

ESTUDOS DE HISTÓRIA RELIGIOSA

Volumes publicados

1. Pedro Penteadó – *Peregrinos da Memória: O Santuário de Nossa Senhora de Nazaré*
Lisboa, 1998. ISBN: 978-972-8361-12-9
2. Maria Adelina Amorim – *Os Franciscanos no Maranhão e Grão-Pará: Missão e Cultura na Primeira Metade de Seiscentos*.
Lisboa, 2005. ISBN: 978-972-8361-20-4
3. *Colóquio Internacional A Igreja e o Clero Português no Contexto Europeu – The Church and the Portuguese Clergy in the European Context*.
Lisboa, 2005. ISBN: 978-972-8361-21-1
4. António Matos Ferreira – *Um Católico Militante Diante da Crise Nacional: Manuel Isaías Abúndio da Silva (1874-1914)*.
Lisboa, 2007. ISBN: 978-972-8361-25-9
5. *Encontro Internacional Carreiras Eclesiásticas no Ocidente Cristão (séc. XII-XIV) – Ecclesiastical Careers in Western Christianity (12th-14th c.)*.
Lisboa, 2007. ISBN: 978-972-8361-26-6
6. Rita Mendonça Leite – *Representações do Protestantismo na Sociedade Portuguesa Contemporânea: Da exclusão à liberdade de culto (1852-1911)*.
Lisboa, 2009. ISBN: 978-972-8361-28-0
7. Jorge Revez – *Os «Vencidos do Catolicismo»: Militância e atitudes críticas (1958-1974)*.
Lisboa, 2009. ISBN: 978-972-8361-29-7
8. Maria Lúcia de Brito Moura – *A «Guerra Religiosa» na I República*.
Lisboa, 2010. ISBN: 978-972-8361-32-7
9. Sérgio Ribeiro Pinto – *Separação Religiosa como Modernidade: Decreto-lei de 20 de Abril de 1911 e modelos alternativos*.
Lisboa, 2011. ISBN: 978-972-8361-35-8
10. António Matos Ferreira e João Miguel Almeida (Coord.) – *Religião e Cidadania: Protagonistas, Motivações e Dinâmicas Sociais no Contexto Ibérico*.
Lisboa, 2011. ISBN: 978-972-8361-36-5
11. Ana Isabel López-Salazar Codes – *Inquisición y política: El gobierno del Santo Oficio en el Portugal de los Austrias (1578-1653)*.
Lisboa, 2011. ISBN: 978-972-8361-39-6
12. Daniel Ribeiro Alves – *Os Dízimos no Final do Antigo Regime: Aspectos Económicos e Sociais (Minho, 1820-1834)*.
Lisboa, 2012. ISBN: 978-972-8361-42-6
13. Hugo Ribeiro da Silva – *O Clero Catedralício Português e os Equilíbrios Sociais do Poder (1564-1670)*.
Lisboa, 2013. ISBN: 978-972-8361-49-5
14. Anísio Miguel de Sousa Saraiva – *Espaço, Poder e Memória: A Catedral de Lamego, sécs. XII a XX*.
Lisboa, 2013. ISBN: 978-972-8361-57-0
15. Maria João Oliveira e Silva – *A Escrita na Catedral: A Chancelaria Episcopal do Porto na Idade Média*.
Lisboa, 2013. ISBN: 978-972-8361-54-9

A ESCRITA NA CATEDRAL
A CHANCELARIA EPISCOPAL DO PORTO
NA IDADE MÉDIA

Título: A Escrita na Catedral: a Chancelaria Episcopal do Porto na Idade Média

Autor: Maria João Oliveira e Silva

Edição

Centro de Estudos de História Religiosa (CEHR)
Faculdade de Teologia, Universidade Católica Portuguesa
Palma de Cima, 1649-023 Lisboa
secretariado.cehr@ft.lisboa.ucp.pt | www.cehr.ft.lisboa.ucp.pt

Co-edição

Centro de Investigação Transdisciplinar «Cultura, Espaço e Memória» (CITCEM)
Faculdade de Letras da Universidade do Porto
Via Panorâmica, s/n, 4150-564 Porto
citcem@letras.up.pt | <http://www.citcem.org>

Concepção gráfica e Execução

SerSilito-Empresa Gráfica, Lda./Maia

ISBN (CEHR): 978-972-8361-54-9

ISBN (CITCEM): 978-989-8351-26-5

Depósito legal: 368812/13

Tiragem: 500 exemplares

Edição apoiada por

FCT

Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA



Este trabalho é financiado por Fundos Nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia no âmbito dos projectos PEst-OE/HIS/UI0647/2014 (CEHR) e PEst-OE/HIS/UI4059/2011 (CITCEM)

A dissertação que está na origem desta obra recebeu uma Menção Honrosa por parte do Prémio A. de Almeida Fernandes – História Medieval Portuguesa, edição de 2011, atribuído pelas Câmaras Municipais de Lamego e Ponte de Lima.

Por decisão da autora, esta obra não foi escrita segundo o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990.

MARIA JOÃO OLIVEIRA E SILVA

**A ESCRITA NA CATEDRAL
A CHANCELARIA EPISCOPAL DO PORTO
NA IDADE MÉDIA**

UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA | CENTRO DE ESTUDOS DE HISTÓRIA RELIGIOSA

 CITCEM
CENTRO DE INVESTIGAÇÃO TRANSDISCIPLINAR
CULTURA, ESPAÇO E MEMÓRIA

LISBOA 2013

PREFÁCIO

Siempre que se intenta abordar el conocimiento de la Edad Media, no cabe duda de que uno de los elementos esenciales para profundizar en el mismo es el estudio de de las instituciones eclesiásticas. Catedrales y monasterios reunieron en torno a sí unos grupos humanos sobre los que pivotó tanto la economía de la época como la cultura. Ellos fueron los motores esenciales del desarrollo de la expansión urbana –en este caso en clara competencia con las monarquías–, de las explotaciones agrícolas y ganaderas, del patrimonio arquitectónico, y, en lo que a nosotros más nos interesa, de la cultura, fundamentalmente de la utilización de la escritura, necesaria tanto para la formación de sus miembros dentro de la doctrina necesaria para la pastoral y el culto, como para la organización interna de la institución y la correcta gestión de su patrimonio inmobiliario. Si a esto unimos que sus ricos archivos y bibliotecas han llegado, en gran parte, hasta nosotros, no es de extrañar que hayan sido muchos los trabajos de historiadores que, apoyándose en estos fondos, han llevado a cabo investigaciones, fundamentalmente relacionadas con la función económica de las mismas, y, en el caso de algunos monasterios, sobre sus escritorios y bibliotecas.

Hasta hace no mucho tiempo, otro tanto ocurría con las sedes episcopales. A nadie se le oculta que las ciudades en que los obispos alzaban sus sedes alcanzaban una especial preponderancia, y que los cabildos catedralicios en algunas ocasiones llegaron a acumular más propiedades que el más rico de los monasterios. Por ello, una vez más ha sido este segundo aspecto el que ha primado en los estudios sobre los mismos. Pero últimamente la Diplomática se ha ido abriendo camino al analizar la documentación episcopal y capitular no ya desde el punto de vista exclusivo de su contenido, sino desde el más complejo de su génesis, función y materialización: son el por qué y para qué se hace un documento y el quién y cómo lo hace, lo que va a centrar estos estudios, permitiéndonos así conocer el funcionamiento de alguna de las oficinas más interesantes dentro de la estructura administrativa de una sede episcopal, siempre teniendo en cuenta la doble figura jurídica de obispo y cabildo, su cancillería.

Al estudio de estas cancellerías/escribanías dedicó la Commission Internationale de Diplomatique su VIII Congreso Internacional, celebrado en la ciudad austriaca de Innsbruck en el ya lejano año 1993, y en el entorno de los trabajos de esta Comisión, de la que es miembro, mostró sus primeros pasos en este ámbito la Dr^a M^a Cristina Almeida Cunha, quien de la mano de quien ha sido y sigue siendo su mentor, el Dr. Jose Marques, iniciaba sus estudios de doctorado con esta orientación, estudios que culminaría con su tesis doctoral sobre la cancellería arzobispal de Braga entre los años 1071 y 1244, publicada el año 2005. Y siguiendo las huellas de su maestro y también con su buen hacer docente, la Dr^a Cunha supo atraer hacia el campo de la Diplomática y, una vez más, al estudio de otra cancellería episcopal, en este caso de la de ciudad de Porto, a la autora del trabajo que me cabe el honor de prologar, M^a Joao Oliveira Silva.

El libro que tenemos en nuestras manos es trasunto del trabajo que la Dr^a Silva presentó en la Universidad de Porto a punto de concluir el año 2010 para la obtención del grado de Doctor. Y he de reconocer que ya en su día me pareció un trabajo serio, en el cual se abordaba el estudio de la cancellería episcopal de la sede Portuense desde todos los ángulos posibles.

Quien se aproxime a su lectura, se encontrará con un estudio minucioso de la producción documental de la catedral de Porto, que se desarrolla esencialmente en torno a dos polos: el primero gira en torno a los documentos: su génesis, su formulación y su grado de transmisión; el segundo se dedica casi exclusivamente a la materialización de los mismos: estudio de las materias escriptorias, análisis y clasificación de las escrituras utilizadas por los diferentes escribanos/notarios, formación cultural de los mismos y formas de archivar los documentos. Todo ello realizado con el mayor esmero y con el apoyo de una muy interesante y amplia bibliografía especializada.

Pero quizás entre todo ello, y sin desmerecer ninguno de los otros apartados, brilla con luz propia el trabajo realizado por la Dr^a Silva en el estudio de los notarios de la cancellería, en el acercamiento a lo que fue su formación como tales y en el meticuloso análisis de la evolución gráfica de las escrituras que utilizaron para la ejecución de los documentos. No existe hasta este momento un trabajo similar en la bibliografía paleográfica portuguesa y por ello estoy convencida de que este libro va a convertirse en obra de consulta obligada para los estudiosos de la Historia de la Escritura, y no exclusivamente para el ámbito portugués, sino para todo el ámbito de la Europa Occidental y, por su cercanía, al de la vecina Corona de Castilla.

M^a Josefa Sanz Fuentes

Catedrática de CC. y TT. Historiográficas, Universidad de Oviedo

INTRODUÇÃO

“Diz-me como escreves, dir-te-ei quem és. A que oficina pertences, a que corte, a que grupo, a que meio”¹. Esta frase de Jacques Le Goff sobre a escrita na Idade Média, reflecte, em boa medida, o objectivo desta obra. Pretendemos, com efeito, estudar uma “oficina”, a chancelaria da Sé do Porto, bem como os homens que a ela pertencem, saber quem são, como escrevem. Queremos continuar o trabalho desenvolvido na Dissertação de Mestrado², na qual analisámos essa mesma instituição desde a sua origem, com a restauração da diocese em 1112-1114, até ao final do episcopado de D. Pedro Salvadores (1235-1247), porque nos apercebemos, no momento em que acabámos esse estudo, que algumas perguntas que colocámos só teriam resposta se olhássemos “mais em frente”. Mas para tal precisávamos de uma visão no tempo longo. Compreendemos, também, que conhecer verdadeiramente uma chancelaria de meados do século XIII em diante implicaria o estudo dos documentos não somente do ponto de vista diplomático mas também paleográfico, e esse foi o mote de partida para o presente trabalho.

Estabelecemos como *terminus a quo* o início do governo de D. Julião Fernandes (1247-1260), data lógica se tivermos em conta o período estudado na referida Dissertação de Mestrado. Quanto ao *terminus ad quem*, foi determinado por um acontecimento histórico: a transferência do senhorio episcopal da cidade para o rei, em 1406, encerrando um longo período, iniciado em 1120, durante o qual os bispos foram, simultaneamente, senhores temporais e espirituais do burgo portuense.

Sabemos que esta obra é “herdeira” de uma já longa tradição de estudos nas áreas da Paleografia e da Diplomática. Nascidas entre os séculos XVII e XVIII, estas duas ciências tiveram como seu principal fundador, em Portugal, João Pedro

¹ Jacques Le Goff – *Em busca da Idade Média*. Colab. Jean-Maurice de Montremy. Lisboa: Teorema, 2004, p. 28.

² Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores: a produção documental da Sé do Porto (1113-1247)*. Porto: Fio da Palavra, 2008.

Ribeiro. As suas *Observações históricas e críticas para servirem de memorias ao systema da diplomática portugueza*³ e as *Dissertações chronologicas e criticas sobre a historia e jurisprudência eclesiastica e civil de Portugal*⁴, são, ainda hoje, duas obras de grande valia para todos os que se dedicam em particular à Paleografia e Diplomática e à história medieval portuguesa, em geral. No entanto, foi só em meados do século XX que os trabalhos com base nestas duas ciências ganharam lugar no panorama da historiografia portuguesa. No que à Diplomática diz respeito, é indispensável salientar os nomes de Rui de Azevedo⁵ e Avelino de Jesus da Costa⁶, que já há algum tempo se dedicavam a estas temáticas. Os seus trabalhos incidiram não só, mas de sobremaneira, no âmbito da documentação régia, surgindo assim os primeiros trabalhos sobre as chancelarias condaís e dos primeiros monarcas portugueses⁷. Foi preciso esperar pelos anos 80 e 90 para ver aparecer trabalhos dispersos, nos quais se incluem alguns de maior fôlego, de que são melhores exemplos as teses de mestrado e de doutoramento dedicadas à diplomática régia⁸, notarial⁹, concelhia¹⁰, monástica¹¹ e episcopal¹².

³ João Pedro Ribeiro – *Observações históricas e críticas para servirem de memorias ao systema da diplomática portugueza*. Lisboa: Typografia da Academia Real das Sciencias, 1798.

⁴ João Pedro Ribeiro – *Dissertações chronologicas e criticas sobre a historia e jurisprudência eclesiastica e civil de Portugal*. Lisboa: Academia Real das Ciências, 1810-1836 (2ª ed., 1860-1896).

⁵ Sobre este autor veja-se: Avelino de Jesus da Costa – *Elogio do Prof. Doutor Rui de Azevedo*. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1981, p. 15-81.

⁶ Sobre este autor veja-se, entre outros, *Vida e Obra do Prof. Doutor Cónego Avelino de Jesus da Costa. Catálogo da Exposição*. Coimbra: Reitoria da Universidade de Coimbra; Instituto de Paleografia e Diplomática da Faculdade de Letras de Coimbra, 2001.

⁷ Por exemplo, Rui de Azevedo – A Chancelaria Régia Portuguesa nos séculos XII e XIII: linhas gerais da sua evolução. *Revista da Universidade de Coimbra*. 14 (1940) 31-80, *Documentos medievais portugueses: documentos régios*. Vol. I, tomo I e II. Lisboa: 1958, p. XVII-CXXVII; e Avelino de Jesus da Costa – A Chancelaria Real Portuguesa e os seus registos, de 1217 a 1438. *Revista da Faculdade de Letras. História*. 2ª série. 13 (1996) 71-101; Avelino de Jesus da Costa – La Chancellerie Royale Portugaise jusqu'au milieu du XIII^e siècle. In *Estudos de Cronologia, Diplomática, Paleografia e Histórico-Linguísticos*. Porto: Sociedade Portuguesa de Estudos Medievais, 1992, p. 135-166.

⁸ Entre outras, veja-se, Armando Luís de Carvalho Homem – *O Desembargo Régio: 1320-1433*. Porto: INIC-CHUP, 1990; Judite Antonieta Gonçalves de Freitas – *A burocracia do “Eloquente” (1433-1438): os textos, as normas, as gentes*. Cascais: Patrimonia, 1996; Judite Antonieta Gonçalves de Freitas – *“Temos por bem e mandamos”: a burocracia régia e os seus oficiais em meados de Quatrocentos: 1439-1460*. Dissertação de Doutoramento. 3 vols. Porto: FLUP, 1999; Sandra Virgínia Pereira Gonçalves Bernardino – *Sancius Secundus Rex Portugalensis: a Chancelaria de D. Sancho II (1223-1248)*. Dissertação de Mestrado. Coimbra: FLUC, 2003; e João António Mendes Neves – *“Formosa” Chancelaria: estudo dos originais da chancelaria de D. Fernando (1367-1383)*. Dissertação de Mestrado. Coimbra: FLUC, 2005.

⁹ Nomeadamente, Bernardo de Sá Nogueira – *Lourenço Eanes, tabelião de Lisboa (1301-1332): reconstituição e análise do seu Cartório*. Dissertação de Mestrado. Lisboa: FLUL, 1988; Bernardo de Sá Nogueira – *Tabelionato e Instrumento Público: gênese e implantação (1212-1279)*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2008.

¹⁰ Em especial, Ana Filipa Firmino Sequeira Pinto Roldão – *Escrita e poderes urbanos nos concelhos de Coimbra, Santarém e Lisboa (1179-1325)*. Dissertação de Mestrado. Lisboa: FLUL, 2006.

No que à Paleografia concerne, a primeira dissertação de doutoramento integralmente dedicada a esta área do saber, no nosso país, visou o estudo da evolução, na documentação portuguesa, da letra visigótica para a letra carolina, não esquecendo todo um conjunto de temas que se ligam directamente com o acto de escrever e seus agentes, como é o caso dos *scriptoria* monásticos, das condições do acto de escrita, dos “clérigos-notários”, etc.¹³.

O contacto com todos estes trabalhos foi fundamental no momento de estruturar o presente estudo. Desde logo pareceu-nos clara a necessidade de o dividir em duas partes, uma dedicada ao estudo diplomático e outra ao paleográfico. Mas as múltiplas referências cruzadas que assinalámos em rodapé provam que estas partes não são, de todo, estanques, ficando devedoras uma da outra.

Na parte dedicada ao estudo diplomático começamos por definir os conceitos de chancelaria e de documento de chancelaria, bases teóricas fundamentais na determinação da realidade existente na Sé do Porto e na escolha do acervo documental. Das definições teóricas passamos à análise da estrutura da escrivania da catedral apresentando e reflectindo sobre alterações por que sofreu na passagem do século XIII para o XIV e sobre as suas consequências na produção de documentos, nomeadamente na sua tipologia, e na incidência de cada tipo documental nos diversos episcopados. Conhecidos os instrumentos, torna-se essencial conhecer aqueles de cujas penas eles saíram. É sobre eles, sobre o seu anonimato, o seu número, ciclos de entrada na instituição, e sobre o seu trabalho que se dedica parte deste estudo. Conhecido o quadro humano, passamos à análise do *habitus* da chancelaria, ou seja, ao estudo das fórmulas e cláusulas, essenciais e acessórias, que deram corpo às várias partes dos documentos aí produzidos, bem como às formas de validação que receberam. Mas a análise da produção da chancelaria não fica completa sem o estudo do único cartulário medieval que hoje se conserva, o *Censual do Cabido*, da sua origem, estrutura, dos actos que reúne e do seu papel na preservação da memória da Sé.

Na parte relativa ao estudo paleográfico, centramos a atenção no estudo da evolução gráfica que ocorreu na chancelaria entre a primeira metade do século

¹¹ Falamos muito particularmente da obra de Saul António Gomes – *In Limine Conscriptio: documentos, chancelaria e cultura no Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra (Séculos XII a XIV)*. Viseu: Palimage, 2007.

¹² Com trabalhos que visam a Sé de Braga: Maria Cristina Almeida e Cunha – *A Chancelaria Arquiepiscopal de Braga (1071-1244)*. Galiza: Editorial Toxosoutos, 2005; e a Sé de Coimbra: Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra: a Instituição e a Chancelaria (1080-1318)*. Dissertação de Doutoramento. Coimbra: FLUC, 2005.

¹³ Maria José Azevedo Santos – *Da Visigótica à Carolina: a escrita em Portugal de 882 a 1172*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian; JNICT, 1994. Importará também referir a tese de doutoramento de António Guerra, focada nos documentos privados dos séculos IX a XII, e nos “gestos e atitudes de rotina dos seus autores materiais”, como versa o título da própria dissertação (António Joaquim Ribeiro Guerra – *Os diplomas privados em Portugal dos séculos IX a XII: Gestos e atitudes de rotina dos seus autores materiais*. Lisboa: Centro de História da Universidade de Lisboa, 2003).

XII e os inícios do século XV. Esta opção justifica-se pelo facto de as mutações que a constituem serem mais perceptíveis em tempo longo, motivo pelo qual recuamos a análise ao primeiro documento original que se conserva, e que data de 1143. Para melhor compreendermos esta evolução é necessário estudar todo um conjunto de factores que têm influência directa sobre a escrita, nomeadamente, o lugar onde se escreveu e onde se guardaram os escritos, os suportes-materiais de escrita que se usaram, e os comportamentos gráficos que se adoptaram. Ponderados todos estes factores importa integrar a escrita na cultura e na sociedade medieval portuense e tentar avaliar a sua importância no quotidiano, não só dentro da Sé, mas também fora dela.

Com o estudo da escrita na catedral procuramos conhecer não só os documentos que nela se produziram (do ponto de vista diplomático e paleográfico) e os notários que o fizeram, mas também avaliar o seu papel no contexto das oficinas de produção documental portuenses, portuguesas e europeias. De facto, parece-nos fundamental comparar a *cancellaria* episcopal do Porto com outras congéneres, pois permite estabelecer semelhanças mas também descobrir alguns traços de originalidade, e assim conhecer melhor a chancelaria da Sé na Idade Média.

O livro que agora se publica tem por base a dissertação de doutoramento em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto. As provas públicas realizaram-se a 21 de Dezembro de 2010, tendo a dissertação sido “Aprovada” com “Distinção”, por unanimidade. Parte das correcções e das alterações que agora se incluem são resultado directo desse momento de discussão científica. Não poderia deixar, por essa razão, de publicamente expressar um enorme agradecimento aos arguentes desta dissertação, os Professores Doutores Maria Josefa Sanz Fuentes e Luís Carlos Amaral.

Esta dissertação resulta do trabalho desenvolvido por mim ao longo de quatro anos com a ajuda de muitas pessoas a quem fico devedora.

Em primeiro lugar à Professora Doutora Maria Cristina Cunha, orientadora científica desta tese. Repetirei palavras já escritas, mas cujo sentido, passados mais quatro anos, apenas se reforçou. Não sei como expressar a minha gratidão pelo grande empenho, disponibilidade pessoal, apoio e discussões assíduas, confiança e entusiasmo transmitidos, sem os quais este trabalho não teria sido possível.

Um imenso agradecimento, devo-o igualmente à co-orientadora científica desta dissertação, a Professora Doutora Maria José Azevedo Santos, da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, que, desde o primeiro momento, me recebeu de braços abertos, disponibilizando-se para guiar os meus primeiros passos

naquela que para mim era uma área totalmente nova, a Paleografia. As suas palavras de entusiasmo e incentivo nunca serão esquecidas.

Dois agradecimentos muito especiais: um ao Professor José Marques que como regente da cadeira de Paleografia e Diplomática me incutiu o gosto por estas duas disciplinas. Outro ao Professor Luís Amaral pela constante disponibilidade, mas principalmente pela grande amizade.

Gostaria também de agradecer a todos os professores que me acompanharam no percurso académico, mas em especial aos que me seguiram mais de perto durante estes últimos anos, nomeadamente os Professores Armando Luís de Carvalho Homem, Luís Miguel Duarte e Paula Pinto Costa. A todos, um sincero muito obrigada.

Ao Doutor Peter Linehan, Dean do St. John's College de Cambridge, pela possibilidade que me proporcionou de, durante dois Verões, poder estudar e pesquisar na biblioteca do College e na Cambridge University Library, facto que se revelou de extrema importância para a elaboração desta dissertação.

À Professora Doutora Maria Josefa Sanz Fuentes, da Universidade de Oviedo, pelo muito que me ensinou e pelo ânimo que sempre me transmitiu.

A todos os colegas, mas em especial aos amigos, que de perto acompanharam este trabalho, sem poder deixar de salientar a presença e o apoio constantes do André Marques, do André Vitória, do Flávio Miranda, da Joana Sequeira e do Rodrigo Dominguez. Uma palavra também para os restantes membros do GIHM, Grupo Informal de História Medieval, que comigo percorreram os dois últimos anos deste estudo. Ao Anísio Saraiva, ao Arnaldo Melo e à Filipa Roldão, pela partilha de informações e conhecimentos mas acima de tudo pela amizade.

Aos meus sogros, em especial ao Dr. Carlos pelos tantos livros emprestados e pelas muitas conversas.

Ao meu irmão Nuno, que apesar de muitas vezes longe esteve sempre muito perto.

Aos meus pais, por tudo o que se agradece, mas principalmente pelo que não se agradece.

E ao André, que dia a dia e página a página construiu comigo este trabalho.

ABREVIATURAS¹

ADB – Arquivo Distrital de Braga
ADP – Arquivo Distrital do Porto
ANTT – Arquivo Nacional da Torre do Tombo
AUC – Arquivo da Universidade de Coimbra
BNP – Biblioteca Nacional de Portugal
Cartº – Cartório
Cab. – Cabido
coord. – coordenação
dir. – direcção
doc.(s) – documento(s)
ed. – edição
fl(s). – fólio(s)
Gav. – Gaveta
Incorp. – Incorporação
Liv. / lv. – livro(s)
mç. – maço
nº – número
n. – nota
obs. – observações
p. – página(s) ou p. – pasta (quando se trata de uma cota)
s.d. – sem data
s.l. – sem lugar
s/n – sem número
séc. – século
Sep. – Separata
Sta(o). – Santa(o)
v. – verso
vol(s). – volume(s)

¹ Apenas apresentamos as abreviaturas mais utilizadas.

PARTE I

Capítulo 1

A CHANCELARIA EPISCOPAL PORTUENSE

1. A chancelaria e o chanceler

Em trabalho anterior, que visou o período entre a restauração da diocese do Porto (com a vinda de D. Hugo, em 1112/1114) e 1247 (final do episcopado de D. Pedro Salvadores), concluímos que existiu, de facto, um *serviço de nota*, com local próprio¹, composto por um corpo de funcionários (*scriptores e notatores*) que redigiam os actos necessários à administração eclesiástica e temporal da Sé, e também documentos envolvendo simples particulares e outras instituições diocesanas, elaborados segundo um *dictamen* e uma *scriptio* estabelecidos². Este *serviço* tomaria, paulatinamente, forma de verdadeira chancelaria, no sentido de instituição organizada e estruturada, quer ao nível dos notários quer do *ditado*³, mesmo que, durante esse período, nunca tenham surgido os termos *cancellaria* e *cancellarius*⁴, situação que, como então afirmámos, não invalida a existência de uma chancelaria.

¹ Sobre a localização dos lugares da escrita e dos escritos na Sé nesse período veja-se Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 64-65, e, neste trabalho, Capítulo 6, Ponto 1 e 4.1., e Capítulo 8, Ponto 1.3.

² Como afirma Cristina Cunha, a existência de uma chancelaria implica uma hierarquia, um método de funcionamento, um fim e uma finalidade (Maria Cristina Almeida e Cunha – *A Chancelaria Arquiepiscopal de Braga...*, p. 163).

³ Segundo a definição do *Vocabulaire International de la Diplomatie*, uma chancelaria é “um órgão do governo de um Estado, uma instituição de administração pública, eventualmente um serviço de uma pessoa moral, que é encarregado da redacção, da passagem a escrito e da validação dos actos que lhe são encomendados pela autoridade de que depende. A chancelaria é a última responsável de tudo o que concerne à expedição dos actos (registo, publicação, cobrança de taxas, etc.), in *Vocabulaire International de la Diplomatie*. Ed. M^a Milagros Cárcel Ortí. Valencia: Universitat de València, 1994, n^o 268. Sobre a definição deste mesmo termo veja-se também Olivier Guyotjeannin; Jacques Pycke; Benôit-Michel Tock – *Diplomatique Médiévale*. Turnhout: Brepols, 1993, p. 223.

⁴ Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 63-64.

É durante o espaço de tempo que agora nos ocupa que o termo “chancelaria” surge pela primeira vez, mais precisamente em 1325⁵, mas para designar a taxa que se cobrava pela elaboração dos documentos, e não o centro de produção documental em si⁶. O documento em causa é uma carta de comissão outorgada pelo bispo D. João⁷, cujo destinatário era Lourenço Vasques, abade de Tabuado (c. Marco de Canaveses), cometendo-lhe a instituição do reitor da igreja de Sta. Leocádia (c. Baião). Nela se diz, depois da data e antes da assinatura episcopal, *E reselvamos pera nos [bispo] a chancelaria no noso chanceler*.

De novo, numa carta régia de 1347, se refere o pagamento de chancelaria episcopal. Nela, o rei confirma aos homens do Concelho do Porto o direito de não lhes ser cobrada chancelaria (pelos seus oficiais) quando os juízes da cidade fossem confirmados, desde que eles *fezessem certos que nom pagavam chancelaria ao bispo quando lhis confirmava* os ditos juízes⁸.

A referência à taxa reaparece em 1364, numa ratificação outorgada por D. Afonso Pires, relativa a uma doação feita pelo prior do mosteiro de Ancede a esse mesmo mosteiro⁹. No documento ficou estabelecido: *Pague de chancelaria V libras*.

O facto de não termos encontrado nenhuma referência à chancelaria, enquanto instituição, mas apenas a pagamentos por ela cobrada, não nos impede de afirmar a sua existência. Pelo contrário, a referência directa quer à taxa quer à reserva da mesma (para o bispo, no caso do documento de 1325) parece-nos indicativa do nível de organização e estruturação da chancelaria. Com efeito, pelo menos desde o primeiro quartel do século XIV, podemos afirmar que existia uma separação efectiva de rendimentos, e, por inerência, de tarefas, dentro da chancelaria. Separação esta que parece desenhar-se, no Porto, desde finais do século XIII.

O termo chanceler surge apenas duas vezes no período estudado¹⁰. A uma delas já nos referimos: *E reselvamos pera nos [bispo] a chancelaria no noso*

⁵ ANTT, São Domingos de Lisboa, lv. 27, fl. 362 (inserto).

⁶ Na Sé conimbricense o termo “chancelaria”, enquanto sinónimo de escrivania, surge em 1282 (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 312), no mosteiro de Santa Cruz de Coimbra em 1334 (Saul António Gomes – *In Limine Conscriptio...*, p. 455) e na catedral de Lamego em 1337 (Anísio Miguel de Sousa Saraiva – *A Sé de Lamego...*, p. 693-695). Na Sé de Braga o termo não se utilizou pelo menos até 1244 (Maria Cristina Almeida e Cunha – *A Chancelaria Arquiepiscopal de Braga...*, p. 161-166). O termo *cancellaria* aparece, em França, no século XII (Benoit-Michel Tock – *Les droits et devoirs des chanceliers épiscopaux (XI^e-XIII^e siècles)*. L'apport des textes réglementaires. In *Die Diplomatie der Bischofsurkunde vor 1250. Referate zum VIII Internationalen Kongress für Diplomatie*. Innsbruck: Tiroler Landesarchiv, 1995, p. 271).

⁷ Veja-se a lista dos bispos da Sé do Porto entre 1247 e 1406 no Anexo 1.

⁸ *Corpus Codicum...*, vol. VI, fasc. IV, doc. 16, p. 32-33.

⁹ ANTT, São Domingos de Lisboa, lv. 17, fl. 247 (*in fine*).

¹⁰ Esta situação, de escassez de menções, não é, de todo, característica apenas da documentação portuense. Em Braga as primeiras e únicas referências, até 1244, datam de 1224 (Maria Cristina Almeida e Cunha – *A Chancelaria Arquiepiscopal de Braga...*, p. 164). Em Coimbra a menção mais antiga ao *cancellarius episcopi* é de 1194 (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 311). No mosteiro de Santa Cruz a

*chanceler*¹¹. Aparece num documento de 1325, e, apesar de não indicar o nome do detentor do cargo, aponta-nos, claramente, para a existência do mesmo. A outra menção que possuímos é anterior, encontra-se no testamento do bispo D. Sancho Pires, de 1298, e é a única em que ao cargo se associa um nome: Domingos Martins *cancellario nostro* (do prelado)¹². Por se tratar de uma referência retirada de um documento notarial, feito pelo tabelião do Porto João Conlaço, e não da chancelaria, levanta-nos questões em relação à adequação, e, conseqüentemente, à aplicabilidade deste termo. Com efeito, mais do que um “chanceler”, no sentido pleno do termo, Domingos Martins parece-nos que poderá ter sido um notário com “funções de chefia” ou com especiais habilitações. Esta possibilidade parece confirmar-se no facto de este notário, que exerceu funções pelo menos entre 1288 e 1300, ter redigido ou subscrito mais de duas dezenas de documentos, e em nenhum desses actos se intitular como chanceler, optando sempre pela forma *publicus notarii in curia domni episcopi*¹³. Mas não podemos descartar completamente a hipótese de ele ser, efectivamente, chanceler da Sé, e de terem existido outros chanceleres que, no entanto, nunca se intitulam como tal, facto que já foi constatado noutras instituições¹⁴.

Para além de “cabeça” da chancelaria, poderiam também caber ao chanceler as funções de chefe da escola, representando aquela um lugar de ensino e formação da escrita, e de autoridade com poder para atribuir *licentia docenti*¹⁵. Neste

figura do chanceler aparece ainda mais cedo, em 1190 (Saul António Gomes – *In Limine Conscriptiois...*, p. 455). Por outro lado, muitas dioceses na Europa nunca chegaram a possuir chanceler (Benoit-Michel Tock – “Les droits et devoirs...”, p. 278). Lembramos que em 1238, P. Miguéis é chamado chanceler do bispo, no entanto, esta referência levantou-nos questões, uma vez que nos parece, pelo contexto em que surge, mais com o sentido de representante / procurador do bispo do que como responsável pela chancelaria episcopal (Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 60). Contudo, sabemos que os chanceleres dos bispos (e dos reis) exerceram funções como diplomatas e pertenciam aos seus conselhos (C. R. Cheney – *English Bishops’ Chanceries 1100-1250*. Manchester: Manchester University Press, 1950, p. 24, Olivier Guyotjeannin; *et al.* – *Diplomatique Médiévale...*, p. 225, Benoit-Michel Tock – *Les droits et devoirs...*, p. 275). Segundo a definição do *Vocabulaire International de la Diplomatie*: “En raison de ces fonctions et grâce à ce personnel adéquat, il peut instruire les affaires sur le plan juridique et assumer des attributions de nature politique qui en certains cas constituent d’ailleurs l’essentiel de ses activités” (*Vocabulaire International de la Diplomatie*, n° 276).

¹¹ ANTT, São Domingos de Lisboa, lv. 27, fl. 362 (inserto).

¹² *Censual do Cabido...*, p. 440.

¹³ Para mais dados sobre este notário veja-se Capítulo 3, Ponto 2. Também na Sé de Coimbra, Gonçalo Mendes, dito chanceler do bispo D. Egas Fafes em 1259, e Pascoal Nunes, chanceler do mesmo bispo em 1265, se denominavam a si próprios somente *publicus tabellio in curia episcopi* (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 412-413).

¹⁴ Como afirma C. R. Cheney: “The man [chanceler] was there, but the title was seldom used, sometimes arbitrarily and irregularly used” e, “The absence of a chancellor *eo nomine* does not disprove the existence of a trained secretarial staff” (C. R. Cheney – *English Bishops’ Chanceries...*, p. 25 e 40).

¹⁵ Funções estas detectadas em várias catedrais francesas e inglesas, estando este facto também relacionado com a criação de universidades ligadas a essas instituições. Veja-se Benoit-Michel Tock – *Les droits et devoirs...*, p. 273.

âmbito, interessará dizer que foi da pena do dito notário Domingos Martins que saíram os primeiros indícios de arredondamento da gótica cursiva fracturada, nos documentos da Sé portuense, iniciando o caminho em direcção à gótica cursiva redonda¹⁶. Por consequência, poderemos imaginar o importante papel por ele exercido na transmissão das novas tendências gráficas na catedral do Porto. Neste contexto, será de salientar que, no momento em que Domingos Martins inicia funções como notário, se desenrolava na chancelaria uma mudança, tanto ao nível do corpo de notários como do *habitus* da *cancellaria*. Acreditamos que a presença de notários e de homens letrados terá sido fundamental nesta fase de mudança. Aliás, não temos dúvidas de que Domingos Martins era um desses homens. Para a sua formação terão contribuído os livros legados por dois prelados portuenses. Assim, em 1296, D. Vicente Mendes destinou-lhe, em testamento, um *Digestum vetus*, um *Ferital* e um *Domingal* (livros litúrgicos)¹⁷, e, em 1298, D. Sancho Pires (de quem era “chanceler”) deixou-lhe um *Apparatus in quinque libros decretalium*, de Inocêncio IV, e as *Institutiones*¹⁸.

Esta proximidade aos prelados é comprovada não só pelas deixas testamentárias, mas também por outras funções que Domingos Martins exerceu. D. Vicente Mendes nomeou-o como um dos executores da sua última vontade¹⁹. Em 1297, surge, numa instituição de reitor feita pelo chantre do Porto, como advogado e clérigo do bispo D. Sancho Pires, em seu *nomine et iure*²⁰.

2. A estrutura da chancelaria

A estrutura da chancelaria episcopal portuense alterou-se profundamente entre finais do século XIII e inícios do século XIV. A referência de 1325, que atrás citámos, é apenas um indício que nos aponta para esse facto. Nela o bispo usa uma expressão, a de reserva, que nos parece apontar, como dissemos, para a separação de rendimentos, e também de tarefas, em dois ramos dentro da mesma chancelaria: um que corresponde à do bispo, a que chamaremos, por questão prática, chancelaria *stricto sensu*, e outro à dos vigários, ou da audiência²¹.

¹⁶ Veja-se Capítulo 7, Ponto 2.3.

¹⁷ *Censual do Cabido...*, p. 421.

¹⁸ Deixou-lhe ainda *unam azemelam de melioribus* (*Censual do Cabido...*, p. 440).

¹⁹ *Censual do Cabido...*, p. 423-424.

²⁰ ANTT, S. Salvador de Moreira, mc. 9, doc. 51. Está comprovada a pertença dos chanceleres à *household* dos bispos (C. R. Cheney – *English Bishops' Chanceries...*, p. 22). Não é de estranhar, por essa razão, que existisse uma relação pessoal entre ambos, que os primeiros fizessem parte do conselho dos segundos e que pudessem receber parte das dádivas pertencentes ao prelado ou, ainda, um pequeno pagamento feito por este (Benoit-Michel Tock – *Les droits et devoirs...*, p. 274-275).

²¹ Este processo não foi, de todo, exclusivo da chancelaria portuense. Os “Regimentos de Chancelaria” de Braga de 1460 e de 1464 são uma prova irrefutável do mesmo [publicados por José Marques – O Regimento da Chancelaria Arquiepiscopal de Braga no século XV: tipologia documental e taxas. *Revista da*

De facto, ao contrário do que aconteceu até então, a elaboração de documentos deixou de estar exclusivamente na dependência do prelado, passando também para as mãos daqueles que ele fazia seus representantes, os vigários. No fundo, a chancelaria continuava a ser apenas uma, mas na prática, e por vários motivos, dividiu-se. O “arranque” inicial para esta divisão deu-se no momento em que os prelados se começam a ausentar do Porto cada vez com mais frequência deixando, à frente da Sé, os seus homens de confiança, fossem eles dignidades e membros da canónica portuense, ou outros eclesiásticos, designados na documentação, quase sempre, como vigários (ou vigários-gerais) do bispo, que ficavam encarregues da gestão da catedral/diocese²². A primeira vez que surgem vigários na documentação, respectivamente o deão e um cónego do Porto, é em 1253. De facto, os primeiros detentores deste cargo foram cónegos e dignidades da Sé (por várias ocasiões o deão, cujas funções, pelo menos em período mais recuado, incluíam o governo da diocese na ausência do bispo²³). O termo “vigário-geral” aparece um pouco mais tarde, em 1278, e refere-se a Mestre João Soares, deão do Porto²⁴.

Num primeiro momento, que correspondeu à segunda metade do século XIII, a acção destes homens passou pela representação do seu senhor no tribunal eclesiástico. Funcionaram, assim, como juizes em audiência, dando sentenças, que eram reduzidas a escrito, nesse período, por tabeliães públicos, e, em alguns casos, seladas com os selos pessoais desses vigários. Mas, paulatinamente, a presença dos vigários tornou-se frequente, mesmo quando os prelados se encontravam na diocese. Os *vicarii* surgem, então, *in judicio, sedente pro tribunali* ou *pro tribunali... per audientiam*, expressões que indicam a existência efectiva da audiência, sem, no entanto, lhe conferirem identidade própria.

Esta identidade parece começar a definir-se a partir de inícios do século XIV, quando já estava em funções na Sé um órgão com espectro de acção mais amplo que a própria audiência: a cúria. Seguindo o exemplo pontifício, que, por sua

Faculdade de Letras. História. Porto. 2ª série. 9 (1992) 87-106]. No primeiro, o arcebispo D. Fernando da Guerra outorga um regimento distinguindo o que *preteence aa chancelaria d'ante os vigairos*, do que recebe a *chancelaria da nossa* [do arcebispo] *camara* (José Marques – O Regimento da Chancelaria..., p. 96 e 97). No segundo, outorgado igualmente por D. Fernando da Guerra, é colocada separadamente a *Taixa d'ante os vigairos* (José Marques – O Regimento da Chancelaria..., p. 101-104).

²² Veja-se a lista dos vigários, vigários-gerais, ouvidores e ouvidores-gerais do Porto no Anexo 2.

²³ Veja-se a lista das dignidades da Sé do Porto, entre 1247 e 1406, no Anexo 3 e a dos cónegos da Sé, no mesmo período, no Anexo 4.

²⁴ ANTT, S. Martinho de Cedofeita, mç. único, doc. 1. Em Lisboa foi a partir da década de 1260 que os vigários elodiram como autoridade eclesiástica da diocese (Mário Sérgio da Silva Farelo – *O Cabido da Sé de Lisboa...*, p. 16). Já em Lamego os vigários e os vigários-gerais só surgem na Sé nos inícios de Trezentos, mais concretamente em 1304, mas tal como no Porto foram recrutados “das fileiras do próprio cabido da Sé, o que representa não só a concertação de competências entre o bispo e o corpo capitular na gestão diocesana, mas, sobretudo, o papel determinante de controlo e influência, que a estrutura canonical acabava por desempenhar face ao vazio tutelar causado pelas constantes ausências dos bispos” (Anísio Miguel de Sousa Saraiva – *A Sé de Lamego...*, p. 191-192 e Anexo, Quadro V, p. 384).

vez, o havia colhido do império romano, desenvolve-se na catedral um aparelho governamental, administrativo e judicial, mais ou menos permanente, dependendo do bispo e das circunstâncias relativas ao seu ministério, com um corpo de “funcionários”, e cuja função é auxiliar o prelado na gestão da diocese, estando ele ou não ausente da mesma²⁵. Neste contexto, a audiência parece-nos ser a “face” judicial da *curia episcopalis*²⁶, ainda que muitas vezes sejam identificadas como sendo uma mesma realidade. De facto, numa procuração de 1390, o seu redactor, João Domingues, intitula-se *notairo jurado na corte da Egreja do Porto*. Mas no documento em que esta está inserta, uma posse feita dois dias depois, é dito pelo tabelião que a referida procuração foi feita por *Joham Dominguis scriverom na audiançia do bispo da dicta cidade*²⁷. Aos olhos do tabelião os termos ‘corte’ e ‘audiência’ são, pois, equivalentes.

Para além da presença, que se fez constante, de profissionais da escrita na cúria²⁸, desde inícios de 1260, um dos sinais mais reveladores da crescente estru-

²⁵ Como afirma Claudio Donati: “Une delle prime domande, che si deve porre chi voglia studiare le istituzioni diocesane... è la seguente: esiste, e da quando, una specifica e riconoscibile curia episcopale, in cui abbiano effettivamente sede il tribunale vescovile, la cancelleria e un archivio in cui siano conservati gli atti dell’attività legislativa, giudiziaria e amministrativa dell’ordinario diocesano, del suo vicario generale e degli altri ministri della curia?” (Cláudio Donati – Curie, tribunali, cancellerie episcopali in Italia durante i secoli dell’età moderna: percorsi di ricerca. In *Fonti ecclesiastiche per la storia sociale e religiosa d’Europa: XV-XVIII secolo*. Cur. Cecilia Nubola, Angelo Turchini. Bologna: Società editrice di Mulino, 1999, p. 215). Dando “resposta” a esta questão, Maria Clara Rossi afirma que em Verona, entre finais do século XII e a primeira metade do século XIV, os bispos favoreceram o desenvolvimento do “processo de burocratização” no ordenamento diocesano, potenciando os organismos adstritos à administração da justiça e da produção documental [Maria Clara Rossi – I notai di curia e la nascita di una ‘burocrazia’ vescovile: il caso veronese. *Società e Storia*. Milão. 95 (2002), p. 4].

²⁶ Em Liège a jurisdição episcopal, na segunda metade do século XII, “prit de préférence le nom de curia” (Julien Maquet – «Faire justice» dans le diocèse de Liège au Moyen Âge (VIIIe-XIIe siècles): essai de droit judiciaire reconstitué. Liège: Bibliothèque de la Faculté de Philosophie et Lettres de l’Université de Liège; Librairie Droz, 2008, p. 115). Em Castela, na Baixa Idade Média, a audiência episcopal, ou tribunal de justiça eclesiástico, tinha a função específica de administração da justiça, mas também exerceu outras de carácter governativo e administrativo. Este órgão judicial foi surgindo nas sés castelhanas desde finais do século XIII, “a imitación por una parte, de las Audiencias papales *audiencia sacri palatii*... por otra a semejanza de las Reales Chancillerías castellanas” [Francisco R. Marsilla de Pascual – En torno de la diplomática episcopal y capitular castellana Bajomedieval. *Miscelánea Medieval Murciana*. 19-20 (1995-1996), p. 157-159]. Por seu lado, Saul António Gomes afirma que “a audiência diocesana integrava tanto a câmara episcopal, quanto a chancelaria e o tribunal eclesiástico. Cada secção tinha as próprias normas de funcionamento. Ela era presidida pelo próprio bispo ou, na ausência deste, pelo vigário-geral” (Saul António Gomes – A religião dos clérigos: vivências espirituais, elaboração doutrinal e transmissão cultural. In *História Religiosa de Portugal*. Dir. Carlos Moreira de Azevedo. Vol. 1: *Formação e limites da cristandade*. Coord. Ana Maria Jorge e Ana Maria S. A. Rodrigues. [Lisboa]: Círculo de Leitores, 2000, p. 393), ou seja, identifica a audiência com a cúria, e não apenas com sendo o tribunal eclesiástico.

²⁷ ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1667, fl. 44.

²⁸ Sobre estes homens veja-se Capítulo 3, Ponto 2. Como afirma Maria Clara Rossi, o aparecimento na Sé de Verona do “escrivão da cúria”, tal como no Porto em finais do século XIII, assume muito relevo no contexto evolutivo dos organismos de suporte do governo do bispo, nomeadamente da formação da cúria episcopal (Maria Clara Rossi – I notai di curia..., p. 6-7). Em Castela os *notarii curiae episcopi*, de criação

turação e autonomização deste órgão da Sé é o aparecimento do *sigillo curie*, em 1301²⁹. O uso deste selo tornar-se-ia frequente, servindo de forma de validação, única ou não, da esmagadora maioria dos documentos outorgados pelos vigários e pelos vigários-gerais, ou seus comissários, fossem eles feitos, ou não, *in iudicio*, isto é, na audiência. De facto, para além de juízes, os vigários-gerais, como delegados ou auxiliares permanentes dos prelados, acabariam por outorgar tipos de documentos que, à partida, seriam de prerrogativa exclusiva episcopal, nomeadamente negócios jurídicos, actos jurídicos e actos confirmativos. Esta mesma situação foi constatada nas dioceses de Évora³⁰, Lamego³¹, Lisboa³² e Coimbra³³, em cronologias em tudo semelhantes à nossa.

O recurso ao *sigillo curie*, traduzido na documentação escrita em português por *selo da corte*³⁴, ou *selo da audiência*³⁵, foi a forma mais usada para substituir o selo do bispo, estando ele presente ou ausente, ou a Sé vacante, de modo a conferir igual validade e autenticidade a estes actos de chancelaria. De facto, em latim o termo usado é ‘*curie*’, e em português ‘*corte*’ e ‘*audiência*’, sem nos termos apercebido de uma qualquer lógica por detrás da escolha de um ou de outro. Na verdade, o facto de um documento ter selo “da audiência” não implica, necessariamente, que este tivesse sido feito na sequência de um processo em tribunal. Por outro lado, tanto este, como o selo “da corte”, e o *sigillo curie*, serviram para validar actos feitos quer na Audiência (em juízo) quer fora dela, isto é, na chancelaria

episcopal e apostólica, parecem só ter surgido nos princípios do século XIV (Francisco R. Marsilla de Pascual – En torno de la diplomática..., p. 161).

²⁹ ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 4, p. 4, doc. 6A.

³⁰ Hermínia Vilar concluiu que nesta diocese, nos inícios do século XIV, era “bastante amplo o espectro de questões que um vigário-geral estava, aparentemente, apto a resolver... A par de um domínio dos feitos judiciais e dos pleitos entre partes ao vigário-geral poderia ainda caber a colação de benefícios... e a autorização para trasladar documentos...”, ou seja, outorgar actos jurídicos e actos confirmativos (Hermínia Vasconcelos Vilar – *As dimensões de um poder: a diocese de Évora na Idade Média*. Lisboa: Editorial Estampa, 1999, p. 199, n. 629).

³¹ A análise dos documentos outorgados pelos vigários de Lamego, entre 1296 e 1349, permite-nos chegar a conclusões muito semelhantes, veja-se Anísio Miguel de Sousa Saraiva – *A Sé de Lamego...*, p. 192-193, n.28-37.

³² Nesta diocese “vários documentos (sobretudo pedidos de públicas-formas, mas igualmente cartas de sentenças) [foram] passados por autoridade do vigário-geral na audiência eclesiástica... onde os cônegos e demais pessoal capitular interagiam na qualidade de juízes e testemunhas” (Mário Sérgio da Silva Farelo – *O Cabido da Sé de Lisboa...*, p. 4).

³³ Na Sé de Coimbra, para além de sentenças e de públicas-formas, os vigários diocesanos “através da aposição do selo da cúria” validavam “certos actos” (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 295).

³⁴ Identificado desta maneira, e pela primeira vez, em 1311 (AUC, gav. 8, mç. 2, nº 74). Surge descrito com diversas variantes: *selo da corte do dito senhor bispo*, *selo da corte do bispo e da Igreja do Porto*, *selo da corte da Igreja*, ou, *selo da corte do senhor bispo e do cabido*.

³⁵ Assim chamado em 1331 (AUC, gav. 8, mç. 2, nº 119), seria identificado pelas formas *selo da audiência da Igreja do Porto*, *selo do bispo da sua audiência do Porto*, e, *selo da audiência do senhor bispo*.

stricto sensu. Esta aplicação do selo da cúria espelha o que este órgão diocesano (a cúria) é a partir de inícios do século XIV: um conjunto de serviços que inclui um “braço” judicial (a audiência) e um “braço” administrativo (a chancelaria). O desenvolvimento de um serviço administrativo tão bem organizado e complexo como a cúria, a que assistimos no período em estudo, exige necessariamente a existência de um serviço de nota, igualmente organizado e complexo, que corresponde plenamente à definição diplomática de ‘chancelaria’.

3. Os documentos da chancelaria

Como consequência do que temos vindo a afirmar, considerámos como sendo documentos da chancelaria todos aqueles cuja fé, validade e autoridade lhes foi conferida quer pelos bispos e cabido, quer pela cúria e audiência portuenses³⁶. Neste sentido, mais do que os outorgantes dos actos, contam como critérios de selecção os elementos diplomáticos e paleográficos característicos dos documentos, isto é, o *dictamen* e a *scriptio* dos mesmos.

Quanto aos outorgantes, seguramente que serão os bispos e os membros da canónica, agindo a título institucional ou pessoal (estes em menor número). Mas também, e talvez ainda mais importante, outras entidades, tais como abades e conventos, da diocese do Porto e de fora dela, que recorrem à chancelaria da Sé, e não a outras escrivainhas, para pôr por escrito os seus actos e autenticar os seus documentos³⁷. A chancelaria serviu assim como oficina de produção documental não apenas interna, mas também externa, uma vez que os actos que aí se produziam eram merecedores de plena autenticidade, conferida pela autoridade suprema episcopal, expressa, principalmente, por selos e subscrições autógrafas³⁸. Mas não são apenas as “questões técnicas” que explicam o recurso à escrivainha

³⁶ Como referimos em trabalho anterior, outros critérios foram adoptados no estudo de chancelarias portuguesas, nomeadamente por Saul António Gomes – *In Limine Conscriptio...*, p. 579-583, e, Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 316-322. O critério que usámos foi já aplicado à realidade de outras instituições congêneres. Veja-se, a título de exemplo, Benoît-Michel Tock – *Une Chancellerie Episcopale au XIIe siècle: le cas d'Arras*. Lovain la Neuve: [Institut d'Etudes Médiévales de l'Université de Louvain], 1991, p. 13; Maria Cristina Almeida e Cunha – *A Chancelaria Arquiepiscopal de Braga...*, p. 13-14, e vários artigos relativos a chancelarias espanholas insertos nas actas *Die Diplomatie der Bischofsurkunde...* p. 393-409, 411-427, 429-451, 453-466 e 467-482.

³⁷ De acordo com o *Vocabulaire International de la Diplomatie*, nº 266, a definição de documento de chancelaria é a seguinte: “On appelle *actes de chancellerie* les actes qui ont été rédigés et mis par écrit dans une chancellerie par un officier de celle-ci”, definição que se completa com a de escrita de chancelaria: “Une *écriture de chancellerie* est un type d'écriture qui répond aux canons propres de la chancellerie considérée...” (*Vocabulaire International de la Diplomatie*, nº 159).

³⁸ De facto, principalmente a partir do século XII, “l'évêque s'impose ou se voit solliciter, comme intermédiaire, dans de nombreuses transactions entre établissements et particuliers”, uma vez que o uso do seu selo, entre outras formas de validação, confere aos actos elaborados plena autenticidade (Olivier Guyotjeannin; et al. – *Diplomatie Médiévale...*, p. 114).

da Sé, que por isso mesmo não é um mero centro produtor de documentos. Existem igualmente, questões ligadas ao poder eclesiástico, e senhorial, que justificam o recurso à chancelaria do Porto e não a outros centros de produção documental da cidade ou de fora dela.

Antes de apresentarmos detalhadamente os documentos que definimos como pertencentes à chancelaria do Porto, o seu número, tipologia, autores e formulários, atenderemos primeiro no que nos é dado a conhecer sobre o seu processo de elaboração.

Capítulo 2

OS DOCUMENTOS DA CHANCELARIA

Como afirmámos no capítulo anterior, considerámos como sendo actos da chancelaria episcopal todos aqueles cuja fé, validade e autoridade lhes foi conferida tanto pelos bispos e cabido, como pela cúria e audiência da Sé portuense. Neste sentido, não são os outorgantes dos actos, que contam como critério de selecção mas elementos diplomáticos e paleográficos característicos dos documentos, isto é, o *dictamen* e a *scriptio* dos mesmos. Neste capítulo apresentaremos o processo de génese e elaboração dos actos e o *corpus* documental coligido para o estudo e análise da chancelaria episcopal do Porto, de meados do século XIII a inícios do século XV, a sua tipologia, a sua tradição (originais ou cópias), bem como as designações coevas dos actos que constituem esse acervo.

1. A génese documental

O processo de génese e elaboração dos documentos compreende duas etapas: a da *actio* e a da *conscriptio*. Estas duas fases enquadram-se no *momentum formalis* (passagem a escrito de uma decisão sob tutela do autor diplomático / *auctor*), sendo este precedido do *momentum materialis* (“formação da decisão pelo requerido, o autor jurídico / *actor*, a pedido do requerente”)¹.

O que se pretende é refazer “o percurso genético” de um documento produzido na chancelaria episcopal portuense, desde a sua origem até à expedição e registo final². Cada uma destas etapas pressupõe uma acção, um ou vários inter-

¹ Bernardo de Sá Nogueira – *Etapas da “actio” na documentação régia portuguesa da Baixa Idade Média (séculos XIII-XVI)*. Lição para habilitação do grau de agregado do 4º Grupo (História) da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. [Policopiada]. Lisboa, [2008], p. 3.

² Bernardo de Sá Nogueira – *A petição, etapa primeira da acção jurídica (actio): um tema de Diplomática: um tema para a historiografia?*. In *Rumos e Escrita da História: estudos em homenagem a A. A. Marques de Almeida*. Coord. Maria de Fátima Reis. Lisboa: Edições Colibri, 2006, p. 142.

venientes, e um momento. No entanto, e à semelhança do que acontece em outras chancelarias³, nem sempre estes elementos passaram de forma explícita para a memória escrita dos actos, sendo, por vezes, difícil reconstituí-los. Neste processo de criação estão envolvidos diversos agentes produtores e factores modeladores, cuja ausência ou presença é reveladora de hábitos, contribuindo o seu estudo para a compreensão e caracterização da própria chancelaria⁴.

1.1. As etapas da *actio*

A *actio* é a acção jurídica que antecede a documentação dessa mesma acção. Apesar de ser fundamental ao processo de génese documental, nem sempre os actos escritos dão a conhecer “o espaço, o tempo e a movimentação ritual gerados em torno da acção”⁵. Quando o fazem, ajudam a esclarecer a modo como se geravam os documentos da chancelaria episcopal do Porto.

1.1.1. A *petitio*

A primeira fase do processo gerador de um documento corresponde à *petitio*: petição, requerimento ou súplica. Trata-se da manifestação de vontade, apresentada oralmente ou por escrito (esta última designada precisamente por *petitio*), à instituição ou pessoa que daria autoridade jurídica à *conscriptio* do acto⁶. A petição escrita era “recebida através da estrutura organizativa do autor diplomático [dependente do autor jurídico], normalmente a chancelaria... que a encaminhava ao longo das etapas da *actio* e da *conscriptio*, desde a sua admissão até à expedição do documento formalizador da decisão tomada pelo autor jurídico e materializada em forma documental sob sua tutela”⁷. Assim se corporizava a *petitio*, ou *littera rogativa*⁸, que, no caso do Porto, seria endereçada ao respectivo

³ Nomeadamente em Braga e em Santa Cruz de Coimbra. Confira-se: Maria Cristina Almeida e Cunha – *A Chancelaria Arqueiepiscopal de Braga...*, p. 138-139; Saul António Gomes – *In Limine Conscriptiois...*, p. 715.

⁴ Saul António Gomes – *In Limine Conscriptiois...*, p. 715.

⁵ Saul António Gomes – *In Limine Conscriptiois...*, p. 715.

⁶ Olivier Guyotjeannin; et al. – *Diplomatique Médiévale...*, p. 227. Sobre esta fase do processo de elaboração dos documentos nas chancelarias da Sé de Braga e no mosteiro de Santa Cruz de Coimbra veja-se, respectivamente: Maria Cristina Almeida e Cunha – *A Chancelaria Arqueiepiscopal de Braga...*, p. 139-142; Saul António Gomes – *In Limine Conscriptiois...*, p. 715-717. Veja-se ainda, relativamente à documentação régia, Bernardo de Sá Nogueira – *Etapas da “actio”...*, p. 6-7.

⁷ Bernardo de Sá Nogueira – *A petitio*, etapa primeira..., p. 143. Diferente desta é a *petitio conscriptiois*, a qual pertence ao escatocolo, assumindo um valor diplomático particular.

⁸ *Vocabulaire International de la Diplomatie*, nº 319.

bispo ou, eventualmente, ao cabido (autores jurídicos), através da chancelaria e dos notários (autores diplomáticos).

No que respeita à chancelaria episcopal do Porto, em período anterior ao agora estudado, a fase da petição passou completamente despercebida, não tendo sobrevivido pedidos escritos, nem referências a eles nos documentos⁹. No entanto, não negámos a sua existência, tendo apenas atribuído a inexistência de *petitiones* (referidas ou escritas) ao facto de a partir do momento em que foi redigido o texto definitivo, a sua “utilidade” praticamente desaparecer. Esta falta de menções é profundamente alterada de meados do século XIII em diante, e principalmente ao longo do século XIV, surgindo a *petitio* cada vez com mais frequência, não só referida mas também sob a forma de documento / petição.

Alguns verbos e expressões presentes nos actos da chancelaria portuense apontam para a redacção de pedidos, “sollicitatti dai sudditi”¹⁰, dirigidos ao bispo ou a outro eclesiástico da Sé. Destacam-se os que se relacionam com os verbos ‘pedir’ (que são os mais usuais): *petit*, *iustis petitionis*, *petebant*, *petitionibus*, *ad petitionem*, *petistis*, *pedyo*, a *petiçom*, ‘suplicar’: *supplicantibus*, *supplicationi*¹¹, ‘rogar’: *a rogo*¹², e ‘requerer’: *pedira e requerira*¹³. Estas formas encontram-se em actos confirmativos (o cabido, ou alguém, pede ao bispo que confirme um documento anterior¹⁴), em actos jurídicos (como estatutos¹⁵), e em actos jurisdicionais, principalmente em sentenças escritas na sequência de um requerimento feito por um litigante¹⁶.

É precisamente em documentos produzidos em contexto judicial, nomeadamente em sentenças e em públicas-formas de meados do século XIV, que surge a referência a pedidos feitos oralmente: *dizendo... em saa petiçom per palavra*¹⁷. Nestas petições o demandante pede ao juiz que cite alguém, o demandado, de modo a que este se apresente em tribunal para ser julgada determinada causa

⁹ Fase correspondente ao período entre 1113 e 1247. Veja-se Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notarios...*, p. 63.

¹⁰ Alessandro Pratesi – *Genesi e forme del documento medievale*. 2ª ed. Roma: Jouvence, 1987, p. 40.

¹¹ *Censual do Cabido...*, p. 518-520.

¹² ANTT, São Domingos de Lisboa, lv. 26, fl. 358.

¹³ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 2.

¹⁴ Por exemplo: *Censual do Cabido...*, p. 526-527.

¹⁵ Como no caso do documento do *Censual do Cabido...*, p. 541-542. Também na Sé de Braga se encontram actos jurídicos feitos na sequência de uma *petitio*. Veja-se Maria Cristina Almeida e Cunha – *A Chancelaria Arquiepiscopal de Braga...*, p. 139-141.

¹⁶ Por exemplo: ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1678, fl. 20. No mosteiro de Santa Cruz de Coimbra verificou-se a existência de *petitio*, ou *rogatio*, noutro tipo de actos jurisdicionais, nomeadamente composições (Saul António Gomes – *In Limine Conscriptiois...*, p. 716).

¹⁷ Por exemplo, em documentos de 1366.09.18 (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1682, fl. 19), 1384.03.16 (ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 6, p. 2, nº 144), 1385.02.23 (ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 12, doc. 24), 1394.12.14 (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1675, fl. 2), 1397.08.13 (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1682, fl. 29), e 1403.02.09 (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1685, fl. 2-2).

ou apresentados certos documentos¹⁸. Mas em várias situações, principalmente a partir da segunda metade de Duzentos, o requerimento foi feito por escrito e, por vezes, foi inserto no instrumento final. Esta situação prende-se, a nosso ver, com os progressos no campo do Direito Processual, directamente relacionados com as várias reformas legislativas implementadas precisamente no reinado de D. Afonso III e, sobretudo, no de D. Dinis e de D. Afonso IV¹⁹. Destes progressos destaca-se a norma, incluída na reforma de 1314, de que as demandas deveriam passar a ser redigidas desde o começo, exigindo-se a redução a escrito de todas as peças processuais²⁰.

É justamente no contexto de uma contenda que, em 1261, surge a primeira petição com texto completo²¹. Está inserta numa sentença, dada pelo bispo D. Vicente Mendes (1260-1296), no seguimento da demanda que existia entre vários particulares, de um lado, e o abade e mosteiro de Cete, do outro, por causa do padroado da igreja de S. João da Foz de Sousa²². Diz o documento: *ex parte procuratoris monasterii fuit oblata petitio in hunc modo: Coram vobis reverendo pater domne V. electe Port. P. Johannis procurator de City abbate presente et consentiente patronati vestre ad capellaniam Sancti Johannis de Foce Sause cuius patronus existit et in cuius possessione vel quasi iuris presentandi esse ratione sui monasterii presentat S. Garcia sacerdotem. Supplicans vobis quatinus ipsum S. in dictam capellania iuxta indulgentiam ab ecclesia vestra factam monasterio memorato dignemini confirmare.* A outra parte apresentou então *petitionem suam*, em forma de alegação, pelo seu procurador²³. Em seguida o procurador do mosteiro contestou esta petição através de um *antiquissimum instrumentum*, sentenciando o bispo de forma favorável ao mosteiro.

Em 1351, Domingos Anes, abade de Válega, procurador do chantre e do cabido do Porto, apresenta perante Pedro Afonso, corregedor de Entre-Douro e Minho, uma petição relativa à contenda entre os primeiros e Pero Domingues,

¹⁸ Sobre esta fase do processo, a citação, veja-se Marcello Caetano – *História do Direito Português (1140-1495)*. 2ª ed. Lisboa; S. Paulo: Editorial Verbo, p. 390.

¹⁹ Marcello Caetano – *História do Direito Português...*, p. 359.

²⁰ Marcello Caetano – *História do Direito Português...*, p. 359 e 379. No entanto, apesar de só pouco a pouco os juízos locais terem adoptado “as formas novas de processar, os ritos praticados na corte devem ser considerados paradigmáticos, tendendo portanto a ser generalizados a todo o país” (Marcello Caetano – *História do Direito Português...*, p. 389).

²¹ Por classificação de natureza jurídica as petições são actos judiciais, embora se encontrem insertos, por norma, em actos confirmativos (públicas-formas) e actos jurisdicionais (sentenças).

²² ANTT, S. Pedro de Cete, mç. 1, doc. 39.

²³ *Vobis reverendo pater salvis exceptionibus et defensionibus contra proposita et proponenda ab adversa parte proponit G. Martini nomine suo et illorum qui eundem presentaret et eorum quorum procurator esse abbatem et conventum de City (sic) qui perturbant eis possessionem vel quasi presentandi ad ecclesiam supradictam... per vos institui et prefatos non esse audiendos quousque doceant sua inter esse in expensis nominis condemnando non obstantibus contradictionibus et allegationibus predictorum abbatis et conventus quibus sic heritis.*

tendeiro no Porto, por causa de umas casas que o cabido emprazara a este. Nela se diz: *Porem pede a vos [Pedro Afonso] coreador (sic) sobredicto o dicto procurador em nome dos sobredictos chantre e cabidoo que per sentença costringades o dicto Pero Dominguis que adube logo as dictas cassas e as alce do dicto sobrado asy como ficou e se obrigou a fazer em no contraito. Esto pede a vos com as custas e dapnos que stima a cinquenta libras*²⁴.

Através destes pedidos é possível dissecar a estrutura de uma *petitio*: identificação do destinatário (o bispo, o corregedor), identificação do requerente (os procuradores), exposição da causa (padroado da igreja, arranjo de casas), dispositivo (petição propriamente dita), terminando com uma fórmula de pedido (*dignemini confirmare, pede... que per sentença costringades*)²⁵. As petições não possuem data, cronológica ou tópica, o que se compreende tendo em conta que tal elemento era perfeitamente dispensável²⁶.

Para além dos exemplos apresentados, vários outros pedidos foram postos por escrito. No entanto, foram apenas resumidos ou, simplesmente, referidos nos documentos a que deram origem, sobrevivendo em frases como: *petitionem inscriptis in causa*²⁷, *in scriptis appellavit*²⁸, *dizendo o dicto cabidoo em sa petiçom*²⁹, ou, *foi posta pitiçom em scripto*³⁰.

²⁴ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1685, fl. 18 (inserto).

²⁵ A mesma estrutura foi verificada em petições dirigidas aos monarcas portugueses em período posterior (Bernardo de Sá Nogueira – *Etapas da actio...*, p. 7, Bernardo de Sá Nogueira – *A petitio*, etapa primeira..., p. 148-150). O conteúdo das petições apresentadas variou consoante o objectivo das mesmas, e a sua escassez não nos permitiu fazer uma análise de conjunto. Para uma cronologia posterior à por nós estudada, de 1430 em diante, o estudo das petições apresentadas em tribunais eclesiásticos ingleses revelou que estas “were always drawn up in the most abject terms... They were designed, no doubt, to bring tears to the chancellor’s eyes, and might have done so if he had not read hundreds of similar bills in the course of each year. The phraseology of petitions... had many common-form elements require that they should not be accepted at face-value” (R. L. Storey – Ecclesiastical causes in chancery. In *The study of Medieval Records. Essays in honour of Kathleen Major*. Ed. D. A. Bullough and R. L. Storey. Oxford: Clarendon Press, 1971, p. 241).

²⁶ Bernardo de Sá Nogueira afirma que: “Num enquadramento legal que, desde o século XIII, exigia a data no documento, como condição prévia *sine qua non* para a autenticidade do mesmo, a ausência da data permite-nos concluir que a petição não era entendida com um acto jurídico” (Bernardo de Sá Nogueira – *Etapas da “actio”...*, p. 7).

²⁷ Inserida num documento de 1300.12.24 (ADB, Colecção Cronológica, nº 192).

²⁸ Referência de 1318.11.02 (AUC, Gav. 8, mç. 2, nº 87).

²⁹ Relativa a um instrumento de 1331.03.19 (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1678, fl. 19).

³⁰ Extraída de um documento de 1332.02.07 (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1676, fl. 11).

1.1.2. A *interventio*

A *interventio* episcopal é claramente observável em documentos respeitantes à gestão patrimonial dos mosteiros da diocese³¹. Assim, vários negócios jurídicos, nomeadamente prazos, pactos, doações e vendas, foram feitos *interveniente auctoritate et mandato domni episcopi*³². Esta intervenção dos bispos na administração dos bens monásticos parece ter sido uma constante, caso contrário não se justificaria a apelação, feita pelos procuradores dos mosteiros das Ordens de S. Bento e de Sto. Agostinho, do bispado do Porto, contra o facto de não poderem fazer prazos das suas posses sem licença do bispo³³.

Verificámos que a esmagadora maioria dos documentos não possui nem esta etapa da *actio*, nem a *petitio*. De facto, o autor jurídico dos actos da chancelaria actuou quase sempre por iniciativa própria, sem a mediação de interventores ou peticionários, pelo menos por escrito³⁴. Tal situação prende-se com o facto de esses actos serem concebidos e emanados por iniciativa da própria autoridade, não sendo necessárias estas duas etapas, porque o mesmo autor jurídico “comunicava directamente al capo della cancelleria ciò che desiderava fatto e, di conseguenza, si passava subito all’ esecuzione dell’ ordine”, ou seja, à *conscriptio*³⁵.

1.1.3. O consentimento

A fórmula *cum consensu*, ou suas variantes, *cum consilio*, *de assensu*, *et consentibus canonicorum / clericorum*, etc., integra-se entre os elementos de reforço e legitimação do facto jurídico³⁶, especialmente tendo em conta que, tratando-se da elaboração de documentos da Sé, o bispo e o cabido, ou as dignidades e os cônegos, agiam em comum, enquanto autores jurídicos de um mesmo acto³⁷. Em Braga

³¹ Sobre esta fase do processo de génese documental nas chancelarias da Sé bracarense e do mosteiro crúzio de Coimbra veja-se, respectivamente: Maria Cristina Almeida e Cunha – *A Chancelaria Arquiepiscopal de Braga...*, p. 139-142; Saul António Gomes – *In Limine Conscriptiois...*, p. 717. Veja-se ainda, relativamente à documentação régia, Bernardo de Sá Nogueira – *Etapas da actio...*, p. 7-11.

³² Citamos apenas alguns dos muitos exemplos: 1260.05.08 (ANTT, CRSA, Mosteiro de Sta. Maria de Vila Boa do Bispo, mç. 1, doc. 7), 1263.05.07 (ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 9, doc. 23), 1285.10.13 (AUC, gav. 7A, mç. único, nº 21), 1291.06.09 (ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 9, doc. 46), 1306.05.30 (AUC, gav. 8, mç. 2, nº 56), [1323-1327] (ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 6, p. 4, nº 22).

³³ AUC, gav. 8, mç. 2, nº 99. Por norma estipulada nas Constituições Diocesanas resultantes do Sínodo realizado em Novembro de 1260.

³⁴ Fernando de Lasala – Actualidad de la Diplomática eclesiástica: importancia socio-cultural e histórica de los documentos eclesiásticos. In *Arquívística e Arquivos Religiosos: contributos para uma reflexão*. Coord. M^a Lurdes Rosa e Paulo F. O. Fontes. Lisboa: CEHR-UCP, 2000, p. 251.

³⁵ Fernando de Lasala, Paulius Rabikauskas – *Il Documento Medieval...*, p. 95-96.

³⁶ Saul António Gomes – *In Limine Conscriptiois...*, p. 718.

³⁷ Veja-se, entre outros, *Censual do Cabido...*, p. 200, p. 340-341, p. 347-349, p. 353-354, p. 292-294, ADP, Cart^o Cab., *Liv. Originais*, 1670, fl. 45.

verificou-se que, na centúria de Duzentos, “talvez porque os hábitos originados pela vida comum, entretanto acabada, estavam já completamente esbatidos, e, devido sobretudo à própria natureza dos actos que então se passaram a produzir na chancelaria bracarense, a participação dos cónegos deixa de ser referida”, por se tratar de documentos da responsabilidade exclusiva do prelado, nomeadamente actos jurisdicionais e judiciais³⁸. No Porto, apesar de a vida em comum ter cessado no episcopado de D. Martinho Pires (1186-1189), quando a Sé foi reformada à semelhança de Braga, os documentos produzidos até à primeira metade do século XIII ainda revelam a acção em conjunto de bispo e cabido, existindo menos referências posteriores³⁹. No entanto, os negócios jurídicos outorgados pelo cabido e dignidades, ou pelo bispo e cabido, sobretudo prazos, mas também procurações, parecem exprimir o consentimento das partes através da expressão *sendo todos juntos... damos e outorgamos...*⁴⁰.

1.2. As etapas da *conscriptio*

1.2.1. A *iussio*

A *iussio* é a acção pela qual é dada ordem para se proceder à execução do acto escrito, ou seja, é o momento em que o autor jurídico (bispo, cabido, etc.) ordena ao autor diplomático (notário da chancelaria), oralmente ou por escrito, que redija (*conscriptio in forma*) determinado facto jurídico⁴¹.

Esta ordem exprime-se frequente logo no protocolo dos documentos através das formas *quam iussi / iussimus facere / fieri*, mas também, e principalmente, no escatocolo, e dentro dele na *roboratio*, onde se encontra repetidamente desde meados do século XII. As duas fórmulas utilizadas foram *scribere iussi (manus meas roboro)*, *scribere iussimus (nostris propriis manibus roboramus)* e *facere / fieri iussi / iussimus*, ou ainda, em português, *mandamos fazer a vos, mando fazer, mandamos screver esta carta*⁴². Nestes exemplos, os outorgantes dão voz à autorização que eles próprios concederam para a elaboração do acto.

³⁸ Maria Cristina Almeida e Cunha – *A Chancelaria Arquiepiscopal de Braga...*, p. 143.

³⁹ Veja-se Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 39-40.

⁴⁰ Veja-se, por exemplo, no que concerne a prazos: ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1677, fl. 1 (inserto), 1666, fl. 24, 1687, fl. 53, 1677, fl. 22, 1666, fl. 14, e, a procurações: ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1667, fl. 44 (inserto), 1672, fl. 7 (inserto), 1672, fl. 2 (1) (inserto).

⁴¹ De facto, a *iussio* “peut être donné par l’auteur de l’acte juridique lui-même ou bien par une personne ou une institution à qui il a confié l’instruction de l’affaire et délégué” (*Vocabulaire International de la Diplomatie*, nº 336).

⁴² Veja-se ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1667, fl. 11, 1682, fl. 36 (inserto), 1682, fl. 44, 1679, fl. 18 (inserto). Fórmulas iguais a estas foram repetidas nos actos das chancelarias episcopal bracarense e monástica crúzia conimbricense, veja-se, respectivamente, Maria Cristina Almeida e Cunha – *A Chancelaria Arquiepiscopal de Braga...*, p. 143-144, e Saul António Gomes – *In Limine Conscriptio...*, p. 717.

Em documentos redigidos por notários da Sé, principalmente a partir da segunda metade do século XIII, a *iussio* está invariavelmente enunciada⁴³. A fórmula usada foi: *Ego... publicus notarius / notarius iuratus... rogatus interfui et de mandato (e/ou ad instantiam et auctoritate) eiusdem episcopi / vigário-geral / particulares / etc. ... hanc carta propria manu concripsit et meum signum apposuit*⁴⁴, ou, em português, *E eu notario / scrivam jurado... que a todo esto fui presente a rogo... e per mandado e autoridade do vigayro / do bispo... per mha mão propria screvi e o meu signal fiz que tal he*⁴⁵.

1.2.2. A redacção

Para proceder à redacção do documento, os notários e escrivães da Sé poderiam partir da petição apresentada por escrito, uma vez que, como já referimos, ela continha vários dados relativos à acção jurídica (nome do requerente, do destinatário, descrição da causa), e garantia ao beneficiário a execução do que requeria. Tal caso seria particularmente aplicável em actos confirmativos. Nestas situações, a responsabilidade da redacção seria dividida entre o requerente, que apresenta a petição e a quem interessava “controlar” o texto, e o autor diplomático do mesmo, cujo trabalho via reduzido mas também praticamente fora do seu controle⁴⁶. No entanto, as petições que encontrámos em versão completa apenas em parte permitem corroborar a ideia de partilha da redacção entre requerente e notário. De facto, apesar de o seu conteúdo ser usado no texto final, isso acontece porque se encontram insertas em sentenças, cuja origem foi precisamente a queixa apresentada pelo requerente através de uma *petitio*.

Para além do uso de documentos preexistentes, os actos da chancelaria episcopal portuense poderiam ter origem em formulários ou em manuais existentes na Sé. Neles estariam recolhidos modelos protocolares destinados à redacção dos actos e também à aprendizagem dos redactores, cujos documentos acabariam por se tornar, eles próprios, em transmissores dessas fórmulas⁴⁷. Estes manuais

⁴³ Facto também verificado na chancelaria de Braga e que «poderá ser explicado pela influência das normas de tipo “notarial”» (Maria Cristina Almeida e Cunha – *A Chancelaria Arquiepiscopal de Braga...*, p. 143).

⁴⁴ Dos muitos exemplos que se poderiam citar veja-se: *Censual do Cabido...*, p. 345, 352, 358 e 532.

⁴⁵ Por exemplo ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mc. 26, rolo nº 4, ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1670, fl. 21, 1675, fl. 4, 1679, fl. 12, 1667, fl. 50.

⁴⁶ Estes documentos feitos pelo destinatário, designados na manualística alemã por *Empfängerausfertigung*, podiam também eles ser inspirados em outros que o beneficiário possuísse (*Vorurkunde*) e que adaptaria ao seu gosto (Olivier Guyotjeannin; *et al.* – *Diplomatique Médiévale...*, p. 228-229). Em estudo anterior detectámos a existência de um verdadeiro *Vorurkunde* característico da chancelaria portuense: a carta de doação do couto e burgo do Porto feita por D. Teresa ao bispo D. Hugo em 1120, cuja origem terá sido uma minuta feita pelo dito prelado (Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 69).

⁴⁷ Por formulário deve entender-se, “sob o ponto de vista diplomático, as colecções de actos escritos reproduzidos em suporte codicográfico, que tanto podem derivar de exemplos concretos e particulares, quanto

seriam autênticos “livros escolares” sobre a *ars dictaminis*, ou seja, sobre a forma mais correcta de redigir os documentos com rigor estilístico e gramatical, mas excluindo preocupações jurídicas⁴⁸. Desconhecemos a existência de quaisquer formulários ou manuais na Sé do Porto quer na época que nos ocupa, quer em período anterior⁴⁹. No entanto, sabe-se que, nos inícios do século XII, se conhecia no território diocesano portuense a *ars dictaminis* de origem italiana ou francesa, presente em obras como *Rationes dictandi*⁵⁰.

Uma vez escolhidos os formulários, o notário passava à redacção do documento. Antes de alcançar a sua forma final, o *mundum*, o texto era primeiro composto sob a forma de rascunho e/ou de minuta (*brutta copia*⁵¹), pelo menos teoricamente. Em ambos constavam os dados essenciais à elaboração do acto escrito, os quais podiam ser corrigidos, ou acrescentados de outros, após a respectiva leitura⁵². A minuta, mais elaborada que o rascunho, continha a forma final do documento faltando-lhe somente os elementos que lhe conferiam solenidade e estilo⁵³. Escritos em tabuínhas de cera ou folhas soltas, as minutas e os rascunhos muito raramente se conservaram, facto que não se estranha tendo em conta a sua própria natureza.

Mas mesmo a existência de esboços prévios não evitou que 58 dos 207 documentos originais que possuímos, ou seja, cerca de 28% do total, tenham palavras

de formas estereotipadas de redacção documental. [...] Os formulários compendiam um saber polígrafo, polarizados por uma dimensão jurídica do documento e sempre apropriados pelos cuidados da prática retórica e de uma elegante *ars dictaminis*” (Saul António Gomes – Um formulário monástico português medieval: o manuscrito alcobacense 47 da BNL. In *Estudos de Diplomática Portuguesa*. Lisboa: Edições Colibri – FLUC, 2001, p. 192-193). Veja-se ainda a publicação e o estudo dedicado a um formulário do século XIV pertencente à catedral de Valencia em *Un formulario y un registro del obispo de Valencia Don Jaime de Aragón (siglo XIV)*. Ed. M. Milagros Cárcel Ortí. [Valencia]: Universitat de València, 2005.

⁴⁸ Estes manuais tiveram origem em Itália onde já existiam no século XI, difundiram-se em França e depois na Europa no século XII (Olivier Guyotjeannin; et al. – *Diplomatique Médiévale...*, p. 230).

⁴⁹ Esta situação é semelhante à de outras chancelarias nacionais e europeias. Veja-se Maria Cristina Almeida e Cunha – *A Chancelaria Arquiepiscopal de Braga...*, p. 145; Saul António Gomes – *In Limine Conscriptio...*, vol. I, p. 1039; Laurent Morelle – Archives épiscopales et formulaire de chancellerie au XII^e siècle: remarques sur les privilèges épiscopaux connus par le Codex de Lambert de Guines, évêques d’Arras (1093/94-1115). In *Die Diplomatie der Bischofsurkunde vor 1250. Referate zum VIII Internationalen Kongress für Diplomatie*. Innsbruck: Tiroler Landesarchi, 1995, p. 255-261.

⁵⁰ Uma referência clara a este uso encontra-se num documento de 1135 “ditado” por mestre Lúcio Saracins, monge do mosteiro de Pendorada, veja-se José Mattoso – *A cultura monástica em Portugal (975-1200)*. In *Religião e Cultura na Idade Média Portuguesa*. Lisboa: INCM, 1983, p. 374, n.36.

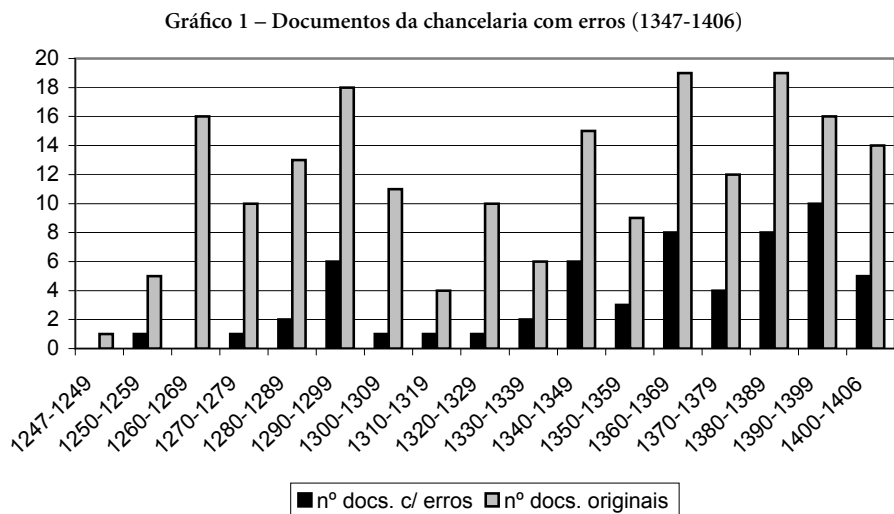
⁵¹ Em chancelarias bem estruturadas a minuta – *brutta copia* – estava a cargo dos *dictatores*, ou “minutanti”, sendo a redacção final – *bella copia* – da responsabilidade dos *scriptores* (Fernando de Lasala; Paulius Rabi-kauskas – *Il Documento Medievale...*, p. 96).

⁵² *Vocabulaire International de la Diplomatie*, n° 349, 98, 353 e 355.

⁵³ Olivier Guyotjeannin; et al. – *Diplomatique Médiévale...*, p. 230-231. As minutas podem ser classificadas por teor: minuta breve ou minuta completa, e por valor jurídico: minuta simples, minuta pública ou minuta original. Sobre estas classificações veja-se: Fernando de Lasala; Paulius Rabi-kauskas – *Il Documento Medievale...*, p. 97-99).

escritas nas entrelinhas, outras riscadas, subpontuadas, rasuradas e emendadas, para além de “apêndices” ou “aditamentos” feitos na parte final, e, até, espaços em branco, preenchidos *a posteriori*, geralmente pela mão do mesmo notário que redigiu o documento. Estes dados indiciam que, provavelmente, não seria frequente o uso de rascunhos, sendo o texto composto directamente⁵⁴.

O gráfico seguinte apresenta a distribuição comparativa, por décadas, entre o número de originais produzidos na chancelaria episcopal e o número dos que têm os tipos de erros que apontámos⁵⁵.



A análise do gráfico permite-nos concluir que até finais da década de 1320 o número de documentos com erros era relativamente reduzido, não ultrapassando os 25% do total (à excepção da década de 1290-1299 em que atingiu os cerca de 33,3%). De 1330 em diante a situação alterou-se: os notários da Sé enganam-se com mais frequência, muito provavelmente por não terem feito previamente uma minuta, elevando a percentagem de actos da chancelaria com falhas para mais de 30%, chegando, no decénio de 1390-1399 aos 62,5% do total.

Parece-nos importante relacionar estes valores com as alterações paleográficas ocorridas durante o período em análise. De facto, a partir das décadas de

⁵⁴ Pelo contrário, na chancelaria episcopal bracarense os originais existentes, até 1244, raramente apresentam emendas e rasuras (Maria Cristina Almeida e Cunha – *A Chancelaria Arquiepiscopal de Braga...*, p. 146), e no mosteiro de Santa Cruz de Coimbra por norma, e até 1322, a apresentação dos documentos é cuidada e até elegante (Saul António Gomes – *In Limine Conscriptiois...*, p. 720).

⁵⁵ Não foi possível colocar no gráfico um documento com enganos por ser datado de [1399-1401].05.23, e cinco documentos sem enganos cujas datas são: [1247-1260].08.06, [1249-57].12.23, [1380-1390].07.??, [1380-1418], e [1399-1401].05.23.

20 e 30 de Trezentos, e como veremos⁵⁶, usam-se na Sé, em simultâneo, a gótica cursiva fracturada e a gótica bastarda. Uma e outra revelam grande tendência ao arredondamento, possuindo abreviaturas que envolvem letras ou palavras e sigmas, elementos estes que decorrem do aumento dos níveis de cursividade, de rapidez no traçado, próprios da escrita feita num só tempo, ou seja, sem levantar a mão / a pena do suporte. Não será completamente estranho que a rapidez no *ductus* tenha como consequência um acréscimo de erros e pequenas falhas. De 1340 em diante predominará, na chancelaria, a gótica bastarda, convivendo com outros tipos de gótica, nomeadamente com a gótica cursiva fracturada corrente, a gótica cursiva redonda (precortesã) e a gótica bastarda corrente. Qualquer um destes três tipos se caracteriza pelo traçado rápido, bastante arredondado e menos cuidado, face à gótica bastarda ou à gótica cursiva fracturada, o que nos parece ser um fenómeno potenciador de enganos.

Um outro elemento que achamos pertinente relacionar com a qualidade da redacção é o número de notários que, em cada década, constituíram o quadro humano da chancelaria. Em capítulo próprio abordaremos detalhadamente este assunto. Neste momento importará referir que a partir da década de 1320 aumentou significativamente a quantidade de escreventes na Sé, salientando-se o período de 1340 a 1349 em que surgiram 11 novos notários, a que se juntaram outros cinco que transitaram da década anterior. A “inexperiência” poderá, assim, ser um factor a ter em conta. Com efeito, e apesar de não constituir uma situação padronizada, detectámos erros nos dois primeiros documentos que possuímos de pelo menos sete dos notários da chancelaria⁵⁷.

Focámos a atenção em 28% do total de documentos produzidos na chancelaria, o que significa que em 72% dos mesmos não foram encontrados quaisquer erros ou falhas. Este valor permite-nos reforçar a ideia de correcção e esmero na apresentação gráfica, que analisaremos a propósito da prática generalizada de regramento dos pergaminhos, que resulta na distribuição regular e harmoniosa da mancha gráfica⁵⁸. De facto, os notários episcopais procuraram escrever com o maior rigor possível, seguindo normas que, apesar de não directamente direccionadas a eles, isso exigiam⁵⁹. Quando necessário, corrigiam os erros e as falhas que pudessem alterar ou pôr em causa a autenticidade do documento e o seu próprio

⁵⁶ Sobre este assunto veja-se, supra, Capítulo 7, Ponto 2.4.

⁵⁷ São eles Mateus Domingues (1341-1344), João Domingues Navarro (1348-1381), João Peres (1349-1354), Gonçalo Eanes II (1356-1367), João de Sousa (1363-1397), Gonçalo Afonso (1387-1410), e, João Domingues (1379-1405). Sobre os notários da Sé veja-se Capítulo 3, Pontos 2 e 3.

⁵⁸ Sobre este assunto veja-se Capítulo 6, Ponto 3.2.

⁵⁹ Referimo-nos aos Regimentos dos Tabeliães de 1305 e 1340 onde se ordena que os notários públicos *non devem antrelynhar as screturas* (Isaiás da Rosa Pereira – O Tabelionato em Portugal. In *Notariado Público y Documento Privado: de los orígenes al siglo XIV: actas del VII Congreso Internacional de Diplomática*. Valencia: Generalitat Valenciana, 1989, p. 671 e 684).

trabalho, assinalando: *Non enpeeça a antrelinha hu diz... ca eu ho scripvi corrigido*⁶⁰. A função de “corrector” cabia, assim, ao próprio notário, mas poderia ser executada por uma segunda pessoa, nomeadamente um *dictator*⁶¹. Tal parece ser o papel do notário Domingos Martins, num documento de 1294, que afirma: *Ego... omnibus premissis interfui et quod eram pluribus aliis negociis prepeditis (sic) hec acta per Dominicum Abbatem crericum (sic) super hoc iuratum scribi feci... Non noxeat quas actis interlineare supra positum ubi dicitur: pronunciavit, quod dictis Dominicus Abbas de mandato mei dicti notari intellineavit (sic)*⁶².

1.2.3. A validação, a promulgação, a taxação e a expedição

Depois de elaborado o *mundum*, para que o documento estivesse completo faltava-lhe ser devidamente validado, para posteriormente ser promulgado e expedido. Sobre a validação trataremos no capítulo dedicado ao discurso diplomático⁶³. Neste momento apenas salientamos que, à semelhança do que aconteceu em outras chancelarias nacionais e europeias, os documentos redigidos no Porto foram validados através de subscrições autógrafas, aposição de selos, quirografia, sinais notariais e testemunhas, usando uma, duas ou mais destas formas.

Partindo do princípio que a data tópica apresentada nos actos de chancelaria corresponde ao local quer da *actio* quer da *conscriptio*, incluída nesta as etapas de validação e promulgação, e partindo do princípio que estas últimas se efectuaram no mesmo momento da redacção do documento, o que nem sempre acontecia⁶⁴, remetemos para o capítulo em que abordamos a questão da localização da chancelaria (do *scriptorium* e da biblioteca) e dos “périplos” dos notários episcopais⁶⁵. Referimos apenas que o *momentum formalis* teve lugar tanto dentro da catedral, em espaços mais ou menos especificados, como fora dela, em várias partes da cidade e da diocese. Esta mobilidade exigiria da parte dos “homens da escrita” da

⁶⁰ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 2. A necessidade de se produzirem originais sem correcções aumentou na Baixa Idade Média devido, em grande parte, ao maior rigor jurídico em vigor (Olivier Guyotjeannin; *et al.* – *Diplomatique Médiévale...*, p. 234).

⁶¹ O cargo de *corrector*, “encargado de revisar el mundum para comprobar su fidelidad a la minuta y rectificar los posibles errores imputables al escribano”, foi encontrado na chancelaria episcopal de Valencia em meados do século XIV (Francisco R. Marsilla de Pascual – *En torno de la diplomática episcopal...*, p. 158).

⁶² AUC, gav. 7A, mç. único, nº 31.

⁶³ Veja-se Capítulo 4, Ponto 5.

⁶⁴ António Joaquim Ribeiro Guerra – *Os diplomas privados em Portugal...*, p. 182-189; Olivier Guyotjeannin; *et al.* – *Diplomatique Médiévale...*, p. 235-236. Num caso, que achamos curioso, a validação, através do selo do cabido, parece ter sido feita antes da redacção do documento, o que fez com que as últimas linhas de escrita tenham ficado mais apertadas e o texto se tenha adaptado devido aos furos da suspensão, nomeadamente a palavra “noveenta”, cujas duas últimas letras (“ta”) foram colocadas em expoente por causa de um dos furos (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1677, fl. 21).

⁶⁵ Veja-se Capítulo 6, Ponto 1 e 4.1., e Capítulo 8, Ponto 1.3.

Sé o transporte e acondicionamento de tintas, penas, pergaminhos, e de outros instrumentos relacionados com a escrita (estiletos, canivetes, facas, etc.), e, muito particularmente com a validação (como cera, matrizes e suspensões necessárias à produção e aposição de selos⁶⁶).

Uma vez validado e promulgado, o documento seria entregue ao(s) impetrante(s), pessoalmente pelo notário, no caso de estarem presentes no momento da *conscriptio*, ou através de alguém encarregue de o fazer⁶⁷. Não nos chegou qualquer dado que nos indique ter existido um elemento ligado à Sé cuja função fosse a entrega dos documentos, ou seja, um “repostero”, usando o termo espanhol⁶⁸. No entanto, em pelo menos duas ocasiões o porteiro jurado na audiência teve a incumbência de fazer citar alguém a juízo, o que pressupõe que era portador da respectiva carta de citação⁶⁹.

Seria provavelmente no momento de entrega do documento que se procederia à cobrança da taxa de chancelaria respeitante ao mesmo⁷⁰. Uma referência directa a esse valor aparece numa ratificação de 1364, no quanto inferior direito do pergaminho, em parte que ficaria escondida por causa da dobra feita para a suspensão do selo, onde se escreveu: *Pague de chancelaria V libras*⁷¹.

A expedição dos actos da chancelaria podia ainda implicar a sua leitura em público. Para executar essa função poderiam ser requeridos os serviços de um ou mais pregoeiros, ou de alguém mandatado para tal. Em relação aos primeiros, de que falaremos num outro capítulo⁷², sabemos que existiram na cidade, pelo menos desde 1288. No entanto, as suas funções, sob ordem do bispo ou do cabido,

⁶⁶ Sobre esta forma de validação veja-se Capítulo 5, Ponto 5.3.

⁶⁷ Sobre o conceito de expedição veja-se *Vocabulaire International de la Diplomatie*, nº 46.

⁶⁸ Mercedes Vázquez Bertomeu – El escritorio capitular compostelano (1460-1481). *Historia. Instituciones. Documentos*. Sevilla. 24 (1997), p. 516-517. Na corte de um bispo valenciano de finais do século XIV, inícios do seguinte, existia, simultaneamente, um “repostero” e um “portero”, o que indica que são cargos distintos [M^a Milagros Cárcel Ortí – Casa, corte y cancellería del obispo de Valencia Hug de Lluçà (1398-1427). *Anuario de Estudios Medievales*. 28 (1998), p. 653 e 655].

⁶⁹ Assim sucedeu em 1367.10.29 e 1380.09.15, sendo porteiros jurados, respectivamente, Domingos Fernandes e Martim Eanes (ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1684, fl. 21, AUC, gav. 9A, mc. 5, nº 233). Também na Sé de Braga, no século XV, o porteiro teve, entre outras, a função de publicar as cartas e sentenças favoráveis ao cabido (José Marques – *A Arquidiocese de Braga no séc. XV*. Lisboa: INCM, 1988, p. 375). Na catedral portuense, para além dos casos apresentados, encontramos vários porteiros, por vezes intitulados “do bispo”, “do cabido” ou “jurado na audiência”, como testemunhas de documentos, pelo menos desde 1259 (ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1671, fl. 26).

⁷⁰ Sobre a definição de taxação veja-se *Vocabulaire International de la Diplomatie*, nº 374.

⁷¹ ANTT, São Domingos de Lisboa, lv. 17, fl. 247 (*in fine*). Não temos nenhum dado que nos permita afirmar a existência na chancelaria de um “taxador”, com a função de fixar o valor monetário do documento, cargo que sabemos ter existido em congéneres europeias e na chancelaria pontifícia (Francisco R. Marsilla de Pascual – En torno de la diplomática episcopal..., p. 158, *Vocabulaire International de la Diplomatie*, nº 375). A primeira “taxa de chancelaria” que conhecemos, para a Sé do Porto, é de 1542 (Cândido Augusto Dias dos Santos – *O Censual da Mitra...*, p. 234-239).

⁷² Veja-se Capítulo 8, Ponto 2.1 e Anexo 9.

parecem restringir-se ao “lançar pregão” (para arrendamento, venda, etc.) e não à leitura / publicitação de documentos. Noutros casos, os actos foram tornados públicos através de um tabelião, de procuradores ou de “mandatários”, especialmente designados para tal. Assim, e a título de exemplo, D. Vicente Mendes, em 1288, *mandavitis mihi* (ao reitor de S. Martinho de Mozelos) *publicarem... licteram*, na qual citava certos particulares a se apresentarem perante o Concelho de Santa Maria da Feira, para responderem sobre a posse da igreja de S. Fins (Feira) que diziam pertencer-lhes⁷³, e, num outro caso, de 1296, Pedro Martins, mestre-escola, *de mandado* de Mestre Domingos, tesoureiro do Porto, *dante* o tabelião e as testemunhas *leeu hũa cedula* onde constava a ordem de excomunhão dada ao abade de Canedo⁷⁴.

1.2.4. O registo

Se eventualmente existiu, não se conservou nenhum livro de registo da chancelaria do Porto com a função de copiar, sistemática e regularmente, os actos produzidos por esta instituição, quer de forma parcial quer integral⁷⁵. Contudo, um indício faz-nos crer que existiam livros para registar determinado tipo de documentos ou de actos de gestão da diocese. Assim, em 1307, Vicente Domingues, chantre do Porto, e Mestre Domingos, tesoureiro do Porto, pediram aos vigários da Sé, que dessem autoridade ao tabelião para copiar os registos das visitas feitas pelo bispo D. Geraldo ao mosteiro de Canedo, os quais estavam *in libro domni episcopi memorati*⁷⁶.

Tal como aconteceu na catedral bracarense com o *Liber Fidei*⁷⁷, no mosteiro de Santa Cruz de Coimbra com o *Livro Santo* e o *Livro de D. João Teotónio*⁷⁸, e na Sé conimbricense com o *Livro Preto*⁷⁹, os cartulários, não o sendo, tornaram-se

⁷³ *Censual do Cabido...*, p. 213-214.

⁷⁴ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1683, fl. 31.

⁷⁵ Olivier Guyotjeannin; et al. – *Diplomatique Médiévale...*, p. 236-237, e *Vocabulaire International de la Diplomatique*, nº 91 e nº 94. A prática de registo na chancelaria régia portuguesa foi já alvo de alguns estudos, entre outros: Rui Pinto de Azevedo – O Livro de Registo da Chancelaria de Afonso II de Portugal (1217-1221). *Anuario de Estudios Medievales*. Barcelona. 4 (1997), p. 35-74; Avelino de Jesus da Costa – A Chancelaria Real Portuguesa e os seus registos...; Maria Helena da Cruz Coelho; Armando Luís de Carvalho Homem – *Origines et évolution du Registre de la Chancellerie Royale Portugaise (XIIIe-XVe siècles)*, Porto: [s.n.], 1985. Sobre o registo na chancelaria pontifícia veja-se Fernando de Lasala; Paulius Rabikauskas – *II Documento Medieval...*, p. 102-103, 217, 258-263.

⁷⁶ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1683, fl. 8.

⁷⁷ Maria Cristina Almeida e Cunha – *A Chancelaria Arquiepiscopal de Braga...*, p. 159.

⁷⁸ Saul António Gomes – *In Limine Conscriptiois...*, p. 724.

⁷⁹ *Livro Preto: cartulário da Sé de Coimbra*. Coord. e ed. Manuel Augusto Rodrigues, dir. científico Avelino de Jesus da Costa. Coimbra: Arquivo da Universidade de Coimbra, 1999.

numa espécie de livro de registo e até de “arquivo”⁸⁰. No Porto essa “função” coube ao *Censual do Cabido*, ainda que os registos tivessem sido feitos, na sua esmagadora maioria, em datas posteriores à respectiva elaboração⁸¹.

As pequenas frases escritas no dorso dos documentos, onde se resumiam os conteúdos dos mesmos, indiciam uma prática de arquivamento, uma vez que a sua função era a de facilitar uma eventual procura posterior⁸². O destino final seria o arquivo da Sé de que se desconhece a localização, como referiremos⁸³. No entanto, será possível que se situasse no tesouro, onde comungaria, talvez, com o *armarium* ou biblioteca.

2. O *corpus* documental

Foi coligido um total de 317 documentos produzidos na chancelaria entre 1247 e 1406⁸⁴, valor que, com base em vários indícios, de que mais adiante falaremos, acreditamos ser muito inferior ao real. Destes 317, cerca de metade estão conservados actualmente no Arquivo Distrital do Porto, nos fundos do Cartório do Cabido, na série dos *Livros dos Originais*, e no cartulário *Censual do Cabido*. Outra parte considerável, 131 documentos, encontra-se distribuída por vários fundos dos mosteiros da diocese do Porto, sob a guarda do Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Existem ainda 43 actos da chancelaria portuense no fundo do mosteiro de S. Pedro de Pedroso, preservado no Arquivo da Universidade de Coimbra.

O objectivo destas considerações prévias é o de pôr em destaque a importância da conservação dos actos episcopais nos antigos arquivos monásticos. Com efeito, mais de metade do *corpus* recolhido (174 documentos), foi conservado nos fundos destas instituições, e não no da própria instituição produtora. Este facto relaciona-se directamente com o tipo de documentos que foram preservados e com os outorgantes dos mesmos. Efectivamente, para além da Sé do Porto (isto é, mitra e cabido num todo), bispos, cabido, vigário(s) e vigário(s) geral(ais), ou ainda eclesiásticos da Igreja portuense (dignidades, cônegos, porcionários, etc.), foram também

⁸⁰ Como salienta Saul António Gomes – *In Limine Conscriptiois...*, p. 298: “O aparecimento de cartulários é normalmente associado à afirmação da capacidade de gestão e de jurisdição da instituição que os realiza. A ela deveremos associar, igualmente, o reconhecimento de que cada cartulário é fruto do funcionamento regular de uma chancelaria e *scriptorium*, suficientemente dinâmicos para reconhecerem na produção desses códices, carregados de cópias documentais, peças maiores dos seus arquivos. Eles tornam-se, assim, muito provavelmente, em instrumentos disponíveis, sem provocar prejuízo à integridade do arquivo local, para movimentar, sendo apresentados, convenientemente, à leitura, dentro e fora do claustro...”

⁸¹ Sobre este cartulário veja-se o Capítulo 5; João Pedro Ribeiro – *Dissertações Chronologicas...*, Tomo V, Dissertação XIX, p. 3-5, e *Censual do Cabido...*, p. V-XXIV.

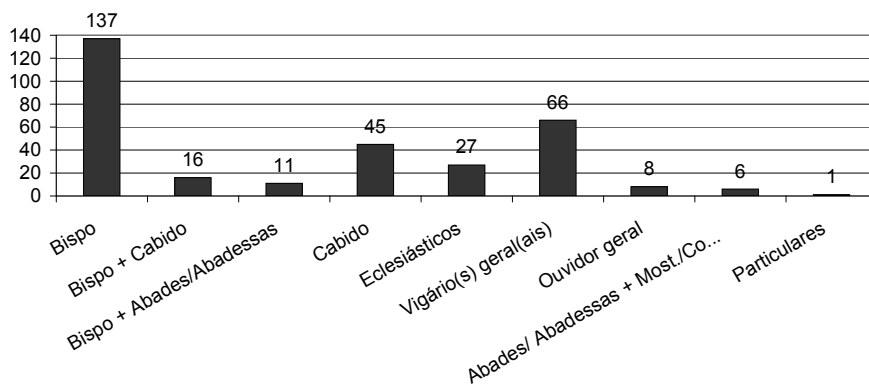
⁸² Sobre estas «“Postumeiras” atitudes» confira-se: António Joaquim Ribeiro Guerra – *Os diplomas privados em Portugal...*, p. 195-223, e as práticas arquivísticas na Sé, desde a Idade Média, no Capítulo 6, Ponto 4.2.

⁸³ Veja-se Capítulo 6, Ponto 4.1.

⁸⁴ Veja-se no Anexo 10 a lista destes documentos, com a respectiva data, sumário, designação coeva, tipologia documental, autor material e cota.

outorgantes de actos da chancelaria episcopal abades e abadessas de mosteiros e conventos da diocese, sozinhos, ou em conjunto com os prelados⁸⁵. No gráfico seguinte apresentamos os outorgantes e o número total dos seus documentos.

Gráfico 2 – Outorgantes dos documentos da chancelaria (1247-1406)



A leitura do gráfico permite claramente constatar que uma grande parte dos documentos da chancelaria, mais precisamente 43,2% do total, foi outorgada pelos vários prelados portuenses. Em segundo lugar destaca-se o número dos que tiverem por outorgantes os vigários e vigários gerais, 66 actos (20,8% do total)⁸⁶. Estes dados prendem-se directamente com o tipo de documentos que compõem o *corpus* estudado. De facto, como veremos, a maioria são actos jurídicos com apenas um outorgante: o bispo ou o vigário no seu lugar.

Em relação ao cabido, muitas vezes ladeado por dignidades, verifica-se que outorgou 45 documentos (14,2% do conjunto)⁸⁷, e, associado com o bispo, outros 16 (5%). Vários eclesiásticos da Sé foram também responsáveis por uma percentagem de actos, ainda que pouco significativa (8,5% do total). Na sequência do que referimos em parágrafos anteriores, os mosteiros, sozinhos ou com ao bispo, outorgaram, no primeiro caso, seis documentos, e, no segundo, 11, num total de 17 documentos que correspondem a 5,4% do total.

Este panorama é muito distante do que havia sido constatado para época anterior. Com efeito, até 1247, mitra e cabido, juntos, foram responsáveis por

⁸⁵ Sobre os outorgantes dos documentos da chancelaria episcopal de Coimbra, veja-se, Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 350-356.

⁸⁶ O facto de não se apresentarem os valores relativos à outorga *in solidum* dos vigários da catedral de Coimbra, mas somente os da Audiência (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 352), que podia, ou não, ser presidida por estes, impede-nos de fazer uma comparação entre as duas sé.

⁸⁷ Na catedral conimbricense o cabido foi responsável pela outorga de 28,4% dos documentos, valor superior ao da chancelaria portuense (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 351).

65,3% dos documentos então lavrados, sendo o cabido, *in solidum*, outorgante de 9,6% do conjunto, e os bispos, sozinhos, de apenas 6,7% do total⁸⁸.

Mas esta visão geral esconde uma evolução na outorgada dos actos da chancelaria episcopal. No quadro seguinte foram distribuídos por décadas os documentos e os autores dos mesmos⁸⁹, e, no gráfico que o sucede, apresentam-se os mesmos dados mas contemplando apenas os três outorgantes com maior número de documentos, como já referimos, bispos, cabido e vigário(s) geral(ais).

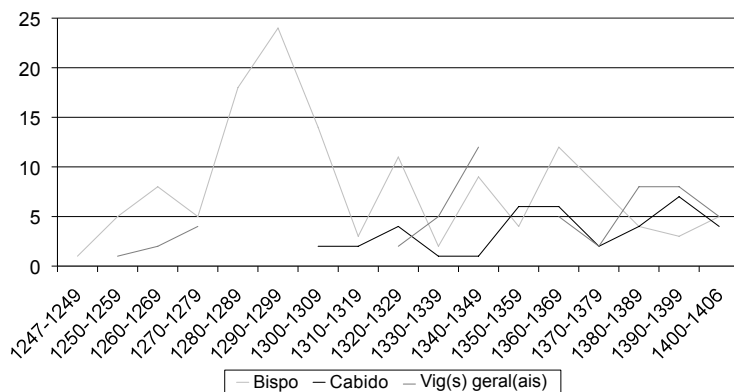
Quadro 1 – Outorgantes dos documentos da chancelaria e nº de documentos (1247-1406)

Data	Bispo	Bispo+ Cabido	Bispo+ Abades/ Abadessas	Cabido	Eclesiásticos	Vigário(s) geral(ais)	Ouvidor-geral	Abades/ Abadessas + Most./ Conventos	Particulares	Total
1247-1249	1	1			1					3
1250-1259	5				1	1				7
1260-1269	8	3	4	5	3	2			1	26
1270-1279	5				4	4				13
1280-1289	18	5	4					2		29
1290-1299	24	1	3		2		2	2		34
1300-1309	14			2	2	10				28
1310-1319	3			2	2					7
1320-1329	11	2		4		2				19
1330-1339	2			1	4	5				12
1340-1349	9			1		12				22
1350-1359	4			6	2		1			13
1360-1369	12			6	1	5	1			25
1370-1379	8			2	2	2		2		16
1380-1389	4	2		4	1	8	2			21
1390-1399	3	2		7		8	1			21
1400-1406	5			4		5	1			15
Total	136	16	11	44	25	64	8	6	1	311

⁸⁸ Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 73. Esta situação prende-se com o facto de cônegos e bispo viverem, na altura, em comum, e também com a tipologia da maioria dos documentos outorgados, nomeadamente doações em que a Sé era a beneficiária.

⁸⁹ Não foram colocados no quadro seis documentos cujas datas críticas os colocam em diferentes décadas, nomeadamente, [1247-1260].08.06 (ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mç. 11, doc. 1), [1249-57].12.23 (ANTT, OSB, Sta Maria de Tarouquela, mç. 8, s./n.), [1328-1341].12.03 (ANTT, S. Pedro de Cete, mç. 1, doc. 35 – inserto), [1380-1390].07 (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1687, fl. 15), [1380-1418] (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1684, fl. 4), e, [1399-1401].05.23 (ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 6, p. 4, nº 13).

Gráfico 3 – Documentos de chancelaria dos três principais outorgantes (1247-1406)



Os dados apresentados revelam que os bispos foram, maioritariamente, os outorgantes dos documentos da chancelaria. Salientam-se particularmente as décadas de governo de D. Vicente Mendes (1260-1296), mesmo tendo em conta os seus períodos de ausência na cúria romana, e de D. Geraldo Domingues (1300-1307). Os picos das décadas de 1320 e 1360 devem-se, em especial, aos episcopados de D. João Gomes (1323-1327) e de D. Afonso Pires (1354-1372). Contudo, os prelados portuenses não dominaram a produção documental em todas as épocas. De facto, os decénios de 1330 e 1340 dão início a uma nova fase, que se consolidará de 1380 em diante, e que se caracteriza pelo crescimento do número de actos outorgados pelos vigários, estando ou não em audiência, em contraponto com o decréscimo dos que têm os prelados como autores. Tal como já referimos, a partir de inícios do século XIV os bispos delegaram, cada vez mais, as suas funções nos *vicarii* (e estes, por vezes, nos ouvidores), que também assumiram a gestão da Sé nos períodos, mais ou menos longos, de *sede vacante*⁹⁰. Esta situação provocou alterações na organização da Sé o que obrigou a uma progressiva definição e estruturação da cúria, da audiência e da chancelaria episcopais⁹¹.

Também o cabido, a partir de inícios do século XIV, mas mais visivelmente de 1350 em diante, se assume autónomo face ao bispo, outorgando sozinho um número não muito alto, mas indicativo, de actos de chancelaria, principalmente prazos, o que revela a necessidade de gestão do seu próprio património, já há muito separado do da mitra⁹². Também em períodos de vacância, o corpo cano-

⁹⁰ Os documentos revelam que a Sé esteve vacante em diversas ocasiões: de finais de 1307 a inícios de 1308, entre Novembro de 1309 e Fevereiro de 1310, de Novembro de 1322 a inícios de 1323, entre Março de 1389 e Março de 1390, e de Maio de 1390 a Maio de 1391.

⁹¹ Veja-se Capítulo 1, Ponto 2.

⁹² A separação de bens e rendimentos da mesa episcopal dos da mesa capitular foi estabelecida por D. Martinho Pires (1186-1189) (Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 39-40).

nical, a par do(s) vigário(s) geral(ais), governou a Sé, derivando desse facto a outorga de um maior número de documentos.

No cômputo geral, 317 documentos produzidos num período de 159 anos, entre 1247 e 1406, resulta numa média de 1,9 docs./ano, valor que nos parece ser muito baixo. Procurámos compará-lo com o de outras instituições eclesiásticas (episcopais e monásticas), mas a diferença no que concerne o critério de selecção de documentos impede-nos de fazer uma avaliação rigorosa. Outro problema é a inexistência de trabalhos congêneres que abarquem um tão longo período de tempo. De facto, é com relativa cautela que apresentamos os valores de outras chancelarias já estudadas. Tendo este facto em mente, verificámos que na chancelaria episcopal de Coimbra, no período entre 1241 e 1318, foram produzidos 380 documentos, o que eleva a média para os 4,9 docs./ano⁹³. Na chancelaria monástica crúzia conimbricense, entre 1250 e 1322, foram produzidos 260 documentos, perfazendo uma média anual de 3,6 docs./ano⁹⁴.

Em relação à produção documental em chancelarias episcopais europeias poucos dados se podem adiantar. Da catedral belga de Tournai existem 567 documentos, relativos ao período entre 1251 e 1300, o que perfaz a média de 11,5 docs./ano⁹⁵. Deve-se, contudo, chamar a atenção para o facto de no estudo sobre a produção dessa mesma Sé terem sido incluídos todos os documentos de que havia apenas referência, nomeadamente em inventário, e não somente aqueles de que se possui original ou cópia. O valor desses documentos já não existentes revelou-se bastante significativo, correspondendo a cerca de 36,6% do total do *corpus*⁹⁶. No Porto reunimos um conjunto de 50 referências a documentos que por algumas informações relativas aos seus modos de validação, acreditamos que tenham sido elaborados na chancelaria episcopal⁹⁷. Para além destes, alguns dos quais ainda existiam no século XVIII, muitos outros foram também redigidos, e deles nos

⁹³ Dados obtidos a partir do “Gráfico nº 5 – Número de documentos por década” (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 333).

⁹⁴ Dados obtidos a partir do quadro apresentado em Saul António Gomes – *In Limine Conscriptiois...*, p. 584. O autor explica o decréscimo de produção na segunda metade do século com o recurso cada vez mais frequente aos serviços dos tabeliães públicos, “reduzindo, assim, a actividade da sua chancelaria [do mosteiro] em determinadas áreas de especialização” (Saul António Gomes – *In Limine Conscriptiois...*, p. 588).

⁹⁵ Dados obtidos a partir do quadro apresentado em Olivier Guyotjeannin; *et al.* – *Diplomatique Médiévale...*, p. 300.

⁹⁶ Olivier Guyotjeannin; *et al.* – *Diplomatique Médiévale...*, p. 298-300.

⁹⁷ Destes, 17 encontram-se referidos nas *Memórias do Mosteiro de Paço de Sousa* (Frei António da Assunção Meireles – *Memórias do Mosteiro de Paço de Sousa*. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1942), 19 nas *Memórias do Mosteiro de S. Miguel de Bustelo* (Frei António da Assunção Meireles, Geraldo J. A. Dias – *Memórias do Mosteiro de S. Miguel de Bustelo*. Penafiel: Museu Municipal de Penafiel, 2007), oito em sumários feitos por João Pedro Ribeiro relativos aos fundos do mosteiro de Santo Tirso [António Cruz – Breve estudo dos manuscritos de João Pedro Ribeiro. *Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra*. Suplemento ao vol. 14 (1938), p. 1-239], e seis em ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mc. 26, cx. 6, fls. 27-39.

são dadas várias indicações. A título de exemplo, em Março de 1301, Martinho Soares, cônego e vigário da Sé do Porto, por mandado do bispo D. Geraldo, *per quodam cartam eiusdem domni episcopi quod ego tabellio vidi*, deu autoridade a um prazo feito pelo mosteiro de Pedroso⁹⁸. Desta carta, provavelmente uma carta de comissão feita na chancelaria, nada nos resta a não ser esta informação⁹⁹.

Será também importante referir que 67 actos da chancelaria foram feitos em duplicado, um em triplicado, e um em quadruplicado, segundo indicações neles contidas. Somando estes números, ou seja, os documentos múltiplos aos 317 documentos que reunimos, alcançamos o valor de 389 actos produzidos na chancelaria, o que, a serem contabilizados, elevaria a média para 2,4 docs./ano¹⁰⁰. Mas mesmo tendo em conta os totais mais altos, a produção da chancelaria parece-nos consideravelmente baixa. Nesse sentido, procurámos perceber se estes valores resultam do desaparecimento dos documentos, ou se reflectem uma escolha por parte dos homens da Sé, e de outros outorgantes, pelos tabeliães públicos, da cidade e de fora dela, em detrimento da chancelaria.

Apesar de não possuímos dados sistemáticos, um primeiro levantamento permitiu-nos concluir que a opção entre o recurso aos tabeliães públicos¹⁰¹ ou ao *scriptorium* episcopal, feita pelos membros da Sé, foi oscilante. Tal situação parece dever-se, a nosso ver, a quatro principais factores, todos interligados: circunstâncias históricas, organização dos dois centros de produção documental (chancelaria e tabelionato), e tipologia documental. De facto, épocas de conflito entre o bispo e a cidade/Concelho, constantes a partir do episcopado de D. João Gomes (1323-1327) e agudizadas nos dos seus sucessores¹⁰², bem como períodos de ausência dos prelados, destacando-se a de D. Vasco Martins em Avinhão (desde a sua nomeação, em 1328, até 1335), de episcopados curtos e de vacância, quer ainda de guerras (civis e com Castela) e de peste (principalmente a que grassou entre 1348 e 1349).

⁹⁸ AUC, gav. 8, mç. 2, n.º 49.

⁹⁹ Filipa Roldão aponta, relativamente à documentação produzida pelos Concelhos, para a importância daquilo que designa por “documentos *imateriais*”, ou seja, todos aqueles escritos de que não se possui testemunho material mas que são “determinantes para a elaboração do documento final” (Ana Filipa Firmino Sequeira Pinto Roldão – *Escrita e poderes urbanos...*, p. 71).

¹⁰⁰ Apenas possuímos em duplicado um documento. Trata-se de um pacto estabelecido entre D. Chamoá Gomes, e bispo D. Vicente e a Sé do Porto, em 1264.06.14. Um dos actos conserva-se ADP, Cart.º Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 27, e o outro, em ANTT, OFM, Província de Portugal, Sta. Clara do Porto, Entre-os-Rios, mç. 51, doc. 6.

¹⁰¹ Veja-se a lista dos tabeliães do Porto, entre 1242 e 1406, no Anexo 5. Veja-se uma lista de tabeliães do Porto de finais do século XIV até inícios do século XV em Adelaide Pereira Millán Costa – *Projeccção espacial de domínios das relações de poder ao burgo portuense (1385-1502)*. Dissertação de Doutoramento. Universidade Aberta, 1999, p. 690-694.

¹⁰² Principalmente no de D. Pedro Afonso (1342-1354), por causa da intervenção do rei D. Afonso IV nas contendas.

Apesar do crescimento do tabelionato¹⁰³, a chancelaria não deixou de estar activa, respondendo principalmente às exigências da gestão da diocese, através da elaboração de documentos cuja validade dependia de selos (episcopais, capitulares, da cúria, da audiência, etc.) e de subscrições (de prelados, dignidades, vigários, notários, etc.). Mas para além de muitos actos jurídicos, próprios da acção governativa episcopal, que constituem o grosso da produção documental, foram elaborados na Sé alguns negócios jurídicos, sobretudo prazos, e actos confirmativos, especialmente públicas-formas, cuja elaboração e autenticidade deveria, à partida, ser da responsabilidade dos notários públicos. O rei tinha conhecimento, por intermédio dos seus tabeliães, desta “concorrência” exercida pela chancelaria e, em 1330, interditou os notários da audiência de autenticarem documentos da competência dos tabeliães, a saber, doações, vendas e emprazamentos, excepto os que precisassem do selo do bispo e do cabido, isto é, que dissessem exclusivamente respeito à Igreja, para além de *scripturas* e sentenças dos vigários¹⁰⁴. Esta interdição manter-se-ia por pouco tempo, tendo sido levantada em 1335, após queixa apresentada ao rei pelo prelado¹⁰⁵. Mas, em geral, os documentos elaborados na Sé, que hoje se conservam, mostram que a chancelaria se encontrava, quase exclusivamente, ao serviço dos membros da catedral, ou de instituições monásticas a ela ligadas, recorrendo, mesmo estes, em variadíssimas ocasiões, aos tabeliães públicos.

Em conclusão: os 317 documentos que constituem o *corpus* em análise são, com toda a certeza, apenas uma parte da real produção documental da chancelaria episcopal entre 1247 e 1406. Mas independentemente do valor obtido, sabemos que o recurso aos tabeliães públicos provocou, naturalmente, um decréscimo na elaboração de determinado tipo de documentos na *cancellaria*, pelo menos em certos períodos. Por outro lado, as circunstâncias históricas, a ausência ou presença de prelados e as suas acções governativas, são também factores a ponderar, uma vez que condicionaram não só a organização da Sé, como a da chancelaria que a servia e a produção da mesma.

3. Originais e cópias

Também no que respeita a preservação documental, principalmente no arquivo da catedral, a organização da Igreja portuense se vê projectada. De facto

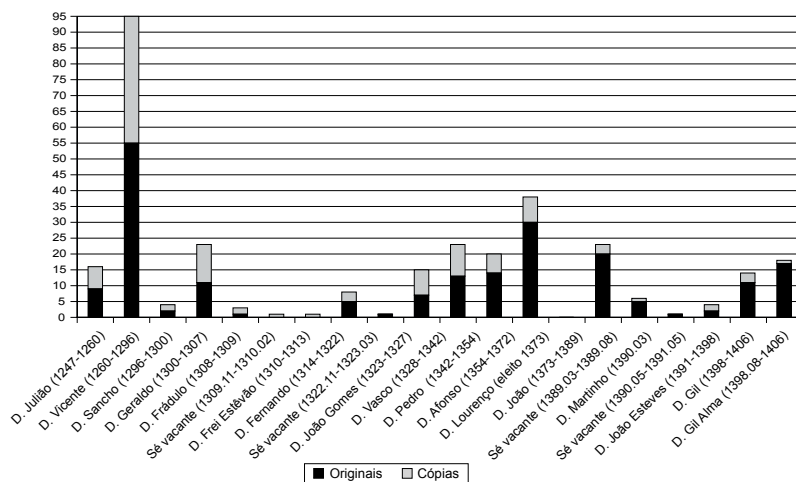
¹⁰³ Sabemos que o número de tabeliães do Porto aumentou sucessivamente, em especial a partir de 1280, atingindo o pico na década de 1320, durante a qual exercem funções em simultâneo 25 notários públicos.

¹⁰⁴ Segundo o documento: *Et mando et inhihero quod alias scripturas litterarum venditorum et donatorum nec emplazamentorum instrumenta et obligatorum nec alterius firmitatis que tabellionatus officio competat minime faciant exceptis litteris hereditatum ecclesie que sigillo episcopi aut capituli sigillari debent. Insuper mando et defendo quod signum in aliqua scriptura quam confecerint nec ponat nec ipsa nisi sigillo auditori sigilletur fidem faciat* (*Corpus Codicum...*, vol. II, p. 170).

¹⁰⁵ *Corpus Codicum...*, vol. II, p. 171.

a existência de originais e de cópias dos actos da chancelaria é reflexo directo de práticas arquivísticas, que remontam à restauração da própria diocese. Com efeito, apesar de serem em menor número face aos originais, os documentos que nos chegaram através de cópia estão contidos, em parte, no cartulário intitulado *Censual do Cabido*¹⁰⁶, elaborado no episcopado de D. Pedro Afonso, no contexto da já referida contenda com o Concelho e o monarca, ou seja, entre finais da década de 1340 e inícios da década de 1350. Nele foram copiados mais de trezentos documentos, dos quais 39 se enquadram no período em análise. Destes 39, apenas de cinco se conhecem outras cópias, e de nenhum o original, facto que gostaríamos de assinalar por nos poder indicar um possível desinteresse face aos originais dos documentos então copiados, o que poderá ter levado à sua eventual destruição. Na contagem global, dos 317 actos de chancelaria em estudo, as 39 cópias do *Censual do Cabido* constituem cerca de 12,3% do total. Para além destas, constam do nosso acervo mais 71, perfazendo um conjunto de 110 cópias, ou seja, 34,7% do *corpus* documental. Os restantes 65,3% representam os 207 documentos originais¹⁰⁷. O gráfico seguinte apresenta estes valores distribuídos por episcopados¹⁰⁸.

Gráfico 4 – Documentos da chancelaria que se conservam no original e em cópia (1247-1406)



¹⁰⁶ Sobre o *Censual do Cabido*, veja-se Capítulo 5.

¹⁰⁷ Também no acervo da chancelaria episcopal de Coimbra o número de originais, até 1313, é superior ao de cópias, sendo os valores percentuais, respectivamente, de 72% e 28% do conjunto (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 346). No mosteiro de Santa Cruz da mesma cidade os originais são também em maior número, representando 53% do total (Saul António Gomes – *In Limine Conscriptio...*, p. 585).

¹⁰⁸ Não foram colocados no gráfico dois documentos cujas datas críticas os colocam em diferentes episcopados [1380-1390].07 (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1687, fl. 15), e [1380-1418] (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1684, fl. 4).

Dos dados em análise se conclui que, à exceção dos episcopados de D. Geraldo Domingues e D. João Gomes e do período de Sé vacante entre 1309-1310, o número de originais conservados é sempre superior. No entanto, o peso de ambos é quase sempre próximo. Tentámos encontrar eventuais ciclos específicos de produção de cópias, quer em confirmações, quer em públicas-formas, que justificassem a presença das mesmas em determinados bispados. Mas concluímos, pelo seu conteúdo, que a sua elaboração correspondeu a necessidades isoladas, da Sé ou de outras instituições, e não a um qualquer plano de reprodução organizado e propositado de documentos dentro da catedral/chancelaria. Quanto ao número de originais, verificou-se que aumenta a partir do governo de D. Afonso Pires, representando uma percentagem muito elevada do total de documentos que se conserva para cada um dos episcopados da segunda metade de Trezentos e inícios de Quatrocentos.

Tanto quanto a análise diplomática nos permite avaliar, nenhum dos actos da chancelaria estudados, no período entre 1247 e 1406, seja original, seja cópia, é falso ou apócrifo¹⁰⁹. Para além de alguns erros de datação, como sucede em vários documentos copiados no *Censual do Cabido*, ou de palavras entrelinhadas e rasuradas, e outros exemplos de falhas que já apontámos neste capítulo¹¹⁰, não nos parecem existir interpolações ou “arranjos” que ponham em causa a autenticidade dos actos episcopais. A tipologia da maioria desses actos contribui nesse sentido, na medida em que se trata principalmente de actos jurídicos que não interessaria falsificar, nem pela instituição, ou pessoa, que os emitiu, nem pela instituição, ou pessoa, que os conservou¹¹¹.

Durante o processo que opôs em tribunal o bispo do Porto D. Pedro Afonso e o cabido, de um lado, e o Concelho e o rei D. Afonso IV, do outro, foi levantada, entre outras, a questão da autenticidade dos documentos produzidos ou guardados na Sé. Na sessão do dia 14 de Julho de 1354, o procurador do rei afirmou que: *foy dito per pessoas dignas de fe que as escripturas de que ora mostra o bispo os tralados pera fazer certo dos seus agravos que os originaes eram desvayrados*

¹⁰⁹ Saliente-se, no entanto, que o documento no qual o bispo D. Hugo renuncia ao imposto de “parada” ou “jantar” na igreja de Sta. Maria de Campanha, datado de 3 de Setembro de 1120, copiado no *Censual do Cabido* é falso, “apócrifo engendrado no século XIII, no *scriptorium* da Sé da Porto”, segundo Rui de Azevedo, sendo provável que tenha sido feito pelo copista do cartulário (*Documentos medievais portugueses: documentos particulares*. Vol. IV, tomo I, Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1958, doc. 142, p. 121-122). Veja-se Capítulo 5, Ponto 4.

¹¹⁰ Veja-se Capítulo 2, Ponto 1.2.2.

¹¹¹ Como afirma Giacomo Bascapè em relação aos documentos do arcebispo de Milão conservados no arquivo do Hospital de S. Simpliciano: “...decreti, sentenze, statuti d’ospedali, concessione d’indulgenze e privilegi spirituali, e in generali tutti gli atti di governo diocesano, sono per la loro stessa natura atti che solitamente nessuno ha interesse a falsificare e che, ad ogni modo, ricevono ampie conferme da carte posteriori (Giacomo C. Bascapè – *Antichi diplomi degli arcivescovi di Milano e cenni di diplomatica episcopale*. Firenze: Leo S. Olschki, 1937, p. 29).

destes tralados e que nom continham em elles taaes feytos nem cousas, pelo que o rei afirma que *nom consente em taaes scripturas e contradizi-as como nom sejam autenticas nem façam fe*¹¹². Ou seja, o monarca contesta, e depois dele o Concelho, não as cópias em si, mas o conteúdo das mesmas, dizendo, por isso, que não são autênticas, e exigirá a apresentação dos originais¹¹³. Pelo seu procurador, o bispo responde dizendo que *as scripturas que el deu... soom boas e firmes e autenticas ca som feitas per notayros publicos e com auctoridade de juizes e fazem fe assi come os originaes e assi mandam os Doutores que desto falam*, acrescentando que *per taaes scripturas e nom tam compridas come estas se reje oje em dia todo o mundo*¹¹⁴. Na resposta, o prelado apoia a autenticidade das suas cópias, e, por consequência, do seu conteúdo, na fé pública dos notários, consagrada pelo direito notarial, na autoridade judicial, e no uso generalizado das mesmas em vez dos originais¹¹⁵. Numa questão tão importante como era a da definição dos direitos do prelado e da Sé do Porto sobre a cidade, a autenticidade, ou falsidade, dos documentos apresentados, originais e, principalmente, cópias, era fulcral, e o rei e o Concelho tinham perfeita percepção disso.

4. A tipologia documental

Na análise dos 317 documentos produzidos na chancelaria episcopal, entre 1247 e 1406, usamos um critério de classificação diplomático-jurídico e não de conteúdo, isto é, um critério que tem por base o que o acto é, independentemente do assunto que nele se trata¹¹⁶. Parece-nos claro que dois documentos tipologi-

¹¹² *Corpus Codicum...*, vol. II, p. 133.

¹¹³ No seguimento desta argumentação os juízes mandam ao bispo e cabido que *tragam os originaes das outras scripturas que ja derom em ajuda de seus feitos* (*Corpus Codicum...*, vol. II, p. 134).

¹¹⁴ *Corpus Codicum...*, vol. II, p. 134.

¹¹⁵ Nas cópias, principalmente as que foram feitas em pública-forma, os notários tinham sempre a preocupação de assinalar que fizeram um exame do original de modo a provar que o documento a ser copiado era autêntico. Tal exame implicava, por parte dos notários, várias atitudes: uma de análise geral do documento indicada pelos verbos *ver*, *ler* e *examinar* (*vidi legi et diligentur inspecturi, visa et examinata*), e uma de análise mais específica, que incluía a referência à tipologia do documento que seria copiado, ao seu aspecto externo (*non rasam nec cancellata nec in aliqua sui parte suspectam, non rasam non interlineatam non abolitam nec suspectam*), ao seu suporte (pergaminho, pergaminho de coiro), e aos seus sinais de validação, nomeadamente do(s) selo(s) (neste caso a descrição pode ser muito simples, dizer apenas que o(s) possui(em), ou então mais pormenorizada, da cor do selo, do tipo e da cor das suspensões, e da descrição iconográfica), dos sinais notariais e/ou das subscrições. Veja-se, por exemplo, ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 18, e fl. 30, 1683, fl. 8, ADP, Mitra, Pergaminhos, doc. 14.

¹¹⁶ O mesmo critério foi usado pela primeira vez em documentação episcopal portuguesa por Maria Cristina Almeida e Cunha – *A Chancelaria Arquiepiscopal de Braga...*, p. 131-133, tendo-o também nós já utilizado (Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 77-80). Outras tipologias foram usadas nomeadamente no estudo da documentação régia (Armando Luís de Carvalho Homem – *O Desembargo Régio...*, p. 66; Isaías da Rosa Pereira, Maria Helena da Cruz, José Marques, Armando Luís de Carvalho Homem – *Diplomatique royale portugaise: Alphonse IV (1325-1357)*. In *Diplomatique Royale du Moyen*

camente iguais possam tratar de assuntos diferentes. A título de exemplo, uma confirmação de uma doação e uma confirmação de uma composição são ambos, como veremos, actos confirmativos ou certificativos. Os actos da chancelaria foram divididos, pela sua natureza jurídica¹¹⁷, em Negócios Jurídicos, Actos Jurídicos, Actos Jurisdicionais, Actos Judiciais, e Actos Confirmativos ou Certificativos¹¹⁸.

Os *Actos Jurídicos* são todos aqueles em que importam, em especial, as consequências que produzirão, ou seja, o seu efeito externo mais do que a vontade dos outorgantes, que também está presente, como no caso das procurações e das cartas de comissão, ambos unilaterais. Foram contabilizados 149 actos jurídicos, a maioria dos quais de natureza eclesiástica: instituições de clérigos ou abadessas, união de igrejas, estatutos, etc., típicos do exercício de administração e governo de uma diocese, não se estranhando, por isso, que constituam 47% de todo o acervo, ou seja, praticamente metade do mesmo.

Os *Negócios Jurídicos* são os instrumentos privilegiados da autonomia da vontade privada, factos voluntários lícitos cujo núcleo essencial é constituído por uma ou várias declarações de vontade privadas, tendo em vista a produção de certos efeitos práticos ou empíricos, predominantemente de natureza patrimonial¹¹⁹.

Âge. XIIIe-XIVe siècles: *actes du Colloque*. Coord. José Marques. Porto: FLUP, 1996, p. 133-161; Judite Antonieta Gonçalves de Freitas – “*Temos por bem e mandamos*”...; Maria José Azevedo Santos – *Ler e compreender a escrita na Idade Média*. Lisboa: Edições Colibri; FLUC, 2000, p. 27; Sandra Virgínia Pereira Gonçalves Bernardino – *Sancius Secundus Rex Portugalensis*..., p. 150-151; João António Mendes Neves – *A “Formosa” Chancelaria*..., p. 68), da documentação notarial (Bernardo de Sá Nogueira – *Tabelionato e instrumento público*..., p. 127-136; Maria Helena da Cruz Coelho – Os tabeliães em Portugal, perfil profissional e sócio-económico. In *Estudos de Diplomática*..., p. 131-137), da documentação monástica (Saul António Gomes – *In Limine Conscriptiois*..., p. 955-958) e até da documentação episcopal, neste caso, da chancelaria da Sé de Coimbra (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra*..., p. 361-365).

¹¹⁷ Segundo o *Vocabulaire International* a natureza jurídica de um acto é determinada “par le type des droits et des obligations que la volonté de leurs auteurs fait naître, modifier, renouveler, confirmer ou éteindre” (*Vocabulaire International de la Diplomatie*, nº 424).

¹¹⁸ Será difícil tentar comparar a nossa realidade com a da chancelaria conimbricense uma vez que a tipologia documental criada pela Autora que a estudou em nada coincide com a que usamos. Ainda assim, verificámos que, nos documentos produzidos até 1318, os “Actos relativos à administração eclesiástica da diocese” e uma parte dos “Actos de natureza variada” são, *grossa modo*, semelhantes aos actos jurídicos, perfazem um total de 93 documentos, representando 18,38% do total, e que os “Actos relativos a assuntos judiciais”, que englobam actos judiciais e jurisdicionais, são 183, isto é, 36,17% do conjunto de documentos. Os actos confirmativos encontram-se dispersos por estes dois grupos e também pelos de “Actos de natureza variada” e “Actos relativos a assuntos de natureza económica” (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra*..., p. 359-371). Uma comparação com a chancelaria crúzia também se revela um pouco inglória, pelas mesmas razões apontadas. No entanto, foram contabilizadas, num total de 1521 documentos produzidos entre 1131 e 1322: 581 “Compras e Vendas” (cerca de 43% do total), 405 “Doações” (26,6%), 96 “Escambos” (6,31%), 34 “Pactos” (2,2%), 20 “Procurações” (cerca de 1,3% do total), que agruparíamos como Negócios Jurídicos; 11 “Apresentações de clérigos” (0,72%), que fariam parte dos Actos Jurídicos, 46 “Composições” (cerca de 3% do total) e três “Sentenças” (0,2%), ambos Actos Jurisdicionais (Saul António Gomes – *In Limine Conscriptiois*..., p. 705-706).

¹¹⁹ Ana Prata – *Dicionário jurídico: direito civil: direito processual civil: organização judiciária*. Lisboa: Moraes Editores, 1980, p. 358; Maria Cristina Almeida e Cunha – *A Chancelaria Arquiepiscopal de Braga*..., p. 131.

Podem ser unilaterais, representados no nosso acervo pelos testamentos, e resultam da manifestação de vontade de uma única pessoa, nestes casos o testador. Podem também ser bilaterais, dependendo a sua elaboração da vontade de dois outorgantes, como acontece, por exemplo, nas doações, onde se conjuga a vontade do doador e a aceitação do donatário¹²⁰. São também negócios jurídicos bilaterais os actos de administração, tais como escambos, prazos, aforamentos e posses (de bens imóveis), os de alienação, como é o caso das cartas de compra/venda, os de oneração, exemplificados em préstamos e pactos¹²¹. Ao todo, os negócios jurídicos compulsados são 64, representando, assim, 20,2% do total.

Os *Actos Jurisdicionais* reflectem directamente o *jus dicere* do bispo, o exercício do poder ou da actividade de julgar. Representam 13,2% do total de documentos do *corpus* reunido. À excepção de uma carta de absolvição e de uma de excomunhão, este grupo é totalmente composto por sentenças proferidas perante juízes, a maioria das quais na Audiência presidida pelo(s) vigário(s) geral(ais). Assim, fazem parte deste conjunto documentos de natureza vária, nomeadamente, eclesiástica, espiritual e civil / temporal. Apesar do prelado portuense ser instância com poder temporal, uma vez que é senhor da cidade e da sua jurisdição, a verdade é que praticamente todas as sentenças documentadas reflectem o seu poder enquanto senhor eclesiástico. Conhecemos mais algumas sentenças proferidas quer pelos bispos quer pelos seus vigários, mas, de facto, apenas 40 foram feitas na chancelaria portuense. Acreditamos que este valor, que consideramos baixo, pode não reflectir «uma “paz social” ou uma pequena actividade judicial»¹²² dos prelados e do tribunal portuenses, mas antes que está relacionado com as partes envolvidas nos processos que actualmente se conservam. De facto, pela amostra dos que subsistiram, verificámos que envolvem eclesiásticos: abades e mosteiros, clérigos ou o cabido do Porto. Torna-se, por isso, lógico que, ganha a causa, lhes interessasse não só a elaboração da sentença, mas também a conservação da mesma, elaboração que nem sempre foi da responsabilidade do *scriptorium* portucalense, mas também de tabeliães públicos¹²³. Também não descartamos a

¹²⁰ “Ao contrário dos testamentos, as doações são actos receptícios e irrevogáveis, uma vez que geram expectativa por parte do donatário” (Maria Cristina Almeida e Cunha – *A Chancelaria Arquiepiscopal de Braga...*, p. 131, n. 12).

¹²¹ Os pactos são “negócios jurídicos bilaterais, normalmente atípicos, nos quais se fixam direitos e deveres das partes que outorgam os actos, e que têm frequentemente subjacente uma qualquer forma de transigência de uma dessas partes. São documentos extra judiciais, que visam essencialmente evitar litígios posteriores sobre um determinado objecto” (Maria Cristina Almeida e Cunha – *A Chancelaria Arquiepiscopal de Braga...*, p. 132, n.13).

¹²² Maria Cristina Almeida e Cunha – *A Chancelaria Arquiepiscopal de Braga...*, p. 135-136.

¹²³ Verificámos que sete sentenças dadas em sede de Audiência foram reduzidas a escrito por tabeliães públicos, mas todas elas datam de período anterior à estruturação desse órgão judicial episcopal, ou seja, são anteriores aos inícios do século XIV. Desse momento em diante todas as sentenças proferidas por juízes da Sé foram produzidas pela chancelaria.

possibilidade de terem sido julgadas, no tribunal do senhor temporal da cidade, contendas entre particulares, das quais hoje nenhum indício permanece, até porque sabemos que interessava sobretudo à parte ganhadora do processo guardar a sentença, mais do que a quem a produziu. Se o ganhador era particular facilmente se compreende que se tenha perdido “o rasto” aos documentos.

Os *Actos Judiciais* são a face visível do acto de julgar e, por essa razão, são muitas vezes feitos na Audiência. Surgem por causa, ou são consequência, de conflitos. Foram contabilizados apenas 17 (5,4% do total). O seu reduzido número pode estar relacionado, entre outras razões, com a perda do seu significado uma vez concluído o processo judicial, e também com as poucas sentenças recolhidas, dentro das quais uma boa parte destes documentos judiciais/processuais se encontram¹²⁴. Tal pode ter acontecido com libelos¹²⁵, apóstolos¹²⁶, alegações¹²⁷ e petições, de que possuímos um documento de cada, feitos durante diferentes fases de conflitos julgados dentro e fora da Sé, e que, por vezes, vemos reduzidos a uma frase nas sentenças finais. Por outro lado, enquanto instância, competia ao bispo ou a outro membro da Sé do Porto, na qualidade de juiz, julgar, cabendo às partes, e não tanto a ele, a decisão de elaborar estes documentos processuais. Para além destes, salientamos as cinco cartas precatórias¹²⁸, que estabelecem uma relação entre os juizes da Sé e o *braço segral*, ou seja, a justiça régia. Compõem ainda este grupo cinco cartas de citação, um documento misto (de mandado e carta de citação) e uma renúncia (à posse de jurisdição).

Os *Actos Certificativos* ou *Confirmativos* são todos aqueles em que a chancelaria episcopal dá força probatória a documentos pré-existentis¹²⁹. Essa força foi dada quer através da elaboração de públicas-formas, de cópias autênticas¹³⁰ e de confirmações, nas quais se trasladou uma parte ou a totalidade de outros

¹²⁴ Lembramos que a partir das reformas de D. Dinis, de 1314, ficara estabelecido que as demandas deveriam passar a ser redigidas desde o começo, exigindo-se a redução a escrito de todas as peças processuais. No entanto, só pouco a pouco tal norma transitou da corte para os juízos locais (Marcello Caetano – *História do Direito Português...*, p. 359, 379 e 389).

¹²⁵ Um libelo é um “breve escrito apresentado ao juiz competente em que se propõe o objecto de uma controvérsia e se pede a intervenção do juiz para alcançar os próprios direitos” (Breve Glossário Jurídico-Canónico. In *Código de Direito Canónico*. Promulgado por S.S. o Papa João Paulo II. Texto latino e versão portuguesa. Lisboa: Conferência Episcopal Portuguesa; Braga: Editorial Apostolado da Oração, 1983, p. 308).

¹²⁶ Os apóstolos, no plural, são uma certidão autêntica de recurso ou apelação.

¹²⁷ Alegações são as peças processuais em que as partes, que interpõem qualquer recurso, expõem os fundamentos deste (Ana Prata – *Dicionário Jurídico...*, p. 38).

¹²⁸ As cartas precatórias são o meio prescrito para a solicitação da prática de um acto judicial feita por uma autoridade ou tribunal a outra autoridade ou tribunal (Ana Prata – *Dicionário Jurídico...*, p. 83).

¹²⁹ Maria Cristina Almeida e Cunha – *A Chancelaria Arquiepiscopal de Braga...*, p. 133.

¹³⁰ Segundo o *Vocabulaire International* as cópias autênticas são todas aquelas que, estabelecidas de uma determinada forma, possuem elementos de validação destinados a dar-lhe fé plena (*Vocabulaire International de la Diplomatie*, nº 54).

documentos, quer através de declarações e ratificações¹³¹ onde apenas se refere, e se certifica, um acto anterior. Será importante referir que alguns destes actos confirmativos foram feitos em Audiência, sob autoridade do(s) vigário(s) geral(ais), na sequência de litígios envolvendo documentos pré-existentes, e validados com o selo deste tribunal e a subscrição dos juízes. O número relativamente pequeno de actos confirmativos / certificativos do *corpus*, 45 (ou seja, 14,2% do total), permite-nos aplicar ao Porto a ideia de que o seu *scriptorium* não teve a função de *locus publicus*, ao contrário do que se passaria com os tabeliães¹³², apesar de, no exercício da justiça e de gestão da Sé, alguns destes terem sido realizados na chancelaria.

Quadro 2 – Tipologia dos documentos feitos na chancelaria (1247-1406)

Natureza Jurídica										
Tipo de Documento	Actos Jurídicos	Nº	Negócios Jurídicos	Nº	Actos Jurisdicionais	Nº	Actos Judiciais	Nº	Actos Conf. / Certificativos	Nº
	Carta de licença para erguer altar	1	Aforamento	1	Carta de absolvição	1	Libelo	1	Pública-forma	25
	Criação arceidiagado	1	Pacto compromissório	1	Carta de excomunhão	1	Petição	1	Confirmação	10
	Carta de quitação	1	Carta de préstamo	1	Sentença	40	Alegação	1	Ratificação	5
	Carta de licença para clérigo de fora	1	Posse (de bens)	2			Renúncia	1	Declaração	2
	Reconhecimento	1	Venda	2			Misto ¹³³	1	Cópia autêntica	3
	Resposta	1	Misto ¹³⁴	2			Apóstolos	2		
	Misto ¹³⁵	1	Testamento	2			Carta de citação	5		
	Carta de indulgência	2	Doação	3			Carta precatória	5		
	Carta de ordens	2	Escambo	3						
Autos de visita	2	Pacto	10							

¹³¹ As ratificação são actos pelos quais uma pessoa aceita os efeitos, na sua esfera jurídica, de acto praticado em seu nome por terceiro que não dispunha de poderes para a sua prática (Ana Prata – *Dicionário Jurídico...*, p. 437).

¹³² A mesma situação foi constatada em Braga, em período anterior, por Maria Cristina Almeida e Cunha – *A Chancelaria Arquiepiscopal de Braga...*, p. 133.

¹³³ Inclui um mandato e uma citação.

¹³⁴ Um deles inclui um escambo e uma posse, e o outro, uma venda e uma posse.

¹³⁵ Inclui uma excomunhão e uma nomeação.

Natureza Jurídica										
Tipo de Documento	Actos Jurídicos	Nº	Negócios Jurídicos	Nº	Actos Jurisdicionais	Nº	Actos Judiciais	Nº	Actos Conf. / Certificativos	Nº
	Posse	3	Prazo	37						
	União de Igrejas	3								
	Carta de licença de negócio jurídico	4								
	Estatutos / Ordenações	8								
	Procuração	10								
	Carta de comissão	28								
	Instituição de clérigo	80								
	Total		149		64		42		17	
Total: 317										

Quadro 3 – Tipologia dos documentos feitos na audiência (1247-1406)

Natureza Jurídica								
Tipo de Documento	Actos Jurisdicionais	Nº	Actos Judiciais	Nº	Actos Confirmativos	Nº	Total	
	Sentença	27	Petição	1	Cópia autêntica	2	7	
			Alegação	1	Pública-forma			
			Renúncia	1				
			Apóstolos	2				
			Cartas de citação	5				
Total		27		10		9	46	

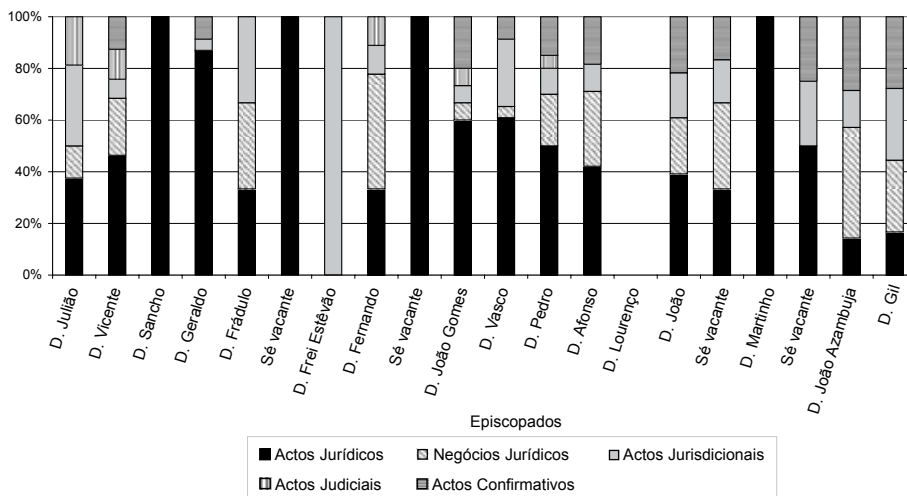
Apresentada uma visão genérica sobre a tipologia documental da chancelaria do Porto, pareceu-nos importante mostrar a distribuição por episcopados dos documentos e sua natureza jurídica, de modo a ser possível encontrar especificidades ou padrões de produção de determinado tipo de documentos. No quadro e no gráfico seguintes apresentamos os resultados obtidos, separando, no caso dos actos jurisdicionais, judiciais e confirmativos / certificativos, os que dizem respeito à chancelaria *stricto sensu*, dos da Audiência, uma vez que só estes foram também produzidos na nesta última¹³⁶.

¹³⁶ Não foram colocados no quadro dois documentos cujas datas críticas os colocam em diferentes episcopados, nomeadamente, um acto jurídico de [1380-1390].07 (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1687, fl. 15), e um negócio jurídico de [1380-1418] (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1684, fl. 4).

Quadro 4 – Distribuição dos documentos da chancelaria por episcopado (1247-1406)

Natureza Jurídica									
Episcopados	Actos Jurídicos	Negócios Jurídicos	Actos Jurisdiccionais		Actos Judiciais		Actos Conf. / /Certificativos		Total
			Chanc	Aud	Chanc	Aud	Chanc	Aud	
D. Julião Fernandes (1247-1260.10)	6	2	4	1	2	1			16
D. Vicente Mendes (1260.12-1296.04)	44	21	5	2	5	6	12		95
D. Sancho Pires (1296.06-1300.01)	4								4
D. Geraldo Domingues (1300.04-1307)	20			1			2		23
D. Frádulo (1308.04-1309.06)	1	1	1						3
Sé vacante (1309.11-1310.02)	1								1
D. Frei Estêvão (1310.02-1313.11)			1						1
D. Fernando Ramires (1314.03-1322.10)	3	4	1			1			8
Sé vacante (1322.11-1323.03)	1								1
D. João Gomes (1323.03-1327.08)	9	1	1			1	2	1	15
D. Vasco Martins (1328.01-1342.09)	14	1		6			1	1	23
D. Pedro Afonso (1342-1354.10)	10	4		2		1	2	1	20
D. Afonso Pires (1354-1372.05)	16	11	1	3			5	2	38
D. Lourenço (eleito em 1373)									0
D. João (1373-1389)	9	5		4			3	2	23
Sé vacante (1389.03-1389.08)	2	2		1			1		6
D. Martinho (1390.03)	1								1
Sé vacante (1390.05-1391.05)	2			1				1	4
D. João de Azambuja (1391.07-1398)	2	6	1	1			3	1	14
D. Gil Alma (1398.08-1406)	3	5		5			5		18
Total	148	63	42		17		45		315

Gráfico 5 – Natureza Jurídica dos documentos da chancelaria (1247-1406)



A leitura dos dados apresentados permite concluir, em primeiro lugar, que os actos jurídicos, maioritários na produção geral da chancelaria, representam, com algumas excepções, uma percentagem média ou superior a 40% do total dos documentos em todos os episcopados. Esta distribuição constante prende-se, a nosso ver, com a actividade de administração eclesiástica da diocese, documentada, precisamente, nos actos jurídicos de tipologia vária, de que claramente se destacam as instituições de clérigo.

Este padrão quebra-se apenas nos episcopados de D. João de Azambuja (1391-1398) e de D. Gil Alma (1398-1406). Neles, o número de negócios jurídicos foi superior ao de actos jurídicos, fruto da actividade de gestão patrimonial do cabido, à qual já fizemos referência¹³⁷. Detecta-se, ainda, a presença de actos jurisdicionais em praticamente todos os episcopados, logo desde os dois primeiros em análise, respectivamente, o de D. Julião Fernandes (1247-1260) e D. Vicente Mendes (1260-1296)¹³⁸. No entanto, salientamos o facto de, a partir do bispado de D. Vasco Martins (1328-1342), estes mesmos actos terem sido quase sempre produzidos na Audiência, que assume assim, plenamente, funções como principal órgão de administração da justiça na Sé.

¹³⁷ Veja-se, neste capítulo, o que dissemos a propósito dos outorgantes dos documentos da chancelaria.

¹³⁸ Em Coimbra “a estrutura de funcionamento da administração da justiça episcopal”, incluindo a Audiência, forma-se a partir do episcopado de D. Pedro Soares (1192-1232), ou seja, em período ligeiramente anterior ao por nós detectado no Porto, facto que justificou o aumento do número de “actos relativos a assuntos judiciais”, nomeadamente, sentenças (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 397 e 399).

5. As designações coevas

Muitas vezes, a dificuldade em definir a tipologia do documento reside no facto de o próprio não se auto-denominar ou de o fazer de forma ambígua, “compósita” ou até “múltipla”. Não surpreende até que um mesmo notário utilize diferentes nomenclaturas para designar um mesmo acto e, ainda menos, que notários coevos atribuam nomes distintos a um mesmo tipo documental. A diversidade faz com que nos nomes se misturem qualificativos jurídicos com conteúdo dos textos, e até designação material do acto. A nomenclatura é, sem dúvida, muito variada. Mas muitos termos são usados repetidas vezes ao longo de períodos mais ou menos alargados¹³⁹. Quem e quando se usa esta ou aquela designação constituem pistas que ajudam a conhecer a própria chancelaria. Dito por outras palavras, “a aplicação e uso de determinados conceitos jurídicos e diplomáticos, como o dos *nomina* documentais, não pode deixar de ser interpretado como uma opção com um fundamento lógico e uma razão de ser”¹⁴⁰.

Em primeiro lugar será importante referir que 57 dos 317 documentos não têm designação coeva, ou seja, cerca de 17,9% do total. Dos restantes 260, uma grande parte é simplesmente nomeada por *charta/karta/cartula* e (*patente littera*)¹⁴¹, ou, em português, *carta*. Mais escasso é o uso dos termos *pagina*, *scriptura*, (*publicum*) *instrumentum*¹⁴², bem como *estromento*, *carta testemunhavel*. Não foram detectados nos documentos do Porto os termos *scriptum*, *cedula* e *verbum*, que aparecem, ainda que raramente, no *scriptorium* crúzio (em período anterior ao por nós estudado)¹⁴³.

Para além destes termos gerais, a nomenclatura de vários documentos aponta claramente para o seu conteúdo, apresentando conceitos de natureza

¹³⁹ Veja-se a este propósito: Benoit-Michel Tock – Les mutations du vocabulaire latin des chartes au XI^e siècle. *Bibliothèque de l'École des Chartes*. 155:1 (1997) 119-148; Olivier Guyotjeannin; et al. – *Diplomatique Médiévale...*, p. 103.

¹⁴⁰ Saul António Gomes – *In Limine Conscriptiois...*, p. 689.

¹⁴¹ O mesmo se passa nas chancelarias episcopais de Braga, Coimbra e Santa Cruz, em período anterior e, em parte, contemporâneo ao nosso. Veja-se, Maria Cristina Almeida e Cunha – *A Chancelaria Arquiepiscopal de Braga...*, p. 137, Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 366-367, Saul António Gomes – *In Limine Conscriptiois...*, p. 691-692. Os termos *carta* e *scriptum* parecem ter predominado no vocabulário medieval entre os séculos XI e XII, começando depois a ascensão do termo *litterae*, que, progressivamente, eliminará os restantes (Olivier Guyotjeannin – *Le vocabulaire de la Diplomatie en Latin medieval: noms de l'acte, mise par écrit, tradition, critique, conservation*. In *Vocabulaire du livre et de l'écriture au moyen age: actes de la table ronde. Paris 24-26 septembre 1987*. Éd. Olga Weijers. Turnhout: Brepols, 1989, p. 124).

¹⁴² Este último importado da linguagem notarial. Qualquer uma destas designações também se encontra em chancelarias portuguesas estudadas, veja-se Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 368-369, Saul António Gomes – *In Limine Conscriptiois...*, p. 691-692. Em Braga, em período anterior a 1244, apenas os dois primeiros, *pagina* e *scriptura*, estão presentes na documentação episcopal (Maria Cristina Almeida e Cunha – *A Chancelaria Arquiepiscopal de Braga...*, p. 137).

¹⁴³ Saul António Gomes – *In Limine Conscriptiois...*, p. 690 e 692.

jurídica. Estes parecem-nos, sem dúvida, os mais interessantes, porque revelam a percepção do notário (e da própria chancelaria) em relação ao procedimento jurídico em causa. Verificámos que a maioria desses actos, a que os notários atribuem um “nome jurídico”, são negócios jurídicos¹⁴⁴, nomeadamente prazos¹⁴⁵, vendas¹⁴⁶, escambos¹⁴⁷, testamentos¹⁴⁸, pactos¹⁴⁹, aforamento¹⁵⁰. De entre os actos jurídicos os estatutos/ordenações¹⁵¹, as procurações¹⁵², a criação de arcediagado¹⁵³ e as uniões de igrejas¹⁵⁴, são os que mais vezes recebem uma designação “jurídica”¹⁵⁵. As sentenças, que constituem o grosso dos actos jurisdicionais, são, por vezes designadas como tal¹⁵⁶. As públicas-formas foram sempre identificadas pelo seu conteúdo jurídico¹⁵⁷, sendo os termos que as nomeiam (*publico estrumento, publicam formam*) também usados, em sentido genérico, noutro tipo de documentos que não estes actos confirmativos. Uma nota especial para os actos judiciais, nos quais nunca são usados *nomina* de natureza jurídica, mas apenas de carácter geral, como *carta e littera*, ou nem

¹⁴⁴ Uma análise das nomenclaturas dos documentos da chancelaria monástica de Santa Cruz de Coimbra levou-nos a concluir que também se reportam, maioritariamente, a negócios jurídicos (escambos, doações, pactos, vendas, testamentos), veja-se Saul António Gomes – *In Limine Conscriptiois...*, p. 693-694. Ainda que para um período anterior, a mesma premissa pode ser aplicada aos actos da chancelaria episcopal de Braga (Maria Cristina Almeida e Cunha – *A Chancelaria Arquiepiscopal de Braga...*, p. 137-138).

¹⁴⁵ Nomeadamente: *plazo, plazum, pacto isto seu carta, emplazamentum, carta de emprazamento, prazo*.

¹⁴⁶ Designadamente: *carta venditionis et perpetue firmitudinis, vendicione seu contratu vel donatione vel prestimonio*.

¹⁴⁷ Em especial: *permutationem seu concambium, carta permutationis*.

¹⁴⁸ No caso específico: *testamentum / testamentum seu legatum*.

¹⁴⁹ De todos os tipos documentais, os pactos são os que possuem designações mais variadas e múltiplas. Entre elas: *compositio / pacto isto et facto, amicabilem compositio, compositionem / compositionem seu donationem / publicam formam*.

¹⁵⁰ O único documento registado é nomeado: *carta de aforamento e encartamento*.

¹⁵¹ As nomenclaturas aplicadas foram: *constitutionem et ordinationem, statutum, constitutionem et ordinationem, lictis ordinationem, ordinationes*.

¹⁵² Nem todas as procurações possuem uma designação “jurídica”, mas apenas parte delas, através dos termos *procuracione, procuraçom, ou procuracionis testimonialis*.

¹⁵³ O único documento deste tipo no acervo é denominado: *creationem archidiaconatus*.

¹⁵⁴ As uniões de igreja produzidas na chancelaria foram intituladas: *annexationem et unionem, e litteras unionis et anexacionis*.

¹⁵⁵ As instituições de clérigo, que constituem a maior parte quer dos actos jurídicos, quer da totalidade dos documentos produzidos, raramente recebem nome e, quando o possuem é, por norma, o de *patentem litteram*. Apenas numa ocasião se encontrou a designação *institucionis litteras* (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 8 – inserto).

¹⁵⁶ Como: *arbitrum seu sententiam, e carta de sentença*. O termo latino surge também na chancelaria episcopal conimbricense (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 368-369).

¹⁵⁷ Para além da designação corrente de *publicam formam*, encontrámos as de *transumptum litteras, tralado e transupto*.

mesmo estes, o que revela uma dificuldade na sua classificação, por parte dos notários da Sé¹⁵⁸.

Nenhum do vocabulário usado na chancelaria episcopal portugalense é dela exclusivo. Na verdade, também neste campo os seus notários utilizaram terminologia semelhante à usada pelos seus congéneres nacionais e europeus, ou seja, os modelos da época. De facto, um pouco por toda a Europa, as designações foram as mesmas, aplicadas, com maior ou menor frequência, aos mesmos tipos de documentos¹⁵⁹.

¹⁵⁸ Esta situação vem em contrário à realidade europeia, onde se deu, ainda em período anterior, uma “explosão lexical” no domínio judicial (Olivier Guyotjeannin – *Le vocabulaire de la Diplomatie...*, p. 125).

¹⁵⁹ Sobre esta temática veja-se Ghislain Brunel – *Chartes et chancelleries...*, p. 231-233.

Capítulo 3

OS NOTÁRIOS DA CHANCELARIA

Dissemos, a propósito da definição de chancelaria, que a sua existência implicava um corpo de “funcionários” organizado. À cabeça deste corpo estaria o chanceler que tutelaria um grupo de *dictatores e scriptores*, e de outros homens ligados à *cancellaria*. Escrevemos também que o termo *cancellarius* aparece em 1298, ainda que nos levante algumas dúvidas em relação à aplicabilidade do mesmo, e, uma segunda vez, em 1323. Concluímos que, com ou sem a presença de *chanceler*, existiu na chancelaria um corpo de notários que assegurou o funcionamento da mesma, ao longo dos 159 anos que nos ocupam neste estudo, cuja análise se revelou fundamental para se compreenderem as diferentes fases por que passou a oficina documental da Sé. Fases estas com reflexos no *habitus* da chancelaria, isto é, na *scriptio* e no *dictamen* dos documentos.

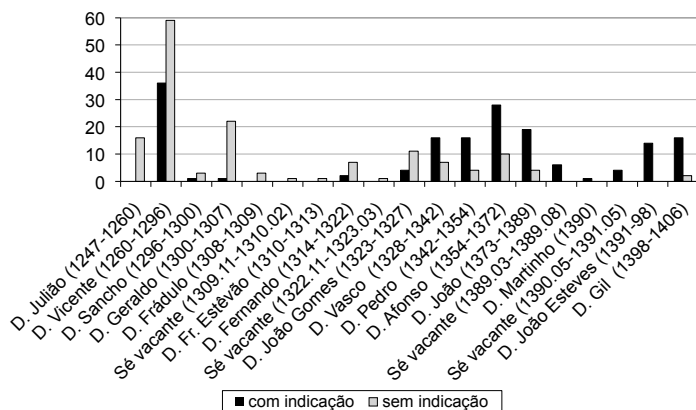
1. Os notários “anónimos”

Dos 317 documentos produzidos na chancelaria, entre 1247 e 1406, 152 não possuem o nome do seu autor material, ou seja, 47,9% do total¹. Desses 152, 78 chegaram até nós por meio de cópias e 74 são originais. Ou seja, pelo menos em cerca de metade, a falta de referência ao autor material poderá ser o resultado de uma cópia incompleta. Apesar de constituírem quase metade do *corpus*, estes actos de notários “anónimos” não se distribuem de modo uniforme ao longo de todo o período estudado, como se pode verificar no gráfico seguinte².

¹ No *scriptorium* do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, em período só em parte coincidente com o por nós estudado, isto é, entre 1131 e 1322, apenas 24% do total de documentos não indicam o seu autor material (Saul António Gomes – *In Limine Conscriptiois...*, p. 463). Resultados bastante diferentes foram obtidos na chancelaria da Sé de Coimbra, onde apenas 25% dos actos, produzidos entre 1080 e 1318, têm indicação do escriba (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 406).

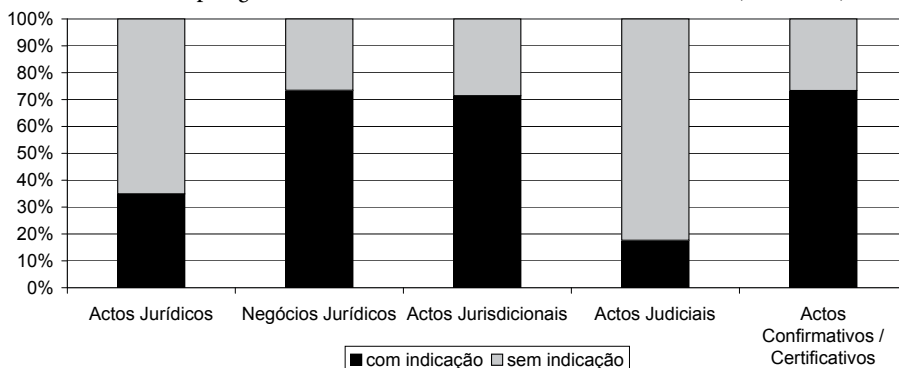
² Não foram colocados no gráfico dois documentos cujas datas críticas os colocam em diferentes episcopados, nomeadamente, um documento com indicação do seu autor material de [1380-1390].07.?? (ADP,

Gráfico 6 – Documentos da chancelaria com e sem indicação do seu autor material (1247-1406)



Com efeito, a maioria dos documentos sem indicação do nome do seu autor material concentra-se entre a segunda metade do século XIII e inícios do século XIV, sendo, posteriormente, um fenómeno mais esporádico³. Esta tendência, de finais da centúria de XIII, já se vinha a sentir desde meados da década de 1230⁴. Associada a ela, procurámos encontrar uma lógica por detrás do “anonimato” dos notários. Concluimos que se prende, em grande medida, com a tipologia documental, como transparece no gráfico seguinte.

Gráfico 7 – Tipologia dos documentos da chancelaria e autoria material (1247-1406)



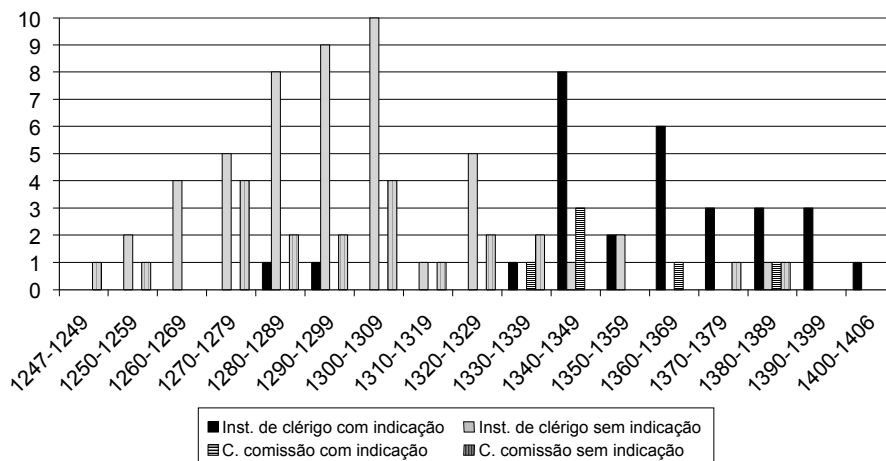
Cartº Cab., Liv. Originais, 1687, fl. 15), e outro sem indicação de [1380-1418] (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1684, fl. 4).

³ Na Sé de Coimbra, entre 1080 e 1318, constatou-se “uma tendência no sentido de o número de documentos anónimos aumentar ao longo do tempo” (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 409). Já na chancelaria do mosteiro de Santa Cruz, entre a segunda metade do século XIII e 1322, o anonimato foi inconstante, variando entre os 21% e os 78% (Saul António Gomes – *In Limine Conscriptio...*, p. 462-463).

⁴ Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 84.

A leitura dos dados apresentados mostra que os negócios jurídicos, os actos jurisdicionais e os actos confirmativos / certificativos (incluindo, neste dois últimos tipos, os que foram produzidos na Audiência) contêm, na grande maioria das vezes, o nome dos seus autores materiais. Por oposição, os actos jurídicos e os actos judiciais, e estes em especial, poucas vezes o fazem. Em relação a estes últimos, a explicação para o facto poderá estar no formulário específico, definido pela chancelaria, para este género de actos, nomeadamente no que diz respeito aos documentos processuais (libelo, apóstolos, alegação, petição) e às cartas de citação, onde impera totalmente o anonimato. No que diz respeito aos actos jurídicos, e apesar do domínio dos documentos sem indicação do nome do notário, a verdade é que tal situação se relaciona mais com a distribuição cronológica dos mesmos, do que com questões formularas. Efectivamente, e tal como ficou patente nos dados globais do gráfico 6, até 1330 prevalecem os actos jurídicos com notários “anónimos”, mas de 1340 em diante a conjuntura inverte-se, como se pode verificar no gráfico que se apresenta em seguida (gráfico 8)⁵. Com efeito, por serem maioritários no *corpus* recolhido, os actos jurídicos, especialmente as instituições de clérigo e, em menor escala, as cartas de comissão, acabam por ser um reflexo das práticas da chancelaria, no que à indicação do autor material se refere, ao longo de todo o período estudado.

Gráfico 8 – Instituições de Clérigo e Cartas de Comissão com e sem indicação do seu autor material (1247-1406)



⁵ Não foi colocado no gráfico uma instituição de clérigo com indicação do seu autor material cuja data o inclui em décadas diferentes, nomeadamente, [1380-1390].07.?? (ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1687, fl. 15).

2. Os notários identificados

O episcopado de D. Vasco Martins (1328-1342), como comprovam os dados já apresentados, marca o início de um novo ciclo na chancelaria, no qual os documentos passam a incluir, com grande frequência, o nome dos notários que os redigiram. Para além de um primeiro pico de concentração de actos de notários identificados correspondente ao período de governo de D. Vicente Mendes (1260-1296), com 36 documentos com essa característica (cerca de 22% do conjunto), a análise da distribuição cronológica, patente no gráfico 6, permite concluir que dos 165 actos com indicação do seu autor material, 120 foram feitos do bispado de D. Vasco em diante, perfazendo cerca de 73% do total.

Será também importante perceber a relação entre o número de actos com o nome do respectivo autor e o número de notários por episcopado (novos e transitados de episcopados anteriores), e tentar associar estes valores a fases de “recrutamento” de *scriptores* na chancelaria portuense. Para tal elaborámos o quadro seguinte.

Quadro 5 – Número de notários identificados por episcopado (1247-1406)

Episcopados	Notários		Total
	Novos	Transitaram	
D. Julião Fernandes (1247-1260.10)	1		1
D. Vicente Mendes (1260.12-1296.04)	8		8
D. Sancho Pires (1296.06-1300.01)	1	1	2
D. Geraldo Domingues (1300.04-1307)	1		1
Sé vacante (1307.12-1308.04)			0
D. Frádulo (1308.04-1309.06)			0
Sé vacante (1309.11-1310.02)			0
D. Frei Estêvão (1310.02-1313.11)			0
D. Fernando Ramires (1314.03-1322.10)	1		1
Sé vacante (1322.11-1323.03)			0
D. João Gomes (1323.03-1327.08)	4		4
D. Vasco Martins (1328.01-1342.09)	9	2	11
D. Pedro Afonso (1342-1354.10)	8	3	11
D. Afonso Pires (1354-1372.05)	8	2	10
D. Lourenço Vicente (eleito 1373)		3	3
D. João (1373-1389)	7	3	10
Sé vacante (1389.03-1389.08)		7	7
D. Martinho (1390.03)		6	6
Sé vacante (1390.05-1391.05)	2	6	8
D. João Esteves de Azambuja (1391.07-1398)	1	7	8
D. Gil Alma (1398.08-1406)	1	4	5
Total	52		

Recordando os dados do gráfico 6, verificamos que existe uma relação clara entre os episcopados com maior quantidade de actos assinados e os que possuem maior número de notários (novos ou transitados). Na prelatura de D. Vicente Mendes somente numa parte dos documentos se revela o nome do respectivo autor material, mas esse valor parece-nos relacionado com a entrada para os quadros da chancelaria de oito notários “ex novo”. Desse período em diante, a produção da chancelaria (que, lembramos, decresce significativamente) fica principalmente a cargo de notários “anónimos” e de alguns, muito poucos, que se identificam⁶. A grande mudança surge com D. Vasco Martins em cujo episcopado aumentou substancialmente o número de novos *scriptores*, a maior parte dos quais revela a sua identidade. Os episcopados seguintes continuam a ser de “recrutamento”, ainda que a um ritmo mais lento. Um novo ponto de viragem foi atingido em finais da década de 1380. Essa fase, no que à composição humana da chancelaria diz respeito, caracteriza-se pela continuidade mais do que pela renovação, ou seja, os notários permanecem na Sé durante vários anos, independentemente de a Sé estar vacante ou com a cátedra ocupada.

No total, identificaram-se 52 notários da chancelaria. No entanto, de uma parte destes homens apenas conhecemos o nome, e o cargo no *scriptorium*, por figurarem entre as testemunhas de actos feitos dentro e fora da Sé. Dos restantes, a grande maioria, conservam-se documentos, cópias e originais, que nos permitem avançar com mais algumas informações que sistematizamos, nas páginas seguintes, em quadros onde constam a(s) data(s) em que surgem, o título com que se identificam (ou são identificados), a tipologia dos documentos que redigiram ou subscreveram, a tradição destes e o tipo de letra usado, e, quando necessário, algumas observações. Os notários serão apresentados pela ordem cronológica em que aparecem pela primeira vez, seja como testemunhas, redactores ou subscritores de documentos. No quadro correspondente a cada um destes *notatores* apenas se incluíram os actos que redigiram ou subscreveram, reunindo-se as restantes informações no texto.

Domingos Vicente (1259)

Este notário surge apenas como testemunha de uma doação feita à Sé do Porto, em 1259.03.31, redigida pelo tabelião do Porto, Martinho Eanes. Parece-nos que seja essa a razão que justifica o facto de Domingos Vicente ser intitulado como *tabellio domni episcopi*, e não como notário. Ou seja, o tabelião “reconheceu-o”

⁶ Na chancelaria crúzia conimbricense, em período compreendido entre 1250 e 1312, poucos foram os novos notários que entraram para os quadros da mesma (Saul António Gomes – *In Limine Conscriptiois...*, p. 464-465). Este movimento parece ser oposto ao da Sé do Porto, não fosse o facto de nesta a percentagem de notários “anónimos” ser muito superior ao da congénere monástica, impedindo, assim, uma comparação efectiva.

como sendo alguém que, tal como ele, escreve documentos, mas que o faz para o bispo, e, de facto, este notário nunca aparece como tabelião da cidade. Acreditamos que este *notator* seja o cónego Domingos Vicente que testemunha outras doações à Igreja portuense, entre Março e Novembro de 1259⁷, e que, em Outubro de 1260, foi nomeado por D. Julião Fernandes executor do seu testamento⁸.

Tomás Domingues (1261)

Inquiridor, clérigo e *scriptor* de uma inquirição que decorreu entre Junho e Agosto de 1261, mandada realizar pelo bispo D. Vicente Mendes, e redigida, na sua versão “final” por Martinho Eanes, tabelião do Porto⁹.

Martinho Julião (1261)

Surge, com o anterior, como inquiridor, clérigo e *scriptor* de uma inquirição realizada entre Junho e Agosto de 1261, mandada fazer por D. Vicente Mendes, e redigida pelo tabelião do Porto Martinho Eanes¹⁰.

Mateus Soares (1261)

Data	Título	Tipo de doc.	Tradição	Tipo de letra	Obs.
1261.09.23	Tabelião público na cúria do bispo	Pública-forma	A	Gótica Cursiva Fracturada	

Apesar de ser *publicus tabellio*, Mateus Soares foi considerado como pertencendo à chancelaria, uma vez que para ela trabalha em exclusivo. Aliás, é o primeiro a especificar o seu “centro de acção” como sendo *in curia ipsius episcopi* [de D. Vicente Mendes]. Possui sinal e divisa: *Spes mea Deus est* (visível na imagem infra direita). Escreve em gótica cursiva fracturada, com hastes ascendentes e descendentes de traçado rectilíneo, ainda que, por vezes, o “d”, o “b” e o “l” façam um pequeno “laço” na respectiva haste¹¹.

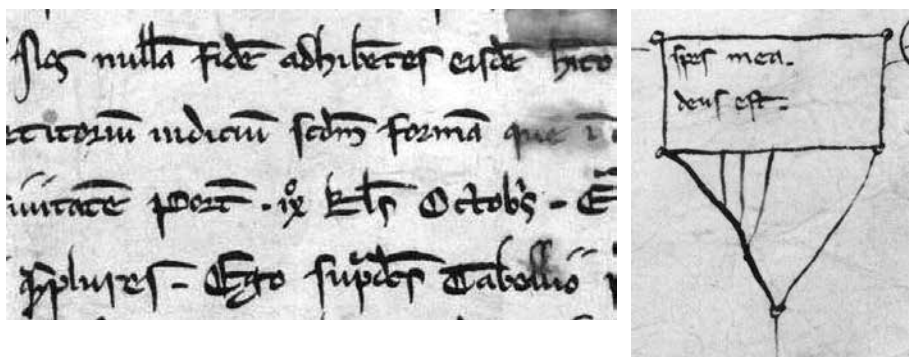
⁷ Respectivamente: ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1671, fl. 33, e fl. 31.

⁸ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1678, fl. 16.

⁹ Veja-se também o notário Martinho Julião.

¹⁰ Veja-se também o notário Tomás Domingues.

¹¹ Sobre as características dos diferentes tipos de letra e a evolução gráfica na chancelaria, veja-se Capítulo 7, Pontos 2 e 4.



(Fonte: ANTT, S. Pedro de Cete, mç. 1, doc. 40)

Domingos Domingues (1262-1265)

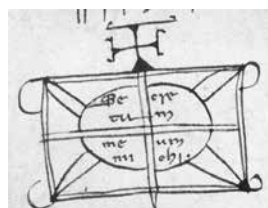
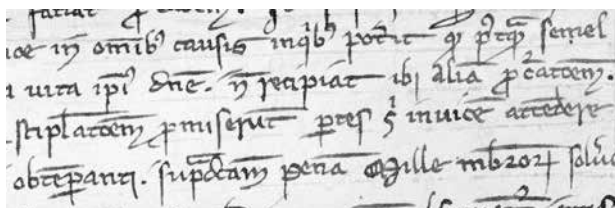
Data	Título	Tipo de doc.	Tradição	Tipo de letra	Obs.
1262.07	Tabelião público na cúria do bispo	Venda	A	Gótica Cursiva Fracturada	
1263.05.07		Prazo	A	Gótica Cursiva Fracturada (Formata)	
1264		Prazo	A	Gótica Cursiva Fracturada	
1264.01.01		Pacto	B	–	
1264.06.14		Pacto	A	Gótica Cursiva Fracturada (semi-formata)	
1264.06.14		Pacto	A	Gótica Cursiva Fracturada (semi-formata)	
1264.06.19		Pacto	B	–	
1264.06.20		Renúncia	A	Gótica Cursiva Fracturada	Doc. feito na Audiência
1264.06.21		Doação	B	–	
1265.04.13		Prazo	A	Gótica Cursiva Fracturada	
1265.07.18		Sentença	A	Gótica Cursiva Fracturada	

Também o tabelião público Domingos Domingues foi considerado como pertencendo à chancelaria uma vez que, a partir de 1263, para ela redige em exclusividade, especificando que o faz *in curia reverendi patris domni Vincentii*. Antes tinha exercido funções, como tabelião do rei, em várias jurisdições: Vermoim, Faria e Rates, Gondomar e Maia¹². Para além dos 10 documentos recolhidos, sabemos que escreveu mais um de que apenas temos referência¹³. Em relação

¹² Sobre o seu percurso, veja-se Bernardo de Sá Nogueira – *Tabelionato e Instrumento Público...*, p. 583, 594-595.

¹³ Frei António da Assunção Meireles – *Memórias do Mosteiro de Paço de Sousa...*, p. 267, nº 28.

ao seu tipo de letra usa quer a gótica cursiva fracturada quer a fracturada *formata*, dependendo da solenidade do documento¹⁴. Em geral, a sua escrita caracteriza-se pelas hastes inferiores e superiores que descem e sobem em linha recta, ainda que, por vezes, estas últimas façam um pequeno “laço”, e pelo “d” redondo mas fechado. Usa, quase sempre, a divisa inserida no seu sinal: *Secretum meum mihi* (visível na imagem infra direita). Não possui uma subscrição.

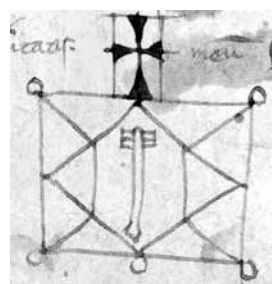
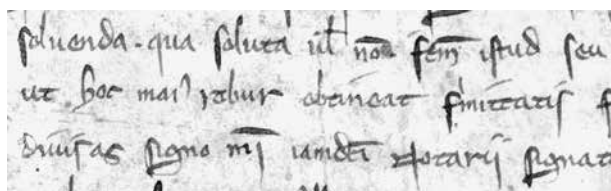


(Fonte: ANTT, OFM, Província de Portugal, Sta. Clara do Porto, Entre-os-Rios, mç. 51, doc. 6 e 8)

Pedro Martins (1281-1282)

Data	Título	Tipo de doc.	Tradição	Tipo de letra	Obs.
1281.06.16	Notário público na cúria e na cidade	Sentença	A	Gótica Cursiva Fracturada	
1281.09.27		Confirmação	A		
1282.01.30		Prazo	A		

É o primeiro *publicus notarius in curia domni episcopi et civitate eiusdem*, ou seja, está “habilitado” para exercer funções não só na cúria, como na cidade. Este facto deve estar relacionado com a autoridade a ele concedida pelo bispo que possuía a jurisdição dupla, temporal e espiritual, do burgo portuense. Escreve em gótica cursiva fracturada, destacando-se o “d” redondo, mas não aberto, e as hastes superiores em linha recta, possuindo, por vezes, uma ligeira inclinação à direita na ponta. As hastes inferiores são “a direito”, apesar de algumas, como as de “s” (de cauda), “p” e “f”, terem traço duplo. Usa sinal e não tem subscrição.



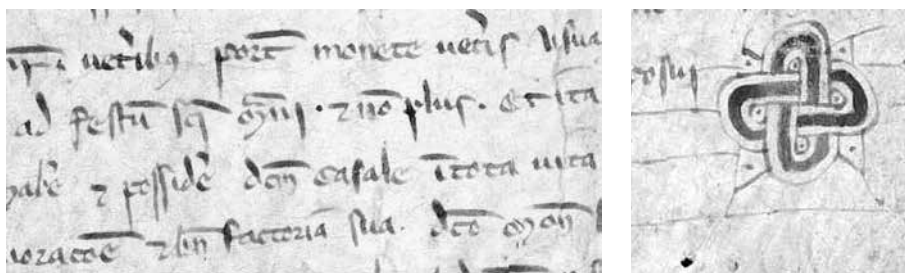
(Fonte: ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 4, p. 4, nº 10)

¹⁴ Veja-se Capítulo 7, Ponto 2.2.

Martinho Soares (1285-1289)

Data	Título	Tipo de doc.	Tradição	Tipo de letra	Obs.
1285.02.11	Notário público na cúria e na cidade	Posse (ofício eclesiástico)	B	–	
1285.09.04		Instituição de clérigo	B	–	
1285.10.13		Prazo	A	Gótica Cursiva Fracturada	
1286.04.09		Prazo	A	Gótica Cursiva Fracturada	
1286.10.29		Pacto	B	–	
1287.02.08		Pacto	B	–	
1289.01.04		Pacto	B	–	
1289.04.13		Prazo	A	Gótica Cursiva Fracturada	

Tal como o seu antecessor, Martinho Soares é notário público na cúria e na cidade. Para além dos actos de chancelaria que redigiu, surge, em 1286.06.12, como “leitor” de uma carta de citação, e testemunha desse documento, sendo então referido como *notarium in curia sua* [do bispo D. Vicente Mendes]¹⁵. Os seus originais mostram que escrevia em letra gótica cursiva fracturada, caracterizada pelo uso de “d” com haste por vezes inclinada à esquerda e sem “laço”, tal como as restantes hastes superiores. As hastes inferiores são de traço recto, e, em alguns casos, ligeiramente inclinadas para a direita. Usa sinal¹⁶ e não tem subscrição.



(Fonte: ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mc. 4, p. 1, nº 39)

¹⁵ Trata-se de um documento feito pelo tabelião da Feira Estêvão Peres [ADP, Secção Igreja do Porto (Mitra), Pergaminhos, doc. 10-inserto].

¹⁶ Segundo José Leite de Vasconcelos, este sinal é composto pelo “entrelaçamento artístico de duas pseudo-elipses” (José Leite Vasconcelos – Sinais medievais de tabelião (séc.XI-XIII). *O Archeologo Português*. 24 (1919), p. 20).

Domingos Martins (1288-1300)

Data	Título	Tipo de doc.	Tradição	Tipo de letra	Obs.
1288.04.28	Notário público na cúria e na cidade	Escambo	A	Gótica Cursiva Fracturada	
1290.11.28		Prazo	A		
1291.05.01		Sentença	A		Doc. escrito em português.
1291.05.04		Carta de préstamo	A		
1291.06.09		Venda	A		
1292.00.05		Pública-forma	A		Doc. escrito em português.
1292.12.01		Instituição de clérigo	A		
1293.04.23		União de igrejas	A		
1294.01.??		Sentença	A		Doc. feito na Audiência.
1295.01.05-06		Notário do bispo	Instituição de abadessa		A
1295.03.24	Notário público na cúria e na cidade	Sentença	B	–	
1295.05.11 – 05.03		Apóstolos	A	Gótica Cursiva Fracturada	Doc. feito na Audiência
1295.05.25		Pública-forma	A		
1295.10.11	Notário na cúria do bispo	Confirmação	B	–	Subscreve o documento que é notarial.
1296.04.16	Notário público na cúria e na cidade	Testamento	A	Gótica Cursiva Fracturada	É referido como cónego.
1299.03.01	Notário na cúria do bispo	–	A		Subscreve o documento que é notarial.
1300.01.04	Notário na corte do bispo e na cidade	Reconhecimento	B	–	Doc. escrito em português.

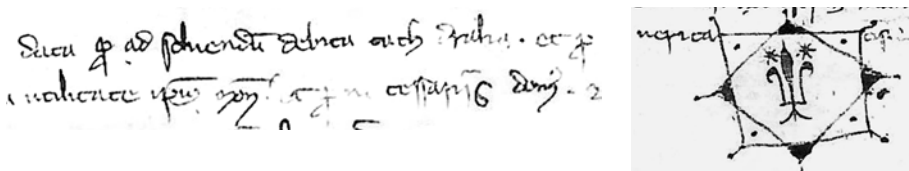
Referido como *cancellario* do bispo em 1298¹⁷ e cónego do Porto entre 1296 e 1331¹⁸, este notário na cúria/corte e na cidade teve um papel importante na introdução de inovações gráficas na chancelaria. Da sua pena saíram os primeiros exemplos de documentos em gótica cursiva fracturada com indícios de arredon-

¹⁷ Sobre esta questão veja-se Capítulo 1, Ponto 1.

¹⁸ Respectivamente ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1672, fl. 54, e, 1687, fl. 55.

damento, visível nas abreviaturas que envolvem letras ou palavras, no “d” com haste muito redonda. Apesar das alterações, o *ductus* continua a ser fracturado, bem caracterizado por hastes superiores rectas, por vezes com um pequeno laço na extremidade, e por hastes descendentes também rectas, tendo alguns “s” caudatos traço duplo. Usa sinal¹⁹ e não tem subscrição.

Além dos documentos que redigiu, subscreveu outros três feitos por tabeliães. Nestes surge apenas como “notário do bispo” e “notário na cúria do bispo”, o que nos leva a supor que, quando os notários da Sé actuam em conjunto com os tabeliães públicos, o título pelo qual se identificam (ou são identificados) remete directamente para a sua ligação ao prelado e à Sé. A parte do título referente à “cidade” parece só ser usada quando Domingos Martins é o redactor do documento, sendo esta omitida nos casos em que apenas subscreve, provavelmente no sentido de não se confundirem as suas funções (de notário público na cúria) com as dos notários públicos do Porto/tabeliães. O mesmo critério/título foi usado numa doação e numa composição, ambas notariais, em que surge como testemunha²⁰.



(Fonte: ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 9, doc. 46)

Domingos Abade (1294)

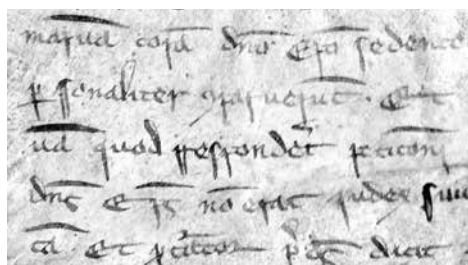
Data	Título	Tipo de doc.	Tradição	Tipo de letra	Obs.
1294.01.??	Clérigo	Sentença	A	Gótica Cursiva Fracturada	É <i>notator</i> deste doc. Doc. feito na Audiência.

Neste documento diz-se o seguinte: *Ego vero Dominicus Martini notarius supradictis omnibus premissis interfui et quod erant pluribus aliis negociis prepedictis (sic) hec acta per Dominicum Abbatem crericum (sic) super hoc iuratum scribi feci et in colibet rotulo signum meum apposui in testimonium veritatis. Non noxeat quas actis interlineare supra positum ubi dicitur “pronunciavit” quod dictis Dominicus Abbas de mandato mei dicti notari intellineavit (sic).* Ou seja, Domin-

¹⁹ Segundo José Leite de Vasconcelos o sinal de Domingos Martins “representa uma espécie de lira com duas estrelas em cima, uma de cada lado, e o conjunto dentro de um quadrado que se combina com outro, nos triângulos resultantes dessa combinação há pontos” (José Leite Vasconcelos – Sinais medievais de tabelião..., p. 20).

²⁰ Respectivamente de 1299.04.20 (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1685, fl. 27), e, 1299.10.30 (*Censual do Cabido...*, p. 305-312). O título usado é o de *notarius domni episcopi*.

gos Martins parece assumir o papel de *dictator*, e coloca o seu sinal como forma de validação, e Domingos Abade, o de *notator*. Este caso, em que aparentemente se separa quem “dita” – e supervisiona a redacção – de quem “escreve”, é único nos actos da chancelaria. O documento em análise está escrito em gótica cursiva fracturada, e caracteriza-se pelo uso de “d” pouco inclinado, redondo, e, em alguns casos, aberto; hastes ascendentes e descendentes de traçado rectilíneo, e inexistência de abreviaturas “circulares”. Tudo nos indica que este clérigo seja o mesmo Domingos Abade que foi tabelião do Porto, entre 1308 e 1322, e usava um sinal muito elaborado, com a divisa: *Jhesus Virgo Virginem Matrem Discipulo Virgini comendavit*²¹.



(Fonte: AUC, gav. 7A, mç. único, nº 31)

Afonso Eanes (1297)

Não conhecemos nenhum acto de chancelaria redigido por este notário. O seu nome surge na lista de testemunhas de um documento de Janeiro de 1297, com o título *notarius domni episcopi*²².

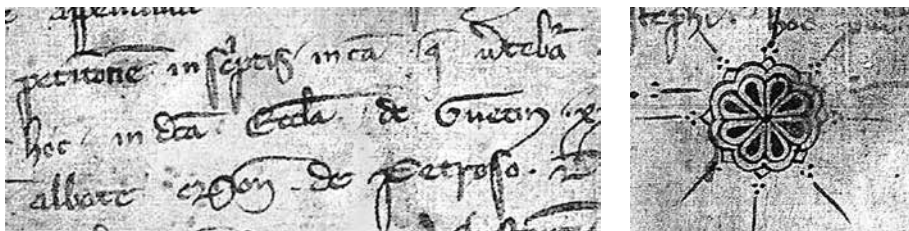
Afonso Martins (1300)

Data	Título	Tipo de doc.	Tradição	Tipo de letra	Obs.
1300.12.24	Notário público na cúria e na cidade	Declaração	A	Gótica Cursiva Fracturada	

Afonso Martins é o último de uma série de *publici notarii in curia* que usam sinal. Quanto ao tipo de letra, escreve em gótica cursiva fracturada com as características comuns, apesar de mostrar alguma tendência para o tipo fracturada corrente: o “d” é redondo e, em alguns casos, aberto, as hastes superiores são rectas, fazendo um laço na extremidade, as hastes inferiores são também rectilíneas e, por vezes, duplas. À excepção de uma abreviatura, as restantes não são envolventes.

²¹ Por exemplo: ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1670, fl. 44.

²² ANTT, Mosteiro de Sta. Maria de Arouca, gav. 4, mç. 2, nº 38 (inserto).

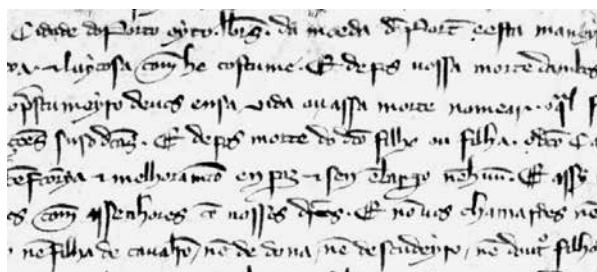


(Fonte: ADB, Coleção Cronológica, nº 192)

Pedro Afonso (I)²³ (1322)

Data	Título	Tipo de doc.	Tradição	Tipo de letra	Obs.
1322.04.30	Escrivão jurado	Prazo	A	Gótica Cursiva Fracturada	Docs. escritos em português
1322.04.30		Prazo	A		

Este escrivão jurado fez dois prazos outorgados pelo cabido e por particulares no mesmo dia. É o primeiro notário do acervo a dizer-se “jurado”, o que sucederá com praticamente todos os seus sucessores. Escreve em gótica cursiva fracturada com influências de gótica bastarda, mas também tem rasgos de arredondamento, visíveis em algumas abreviaturas e no uso do sigma. Não tem sinal e não faz uma subscrição.



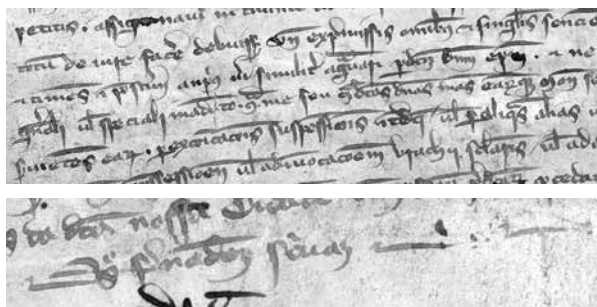
(Fonte: ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1675, fl. 34)

Domingos Fernandes (1327)

Data	Título	Tipo de doc.	Tradição	Tipo de letra	Obs.
1327.04.10	Escrivão na audiência	Cópia autêntica	A	Gótica Cursiva Fracturada (semi-corrente)	Doc. feito na Audiência

²³ Usámos o número romano para distinguir este Pedro Afonso de um homónimo que surge em 1390-1404.

Com Domingos Fernandes retoma-se o hábito na chancelaria de assinatura/subscrição dos documentos por parte dos notários²⁴. Na subscrição (visível na segunda imagem infra) intitula-se apenas *Domingos Fernandez scrivam*, mas é referido, no mesmo documento, como sendo escrivão *na nossa audiência* [do bispo]. Escreve em letra gótica cursiva fracturada, mas de traçado corrente, visível, em especial, nas últimas linhas do texto. Em vários aspectos denuncia uma tendência para a gótica cursiva redonda: abreviaturas que envolvem letras, sigmas e letras “arqueadas”.



(Fonte: ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mc. 4, p. 4, doc. 6A)

Domingos Gondomar (1327-1340)

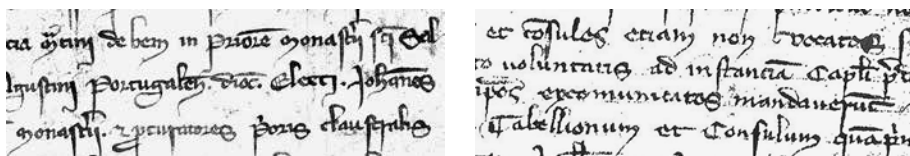
Data	Título	Tipo de doc.	Tradição	Tipo de letra	Obs.
1327.05.05	Escrivão jurado	Apóstolos	A	Gótica Cursiva Fracturada	Doc. feito na Audiência
1327.05.05	–	Sentença	B	–	
1328.05.21	Escrivão jurado	Declaração	A	Gótica Cursiva Fracturada	
1333.03.26	Escrivão	Sentença	A	Gótica Cursiva Bastarda	Doc. feito na Audiência

Além dos actos da chancelaria que redige e subscreve, este escrivão aparece como testemunha por quatro vezes, entre 1329 e 1340, em documentos feitos por tabeliães, sendo nesses casos, intitulado “escrivão” e “escrivão jurado na audiência da Igreja do Porto”. Acreditamos que possa ser o mesmo Domingos Gondomar, reitor da igreja de S. Veríssimo de Valbom, que, em 1335, entra em contenda com o cabido do Porto, por causa do padroado da dita igreja²⁵. Apesar de testemunhar um documento depois do conflito que teve com o cabido, a verdade é que, tanto

²⁴ Vejam-se as subscrições dos notários da chancelaria, do período entre 1113 e 1247, em Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 86-101.

²⁵ *Censual do Cabido...*, p. 149-150.

quanto conseguimos apurar, não volta a escrever instrumentos para a Sé. A letra deste escrivão evolui da gótica cursiva fracturada (imagem infra à esquerda), com influências da letra bastarda, para uma clara gótica bastarda (imagem infra à direita), reflectida nos “s” caudais em forma de “chave”, e nas hastes superiores, de “l”, “h”, “b”, em forma de triângulo. O notário subscreve-se como *Dominicus Gondemar scriptor juratus* (como visível na imagem infra).



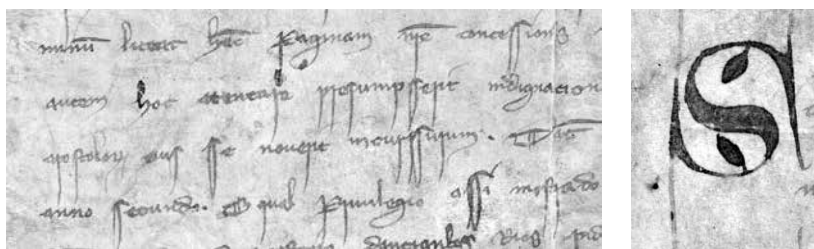
Dominicus gondemar scriptor iuratus

(Fonte: ANTT, Sé de Lamego, Sentenças, mc. 1, n.14 e ANTT, S. Salvador de Moreira, mc. 10, doc. 29)

Afonso Peres (1327)

Data	Título	Tipo de doc.	Tradição	Tipo de letra	Obs.
1327.07.20	Escrivão do bispo [D. João]	Pública-forma	A	Gótica Cursiva Fracturada	

Apenas se conhece esta pública-forma, requerida por um frei franciscano, feita pela mão do escrivão Afonso Peres²⁶. Escreve em gótica cursiva fracturada, destacando-se as hastes inferiores de traçado longo e recto, com indícios de influência de gótica bastarda.



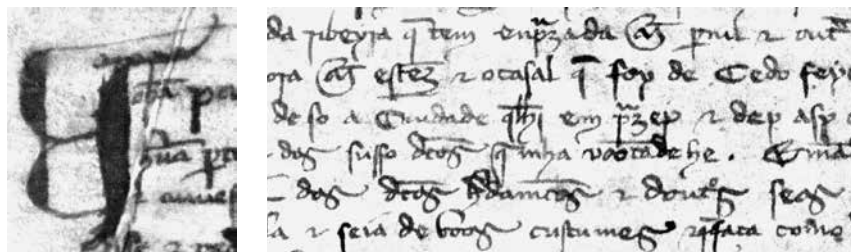
(Fonte: ANTT, OFM, Província de Portugal, Sta. Clara do Porto, mc. 67, nº 30)

²⁶ Não nos é possível apresentar a subscrição porque esta se encontra debaixo da dobra do pergaminho feita por causa da aposição do selo.

Gonçalo Eanes (I)²⁷ (1327-1331)

Data	Título	Tipo de doc.	Tradição	Tipo de letra	Obs.
1331.03.19	Escrivão jurado da audiência	Cópia autêntica	A	Gótica Cursiva Fracturada	Docs. feitos na Audiência
1331.03.19		Sentença	A		

Este escrivão jurado escreveu apenas dois documentos feitos na Audiência, no mesmo dia, os quais não subscreve. Surge como testemunha de um outro acto da chancelaria, de 1327, com o título de *scriptor nostro* (do bispo D. João Gomes)²⁸. Não foi possível associar este escrivão a nenhum membro do cabido ou eclesiástico portuense. Escreve em gótica cursiva fracturada com traços de gótica redonda, nomeadamente, abreviaturas a envolver letras ou palavras, e sigmas. Destaca-se, ainda, a inicial trabalhada (de igual forma) em ambos os documentos.



(Fonte: ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1678, fl. 19)

Vasco Martins (1328-1343)

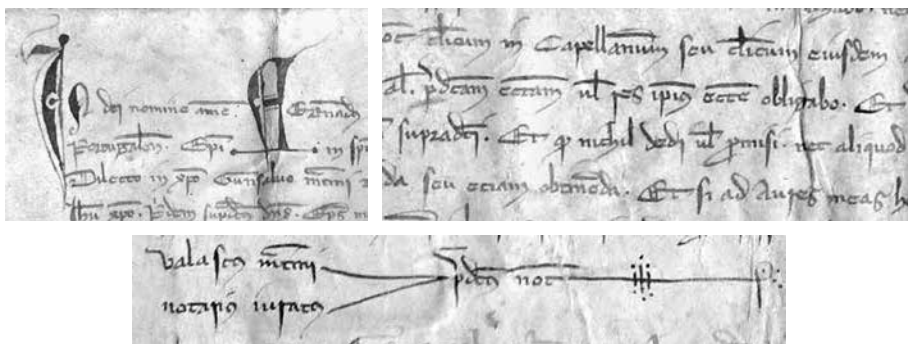
Data	Título	Tipo de doc.	Tradição	Tipo de letra	Obs.
1328.05.21	Escrivão jurado	Declaração	A	Gótica Cursiva Fracturada	Subscreve o doc.
1341.05.25	Notário público e jurado na audiência da Sé do Porto	Instituição de clérigo	A		
1343.06.24	Notário público e jurado na Sé	Resposta	B	-	

Apesar de poder ser considerado um notário de “carreira”, tendo em conta os 15 anos em que exerceu a função de escriba na Sé, a verdade é que só foram recolhidos dois actos de chancelaria escritos e um outro subscrito por Vasco Martins. Poderá, eventualmente, ser o cónego homónimo que pertenceu à canónica

²⁷ Usámos o número romano para distinguir este Gonçalo Eanes de um homónimo que surge em 1356-1367.

²⁸ ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mc. 4, p. 4, doc. 6.

portuense entre 1331 e 1334. Quanto ao título que usa, primeiro escrivão jurado e depois notário público e jurado, podemos suspeitar que reflecte uma “subida” na hierarquia da chancelaria. Mas, tanto quanto foi possível verificar através dos títulos de outros notários, o termo “escrivão” foi preferencialmente usado quando o notário é testemunha ou subscreve o documento. No entanto, verificou-se, igualmente, o uso de ambos os títulos por um mesmo *scriptor*, no mesmo documento, ou de forma alternada em vários documentos, o que indicia que eram usados como equivalentes. Em relação à letra deste notário, podemos dizer que se enquadra no tipo gótica cursiva fracturada, com influência da gótica bastarda, principalmente no “s” longo em “chave”. Destacam-se, ainda, duas iniciais decoradas no documento de Maio de 1341. Este notário assina como *Valascus Martini notarius juratus predictus notuit* (como visível na imagem infra).

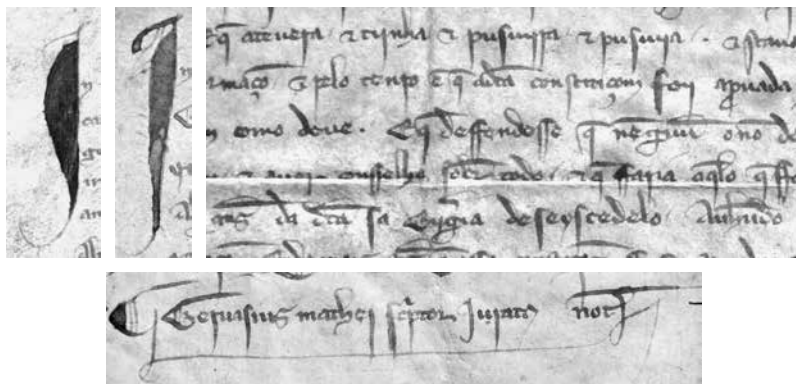


(Fonte: AUC, gav. 8A, mc. 3, nº 140)

Gervásio Mateus (1329-1331)

Data	Título	Tipo de doc.	Tradição	Tipo de letra	Obs.
1331.01.26	Escrivão jurado	Sentença	A	Gótica Cursiva Fracturada	Doc. feito na Audiência
1331.06.26		Instituição de clérigo	A		

Este escrivão aparece pela primeira vez, em Fevereiro de 1329, simplesmente como “escrivão”, a testemunhar uma pública-forma dada por autoridade de João Palmeiro, cónego de Braga e vigário-geral do bispo eleito e confirmado, D. Vasco Martins. Em 1331, redigiu dois documentos, tendo subscrito ambos. Tal como os seus contemporâneos usa um tipo de letra gótica cursiva fracturada em processo de transição, com sinais de arredondamento, mas também com indícios de gótica bastarda, principalmente visível nas hastes inferiores em “chave”. Os “I” iniciais dos dois documentos foram estilizados. A subscrição deste notário (como visível na imagem infra) é a seguinte: *Gervasius Mathei scriptor juratus notuit*.



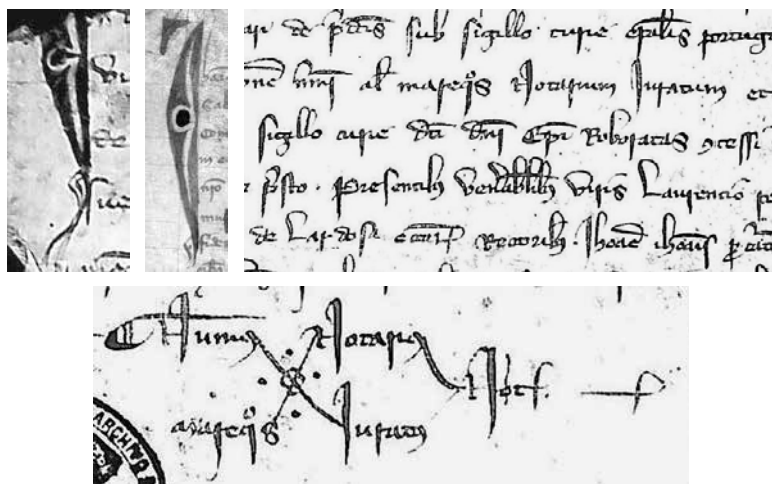
(Fonte: ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1687, fl. 55 e AUC, gav. 8, mc. 2, nº 119)

Nuno Martins Marecos (1332-1342)

Data	Título	Tipo de doc.	Tradição	Tipo de letra	Obs.
1332.08.31	Notário jurado (e público do Porto)	Sentença	A	Gótica Cursiva Bastarda	Doc. feito na Audiência
1341.05.25	Notário jurado	Instituição de clérigo	A		Subscreve o doc.
1342.05.20	Notário jurado	Instituição de clérigo	A		

Na subscrição do documento de 1332, Nuno Martins Marecos intitula-se apenas *Nunus Marecos notarius juratus notuit* (como visível na imagem infra), mas no texto é chamado *notarium juratum et publicum in audientia ecclesie Portugalensis*. Este notário testemunhou ainda uma inquirição, feita em 1339, na qualidade de “escrivão jurado”²⁹. Não foi possível identificá-lo como pertencendo ao clero portuense, da catedral ou de fora dela. Escreve numa bem definida gótica cursiva bastarda, sendo um dos primeiros notários da chancelaria a fazê-lo, salientando-se as hastas inferiores em “chave”. Tal como já afirmámos em relação a outros notários, também Nuno Marecos faz iniciais decoradas, de forma muito semelhante.

²⁹ *Corpus Codicum...*, vol. I, p. 25-47.



(Fonte: ANTT, S. Salvador de Moreira, mc. 10, doc. 32 e AUC, gav. 8A, mc. 3, nº 141)

Martim Afonso (1334)

Este *scrivam da see* encontra-se na lista de testemunhas de duas doações feitas, no mesmo dia (1334.12.19)³⁰, por particulares ao cabido do Porto. Este escrivão poderá ser o raçoero da Sé Martim Afonso que surge nos documentos da catedral entre 1296 e 1332³¹. Não se recolheu nenhum documento por si redigido.

António Esteves (1335-1341)

Data	Título	Tipo de doc.	Tradição	Tipo de letra	Obs.
1335.04.23	Escrivão jurado	Sentença	B	–	Doc. feito na Audiência
1341.?.13		Pública-forma	A	Gótica Cursiva Fracturada	

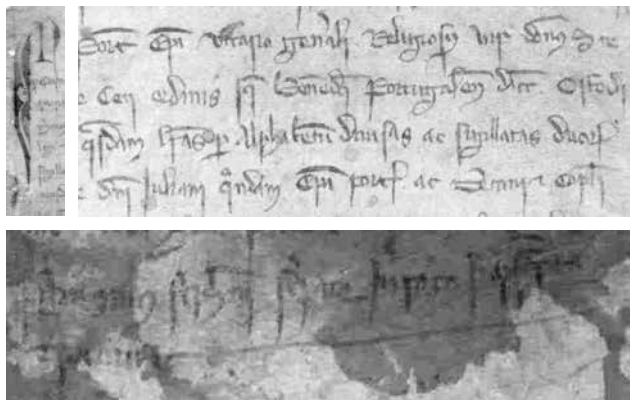
Dois documentos do nosso *corpus* foram redigidos por este escrivão jurado, um deles na Audiência. Na “qualidade” de escrivão, António Esteves testemunhou uma pública-forma, em 1340, e, no ano seguinte, uma instituição de clérigo, onde é intitulado “notário jurado na audiência”³². O original que possuímos está escrito em letra gótica cursiva fracturada, com alguma tendência para a gótica cursiva redonda, perceptível no “d” redondo e quase aberto. Também este escrivão

³⁰ ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 3 e fl. 20.

³¹ Nomeadamente ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1683, fl. 31 e *Censual do Cabido...*, p. 448-460.

³² Respectivamente ANTT, S. Salvador de Vairão, mc. 9, nº 8, e, AUC, gav. 8A, mc. 3, nº 140.

decorou as iniciais do documento. Subscreeve-se *Antonius Stephani scriptor juratus* (como visível em imagem infra)³³.



(Fonte: ANTT, S. Pedro de Cete, mç. 1, doc. 35)

Martinho Domingues (1337)

Conhecemos este *escrivam na audiencia* apenas pelo facto de surgir como testemunha da pública-forma do testamento de um cónego do Porto, de 1337.05.12³⁴. Poderá, eventualmente, ser o mesmo Martinho Domingues raçoeiro e notário da Sé, entre 1350 e 1364, mas a falta de mais elementos e a distância cronológica impediram-nos de o afirmar com segurança.

Aparício Eanes (1339-1342)

Data	Título	Tipo de doc.	Tradição	Tipo de letra	Obs.
1339.10.15	Escrivão jurado	Carta de comissão	B	–	
1341.03.29	Notário jurado do bispo	Carta de comissão	B	–	
1341.10.17	Escrivão jurado do bispo	Instituição de clérigo	A	Gótica Cursiva Bastarda	
1342.05.04	Notário jurado	Carta de comissão	B	–	

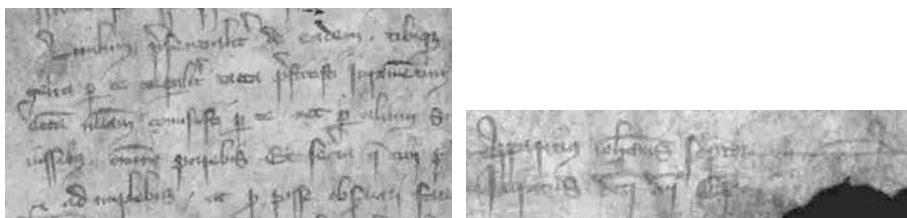
É possível que este notário seja o mesmo Aparício Eanes que, em 1342, testemunhou uma instituição de clérigo, com o título de “clérigo do bispo”, D. Vasco Martins³⁵. No ano seguinte, este mesmo prelado, na altura já de Lisboa, suplicou ao papa Clemente VI que fosse conferido a Aparício Eanes, “nosso clérigo” e reitor

³³ A parte inferior do documento encontra-se em mau estado de conservação.

³⁴ ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1678, fl. 28.

³⁵ ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 5, p. 1, n^o 13.

da igreja de S. Martinho (diocese do Porto), um canonicato e prebenda na Sé de Évora³⁶. O facto de todos os seus documentos terem sido outorgados pelo bispo, e de não voltar a surgir na documentação da chancelaria após 1342, leva-nos a supor que este notário era, de facto, um clérigo do bispo, isto é, que pertencia à família de D. Vasco e que com ele terá vindo para o Porto³⁷, seguindo-o, depois, para Lisboa. O único original que possuímos feito por este escrivão/notário permite-nos afirmar que escreve em gótica cursiva bastarda, e nele se subscreve como *Apparicius Johannis scriptor juratus dicti domni episcopi* (como visível na imagem direita infra).



(Fonte: ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 5, p. 1, nº 17)

Mateus Domingues (1341-1344)

Data	Título	Tipo de doc.	Tradição	Tipo de letra	Obs.
1343.05.15	Escrivão / Notário jurado na audiência da Sé do Porto	Misto (escambo e posse)	A	Gótica Cursiva Fracturada	
1343.10.03	Notário jurado da audiência	Pública-forma	A		Doc. feito na Audiência
1344.01.02	Notário jurado na audiência do bispo	Pública-forma	A		
1344.04.12	Escrivão jurado na audiência	Procuração	B	–	

Este notário surge, pela primeira vez na documentação, a testemunhar uma instituição de clérigo de 1341.05.25, com o título de “notário jurado na audiência”³⁸. Desempenhou novamente a função de testemunha numa resposta de 1343.06.24, sendo então chamado “notário jurado do bispo”³⁹. A variação na forma como é designado mantém-se quando é o próprio Mateus Domingues a

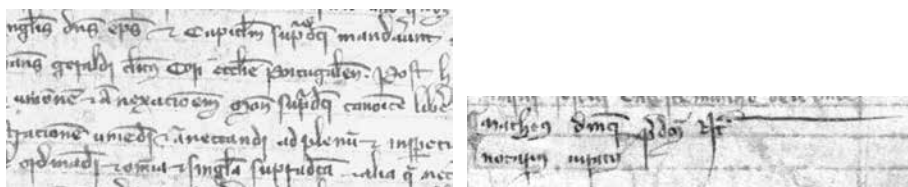
³⁶ *Monumenta Portugaliae Vaticana*. Vol. I. *Súplicas*. Doc. publ. com introd. e notas por António Domingues de Sousa Costa. Roma; Porto: Livraria Editorial Franciscana, 1968, doc. 36, p. 21.

³⁷ Lembramos que apesar de ter sido nomeado em 1328, D. Vasco Martins se manteve na Cúria Pontifícia até 1335, e só então veio para o Porto.

³⁸ AUC, gav. 8A, mç. 3, nº 140.

³⁹ *Corpus Codicum...*, vol. II, p. 60-63.

intitular-se, aparecendo, no mesmo documento, os termos ‘escrivão’ e ‘notário’, o que, como já afirmámos, nos faz suspeitar que fossem tidos como equivalentes. Escreve em gótica cursiva fracturada, com alguma tendência de arredondamento. Na subscrição apresentada (imagem infra direita) o notário assina como *Matheus Dominici notarius juratus predictus notuit.*

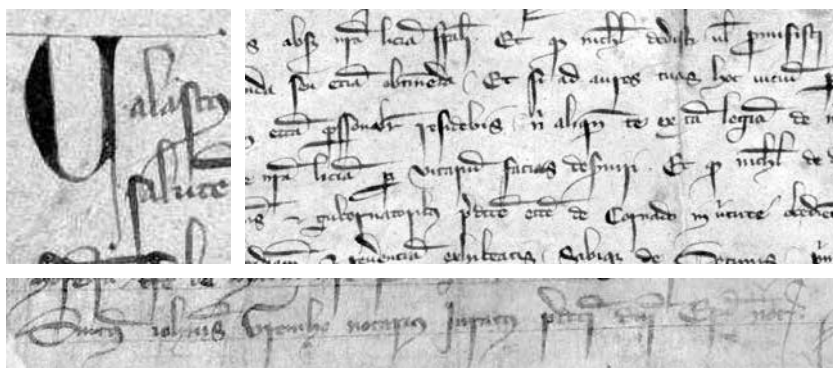


(Fonte: ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1670, fl. 21 e 1683, fl. 7)

Domingos Eanes Greinho (1341-1342)

Data	Título	Tipo de doc.	Tradição	Tipo de letra	Obs.
1341.10.17	Notário jurado do bispo	Instituição de clérigo	A	Gótica Cursiva Bastarda	
1342.04.04		Instituição de clérigo	A		

O facto de ter um patronímico invulgar, levou-nos a poder identificar este notário do bispo como sendo o cónego Domingos Eanes Greinho que, em 1379, fez uma doação ao cabido do Porto. Nela ficou estabelecido que o cabido deveria fazer anualmente, e para sempre, um aniversário por alma de Martim Soares, de Martinho Domingues, meio-cónego da Sé do Porto, seu irmão e também notário da chancelaria, de seu pai e da mulher deste⁴⁰. Nenhum dado nos confirma a sua permanência no “oficialato” da chancelaria entre 1342 e 1379. Mas se tal se



(Fonte: ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mc. 5, p. 1, nº 13 e nº 129)

⁴⁰ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1678, fl. 23.

confirmasse, seria um dos poucos notários a fazê-lo por mais de 30 anos. Os dois documentos deste notário estão escritos em gótica cursiva bastarda, com os característicos “s” caudatos e as hastes descendentes de “j”, “r”, “i” e “p” em “chave”, e as hastes superiores (de “b”, “h”, “l”) em forma triangular. Nos dois originais de que dispomos, este notário assina como *Dominicus Johannis Greinho notarius juratus predicti domni episcopi notuit* (como visível na imagem supra).

Pedro Martins Pernel (1343)

Não consta do nosso acervo nenhum documento redigido por este notário. O seu nome surge apenas no rol de testemunhas de um escambo e de uma pública-forma feitos, respectivamente, em Maio e Outubro de 1343⁴¹. No primeiro deles é intitulado “escrivão jurado na audiência da Sé do Porto”, e, no segundo, *notarius juratus et publici in eadem* [Audiência]. Apesar do seu patronímico invulgar, foi impossível associá-lo a um qualquer detentor de cargo eclesiástico.

Pedro Esteves (1343)

Data	Título	Tipo de doc.	Tradição	Tipo de letra	Obs.
1343.06.24	Notário público e jurado na Sé do Porto	Resposta	B	–	Subscreve o doc.

Pedro Esteves apenas subscreve este documento, que possuímos em cópia, redigido por outro notário jurado, Vasco Martins.

Álvaro Fernandes (1343)

Este notário faz parte do rol de testemunhas de uma resposta feita em 1343.06.24, a par de dois outros notários jurados do bispo, Mateus Domingues (1341-1344) e Francisco Eanes (1343-1348)⁴². Não encontramos nenhum elemento que ligue este notário à canónica ou ao clero portuense.

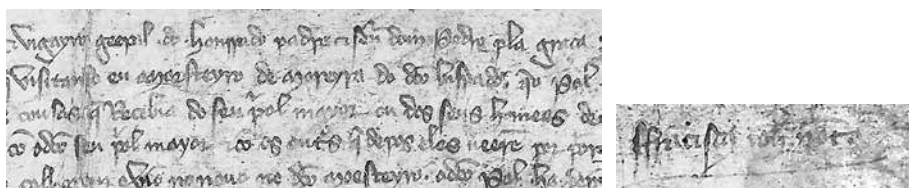
Francisco Eanes (1343-1348)

Data	Título	Tipo de doc.	Tradição	Tipo de letra	Obs.
1348.05.28	–	Sentença	A	Gótica Cursiva Bastarda	Doc. feito na Audência

⁴¹ Respectivamente, ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1670, fl. 21 e 1688, fl. 11.

⁴² *Corpus Codicum...*, vol. II, p. 60-63.

Francisco Eanes, no documento que redigiu, não associou ao seu nome nenhum título, mas numa resposta, de 1343.06.24, surge como sendo “notário jurado do bispo”⁴³, a par de dois outros notários, Mateus Domingues (1341-1344) e Álvaro Fernandes (1343). Conhecemos a sua escrita através de um único documento, a qual classificámos como gótica cursiva bastarda, tendo em conta o uso de hastes superiores em forma de triângulo e de hastes descendentes em “chave”. No único original conhecido (reproduzido parcialmente infra), este notário subscreve-se como *Franciscus Johannis notuit*.



(Fonte: ANTT, S. Salvador de Moreira, mc. 11, doc. 4)

Lourenço Martins (1343)

Lourenço Martins é mais um exemplo de um notário na Audiência que aparece a testemunhar documentos da chancelaria, nomeadamente uma pública-forma⁴⁴. E também neste caso, como no anterior, fá-lo a par de um outro notário, Pedro Martins Pernil. Nenhum indício nos leva a supor que fosse membro do cabido ou clérigo.

João Eanes, reitor da igreja de Paranhos (1347)

Data	Título	Tipo de doc.	Tradição	Tipo de letra	Obs.
1347.11.21	Notário jurado (na Igreja do Porto)	Sentença	A	Gótica Cursiva Bastarda	Doc. feito na Audência

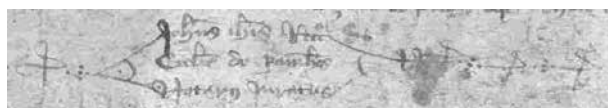
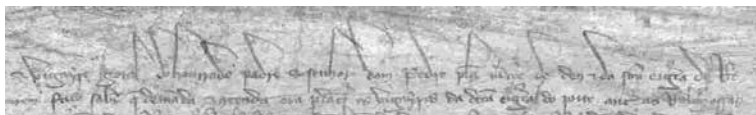
É o próprio notário, na sua subscrição (reproduzida na imagem infra), que nos dá notícia da sua condição clerical: *Johannes Johannis rector ecclesie de Paranhos notarius juratus notuit*. Na restante documentação compulsada volta a surgir, em 1404, um João Eanes, abade de Paranhos e porteiro do Cabido⁴⁵, mas apesar das semelhanças, a diferença cronológica faz-nos suspeitar que, provavelmente, não se trata da mesma pessoa. Este notário jurado escreve em gótica cursiva bastarda,

⁴³ *Corpus Codicum...*, vol. II, p. 60-63.

⁴⁴ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 11.

⁴⁵ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1676, fl. 13.

e, na primeira linha do documento, alongou as hastes superiores, criando um efeito estilístico diferente do habitual na chancelaria.



(Fonte: ANTT, OFM, Província de Portugal, Sta. Clara do Porto, mç, 59, doc. 10)

João Domingos Navarro (1348-1381)

Data	Título	Tipo de doc.	Tradição	Tipo de letra	Obs.
1348.10.31	Notário jurado	Instituição de abadessa	A	Gótica Cursiva Bastarda	
1348.11.08	–	Instituição de clérigo	A		
1350.11.03	Notário jurado	Misto (venda e posse)	A		
1354.05.14	Notário público e jurado na cúria	Procuração	B	–	
1360.07.02	–	Carta de licença de negócio jurídico	B	–	
1360.12.27	Notário jurado na cúria episcopal	Cópia autêntica	A	Gótica Cursiva Bastarda	
1362.09.07	–	Instituição de clérigo	A		
1362.11.16	Notário público jurado na corte	Pacto	B	–	
1364.07.04	Notário jurado na corte	Ratificação	A	Gótica Cursiva Bastarda	
1366.11.04	Notário jurado na audiência	Procuração	B	–	
1366.11.04	Notário jurado na audiência	Procuração	B	–	
1366.11.07	Notário jurado na corte do bispo	Sentença	A	Gótica Cursiva Bastarda	Doc. feito na Audiência.
1367.11.27	–	União de igrejas	A		
1370.08.02	Notário jurado na corte do bispo	Pública-forma	A		Doc. feito na Audiência.
1370.08.08	Notário jurado na corte do bispo	Posse (de bens)	A		

Data	Título	Tipo de doc.	Tradição	Tipo de letra	Obs.
1371.01.15	Notário jurado na corte do bispo	Prazo	A	Gótica Cursiva Bastarda	
1372.05.29	–	Carta de quitação	A		
1372.10.29	Notário público e jurado na cúria episcopal	Posse (de ofício eclesiástico)	A		
1377.01.16	Notário público e jurado na cúria episcopal	Pública-forma	A		
1379.05.03	Notário público e jurado na cúria episcopal	Procuração	A	Gótica Cursiva Bastarda Corrente	
1380.04.11	[Notário jurado na corte do bispo]	Aforamento	A	Gótica Cursiva Bastarda	
1380.09.15	–	Sentença	A	Gótica Cursiva Bastarda Corrente	Doc. feito na Audiência.
1381.07.02	–	Instituição de clérigo	A		

João Domingos Navarro é o notário que maior número de documentos escreveu, 23, o que não admira tendo em conta que foi um dos que mais tempo esteve ao serviço da chancelaria: quase 33 anos. Sabemos que era presbítero do Porto e porcionário de Águas Santas (diocese do Porto), porque assim é referido, em 1363, na súplica que Nicolau Capocci, cardeal-bispo de Frascati, dirigiu ao papa Urbano V, relativa a uma porção perpétua na colegiada de S. Martinho de Cedofeita (Porto) para o dito João Navarro⁴⁶. Intrigou-nos o facto de um cardeal-bispo italiano fazer uma súplica em favor de um presbítero/notário portuense. Procurámos pontos comuns nos percursos destes dois eclesiásticos que pudessem “justificar” tal pedido. Em relação ao do notário, sabemos que já estava no Porto em finais de 1348, e que, provavelmente, era de origem navarra, reflectida no seu patronímico. Quanto a Nicolau Capocci, sabe-se que era membro de uma família da aristocracia italiana, que estudou Direito na Universidade de Perugia, foi cónego de Théroutanne (França), bispo de Utrecht (1341-1342), bispo de Urgel (1348-1351), e cardeal-bispo de Frascati (1361-1368)⁴⁷. O facto de as suas carrei-

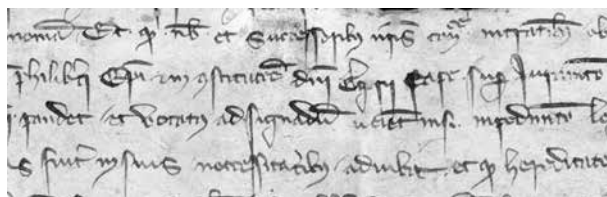
⁴⁶ Na súplica diz-se que João Navarro estava disposto a abdicar da sua porção em Águas Santas em detrimento da de Cedofeita (*Monumenta Portugaliae Vaticana...*, vol. I, doc. 73, p. 435). Em 1365, Afonso Martins, escolar em gramática e clérigo da diocese do Porto, suplicou ao papa Urbano V que lhe concedesse uma porção perpétua na colegiada de S. Martinho de Cedofeita, vaga pela passagem de Rui Gonçalves a reitor da dita colegiada, isto se João Domingos Navarro não quisesse essa porção (que tinha suplicado), e querendo-a então que Afonso Martins ficasse com a porção de Águas Santas, da qual João Navarro estava disposto a abdicar em detrimento da primeira (*Monumenta Portugaliae Vaticana...*, vol. I, doc. 219, p. 491-492).

⁴⁷ *Monumenta Portugaliae Vaticana...*, vol. I, p. 414, nota 1, e http://de.wikipedia.org/wiki/Nicola_Capocci.

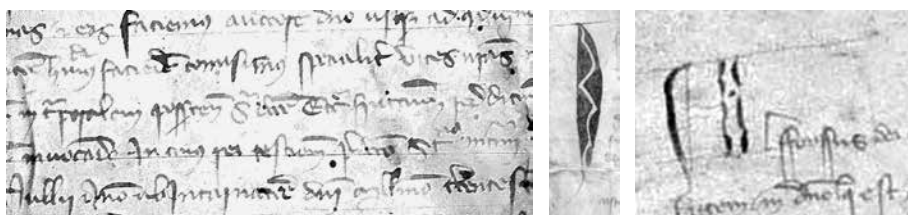
ras não se terem, aparentemente, cruzado, leva-nos a supor que a súplica terá tido um qualquer intermediário⁴⁸.

Quanto à presença de João Navarro na Sé portuense, e admitindo que tem origem no actual território espanhol, poderá estar relacionada com a chegada à cátedra do bispo D. Pedro Afonso (1342-1354), provindo da diocese de Astorga. Foi neste contexto que João da Ponte, chantre dessa diocese, veio para o Porto, e aí exerceu o cargo vigário-geral da Sé, e João Domingues, clérigo de Astorga e familiar do bispo, se tornou cónego e deão portuense (e, posteriormente, bispo de Silves).

A forma como João Navarro se intitula e subscreve é variada (facto visível nas duas últimas imagens reproduzidas referentes a este notário). No entanto, tem sempre por base o título de “notário jurado” (como no primeiro dos casos, em que subscreve *Johannes Dominici Navarro notarius juratus notuit*), à excepção de sete vezes em que apenas registou o nome (como no segundo dos casos, em que assina somente *Johannes Navarrus notuit*). É também importante salientar que nunca usou o termo ‘escrivão’ ou ‘escrivão jurado’. Em relação ao tipo de letra, é visível uma evolução no sentido de aumento de cursividade. Este facto provocou uma passagem da escrita gótica cursiva bastarda (primeira imagem *infra*), maioritária na sua longa carreira, para a bastarda corrente (segunda imagem *infra*), visível nos caracteres e nas palavras mais juntas, no *ductus* mais cursivo e, ligeiramente, mais redondo (patente nas maiúsculas de “M”, “G”, “C”, abertas). Alguns documentos têm as iniciais decoradas/trabalhadas.

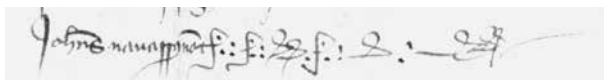
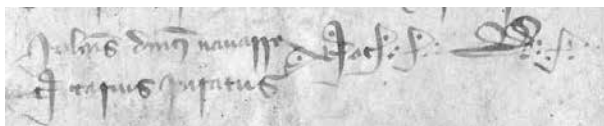


(Fonte: ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 5, p. 2, n.º 133)



(Fonte: ANTT, OSB, S. Pedro de Pedroso, mç. 9, doc. 5, AUC, Gav. 8A, mç. 3, n.º 135, e, ANTT, OFM, Província de Portugal, Sta. Clara do Porto, mç. 67, doc. 31)

⁴⁸ O mesmo cardeal havia feito várias súplicas em favor de clérigos portugueses, incluindo da diocese do Porto (*Monumenta Portugaliae Vaticana...*, vol. I, doc. 3-15, p. 411-414, doc. 18-22, p. 416-418, doc. 30-45, p. 421-425, doc. 60-79, p. 433-437, doc. 115-137, p. 452-459).

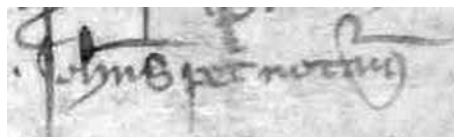
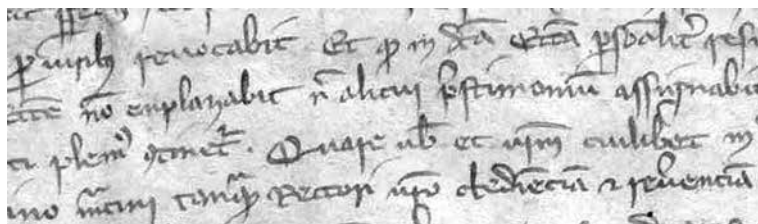


(Fonte: ANTT, S. Salvador de Vairão, mç. 9, doc. 26, e, ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1682, fl. 20)

João Peres (1349-1354)

Data	Título	Tipo de doc.	Tradição	Tipo de letra	Obs.
1349.01.08	Notário	Instituição de clérigo	A	Gótica Cursiva Fracturada	
1350.05.12	–	Prazo	A		
1354.05.14	Notário jurado na cúria	Procuração	B	–	Subscreve o doc.

Contemporâneo de João Navarro, João Peres subscreveu um documento redigido por aquele, o qual só possuímos em cópia. Apenas nesse documento é intitulado “notário jurado na cúria”, uma vez que, noutros dois actos de chancelaria por si elaborados opta por “notário” ou por referir somente o seu nome, seguido da forma verbal *notuit*, opção usada na subscrição que se reproduz infra, e que versa *Johannis Petri notarius notuit*⁴⁹. Escreve em gótica cursiva fracturada com influência da bastarda, particularmente saliente nas hastes inferiores que são, muitas vezes, em “chave”.



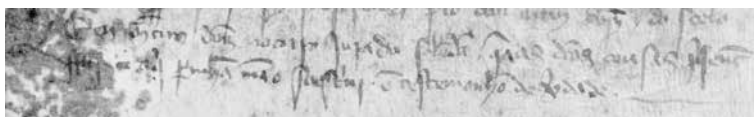
(Fonte: AUC, gav. 8A, mç. 3, nº 168)

⁴⁹ O verbo não aparece na imagem reproduzida porque se encontra na linha inferior do texto.

Martinho Domingues, raçoeiro (1349-1364)

Data	Título	Tipo de doc.	Tradição	Tipo de letra	Obs.
1349.10.??	Notário jurado	Instituição de clérigo	A	Gótica Cursiva Fracturada	
1350.11.03	Notário público e jurado na audiência, cidade e bispado	Misto (venda e posse)	A		Subscreve o doc.
1364.07.04	Notário jurado na corte	Ratificação	A		Subscreve o doc.
1364.12.31	Notário público e jurado do bispo	Ratificação	A		Subscreve o doc.

No documento de Novembro de 1350 é dito que o notário Martinho Domingues é raçoeiro da Sé do Porto. Tal indicação permitiu-nos balizar a sua presença, enquanto raçoeiro, entre Abril de 1350, num acto em que assume o papel de ouvidor no lugar do vigário-geral⁵⁰, e Janeiro de 1353, quando faz um escambo com o prior da Ordem do Hospital⁵¹. Em 1379 é referido como meio-cónego, já falecido, e irmão do cónego Domingos Eanes Greinho, também ele notário da chancelaria⁵². Possuímos um documento redigido por este raçoeiro, e outros três actos da chancelaria por ele subscritos, que nos permitiram concluir que escrevia em gótica cursiva fracturada, com alguns indícios de letra bastarda. Na subscrição presente na imagem infra assina: *E eu Martim Dominguis notairo jurado sobredicto que aas dictas cousas presente fui e aqui per mha mão soescrevi em testemunho de verdade.*



(Fonte: ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1679, fl. 12)

⁵⁰ ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 5, p. 1, nº 19.

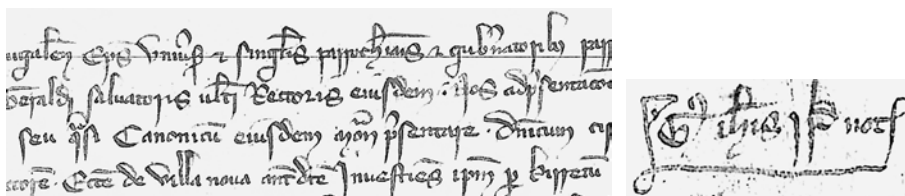
⁵¹ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1681, fl. 5. Foi através deste documento que ficámos a saber que era filho de Domingos Eanes Greinho, dado que nos permitiu, através de um outro documento, associá-lo ao irmão, o cónego e notário Domingos Eanes Greinho.

⁵² ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1678, fl. 23. Nesse documento é dito que Martinho Domingues estava sepultado no *moimento que sta alçado no cabidoo velho da dicta See.*

Gonçalo Eanes (II) (1356-1367)

Data	Título	Tipo de doc.	Tradição	Tipo de letra	Obs.
1356.09.27	Notário jurado	Instituição de clérigo	A	Gótica Cursiva Bastarda	
1357.12.23		Instituição de clérigo	A		
1360.12.27	Notário jurado na cúria episcopal	Cópia autêntica	A		Subscreve o doc.
1364.12.31	Notário público e jurado do bispo	Ratificação	A		
1367.10.29	Notário jurado	Sentença	A		Doc. feito na Audiência
1367.11.27		Instituição de clérigo	A		

Salientamos, em primeiro lugar, a forma variada com que Gonçalo Eanes (II) se intitula, tendo sempre, no entanto, o título de “notário jurado” como base. No exemplo reproduzido na imagem infra direita optou por subscrever como *Gon-salvus Johannis juratus notuit*. No caso deste notário não lhe foi possível atribuir qualquer cargo na canónica ou no clero portuense. A sua letra é de tipo gótica bastarda, com hastes inferiores acentuadamente em “chave”, e hastes superiores, em especial de “l” e “b”, em forma triangular. Denota, também, tendência para o arredondamento do *ductus*, visível no “d”, em algumas abreviaturas, e no uso de sigmas no fim de certas palavras.

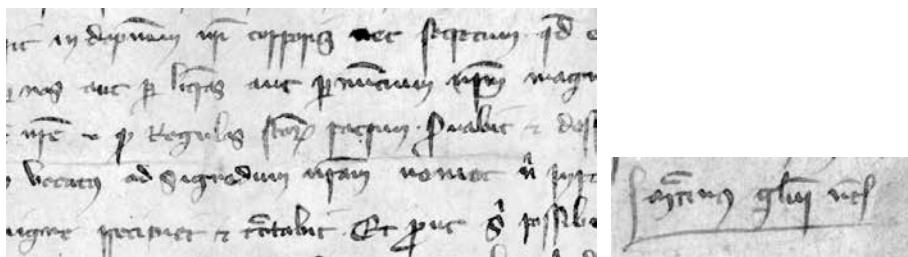


(Fonte: ANTT, S. Salvador de Moreira, mc. 10, doc. 17)

Martinho Gonçalves (1360-1363)

Data	Título	Tipo de doc.	Tradição	Tipo de letra	Obs.
1360.03.14	–	Instituição de clérigo	A	Gótica Cursiva Bastarda	
1363.07.11	–	Instituição de clérigo	B	–	
1363.12.16	Notário jurado	Carta de comissão	B	–	

Apenas possuímos um original dos três documentos de chancelaria feitos por este notário. Nenhum elemento nos indica que fosse eclesiástico. A instituição de clérigo redigida por Martinho Gonçalves está escrita em gótica cursiva bastarda, com algumas abreviaturas a envolver letras ou palavras, e o “d” bastante redondo. No único original que se conhece, este notário assinou como *Martinus Gonsalvi notuit* (como visível na imagem infra direita).



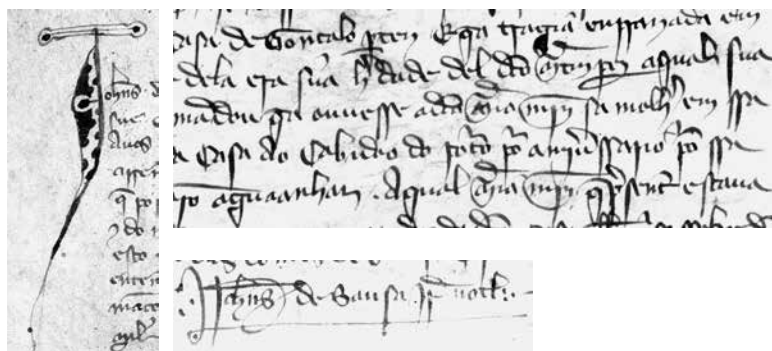
(Fonte: ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mc. 5, p. 2, nº 134)

João de Sousa (1363-1397)

Data	Título	Tipo de doc.	Tradição	Tipo de letra	Obs.
1363.12.18	Notário jurado na cúria	Instituição de clérigo	A	Gótica Cursiva Bastarda	
1366.09.18	Notário jurado	Pública-forma	A		Doc. feito na Audiência
[1366].09.20	Notário jurado na audiência e bispado do Porto	Posse (de bens)	A		
1379.05.03	Notário público e jurado na cúria episcopal	Procuração	A		Subscreve o doc.
1387.08.20	Notário jurado	Pública-forma	A		Docs. feitos na Audiência
1389.06.15	Notário jurado	Sentença	A		
1390.05.19	Notário jurado	Sentença	B		
1390.06.28	Notário jurado na corte da Igreja do Porto	Procuração	B		Subscreve o doc.
1391.05.19	Notário jurado	Pública-forma	A		Docs. feitos na Audiência
1397.08.13	Notário jurado	Pública-forma	A		

Dentro do período estudado, este é o notário com a mais longa carreira na chancelaria: 34 anos. Apesar disso, só foi possível reunir um total de oito documentos redigidos por ele, seis dos quais feitos na Audiência, e dois que subscreveu. Aparece também como testemunha, em 1387, em duas doações notariais, de particulares ao cabido do Porto, sendo então intitulado como “escrivão na audi-

ência do bispo”, forma por ele nunca utilizada⁵³. Este notário escreve em gótica cursiva bastarda, com hastes superiores em “triângulo”, à exceção do “d” que é “redondo”, e hastes inferiores em “chave”, mas faz abreviaturas circulares e, por vezes, sigmas no início e no fim das palavras. Na subscrição reproduzida infra assina como *Johannes de Sausa juratus notuit*.



(Fonte: ADP, Cartº Cab., Pergaminhos Avulsos, 1658, fl. 17, e, Liv. Originais, 1682, fl. 19)

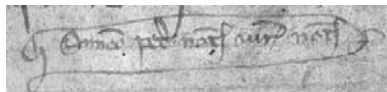
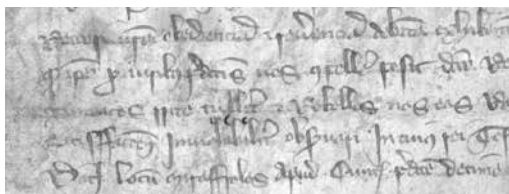
Simão Peres (1364-1365)

Data	Título	Tipo de doc.	Tradição	Tipo de letra	Obs.
1364.04.04	Notário jurado	Ratificação	A	Gótica Cursiva Bastarda	
1365.08.19		Instituição de clérigo	A		

Simão Peres parece acompanhar o bispo do Porto, D. Afonso Pires, nas suas visitas diocesanas. De facto, os dois documentos referidos no quadro foram escritos, respectivamente, no mosteiro de Ancede e no lugar de Miraflores, couto de Rio Tinto. João Pedro Ribeiro dá ainda notícia da existência de um outro documento, feito por este notário, quando o prelado estava no mosteiro de Rio Tinto, em Maio de 1364⁵⁴. Não foi possível identificar este notário com nenhum clérigo registado no nosso acervo. Tivemos alguma dificuldade em estabelecer o tipo de letra deste notário. Apesar de ser uma gótica cursiva bastarda, com as características hastes ascendentes em forma triangular, e de muitas das descendentes em “chave”, a verdade é que tem vários elementos de gótica cursiva redonda: sigmas, abreviaturas redondas, letras muito abertas. Em ambos os originais que se conhecem, um deles reproduzido infra à direita, o notário subscreve como *Simeom Petri notarius juratus notuit*.

⁵³ São duas doações feitas no mesmo dia, escritas no mesmo pergaminho (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1670, fl. 51).

⁵⁴ António Cruz – Breve estudo dos manuscritos de João Pedro Ribeiro..., p. 204.

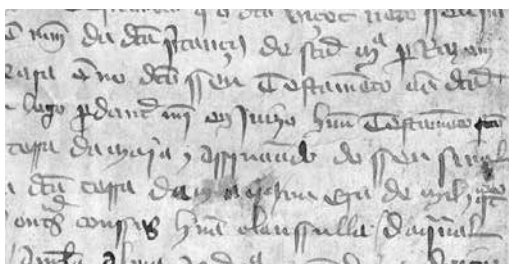


(Fonte: ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mc. 5, p. 2, nº 63)

Afonso Domingues (1364-1385)

Data	Título	Tipo de doc.	Tradição	Tipo de letra	Obs.
1368.07.31	–	Sentença	A	Gótica Cursiva Bastarda	Docs. feitos na Audiência
1384.03.16	–	Pública-forma	A		
1385.02.23	–	Sentença	A		

Este notário da Sé não se auto-denomina em nenhum dos documentos que redigiu. Como é visível na imagem infra direita, assina apenas o nome e coloca o verbo de acção: *Alffonsus Dominici notuit*. No entanto, em Dezembro de 1364, foi testemunha de uma ratificação, feita na chancelaria, onde surge como “escrivão na audiência do Porto”⁵⁵. Tivemos com este notário as mesmas dificuldades que expressámos em relação a Simão Peres. Também neste caso, estamos perante uma gótica cursiva bastarda com muita tendência ao arredondamento, com a presença de letras muito abertas, destacando-se claramente o “d”, de abreviaturas circulares, e de sigmas.



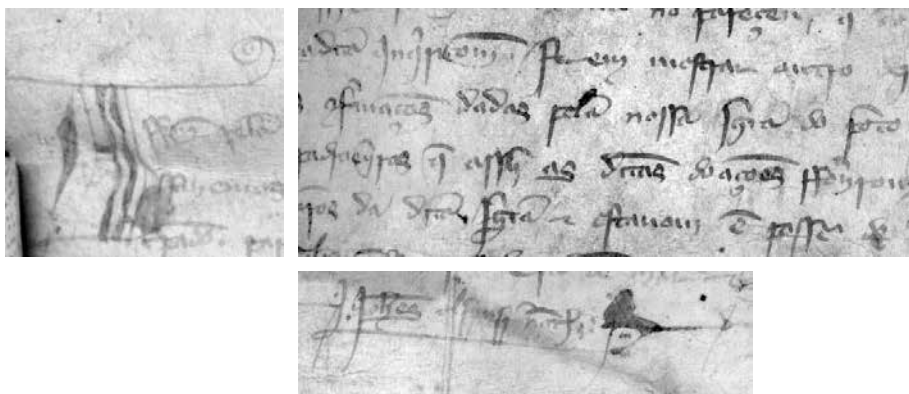
(Fonte: ANTT, S. Salvador de Moreira, mc. 12, doc. 24)

João Afonso (1370-1398)

Data	Título	Tipo de doc.	Tradição	Tipo de letra	Obs.
1370.03.16	--	Sentença	A	Gótica Cursiva Bastarda	

⁵⁵ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1679, fl. 12.

O único documento redigido por João Afonso, que possuímos, data de 1370, mas é possível que este notário seja o mesmo que, em 1398, surge como testemunha no acto de criação do arcediagado de Meinedo, usando o título de “notário na cúria da Sé do Porto”⁵⁶. No período em que João Afonso esteve na Sé, foram documentados dois clérigos com o mesmo nome: João Afonso, abade de S. Vicente de Pinheiro e cónego (1375-1391), e João Afonso meio-cónego (1387-1405). A falta de mais dados impede-nos de os co-relacionarmos. Em relação ao tipo de letra usado por este notário, classificámo-la como gótica cursiva bastarda, apesar das várias abreviaturas redondas, e do “d” aberto. Subscrive como *Johannes Alfonsi notuit* (visível na imagem reproduzida infra).



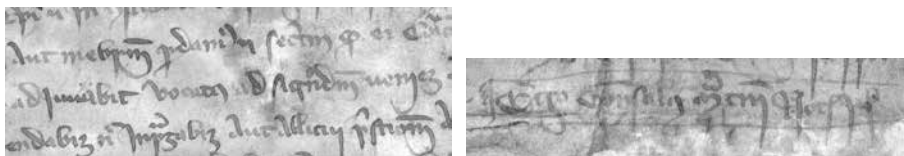
(Fonte: ANTT, São Domingos de Lisboa, lv. 18, fl. 472)

Gonçalo Martins (1370)

Data	Título	Tipo de doc.	Tradição	Tipo de letra	Obs.
1370.04.10	Notário jurado	Instituição de clérigo	A	Gótica Cursiva Fracturada Corrente	

Desconhecemos se este notário pertenceu ao clero portuense. Sabemos apenas que escreveu esta instituição de clérigo não se tendo registado a sua actividade ou presença como testemunha em mais nenhuma data. Quanto ao seu tipo de letra, hesitamos muito na classificação da mesma, porque apesar de demonstrar algumas influências da gótica redonda o seu estilo ainda é o da gótica cursiva fracturada, de traçado corrente e descuidado. É o único escriba que coloca o pronome “Ego” antes da subscrição, nomeadamente, *Ego Gonsalus Martini notarius juratus* (como reproduzido na imagem infra direita).

⁵⁶ ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1659, fl. 48v.-53 (inserto); *Censual do Cabido...*, p. 589-593.

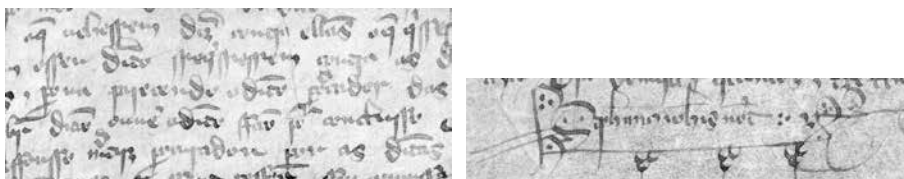


(Fonte: ANTT, OSB, S. Salvador de Vila Cova de Sandim, mç. 1, p. 2, s./n.)

Estêvão Eanes (1375)

Data	Título	Tipo de doc.	Tradição	Tipo de letra	Obs.
1375.03.22	–	Sentença	A	Gótica Cursiva Bastarda	Doc. feito na Audiência

Só se conhece esta sentença feito na Audiência por Estêvão Eanes, que colocou na sua subscrição apenas o nome e o verbo correspondente à acção executada, designadamente, *Stephanus Johannis notuit* (visível na imagem infra direita). Estamos perante mais um documento escrito em gótica cursiva bastarda com vários elementos da gótica cursiva redonda, o que indica que não se trata de “casos isolados”, mas de uma tendência, mais ou menos generalizada, na chancelaria neste período⁵⁷.



(Fonte: ANTT, OFM, Província de Portugal, Sta. Clara do Porto, mç. 59, doc. 18)

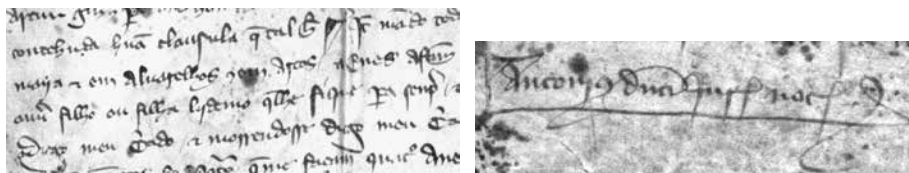
António Domingues (1376-1389)

Data	Título	Tipo de doc.	Tradição	Tipo de letra	Obs.
1376.04.03	Notário jurado	Sentença	A	Gótica Cursiva Bastarda	Doc. feito na Audiência
1382.01.31	Notário jurado	Pública-forma	A		
1389.03.24	–	Pública-forma	A		

Não possuímos mais nenhum dado sobre este notário, apesar de este ter pertencido à chancelaria 13 anos. Sabemos apenas que escreveu em gótica cursiva bastarda, com as características bem definidas, pontuada de elementos redondos, como abreviaturas que envolvem letras e palavras, e várias minúsculas redondas e

⁵⁷ Veja-se, a este propósito, Capítulo 7, Ponto 2.4.

abertas, principalmente o “d”. Na subscrição, reproduzida na imagem infra direita, aparece como *Antonius Dominici juratus notuit.*



(Fonte: ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1678, fl. 1, e, 1679, fl. 8)

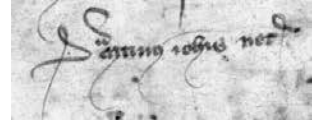
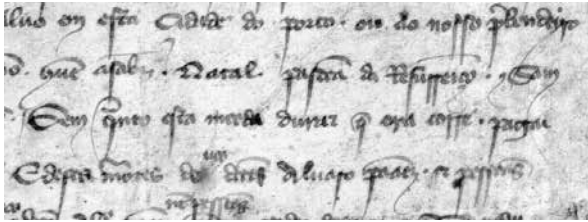
Martinho Eanes (1377-1410)

Data	Título	Tipo de doc.	Tradição	Tipo de letra	Obs.
1377.01.16	Notário público e jurado na cúria episcopal	Pública-forma	A	Gótica Cursiva Bastarda	Subscreve o doc.
1378.03.24	Notário jurado	Instituição de clérigo	A		
1378.03.24	–	Instituição de clérigo	A		
1378.09.08	Notário jurado	Instituição de clérigo	B	–	
1386.11.??	–	Instituição de clérigo	A	Gótica Cursiva Bastarda	
1392.07.26	Notário jurado	Pública-forma	A		
1394.09.02	–	Pública-forma	A		
1395.02.01	Notário jurado na corte da Sé do Porto	Pública-forma	A		
1410.02.21 ⁵⁷	Notário público jurado na corte da Igreja do Porto	Procuração	B	–	
1410.04.04 ⁵⁸	[nosso] Escrivão [do cabido]	Prazo	A	Gótica Cursiva Bastarda	

Este notário esteve ao serviço da chancelaria pelo menos 33 anos. Mesmo tendo 1406 como limite do nosso estudo, julgamos importante incluir no quadro dois documentos, datados de 1410, que foram redigidos por Martinho Eanes. Numa tão longa carreira, este notário terá, com toda a certeza, elaborado/subscrito mais do que os dez instrumentos que recolhemos. Em relação ao título, encontram-se algumas variantes associadas à forma “clássica” de “notário jurado”. Os seus documentos foram escritos numa gótica cursiva bastarda muito bem definida, com hastes inferiores longas e em “chave”, “pernas” de “m” e “n” vincadas, ainda que se detectem marcas de arredondamento (sigmas, abreviaturas redondas). Subscreve, no exemplo reproduzido na imagem infra direita, simplesmente como *Martinus Johannis notuit.*

⁵⁸ Documento inserto em *Corpus Codicum...*, vol. VI, fasc. VI, doc. 66.

⁵⁹ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1675, fl. 16.

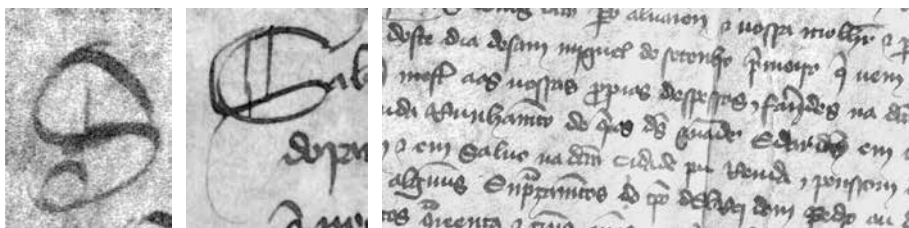


(Fonte: ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1675, fl. 16)

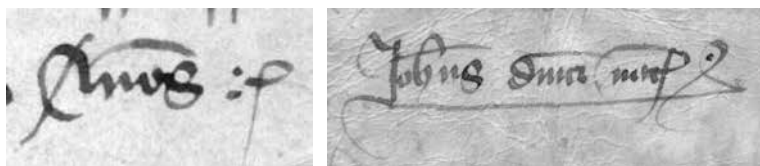
João Domingues (1379-1405)

Data	Título	Tipo de doc.	Tradição	Tipo de letra	Obs.
1385?.07.??	–	Prazo	A	Gótica Cursiva Bastarda	
1387?.08.28	Notário	Prazo	A		
1389.05.03	–	Carta de comissão	B	–	
1389.05.07	–	Instituição de clérigo	A	Gótica Cursiva Bastarda	
1389.07.04	Notário jurado	Escambo	A		
1389.08.04	–	Prazo	A		
1390.03.10	–	Instituição de clérigo	A		
1390.06.28	Notário jurado na corte da Igreja do Porto	Procuração	B	–	
1392?.04?	–	Prazo	A	Gótica Cursiva Bastarda	
1395.01.15	–	Prazo	A		
1395.04.20	–	Sentença	A		
1396.04.14	Notário jurado na corte da Igreja do Porto	Prazo	A		
1396.04.15	Escrivão jurado	Prazo	A		
1398.12.04	–	Prazo	A		
1400.03.03	Escrivão jurado do cabido/Sé	Prazo	A		
1402.11.14	–	Prazo	A		
1402.11.15	–	Sentença	A		
1403.02.09	–	Sentença	A		
1403.03.09	–	Sentença	A		
1403.03.17	–	Sentença	A		
1404.07.25	Escrivão / Notário jurado na corte	Prazo	A		
1405.11.09	Escrivão / Notário jurado do cabido	Prazo	A		

A par de João Navarro, João Domingues foi o notário da Sé mais produtivo, pelo menos tendo em conta o acervo que reunimos. Permaneceu ao serviço da chancelaria durante 26 anos, surgindo em 1379 como testemunha de uma procação feita na Sé, intitulado-se “notário jurado na cúria”⁶⁰. A questão do título, já por várias vezes abordada neste capítulo, levanta-se de novo na abordagem sobre este notário. De facto, na maioria das vezes, João Domingues simplesmente assina o nome sem lhe adicionar qualquer referência ao cargo, como visível na imagem infra em que subscreve *Johannes Dominici notuit*. Contudo, em certas ocasiões, diz-se escrivão. A quantidade de actos de chancelaria escritos por João Domingues, distribuídos por mais de duas décadas, permite-nos concluir que o uso, ou não, de um título poderá não estar directamente relacionado com o tipo de documento, mas ser o resultado de uma opção do próprio notário, dentro do que seriam as normas aplicadas na chancelaria. De facto, nos prazos que redigiu, João Domingues ou não se intitulou, ou quando o fez variou entre: “notário”, “notário jurado na corte da Igreja do Porto”, “escrivão jurado”, “escrivão jurado do cabido/Sé”, e, no mesmo documento, mas em partes diferentes, “escrivão / notário jurado na corte”. Devemos, no entanto, assinalar que em nenhuma das cinco sentenças que escreveu usou qualquer título, compondo a sua assinatura somente pelo nome e verbo de acção (*notuit*). Este notário tem um tipo de letra de base gótica cursiva bastarda, onde se incorporam elementos de gótica cursiva redonda, principalmente perceptível nas abreviaturas que englobam toda a palavra, e no “d” quase “aberto”. Tem alguns elementos estilísticos, como letras iniciais estilizadas e pormenores em letras.



(Fonte: ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1681, fl. 7, fl. 42, e, 1666, fl. 14)



(Fonte: ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1681, fl. 39, e, AUC, gav. 9A, mc. 5, nº 264)

⁶⁰ AUC, gav. 8A, mc. 3, nº 139.

Gonçalo Afonso, cónego (1387-1410)

Data	Título	Tipo de doc.	Tradição	Tipo de letra	Obs.
[1380-1390].07.??	–	Instituição de clérigo	A	Gótica Cursiva Bastarda	
1387.07.06?	–	Pública-forma	A		
1398.03.30	Notário jurado na cúria da Sé	Criação de arcediagado	B	–	
1398.03.30	Notário jurado na corte	Escambo	B	–	
1399.08.06	–	Instituição de clérigo	A	Gótica Cursiva Bastarda	
1400.09.15	–	Instituição de clérigo	A		
1400.09.23	Escrivão jurado do bispo	Pública-forma	A	Gótica Cursiva Bastarda	
1400.09.23		Pública-forma	A		
1406.05.14	Notário jurado na Igreja do Porto	Pública-forma	A		É referido como cónego.
1410.02.21 ⁶⁰	Notário público jurado na corte da Igreja do Porto	Procuração	B		–

O notário Gonçalo Afonso apenas é identificado como cónego num documento de 1406, no qual se refere: *feita* [a pública-forma] *per mão de Gonçalo Affonso conego e notayro jurado na dicta Igreja do Porto*⁶². Na restante documentação compulsada, apenas por uma vez surge como membro da canónica, nomeadamente, numa doação feita ao cabido, em Agosto de 1404⁶³. É possível que a carreira deste notário tenha começado antes de 1387, uma vez que um documento por si redigido tem a data crítica de [1380-1390]. À semelhança de Martinho Eanes, também foi possível apurar que a permanência de Gonçalo Afonso na chancelaria se prolongou, pelo menos, até 1410, exercendo o seu ofício ao serviço da Sé, por mais de 23 anos. É curioso verificar que, por duas vezes, fez dois documentos no mesmo dia, primeiro em 1398.03.30, e, depois, em 1400.09.23. Mais uma vez salientamos a pluralidade de títulos usados, e o não uso dos mesmos, como está patente na subscrição reproduzida infra à direita que versa apenas *Gonsalvus notuit*. A opção por uma assinatura simplificada está claramente associada à elaboração de instituições de clérigo. Gonçalo Afonso escreve em gótica cursiva bastarda, pontualmente influenciada pela escrita pontifícia, visível nas iniciais “agrandadas” de cada palavra da primeira linha, assim como de algumas das outras letras da mesma linha.

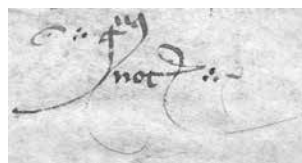
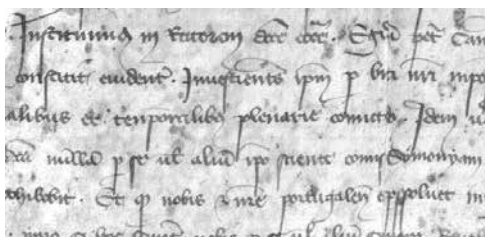
⁶¹ Documento inserto em *Corpus Codicum...*, vol. VI, fasc. VI, doc. 66.

⁶² ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1680, fl. 7.

⁶³ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1676, fl. 13.



(Fonte: ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1680, fl. 7)



(Fonte: ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 12, doc. 35, e, AUC, gav. 11A, mç. 5, nº 112)

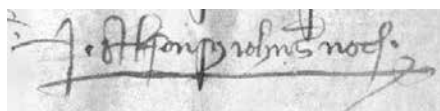
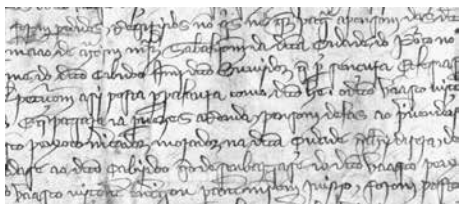
Sebastião Esteves (1387)

Não conhecemos nenhum documento redigido pelo notário Sebastião Esteves. O seu nome aparece no rol de testemunhas de duas doações feitas por particulares ao cabido em Abril de 1387, com o título de “escrivão na audiência do bispo”⁶⁴.

Afonso Eanes (1387-1394)

Data	Título	Tipo de doc.	Tradição	Tipo de letra	Obs.
1394.12.14	–	Sentença	A	Gótica Cursiva Bastarda Corrente	Doc. feito na Audiência

Tal como Sebastião Esteves, também Afonso Eanes surge como testemunha em duas doações à canónica, de 1387, como “escrivão na audiência do bispo”. Voltou a aparecer, em 1394, como notário de uma sentença feita na Audiência. Escreve numa gótica cursiva bastarda de *ductus* muito cursivo, o que nos levou a classificá-la como corrente. Demonstra, igualmente, tendência para o arredon-



(Fonte: ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1675, fl. 2)

⁶⁴ Trata-se de duas doações escritas no mesmo pergaminho (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1670, fl. 51).

damento das letras e das abreviaturas. Como é visível na imagem supra direita subscreve-se como *Alfonsus Johannis notuit*.

Pedro Afonso (II), cónego (1390-1427)

Data	Título	Tipo de doc.	Tradição	Tipo de letra	Obs.
[1399-1401].05.23	–	Pública-forma	A	Gótica Cursiva Bastarda	
1403.01.24	–	Sentença	A		Doc. feito na Audiência
1427.09.27 ⁶⁴	–	Instituição de clérigo	A		

Sabemos que Pedro Afonso é cónego e notário porque é desta forma que testemunha, em Junho de 1390, uma procuração feita pelo cabido⁶⁵. De facto, esta é a única vez em que este notário intervém na documentação como membro capitular. Em Março de 1398, surge, de novo na qualidade de testemunha, no documento de criação do arcediagado de Meinedo, sendo então intitulado “notário na cúria da Sé do Porto”⁶⁷. Numa terceira ocasião, em Julho de 1404, aparece também a testemunhar um prazo da canónica, como “notário da dita Igreja”⁶⁸. Entre estas balizas cronológicas, redigiu dois documentos, um deles feito na Audiência. Esteve ao serviço da chancelaria mais de 37 anos, de 1390 a 1427, sendo o mais “veterano” dos notários da Sé. Apesar da diferença de suporte (o documento de 1427 está escrito sobre papel ao passo que os restantes estão sobre pergaminho), a idade do notário parece-nos que transparece claramente no último documento seu de que temos original. De facto, todas as letras estão tremidas, principalmente as que possuem hastes ascendentes, como o “d” e o “v”. Nítida é também a falta de precisão na assinatura. Não é visível, contudo, uma evolução gráfica, mantendo-se o notário “fiel” à gótica cursiva bastarda, apesar de alguns “d” serem bastante redondos e abertos, e de fazer algumas abreviaturas redondas. Nos casos apresentados infra, o notário subscreve-se como *Petrus Alffonsus* (no primeiro caso, e *Petrus Alfonsus* no segundo) *notuit*.

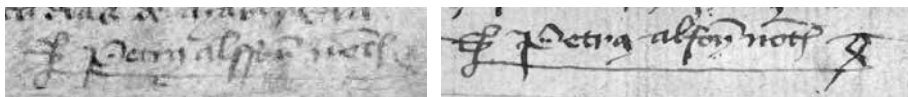


⁶⁵ ANTT, S. Domingos de Lisboa, lv.18, fl. 455.

⁶⁶ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1667, fl. 44 (inserto).

⁶⁷ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1659, fl. 48v.-53 (inserto); *Censual do Cabido...*, p. 589-593.

⁶⁸ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1682, fl. 10.

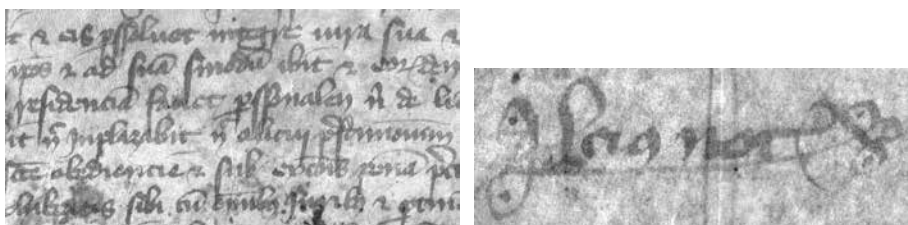


(Fonte: ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mc. 6, p. 4, n.º 13 e S. Domingos de Lisboa, lv.18, fl. 454)

Lourenço (1390)

Data	Título	Tipo de doc.	Tradição	Tipo de letra	Obs.
1390.11.23	–	Instituição de clérigo	A	Gótica Cursiva Bastarda	

Este notário poderá ser o cónego Lourenço Miguéis, cónego, que surge na documentação precisamente no ano de 1390⁶⁹. A falta de mais documentos relativos a este notário impede-nos de esclarecermos a dúvida. A instituição de clérigo em causa foi redigida numa bem definida gótica cursiva bastarda, de hastes inferiores em “chave”, e hastes superiores em “triângulo”. Na sua subscrição, visível na imagem infra direita, consta apenas o nome e o verbo de acção, nomeadamente, *Laurentius notuit*.



(Fonte: ADP, Cart.º Cab., Liv. Originais, 1672, fl. 14)

Vasco Afonso (1394)

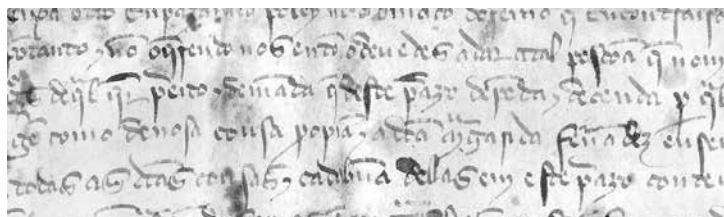
Data	Título	Tipo de doc.	Tradição	Tipo de letra	Obs.
1394.12.31	Escrivão [do cabido]	Prazo	A	Gótica Cursiva Bastarda	

Recolhemos apenas este prazo escrito por Vasco Afonso, que não assinou o documento, optando por concluí-lo com a forma: *E eu scrivam que esto scrivy em Deus de verdade*. É possível que este notário seja o clérigo do coro Vasco Afonso que testemunha um testamento em Novembro de 1390⁷⁰. Escreve em gótica cursiva bastarda, mas com muitos elementos que lembram a gótica cursiva fractu-

⁶⁹ ADP, Cart.º Cab., Liv. Originais, 1667, fl. 44 (inserto).

⁷⁰ ADP, Cart.º Cab., Liv. Originais, 1678, fl. 6.

rada (hastes longas e rectilíneas, alguns “d” de tradição uncial, abreviaturas pouco redondas), o que pode indicar que se trata de um notário ainda em aprendizagem, cuja formação se tenha baseado em documentos “antigos”, elaborados em gótica cursiva fracturada.



(Fonte: ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1681, fl. 29)

João Viçoso (1403)

Em Abril de 1403, incluído na lista de testemunhas de uma posse (de bens) feita na chancelaria, surge João Viçoso, “notário”. Apesar do seu patronímico invulgar, não foi possível encontrar na documentação compulsada mais nenhum elemento relativo a este notário.

3. Os notários da chancelaria: análise global

Lembramos, em primeiro lugar, que apenas em pouco mais de metade dos documentos da chancelaria é indicado o nome do respectivo autor. A distribuição cronológica permitiu-nos concluir que o anonimato dos notários foi prática generalizada até meados da década de 1320. Este facto impede-nos de avaliar com rigor a composição humana da chancelaria, principalmente no período entre 1307 e 1323. Desse momento em diante, constatámos uma clara mudança no que concerne à autoria material. Os documentos começaram a ter um autor que se nomeia, possibilitando, essa circunstância, uma análise mais aprofundada dos *scriptores* da oficina documental da Sé. É a partir de uma visão geral destes homens que tentaremos caracterizar o quadro humano da chancelaria e a sua evolução. Nesse sentido, começámos por sistematizar e organizar, no quadro seguinte, parte das informações recolhidas nas páginas anteriores.

Quadro 6 – Os notários identificados da chancelaria (1247-1406)

Nome	Título(s)	Datas limites de actividade	Nº docs. ⁷¹
Domingos Vicente	Tabelião do bispo	1259.03.31	–
Tomás Domingues	<i>Scriptor</i>	1261.06.13 – 08.03	–
Martinho Julião	<i>Scriptor</i>	1261.06.13 – 08.03	–
Mateus Soares	Tabelião público na cúria do bispo	1261.09.23	1
Domingos Domingues	Tabelião público na cúria do bispo	1262.07 – 1265.07.18	11
Pedro Martins	Notário público na cúria e na cidade	1281.06.16 – 1282.01.30	3
Martinho Soares	Notário público na cúria e na cidade	1285.02.11 – 1289.04.13	8
Domingos Martins	Notário público na cúria e na cidade / Notário do bispo / Notário na corte do bispo e da cidade	1288.04.28 – 1300.01.04	17
Domingos Abade	Clérigo (<i>iuratum</i>)	1294.01.??	1
Afonso Eanes	Notário do bispo	1297.01.17	–
Afonso Martins	Notário público na cúria e na cidade	1300.12.24	1
Pedro Afonso (I)	Escrivão jurado	1322.04.30	2
Domingos Fernandes	Escrivão (na audiência do bispo)	1327.04.10	1
Domingos Gondomar	Escrivão / Escrivão jurado	1327.05.05 – 1340.01.17	4
Afonso Peres	Escrivão do bispo	1327.07.20	1
Vasco Martins	Escrivão jurado / Notário público e jurado na audiência da Sé	1328.05.21 – 1343.06.24	3
Gonçalo Eanes (I)	Escrivão jurado na audiência da Sé do Porto	1327.05.05 – 1331.03.19	2
Gervásio Mateus	Escrivão jurado	1329.02.18 – 1331.06.26	2
Nuno Martins Marecos	Notário jurado (e público do Porto)	1332.08.31 – 1342.05.20	3
Martim Afonso	Escrivão da Sé	1334.12.19	–
António Esteves	Escrivão jurado	1335.04.23 – 1341.??13	2
Martinho Domingues	Escrivão na audiência	1337.05.12	–
Aparício Eanes	Escrivão jurado / Notário jurado do bispo / Notário jurado / Escrivão jurado do bispo	1339.10.15 – 1342.05.04	4
Mateus Domingues	Notário jurado na audiência / Escrivão jurado na audiência	1341.05.25 – 1344.04.12	4
Domingos Eanes Greinho	Notário jurado do Bispo	1341.10.17 – 1342.04.04	2
Pedro Martins Pernil	Escrivão jurado na audiência / Notário jurado na audiência	1343.05.15 – 1343.10.03	–
Pedro Esteves	Notário jurado na Sé do Porto	1343.06.24	1
Álvaro Fernandes	Notário jurado do bispo	1343.06.24	–

⁷¹ Incluem-se os documentos redigidos e subscritos pelos notários.

Nome	Título(s)	Datas limites de actividade	Nº docs. ⁷¹
Francisco Eanes	Notário jurado do bispo / S/ título	1343.06.24 – 1348.05.28	1
Lourenço Martins	Notário jurado e público na audiência	1343.10.03	–
João Eanes	Notário jurado (na Igreja do Porto)	1347.11.21	1
João Domingues Navarro	Notário jurado / Notário público e jurado na cúria / Notário jurado na cúria episcopal / Notário jurado na corte do bispo	1348.10.31 – 1381.07.02	23
João Peres	S/ título / Notário jurado na cúria	1349.01.08 – 1354.05.14	3
Martinho Domingues (raçoeiro)	Notário público e jurado na audiência, cidade e bispado / Notário jurado na corte / Notário público e jurado do bispo	1349.10.?? – 1364.12.31	4
Gonçalo Eanes (II)	Notário jurado / Notário jurado na cúria episcopal / Notário público e jurado do bispo	1356.09.27 – 1367.11.27	6
Martinho Gonçalves	S/ título / Notário jurado	1360.03.14 – 1363.12.16	3
João de Sousa	Notário jurado na cúria / na audiência e bispado / na corte da Igreja do Porto	1363.12.18 – 1397.08.13	10
Simão Peres	Notário jurado	1364.04.04 – 1365.08.19	2
Afonso Domingues	Escrivão na audiência do Porto	1364.12.31 – 1385.02.23	3
João Afonso	S / título / Notário na cúria	1370.03.16 – 1398.03.30	1
Gonçalo Martins	Notário jurado	1370.04.10	1
Estêvão Eanes	S/ título	1375.03.22	1
António Domingues	Notário jurado / S/ título	1376.04.03 – 1389.03.24	3
Martinho Eanes	Notário Jurado	1377.01.16 – 1410.04.04	10
João Domingues	Notário / Notário jurado / Notário jurado na corte da Igreja do Porto / Escrivão jurado / Escrivão jurado do cabido / S/ título	1385?.07.?? – 1405.11.09	22
Gonçalo Afonso	Notário jurado na cúria da Sé / Notário jurado na corte / Escrivão jurado do bispo / Notário jurado na Igreja do Porto / S/ título	[1380-1390].07.?? – 1410.02.21	10
Sebastião Esteves	Escrivão na audiência do bispo	1387.04.30	–
Afonso Eanes	S/ título / Escrivão na audiência do bispo	1387.04.30 – 1394.12.14	1
Pedro Afonso (II)	S/ título / Notário na cúria da Sé do Porto	1390.06.28 – 1427.09.27	3
Lourenço	S/ título	1390.11.23	1
Vasco Afonso	Escrivão (do cabido)	1394.12.31	1
João Viçoso	Notário	1403.04.01	–

Focámo-nos, antes de mais, no título com que estes 52 notários se identificam, nomeadamente no que respeita ao uso dos termos ‘tabelião’, ‘notário’, ‘escrivão’, ‘público’ e ‘jurado’. Apresentámos já alguns dados sobre esta questão, que agora gostaríamos de sistematizar. Verificámos, com efeito, que apenas dois escribas da chancelaria se intitularam, a si próprios, *publicus tabellio in curia episcopi*, respectivamente, Mateus Soares e Domingos Domingues⁷². Se em relação ao segundo conhecemos um passado ligado ao tabelionado público, já em relação a Mateus Soares apenas podemos suspeitar que tenha tido um percurso semelhante, antes de ter ingressado ao serviço da chancelaria episcopal. O termo ‘tabelião’ não aparece mais, depois de 1265⁷³, sendo primeiro substituído pelo de ‘notário’, e mais tarde, também pelo de ‘escrivão’.

Os notários públicos *in curia et civitate* possuem sinal notarial e alargam o seu “poder de acção” à cidade. Esta situação, como dissemos, parece-nos que está relacionada com a jurisdição eclesiástica e civil que o prelado do Porto possuía, conferindo aos notários a necessária autoridade para exercerem funções *extra-curiam*⁷⁴. O facto de estes *notarii* se concentrarem no episcopado de D. Vicente Mendes (1260-1296), à excepção de um, parece mostrar que este bispo, através da intitulação dos seus escrevães, quis reafirmar o título de senhor eclesiástico e civil (provavelmente face ao rei)⁷⁵. Depois de um período de interregno, correspondente, *grosso modo*, às décadas de 1300-1320, o título de notário voltou a ser usado pelos escribas da chancelaria, já não associado apenas ao adjectivo ‘público’ mas também ao de ‘jurado’.

No lapso de tempo correlativo aos primeiros decénios do século XIV, os *scriptores* episcopais intitularam-se, maioritariamente, escrevães e não notários, principalmente enquanto testemunhas, mas também no “papel” de redactores de documentos⁷⁶. Depois desta fase, ambos os títulos foram usados, inclusivamente por um mesmo escriba, ainda que o de ‘notário’ fosse mais frequente.

⁷² Excluímos o nome de Domingos Vicente, intitulado “tabelião do bispo”, pelas razões já antes apontadas.

⁷³ Na chancelaria episcopal de Coimbra os *publici tabelliones* permanecem até 1285 (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 495-497, 504). Neste caso, o desaparecimento deste título parece prender-se com uma ordem de D. Afonso III, de 1277, na qual impedia os notários ao serviço da Sé conimbricense de se intitularem tabeliões públicos e de usarem sinais notariais (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 504-505). Desconhecemos qualquer mandato régio a este respeito relativo ao Porto.

⁷⁴ Justifica-se, assim, que Martinho Soares, *publici notarii in curia domni episcopi et civitate eiusdem*, tenha redigido um documento envolvendo o mosteiro de Rio Tinto e um particular (ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 4, p. 1, nº 39).

⁷⁵ Sobre este episcopado e as lutas com o poder régio veja-se José Augusto Ferreira – *Memórias archeológico-históricas da cidade do Porto: fastos episcopais e políticos: século VI-século XX*. Tomo I. Braga: Cruz e C.ª, 1924, p. 249-276.

⁷⁶ A mesma tendência foi verificada em Coimbra no período entre 1287 e 1318 (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 505-506).

Tanto os tabeliães como os notários, e nunca os escrivães, associaram ao seu título o de ‘público’. O uso deste termo surge no sentido de indicar que a pessoa que redigiu o documento o fez na posse de *fides publica*, concedida por uma autoridade com poder para tal (no caso concreto o bispo do Porto), possuindo o acto em questão valor probatório *ergo omnes*⁷⁷. Por seu lado, escrivães e notários, ambos frequentemente, juntaram o termo ‘jurado’ às respectivas subscrições. Esta “classificação” implica, necessariamente, a existência de um juramento (que acreditámos que pudesse ser de carácter permanente ou “ad casum”) feito perante a autoridade que lhes conferia poder para redigiram actos escritos autênticos⁷⁸. Essa autoridade era indicada pelos próprios *notarii* nas respectivas intitulações: a cúria/corte (compreensivelmente em primeiro lugar por ser o órgão geral de gestão e administração da Sé), a audiência (enquanto tribunal com serviço de chancelaria próprio), o bispo e, por vezes, o cabido.

Ainda sobre a intitulação, gostaríamos de assinalar a sua variedade, principalmente a partir de finais da década de 1340⁷⁹. Tal realidade parece-nos que resulta, claramente, da acção dos notários junto das várias entidades/órgãos dependentes dos serviços da chancelaria, isto é, a cúria, a audiência, o bispo e o cabido. Neste sentido, podemos afirmar que não detectámos a ligação especial de nenhum notário a um, ou mais, destes órgão/entidades. Ou seja, tanto quanto nos é permitido avaliar, principalmente através da análise dos actos dos notários com maior produção documental, os escribas estavam ao serviço da chancelaria, em geral, executando quer documentos outorgados por bispos e cabido, quer emanados da audiência⁸⁰.

No período anterior ao agora em estudo, os notários da chancelaria identificavam-se, por norma, como clérigos⁸¹. A grande maioria desses “clérigos-notários” possuía ordens maiores, especialmente o diaconato e o presbiterado⁸².

⁷⁷ Sobre o significado do termo ‘público’ veja-se, entre outros, Alessandro Pratesi – L’accezione di «publicus» e «publice» nella storia del notariato medievale. In *Tra Carte e Notai: saggi di diplomatica dal 1951 al 1991*. Roma: Società alla Biblioteca Vallicelliana, 1992, p. 65-82. Sobre a questão da autoridade episcopal, relativamente à autorização para o exercício da função de notário, veja-se, entre outros, Martina Cameli – Notai vescovili, notai chierici, notai con duplice nomina nella chiesa ascola del secolo XIII. *Scrineum Rivista*. 2 (2004). Em linha, url: <<http://scrineum.unipv.it/rivista/2-2004/cameli.pdf>>.

⁷⁸ Não sabemos se no Porto havia uma qualquer cerimónia de investidura para a concessão da *licentia exercendi*. Sobre esta questão veja-se, entre outros, Maria Clara Rossi – I notai di curia..., p. 4-5.

⁷⁹ A mesma “pluralidade semântica” foi detectada na cúria de Verona, em meados do século XIV (Maria Clara Rossi – I notai di curia..., p. 19).

⁸⁰ Situação diversa foi constatada na chancelaria de Coimbra, até 1318, onde os escrivães-jurados “trabalharam sobretudo ao serviço da audiência”, identificada, no estudo em causa, como cúria (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 507).

⁸¹ Falamos do período entre 1113 e 1247. Veja-se Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 103-105.

⁸² Situações semelhantes, em períodos análogos, foram descritas por Maria Cristina Almeida e Cunha – *A Chancelaria Arquiepiscopal de Braga...*, p. 175-271; Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coim-*

No caso dos 52 *notatores* apresentados, apenas um se intitula como eclesiástico, nomeadamente, João Eanes, reitor da igreja de Paranhos. Dos restantes, sabemos que 10 são clérigos: quatro são cónegos (Domingos Martins, Pedro Afonso (II), Gonçalo Afonso e Domingos Eanes Greinho), dois são reitores (Aparício Eanes e Domingos Gondomar), dois são clérigos (Tomás Domingues e Martinho Julião), um é presbítero e porcionário de uma igreja (João Navarro), e um é raçoeiro/meio-cónego (Martinho Domingues). É de todo provável que mais notários fossem eclesiásticos, mas que não se identificam como tal nos documentos por si redigidos⁸³. Aliás, à excepção do cónego Gonçalo Afonso, que assim é referido num dos actos de chancelaria que redigiu, todos os outros foram identificados como membros do clero através da sua presença, como testemunhas ou outorgantes, em instrumentos feitos fora e dentro da Sé. Um destes eclesiásticos, o reitor Aparício Eanes, era também clérigo do bispo D. Vasco Martins. Acreditamos que fazia parte da *família* do prelado, que com ele veio para o Porto e depois o terá acompanhado para Lisboa, uma vez que nessa altura desaparece da documentação. Este clérigo seria um “notário forasteiro”⁸⁴: um homem de confiança do bispo e que para ele trabalha, independentemente da chancelaria / instituição, e até do local, em que se encontre⁸⁵. Também outro notário, Simão Peres, parece ter sido uma espécie de “escrivão pessoal” do bispo D. Afonso Pires. Pela sua pena foram escritos três documentos, um deles hoje perdido, feitos durante as visitas pastorais do prelado, entre 1364 e 1365, aos mosteiros de Ancede, Santo Tirso e Rio Tinto. É possível que, em resultado da proximidade aos prelados, alguns notários tenham exercido outras funções ao serviço daqueles, nomeadamente, as de procurador ou advogado. A mesma premissa se poderá aplicar em relação a outros membros da Sé. Mas, na verdade, apenas numa ocasião, em 1350, o *notator* e raçoeiro Martinho Domingues assumiu o cargo de ouvidor no lugar de João da Ponte, vigário-geral do bispo D. Pedro, e deu autoridade à elaboração de uma pública-forma⁸⁶. Para além desta situação específica, não raras vezes encontrámos notários da chance-

bra..., p. 492-493; Saul António Gomes – *In Limine Conscriptiois...*, p. 470-472, e Maria José Azevedo Santos – *Da visigótica à carolina...*, p. 252-248.

⁸³ Como afirma Antonio Olivieri em relação à realidade das Sés do Piemonte: “Lo stato chiericale del notaio emerge insomma non dall’ autorappresentazione notariale ma da testimonianze di terzi”, notários que se subscrevem, preferencialmente, com o título de *notarius publicus*. Acrescenta o mesmo Autor que, tal como no caso do Porto, “non si conosce... se non talvolta per sommi capi, la ‘storia chiericale’ del notaio” (Antonio Olivieri – *Per la storia dei notai chierici nel Duecento: il caso del Piemonte. Atti della Società Ligure di Storia Patria*. Genova. 43:1 (2003), p. 736).

⁸⁴ Termo usado por Maria Clara Rossi – *I notai di curia...*, p. 7, n.25.

⁸⁵ Por coincidência, ou não, os documentos redigidos por Aparício Eanes, outorgados pelo bispo, possuem como datas tópicas a igreja de Campanhã (ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 5, p. 1, nº 17), a cidade de Coimbra (ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 5, p. 1, nº 64), o *locum nostrum* (do bispo) de Alcaldaria (AUC, gav. 8A, mç. 3, nº 141), e a *quintanam nostram de Hermoriz Terre Sante Marie Portugalensis diocese* (AUC, gav. 8A, mç. 3, nº 140).

⁸⁶ ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 5, p. 1, nº 19.

laria na “função” de testemunhas, circunstância que foi fundamental para conhecermos alguns destes homens. Esta presença dos notários na elaboração de actos outorgados por membros da Sé (bispos, cabido, vigários-gerais), chegando a estar três em simultâneo, pode encontrar fundamento no facto de serem dotados de fé pública, reforçando e confirmando, deste modo, a acção jurídica em causa, ou, eventualmente, o “controlo” da feitura do documento a pedido dos outorgantes que neles confiavam.

A ausência de actos normativos com referências à organização da chancelaria impede-nos de conhecer a orgânica interna da mesma. Além do chanceler, referido em 1298 e em 1325, apenas por uma vez é dito, de forma explícita que o documento foi mandado fazer por um notário (que colocou o seu sinal de validação) a um outro *super hoc iuratum*⁸⁷. Os dados não permitem afirmar, peremptoriamente, que se trate de um exemplo de relação *dictator-notator*, mas indicam, pelo menos, que existia colaboração na redacção documental. Este caso parece ainda mais interessante, se tivermos em conta que quem aparentemente “dita” o documento é o notário e chanceler Domingos Martins. Em nenhum outro instrumento da chancelaria foi possível detectar uma separação/colaboração de funções. De facto, as formas verbais usadas pelos notários, apresentadas de forma isolada, apontam-nos apenas para o acto de escrever e não para o de redigir, sendo os comumente referidos: *notuit*, *notavit*, *scripsi*, *conscripsi*, ou, em português, *screvi*, *subscrevi*. Não colocamos de lado a possibilidade de os redactores, ou *dictatores*, terem ficado simplesmente incógnitos na documentação, ou até a hipótese de se associar nestes verbos a dupla função de redacção e escrita protagonizada, senão por todos, pelo menos por alguns destes notários. Hipótese que, no entanto, não podemos comprovar.

Um outro dado passível de ser retirado das informações recolhidas relativamente aos notários, é o do número de anos em que exerceram funções na chancelaria. Nas descrições dos notários fomos apresentando, esporadicamente, esse valor, e, no conjunto, podemos afirmar que 50% dos escribas permaneceram no ofício apenas por 1 ano, como se descreve no quadro seguinte.

Quadro 7 – Anos de actividade dos notários da chancelaria (1247-1406)

Nº anos	Nº notários	%
Até 1 ano	26	50
2 a 5	9	17
6 a 10	3	6
11 a 20	7	13
21 a 30	3	6
+ 30	4	8

⁸⁷ Documento de 1294 (AUC, gav. 7A, mç. único, nº 31).

Estes valores apontam para a existência na Sé, entre 1247 e 1406, de uma maioria de notários “ocasionais”⁸⁸, mas os dados podem esconder uma realidade muito diferente, se tivermos em conta que quase metade dos documentos não possuiu indicação do respectivo autor material, principalmente até à década de 1340. As carreiras mais longas, de mais de 10, 20 e 30 anos, centram-se, particularmente, na segunda metade do século XIV, altura em que os notários mais subscrevem os seus documentos⁸⁹. Esta permanência na chancelaria permitiu-nos constatar que o “movimento notarial” nem sempre acompanhou as mudanças episcopais. De facto, e lembrando os dados apresentados no Quadro 5, até finais da década de 1380 a chegada à Sé de um novo bispo coincidiu com a entrada de novos notários para a chancelaria. Mas desse momento em diante, foram mais os notários que permaneceram do que aqueles que entraram de novo. O número de *notatores* tendeu, então, a estabilizar-se entre os 5 e os 8, valor ligeiramente inferior aos 10 – 11 referentes aos bispados das décadas de 1330-1380⁹⁰, colocando a média nos 8 notários por episcopado, na segunda metade do século XIV⁹¹. A estabilização do número de *scriptores* e a contínua permanência dos mesmos, independentemente das mudanças na cátedra, ofereceram garantias de continuidade e funcionalidade, transmitindo a ideia de uma chancelaria perfeitamente autónoma, estruturada e organizada, preparada para dar resposta às necessidades de gestão e administração da Sé e da diocese. Circunstância que terá reflexos directos no *habitus* desta oficina documental, quer ao nível da *scriptio* quer do *dictamen*, como em seguida veremos.

⁸⁸ Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 418-419 indica a presença maioritária de notários “ocasionais” na chancelaria episcopal conimbricense, até 1318, retrato semelhante ao da chancelaria crúzia, pelo menos até 1322 (Saul António Gomes – *In Limine Conscriptiois...*, p. 465-467).

⁸⁹ Parece-nos, por isso, desnecessário analisar o número de documentos escritos por cada notário da chancelaria, valores que apresentámos numa das colunas do quadro 7, uma vez que, ressalvadas umas quantas excepções, será proporcional, isto é, notários “ocasionais” redigiram 1 ou 2 instrumentos, notários com mais anos de ofício, um valor superior.

⁹⁰ Não foi tido em conta o episcopado de D. Lourenço, eleito em 1373, por ser, claramente, um caso excepcional.

⁹¹ Nas cúrias episcopais de Verona e Florença, no século XIV, a média de notários a exercerem funções em simultâneo situou-se entre os 4 e os 8, nas de Pisa e Pavia entre os 4 e os 6, e na de Milão, no século XV, entre os 25 e os 30 notários. Veja-se Giorgio Chittolini – «Episcopalis Curiae Notarius». Cenni sui notai di curie vescovili nell'Italia centro-settentrionale alla fine del Medioevo. In *Società, Istituzioni, Spiritualità: studi in onore di Cinzio Violante*. Tomo I. Spoleto: Centro Italiano di Studi Sull'Alto Medioevo, 1994, p. 226-227 e n.16, e Maria Clara Rossi – *I notai di curia...*, p. 4 e n.12.

Capítulo 4

O *HABITUS* DA CHANCELARIA: O *DICTAMEN*

Como vimos no capítulo anterior, a partir da segunda metade do século XIV estabilizou-se o número de *scriptores* na chancelaria, e verificou-se a contínua permanência de parte deles ao serviço da mesma durante vários anos, independentemente das mudanças na cátedra. Afirmámos que tais circunstâncias ofereceram garantias de continuidade e funcionalidade, transformando a chancelaria num órgão autónomo, estruturado e organizado, processo este que se vinha a desenrolar desde a criação da mesma. Procuraremos ver, neste capítulo, as consequências directas, no período em estudo, desta evolução da chancelaria no seu *habitus*, em concreto no que ao *dictamen* dos seus actos respeita, uma vez que dedicamos a Parte II deste trabalho à *scriptio*.

1. O *dictamen*

“Le *dictamen* est l’agencement interne d’un acte, son style, lequel est censé répondre aux règles de la chancellerie et aux préceptes de la rhétorique”¹. Estas regras de chancelaria corporizam-se em formulários, isto é, recolhas de fórmulas que servem de base à redacção dos actos dessa chancelaria². A falta destes formulários na chancelaria do Porto levou-nos a analisar as fórmulas existentes nos 317 documentos do nosso *corpus* de modo a descobrir o(s) modelo(s) que serviu(ram) de base à respectiva elaboração. Como veremos, nem todas estas fórmulas se encontram em todos os actos, uma vez que algumas delas não eram fundamentais à sua redacção. Apresentaremos as que surgem na maioria do acervo

¹ *Vocabulaire International de la Diplomatie*, nº 315. Veja-se também Olivier Guyotjeannin; *et al.* – *Diplomatique Médiévale...*, p. 71.

² *Vocabulaire International de la Diplomatie*, nº 313. Sobre formulários medievais veja-se, entre outros, Laurent Morelle – *Archives épiscopales et formulaire de chancellerie...*, p. 255-267.

recolhido seguindo o teor diplomático: em primeiro lugar as que pertencem ao protocolo (a invocação, a intitulação, o endereço e a saudação) em seguida as existentes no texto (a arenga, a notificação, a exposição, a disposição e a sanção), e por último as do escatocolo (a corroboração e a datação). Seguiremos, assim, a forma-base dos documentos privados, tipologia em que se enquadram os actos da chancelaria episcopal³.

2. As fórmulas do protocolo

O protocolo, ou protocolo inicial (por oposição ao protocolo final / escatocolo), termo que provém da primeira *plagula* ou folha do rolo de papiro⁴, é a primeira parte da forma-base dos actos da chancelaria. Pertencem-lhe, como cláusulas essenciais, a subscrição e a inscrição ou endereço, mas, em alguns casos, inclui também cláusulas acessórias, tais como a invocação e a saudação.

2.1. A invocação

A invocação é “um sinal ou algumas palavras que colocam o documento ou a acção jurídica que nele é consignada sob a protecção de Deus ou, mais raramente, de um Santo”⁵. De tradição cristã, a invocação tornou-se prática comum nos textos ao longo da Idade Média apesar de não ser fórmula essencial do *dictamen*. Como muitos dos documentos eram lidos publicamente, a invocação verbal atraía a atenção dos ouvintes e reforçava a sua importância pois era em nome e sob a protecção do Senhor que se falava⁶. A invocação simbólica, ou figurada, consiste na aposição no início do documento de uma cruz, eventualmente ornamentada, ou de um *chrismon*, representando o nome de Cristo através das iniciais gregas X e P. No acervo recolhido não foi encontrado nenhum documento com invocação simbólica, dominando, por completo, a invocação verbal. Mas este domínio

³ Sobre esta forma-base veja-se Giovanna Nicolaj – *Lezioni di Diplomatica Generale I. Istituzioni*. Roma: Bulzoni Editore, 2007, p. 133.

⁴ Fernando de Lasala, Paulius Rabikauskas – *Il documento medievale e moderno: panorama storico della diplomatica generale e pontificia*. Roma: Editrice Pontificia Università Gregoriana; Istituto Portoghese di Sant’Antonio, 2003, p. 50. Veja-se também a entrada “plagula” em <http://vocabulaire.irht.cnrs.fr/pages/vocab1.htm>.

⁵ Olivier Guyotjeannin; et al. – *Diplomatique Médiévale...*, p. 72. Vejam-se, ainda, as definições sugeridas pelo *Vocabulaire International de la Diplomatique*, nº 185 e 186.

⁶ Não nos deteremos na história da invocação remetendo para obras que dela falam, por exemplo, Olivier Guyotjeannin; et al. – *Diplomatique Médiévale...*, p. 72; C. R. Cheney – *English Bishops’ Chanceries...*, p. 60-61; Maria José Azevedo Santos – O teor diplomático em documentos régios do séc. XII. In *Actas das II Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval*. Vol. IV. Porto: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1990, p. 1443-1444, Maria Cristina Almeida e Cunha – *A Chancelaria Arquiepiscopal de Braga...*, p. 306-310; Saul António Gomes – *In Limine Conscriptio...*, p. 727-728; Giovanna Nicolaj – *Lezioni di Diplomatica...*, p. 94.

recaiu sobre um número relativamente pequeno de actos da chancelaria. Com efeito, apenas 73 dos 317 produzidos têm esta cláusula secundária, ou seja, 23%⁷.

Todas estas 73 invocações são do tipo “Em nome de...” não existindo nenhum exemplar das de tipo “exaltação” que aparecem de forma excepcional na chancelaria bracarense, em período anterior⁸. Podem dividir-se em dois grandes grupos: invocação em nome de Deus e em nome de Cristo, existindo apenas um documento em que se invoca a Santíssima Trindade⁹.

Quadro 8 – Invocação verbal nos documentos da chancelaria (1247-1406)

		N.º de docs.		% no total de docs. c/ invocação	
Deus	<i>In Dei nomine</i>	7	24	9,6	32,9
	<i>Em nome de Deus</i>	17		23,3	
Cristo	<i>In Christi nomine</i>	8	48	11	65,8
	<i>In nomine Jhesu Christi</i>	23		31,5	
	<i>In nomine Domini (nostri Jhesu Christi)</i>	17		23,3	
Trindade	<i>In nomine Patris et Individue Trinitatis amen</i>	1		1,3	
Total		73		100	

Uma primeira análise dos dados permite concluir que as invocações a Cristo, nas suas três versões, mas principalmente sob a forma *In nomine Jhesu Christi*, foram as mais utilizadas nos actos da chancelaria, correspondendo, em conjunto, a 65,8% do total¹⁰. O quadro seguinte apresenta a distribuição desta cláusula ao longo dos episcopados em estudo¹¹.

⁷ Desde 1113, e até 1247, as invocações verbais eram bastante frequentes, surgindo em cerca de 73% dos documentos produzidos na chancelaria (Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 109).

⁸ Maria Cristina Almeida e Cunha – *A Chancelaria Arquiepiscopal de Braga...*, p. 315-317.

⁹ Encontra-se nos estatutos promulgados pelo bispo D. João em [1323-1325.10.10], e versa: *In nomine Patris et Individue Trinitatis (sic) amen* (*Censual do Cabido...*, p. 520-523).

¹⁰ Em período anterior a situação era nitidamente diferente, uma vez que a invocação a Deus foi a mais utilizada, em especial a partir de inícios do século XIII, seguindo-se a Trinitária, maioritária em todo o século XII, e, por último, a cristológica, que surgiu raramente entre 1137 e 1235 (Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 109-111). Na chancelaria crúzia de Coimbra, entre 1130 e 1322, a forma de invocação mais usada foi *In Dei nomine* (Saul António Gomes – *In Limine Conscriptio...*, p. 731-732), ao passo que na episcopal conimbricense, entre 1080 e 1318, se optou, num maior número de casos, pela versão *In nomine Domini* (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 546, quadro nº 29), não sendo, nenhum dos casos, igual à realidade verificada no Porto.

¹¹ Não foram colocados no quadro dois documentos cujas datas críticas os colocam em diferentes episcopados, nomeadamente, um acto jurídico de [1380-1390].07 (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1687, fl. 15) e um negócio jurídico de [1380-1418] (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1684, fl. 4).

Quadro 9 – Invocação verbal nos documentos da chancelaria por episcopado (1247-1406)

Episcopados \ Invocação	Deus	Cristo	Trindade	Total docs. c/ invocação	% de docs. c/ invocação por episcopado	Total de docs.
D. Julião (1247-1260)	1	1		2	12,5	16
D. Vicente (1260-1296)	3	32		35	36,8	95
D. Sancho (1296-1300)	2	1		3	75	4
D. Geraldo (1300-1307)	1	1		2	8,6	23
D. Frádulo (1308-1309)	1			1	33,3	3
Sé vacante (1309.11-1310.02)					0	1
D. Frei Estêvão (1310-1313)					0	1
D. Fernando (1314-1322)	3	1		4	44,4	9
Sé vacante (1322.11-1323.03)					0	1
D. João Gomes (1323-1327)			1	1	6,6	15
D. Vasco (1328-1342)	3	3		6	26	23
D. Pedro (1342-1354)	2	3		5	25	20
D. Afonso (1354-1372)	3	2		5	13,1	38
D. Lourenço (eleito 1373)						0
D. João (1373-1389)	1	2		3	13	23
Sé vacante (1389.03-1389.08)					0	6
D. Martinho (1390.03)					0	1
Sé vacante (1390.05-1391.05)					0	4
D. João Esteves (1391-1398)	3	2		5	35,7	14
D. Gil (1398-1406)	1			1	5,5	18
Total	24	48	1	73	–	315

Verifica-se, antes de mais, que esta cláusula raramente aparece nos documentos, à excepção do episcopado de D. Vicente Mendes (1260-1296), e mesmo neste, apenas 35 dos 95 actos produzidos a incluíram, ou seja, somente cerca de 37% do total¹². A sua reduzida utilização reflecte a “alteração dos quadros de

¹² Por comparação, na Sé de Coimbra verificou-se a utilização reduzida desta cláusula entre finais do século XII e finais do século XIII, mas desse momento em diante, e até 1318, assiste-se a uma recuperação da mesma, estando presente em mais de 40% dos documentos elaborados durante os episcopados que compreendem esse período (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 543-544). Idêntico fenómeno de abandono no século XIII e recuperação nos inícios da centúria de Trezentos parece ter tido lugar também no mosteiro de Santa Cruz (Saul António Gomes – *In Limine Conscriptio...*, p. 730), e, em

valorização da garantia jurídica do diploma para os quais a *invocatio* deixa de representar um atributo realmente importante¹³. O sucessivo avanço do juri-dismo, e a progressiva implantação do direito romano comum face ao direito privado, associados ao crescente ambiente de laicização da escrita, tornariam obsoleto o uso desta cláusula acessória. Na Sé portuense este fenómeno teve início ainda na primeira metade do século XIII¹⁴ e observa-se, claramente, durante toda a centúria seguinte, apenas com um ligeiro recuo no episcopado de D. Vicente Mendes.

Apesar de ser uma fórmula esporádica, podemos afirmar que o seu uso reflecte a existência de um *habitus* específico na chancelaria em determinados períodos. De facto, entre 1263 e 1265, os notários invocaram Cristo sob a forma *In Christi nomine*¹⁵, depois, entre 1265 e 1296, optaram pela versão *In nomine Jhesu Christi*¹⁶, e, finalmente, de 1299 até ao limite do nosso estudo, pelo modelo *In nomine Domini*¹⁷.

Em simultâneo, como se constata nos quadros 8 e 9, usou-se também na chancelaria a invocação a Deus: até 1341 sob a fórmula *In Dei nomine*, e, com a introdução do português, em finais do século XIII e inícios do século XIV, a sua tradução *Em nome de Deus*, única forma de *invocatio* em vernáculo.

Por ser uma cláusula acessória pouco utilizada, interessou-nos conhecer o tipo de documentos em que a invocação aparece, e tentar perceber se o seu uso correspondeu a uma “exigência” formular relacionada, precisamente, com determinados actos de chancelaria. Com esse objectivo elaborámos o gráfico seguinte.

finais de Duzentos, também na catedral de Lamego (Maria do Rosário Morujão; Anísio de Sousa Saraiva – *Frontières Documentaires: les chartes des chancelleries épiscopales portugaises avant et après le XIII^e siècle (Coimbra et Lamego)*. *Frontiers. Proceedings of the Third European Congress of Medieval Studies*. Ed. O. Merisalo and P. Pahta. Louvain-la-Neuve: FIDEM, 2006, p. 464). A chancelaria do Porto, parece, assim, fugir a esta tendência de recuperação, facto que nos parece directamente relacionado com o tipo de documentos que nela se produziam.

¹³ Saul António Gomes – *In Limine Conscriptiois...*, p. 729.

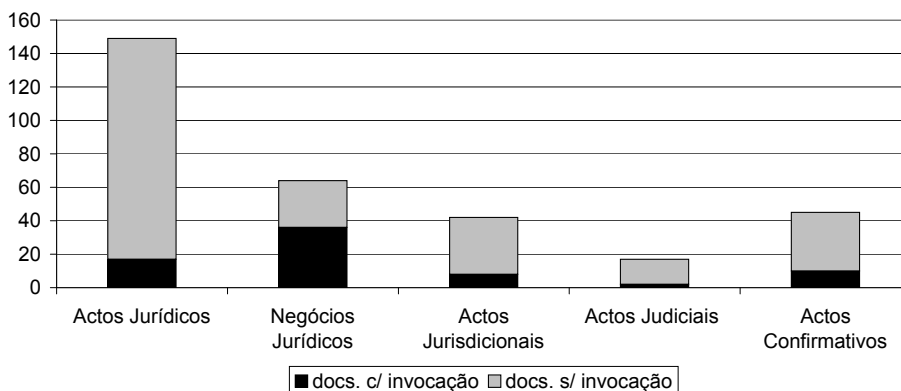
¹⁴ Veja-se Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 108-109.

¹⁵ Surge, pela primeira vez, em 1263.05.07 (ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 9, doc. 23), e, a última, em 1265.04.13 (ANTT, S. Salvador de Vairão, mç. 4, nº 22). Nos documentos episcopais de Castela, na Baixa Idade Média, esta parece ter sido a forma de invocação utilizada quando os bispos actuavam sozinhos, optando-se pelos modelos *In Dei nomine* e *In nomine Domini* quando outorgavam em conjunto com o cabido, os mesmos que esse cabido usava agindo *in solidum* (Francisco R. Marsilla de Pascual – *En torno de la diplomática...*, p. 168).

¹⁶ Respectivamente, 1265.07.18 (ANTT, Mosteiro de Sta. Maria de Arouca, gav. 2, mç. 8, doc. 10), e, 1296.04.16 (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1672, fl. 54).

¹⁷ De 1299.01.29 (ANTT, S. Salvador de Vairão, mç. 6, nº 6) a 1398.03.30 (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1685, fl. 9-9v.). Antes deste período, este tipo de invocação a Cristo apareceu, excepcional, por duas vezes: a primeira em 1261.12.28 e a segunda em 1294.04.07, por coincidência, ou não, em dois documentos tipologicamente iguais: dois estatutos (*Censual do Cabido...*, p. 505-506, e p. 417-418).

Gráfico 9 – Documentos da chancelaria com e sem invocação verbal (1247-1406)



Os valores apresentados permitem afirmar que apenas no caso dos negócios jurídicos a invocação parece ter feito parte do “formato-tipo”, pelo menos em determinados períodos, aparecendo, nos restantes tipos de documentos, de forma muito menos constante. Associando estes dados com os do Quadro 4 (que se encontra no Capítulo 2, Parte I), percebemos que foi durante o episcopado de D. Vicente Mendes que se elaboraram mais negócios jurídicos, e em todos eles se inclui invocação verbal, existindo uma relação directa entre tipo de documento e uso desta *formula pietatis*, neste período específico.

Tentámos avaliar a originalidade das invocações da chancelaria episcopal através da comparação das mesmas com as usadas pelos tabeliães do Porto. Ao mesmo tempo, procurámos perceber até que ponto o uso da *invocatio* era apenas um *habitus* da Sé, ou se noutro centro de produção documental (o tabelionado) a mesma também fazia parte do formulário documental, lembrando que esta cláusula do *dictamen* é uma manifestação de religiosidade cristã¹⁸. Para tal compusemos o quadro seguinte¹⁹.

¹⁸ Veja-se o estudo desta fórmula nos documentos notariais em Bernardo de Sá Nogueira – *Tabelionado e Instrumento Público...*, p. 487-491.

¹⁹ Não foram colocados no quadro dois documentos cujas datas críticas os colocam em diferentes décadas, nomeadamente, [1242-1277] (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 25), e, [1327-1332].11.16 (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1675, fl. 33).

Quadro 10 – Invocação verbal nos documentos dos tabeliães do Porto (1247-1406)

Décadas	Invocação verbal			Total docs. c/ invocação	% de docs. c/ invocação por década	Total docs.
	Cristo	Deus	Trindade			
1247-1249		4	1	5	71,4	7
1250-1259	3	33		36	83,7	43
1260-1269	2	10	1	13	92,8	14
1270-1279	2	11		13	61,9	21
1280-1289	2	14	1	17	80,9	21
1290-1299	10	20		30	81	37
1300-1309	23	20		43	87,7	49
1310-1319	10	13		23	67,6	34
1320-1329	14	9		23	50	46
1330-1339	3	7		10	30,3	33
1340-1349	1	1		2	28,5	7
1350-1359	1	6		7	22,5	31
1360-1369		1		1	3	33
1370-1379		1		1	7,1	14
1380-1389		1		1	2,6	38
1390-1399		6		6	15,7	38
1400-1406		3		3	27,2	11
Total	71	160	3	234	–	477

Concluimos, em primeiro lugar, que quase metade (49%) dos documentos notariais, no período em análise, possuiu invocação verbal, enquanto na chancelaria a percentagem é de 23%. Mas este valor médio esconde uma outra clara diferença. De facto, até 1329 mais de metade ou a quase totalidade dos documentos possui esta cláusula secundária, ao passo que, desse momento em diante, poucos instrumentos a incluem (numa percentagem entre os 2,6% e os 30,3%)²⁰. Ou seja, até às primeiras décadas do século XIV, os tabeliães públicos tendem a manter a tradição de uso da invocação, fenómeno diverso do que encontramos na Sé. Este facto prende-se, a nosso ver, com a tipologia dos documentos notariais. Com efeito, apesar de se encontrarem invocações em todo o tipo de actos tabeliônicos, a verdade é que foi maioritariamente nos negócios jurídicos²¹, que

²⁰ Na documentação dos tabeliães de Lamego a invocação desaparece em 1349 (Anísio Miguel de Sousa Saraiva – *Tabeliães e Notários de Lamego na primeira metade do séc. XIV*. Coimbra: [s.n.], 1998, p. 603).

²¹ Bernardo Sá Nogueira afirma que, entre 1248 e 1279, “o único tipo diplomático onde a invocação aparece escrita de maneira sistemática pelos tabeliães portugueses é a carta de venda”, sendo os notários públicos

constituem a maior fatia dos actos redigidos pelos tabeliães portuenses, que esta fórmula foi utilizada, coincidindo, neste ponto, com a realidade da chancelaria episcopal.

Em relação aos modelos de invocação, verificámos que o referente a Deus foi o mais usado pelos tabeliães, exceptuando as décadas de 1300-1309 e 1320-1329, em que prevalece o cristológico, o qual desaparece por completo em finais do decénio de 1350. Acrescente-se que também os notários públicos, à semelhança dos notários da Sé, optaram por tipos de invocação diferentes em alturas diferentes. De facto, a *invocatio* cristológica conheceu duas fases: uma primeira, entre 1256 e 1298, em que se usou a forma *In nomine Jhesu Christi*, e, uma segunda, entre 1299 e 1353, em que preferiu a versão *In nomine Domini*. Se recordarmos as cronologias apontadas para a chancelaria episcopal, concluímos que, à excepção do uso na Sé do “sub-grupo” *In Christi nomine*²², as datas e as opções de ambos os centros de produção documental têm pontos de contacto, principalmente no que à adopção do modelo *In nomine Domini* diz respeito. Mas, ao contrário da *chancellaria* episcopal, os tabeliães cedo abandonaram a invocação a Cristo. Também *In Dei nomine* desaparece da documentação notarial em período muito anterior ao da Sé. Com efeito, o domínio dos documentos em português fez com que de 1312 em diante a invocação a Deus em latim fosse substituída pela versão em vernáculo *Em nome de Deus*.

Tanto as *invocationes* da chancelaria como as dos tabeliães portuenses são simples e sucintas. A única excepção assinalável está inserta no testamento do bispo do Porto D. Julião Fernandes, cuja autoria material não é identificada mas que atribuímos ao notário público Martinho Eanes, e versa: *In nomine Domini nostri Jhesu Christi in quo est Deus et praeter quem non est Deus*²³. A excepcionalidade prende-se, claramente, com o documento e com o outorgante em causa.

2.2. A subscrição e a intitulação

A subscrição, ao contrário da invocação, é uma cláusula essencial do discurso diplomático. Define-se como sendo o elemento do protocolo que dá a conhecer o nome do autor do documento²⁴. Quanto à intitulação, é a fórmula onde se precisam os títulos e as qualidades (reais ou pretendidas) do autor do acto escrito, eventualmente acrescidos de uma indicação sobre a origem ou a natu-

portuenses, dos séculos XIV e inícios do XV, herdeiros desta tradição, tendo-a, no entanto, alargado a outros tipos de documento (Bernardo de Sá Nogueira – *Tabelionado e Instrumento Público...*, p. 487).

²² Este surge apenas por duas vezes, uma em 1276.01.24-02.08 (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1681, fl. 35), e outra em 1329.02.18 (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 33 – inserto).

²³ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1678, fl. 16.

²⁴ *Vocabulaire International de la Diplomatie*, nº 187.

reza do poder exercido, ou de uma fórmula de devoção ou de humildade²⁵. Estas fórmulas encontram-se geralmente no início do documento depois da invocação ou da arenga (quando existentes), podem também surgir depois do endereço ou da notificação, mas constituem sempre parte do protocolo. Como afirmámos, a subscrição indica quem é o autor do documento mas, mais do que isso, é um indicador “de la façon dont il comprend et présente sa fonction, de l'étendue qu'il entend lui donner”²⁶. Vejamos, então, como se “apresentaram” os outorgantes dos documentos da chancelaria do Porto quer fosse o bispo, o cabido ou um outro membro da Sé.

Exceptuando os actos redigidos na terceira pessoa, em todos os restantes utilizou-se a forma subjectiva, através dos pronomes *ego* e *nos*. Em relação a este último, devemos salientar que, para além de identificar um outorgante múltiplo (bispo e cabido, deão e cabido, etc.), foi também usado com o sentido de plural majestático, nos documentos outorgados, *in solidum*, pelo bispo, tendência herdada de período anterior²⁷.

Por norma, a subscrição episcopal inclui apenas o nome e o título, nunca tendo sido usado o patronímico. A intitulação dos prelados fez-se de três maneiras: na esmagadora maioria dos documentos como bispos do Porto (*Portugalensis episcopus*, *episcopus Portugalensis* ou *bispo do Porto*), e, excepcionalmente, como bispos da Igreja do Porto (*Portugalensis Ecclesie episcopus* ou *bispo da Igreja do Porto*)²⁸. Em três casos, os bispos ainda não sagrados são intitulados como *bispo eleito e confirmado*²⁹, *electi confirmati in ecclesia Portugalensi*³⁰, e *ecclesie Portugalensis ellectus confirmatus*³¹.

Associada à subscrição surgem duas fórmulas acidentais: a de humildade e a de devoção. A primeira define-se como a expressão pela qual uma pessoa,

²⁵ *Vocabulaire International de la Diplomatie*, nº 189.

²⁶ Olivier Guyotjeannin; et al. – *Diplomatique Médiévale...*, p. 72-73.

²⁷ As primeiras referências são do episcopado de D. Pedro Salvadores (1235-1247) (Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 111). O uso deste plural foi também detectado em Coimbra mas num período um pouco mais recuado, tendo-se imposto o seu uso a partir dos inícios do século XIII (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 549). O mesmo se passou em Saragoça (Pilar Pueyo Colomina – *Diplomatica episcopal cesarugustana anterior a 1318*. In *Die Diplomatie...*, p. 419-420). No caso das chancelarias episcopais inglesas a utilização deste plural, de influência pontifícia, foi precoce: “Whereas before c. 1140 in the majority of English episcopal *acta* the bishop speaks of himself in the singular, after c. 1180 every bishop uses the first person plural” (C. R. Cheney – *English Bishops' Chanceries...*, p. 58-59).

²⁸ Não se encontraram documentos da chancelaria nos quais os bispos se intitulassem como sendo da Sé (*episcopus Ecclesie Portugalensis sedis*), ao contrário do que tinha acontecido em período anterior (Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 111).

²⁹ Referência a D. Geraldo Domingues em 1300.06.16 (ANTT, Mosteiro de Sta. Maria de Arouca, gav. 4, mç. 1, doc. 22).

³⁰ Nomeadamente D. Martinho em 1390.03.10 (AUC, gav. 8A, mç. 3, nº 173).

³¹ Identificando D. Gil Alma em 1399.08.06 (AUC, gav. 8A, mç. 3, nº 182).

por vezes sem identificar o título exacto das suas funções ou da sua dignidade, manifesta publicamente que ela não é digna, que o deve a Deus, e que está ao serviço dos outros³². Tal se verifica na expressão *licet indignus*, citada três vezes, em situações muito especiais, nomeadamente em dois testamentos episcopais³³, e numa doação do prelado à Sé³⁴.

À intitulação associou-se igualmente a fórmula de devoção ou de legitimação, no sentido em que ela indica o fundamento divino do cargo exercido pelo autor do documento³⁵. Prova ainda a ligação originária e profunda entre o direito, em particular o de soberania, com o sagrado³⁶. Esta cláusula aparece em 195 dos 317 documentos da chancelaria sob várias formas. Nem todos esses actos foram outorgados pelos prelados, mas pareceu-nos importante perceber que fórmula de devoção era usada pelos vigários, vigários-gerais e outros elementos do clero quando, na sua própria intitulação se referem ao bispo³⁷. Ou seja, tentámos comparar a “auto-intitulação” episcopal com a “hetero-intitulação”, e, verificar se são coincidentes, ou não, no que ao modelo devocional respeita. Por outro lado, procurámos encontrar diferentes fases na utilização desta fórmula acessória e nos modelos respectivos. Nesse sentido elaborámos o quadro seguinte, no qual se distingue, para cada forma de devoção, o número de documentos do bispo (Bpo), do de outros eclesiásticos (Out)³⁸.

³² *Vocabulaire International de la Diplomatie*, nº 191.

³³ Falamos dos testamentos de D. Julião Fernandes de 1260.10.21 (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1678, fl. 16), e de D. Sancho Pires, de 1298.11.20 (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1686, fl. 24).

³⁴ Feita por D. Julião Fernandes em 1259.02.28 (*Censual do Cabido...*, p. 394-396).

³⁵ Olivier Guyotjeannin; et al. – *Diplomatique Médiévale...*, p. 73. Uma definição semelhante encontra-se no *Vocabulaire International de la Diplomatie*, nº 190.

³⁶ Ligação necessária, uma vez que dela deriva o poder supremo de todos os reis e governadores da toda a terra. No que à Europa e à civilização europeia concerne por ser de tradição judaico-cristã e o cristianismo se ter difundido no Império Romano e depois na Europa medieval, “i fili fra Impero e Chiesa s’intrecciarono per un lungo futuro” (Giovanna Nicolaj – *Lezioni di Diplomatica...*, p. 95-96).

³⁷ Por exemplo: *Gonçalo Martinz mestre scola e vigayro geeral na Egreja do Porto do onrrado padre e senhor don Pedro pela graça de Deus e da Santa Egreja de Roma bispo dessa meesma* (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1670, fl. 21).

³⁸ Não incluímos no quadro as formas com menos de quatro ocorrências, nomeadamente, *Dei Pacientia*, que aparece por três vezes no episcopado de D. Vicente, *Dei miserationem*, que aparece uma vez com D. Geraldo e outra com D. João Gomes, *Divina et Sancte Sedis Apostolice miseratione*, que surge num documento no bispado de D. João Gomes, *Por piedade de Deus*, usada em duas ocasiões por D. Vicente, e *Pela mercê de Deus*, que encontrámos uma vez nos episcopados de D. Sancho, D. Geraldo e D. Afonso Pires, somando, ao todo, onze documentos com fórmula de devoção incomum.

Quadro 11 – Fórmula de Devoção nos documentos da chancelaria por episcopado (1247-1406)

Formas de Devoção	<i>Dei Gratia</i>		<i>Dei Clementia</i>		<i>Miseratione Divina</i>		<i>Dei et Apostolice sedis gratia</i>		<i>Pela graça de Deus</i>		<i>Pela merce de Deus e da Santa Igreja de Roma</i>		Total docs. c/ devoção ³⁹	Total de docs.
	Bpo	Out	Bpo	Out	Bpo	Out	Bpo	Out	Bpo	Out	Bpo	Out		
D. Julião (1247-1260)	7												7	16
D. Vicente Mendes (1260-1296)	1	1	47										54	95
D. Sancho Pires (1296-1300)					1								2	4
D. Geraldo (1300-1307)		2			11								15	23
D. Frádulo (1308-1309)									1		1		2	3
D. Fr. Estêvão (1310-1313)													0	1
D. Fernando (1314-1322)					4								4	9
D. João Gomes (1323-1327)					1		3				6	1	13	15
D. Vasco Martins (1328-1342)	7	3						1	3			3	17	23
D. Pedro Afonso (1342-1354)							3	5			1	4	13	20
D. Afonso Pires (1354-1372)	1				2	1	7				7	7	26	38
D. Lourenço (eleito 1373)													0	0
D. João (1373-1389)							8				4	7	19	23
D. Martinho (1390)								1					1	1
D. João Azambuja (1391-1398)							2				2	5	9	14
D. Gil Alma (1398-1406)							3				3	7	13	18
Total	22	3	47	0	20	1	33	5	4	0	58	17	195	303

³⁹ Neste total foram incluídas as formas que surgiram excepcionalmente nos diferentes episcopados e que constam na nota anterior.

Um primeiro olhar sobre as fórmulas de devoção que, ao longo do período em análise, os bispos escolheram para integrar a sua *intitulatio*, permite concluir que as opções variaram mas que, uma vez tomadas, foram maioritariamente seguidas. Ou seja, D. Julião escolheu a forma *Dei gratia*⁴⁰, a mesma que D. Vasco Martins utilizará, quase um século depois, a par da versão portuguesa dessa mesma forma (*pela graça de Deus*)⁴¹. D. Vicente Mendes optou pelas fórmulas *Dei clementia* e *Dei patientia*, facto inovador e único em todas as prelaturas estudadas. D. Sancho Pires e D. Geraldo alteram, novamente, através do recurso ao modelo *Miseratione Divina* (ou *Divina miseratione*), o qual parece ter tido algum seguimento pelo menos até ao episcopado de D. Fernando Ramires. Com D. João Gomes a situação muda, uma vez mais, com a opção pela fórmula latina *Dei et Apostolice sedis gratia* e pela sua tradução vernacular *Pela merce de Deus e da Santa Igreja de Roma*. Estas duas formas seriam as mais utilizadas pelos seus sucessores, à excepção de D. Vasco Martins (que, como referimos, escolheu o tipo *Dei gratia*). Esta análise permite concluir que existiram na chancelaria da Sé dois ciclos: o primeiro, desde D. Julião a D. Sancho (1247-1300), caracterizado pela coincidência entre a mudança de fórmula de devoção e a mudança de prelado, o segundo de estabilização da mesma, variando somente entre a versão em latim ou em português, salvo algumas excepções. Também será importante referir que, no conjunto, o episcopado com mais documentos que incluem fórmula devocional é, claramente, o de D. Vicente, e os que possuem mais variedade formular são os de D. João Gomes e D. Afonso Pires com cinco formas diferentes.

Em relação às opções feitas pelos vigários, vigários-gerais, ouvidores, e outros eclesiásticos, verificámos que praticamente sempre coincidiram com as dos prelados. As duas excepções que poderemos apontar, e ainda assim muito pouco significativas, encontram-se nas prelaturas de D. Geraldo, no qual os eclesiásticos preferiram a forma *Dei gratia* à de *Miseratione Divina*, e de D. Vasco Martins, em que num acto da chancelaria outorgado por um vigário-geral se usou o modelo *Dei et Apostolice sedis gratia* (que se começara a utilizar na Sé no episcopado antecedente). Em quatro casos, na intitulação destes clérigos foi incluída a expressão: *reverendo in Christo patris domni episcopi*, que nos parece também ser uma formulação devocional. No cômputo geral, a fórmula

⁴⁰ A mesma que, em cronologia idêntica, se usava nas catedrais inglesas de Durham e Carlisle, sendo depois substituída, como mais tarde no Porto, pela forma *miseratione Divina* (*English Episcopal Acta 29. Durham 1241-1283*. Ed. Philippa M. Hoskin. Oxford: Oxford UP; British Academy, 2005, p. LVII-LVIII; *English Episcopal Acta 30. Carlisle 1133-1292*. Ed. David M. Smith. Oxford: Oxford UP; British Academy, 2005, p. XLVIII-XLIX). Também em Burgos, na segunda metade do século XIII, a fórmula *Dei gratia* foi a mais comum (Pilar Ostos Salcedo – Documentos y cancelleria episcopal de Burgos anterior a 1300. In *Die Diplomatiek...*, p. 440).

⁴¹ Reflectindo, provavelmente, a sua longa ligação à Cúria Pontifícia e às fórmulas documentais nela usadas.

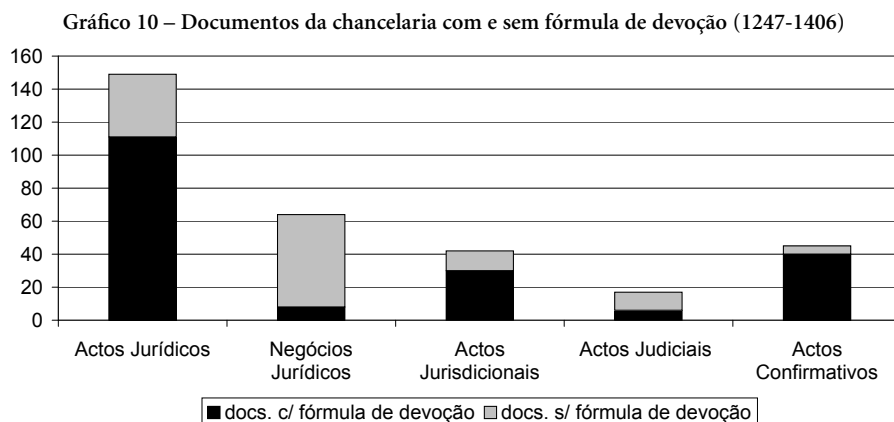
de devoção mais usada na chancelaria, por bispos e outros eclesiásticos foi: *Pela merce de Deus e da Santa Igreja de Roma*⁴².

Apesar de não termos feito um levantamento exaustivo, verificámos que na documentação notarial outorgada pelos bispos e pelos vigários (entre outros) a *devotio* presente na subscrição é semelhante à usada na chancelaria, mesmo tendo sido detectada uma ligeira tendência para a padronização nas formas *Dei gratia* e *pela graça de Deus*. Assim sendo, *grosso modo*, os prelados fizeram-se intitular do mesmo modo, independentemente da entidade produtora do documento em causa. Destacamos um exemplo que nos pareceu curioso: em 1299, numa composição entre o bispo do Porto D. Sancho Pires e o prior do convento de S. Salvador de Grijó, a fórmula de devoção do prelado é a seguinte: *Divina miseratione*⁴³. Na mesma composição é referido o antecessor de D. Sancho, D. Vicente Mendes, cujo título surge como *Dei clementia episcopum Portugalensem*, em conformidade com as opções que encontrámos nos actos da chancelaria nos dois episcopados, o que pode indicar a existência de uma minuta prévia elaborada na Sé, por alguém com conhecimento sobre as fórmulas devocionais usadas, ou, do “controlo” da redacção final no sentido de se utilizarem as formas correctas.

Mesmo não sendo essencial no discurso diplomático, a *formula devotionis* consta num elevado número de actos da chancelaria. Interessou-nos, por essa razão, saber em que tipo de documentos é que surge, e tentar perceber se o seu uso correspondeu a uma exigência formular relacionada, precisamente, com determinada tipologia documental, o que nos levou a elaborar o gráfico seguinte.

⁴² Não encontrámos na chancelaria a tradução em português do modelo *Divina miseratione* que aparece na documentação castelhana sob a forma (*Nos don Anton de Rojas*) *por la Divina miseración...* (Francisco R. Marsilla de Pascual – En torno de la diplomática..., p. 169). Na chancelaria episcopal de Coimbra, entre 1080 e 1318, foram acrescentadas fórmulas de devoção na intitulação de 187 documentos episcopais, nomeadamente, *Dei gratia* ou *per graça de Deus* (em 94 casos), *Dei / Divina miseratione* (em 80), *pela merce de Deus* (em 9), *permissione divina* (em 2) e *divina misericordia* (em 2) (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 551-552). Estas formas coincidem, tirando algumas excepções como a de *Dei clementia*, com as usadas no Porto em cronologia semelhante, ou seja, até 1318, não se tendo registado, por isso, as inovações que na Sé portuense se encontraram a partir desse período.

⁴³ *Censual do Cabido...*, p. 305-312.



Os resultados apresentados provam que a grande maioria dos documentos outorgados pelos bispos e pelos vigários, nomeadamente, os actos jurídicos, jurisdicionais, confirmativos, e, em parte, também os judiciais, incluíram na intitulação a fórmula de devoção, podendo quase afirmar-se que se tratava de uma exigência formular. Os negócios jurídicos tiveram como outorgantes principalmente os mosteiros e o cabido, justificando-se, por isso, a ausência da cláusula devocional. De facto, a intitulação do cabido e dos seus membros (exceptuando os casos em que agem em nome do bispo) não contempla o uso desta fórmula acessória. A sua subscrição é variada mas simples, salientando-se apenas o uso das expressões *discretus vir / venerabilis ac discretis viris, honrados discretos barões, honrados barões e sages*, aplicadas a cónegos, dignidades, vigários, vigários-gerais e a outros clérigos da Sé.

2.3. A inscrição ou endereço

Neste elemento do protocolo, designado em latim por *inscriptio*, que radica nas epístolas da Antiguidade, são indicados o nome e, eventualmente, os títulos e qualidades da(s) pessoa(s) a quem o acto se dirige, seja enquanto beneficiário ou executor, ou para simples informação⁴⁴. O destinatário pode ser universal/geral, quando o documento é dirigido a “toutes les personnes à qui connaissance de l’acte viendra à être donée”, ou particular, quando se dirige a uma pessoa ou a uma comunidade⁴⁵. Apenas os documentos redigidos na terceira pessoa não têm inscrição nem subscrição.

⁴⁴ *Vocabulaire International de la Diplomatie*, nº 192.

⁴⁵ *Vocabulaire International de la Diplomatie*, nº 193a, nº 193b e nº 193c, Olivier Guyotjeannin; *et al.* – *Diplomatique Médiévale...*, p. 75.

Nos documentos da chancelaria do Porto a *inscriptio* particular encontra-se maioritariamente após a subscrição, e é antecedida das palavras *vobis* ou *tibi*, ou, em português *a vos*, indicando um endereço particular, pessoal ou colectivo. Como é compreensível, estas palavras não se usavam quando o destinatário era a Sé do Porto ou outra instituição, utilizando-se, nesses casos, a preposição *ad*. O pronome *vobis* foi também usado como plural majestático, quando o endereço recaía sobre prelados, vigários e vigários-gerias, dignidades e outros membros capitulares⁴⁶.

As inscrições particulares mais elaboradas, ainda que bastantes simples, encontram-se principalmente nas cartas de comissão e nas cartas precatórias. De facto, todas as cinco cartas precatórias do acervo se destacam pelo endereço mais cuidado, assim como 17 das 27 cartas de comissão recolhidas. Para além destas últimas, outros actos jurídicos se distinguem pelas respectivas *inscriptiones*, em especial as instituições de clérigo, e três das quatro cartas de licença de negócio jurídico. Mais do que a natureza jurídica dos documentos, a opção por um endereço mais elaborado prende-se, claramente, com os destinatários em causa e com o tipo de relação entre estes e os remetentes. Nas cartas precatórias estabelece-se uma relação entre autoridades com poder judicial, e nas cartas de comissão entre comitente e comitado.

As formas usadas com mais frequência no endereço de documentos dirigidos ao cabido, cónegos, dignidades e outros membros do clero (incluídas monjas e abadessas) foram: *Dilecto / Dilectis / Dilecte* que aparecem em 32 ocasiões, seguidas de *filio, filiis, filie, e/ou suo, suis, nobis*, mas também da expressão *in Christo*⁴⁷. Outros modelos usados foram: *discretis et honestis, venerabilis ac discretis, religioso et honesto*, ou, em português, *religiosos e honestos, honrado e sages*. A expressão *reverendo patris ac domno*⁴⁸ destinou-se a actos endereçados a um bispo⁴⁹.

As formas mais incomuns de inscrição pessoal foram encontradas nas cartas precatórias, dirigidas sempre a um único destinatário, tratado, nos cinco casos,

⁴⁶ Veja-se, por exemplo, *Censual do Cabido...*, p. 524, ANTT, OSB, Sta Maria de Tarouquela, mç. 9, s./n., ADP, Cartº Cab., Pergaminhos Avulsos, 1658, fl. 17 (inserto), ANTT, Cabido da Sé Coimbra, 1ª Incorp., mç. 15, nº 29, ANTT, S. Salvador de Vairão, mç. 9, doc. 26 (inserto).

⁴⁷ Por exemplo numa instituição de clérigo de 1341.05.25 (AUC, gav. 8A, mç. 3, nº 140).

⁴⁸ Inserta, por exemplo, numa carta de citação dirigida ao bispo de Lamego, em 1270.08.01 (ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mç. 19, nº 31-44).

⁴⁹ No que às formas de endereço particular (pessoal ou colectivo) diz respeito, a chancelaria do Porto não introduz nenhuma inovação, seguindo os mesmos modelos usados nas congéneres nacionais e europeias. Veja-se Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 560-562, Saul António Gomes – *In Limine Conscriptiois...*, p. 756-761, Francisco R. Marsilla de Pascual – *En torno de la diplomática...*, p. 169. Na diocese inglesa de Carlisle o destinatário do documento fez variar a forma de endereço, distinguindo-se o rei e o papa, de colegas, amigos e subordinados (*English Episcopal Acta 30. Carlisle...*, p. XLIX), tal como no Porto. Esta situação prende-se com a necessidade de “respeitar diferentes hierarquias sociais e institucionais” (Saul António Gomes – *In Limine Conscriptiois...*, p. 758).

de maneiras diversas: *Nobili viri...*⁵⁰, *Reverendo patris ac domno...*⁵¹, *Ao honrado e sages...*⁵², *Ao muy noble senhor...*⁵³, e *Venerabili viro et amico karissimo...*⁵⁴.

No que ao endereço particular colectivo respeita, para além dos exemplos já apontados, salienta-se o uso quase obrigatório, nas cartas de instituição de clérigo, das fórmulas genéricas *Omnibus parrochianis (ac gubernatores)...*⁵⁵, *universis (et singulis) parrochianis et gubernatotibus...*⁵⁶, *Religiosis et filiabus... et omnibus aliis qui eodem monasterio tenentur in aliquo...*⁵⁷. As mais gerais das inscrições particulares colectivas constam nos estatutos diocesanos promulgados por D. Vicente Mendes (*Universo clero Portugalensi diocesi constitutis*⁵⁸), e em duas cartas de indulgência, uma de D. Vicente e outra de D. João Azambuja, dirigidas, respectivamente, *Universis Christi fidelibus per Portugalensis civitatem et diocese constitutis*⁵⁹, e *A todollos fieis christaons do nosso bispado e a outros quaes quer a que esta nossa carta for mostrada ou della noticia ouverem*⁶⁰.

A *inscriptio* universal também surge nos documentos da chancelaria, em fórmulas muito repetidas e pouco variadas⁶¹, de que são exemplos, *universis presentes litteras, universi presentis scriptura, universi presentis scripti, omnibus tam presentibus quam futuris*, ou, em português, *a todos aqueles, a quantos*. Estes endereços constam, principalmente, em actos jurídicos (que constituem o grosso

⁵⁰ Forma como João Eanes, cónego do Porto e juiz delegado pelo deão do Porto, por sua vez delegado do papa, se dirige ao meirinho mor do rei de Portugal, em 1264 (ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mç. 18, nº 11-20).

⁵¹ Subscrição do documento dirigido por M. Soares, cónego do Porto, juiz comissionado pelo papa, ao bispo de Lamego, D. Egas, em [1249-57].12.23 (ANTT, OSB, Sta Maria de Tarouquela, mç. 8, s./n.).

⁵² Forma como Mestre Domingos, cónego do Porto e ouvidor dos *preitos* no bispado do Porto, se dirige ao meirinho mor de Portugal, em 1290.04.13 (*Censual do Cabido...*, p. 214-215).

⁵³ Em documento subscrito por Mestre Domingos, tesoureiro do Porto e endereçado ao rei D. Dinis, em 1293.11.06 (ADP, Secção Igreja do Porto (Mitra), Pergaminhos, doc. 11 (inserto), e, *Censual do Cabido...*, p. 218-220).

⁵⁴ Subscrição do documento endereçado por João Eanes, cónego do Porto e vigário do bispo, a Gonçalo Mendes, juiz do rei, em 1271.01.29 (AUC, gav. 7A, mç. único, nº 28-inserto).

⁵⁵ Dos imensos exemplos veja-se: ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1687, fl. 15, 1683, fl. 33, 1687, fl. 56, ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 5, p. 2, nº 133, AUC, gav. 7A, mç. único, nº 5.

⁵⁶ Por exemplo ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 9, doc. 51, ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 5, p. 2, nº 63, ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 5, p. 2, nº 134, e mç. 6, p. 2, nº 58, nº 65.

⁵⁷ Como, por exemplo, em ANTT, S. Salvador de Vairão, mç. 6, nº 6, *Censual do Cabido...*, p. 313-316.

⁵⁸ Dados de 1265.02.26 (*Censual do Cabido...*, p. 541-542).

⁵⁹ De 1290.04.04 (ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 9, doc. 45).

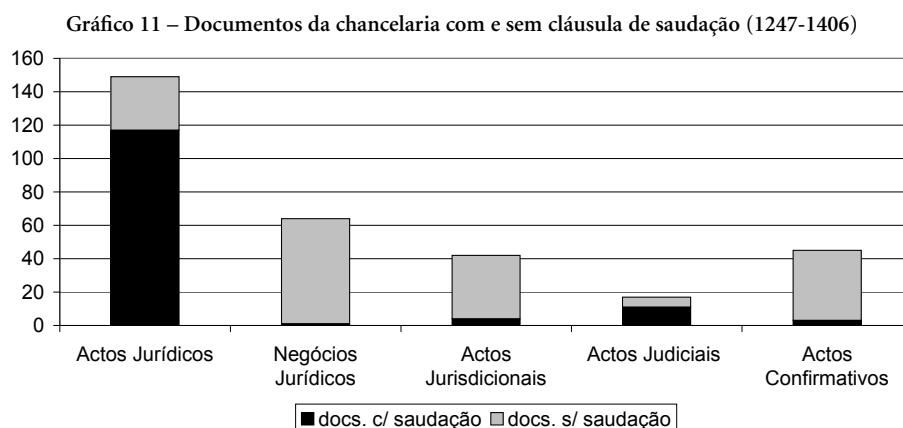
⁶⁰ De 1394.04.15 (*Descobrimientos Portugueses*, Supl. vol. I, doc. 55, p. 74-75).

⁶¹ As mesmas fórmulas foram usadas, em cronologia semelhante, noutras chancelarias congéneres nacionais, veja-se, Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 562-563, Saul António Gomes – *In Limine Conscriptio...*, p. 756-761. Em algumas dioceses inglesas detectou-se uma maior variedade, veja-se, *English Episcopal Acta 30. Carlisle...*, p. XLIX-L; *English Episcopal Acta 29. Durham...*, p. LVIII-LIX; *English Episcopal Acta 13. Worcester 1218-1268*. New York: Oxford UP, 1997, p. XLII-XLIII; *English Episcopal Acta 22. Chichester 1215-1253*. Oxford: Oxford UP, 2001, p. LXVIII-LXIX.

da documentação estudada), mas também em todos os outros tipos documentais recolhidos, sejam eles outorgados, ou não, pelo bispo.

2.4. A saudação

Neste elemento não essencial do protocolo, o autor do documento exprime ao destinatário a sua saudação ou os seus votos⁶². Está geralmente associada à subscrição, surgindo, por essa razão, depois da intitulação e da inscrição, o que se compreende, tendo em conta que o que se pretende com esta fórmula é saudar a pessoa a quem se dirige o acto⁶³. Dos documentos produzidos na chancelaria do Porto, entre 1247 e 1406, 137 têm saudação, isto é, cerca de 43,2% do total⁶⁴. Destes, a maior percentagem é relativa a actos jurídicos, de sobremaneira, e a actos judiciais, ou seja, aqueles que foram outorgados pelo bispo e vigários e que têm um destinatário específico. O mesmo não se regista nos negócios jurídicos (onde existem partes e não remetente e destinatário)⁶⁵. O gráfico seguinte apresenta a distribuição da cláusula de saudação nas diferentes tipologias documentais.



⁶² *Vocabulaire International de la Diplomatique*, nº 194.

⁶³ A saudação pode surgir em documentos que não apresentem inscrição (Olivier Guyotjeannin; *et al.* – *Diplomatique Médiévale...*, p. 75) mas no Porto tal caso nunca acontece.

⁶⁴ Percentagem muito superior à que se tinha constatado em período anterior, que foi de pouco mais de 14% (Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 113). Na chancelaria de Coimbra, dos documentos produzidos entre 1080 e 1318, somente 21,74% possuem esta cláusula, mas verificou-se um aumento do uso desta fórmula da segunda metade do século XIII em diante, e, muito especialmente, nos inícios do século XIV (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 563-565).

⁶⁵ As poucas saudações encontradas entre 1113 e 1247 tinham em comum o facto de estarem incluídas em negócios jurídicos, redigidos em forma de carta, e de terem como uma das partes o bispo e a Sé do Porto, situação diferente daquela que verificamos no período agora em análise (Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 113).

A saudação assumiu diferentes formas ao longo do período em estudo, sendo mais frequente e mais variada em certos episcopados. No quadro que apresentamos em seguida reunimos esses dados, de modo a ser possível alcançar uma visão geral evolutiva desta cláusula secundária.

Quadro 12 – Cláusula de Saudação nos documentos da chancelaria por episcopado (1247-1406)

Episcopados	Formas de Saudação	<i>Salutem et benedictionem</i>	<i>Salutem in Domino Jhesu Christi</i>	<i>Salutem in Domino</i>	<i>Salutem in Eo / Domini qui est vera salus</i>	<i>Benedictionem, salutem et gratiam J. Christi</i>	<i>Salutem et gratiam Jhesu Christi</i>	Saúde e benção	<i>Salutem in Domino sempiternam</i>	Outra	Total docs. c/ saudação	Total docs.
D. Julião (1247-1260)		4		1						2	7	16
D. Vicente Mendes (1260-1296)		17	4	2		8	7		1	9	48	95
D. Sancho Pires (1296-1300)		1			1						2	4
D. Geraldo (1300-1307)		9		1	3			1		2	16	23
Sé vacante (1307.12-1308.04)												0
D. Frádulo (1308-1309)										1	1	3
Sé vacante (1309.11-1310.02)				1							1	1
D. Fr. Estêvão (1310-1313)									1		1	1
D. Fernando (1314-1322)		3			1						4	9
Sé vacante (1322.11-1323.03)			1								1	1
D. João Gomes (1323-1327)		4	1					2		1	8	15
D. Vasco Martins (1328-1342)		6	1	3	1			1	1	1	14	23
D. Pedro Afonso (1342-1354)		3	1	1				1		2	8	20
D. Afonso Pires (1354-1372)		8	1		1						10	38
D. Lourenço (eleito 1373)												0
D. João (1373-1389)		7	1					1			9	23
Sé vacante (1389.03-1389.08)					1					1	2	6
D. Martinho (1390)					1						1	1
Sé vacante (1390.05-1391.05)									1		1	4
D. João Azambuja (1391-1398)										1	1	14
D. Gil Alma (1398-1406)		2									2	18
Total		64	10	9	9	8	7	6	4	20	137	315

Em primeiro lugar será importante referir que a saudação surge em cerca de metade dos documentos recolhidos para todos os episcopados, começando o seu uso a declinar na segunda metade do século XIV (com D. Pedro Afonso), tendendo depois a ser abandonada, principalmente nos dois últimos bispados (de D. João Azambuja e D. Gil Alma). Ou seja, foi durante aproximadamente um século (1247-1342) que esta cláusula do protocolo mais se incluiu nos formulários da chancelaria. Foi também durante esse período que um maior número de formas variadas se encontraram, salientando-se, de sobremaneira, a prelatura de D. Vicente Mendes, durante a qual se usaram dois modelos que nunca mais se registaram na Sé, nomeadamente, *Benedictionem, salutem et gratiam Jhesu Christi* e *Salutem et gratiam Jhesu Christi*.

Em relação às formas de saudação, destaca-se o uso maioritário, em todos os episcopados, da fórmula *Salutem et benedictionem*, preferencialmente nas instituições de clérigo⁶⁶, reflectindo este modelo não apenas o saudar mas também o abençoar⁶⁷. A versão em português, *Saude e bençom*, também foi usada, ainda que com pouca frequência. Também as fórmulas *salutem, saude, saude das almas e dos corpos*⁶⁸, *salutem et salute [...] sempiterna*⁶⁹, e *salutem et sincere dilectionis affectum*⁷⁰, surgem nos actos da chancelaria, mas raramente.

Noutros documentos, Deus ou Cristo são identificados como fontes da verdadeira saúde e prosperidade, sendo as fórmulas de *salutatio* mais comuns⁷¹: *Salutem in Domino Jhesu Christi, Salutem in Domino*⁷², *Salutem in Eo / Domini qui est (omnium) vera salus, Salutem in Domino sempiternam*, e as mais raras: *in*

⁶⁶ Como se afirma em relação à documentação da diocese de Durham, para o período entre 1241 e 1283, “certain styles of address are clearly preferred for certain types of documents” (*English Episcopal Acta 29. Durham...*, p. LVIII).

⁶⁷ Esta forma também surge, com frequência, nos documentos da chancelaria episcopal de Coimbra outorgados pelos preladados (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 566).

⁶⁸ Forma de saudação de uma carta de citação de 1294.01.03 (AUC, gav. 7A, mç. único, nº 31).

⁶⁹ Presente numa procuração de 1261.10.25 (ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mç. 26, rolo nº 5).

⁷⁰ Em dois documentos, nomeadamente, uma carta de comissão de 1256.10 (ANTT, Cabido da Sé Coimbra, 1ª Incorp., mç. 15, nº 29), e uma carta precatória de 1264 (ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mç. 18, nº 11-20).

⁷¹ Estas mesmas saudações, ou parte delas, encontra-se noutras chancelarias nacionais, em período anterior e coetâneo, nomeadamente em Braga e Coimbra (Maria Cristina Almeida e Cunha – *A Chancelaria Arquiepiscopal de Braga...*, p. 325; Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 565), e europeias, como é o caso de Arras (Benoit-Michel Tock – *Une chancellerie episcopale...*, p. 111-112), Worcester (*English Episcopal Acta 13. Worcester...*, p. XLIV-XLV), Carlisle (*English Episcopal Acta 30. Carlisle...*, p. L-LI), Durham (*English Episcopal Acta 29. Durham...*, p. LVIII-LIX), e em dioceses castelhanas (Francisco R. Marsilla de Pascual – *En torno de la diplomática...*, p. 169).

⁷² Quer esta forma quer a anterior já tinham surgido nos documentos da chancelaria em período anterior (Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 114).

*salutis Auctoris salutem*⁷³, *salutem et sinceram in Domino caritatem*⁷⁴, *salutem in Filio Virginis Glorioso*⁷⁵, *Saude em Jhesu Cristo que de todos he verdadeyra saude*⁷⁶, *saude em Deus que e (de todos) verdadeira saude*⁷⁷.

Outros modelos destacam-se por indiciarem que os destinatários eram pessoas hierarquicamente superiores ou de grande importância⁷⁸, sendo, por isso, tratados com reforçada reverência, como no caso de uma carta de licença para erguer altar dirigida a D. Chamoá Gomes, abadessa do mosteiro Entre-os-Rios, de Julho de 1264, e na qual o bispo D. Vicente afirma: *Salutem sicut domne quam multum diligimus et cuius bonum et honorem desideramus*⁷⁹. Outro exemplo se recolhe numa carta precatória endereçada por Mestre Domingos, tesoureiro do Porto, ao rei D. Dinis, em Novembro de 1293, que o saúda nos seguintes termos: *mando vossas maaons homildossamente beyjar come aquel cuja mercee soo*⁸⁰. Também numa carta de licença de negócio jurídico, de Junho de 1300, Pedro Martins, mestre-escola, e Mestre Domingos, tesoureiro, vigários do bispo do Porto eleito e confirmado D. Geraldo, se dirigem à abadessa e às monjas de Arouca saudando-as da seguinte forma: *vos mandamos muyto encomendar assy come aaquelas a que de boa mente serviriam naquelas cousas que podessemos e soubessemos*⁸¹. Dentro do mesmo espírito de reverência surge em duas cartas precatórias, de Dezembro de [1249-57] e Agosto de 1270, a forma *permissio manuum obscuro reverenciam tam debitam quam devotam*, cujos destinatários foram dois bispos de Lamego⁸².

3. As fórmulas do texto

A parte do documento correspondente ao texto contém, em concreto, o facto ou acto jurídico, “documentato nella sua fattispecie”⁸³. Por essa razão, apresenta

⁷³ Presente numa carta de citação de 1270.08.01 (ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mç. 19, nº 31-44).

⁷⁴ Retirada de uma carta de comissão de 1332.05.31 (Anísio Miguel de Sousa Saraiva – *A Sé de Lamego...*, doc. 136a, p. 658-661).

⁷⁵ Saudação de uma carta de instituição de abadessa de 1348.10.31 (ANTT, S. Salvador de Vairão, mç. 9, doc. 26).

⁷⁶ De uma carta de indulgência de 1394.04.15 (*Descobrimientos Portugueses*, Supl. vol. I, doc. 55, p. 74-75).

⁷⁷ Inserida em dois documentos: numa carta precatória de 1290.04.13 (*Censual do Cabido...*, p. 214-215), e numa carta de licença de negócio jurídico de 1309.01.09 (*Corpus Codicum...*, vol. VI, fasc. 1, doc. 5).

⁷⁸ Como afirma Maria do Rosário Morujão, que também na chancelaria episcopal de Coimbra constatou este facto (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 567-568).

⁷⁹ ANTT, OFM, Província de Portugal, Sta. Clara do Porto, mç. 67, nº 22.

⁸⁰ ADP, Mitra, Pergaminhos, doc. 11 (inserto).

⁸¹ ANTT, Mosteiro de Sta. Maria de Arouca, gav. 4, mç. 1, doc. 22 (inserto).

⁸² Respectivamente ANTT, OSB, Sta Maria de Tarouquela, mç. 8, s./n. (20), e ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mç. 19, nº 31-44. Fórmulas idênticas foram encontradas na chancelaria episcopal de Coimbra (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 567-568).

⁸³ Giovanna Nicolaj – *Lezioni di Diplomatica...*, p. 98.

dados e elementos de interesse histórico, político e social, mas também de grande valor jurídico e diplomático, uma vez que o conteúdo do texto e a sua articulação e formulação são fontes do próprio documento e conferem-lhe as suas respectivas funções⁸⁴. Analisaremos as seguintes fórmulas presentes nesta parte do documento: a arenga, a notificação, a exposição, a sanção (todas elas cláusulas secundárias) e a disposição (cláusula essencial).

3.1. A arenga

A arenga, preâmbulo, exórdio ou proémio, é a parte do texto pela qual este é genericamente justificado através de considerações jurídicas, religiosas, morais ou somente de conveniência, não se revelando nela as causas reais que levaram à elaboração do acto escrito⁸⁵. As origens desta cláusula remontam à antiguidade greco-romana, aos estudos de retórica e à aplicação desta arte no exórdio dos discursos forenses passando destes para as obras literárias, e mais tarde, para os documentos⁸⁶. A arenga assumiu então o papel de *benevolentiae captatio*, de “objecto” catequético ou pedagógico⁸⁷, e até de veículo de propaganda de ideias políticas e religiosas. Por causa destas funções localiza-se logo no início do documento⁸⁸, ou à cabeça das cláusulas dispositivas⁸⁹. Ganhou expressão literária e conteúdo conceptual mas perdeu frequência: deixou de ser uma cláusula “obriga-

⁸⁴ Giovanna Nicolaj – *Lezioni di Diplomatica...*, p. 98.

⁸⁵ *Vocabulaire International de la Diplomatie*, nº 196. Definição semelhante se recolhe em Olivier Guyotjeannin; et al. – *Diplomatique Médiévale...*, p. 76; Fernando de Lasala, Paulius Rabikauskas – *Il Documento Medievale...*, p. 53, e, Michel Parisse – Préambules de chartres. In *Les Prologues Médiévaux: actes du Colloque International organisé par l'Academia Belgica et l'École Française de Rome avec le concours de la F.I.D.E.M. Rome, 26-28 mars 1998*. Ed. Jacqueline Hamesse; Fédération Internationale des Instituts d'Études Médiévales. Turnhout: Brepols, 2000, p. 141-159.

⁸⁶ Sobre a “história” desta fórmula veja-se, por todos, Luisa Laffon Alvarez – Arenga Hispana: una aproximación a los preámbulos documentales de la Edad Media. *Historia. Instituciones. Documentos*. Sevilha. 16 (1989), p. 136-144.

⁸⁷ Como salienta Maria José Azevedo Santos: “Dezenas de arengas [provenientes de documentos particulares datados entre 773(?) e 1123], umas de tipo mais formular, repetitório, outras mais invulgares e eruditas, parecem todas, no entanto, visar um objectivo pedagógico. Cremos, porém, que só uma reduzida camada social da Alta Idade Média teria acesso ao pensamento simbólico, alegórico, e tipológico daquela cláusula. Camada social à qual pertencia grande número daqueles que as elaboravam ou grafavam – o clero – o que nos pode levar a concluir que a arenga constitui, na maior parte das vezes, uma mensagem, essencialmente, esotérica” (Maria José Azevedo Santos – O «Ornamento Literário» em documentos medievais: o Prêmbulo ou Arenga (773?-1123. *Biblos*. Coimbra. 68 (1992), p. 320).

⁸⁸ Tal acontece em alguns casos nos preâmbulos da Sé de Braga, no período entre 1071 e 1244 (Maria Cristina Almeida e Cunha – *A Chancelaria Arquiepiscopal...*, p. 327-339).

⁸⁹ Como afirma David Smith, em relação às arengas dos documentos da diocese de Carlisle, “some are free-standing preambles, but others are what have been recently described as ‘semi-arenges’, where the preamble is not independent but is a subordinate clause leading straight on to the beginning of the main dispositive clauses” (*English Episcopal Acta 30. Carlisle...*, p. LI).

tória” sendo usada apenas em determinada tipologia documental, geralmente de carácter mais solene, dependendo do autor material, mais ou menos erudito, e do formulário da chancelaria que o modelou⁹⁰. A partir da primeira metade do século XII, e principalmente na centúria de Trezentos, começou a cair em desuso⁹¹. Os preâmbulos servem, assim, de “barómetro” da capacidade intelectual e cultural não só dos notários (que podem revelar a sua própria erudição ou simplesmente copiar os modelos existentes), como do próprio *scriptorium* (verificando-se a quantidade e variedade de tipos de exórdio)⁹².

É pelo tipo de documento em que se inserem, mas principalmente pelo conteúdo que expõem, que se classificam os preâmbulos, embora seja frequente um mesmo exórdio focar e ligar vários temas⁹³. Podem ser jurídicos (ou de base legislada) ou não jurídicos, nomeadamente bíblicos, morais (ou éticos), de memória (ou diplomáticos), ou de obrigação⁹⁴.

Somente sete dos 317 actos de chancelaria, produzidos entre 1247 e 1406, possuem preâmbulo⁹⁵. Destes sete documentos cinco são actos jurídicos (uma carta de indulgência e quatro instituições de clérigo), um é um negócio jurídico (uma doação), e o outro é um acto jurisdicional (uma carta de excomunhão). Em

⁹⁰ Olivier Guyotjeannin; *et al.* – *Diplomatique Médiévale...*, p. 76; Luisa Laffon Alvarez – *Arenga Hispana...*, p. 146.

⁹¹ Exemplos desta queda são apresentados em vários estudos. Veja-se, por todos, Olivier Guyotjeannin; *et al.* – *Diplomatique Médiévale...*, p. 76-79.

⁹² Foram já feitos estudos sobre a mentalidade medieval com base nas arengas, nomeadamente: Michel Zimmermann – *Protocoles et préambules dans les documents catalans du X^e au XIII^e siècle: évolution diplomatique et signification spirituelle. Mélanges de la Casa de Velázquez*. Madrid. 11 (1975), p. 51-79; María Josefa Sanz Fuentes – *Cancillería y cultura: los preambulos en la documentación de Alfonso VIII*. In *Alfonso VII y su Época: II Curso de Cultura Medieval. Aguilar de Campo, 1-6 Octubre 1990*. Madrid: Centro de Estudios del Romanico, 1992, p. 387-391; Anna Adamska – *Dieu, le Christ, la Vierge et l'Église dans les préambules polonais du Moyen Âge. Bibliothèque de l'École des Chartes*. 155:2 (1997), p. 543-573.

⁹³ Sobre a classificação de arengas veja-se Heinrich Fichtenau – *Forschungen über Urkundenformeln. Ein Bericht*, «M.I.Ö.G.», 94 (1986), p. 309, citado por Maria Cristina Almeida e Cunha – *A Chancelaria Arquiepiscopal de Braga...*, p. 329; e Luisa Laffon Alvarez – *Arenga Hispana...*, p. 147.

⁹⁴ Sobre as arengas jurídicas e a sua presença nas chancelarias peninsulares, veja-se: Luisa Laffon Alvarez – *Arenga Hispana...*, p. 147-157; Maria Cristina Almeida e Cunha – *A Chancelaria Arquiepiscopal...*, p. 336-339. Quanto às arengas bíblicas e ao seu uso em várias chancelarias nacionais e espanholas, veja-se: Maria José Azevedo Santos – *O «Ornamento Literário»...*, p. 309-333; Maria Cristina Almeida e Cunha – *A Chancelaria Arquiepiscopal...*, p. 330-332; Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 577-580; Saul António Gomes – *In Limine Conscriptio...*, p. 765-773; Luisa Laffon Alvarez – *Arenga Hispana...*, p. 157-172; José I. Fernandez de Viana Y Vietes – *Aproximacion a las citas biblicas en los documentos gallegos medievales*. In *Jubilatio. Homenaje de la Facultad de Geografía e Historia a los Profesores D. Manuel Lucas Alvarez y D. Angel Rodriguez Gonzalez*. Tomo I. Universidade de Santiago de Compostela, 1987, p. 229-237; Saul António Gomes – *“Fida memoriae custos et scriptura”: as “arengas de memória” na documentação régia portuguesa nos séculos XI e XIII. Revista de História das Ideias*. 22 (2001), p. 9-49.

⁹⁵ No período entre 1113 e 1247 a arenga esteve presente em 13 dos 104 documentos produzidos na chancelaria, o que se traduz numa percentagem de 12,5% do total. Dados recolhidos em Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 114-115.

relação à sua distribuição cronológica, um insere-se no episcopado de D. Vicente Mendes (1260-1296), um no de D. Fernando Ramires (1314-1322), quatro no de D. Vasco Martins (1328-1342), e o último no de D. Afonso Pires (1354-1372).

Um destes três preâmbulos é de tipo jurídico e pertence a uma carta de excomunhão de 1316, outorgada pelo bispo D. Fernando Ramires, na qual excomunga alguns cidadãos do Porto⁹⁶. O texto deste preâmbulo é o seguinte: *Cum obedientia victimis merito preponatur et creator omnium visibilium et invisibilium superbos et elatos deprimat humiles auctoritate (?) erigat et exaltet hinc est quod “alma mater ecclesia eius sacra vestigia prosequens et exenplo (sic) ducta laudabil”*, *humiles quidem et obedientes amplectitur remunerat et sublimat superbos vero et inobedientes abominatur deprimat atque punit*⁹⁷. A classificação desta arenga como jurídica teve por base o facto de inserir parte do título XXII do *Liber III* pertencente ao *Liber Sextus* (também conhecido apenas por *Sexto*), no qual, por ordem do papa Bonifácio VIII, em 1298, se compilaram decretais pontifícias, estando este livro incluído no conjunto do *Corpus Iuris Canonici*⁹⁸. Com efeito, o preâmbulo em análise copia, parcialmente, um excerto desse título XXII, denominado *De Reliquis et Veneratione Sanctorum*. O excerto em causa é: *alma mater ecclesia eius sacra vestigia prosequens et exenplo (sic) ducta laudabil*⁹⁹. Por se tratar de uma carta de excomunhão, compreende-se a escolha de um exórdio que foque a importância da obediência e da humildade, e das recompensas que delas provêm, por oposição ao castigo reservado aos desobedientes e soberbos.

As arengas morais, ou éticas, procuram justificar o acto jurídico por meio de ideias morais baseadas, por vezes, em preceitos bíblicos ou doutrinários. Este tipo de arenga surge preferencialmente em doações, privadas ou régias, recordando aos outorgantes e ouvintes as vantagens da prática da *caritas* para com os necessitados e das recompensas eternas que tais acções lhes trariam, adquirindo deste modo uma função pastoral e catequética. No *corpus* documental da chancelaria portuguesa encontra-se uma doação com este tipo de preâmbulo. Foi feita em 1360 por Pero Vicente, filho de Vicente Anes “cambhador” e de Geralda Peres, que justifica a sua acção da seguinte forma: *veendo e consyrando commo os homens vyvendo em este mundo pecam de cada dia per muytas guisas e [...] cousas per que podem remiir*

⁹⁶ Esta excomunhão surge no contexto da contenda entre este prelado e o Concelho do Porto.

⁹⁷ ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1672, fl. 52 (inserto).

⁹⁸ A colecção de Decretais do *Corpus Iuris Canonici* encontra-se disponível no site: http://www.columbia.edu/cu/lweb/digital/collections/cul/texts/ldpd_6029936_002/index.html. Este excerto aponta para o conhecimento do *Liber Sextus* na Sé relativamente poucos anos depois da sua elaboração. De concreto sabemos que um exemplar deste livro foi doado por D. Vasco Martins à Sé do Porto, em Maio de 1331, ou seja, em data posterior à redacção da arenga e do documento em análise. Sobre os livros na Sé veja, neste estudo, Capítulo 8, Ponto 1.3.

⁹⁹ Veja-se este título em: http://www.columbia.edu/cu/lweb/digital/collections/cul/texts/ldpd_6029936_002/pages/ldpd_6029936_002_00000572.html?toggle=image&menu=maximize&top=&left.

*seus peccados si he esmolla aos pobres e aas eigrejas que som chamadas casa de Deus por que se em elas faz de cada dia o seu serviço por as quaes esmollas Deus se move a seer piadoso aos homens em lhis perdoar os seus peccados por que fazem ajuda dos seus beens aaqueles que O servem e O de cada dia louvam nas dictas eigrejas poremdou e doo...*¹⁰⁰. Nesta arenga é colocado enfoque nas recompensas divinas devidas a todos aqueles que praticassem boas acções, como, no caso em questão, doar bens à Igreja e àqueles que a servem. Os preâmbulos morais revestem-se ainda, principalmente na documentação episcopal, de uma função pastoral. Função esta que sobressai na arenga utilizada exclusivamente no episcopado de D. Vasco Martins nas cartas de instituição de clérigo que este prelado outorgou¹⁰¹. Esta arenga versa o seguinte: *Tue merita probitatis, quibus superno Domino nosceris abundare, nos inducunt ut tibi reddamur ad gratiarum actiones liberales*. Compreende-se que nela se ressaltem os méritos do destinatário pois são eles que justificam a acção generosa do bispo, ou seja, a instituição do clérigo no cargo de reitor. Esta arenga encontra-se em documentos pontifícios de concessão de cargos eclesiásticos¹⁰², sendo muito provável que o redactor neles se tenha baseado para a elaborar.

Também as arengas bíblicas, tal como as éticas, possuem um sentido moralizante, distinguindo-se destas apenas pelo facto de incluírem uma citação bíblica¹⁰³. Uma arenga desta tipologia dá início ao texto de uma carta de indulgência, de 1290¹⁰⁴. Esta carta foi outorgada pelo bispo D. Vicente e segue o formulário-tipo deste género de documentos¹⁰⁵, que inclui, como um dos preâmbulos a utilizar,

¹⁰⁰ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1666, fl. 20.

¹⁰¹ ANTT, Mosteiro de S. Cristóvão de Rio Tinto, mc. 5, p. 1, nº 13, 17 e 129, ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 16.

¹⁰² Como por exemplo numa *litterae gratiosae* de Urbano V, de Janeiro de 1367, dirigida a João de Donegan, atribuindo-lhe o arcediagado de Down, onde se lê: *Probitatis et virtutum merita, super quibus apud nos fide dignorum commendaris testimonio, nos inducunt, ut tibi reddamur ad gratiam liberales* (http://www.isle-of-man.com/manxnotebook/manxsoc/msvol22/adx_d39.htm – consultado em Junho de 2010), ou numa outra bula de Gregório XI, de Janeiro de 1371, em que confere o canonicato, prebenda e arcediagado de Calatrava a Pedro de Tenório, em que se afirma: *Probitatis et virtutum merita quibus personam tuam fide dignorum testimonio juvari percepimus, nos inducunt ut tibi reddamur ad gratiam liberales* (Vicente Beltrán Heredia – *Bulario de la Universidad de Salamanca (1219-1549)*, tomo I, Salamanca: Ediciones Universidad, p. 413). Vejam-se vários exemplos de arengas de documentos pontifícios, entre eles um muito semelhante ao das instituições de clérigo portugueses, referidos em Ovidio Cuella Esteban – *Bulario Aragonés de Benedicto III (I): la Curia de Aviñón (1394-1403)*. Institución «Fernando el Católico» (C.S.I.C.), Zaragoza, 2003, p. 41-42.

¹⁰³ Sobre este tipo de arengas e o seu uso em várias chancelarias nacionais e espanholas veja-se: Maria José Azevedo Santos – O «Ornamento Literário»..., p. 309-333; Maria Cristina Almeida e Cunha – *A Chancelaria Arquiépiscopal...*, p. 330-332; Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 577-580; Saul António Gomes – *In Limine Conscriptiois...*, p. 765-773; Luisa Laffon Alvarez – *Arenga Hispana...*, p. 157-172.

¹⁰⁴ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1666, fl. 20.

¹⁰⁵ Encontram-se exemplos de cartas de indulgência provenientes de várias dioceses europeias exactamente com o mesmo formulário. Veja-se, entre outros, Pilar Pueyo Colomina – *Licencias para pedir limosnas,*

aquele que foi recomendado pelo IV Concílio de Latrão (1215)¹⁰⁶, nomeadamente: *Quoniam, ut ait Apostolos, omnes stabimus ante tribunal Christi recepturi pro ut unus quisquid gesserit in corpore, sive bonum fuerit sive malum, oportet nos diem messionis extreme misericordie operibus prevenire, ac eternorum seminare in terris, quod, reddente Domino, cum multiplicato fructu recolligere debeamus (sic) <in celis> firmam spem fiduciamque tenentes, quoniam “qui parce semiat parce et metet, et qui seminat in benedictionibus de benedictionibus metet vitam eternam”*¹⁰⁷. Este exórdio inclui a seguinte passagem da segunda epístola de S. Paulo aos Coríntios: “Aquele que semeia pouco, pouco ceifará, e aquele que semeia com largueza, também com largueza colherá”¹⁰⁸. As passagens do Novo Testamento, nas quais se enaltece o valor das dádivas e a recompensa que por meio delas se receberia, foram em outras chancelarias as mais escolhidas para preâmbulos do tipo bíblico, por se enquadrarem perfeitamente no conteúdo dos actos jurídicos¹⁰⁹.

3.2. A notificação

A *notificatio, publicatio* ou *promulgatio*, é uma cláusula secundária através da qual se indica que o documento que se segue é dado a conhecer não só ao destinatário do mesmo (notificação pessoal) mas também a todos, “tam presentibus quam futuris”, que o lerem ou ouvirem ler (notificação universal – *ergo omnes*)¹¹⁰. Nos actos da chancelaria da Sé do Porto esta cláusula só começou a figurar a partir da década de 1230¹¹¹, assumindo, desse momento em diante, um lugar quase permanente. De facto, dos 317 produzidos 254 possuem esta cláusula, ou seja, 80,1% do total. De todas as fórmulas secundárias, a notificação é, sem dúvida, a mais recorrente nos actos episcopais, independentemente da natureza jurídica destes. Com efeito, à excepção dos actos judiciais, em que pouco menos

con y sin indulgencias, otorgadas por los arzobispos de la diócesis de Zaragoza en la segunda mitad del siglo XIV. In *Aragón en la Edad Media* 16. Zaragoza: Universidad de Zaragoza. Departamento de Historia Medieval, Ciencias y Técnicas Historiográficas y Estudios Árabes e Islámicos, 2000, p. 683-707; James Raine, Priory Finchale – *The Charters of Endowment, Inventories, and Account Rolls, of the Priory of Finchale: In the County of Durham*. London: Publications of the Surtees Society, 1837, p. 170-188; Jane E. Sayers – *Papal government in England during the pontificate of Honorius III (1216-1227)*. Cambridge: Cambridge University Press, 1984, p. 114-115; *English Episcopal Acta 29. Durham...*, p. LX-LXI.

¹⁰⁶ Recomendação feita no cânon 62, dedicado às questões relativas às relíquias dos Santos, à dedicação de igrejas e às indulgências, estando nela incluída a *forma litterarum praedicatorum*. Vejam-se os cânones deste concílio em: <http://www.fordham.edu/halsall/basis/latran4.html>.

¹⁰⁷ ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 9, doc. 45.

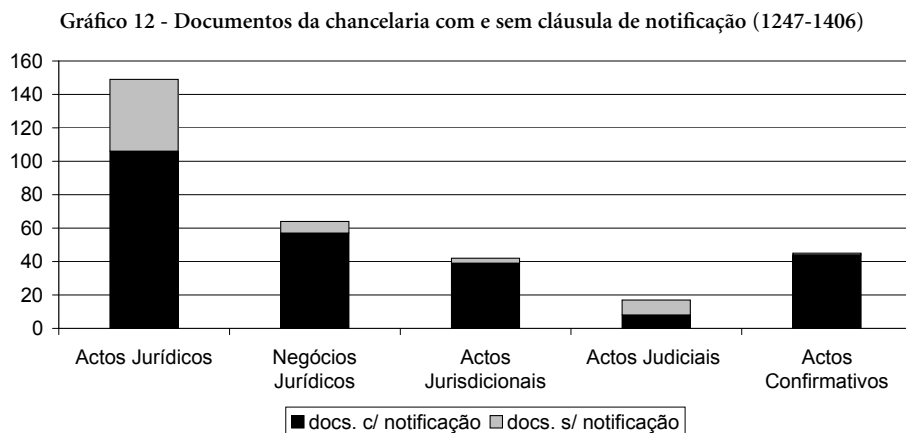
¹⁰⁸ 2 Cor. 9, 6 (*Bíblia Sagrada*. 19ª ed. Lisboa: Difusora Bíblica, 1995, p. 1527).

¹⁰⁹ Luisa Laffon Alvarez – *Arenga Hispana...*, p. 158.

¹¹⁰ *Vocabulaire International de la Diplomatie*, nº 196, Giovanna Nicolaj – *Lezioni di Diplomatica...*, p. 98-100.

¹¹¹ Veja-se a evolução desta cláusula entre 1113 e 1247 em Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 116.

de metade possuiu esta fórmula, em todas as restantes tipologias a *notificatio* está presente na maioria dos documentos reunidos, como é possível verificar através do gráfico seguinte.



Os valores apresentados não mostram, contudo, se a sua utilização foi constante ao longo de todo o período em análise. Efectivamente, e como se verifica no gráfico 13, em todos os episcopados a notificação foi uma cláusula muito usada, surgindo sempre em mais de 70% do total de documentos, elevando-se, em finais do século XIV, inícios do XV, para os 100%¹¹².

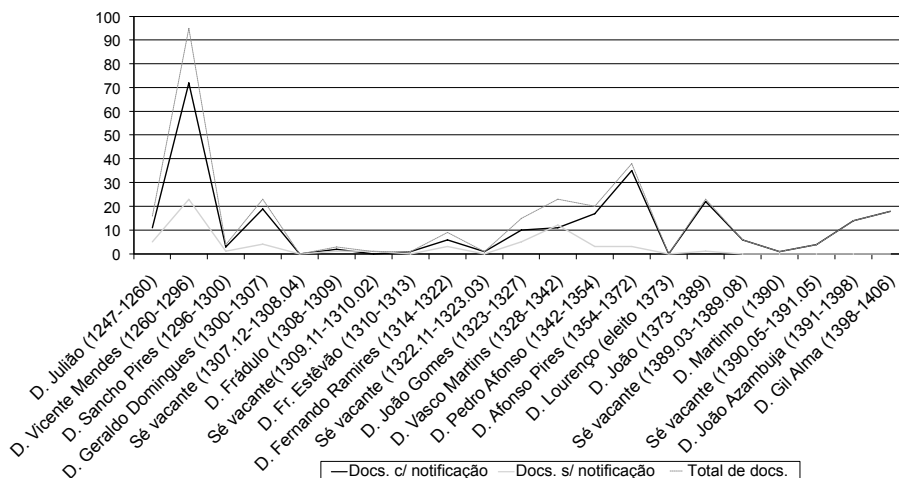
As formas verbais escolhidas e a indicação daqueles a quem o documento era dado a conhecer são as frequentes, quando comparadas com as usadas noutras chancelarias congéneres¹¹³. Em latim: *Noveritis* aparece em 77 documentos quase sempre antecedida das fórmulas de intitulação e endereço¹¹⁴; já *Noverint universi*, geralmente seguida de *presentem/presentis/presente cartam/paginam... inspecturi*, é a forma mais utilizada para dar início ao documento, como se verifica em 56 ocasiões. *Notum sit (omnibus)*..., que, com ligeiras variações, surge em cinco actos da chancelaria, centrados, à excepção de um caso, nos dois primeiros episcopados, nomeadamente, D. Julião Fernandes (1247-1260) e D. Vicente Mendes (1260-1296). A expressão *Pateat universi* é usada em três instrumentos (dois estatu-

¹¹² Até finais do século XIII esta cláusula foi regularmente usada, figurando em grande parte dos documentos de várias catedrais inglesas como Carlisle, Durham e Worcester (*English Episcopal Acta 30. Carlisle...*, p. LI-LII; *English Episcopal Acta 29. Durham...*, p. LIX-LX; *English Episcopal Acta 13. Worcester...*, p. XLVI).

¹¹³ Na Sé de Coimbra mais de 67% dos documentos produzidos entre 1080 e 1322 tem notificação (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 583-584). Não apresentamos os cálculos para a chancelaria crúzia porque o próprio Autor não o faz, mas constatámos a variedade e a quantidade elevada de notificações (Saul António Gomes – *In Limine Conscriptio...*, p. 774-777).

¹¹⁴ Na chancelaria episcopal de Coimbra esta forma, a par de *Noverint*, também foi a mais utilizada no período entre 1080 e 1318 (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 584).

Gráfico 13 - Distribuição dos documentos da chancelaria com e sem cláusula de notificação (1247-1406)



tos¹¹⁵ e uma carta de ordens¹¹⁶), e, finalmente, *Notum facio*, encontrada em dois documentos e também aparece depois da intitulação e do endereço¹¹⁷.

Em português as redações mais utilizadas variaram entre *A quantos esta carta... virem*, presente em 55 documentos, maioritariamente depois da intitulação¹¹⁸, e *Sabham quantos (esta carta... virem)*, que surge em 32 actos da chancelaria, sempre no início dos documentos. Em menor número, constata-se a presença de *Sabham todos (quantos esta carta... virem)*, no princípio de 10 instrumentos, de *Sabede que*, presente em sete documentos, colocada depois da intitulação e do endereço, de *Fazemo-vos (faço) saber que*, de que se possuem quatro exemplos, todos localizados de igual forma, logo após a intitulação e o endereço. *Conhoscam todos aqueles que...*, é uma forma que se detectou somente em dois actos¹¹⁹, e *Conhoscam quantos esta carta virem*, com apenas uma ocorrência¹²⁰.

Apesar de registarmos alguma variedade, especialmente em português, a verdade é que esta cláusula estava bastante padronizada no formulário da chancelaria, ao longo de todo o período em análise. Em primeiro lugar verifica-se, nos documentos em língua latina, a quase omnipresença de modelos baseados no

¹¹⁵ De 1307 e 1326 (*Censual do Cabido...*, p. 358-360 e p. 524-525).

¹¹⁶ Datada de 1403 (ANTT, OSB, S. Bento da Avé Maria, mç. 2, doc. 3).

¹¹⁷ Duas públicas-formas (ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1683, fl. 7, 1688, fl. 11).

¹¹⁸ Forma esta também predominante na chancelaria episcopal de Coimbra (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 587).

¹¹⁹ Surge numa sentença de 1291 (AUC, gav. 7, mç. único, nº 12) e numa pública-forma de 1292 (ANTT, S. Salvador de Vairão, mç. 5, nº 34).

¹²⁰ Um prazo de 1308 (ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1666, fl. 9 – inserto).

verbo *notare*: *noveritis*, *noverint*, *notum*. Em vernáculo as opções variaram ligeiramente, mas muito pouco. A escolha de uma ou de outra forma de *notificatio* parece ter sido baseada no lugar a ocupar no documento. De facto, quando se encontra logo no início do acto escrito a forma escolhida em latim foi, na esmagadora maioria dos casos, *Noverint universi...*, ou, em português, *Sabham quantos* (*esta carta... virem*); se figura depois da intitulação e do endereço, ou de outras fórmulas (como a invocação), as versões, latina e vernacular, são, respectivamente, *Noveritis*, e, *A quantos esta carta... virem*¹²¹.

No intuito de verificar a originalidade da chancelaria em relação às formas de notificação nela utilizadas, analisámos a documentação dos tabeliães do Porto. Concluímos que também eles usaram, na esmagadora maioria dos actos em latim, a fórmula *Noverint univēsi presentis...*, sendo muito escasso o recurso à versão *Notum sit...* (situando-se o uso desta no período entre 1248 e 1299, ou seja, semelhante ao da Sé). Em português, e tal como fizeram os notários episcopais, o modelo mais repetido pelos *publici tabellionis* foi *Sabham quantos...*, seguido de *Sabham todos (quantos)...*, e, mais raramente, *Conhoscam todos...* ou *Conhoscam quantos...*, não se tendo registado nunca a forma *A quantos esta carta... virem*. As duas *notificationes* mais originais presentes nos documentos dos tabeliães públicos portuenses, e não encontradas na chancelaria foram *Noverint universi ad quos presens scriptura pervenerit*¹²², e *Conhoscuda cousa seja a quantos este stromento virem e leer ouvirem*¹²³.

3.3. A exposição

A exposição é a parte do documento onde se explicam os procedimentos, as circunstâncias e/ou as razões – políticas, jurídico-institucionais, administrativas, etc. – que levaram à elaboração do documento, e, eventualmente, os antecedentes do mesmo¹²⁴. A função desta cláusula é, pois, a de narrar os acontecimentos prévios e as circunstâncias que conduziram à execução do acto. Daí que o termo latino, pela qual é designada, seja *narratio*. Juridicamente não tem qualquer valor,

¹²¹ Formas mais variadas, em latim e em vernáculo, foram recolhidas nos documentos de chancelarias congêneres nacionais, vejamos os casos da Sé de Coimbra e do mosteiro de Santa Cruz (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 584-587; Saul António Gomes – *In Limine Conscriptio...*, p. 774-777).

¹²² Presente numa pública-forma de 1259 e numa composição de 1260, ambas do tabelião Martinho Eanes, respectivamente, ADP, Cartº Cab., Pergaminhos Avulsos, 1658, fl. 1, e, ANTT, S. Pedro de Cete, mç. 1, doc. 36.

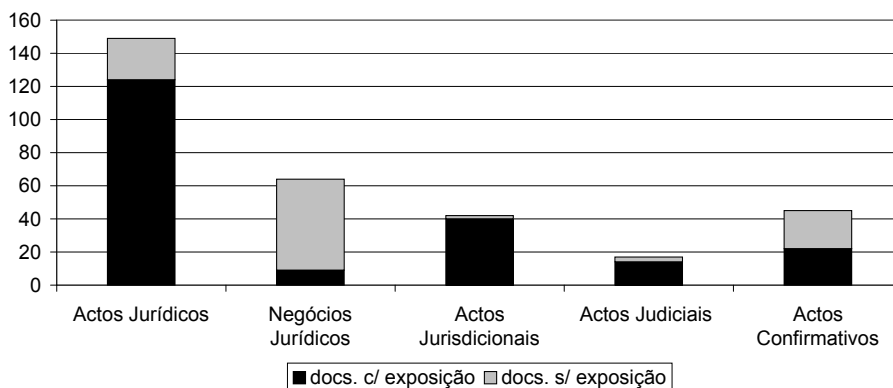
¹²³ Notificação de uma posse feita pelo tabelião do Porto João Vicente em 1332 (*Censual do Cabido...*, p. 447-462).

¹²⁴ *Vocabulaire International de la Diplomatie*, nº 197, Giovanna Nicolaj – *Lezioni di Diplomatica...*, p. 100.

e por isso não é uma cláusula essencial ao acto jurídico, mas auxilia o historiador a melhor compreender o contexto em que foi produzido o documento¹²⁵.

A *narratio* pode ser de tipo histórico, onde se apresentam, por exemplo, a origem e motivos de uma doação, ou de tipo judicial, contando as razões de ser do processo ou as diferentes etapas pelas quais já passou¹²⁶. Na chancelaria episcopal portuense, as *expositiones* que se reuniram englobam-se dentro destes dois géneros, dependendo da natureza jurídica do documento em causa. De facto, dos 317 actos produzidos, 209 possuem exposição, ou seja, 65,9% do total¹²⁷, mas a sua distribuição pelos diversos tipos documentais não é homogénea, como se verifica no gráfico seguinte.

Gráfico 14 – Documentos da chancelaria com e sem exposição (1247-1406)



Encontram-se exposições de tipo judicial na quase totalidade dos documentos relacionados com litígios, ou seja, nos actos jurisdicionais (sentenças), judiciais (cartas de citação e cartas precatórias), mas também nos actos jurídicos (instituições de clérigo) e nos confirmativos (públicas-formas e confirmações)¹²⁸. Pelo contrário, na maioria dos negócios jurídicos não existe *narratio*, e, quando se encontra, enquadra-se também no tipo judicial, em especial no caso dos pactos.

¹²⁵ Olivier Guyotjeannin; et al. – *Diplomatique Médiévale...*, p. 79-80.

¹²⁶ Olivier Guyotjeannin; et al. – *Diplomatique Médiévale...*, p. 79.

¹²⁷ Valor semelhante foi encontrado em Coimbra, onde cerca de 42% dos documentos produzidos entre 1080 e 1318 possuem exposição (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 588). Saul Gomes dá também a conhecer algumas *narrationes* da chancelaria cruzia, sem, no entanto, apresentar valores para o período entre 1130 e 1322 (Saul António Gomes – *In Limine Conscriptiois...*, p. 777-779).

¹²⁸ Situação que dá continuidade àquela que se havia verificado em período anterior (Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 117). Também na chancelaria episcopal de Coimbra as sentenças e os “acordos e assuntos a eles relativos” compõem uma boa parte dos documentos com *expositiones* (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 590), situação homóloga à da catedral de Worcester (*English Episcopal Acta 13. Worcester...*, p. XLVI).

Apenas a título exemplificativo, apresentamos alguns documentos com géneros de *narratio* diferentes.

Em Janeiro de 1309, D. Gonçalo Pereira, deão do Porto e vigário-geral do bispo do Porto D. Frádulo, outorgou uma carta de licença de negócio jurídico (acto jurídico), na qual autorizou o prior João Peres e o mosteiro de Cucujães a venderem umas casas no Porto, apresentando as circunstâncias expostas pelos ditos prior e mosteiro, as quais conduziram à referida licença: *vos mim mandastes dizer que o vosso moesteiro avia casas na cidade... e que as non podiades aver... e porque o voso moesteiro era obrigado ao dito senhor bispo... pedistes-me que eu vos dese lecença...*¹²⁹. Outro caso de exposição do tipo histórico se recolhe numa ratificação de Abril de 1364, dada pelo bispo D. Afonso Pires, e refere que: *nos chegamos ao mosteiro de Anssidi pera visitar e achamos que dom Vasco Martins priol do dicto mosteiro... dera em cada huun anno sasseenta libras ao convento... pera averem de cada dia senhos paaes de dous dous dinheiros. E por estas sasseenta libras... e pera esto seer mais firme e estavil pedio nos o sobredito priol e convento por mercee que lhis dessemos nossa lecença e outoridade...*¹³⁰.

Uma *narratio* de tipo judicial encontra-se, por exemplo, numa carta precatória dirigida por Mestre Domingues, cónego do Porto e ouvidor dos *preitos* no bispado do Porto, ao meirinho-mor de Portugal, D. Gonçalo Fernandes, em Abril de 1290. Nela é narrado o seguinte: *perante mim [ouvidor] era contenda antre o priol... da hua parte e Martim Stevez e... cavaleyros da outra sobrela eigreja de Sam Fiinz... e dia sinaado as partes en que veessem perante mim a conhocer do preito esses cavaleyros aquel dia non veerom nem por si enviaram e eu atendyos per tres dias e non veerom...*¹³¹. Em Março de 1370, antes de apresentar a sentença definitiva, o bispo do Porto D. Afonso Pires, apresenta as etapas que a precederam, e descreve: *fazemos saber que o prior do mosteiro d'Anssede... pareceu per dante nos e mostrou huuns stromentos de doações... e nos pera sermos certo daquillo que assy fezerom... quissemos sobre todo saber a verdade e cometemos o feyto da inqueriçom a Affonso Martinz... e acabada a dicta inqueriçom... julgamos per sentença...*¹³².

Se em alguns casos, como os apresentados, as exposições são relativamente longas, em outros, a maioria, são curtas, narrando apenas os dados mais relevantes. São geralmente introduzidas pelas preposições *quod cum*, *que*, *cum*, ou pelas formas verbais *significavit*, *considerantes*, e, em português, através de *que*, *considerando*¹³³.

¹²⁹ *Corpus Codicum...*, vol. VI, fasc. 1, est. V, doc. 5 (inserto).

¹³⁰ ANTT, São Domingos de Lisboa, lv. 17, fl. 247 (*in fine*).

¹³¹ *Censual do Cabido...*, p. 214-215.

¹³² ANTT, São Domingos de Lisboa, lv. 18, fl. 472.

¹³³ As mesmas formas que se recolheram na documentação da chancelaria episcopal de Coimbra (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 590-591).

Não nos detivemos na apresentação dos valores relativos à presença de documentos com e sem *narratio* por episcopado, por termos concluído que mais do que uma característica formular dos actos de cada prelado, as exposições são específicas de determinado tipo de documentos, como atrás referimos. A variação da quantidade de actos de chancelaria com esta cláusula secundária, em cada prelatura, está, por conseguinte, dependente da tipologia dos mesmos.

3.4. A disposição

A disposição diz respeito e exprime o acto jurídico-institucional documentado, “ed è retta tutta da un verbo que esprime sia il tipo di atto in questione... sia le capacita e prerogative dell’autorità emittente...”¹³⁴. Por se tratar do “coração” do documento é indispensável ao mesmo. Nos actos da chancelaria da Sé do Porto localiza-se, geralmente, logo no início do texto ou parte do meio, ou seja, depois do protocolo. Pode surgir também depois da arenga, que, como vimos, raramente aparece, da notificação e da exposição. Num pequeno número de casos, encontra-se precedida da motivação¹³⁵ que conduziu à elaboração do documento, nomeadamente de negócios jurídicos, como doações e testamentos.

As formas verbais variam, naturalmente, consoante o tipo de documento, mas, em muitos casos, estão claramente estereotipadas. Por exemplo, nas instituições de clérigo (os actos jurídicos mais abundantes da chancelaria), o verbo usado foi sempre *instituire*, nos prazos os notários optaram, naturalmente, por *emplazar* ou *dar per prazo*. A mesma situação se encontra nas cartas de comissão, nas quais se usam como expressões dispositivas *mandamus/mittimus/comicto vobis*, ou, *mandamos/cometendo vos*. O mesmo se pode afirmar em relação às procurações, cujo facto jurídico era anunciado através de locuções e verbos semelhantes em todas elas, entre outras, *procuratorem constituo, fazemos e stabelecemos nossos certos pro-*

¹³⁴ Giovanna Nicolaj – *Lezioni di Diplomatica...*, p. 101. Sobre a definição desta cláusula veja-se também Olivier Guyotjeannin; et al. – *Diplomatique Médiévale...*, p. 80, e *Vocabulaire International de la Diplomatique*, nº 198

¹³⁵ Sobre a sua definição veja-se *Vocabulaire International de la Diplomatique*, nº 202. Não nos deteremos nesta fórmula, mas gostaríamos de salientar que está presente em cinco documentos da chancelaria, nomeadamente, duas doações, dois testamentos e um pacto. As motivações apresentadas relacionam-se com a incerteza da hora da morte e o medo do juízo final (*Quum nichil certius morte et nichil incertius hora mortis... timens diem extremi Juditii* – ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1672, fl. 54; *sendo certo que todavia ey de pasar deste mundo e non sendo certo do dia nem da ora* – ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1678, fl. 28), o remédio da alma e a remissão dos pecados (*pro anima nostra et remissione peccatorum nostrorum* – ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1666, fl. 5; *pro remedio anime sue et avie sue... et matris sue* – *Memórias do Mosteiro de Paço de Sousa...*, prova nº 34, p. 161-163), e o amor à Igreja do Porto (*per amor que vos e os vossos ouvestes e avedes aa Igreja do Porto* – *Corpus Codicum...*, vol. VI, fasc. 1, est. IX, doc. 9).

*curadores*¹³⁶. Nas confirmações, as formas verbais seguem o tipo de documento: *confirmamus*, ou *confirmamo-lo*.

Noutros casos, como das sentenças, a disposição foi iniciada de várias maneiras, prevalecendo, no entanto, modelos relacionados com os verbos sentenciar, mandar e julgar, de que são exemplos, entre outras, *sententiam tulimus, iudicavimus, sententiam condempnamus, sententiando dicimus et mandamus, iudicamus et arbitrando laudamus, statuo atque mando, sentencialiter diffinitive arbitor et pronuncio, constrangemos, julgando mandei e mando, mando e deffendo, mando per sentença*, etc. Alguma variedade se encontra também nos pactos, tendo sido utilizadas formas como *dedit donavit et concessit, concedimus et donamus, compositio intervenit, amicabiliter composuimus, taliter composuerunt, outorgarom e assinaram*, entre outras.

Estas foram as formas verbais e expressões dispositivas que, em regra, se usaram nos actos da chancelaria. Em tipos de documentos menos representados no *corpus* encontram-se outras, mas por serem muito específicas não nos detivemos na sua análise.

Dentro do dispositivo podem encontrar-se muitas cláusulas¹³⁷ de que nos escusaremos a falar porque aparecem rara ou esporadicamente, não sendo, por essa razão, características dos formulários da chancelaria do Porto.

3.5. A sanção

As cláusulas temporais (ou penais) e espirituais (ou cominatórias)¹³⁸ encerram, por norma, o texto dos documentos¹³⁹. Anunciadas as partes e expostos os factos jurídicos que se reduzem a escrito, seria altura de (tentar) assegurar a execução, validade e perpetuidade do acto através de sanções. A *sanctio*, ou *minatio*, pode ser negativa, constituindo-se numa ameaça de pena prevista para os infractores das disposições consignadas no acto escrito, ou positiva, assumindo-se como uma

¹³⁶ Também através da análise da documentação da chancelaria da Sé de Coimbra se concluiu que as “cartas de instituição de clérigos, sentenças, procações e contratos de locação de variada natureza são, a par das doações e compras/vendas, os mais claros exemplos de tipos documentais que possuem estruturas bastante bem definidas” (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 594).

¹³⁷ Entre outras, cláusulas de reserva, de promessa, de renúncia, etc. Veja-se, esta variedade de cláusulas, no *Vocabulaire International de la Diplomatie*, p. 59-66.

¹³⁸ *Vocabulaire International de la Diplomatie*, nº 237; Olivier Guyotjeannin; et al. – *Diplomatique Médiévale...*, p. 82.

¹³⁹ Vários autores defendem que esta cláusula pertence ao escatocolo e não ao texto. Veja-se Olivier Guyotjeannin; et al. – *Diplomatique Médiévale...*, p. 82. Sobre o lugar da *sanctio* nos documentos medievais portugueses veja-se José Mattoso – *Sanctio (875-1100)*. In *Religião e Cultura na Idade Média Portuguesa*. 2ª ed. Lisboa: INCM, 1997, p. 398-408.

promessa de recompensa para os cumpridores do estipulado, tomando, por essa razão, o nome de *benedictio*, ou ainda “dupla”, isto é, negativa e positiva¹⁴⁰.

Dos 317 documentos que compõem o nosso acervo, apenas 53 (pouco mais de 16% do total) incluem este tipo de clausulado, sendo sempre sanção do tipo negativa. Em período anterior, compreendido entre 1113 e 1247, o peso da *sanctio* nos documentos da chancelaria chegou a ultrapassar os 73%, mas, desde as primeiras décadas do século XIII, principalmente depois do episcopado de D. Pedro Salvadores (1235-1247), essa percentagem caíra para pouco mais de 20%¹⁴¹. O reduzido número de actos da chancelaria com *sanctio* quer temporal quer, de sobremaneira, espiritual, em especial a partir do século XIII, mas visível desde período anterior¹⁴², prende-se com vários factores. De entre eles dever-se-ão assinalar: o recuo dos elementos ligados ao sagrado nos documentos, o avanço do juridismo, a desvalorização desta cláusula, em especial a de natureza espiritual, e o processo de simplificação dos formulários.

Apesar de pequeno, o valor apontado é significativo quando relacionado com o tipo de documentos em que a sanção surge. De facto, 44 desses 53 actos são negócios jurídicos, nomeadamente, 35 prazos, quatro pactos, dois escambos, duas vendas e um aforamento¹⁴³. A presença da *sanctio* nos negócios jurídicos justifica-se pelo facto de neles se conjugarem as vontades de dois outorgantes, salvaguardadas, em última instância, pela ameaça de castigos para os infractores. Somam-se a estes 44 negócios jurídicos com sanção outros sete actos jurisdicionais (todos eles sentenças), um acto jurídico (uns estatutos) e um acto confirmativo (uma ratificação).

¹⁴⁰ Giovanna Nicolaj – *Lezioni di Diplomatica...*, p. 101; Fernando de Lasala, Paulius Rabikauskas – *Il Documento Medievale...*, p. 56-57.

¹⁴¹ Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 118-119.

¹⁴² Fenómeno semelhante foi detectado na chancelaria régia, mas num período mais recuado. Veja-se Maria José Azevedo Santos – *O teor diplomático...*, p. 1447 e 1455. Em Braga este fenómeno teve início nas cláusulas cominatórias, ainda em finais do século XII, tendo-se alargado, já em inícios do século XIII, às penais (Maria Cristina Almeida e Cunha – *A Chancelaria Arquiepiscopal...*, p. 346-348). O abandono da *sanctio*, já pouco utilizada, fez-se sentir em Coimbra a partir da primeira metade do século XIII (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 597). Em Saragoça as cláusulas cominatórias deixaram de se usar no segundo terço do século XIII, mais propriamente em 1238 (Pilar Pueyo Colomina – *Diplomatica episcopal cesaraugustana...*, p. 422). Na catedral de Carlisle, depois do primeiro quartel do século XIII, dificilmente se encontram documentos com sanção (*English Episcopal Acta 30. Carlisle...*, p. LII). Em Worcester esta cláusula, no século XIII, tinha já desaparecido por completo (*English Episcopal Acta 13. Worcester...*, p. XLVIII).

¹⁴³ Situação semelhante à encontrada em Coimbra, onde os “documentos de natureza económica, em especial contratos agrários” dominam na inclusão desta cláusula (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 598). Lembrando os valores apresentados no Ponto 4 do Capítulo 2 concluímos que apenas três dos 37 prazos produzidos na chancelaria não têm sanção, o que torna esta cláusula quase obrigatória neste género de documentos, assim como nos escambos (de que apenas um se torna excepção), nas vendas e no único aforamento do *corpus*.

Antes de apresentarmos as fórmulas de *sanctio* utilizadas na chancelaria portuense, focamo-nos na estrutura desta cláusula. Verificámos que se segue determinada forma consoante o tipo de documento em causa¹⁴⁴. Com efeito, nos negócios jurídicos, a fórmula inicia-se com uma oração condicional usando um pronome indefinido, uma expressão conjuntiva ou um advérbio: *Siquis, Et si forte, Ita quod, E se, E se per ventura*, cuja finalidade é prever a possibilidade da infracção.

Em relação aos actos jurisdicionais (as sentenças) a fórmula da sanção não começa com uma oração condicional, mas apresenta-se como uma ordem, por exemplo: *Et mandamos quod pars que contra venerit...*¹⁴⁵, e *mandamos... que non venham contra...*¹⁴⁶, *porende mando e deffendo que...*¹⁴⁷.

Dado o mote, segue-se a explicitação da pena a cumprir pelos transgressores. No caso dos negócios jurídicos a sanção é sempre de natureza temporal, e nas sentenças de natureza espiritual, à excepção de dois casos em que é temporal¹⁴⁸, e de um outro em que inclui as duas naturezas¹⁴⁹. No único acto jurídico com este clausulado, a *sanctio* é de natureza espiritual, e no único acto confirmativo é temporal. Transformando estes dados em valores, concluímos que 49 documentos possuem sanção de tipo temporal, três de tipo espiritual e um tem ambos os tipos.

As cláusulas temporais são as que, efectivamente, surgem no maior número de actos produzidos não só no Porto¹⁵⁰, como em outras chancelarias particulares portuguesas¹⁵¹. Delas pode constar o pagamento de uma multa de carácter penal, em dinheiro, ou de carácter indemnizatório, que consistia num múltiplo do valor do bem lesado. No quadro seguinte apresentamos a distribuição destas penas ao longo do período e o “peso” das mesmas em cada episcopado¹⁵².

¹⁴⁴ No caso do único acto jurídico do *corpus* com sanção, uns estatutos, a estrutura é a seguinte: inicia-se com *statuimus et ordinamos*, seguindo-se a pena e os infractores (cónegos e outras pessoas) (*Censual do Cabido...*, p. 520-523). Em relação ao acto confirmativo, uma ratificação, as partes comprometem-se a cumprir o estipulado, e, no caso de não cumprimento, enuncia-se a respectiva pena (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1666, fl. 9).

¹⁴⁵ *Censual do Cabido...*, p. 380-382.

¹⁴⁶ ANTT, OFM, Província de Portugal, Sta. Clara do Porto, mç. 59, doc. 10.

¹⁴⁷ ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 11, doc. 4.

¹⁴⁸ ANTT, OSB, S. Bento da Avé Maria, S. Martinho de Cucujães, mç. 9, doc. 3, e *Censual do Cabido...*, p. 380-382.

¹⁴⁹ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1679, fl. 18.

¹⁵⁰ No período entre 1113 e 1247 as cláusulas temporais também suplantavam as espirituais na documentação desta chancelaria (Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 119).

¹⁵¹ Situação idêntica à que se verifica na chancelaria de Braga, em período compreendido entre 1071 e 1244 (Maria Cristina Almeida e Cunha – *A Chancelaria Arquiepiscopal de Braga...*, p. 343), na congénere conimbricense (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 599) e na monástica crúzia (Saul António Gomes – *In Limine Conscriptio...*, p. 780-781), nestes dois últimos casos até às primeiras décadas do século XIV.

¹⁵² Não foi colocado no quadro um documento com sanção temporal cuja data crítica o coloca em diferentes episcopados, nomeadamente, [1380-1418] (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1684, fl. 4). Esta sanção previa o pagamento de 100 morabitinos ao infractor do prazo em questão.

Quadro 13 – Sanção temporal nos documentos da chancelaria por episcopado (1247-1406)

Formas de Sanção Temporal	Total de docs. por episcopado	Total de docs. c/ sanção temporal	Dinheiro										Múltiplo: Dobro				
			100 marcos de Ouro	600 soldos moeda portuguesa	500 soldos	100 morabitos	200 morabitos	500 morabitos	Mil morabitos	100 libras	500 libras	Mil libras		20 mil libras			
Episcopados																	
D. Julião (1247-1260)	16	1		1													
D. Vicente (1260-1296)	95	15 ¹⁵³	1		1	6	1	1	4								1
D. Sancho Pires (1296-1300)	4																
D. Geraldo (1300-1307)	23	1				1											
Sé vacante (1307.12-1308.04)																	
D. Frádulo (1308-1309)	3																
Sé vacante (1309.11-1310.02)	1																
D. Fr. Estêvão (1310-1313)	1																
D. Fernando (1314-1322)	9																
Sé vacante (1322.11-1323.03)	1																
D. João Gomes (1323-1327)	15	2			2												
D. Vasco Martins (1328-1342)	23																
D. Pedro Afonso (1342-1354)	20	3			1	1						1					
D. Afonso Pires (1354-1372)	38	9				6	1				2						
D. Lourenço (eleito 1373)																	
D. João (1373-1389)	23	5 ¹⁵⁴				2	1							1			
Sé vacante (1389.03-1389.08)	6	2									1		1				
D. Martinho (1390)	1																
Sé vacante (1390.05-1391.05)	4																
D. João Azambuja (1391-1398)	14	4				1					3						
D. Gil Alma (1398-1406)	18	5				4										1	
Total	315	47	1	1	4	21	3	1	4	4	3	2	1	1			

Em relação às multas pecuniárias verificámos que são constantes ao longo de todo o período estudado. Numa primeira fase, correspondente à segunda metade

¹⁵³ Num destes documentos prevê-se o pagamento, em simultâneo, de 100 morabitos e a restituição do dobro, nomeadamente, uma venda de Julho de 1262 (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1672, fl. 5). Num outro, datado de 1290.11.28, não foi possível ler o valor a seu pago pelo infractor, uma vez que o documento se encontra deteriorado precisamente nessa passagem do texto (ANTT, S. Salvador de Vairão, mc. 5, nº 29).

¹⁵⁴ Num documento, datado de 1385(?).07.?, não foi possível ler o numeral correspondente ao pagamento em libras, pelo que não o colocámos no quadro (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1687, fl. 12).

do século XIII, coexistiram marcos, soldos e morabitanos, dando continuidade às formas monetárias usadas desde finais do século XII¹⁵⁵. Até meados da centúria seguinte poucas foram as penas que se registaram, ressurgindo a partir das décadas de 1340-1350, altura em que desaparecem os soldos e se introduzem, nas sanções dos documentos, as libras. Mas a moeda preferida foi sempre o morabitano, variando o seu montante entre 100 e 1000. O valor mais frequente foi, precisamente, 100 morabitanos, distinguindo-se entre *morabitanorum/morabitanos*, e *morabitanorum veterum Portugalensis monete*¹⁵⁶, em latim, e *morabitanos velhos*, *morabitanos velhos de dinheiros portugueses* ou *morabitanos da boa moeda antiga*, em vernáculo¹⁵⁷. Os numerários que o(s) infractor(es) deveria(m) pagar ao(s) lesado(s), nomeadamente ao cabido (no caso dos prazos), foram descritos em numeral romano ou por extenso, não se usando nunca algarismos. A forma geralmente escolhida para estabelecer esta parte da cláusula foi: *pars non obtemperans parti obtemperanti... solvere teneatur*¹⁵⁸, ou, em português, *...pagadoiros aa parte que estas cousas atender e aguardar..., que deve pagar a parte que as sobredictas cousas non tever e aguardar aa parte aguardante*¹⁵⁹.

Apenas num caso, uma venda de Julho de 1262, se juntou uma multa a ser paga *in duplum* a um valor pecuniário (*C morabitanos*)¹⁶⁰.

À semelhança de outros estudos¹⁶¹, dividimos as cláusulas espirituais dos quatro actos de chancelaria que a contemplam em dois tipos: penas canónicas e maldição eterna. De facto, e ao contrário do que se tinha constatado para período anterior, não foi encontrado nenhum documento com o terceiro dos tipos possíveis de sanção espiritual, ou seja, indicando as maldições temporais¹⁶². As penas canónicas surgem em três sentenças¹⁶³, e condenam os infractores através

¹⁵⁵ Veja-se a descrição das cláusulas temporais no período entre 1113 e 1237 em Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 121.

¹⁵⁶ Referência que surge pela primeira vez em Abril de 1288 (ANTT, S. Salvador de Vairão, mç. 5, nº 21).

¹⁵⁷ Sobre as questões monetárias em Portugal veja-se Sérgio Carlos Ferreira – *Os preços e salários em Portugal na Idade Média*. Dissertação de Mestrado. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2007.

¹⁵⁸ Veja-se, por exemplo, ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 9, doc. 24, *Censual do Cabido...*, p. 169-171 e p. 354-356.

¹⁵⁹ Entre outros: ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1681, fl. 34, 1666, fl. 9, 1684, fl. 4.

¹⁶⁰ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1672, fl. 5. No que aos tipos de sanção de natureza temporal diz respeito, verificámos que os tabeliães do Porto optaram maioritariamente por penas em dinheiros (áureos, morabitanos, soldos, libras), especificando a moeda a que se referiam (*veteres Portugalensis monete, velhos*), de valor tão variado como o encontrado na Sé (100, 200, 500, mil, etc.). Também usaram a restituição *in duplo*.

¹⁶¹ Veja-se, por todos, José Mattoso – *Sanctio...*, p. 408-423, que utilizou um modelo seguido depois por outros investigadores.

¹⁶² Falamos do período entre 1113 e 1247, veja-se Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 122-123.

¹⁶³ Datadas de 1348 (ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 11, doc. 4), 1366 (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1679, fl. 18), e 1390 (ANTT, OSB, S. Pedro de Pedroso, mç. 9, doc. 8).

de excomunhão (*so pena d'escumunhom*), à excepção de um caso em que a esta foi também associado o interdito (*pena d'escumunhom interdicto e suspenssom*)¹⁶⁴.

A única sanção espiritual do tipo de maldição eterna surge nos estatutos do cabido de [1323-1325] e versa, somente, *maleditionis eterne inhibemus ne aliquis de dictis canonicis et personis partem de dictis distributionibus*¹⁶⁵.

Para melhor avaliarmos a evolução do uso da cláusula de sanção nos actos episcopais, no período entre 1247 e 1406, analisámos a utilização por parte dos tabeliães públicos do Porto dessa mesma cláusula, no mesmo lapso cronológico. Reunimos os dados recolhidos no quadro seguinte¹⁶⁶.

Quadro 14 – Tipos de sanção nos documentos dos tabeliães do Porto (1247-1406)

Década	Tipos de sanção		Total de docs. c/ sanção	Total de docs.
	Temporal	Espiritual		
1247-1249	4	3	4	7
1250-1259	32	28	32	43
1260-1269	9	7	9	14
1270-1279	1		1	21
1280-1289	9	5	9	21
1290-1299	11	9	11	37
1300-1309	6	4	6	49
1310-1319	6	3	6	34
1320-1329	3	1	3	46
1330-1339	3		3	33
1340-1349	1	1	1	7
1350-1359	1		1	31
1360-1369	2		2	33
1370-1379	1		1	14
1380-1389				38
1390-1399	3		3	38
1400-1406	1		1	11
Total	93	61	93	477

¹⁶⁴ Nas chancelarias episcopais de Braga, entre 1071 e 1244, e Coimbra, entre 1080 e 1318, a excomunhão foi a cláusula espiritual mais utilizada (Maria Cristina Almeida e Cunha – *A Chancelaria Arquiepiscopal...*, p. 343; Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 603).

¹⁶⁵ *Censual do Cabido...*, p. 520-523.

¹⁶⁶ Não foram colocados no quadro dois documentos cujas datas críticas os colocam em diferentes décadas, nomeadamente, [1242-1277] (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 25), e, [1327-1332].11.16 (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1675, fl. 33).

Uma visão geral dos dados permite-nos concluir que, também na documentação tabeliônica, a sanção foi utilizada numa percentagem semelhante, ainda que ligeiramente superior à da Sé, isto é, em cerca de 19% do total de instrumentos (lembramos que na chancelaria rondou os 16%). A diferença mais substancial parece residir no uso de sanção espiritual, que surge nos documentos sempre associada à sanção temporal, em especial na segunda metade do século XIII, o que sugere uma discrepância acentuada face à realidade formular encontrada na chancelaria¹⁶⁷. Mas esta diferença justifica-se plenamente pelo facto de na Sé se ter produzido um número relativamente pequeno de negócios jurídicos, sobretudo de vendas e de doações, contrapondo com a produção elevada deste tipo de documentos por parte dos *publici tabellionis*, principalmente na referida segunda metade de Duzentos. Tal como na chancelaria episcopal, também os notários públicos praticamente abandonaram a sanção a partir do século XIV, representando o seu valor uma parte muito pouco relevante no total de actos elaborados.

4. O escatocolo

O escatocolo, ou protocolo final, é a parte conclusiva do documento. Dentro desta última parte dos actos escritos analisaremos as fórmulas de corroboração e datação.

4.1. A corroboração

A *corroboratio* é uma fórmula não essencial, através da qual se apresenta “l’ordine di documentazione dato dall’ autorità (*iussio, admontio*)”, e se anunciam, embora irregularmente, os sinais de validação que conferem ao acto validade e autenticidade¹⁶⁸. Nos actos da chancelaria portuense estes “legal safeguards”¹⁶⁹ aparecem, na esmagadora maioria dos casos, na primeira parte do escatocolo, imediatamente antes da datação, o que não acontece em todas as chancelarias¹⁷⁰.

¹⁶⁷ Na *sanctio* espiritual os tabeliães usam as penas muito mais diversificadas do que na chancelaria (onde apenas quatro documentos a incluíam). Encontram-se exemplos de maldição temporal, condenando o infractor até à 7ª geração (*Censual do Cabido...*, p. 66-67), de maldições eternas, que o transgressor seja maldito, confuso, tenha a maldição de Judas, vá para o inferno, seja *maledictus in seculo et in futuro* (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1671, fl. 24), sinta a ira de Deus, tenha a *maledictionem Omnipotentis Dei et Beate Marie Matris Eius* (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1670, fl. 44), e a *maldiçom de Deus pera todo sempre* (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1667, fl. 40); e alguns casos de penas canónicas, nomeadamente, de excomunhão. À semelhança dos documentos produzidos na Sé, também os dos tabeliães não possuem nenhum exemplo de sanção positiva.

¹⁶⁸ Giovanna Nicolaj – *Lezioni di Diplomatica...*, p. 102; *Vocabulaire International de la Diplomatique*, nº 246, Olivier Guyotjeannin; et al. – *Diplomatique Médiévale...*, p. 84.

¹⁶⁹ Assim lhes chama C. R. Cheney – *English Bishops’ Chanceries...*, p. 75.

¹⁷⁰ Como por exemplo na diocese de Coimbra (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 607-608).

Por vezes a corroboração resume-se à frase *Nos ratas habemus atque firmas*, ou outra de sentido equivalente, sem se referirem os modos que serviram de validação ao documento. Mas na maior parte dos casos esses modos foram anunciados, dando-se início ao anúncio com as formas introdutórias *In huius rei testimonium...*, *E por esta cousa seer firme e nom viir en duvyda*, ou outras semelhantes.

O selo dos outorgantes, forma de validação mais usada na chancelaria, é apresentado como: *istam cartam nostram apertam sigilli nostri munimine comunitam, sigillum nostrum duximus presentibus apponendum, esta carta seelada do seello*, etc. Em relação às subscrições autógrafas, quer as dos autores quer as dos notários, também muito usadas como modo de *validatio* nos actos da chancelaria, são referidas como: *et in eis manu propria sibi scripsimus*, ou *soscriptas per mão de mim dicto vigario, sygnada per minha mão, scripta per mão de Johanne Anes... notayro*. Para a quirografia usam-se as formas comuns de *cartas per alfabetum divisas, duas cartas partidas per abbeçe*, ou *por a.b.c*. Por último, o anúncio das testemunhas, que com a sua presença reforçam a validade da *actio* e da *conscriptio* do instrumento jurídico em questão, foi feito através de várias expressões, *qui presentes fuerunt...*, *presentibus...*, *presentibus testibus...*, em latim, e *testemunhas que a este foram presentes...*, *testemunhas que presentes chamadas e rogadas forom...*, *testemunhas...*, etc., em português.

4.2. A datação

Mesmo não sendo cláusula obrigatória, a data cronológica está presente em 312 documentos da chancelaria, ou seja, em 98,4% do total, seguindo assim a norma vigente a partir dos séculos XII-XIII, que a considerava como elemento indispensável nos actos¹⁷¹. Em relação à data tópica, apenas dois instrumentos não a referem¹⁷².

No que respeita à posição relativa no documento, a datação surge, regra geral, depois da corroboração, mas também aparece colocada logo no início do docu-

¹⁷¹ Olivier Guyotjeannin; *et al.* – *Diplomatique Médiévale...*, p. 84. A inexistência de data somente em cinco documentos pode justificar-se quer pelo facto de serem cópias (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1683, fl. 31, AUC, gav. 8, mç. 2, nº 54, *Censual do Cabido...*, p. 520-523), quer pela sua tipologia documental, como no caso de um libelo, também ele copiado [ADP, Secção Igreja do Porto (Mitra), Pergaminhos, doc. 10]. Apenas um original, uma sentença, não foi datada (ANTT, OSB, S. Salvador de Vila Cova de Sandim, mç. 1, p. 3 s/n). À semelhança da chancelaria do Porto, a data também se encontra presente na grande maioria dos documentos dos acervos episcopal de Coimbra, entre 1080 e 1318, e monástico de Santa Cruz, entre 1130 e 1322 (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 612; Saul António Gomes – *In Limine Conscriptio...*, p. 814).

¹⁷² Sobre a data tópica de vários destes documentos veja-se Capítulo 6, Ponto 1.

mento¹⁷³, ou antecedida da invocação e da notificação, ou só por esta¹⁷⁴. Num caso excepcional foi redigida entre a notificação e o endereço¹⁷⁵, e noutra depois da notificação e da subscrição¹⁷⁶. Em alguns destes instrumentos, no escatocolo, voltou-se a referir a data indicando: *Acta sunt hec loco die anno et mensis superius nominatis, Feyto foy esto no dia logo e Era e mes suso scriptos*, ou outras formas similares.

As fórmulas mais vezes usadas para a introduzir foram, em latim, *Datum (in, apud)...*, presente em 138 documentos, e *Actum (in, est hoc in, fuit hoc)...*, usada em 106 instrumentos, e, com menos frequência, *Data...*, *Acta (in, sunt hec apud)...*, *Datum et auctum in...*, *Facta / Facto...*, *Sub...*¹⁷⁷, *Actis et dactis apud*, referida uma só vez. Em português optou-se maioritariamente pela forma *Dante (no, em)...*, em 59 ocasiões, mas também por *Feito (Fecto) / Feita (Fecta)...*, sendo menos habituais as versões *Dada no...*, e *Isto foy fecto*. Num pequeno número de casos verificou-se a inexistência quer de uma forma verbal quer de uma preposição inicial¹⁷⁸.

A data cronológica é praticamente sempre indicada sob a forma dia/mês/ano, exceptuando os casos em que a mesma se encontra entre ou logo depois das cláusulas protocolares, seguindo-se nesses documentos a ordem ano/dia/mês. Apenas em dois instrumentos a datação inclui somente o dia e o mês¹⁷⁹. Em outros dois só o ano¹⁸⁰, e num só o ano e o mês¹⁸¹. Estas excepções são todas anteriores ao final da década de 1260, o que significa que desse momento em diante a datação surge sempre completa.

Em dez actos da chancelaria foi também incluída a *feria*, isto é, o dia da semana. Esta aparece, normalmente, antes do dia, mas também entre este e o ano ou vice-versa, indicando, por exemplo, *domenica, feria segunda, feria terça, sabbato*¹⁸². Num documento foi também utilizado o “santoral litúrgico”. Este acto simbólico de nomear o dia do Santo surge num acto solene: a resposta dada pelo bispo D. Pedro Afonso (1342-1354) ao Concelho do Porto, na qual apresenta os motivos pelos quais se recusou a confirmar um dos pares de homens-bons, apresentados pelo dito Concelho, para serem juizes da cidade. Este documento, que foi validado com cinco selos e subscrições notariais, foi feito na *feira terça dia de*

¹⁷³ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1683, fl. 25.

¹⁷⁴ Por exemplo: AUC, gav. 7A, mç. único, nº 31, AUC, gav. 8, mç. 2, nº 99, AUC, gav. 8A, mç. 3, nº 130, nº 135 e nº 139, *Corpus Codicum...*, vol. II, p. 60-63.

¹⁷⁵ *Censual do Cabido...*, p. 538-539.

¹⁷⁶ ANTT, OSB, S. Bento da Avé Maria, mç. 2, p. 3, doc. 3.

¹⁷⁷ Forma usada quando a data se encontra logo depois ou entre as cláusulas do protocolo.

¹⁷⁸ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1683, fl. 25, 1682, fl. 20 (*in fine*).

¹⁷⁹ ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mç. 11, doc. 1, ANTT, OSB, Sta Maria de Tarouquela, mç. 8, s./n.

¹⁸⁰ ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mç. 18, s/n, ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 9, doc. 24.

¹⁸¹ ANTT, Cabido da Sé Coimbra, 1ª Incorp., mç. 15, nº 29.

¹⁸² Sobre este tema veja-se, Avelino de Jesus da Costa – Dias da semana. In *Dicionário de História de Portugal*. Dir. Joel Serrão. Vol. 2. [S.l.]: Iniciativas Editoriais, imp. 1975, p. 296-298.

*Sam Jhoanne Baptista, convem a saber, viinte e quatro dias do mes de Junho da Era de mil e trezentos e oytenta e huum anos*¹⁸³.

Raramente foram acrescentados à data outros elementos mais ou menos originais. Dos poucos exemplos salienta-se a indicação do (ano do) reinado, do (ano do) episcopado¹⁸⁴, e a referência à indicação¹⁸⁵.

O ano foi expresso, em 262 actos da chancelaria, através da Era hispânica, ou seja, em mais de 82% dos casos, seguindo a prática comum no território português até ao início do século XV¹⁸⁶. Porém, em 48 instrumentos, foi usada a Era de Cristo, indicando-se o *Anno Domini* ou *Anno a Nativitate Domini*¹⁸⁷. Identificámos apenas uma datação pelo ano da Encarnação, ou *Anno Incarnatione Domini*¹⁸⁸. Em dois documentos apresenta-se, em simultâneo, a Era hispânica e a Era de Cristo¹⁸⁹.

Na indicação do dia a tradicional forma de contagem retrógrada ou regressiva romana das *nonas, idos e kalendas*¹⁹⁰, presente em 117 documentos, foi superada

¹⁸³ *Corpus Codicum...*, vol. II, p. 60-63.

¹⁸⁴ Apenas num documento, de 1253.03.20: *Regente ecclesiam portugalensis epo Juliano et regnante rege Alfonso Tercio. XIIIº Kls Aprilis Ea Ma CCª LXª Prima* (ANTT, OSB, S. Bento da Avé Maria, S. Martinho de Cucujães, mc, 9, doc. 3). Surge também num acto notarial de Junho de 1260: *Mense Junii Secundo Idus Era Ma CCª LRª VIIIª Regnante Rege A.* (*Censual do Cabido...*, p. 120-122).

¹⁸⁵ Nomeadamente em 1249.07.12, Indicação 7ª: *IIIº Idus Julii Anno Domini Millesimo Ducentesimo XLº nono Inditione Septima* (*Censual do Cabido...*, p. 232-233), e 1249.10.25, Indicação 7ª: *VIIIº Kalendas Novembris Anno Domini Millesimo Ducentesimo XLº IXº Inditione Septima* (*Censual do Cabido...*, p. 502-503). A indicação romana ou pontificia tem como “point de départ le 25 décembre et coincide donc avec le style de Noël...” (*Vocabulaire International de la Diplomatie*, nº 596). Para além destes três actos da chancelaria, a indicação surge também na data de três instrumentos notariais, um de Julho de 1249: *Anno Domini Millesimo Ducentesimo Quadragesimo nono Indicione septima IIIº Nonas Julii* (*Censual do Cabido...*, p. 337-340); outro de 1249.09.24: *Anno Domini Mº CCº XLº IXº, Indicione VIIª, mense Setembris.. VIIIº kalendas mensis Octobris* (ANTT, Cabido da Sé de Viseu, D.P., mc, 8, doc. 19), e o último de 1249.09.25: *Anno Domini M. CCº XLº IX, Indicione VIIª, VIIº kalendas Octobris* (ANTT, Cabido da Sé de Viseu, D.P., mc, 8, doc. 18).

¹⁸⁶ Veja-se José Saraiva – A data nos documentos medievais portugueses e asturo-leoneses. *Revista Portuguesa de História*. Coimbra. 2 (1942), p. 25-220; A.H. de Oliveira Marques – Era. In *Dicionário de História de Portugal*, vol. 2, p. 411; e Avelino de Jesus da Costa – Calendário. In *Dicionário de História de Portugal*. Dir. Joel Serrão. Vol. 1. [S.l.]: Iniciativas Editoriais, imp. 1975, p. 435-438. Este modo de datação foi também o mais frequente em outras chancelarias episcopais hispânicas. Veja-se, por exemplo, Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 616; Pilar Pueyo Colomina – *Diplomatica episcopal cesaraugustana...*, p. 423-424; Pilar Ostos Salcedo – *Documentos y cancelleria episcopal de Burgos...*, p. 441.

¹⁸⁷ Na chancelaria episcopal de Coimbra os primeiros exemplos deste tipo de datação surgem em 1240-1260, e, com mais frequência em 1301, sendo o seu uso sempre inferior ao da Era hispânica, tal como no Porto (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 616-617).

¹⁸⁸ Referente a 1381.07.02 (ANTT, OSB, S. Pedro de Pedroso, mc, 9, doc. 5).

¹⁸⁹ Em actos datados de 1274.05.29 (ANTT, S. Salvador de Moreira, mc, 9, doc. 27), e 1283.01.23 (*Censual do Cabido...*, p. 527-529).

¹⁹⁰ José Saraiva – A data nos documentos medievais portugueses..., p. 25-220. A mesma realidade foi constatada em outras chancelarias hispânicas. Veja-se, Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 614-615; Maria Milagros Cárcel Ortí – *Diplomatica episcopal de Valencia (1240-1300)*. In *Die Diplomatik...*, p. 402; Pilar Pueyo Colomina – *Diplomatica episcopal cesaraugustana...*, p. 423.

pela contagem directa progressiva dos dias desde o início até ao fim de cada mês, utilizada em 191 actos da chancelaria¹⁹¹. Esta mudança relaciona-se directamente com o crescente uso do vernáculo, onde é sempre usada¹⁹², tendo sido também “importada” para a documentação em latim. O quadro seguinte sistematiza estas alterações na indicação cronológica, ao longo do período em análise¹⁹³.

Quadro 15 – Cláusula de datação nos documentos da chancelaria por episcopado (1247-1406)

Formas de Datação Episcopados	Ano		Dia		Total de docs. por episcopado
	Era hispânica	Era de Cristo	Contagem regressiva	Contagem progressiva	
D. Julião (1247-1260)	11	2	15		16
D. Vicente Mendes (1260-1296)	91	6 ¹⁹⁴	87	5	95
D. Sancho Pires (1296-1300)	3		2	1	4
D. Geraldo (1300-1307)	22		9	13	23
Sé vacante (1307.12-1308.04)					0
D. Frádulo (1308-1309)	2			2	3
Sé vacante (1309.11-1310.02)	1		1		1
D. Fr. Estêvão (1310-1313)	1			1	1
D. Fernando Ramires (1314-1322)	6	3	1	8	9
Sé vacante (1322.11-1323.03)	1			1	1
D. João Gomes (1323-1327)	12	1	1	14	15
D. Vasco Martins (1328-1342)	14	9		23	23
D. Pedro Afonso (1342-1354)	17	3	1	19	20
D. Afonso Pires (1354-1372)	29	9		38	38
D. Lourenço (eleito 1373)					0
D. João (1373-1389)	15	7		23	23
Sé vacante (1389.03-1389.08)	5	1		6	6
D. Martinho (1390)		1		1	1
Sé vacante (1390.05-1391.05)	4			4	4
D. João Azambuja (1391-1398)	12	2		14	14
D. Gil Alma (1398-1406)	15	3		18	18

¹⁹¹ Esta alteração começou a desenhar-se em período anterior, mais precisamente no episcopado de D. Pedro Salvadores (1235-1247) (Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 128-129). Veja-se, a este propósito, Olivier Guyotjeannin; Benôit-Michel Tock – «Mos Presentis Patrie»: les styles de changement du millésime dans les actes français (XI^e-XVI^e siècle). *Bibliothèque de l'École des Chartes*. Paris. 157:1 (1999), p. 43-109.

¹⁹² À excepção de um único documento, de 1285.03.19, em que surge a forma *por andar* (ANTT, S. André de Ancede, mç. único, doc. 18). Foram encontrados alguns exemplos na documentação notarial, com data retrógrada, entre 1283 e 1296. Veja-se, por exemplo: ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1678, fl. 25, ANTT, OSB, S. Salvador de Vila Cova de Sandim, mç. 1, p. 1, s/n, *Censual do Cabido...*, p. 171-173, p. 253-254.

¹⁹³ Não foram colocados no quadro vários documentos com data incompleta ou sem data.

¹⁹⁴ Dos quais dois também incluem Era hispânica.

A leitura dos dados permite concluir que em todos os episcopados se optou, preferencialmente, pela Era hispânica, percebendo-se um ligeiro aumento do número de actos datados com a Era de Cristo na segunda metade do século XIV, em especial entre 1328 e 1389. Quanto à contagem dos dias, a forma escolhida alterou-se claramente nos inícios da centúria de Trezentos, sendo raros, a partir desse momento, os documentos com contagem regressiva.

5. A validação

Acreditamos que todos os 317 documentos que constituem o *corpus* em análise possuíram uma ou várias formas de validação. No entanto, em 19 casos não nos foi possível comprovar a sua existência, facto relacionado com a tradição documental dos mesmos. Com efeito, desses 19, oito estão copiados no cartulário *Censual do Cabido*, e os restantes 11 são cópias insertas em actos de tipologia diversa que não fazem qualquer alusão ao modo como os originais haviam sido validados. Não será de estranhar, por essa razão, que selos e subscrições não anunciados na corroboração sejam impossíveis de se conhecer através das cópias desse cartulário, ou de outras cópias. De facto, no que ao *Censual* diz respeito, comprovámos que as subscrições de dois documentos desconhecem-se-iam não fosse o facto de possuímos os respectivos originais¹⁹⁵. Esta dificuldade foi particularmente sentida, como se verifica no quadro *infra*, na documentação de cronologia mais recuada, precisamente aquela que mais se copiou no *Censual do Cabido*¹⁹⁶. Pelo contrário, em pelo menos um caso, foi possível saber que o instrumento possuiu selo porque a carta onde está inserto o diz¹⁹⁷.

Conhecemos, portanto, as formas de validação de 298 actos da chancelaria, o que corresponde à elevada percentagem de 94% do total, distribuídas da seguinte forma¹⁹⁸.

¹⁹⁵ Referimo-nos a um documento de 1327.08.27 que possui subscrição do bispo D. João Gomes (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1670, fl. 15; *Censual do Cabido...*, p. 139-141), e a outro de 1341.10.27, que possui a do cônego Francisco Domingues (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 16; *Censual do Cabido...*, p. 267-268).

¹⁹⁶ Sobre este cartulário veja-se o capítulo seguinte (Capítulo 5).

¹⁹⁷ Trata-se de uma instituição de clérigo, de 1301.08.10, inserta numa carta de absolvição de 1301.08.16 (ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 4, p. 2, nº 8).

¹⁹⁸ Não foram colocados no quadro dois documentos cujas datas críticas os colocam em diferentes episcopados, nomeadamente, [1380-1390].07.?? (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1687, fl. 15), validado com subscrição notarial e selo da cúria (?), e [1380-1418] (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1684, fl. 4), validado com subscrição do chantre e selo do cabido.

Quadro 16 – A validação nos documentos da chancelaria por episcopado (1247-1406)

Formas de Validação Episcopados	Quirografia		Testemunhas	Sinal notarial	Selo do bispo	Selo de cônego / dignidade / vigário	Selo do cabido	Selo da cúria	Selo da audiência	Subscrição do bispo	Subs. de cônego / dignidade / vigário	Subs. do notário	Outras	Sem indicação	Total de docs. c/ validação	Total de docs. por episcopado
	D. Julião (1247-1260)	4	1			6	5	4						3	3	13
D. Vicente (1260-1296)	20	32	36	56	13	6							13	8	87	95
D. Sancho Pires (1296-1300)		1	1	2	1									1	3	4
D. Geraldo (1300-1307)	1	1	1	11	2	2	5						1	4	19	23
Sé vacante (1307.12-1308.04)																
D. Frádulo (1308-1309)	1				1	1	2			1					3	3
Sé vacante (1309.11-1310.02)							1			1					1	1
D. Fr. Estêvão (1310-1313)					1										1	1
D. Fernando (1314-1322)	3			3	1	5			2	4					9	9
Sé vacante (1322.11-1323.03)							1			1					1	1
D. João Gomes (1323-1327)		2		11	1	2			11	2	3			1	14	15
D. Vasco (1328-1342)		7		9	3		6	4		17	11			1	22	23
D. Pedro Afonso (1342-1354)	2	5		3		5	9	3	3	10	12	3	1		19	20
D. Afonso Pires (1354-1372)	5	7		15		10	10	6	13	9	24	3			38	38
D. Lourenço (eleito 1373)																
D. João (1373-1389)	1	2		9		5	8	2	9	11	18				23	23
Sé vacante (1389.03-1389.08)						1	4	1		6	6				6	6
D. Martinho (1390)							1			1	1				1	1
Sé vacante (1390.05-1391.05)		1					2	2		3	3				4	4
D. João Azambuja (1391-1398)		3		2	1	6		5	4	10	12				14	14
D. Gil Alma (1398-1406)		2	1	4		5	7	2	5	7	16				18	18
Total	37	64	39	131	29	52	56	25	47	83	106	23	19		296	315

Uma visão geral dos dados permite-nos concluir, em primeiro lugar, que em todos os episcopados existiram múltiplas formas de validar os documentos, e que essas mesmas formas foram evoluindo ao longo do período em análise, desaparecendo, ou quase desaparecendo, umas e surgindo outras. No cômputo geral, a selagem e a subscrição foram as opções mais recorrentes de validação dos actos, sobressaindo, no primeiro caso, os selos dos prelados, e, no segundo,

as subscrições dos notários episcopais, mas também ambas aparecem em fases e com intensidades diferentes. De facto, se nos episcopados da segunda metade do século XIII, e das primeiras décadas da centúria de Trezentos, os actos da chancelaria se validaram através de selos, sinais notariais, testemunhas e quirografia, desse momento em diante passaram a dominar, a par ainda dos selos, as subscrições, recorrendo-se somente em casos muito específicos à quirografia e às testemunhas. A mudança parece ter acontecido na prelatura de D. Fernando Ramires (1314-1322), sendo já clara nas dos seus sucessores D. João Gomes (1323-1327) e D. Vasco Martins (1328-1342).

Ainda antes de passarmos à análise de algumas das formas de validação apresentadas, remetendo o estudo dos “sinais notariais” e das subscrições notariais para o capítulo dedicado aos notários da Sé¹⁹⁹, é importante referir que muitos documentos da chancelaria foram outorgados, e consequentemente validados, por entidades extra-Sé. De entre elas salientam-se abades, abadessas e conventos da diocese, ou outros eclesiásticos (bispos, cónegos), tendo sido esses os casos que agrupámos na coluna “outras”.

5.1. A quirografia

Num prazo de Dezembro de 1351 anuncia-se na *corroboratio* que: *mandamos ende fazer duas cartas d’huum teor partidas por a.b.c. como sempre foi e he de nosso costume*²⁰⁰. A quirografia é, com efeito, o modo de validação através do qual se dividem, ou “partem”, os dois exemplares (ou mais), de igual teor, que foram escritos no mesmo pergaminho. Para tal o notário desenhava as letras do alfabeto, fórmulas pias ou a palavra *chirographum*, termo grego que deu origem à designação desta forma de *validatio*, e que significa “escrito à mão”²⁰¹. Este processo de validação encontra-se em 37 actos da chancelaria, ou seja, em pouco mais de 11% do total²⁰². Em relação à sua distribuição cronológica, verifica-se o seu uso

¹⁹⁹ Capítulo 3, Ponto 2 deste trabalho.

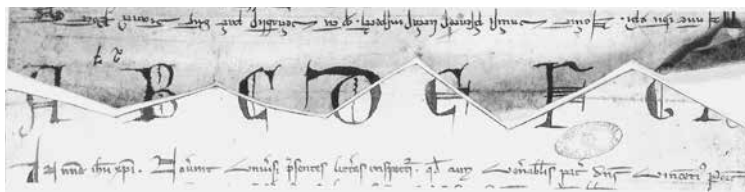
²⁰⁰ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1675, fl. 21.

²⁰¹ Sobre a definição da palavra quirografia e o sobre o seu uso ao longo da Idade Média veja-se: *Vocabulaire International de la Diplomatie*, nº 44 e 44A; Olivier Guyotjeannin; *et al. – Diplomatie Médiévale...*, p. 189-193; Michel Parisse – Remarques sur les chirographes et les chartes-parties antérieurs à 1120 et conservés en France. *Archiv für Diplomatik*. 32 (1986) 546-567; Encarnación Martín Lopez – La carta partida como forma de validación. *Estudis Castellonencs*. Castell. 6:2 (1994-1995) 839-855; e Ada Grossi – Borsa o chirografo? Le diverse tradizioni del Libro di Tobia nella ricerca delle origini del documento bipartito. *Studi Medievali. Rivista della Fondazione Centro Italiano di Studi Sull’Alto Medioevo*. Spoleto. 3ª serie. 44:2 (2003) 755-794.

²⁰² Na congénere conimbricense, no período entre 1080 e 1318, encontraram-se 66 quirógrafos, correspondendo a 12,85% do total de documentos (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 690), e na monástica crúzia conimbricense, de 1130 a 1319, existem 313 exemplos quirográficos (Saul António Gomes – *In Limine Conscriptio...*, p. 825).

maioritariamente nas décadas finais do século XIII, aparecendo de forma esporádica no restante período em análise²⁰³. Assinale-se, no entanto, um ligeiro reavivar da sua utilização nas décadas centrais da centúria de Trezentos, fruto do aumento do número de prazos produzidos na Sé. De facto, a presença da quirografia nos actos da chancelaria está intrinsecamente ligada à elaboração de negócios jurídicos (prazos, pactos, etc.), surgindo em 28 dos 64 contabilizados, ou seja, em cerca de 44% do conjunto²⁰⁴, o que se justifica tendo em conta o interesse de ambas as partes pela posse de um comprovativo. Nas outras tipologias documentais a percentagem é muito pouco significativa ou nula²⁰⁵.

As “cartas partidas” são descritas, na corroboração das mesmas, de três formas: como sendo *per alphabetum divisas*²⁰⁶, *partidas per a.b.c.*²⁰⁷, ou, *partidas per abbeçe*²⁰⁸. Não se registou nenhum caso de divisão com fórmulas pias ou com a palavra *chirographum*²⁰⁹. Em relação ao tipo de corte, os notários do Porto preferiram claramente a forma serrilhada, ou a combinação entre corte recto e dois



(Fonte: ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 27,
e ANTT, OFM, Província de Portugal, Sta. Clara do Porto, Entre-os-Rios, mç. 51, doc. 6)

²⁰³ Situação muito idêntica à descrita para a chancelaria episcopal de Coimbra (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 691).

²⁰⁴ Na chancelaria episcopal de Coimbra as cartas partidas são, na maioria, “de natureza económica”: escambos e contratos (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 692). Apesar de se ter usado uma nomenclatura diferente, aparentemente a realidade seria semelhante à do Porto. Também na documentação de Leão e Castela, entre os séculos XII e XV, a maioria dos documentos quirografados foram negócios jurídicos, nomeadamente, escambos, doações e acordos, veja-se, Encarnación Martín Lopez – *La carta partida...*, p. 844-845.

²⁰⁵ Apenas três dos 149 actos jurídicos a incluem (duas instituições de clérigo e uma união de igrejas); o mesmo acontecendo com quatro dos 42 actos jurisdicionais (todos eles sentenças), e com dois actos confirmativos (uma confirmação e uma ratificação). Alguns destes tipos documentais, ainda que designados de outra maneira, foram também “partidos” na chancelaria conimbricense (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 692).

²⁰⁶ Por exemplo: ANTT, OFM, Província de Portugal, Sta. Clara do Porto, Entre-os-Rios, mç. 51, doc. 6; ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mç. 17, n^o 21-30; ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1687, fl. 59; *Censual do Cabido...*, p. 197-198.

²⁰⁷ Entre outros: ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1687, fl. 53, 1677, fl. 22, 1675, fl. 34, 1681, fl. 34.

²⁰⁸ ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1670, fl. 52.

²⁰⁹ De que se recolhem vários exemplos em chancelarias nacionais e europeias, veja-se, para exemplos monásticos Saul António Gomes – *In Limine Conscriptiois...*, p. 823-830, e para exemplos catedralícios Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 689.

pequenos espaços triangulares, sendo muito mais rara a divisão rectilínea. Em dois documentos a quirografia foi anunciada na *corroboratio* mas não chegou a ser efectivada, ou dela não resta hoje qualquer vestígio²¹⁰.



(Fonte: ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1681, fl. 34)

Em relação ao posicionamento da quirografia no pergaminho, constatámos que se fez sempre nas extremidades superior e inferior, à excepção de um caso em que ocupou a parte lateral do mesmo²¹¹, opção que se justificou pela necessidade de se apor um selo²¹².

Se o fim do século XIII marcou a quase extinção do uso de “partir” as cartas na chancelaria, o mesmo parece ter acontecido nos instrumentos públicos dos tabeliães do Porto. Com efeito, os poucos exemplos recolhidos datam, maioritariamente, das décadas finais de Duzentos.

5.2. As testemunhas

Em época anterior, mais do que testemunhas, figuravam nos documentos *testes* fictícios. Essa prática caiu claramente em desuso, encontrando-se os últimos “vestígios” numa venda e num prazo datados, respectivamente, de 1262 e 1263²¹³. Pelo contrário, a listagem de testemunhas que antes era rara, tornou-se mais frequente no período agora em análise. De facto, e tal como apresentámos no Quadro 16, 64 dos 317 produzidos na chancelaria possuíram esta forma de *corroboratio*, o que corresponde a cerca de 20% do total. No que à sua distribuição cronológica respeita, verificámos a existência de várias fases: a primeira correspondente às últimas décadas da centúria de Duzentos, a segunda às décadas centrais do século XIV, e a terceira aos últimos decénios de Trezentos, inícios de Quatrocentos, as quais relacionamos com a maior ou menor produção de negócios jurídicos, onde surgem maioritariamente. De facto, na legislação visigótica estava consignado que a validade dos actos, nomeadamente nos “translactivos

²¹⁰ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1687, fl. 53, e 1677, fl. 8.

²¹¹ ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mç. 17, s/n. No mesmo fundo encontram-se os dois documentos, sendo possível, tal como no exemplo que mostramos, reconstituir o pergaminho partido.

²¹² Sobre as descrições, cortes e posicionamento dos quirógrafos nos documentos da chancelaria de Coimbra veja-se Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 693-699.

²¹³ Sobre esta questão veja-se Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 124. Os últimos exemplos na documentação notarial portuense datam da década de 1250, o que indica um abandono praticamente simultâneo nos dois centros de produção documental.

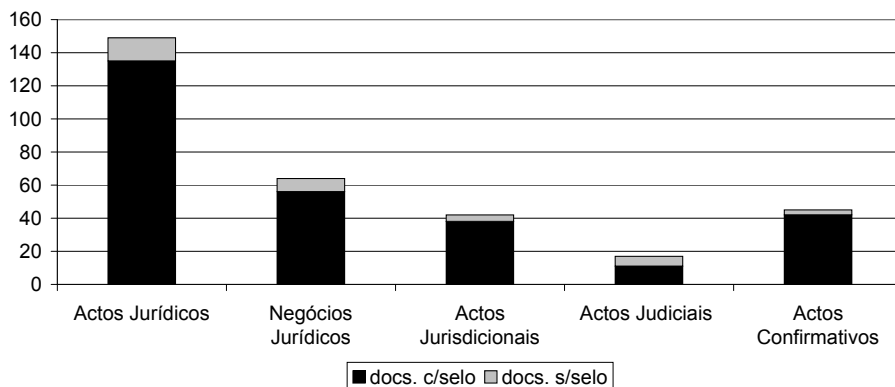
de propriedades”, seria necessária a presença de testemunhas²¹⁴, o que nem sempre se verificou.

Em número variado, estes homens, clérigos, cónegos, familiares da casa episcopal, cidadãos do Porto, tabeliães, *et alii quam plures clerici et laici*²¹⁵, apenas “emprestam” o seu nome ao documento, sem nunca, neste período, surgirem subscrições ou sinais autógrafos ou heterógrafos.

5.3. Os selos

A validação através da aposição de selos foi, sem qualquer margem para dúvidas, a forma mais usada nos actos da chancelaria no período em análise. Em primeiro lugar selos episcopais, a que se seguem os da cúria, os do cabido, os de membros da canónica, dignidades ou vigários-gerais, e, por último, os da audiência. No somatório geral, 282 documentos da Sé foram validados com este processo, ou seja, 88,9% do total, alguns deles com mais do que um selo. E estamos em crer que se não todos, pelo menos alguns dos 19 instrumentos de que desconhecemos a forma de validação tiveram selo. Esta convicção baseia-se no facto de a esmagadora maioria dos actos produzidos na Sé, independentemente da sua natureza jurídica, terem sido selados, como se comprova pela leitura do gráfico seguinte.

Gráfico 15 – Documentos da chancelaria com e sem selo (1247-1406)



A importância dos selos e do que representam na validação e autenticação dos documentos comprova-se através de indícios de vária índole. Assim, por exemplo, numa confirmação de instituição de clérigo de Fevereiro de 1325 o

²¹⁴ Maria Cristina Almeida e Cunha – *A Chancelaria Arquiepiscopal de Braga...*, p. 353.

²¹⁵ ANTT, OSB, S. Bento da Avé Maria, S. Martinho de Cucujães, mc. 9, doc. 3.

abade de Tabuado, porque não pôde *aver tabelliom*, pediu a dois priores (de Vila Boa do Bispo e do mosteiro de Ancede) que apusessem os respectivos selos²¹⁶. Esta situação revela que seria possível “substituir” um sinal notarial, pleno de fé pública, por dois selos, e obter a mesma validade/autenticidade. Situação semelhante ocorreu em 1291, na validação de duas cartas de préstamo: *Et ut hoc maior robur obtineat firmitatis fecerunt inde fieri duo publica instrumenta per alfabetum divisa quorum unum sigilli domni episcopi sigillatum et aliud mihi notarii signo signatum penes dictum monasterium debet remanere*, ou seja, o exemplar do mosteiro só foi validado com sinal notarial, ao passo que o que ficou para o outro outorgante, um particular, só teve selo do bispo (para além de ambos serem partidos por alfabeto), possuindo a mesma *credulitas*²¹⁷. Também a elaboração de algumas públicas-formas revela, em parte, o valor dos actos sigilados. Em 1341, para salvaguarda do mosteiro de Cete, foi feita a cópia, *in publicam formam*, de uma sentença do vigário-geral da Sé que se encontrava *sigillo et suspensione carentes*, facto que poderia levantar questões sobre a sua validade²¹⁸. Num outro caso, o cónego João Eanes, pediu a pública-forma de vários documentos, e justifica o seu pedido dizendo que temia de *lhe quebrarem os seelos ou as cordas e chancelas deles*²¹⁹.

Apesar de sabermos que quase três centenas de documentos da chancelaria foram selados, a verdade é que poucos foram os espécimes que conseguimos juntar. Passaremos, em seguida, à análise dos mesmos dividindo-os pelos respectivos possuidores.

a) Selos episcopais

Não se encontrou nenhum selo do primeiro bispo do Porto no período em análise, isto é, de D. Julião Fernandes (1247-1260). No entanto, existe ainda um documento, de 1256.10.07, que conserva duas tiras de pergaminho que serviram de suspensão ao respectivo selo (Figura 1)²²⁰. Uma dessas tiras tem o seguinte

²¹⁶ ANTT, São Domingos de Lisboa, lv. 27, fl. 362 (inserto).

²¹⁷ AUC, gav. 7A, mç. único, nº 30.

²¹⁸ ANTT, S. Pedro de Cete, mç. 1, doc. 35.

²¹⁹ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1667, fl. 50.

²²⁰ Não nos focaremos na análise dos tipos de suspensões, incisões e liames, uma vez que concluímos que na chancelaria portuense se usaram as mesmas práticas utilizadas noutras chancelarias e escrivadinhas medievais, nacionais e europeias. Remetemos, por essa razão, para estudos sobre esses temas, entre outros, Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 712-732; Luís Gonzaga de Lencastre e Távora – *O estudo da Sigilografia Medieval Portuguesa*. Lisboa: Instituto de Cultura e Língua Portuguesa; Ministério da Educação, 1983, p. 37-38, 76; Josef Grisar, Fernando de Lasala – *Aspetti della Sigilografia*. Roma: Editrice Pontificia Università Gregoriana, 1997, p. 56-60; Saul António Gomes – *Introdução à Sigilografia Portuguesa. Guia de estudo*. Coimbra: FLUC, 2008, p. 57-58; Saul António Gomes – *In Limine Conscriptio...*, p. 840-843, 878-902.

texto escrito: *nobis Juliano portugalensi episcopo tandem [...] intervenient [...]*²²¹. Num outro documento, de 1256.10.11, apenas restam os cortes verticais que serviram de base à suspensão do selo, o qual seria, pelo tipo de corte, também em pergaminho²²². No cartório do mosteiro de Santo Tirso existiu um documento selado por D. Julião, de que João Pedro Ribeiro ainda descreve as suspensões como sendo em “cordoíns vermelhos de seda”²²³.



Figura 1 – Suspensões de um selo de D. Julião Fernandes – ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mç. 17, s/n.

Do longo episcopado de D. Vicente Mendes (1260-1296), restam, pelo menos, seis selos dos quais se reproduzem três. Todos eles são pendentes, em dupla ogiva²²⁴, do tipo iconográfico e emblemático de devoção mariana. No seu interior encontram-se dois arcos ogivais concêntricos, por entre os quais se situa a legenda, e, no campo, a figura de um prelado mitrado, no centro de um baldaquino gótico com duas colunas, segurando o báculo com a mão esquerda e levantando a direita em posição de bênção. Surge ainda aquilo que aparenta ser uma pequena estrela colocada à altura da cabeça do bispo e à sua esquerda (em relação a quem observa)²²⁵. Nenhum dos exemplares possui legenda completa, mas a reconstituição, a partir de um deles, é a seguinte: + S(igillum) : VINCEN-

²²¹ ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mç. 17, s/n.

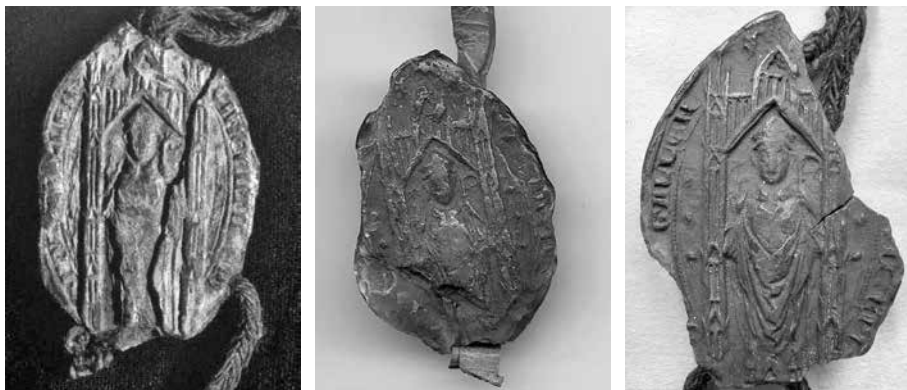
²²² ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mç. 17, s/n.

²²³ João Pedro Ribeiro – *Materiais Diplomáticos, Arquivo de Santo Tirso...*, n.23.

²²⁴ Forma preferida pelas chancelarias e pessoas eclesiásticas nos séculos XII-XIII, em detrimento da forma redonda que, como veremos, também foi usada no Porto. Sobre o formato dos selos veja-se, Luís Gonzaga de Lencastre e Távora – *O Estudo da Sigilografia...*, p. 45-48; Saul António Gomes – *Introdução à Sigilografia...*, p. 61-62

²²⁵ Encontrámos este modelo em centenas de reproduções de selos de bispos e abades de toda a Europa Medieval. Para exemplos portugueses veja-se Luís Gonzaga de Lencastre e Távora – *O Estudo da Sigilografia...*, e algumas reproduções a cores em Saul António Gomes – *In Limine Conscriptio...*, e Saul António Gomes – *Imago & Auctoritas. Selos Medievais da Chancelaria de Santa Maria de Alcobaça*. Coimbra: Palimage, 2008, p. 124-150.

CII : EPI : PORTUGALEN(sis)²²⁶. Em relação às suspensões, as formas escolhidas variaram: usou-se seda verde²²⁷, cordão de linho vermelho (Figuras 2 e 4)²²⁸, e tira de pergaminho (couro) (Figura 3)²²⁹. Quanto à cor dos selos²³⁰, verificámos que um é de cera verde escura²³¹, outro é acastanhado, e os restantes são de cera vermelha, assentes em cochos de cor natural²³². Todos os exemplares tiveram contra-selo (Figuras 5, 6 e 7), tendo, no entanto, desaparecido o mesmo num deles (Figura 5). Estes contra-selos são os primeiros de que há registo na documentação



© José António Silva / ANTT

© BNP

Figuras 2, 3 e 4 – Selos de D. Vicente Mendes – ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 9, doc. 33; BNP, PGS, nº 34P; AUC, gav. 23, nº 1

²²⁶ ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 9, doc. 46. Sobre este selo veja-se, também, Luís Gonzaga de Lencastre e Távora – *O Estudo da Sigilografia...*, p. 232, exemplar nº 287.

²²⁷ Num documento de 1285.06 (ANTT, gav. 18, mç. 9, doc. 12). Sobre este selo veja-se, também, Luís Gonzaga de Lencastre e Távora – *O Estudo da Sigilografia...*, p. 225-226, exemplar nº 271.

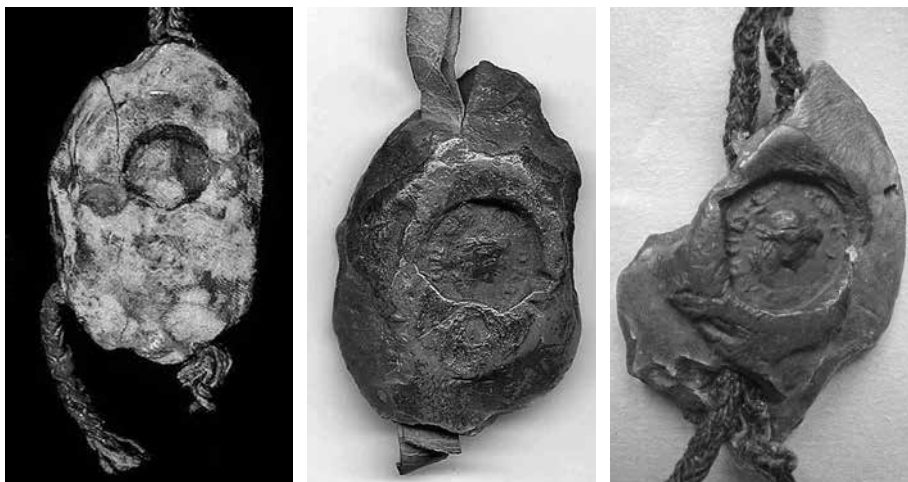
²²⁸ Em documentos de 1285.07 (ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 9, doc. 33), 1291 (ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 9, doc. 46), 1293 (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1662, fl. 1), e Setembro de 1294 (AUC, gav. 23, nº 1).

²²⁹ Num instrumento de Abril de 1294 (BNP, PGS, nº 34P).

²³⁰ Sobre a questão das cores e seu significado, em geral, e nos selos, em particular, veja-se Michel Pastoureau – *Dicionário das cores do nosso tempo: simbólica e sociedade*. Lisboa: Editorial Estampa, 1997; Michel Pastoureau – *Les sceaux*. Turnhout: Brepols, 1981.

²³¹ Apenas existem na Sé selos de cor verde (mais ou menos escura), em número mais reduzido, e vermelha (mais ou menos acastanhada). A mesma realidade foi constatada nas chancelarias episcopal e monástica de Coimbra (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 735; Saul António Gomes – *In Limine Conscriptio...*, p. 871). Segundo Michel Pastoureau a cor verde possui várias simbologias, e, pelo menos até desde o século XIII era, simultaneamente a cor da juventude e do Diabo (Michel Pastoureau – *Dicionário das cores...*, p. 157-160). Já o vermelho, “a cor por excelência” e “a mais nobre na Idade Média”, representa o Sagrado, por ser a cor do sangue de Cristo. Era também aquela de que os tintureiros, até ao século XVIII, conseguiam obter os tintos de maior qualidade, as cores mais vivas e diversificadas, por isso mais caras e reservadas à aristocracia (Michel Pastoureau – *Dicionário das cores...*, p. 160-163).

²³² Sobre esta forma de protecção dos selos veja-se Luís Gonzaga de Lencastre e Távora – *O Estudo da Sigilografia...*, p. 33.



© José António Silva / ANTT

© BNP

Figuras 5, 6 e 7 – Contra-selos de D. Vicente Mendes – ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 9, doc. 33, BNP, PGS, nº 34P; AUC, gav. 23, nº 1

da chancelaria²³³. Os dois que restam são redondos, feitos com sinete, e apresentam no campo um busto que representa a cabeça de César em posição lateral, com uma legenda muito apagada.

Para além destes selos, restam ainda as suspensões de vários outros que se perderam, uma delas em pergaminho²³⁴ e todas as outras em cordão de cânhamo vermelho. Temos ainda notícia, a partir de uma pública-forma, de que um selo estava *dependente em cordon de seda preta*²³⁵. João Pedro Ribeiro deparou-se, no cartório do mosteiro de Santo Tirso, com dois documentos que ainda possuíam os selos episcopais. Descreve-os, sucintamente, como sendo “selo pendente de cera ovado, contra selado de camafeu”, e “selo pendente de cera vermelha, contra-selado de camafeu com as letras *Portugalen*.”²³⁶

Concluimos a apresentação dos selos de D. Vicente com a descrição que Frei António da Assunção Meireles fez de um exemplar que validava um documento, datado de 1296, conservado no antigo cartório do mosteiro de Bustelo: “selo de cera vermelha, de figura semioval, e o representa [ao bispo] no plano em ves-

²³³ O hábito de colocar um contra-selo no cocho dos selos teve início em Inglaterra na primeira metade do século XII (C. R. Cheney – *English Bishops' Chanceries...*, p. 50). Os primeiros exemplares deste tipo encontrados na chancelaria da Sé de Coimbra datam do episcopado de D. Aimerico d'Ébrard (1279-1295), ou seja, em cronologia semelhante à do Porto, ainda que ligeiramente anterior.

²³⁴ Pertence a um documento de 1261.09.23 (ANTT, S. Pedro de Cete, mç. 1, doc. 39).

²³⁵ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 33.

²³⁶ Documentos datados de Agosto de 1279 e Novembro de 1281 (António Cruz – *Breve estudo dos manuscritos de João Pedro Ribeiro...*, p. 176-177).

tes Pontificais, lansando a bensão com a direita, com bago na esquerda, metido dentro n'um nicho, e na orla se divizão as palavras *Vincentii Portucallensis* em letras romanas; he contraselado na face convexa, ou nas costas com hum pequeno sinete, que reprezenta a cabesa d'um Cezar, com letras na orla, porem amortizadas: são conformes a esta descrição quantos tenho visto deste Bispo²³⁷.

Do bispo D. Sancho Pires (1296-1300) resta apenas um selo (Figura 8)²³⁸. Tal como os exemplares do seu antecessor, também este é pendente em dupla ogiva, do tipo iconográfico. No seu interior tem dois duplos arcos ogivais concêntricos, que contêm a legenda, e no campo, um baldaquino gótico no centro do qual se encontra um bispo mitrado, que sustenta o báculo com a mão esquerda e ergue a direita em posição de bênção. Possuiu legenda de que apenas algumas letras se conseguem ler: S(igillum) : SAN[...] : [...] : [...]RTUG[...]. A suspensão foi feita através de cordão de cânhamo vermelho. A cera com que foi produzido é amarela, ligeiramente acastanhada, sendo o cocho de cor semelhante. Não tem contra-selo.



© José António Silva / ANTT

Figura 8 – Selo de D. Sancho Pires – ANTT, S. Salvador de Vairão, mç. 6, nº 6

De D. Geraldo Domingues (1300-1307) restam dois documentos que ainda conservam os respectivos selos, de um total de onze que sabemos terem tido esta forma de validação. Estes dois exemplares revelam uma mudança na figuração sigilar, que passou a ser do género emblemático correspondente ao “segundo modelo gótico”²³⁹. Caracteriza-se este modelo pela divisão do campo em diversos

²³⁷ *Memórias do Mosteiro de S. Miguel de Bustelo...*, p. 70.

²³⁸ ANTT, S. Salvador de Vairão, mç. 6, nº 6. Sobre este selo veja-se, também, Luís Gonzaga de Lencastre e Távora – *O Estudo da Sigilografia...*, p. 241, exemplar nº 307.

²³⁹ Sobre esta questão veja-se Saul António Gomes – *In Limine Conscriptio...*, p. 860.

níveis ou registos (nichos, baldaquinos, retábulos góticos), nos quais, se juntam à figura do prelado representações de cenas de devoção religiosa, que ocupam, quase sempre, o lugar principal, passando a imagem do bispo para o registo inferior²⁴⁰. Nestes casos, e apesar de um dos selos estar bastante fragmentado, o campo foi preenchido colocando ao centro a Virgem com o Menino no colo, sentada num trono muito trabalhado, inserido num retábulo gótico, e, no nível inferior, o bispo em oração virado para o lado direito²⁴¹. Através de um dos selos foi possível reconstituir a legenda que em ambos foi inscrita: S(igillum) : G(eraldi) : DI[VINA] : [MISE]RATIONE : EP(iscop)I : PORTUGALEN(sis). É muito interessante verificar que foram usadas nos selos as mesmas formas de devoção presentes nas intitulações dos documentos em causa (*Divina miseratione*)²⁴². As suspensões de ambos foram feitas através de cordão de cânhamo vermelho. A cor da cera difere: no caso do selo do documento de 1304 (Figura 9) optou-se pelo vermelho, sobre cocho de cor natural, e no de 1305 por um verde bastante escuro (Figura 11), também assente sobre cocho de cor natural. Apenas o primeiro possui contra-selo (Figura 10), no qual figura, à semelhança dos exemplares de D. Vicente Mendes, um busto que representa a cabeça de César, com uma legenda quase totalmente apagada.

Para além destes dois selos pendentes, restam ainda as suspensões de um outro, também em cordão de cânhamo vermelho²⁴³. Terão ainda existido dois documentos selados no dorso dos mesmos²⁴⁴. Tais indicações recolhem-se em duas públicas-formas, uma que insere uma carta de comissão de Dezembro de 1301, que terá tido selo episcopal *nas costas posto*²⁴⁵, e uma outra que copia também uma carta de comissão, datada de Julho de 1306, a qual terá sido validada com selos (do bispo e do cabido) *a dorso fixis*²⁴⁶. Não sabemos se estes documentos

²⁴⁰ Os bispos da diocese de Coimbra começaram a usar esta figuração em período ligeiramente anterior, nomeadamente em 1279-1295 (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 751), sucedendo o mesmo com os priores do mosteiro de Santa Cruz que adoptam esta forma em 1284-1293 (Saul António Gomes – *In Limine Conscriptio...*, p. 860).

²⁴¹ O primeiro datado de 1304.06.27 (AUC, gav. 23, nº 2) e o segundo de 1305.12.01 (AUC, gav. 23, nº 4).

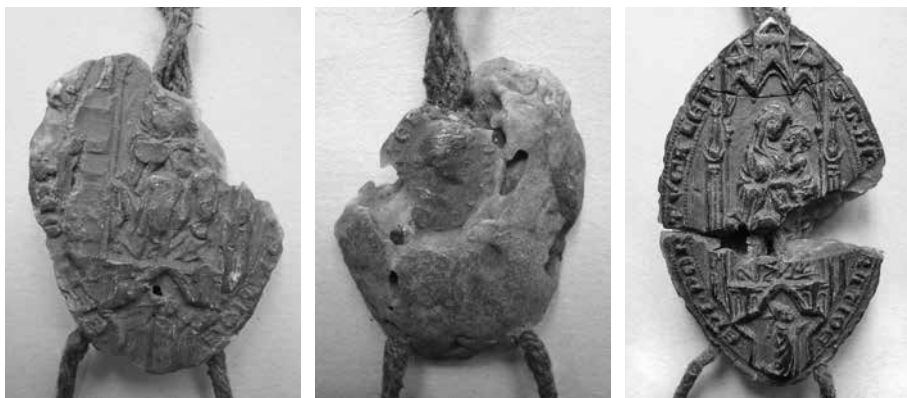
²⁴² Foram registados vários exemplos de legendas com a expressão “Dei Gratia” em selos de bispos de catedrais inglesas e leonesas, principalmente no século XIII (*English Episcopal Acta 30. Carlisle...*, p. LVII-LIX; *English Episcopal Acta 29. Durham...*, p. LXIV-LXV; *English Episcopal Acta 13. Worcester...*, p. LI; *English Episcopal Acta 22. Chichester...*, p. LXXII-LXIV; Ángel Riesco Terrero – *Diplomática eclesiástica del reino de León hasta 1300*. In *El reino de León en la Alta Edad Media VII*. Leon: Archivo Histórico Diocesano, 1995, p. 421-423). Mas não encontramos casos com a forma *Divina Miseratione* presente nos selos de D. Geraldo.

²⁴³ ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 4, p. 2, nº 59.

²⁴⁴ Sobre este tipo de selagem, frequente nas chancelarias europeias nos séculos X a XII, veja-se, entre outros, Fernando de Lasala, Paulius Rabikauskas – *Il Documento Medievale...*, p. 89; Ghislain Brunel – *Chanceleries épiscopales du Nord de la France au XI^e siècle*. In *À propos des actes d'évêques. Hommage a Lucie Fossier*. Études réunies par Michel Parisse. Nancy: Presse Universitaires de Nancy, 1991, p. 235-236.

²⁴⁵ ANTT, Gaveta XIX, mç. 12, doc. 15.

²⁴⁶ *Censual do Cabido...*, p. 425-426.



Figuras 9, 10 e 11 – Selos e contra-selo de D. Geraldo Domingues – AUC, gav. 23, nº 2 e 4

foram escritos em papel, o que justificaria o uso deste tipo de selo em detrimento dos pendentes. Como não possuímos nenhum original selado por este processo, levantamos a possibilidade de as descrições não se referirem a selos de chapa, pelo menos para este período, mas antes ao sistema de dobragem dos instrumentos para expedição, que leva à visualização, em primeiro lugar, das costas dos selos²⁴⁷.

Do bispo D. Frádulo (1308-1309) não resta nenhum documento selado nem nenhuma referência ao seu *sigillum*, sucedendo o mesmo com os seus sucessores D. Frei Estêvão (1310-1314) e D. Fernando Ramires (1314-1322), sendo que deste último temos indicação da utilização do seu selo em pelo menos três documentos.

Depois de um período de alguns meses de Sé vacante, D. João Gomes (1323-1327) assumiu o governo da diocese do Porto. Deste prelado, que sabemos ter apostado o seu selo em onze actos da chancelaria, também não possuímos qualquer exemplar, mas tão-somente a descrição de dois deles. Uma delas é relativamente pequena e refere apenas que se tratava do *seelo pendente de cera branca per cordon de linho vermelho*²⁴⁸. A outra foi feita por Frei António da Assunção Meireles, que descreve o selo como sendo: “pendente de cera branca, atado por hum cordão vermelho, de figura semioval, em cujo plano está gravada a imagem d’um Bispo com bago na esquerda, deitando a bênção com a direita por baixo da qual se enxerga huma rosa formada de pontos, e na orla apenas se diviza a palavra *Portucalensis* em letras Romanas por estar muito rosado o relevo, e não tem contraselo”²⁴⁹. Pela descrição, este selo seria semelhante aos de D. Vicente e D. Sancho.

²⁴⁷ Semelhante dúvida foi levantada por Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 710-711 em relação a descrições deste género relativas a documentos da chancelaria da Sé de Coimbra.

²⁴⁸ Pendia de um documento de 1327.05.05 (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1670, fl. 48).

²⁴⁹ Tratava-se de um documento conservado no mosteiro de Bustelo, datado de 1323.07.08 (*Memórias do Mosteiro de S. Miguel de Bustelo...*, p. 54-55).

Sucedeu a D. João Gomes, na cátedra portuense, o bispo D. Vasco Martins (1328-1342). O único espécime arrolado foi já descrito²⁵⁰. Trata-se de um selo pendente em dupla ogiva, “do tipo emblemático de devoção religiosa mariana, iconográfico e heráldico”. No campo encontra-se uma edícula com dois nichos: no inferior, de maior dimensão, figura um bispo mitrado, segurando na mão esquerda um báculo e levantando a direita em gesto de bênção. Está ladeado por dois escudos, cada um dos quais com duas faixas onduladas. Na parte superior, dentro do segundo nicho, está a imagem da Virgem com o Menino ao colo. A legenda encontra-se dentro de dois arcos duplos em ogiva, mas a sua fragmentação impede a leitura da mesma. A suspensão é em tira de pergaminho, e a cera é amarela, em cocho de cor muito semelhante. Para além deste selo, resta apenas um pequeno fragmento de um outro exemplar, com suspensões em fita de linho vermelha²⁵¹. A estes selos pendentes juntar-se-iam pelo menos três que foram descritos como estando *a dorso ponito*²⁵², ou, *a dorso posito*²⁵³.

De D. Pedro Afonso (1342-1354) não resta nenhum dos pelo menos três selos que sabemos ter apostado em actos da chancelaria, mas apenas as suspensões de um destes espécimes em fita tecida mesclada de cru, bege e castanho (Figura 12).



Figura 12 – Suspensão de um selo de D. Pedro Afonso – BNP, PGS, nº 136P

Segundo uma pública-forma, de uma instituição de clérigo, um dos selos deste bispo era *grande pendente em huum cordom mizcrado*, não se especificando nem as suas cores nem a figuração incluída no campo²⁵⁴. Um *sigillum* deste prelado foi apostado num instrumento notarial de Maio de 1354, e foi descrito como sendo: *longo e tiinha en sy hua ymagem de Sancta Maria que sia en sua cadeyra*

²⁵⁰ ANTT, Cabido da Sé de Coimbra, 1ª incorp., mç. 53, doc. 2083. Descrição feita por Luís Gonzaga de Lencastre e Távora – *O Estudo da Sigilografia...*, p. 268, exemplar nº 368.

²⁵¹ ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 5, p. 1, nº 17.

²⁵² ANTT, S. Pedro de Cete, mç. 1, doc. 35.

²⁵³ AUC, gav. 8A, mç. 3, nº 140 e nº 141.

²⁵⁴ ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 5, p. 1, nº 19.

com seu filho no collo e a fondo da dita ymagem sia huma figura de bispo revestido de vestiduras pontificaaes con sua mitra em sua cabeça e da hua parte e da outra da dita figura estavam senhos escudetes pequenos com sinais de cruces em meyo²⁵⁵. Esta descrição leva-nos a concluir que se tratava de um espécime muito semelhante ao de D. Vasco Martins, à excepção da parte heráldica do mesmo.

Do seu sucessor, D. Afonso Pires (1354-1372), possuímos um espécime sigilar que valida uma união de igrejas de Novembro de 1367²⁵⁶ (Figura 13). É um selo muito interessante, representativo do novo estilo figurativo marcado pelas tendências arquitectónicas do estilo gótico. O campo apresenta três níveis figurativos, semelhantes a retábulos ou nichos góticos. No superior é representada, a meio-corpo, a Virgem com o Menino ao colo e uma flor-de-lis na mão direita, ladeada do que parecem ser dois anjos, podendo, no entanto ser a figura de dois santos. No meio são apresentados S. Pedro (à esquerda do observador, com uma chave na mão) e S. Paulo (à direita, empunhando uma espada). No nível inferior, surge um bispo aparentemente segurando o báculo na mão esquerda. A legenda encontra-se parcialmente mutilada lendo-se apenas: [...] ALFONSI : D[EI] : GRA(tia)? : EP(iscop)I : PORTUGALEN(sis). Também neste caso, como no dos selos de D. Geraldo, incluiu-se na legenda parte da fórmula de devoção mais usada



© José António Silva / ANTT

Figuras 13 e 14 – Selo e contra-selo de D. Afonso Pires – ANTT, OFM, Província de Portugal, Sta. Clara do Porto, mç. 67, doc. 31

²⁵⁵ *Corpus Codicum...*, vol. II, p. 3-5

²⁵⁶ Em Saul António Gomes – *Introdução à Sigilografia...*, p. 235, está reproduzido um selo e respectivo contra-selo do bispo D. Pedro, mas a falta da cota do documento respectivo impediu-nos de o localizar, e, por essa razão, de o descrevermos convenientemente. Tanto quanto é possível ver na imagem, de tamanho reduzido, parece-nos semelhante ao exemplar que encontramos.

neste episcopado, nomeadamente, *Dei et Apostolice Sedis gratia*²⁵⁷. A suspensão é de cordão bege/acastanhado, sendo o selo verde de tom bastante escuro, assente sobre cocho de cor natural. Possui contra-selo muito apagado, quer no campo, quer na legenda (Figura 14).

Para além deste exemplar, sabemos que vários outros existiram e de alguns possuímos ainda os respectivos liames. Verificamos, através deles, que os selos de D. Afonso foram presos por cordões de linho vermelho²⁵⁸, e fitas tecidas mescladas de azul e branco²⁵⁹, ou de azul, cru e vermelho²⁶⁰. Terá ainda existido um selo descrito como estando *in dorso fixo sigillate*²⁶¹.

De D. Lourenço, bispo eleito do Porto em 1373, não foi encontrado nenhum documento, o que não se estranha dado o reduzido período de tempo em que esteve à frente dessa Sé.

O único instrumento selado pelo sucessor, D. João (1373-1389), e que ainda existe, não foi produzido na chancelaria episcopal. Trata-se, com efeito, do acto de aclamação do Mestre de Avis, D. João I, como rei de Portugal, feito nas Cortes de Coimbra de 1385, selado por vários dos presentes²⁶². O do prelado portuense (Figura 15) é em dupla ogiva “do tipo iconográfico, emblemático de devoção



© ANTT

Figura 15 – Selo de D. João – ANTT, Gav. 13, mç. 10, doc. 12

²⁵⁷ A mesma que se registou, como já afirmámos, em selos episcopais oriundos de catedrais inglesas e leonesas, principalmente no século XIII.

²⁵⁸ ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 10, doc. 17 e AUC, gav. 9, mç. 4, nº 213.

²⁵⁹ ANTT, São Domingos de Lisboa, lv. 18, fl. 472 e lv. 17, fl. 247 (*in fine*).

²⁶⁰ ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 5, p. 2, nº 63 e nº 133.

²⁶¹ ADP, Cartº Cab., Pergaminhos Avulsos, 1658, fl. 17.

²⁶² ANTT, Gav. 13, mç. 10, doc. 12. Dada a pouca resolução da imagem fornecida on-line pela Torre do Tombo (<http://digitarq.dgarq.gov.pt/default.aspx?page=regShow&searchMode=bs&ID=4185895>), seguiremos a descrição feita por Luís Gonzaga de Lencastre e Távora – *O Estudo da Sigilografia...*, p. 292.

religiosa e heráldico... no interior de dois duplos arcos ogivais concêntricos, por entre os quais se situa a legenda, depara-se-nos um nicho ogival ocupado por uma imagem de Nossa Senhora com o Menino Jesus ao colo. Por baixo, e noutro nicho de mais reduzidas dimensões, distingue-se a figura de um prelado mitrado, segurando um báculo, orante e volvido... para a direita. Este segundo nicho encontra-se ladeado por dois escudos boleados de bico, entre si. Apesar da superfície destes escudos se encontrar bastante delida, ainda se consegue distinguir que são esquartelados e que, nos seus 1º e 4º quartéis, se verifica a existência de uma cruz florenciada”²⁶³. Da legenda apenas resiste parte da última palavra: PORTUGALEN(sis). A suspensão é de cordão de linho vermelho (carmesim), sendo o selo de cor castanho muito escuro, feito sobre cocho de tom natural. Não possui contra-selo.

Existem ainda duas descrições de dois selos deste prelado portuense. Na primeira, recolhida na pública-forma que insere um documento de 1378, refere-se que o selo era *em cera amarella e verde pendente em fita de linho miscrada de collores branco vermelho e crudeo*²⁶⁴; e, na segunda, relativa a um prazo de 1382, diz-se que nele aparecia *a fegurada da Virgem Maria com outras duas himageens e o cinchell (?) da See e a sob estas himageens sya huma figura de bispo*²⁶⁵, descrição que se compraz com o exemplar que ainda existe.

Dos bispos do Porto D. Martinho (1390) e D. João Esteves de Azambuja (1391-1398) não restam nenhuns espécimes sigilares, e parcos são os vestígios dos mesmos, para além de furos nos documentos. Sabemos que um selo de D. João Azambuja era de cera vermelha, em cocho de cera verde e tinha suspensão de fita de linho vermelha²⁶⁶.

De D. Gil Alma (1398-1406) resiste, para além dos liames em fita azul, cru e bege de um instrumento de Setembro de 1400²⁶⁷, um selo bastante degradado (Figura 16). Apesar do seu estado de conservação é possível perceber que se trata de espécime em dupla ogiva de tipo iconográfico. Tem dois arcos circulares que enquadram a legenda que está praticamente ilegível. No campo figura um bispo mitrado, que segura um báculo com a mão esquerda. O selo é de cera verde escura sobre cocho de cor natural. A suspensão é de fita tecida azul, bege e cru, muito semelhante á do documento de Setembro de 1400.

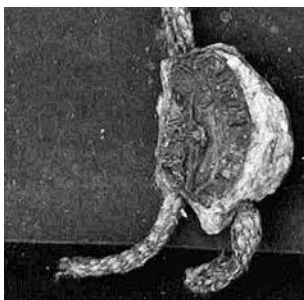
²⁶³ Luís Gonzaga de Lencastre e Távora – *O Estudo da Sigilografia...*, p. 292, exemplar nº 416.

²⁶⁴ AUC, gav. 9A, mç. 5, nº 266.

²⁶⁵ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1677, fl. 1.

²⁶⁶ *Descobrimientos Portugueses*, Supl. vol. I, doc. 55, p. 74-75.

²⁶⁷ ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 12, doc. 35.



© ANTT

Figura 16 – Selo de D. Gil Alma – ANTT, OFM, Província de Portugal, Sta. Clara do Porto, mç. 52, doc. 27

b) Selos de eclesiásticos

Dos 29 selos de cônegos, dignidades, vigários-gerais e outros eclesiásticos da Sé que serviram de forma de validação a actos da chancelaria, apenas foram reunidos três. Dois deles validaram o mesmo documento: uma sentença de Março de 1260, precisamente através dos selos dos juizes, o deão do Porto, Mestre Vicente, e o chantre da mesma Sé, Gonçalo Gonçalves (Figuras 17 e 18)²⁶⁸. O primeiro, de Mestre Vicente (1250-1260) é em dupla ogiva, do tipo iconográfico e emblemático de devoção religiosa. Possui dois duplos arcos ogivais concêntricos onde se inscreve a legenda. O campo divide-se em dois níveis: no superior (mais amplo) encontra-se um busto da Virgem com o Menino ao colo, e, no inferior (ligeiramente mais pequeno) a figura de um clérigo sentado de perfil num cadeiral, apoiando os braços numa estante onde está um livro aberto²⁶⁹. Apenas parte da legenda se consegue ler: + S(igillum) : MAGIST(er) : VI[ncencii] : [...] : PORTUGALEN(sis). O selo é de cera vermelha, a mesma cor do cordão de seda a que está suspenso. Não foi contra-selado.

O espécime do chantre Gonçalo Gonçalves (1252-1282) tem formato poligonal, do tipo “heráldico emblemático”, e no interior tem dois losangos concêntricos que enquadram a legenda. No campo surge “uma cruz florenciada, acantonada em *chefe* por duas cabeças de pássaro... apontando o tramo superior para uma terceira cabeça”²⁷⁰. A legenda não está completa mas é bastante perceptível: + S(igillum) : GUNSALVI : CANTORIS : P[ORTU]GALEN(sis). O selo é de cera vermelha, e está suspenso por um cordão de seda também vermelha. Não tem contra-selo.

²⁶⁸ ANTT, Cabido da Sé de Coimbra, 1ª Incorp., mç. 16, doc. 25. Vejam-se, também, as descrições de Luís Gonzaga de Lencastre e Távora – *O Estudo da Sigilografia...*, p. 160, exemplar nº 125.

²⁶⁹ Selo semelhante ao de algumas dignidades leonesas do mesmo período (Ángel Riesco Terrero – *Diplomática eclesiástica...*, p. 437-438).

²⁷⁰ Luís Gonzaga de Lencastre e Távora – *O Estudo da Sigilografia...*, p. 292, exemplar nº 125.



© José António Silva / ANTT

Figuras 17 e 18 – Selos de Mestre Vicente, deão do Porto, e Gonçalo Gonçalves, chantre do Porto – ANTT, Cabido da Sé de Coimbra, 1ª Incorp., mc. 16, doc. 25

Dispomos também do selo de Vicente Domingues, chantre do Porto entre 1287.02.08 e 1317.03.08†, que foi usado para validar uma instituição de clérigo, em Agosto de 1297 (Figura 19)²⁷¹. Este espécime, de formato de dupla ogiva, e de tipo emblemático e heráldico, possui dois duplos arcos ogivais concêntricos onde se encontra a legenda. No nível superior do campo encontra-se um *Agnus Dei* com a cruz alçada de onde sai uma flâmula com três faixas. Na parte inferior está um escudo “do tipo peninsular posto a direito e sem ornatos exteriores, carregado com duas palas, ou, talvez, com um palado de quatro (?) peças”²⁷². A legenda está praticamente desaparecida, lendo-se apenas: [...] [CANTO]RIS : PO[...]. O selo é de cera vermelha, e foi suspenso por um cordão de linho da mesma cor. Não possui contra-selo.



© José António Silva / ANTT

Figura 19 – Selo de Vicente Domingues, chantre do Porto – ANTT, S. Salvador de Moreira, mc. 9, doc. 51

Do mesmo chantre seria um exemplar que hoje já não existe e que se encontrava num prazo outorgado por ele e pelo cabido do Porto, em 1308. Segundo as

²⁷¹ ANTT, S. Salvador de Moreira, mc. 9, doc. 51. Veja-se, igualmente, Luís Gonzaga de Lencastre e Távora – *O Estudo da Sigilografia...*, p. 239, exemplar nº 304.

²⁷² Luís Gonzaga de Lencastre e Távora – *O Estudo da Sigilografia...*, p. 239, exemplar nº 304.

descrições de duas públicas-formas que inserem o referido documento, o selo do chantre era *en cera verde*, pendente *per linha vermelha*, longo e *tinha en sy fegura d'Anhos Dey e sya enfundo huum escudo com baras*²⁷³, o que o faz, aparentemente, muito semelhante ao exemplar que se conserva, exceptuando na cor.

c) Selos do cabido

Dos 52 actos de chancelaria validados com selos do cabido do Porto não resta, no *corpus* recolhido, um único exemplar. Por essa razão, apresentaremos apenas as descrições que recolhemos, indicando a data e o tipo de documento em causa.

Quadro 17 – Descrições dos selos do cabido do Porto (1247-1406)

Data	Tipo de documento	Descrição	Fonte(s)
1308.12.11	Prazo	Selo <i>en cera branca</i> , pendente <i>en cordam vermelho... tinha no meio huma fegura d'anjo e era redondo</i>	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1666, fl. 9, 1672, fl. 44
1354.05.14	Procuração	Selo pendente <i>en fita mizcrada... era pequeno redondo e tinha em sy hua figura de angio com suas asas e aos pes del jazia hua figura de serpe pela boca da qual serpe tinha o dito angio metuda hua lança</i>	<i>Corpus Codicum...</i> , vol. II, p. 7-8
1355.09.22	Prazo	Selo <i>redondo de cera amarela com uma figura de anjo e pendurado por um cordão de linho vermelho</i>	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1682, fl. 29
1362.11.16	Pacto	Selo pendente <i>per fita mizcrada azur (sic) e vermelha e branca... de verde posto em cera branca</i>	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1684, fl. 16
1382.06.29	Prazo	Selo pendente <i>colgado per fitas mizcladas e dentro em huum delles era posta em cera verde huma figura d'anjeo sobre huma serpe</i>	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1677, fl. 1
1395.01.15	Prazo	<i>Seello longo pendente per fita mizcrada</i>	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1684, fl. 26

Este conjunto de dados permite concluir que na iconografia do selo capitular se encontra o motivo recorrente de um anjo que, com a sua lança, ataca uma serpente (*serpe*²⁷⁴), que está aos seus pés²⁷⁵. O formato variou entre o redondo, apa-

²⁷³ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1666, fl. 9, 1672, fl. 44.

²⁷⁴ Pelo contexto acreditamos que *serpe* seja sinónimo de serpente, mas sabemos que também pode significar “linha de ornato arquitectónico, em forma de serpente”, e que na heráldica é “figura fantástica que se representa de perfil, em fala, com cabeça e corpo de serpente, asas de morcego, e cauda retorcida voando para a direita. Simboliza a fortaleza ou a grandeza de ânimo” (*Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*. Lisboa: Editorial Enciclopédia, vol. 28, p. 466-467).

²⁷⁵ Nos vários catálogos e obras disponíveis com representações de selos tentamos, em vão, encontrar algum selo que se assemelhasse aos do cabido do Porto. Verificámos, por exemplo, que os selos do cabido de Coimbra, entre 1080 e 1318, versam sobre uma temática de devoção mariana (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 762), a mesma temática dos do cabido de León (Ángel Riesco Terrero – *Diplomática eclesiástica...*, p. 433).

rentemente mais usado, e o *longo*. Em relação à cor, um diz ser em cera “branca”, outro em cera amarela, e dois em cera verde, referindo-se, num caso, o tom do cocho: “branco”. As suspensões são todas em *fita(s) miscrada* ou *mizclada(s)*, à excepção de dois liames que seriam em cordão vermelho²⁷⁶. Este tipo de suspensão conserva-se ainda em dois documentos datados de 1253 e 1382²⁷⁷.

d) Selos da cúria/corte

Mais de 50 documentos da chancelaria foram selados com o *sigillum curie*, mas apenas num se mantém essa forma de validação, uma sentença de 1368 (Figura 20)²⁷⁸. No entanto, o seu elevado estado de degradação impede-nos de o analisarmos de modo conveniente. Trata-se, aparentemente, de um exemplar redondo, de cera verde colocada sobre cocho de cor natural. A suspensão é de fita tecida com várias cores: azul, vermelho, cru e castanho. Não tem contra-selo.

Restam algumas suspensões de selos da cúria feitas em cordão de linho vermelho²⁷⁹, e em fita tecida de várias cores: vermelho e bege²⁸⁰, vermelha, azul, cru e castanha/bege²⁸¹, e azul, vermelho e cru²⁸².



Figura 20 – Selo da cúria episcopal do Porto – AUC, gav. 9, mç. 4, nº 205

²⁷⁶ Um instrumento notarial, de Janeiro de 1318, foi também selado com o selo do cabido, que tinha, segundo o documento em que está inserto, *cordam de linho vermelho* (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1672, fl. 40).

²⁷⁷ Respectivamente, ANTT, OSB, S. Bento da Avé Maria, S. Martinho de Cucujães, mç. 9, doc. 3, e, ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1666, fl. 24.

²⁷⁸ AUC, gav. 9, mç. 4, nº 205.

²⁷⁹ ANTT, OFM, Província de Portugal, Sta. Clara do Porto, mç. 59, doc. 10 e 18, ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 10, doc. 32, AUC, gav. 8A, mç. 3, nº 141.

²⁸⁰ ANTT, OSB, S. Salvador de Vila Cova de Sandim, mç. 1, p. 3, s/n, AUC, gav. 8A, mç. 3, nº 168 e nº 181, ANTT, OSB, S. Pedro de Pedroso, mç. 9, doc. 9.

²⁸¹ AUC, gav. 11A, mç. 5, nº 104, e AUC, gav. 8A, mç. 3, nº 130.

²⁸² AUC, gav. 9A, mç. 5, nº 233.

Sabemos ainda, através de duas descrições, que uma carta de licença de negócio jurídico, feita em Dezembro de 1309, estando a Sé vacante, foi *seelada nas costas do seelo da corte da See*²⁸³, a mesma forma que foi utilizada na validação de uma posse de 1390: *seelada nas costas de huum seelo de cera pequeno*²⁸⁴.

e) Selos da audiência

Resta apenas um selo da audiência que valida uma posse datada de Julho de 1304²⁸⁵ (Figura 21). É um pequeno espécime redondo de tipo iconográfico. Tem dois arcos circulares que enquadram a legenda, e no campo o busto de um clérigo mitrado, provavelmente um bispo, que segura na mão direita o que nos parece ser um báculo²⁸⁶. A legenda está praticamente ilegível, lendo-se apenas: [...] POR [...]. O selo é de cera verde, sobre cocho de cor natural, com suspensão em cordão de linho vermelho acastanhado. Não tem contra-selo.



Figura 21 – Selo da audiência do Porto – AUC, gav. 23, nº 3

Recolhemos, ainda, uma descrição de um outro selo da audiência, retirada da cópia de uma resposta datada de 1343. Nela é referido que o selo era pendente por *fitas miscradas... e tinha huma figura de bispo revestido com vesteduras pontificaaes com sa mitra na cabeça e seu baco na maaõ e nom era enteyra toda a figura*²⁸⁷,

²⁸³ ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 10, doc. 5.

²⁸⁴ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1667, fl. 44.

²⁸⁵ AUC, gav. 23, nº 3.

²⁸⁶ Esta iconografia foi a mais utilizada, em período mais recuado, nos selos redondos “nas regiões que sofriam a influência directa da chancelaria bizantina, como Itália”, por se adaptar ao espaço disponível no campo (Maria do Rosário Barbosa Morujão – Imagens de selos: anotações de sigilografia pontificia e episcopal. In *Colecção Esfragística da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Catálogo da Exposição*. Coimbra: Instituto de Paleografia e Diplomática – FLUC, 2003, p. 65).

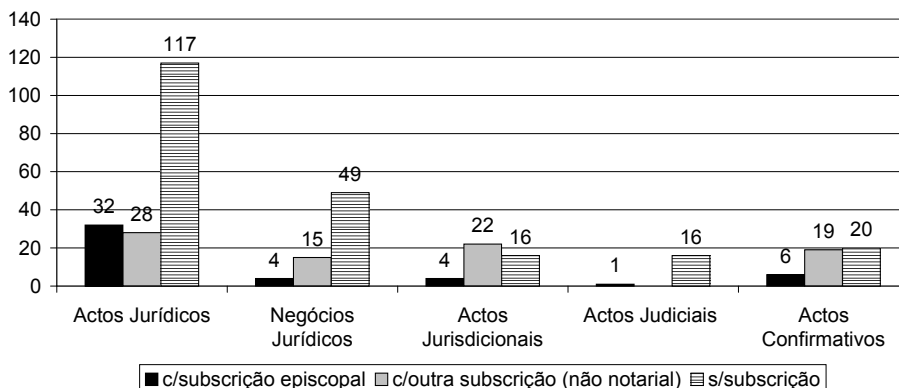
²⁸⁷ *Corpus Codicum...*, vol. II, p. 60-63.

assemelhando-se, em tudo, ao exemplar ainda existente. Em documentos de 1392 e 1400 restam as “fitas miscradas”, tecidas a vermelho e cru²⁸⁸.

5.4. As subscrições autógrafas

A par da subscrição notarial, cujo estudo remetemos para o capítulo dedicado aos notários da chancelaria, os documentos da Sé foram também validados através de subscrições autógrafas episcopais (num total de 47) e de vários membros da catedral (num total de 84), entre eles, cónegos, dignidades, vigários-gerais, etc. Estas “marcas pessoais”²⁸⁹ encontram-se em 130 instrumentos produzidos na *cancellaria*, o que representa 41% do *corpus* estudado, distribuídos pelas seguintes naturezas jurídicas.

Gráfico 16 – Documentos da chancelaria com e sem subscrição autógrafa (1247-1406)



Em conjunto, foram os actos jurídicos aqueles que mais vezes foram assinados pelos respectivos outorgantes, fossem eles prelados (em maior número) ou outros membros da Sé. Na situação oposta encontram-se os actos judiciais que apenas numa ocasião receberam esta forma de validação. Quanto aos restantes, negócios jurídicos, actos jurisdicionais e confirmativos, prevalecem as subscrições de dignidades e vigários-gerais, uma vez que, como já referimos, são eles os principais outorgantes deste tipo de documentos, produzidos na chancelaria

²⁸⁸ ANTT, OFM, Sta. Clara do Porto, mç. 51, doc. 28; AUC, gav. 9A, mç. 5, n.º 271.

²⁸⁹ Segundo o *Vocabulaire International de la Diplomatie*, n.º 259, a assinatura é uma marca pessoal autógrafa, que inclui o nome da pessoa (ou parte dele) e, em geral, uma rúbrica (*paraphe*), sempre igual, através da qual o seu autor se responsabiliza pelo acto sobre o qual apõe a sua assinatura. A rúbrica (*paraphe*) é um traço ou conjunto de traços mais ou menos ornamentais que acompanham uma assinatura, em princípio para a tornar mais dificilmente falsificável (*Vocabulaire International de la Diplomatie*, n.º 260).

stricto sensu ou na audiência, principalmente a partir do segundo quartel do século XIV²⁹⁰.

As primeiras subscrições autógrafas surgem nos inícios do século XIV e pertencem a vigários episcopais²⁹¹. O primeiro prelado de que conhecemos a assinatura é D. Frei Estêvão (1310-1313) que, na qualidade de chanceler de D. Dinis, subscreveu um documento feito na chancelaria régia em 1311²⁹². Mas pertence ao bispo D. Fernando Ramires (1314-1322) a primeira subscrição conhecida de um documento produzido no *scriptorium* da Sé portuense. Esta forma de *validatio* tornou-se mais frequente a partir da prelatura de D. João Gomes (1323-1327), sendo particularmente usada pelos vigários-episcopais, que a usam a par do selo da cúria ou da audiência, assim como pelos bispos que associam a sua subscrição ao seu selo, na grande maioria dos casos. De facto, raros são os documentos validados apenas com subscrição do outorgante²⁹³, sendo prática comum associar uma assinatura autógrafa a um selo, a outras assinaturas autógrafas, a listas de testemunhas ou a quirografia. Esta situação indicia que este modo de validação não possuía, por si só, força corroborativa e validatória suficiente.

a) Subscrições autógrafas episcopais

Como afirmámos, o primeiro prelado de que possuímos a assinatura autógrafa é D. Frei Estêvão²⁹⁴ (Figura 22). Dos bispos que lhe sucederam apenas não conhecemos as subscrições de D. Vasco Martins (1328-1342), D. Lourenço (eleito em 1373) e D. Martinho (1390), que, tanto quanto podemos apurar, não subscreveram nenhum dos documentos produzidos na chancelaria durante os respectivos episcopados. Quanto aos restantes, verificamos que, percentualmente, foi D. João Gomes aquele que mais vezes usou esta forma de validação (em 11 dos 15 actos produzidos durante a sua prelatura). A análise dos autógrafos dos bispos revelou que D. Fernando Ramires²⁹⁵ e os seus sucessores

²⁹⁰ Confrontem-se estes dados com os apresentados no Capítulo 2, Ponto 4.

²⁹¹ A primeira subscrição autógrafa encontrada na documentação da chancelaria episcopal de Coimbra pertence ao bispo D. Pedro Martins, e encontra-se num acto de 1301. Apenas mais outros seis exemplos foram encontrados, até 1318, e pertencem todos eles ao vigário Pedro Lopes (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 686-687).

²⁹² ANTT, Santa Cruz de Coimbra, p. 1, cx. 1, nº 17, publicado por Maria Helena da Cruz Coelho – *O Baixo Mondego nos finais da Idade Média*. Vol. II. Lisboa: INCM, 1989, doc. 18, p. 750-751. Sobre este prelado portuense veja-se: José Augusto Ferreira – *Memórias archeológico-históricas...*, tomo I, p. 292-303.

²⁹³ Apenas registámos um caso, mas é muito possível que nem esse seja exemplo desta realidade, uma vez que se trata de um documento copiado no *Censual do Cabido*, sendo provável que tivesse tido selo que não é anunciado no escatocolo (*Censual do Cabido...*, p. 524).

²⁹⁴ ANTT, Santa Cruz de Coimbra, p. 1, cx.1, nº 17.

²⁹⁵ AUC, gav. 7A, mç. único, nº 9.

D. João Gomes²⁹⁶, D. Pedro Afonso²⁹⁷ e D. Afonso Pires²⁹⁸ apenas escreveram o seu título (sempre pela forma abreviada *eps.*) e a forma verbal *vidit*. D. Fernando inclui ainda o nome da sua Sé (*Port.*), hábito que seria retomado com D. João (1373-1389)²⁹⁹, e continuado pelos que lhe sucederam, D. João Azambuja³⁰⁰ e D. Gil Alma³⁰¹. Estes três últimos preladados fizeram anteceder ao título os seus nomes próprios, *Johannes*, nos dois primeiros casos, e *Egidius*, no segundo (Figura 23).

A análise dos respectivos tipos de letra, muito restringida pelo facto de existirem poucos originais e de serem poucas as letras grafadas, permitiu concluir que os *episcopi* portugalenses escreviam, até D. Pedro Afonso, em gótica cursiva fracturada, e, daí em diante, em gótica cursiva bastarda, revelando diferentes níveis de cursividade. Os *paraphes* surgem com D. Pedro Afonso, e variam entre simples traços e “ornamentos” mais elaborados (com laços e pontos que se cruzam).



Figuras 22 e 23 – Subscrições autógrafas de D. Frei Estêvão (*Episcopus Portugalensis vidit*) e D. Gil Alma (*Egidius Episcopus Portugalensis*)

ANTT, Santa Cruz de Coimbra, p. 1, cx.1, nº 17, e AUC, gav. 8A, mç. 3, nº 182

²⁹⁶ ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 6, p. 4, nº 22, ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1666, fl. 5, 1670, fl. 15, ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 4, p. 4, doc. 6A e doc. 6, ANTT, OFM, Província de Portugal, Sta. Clara do Porto, mç. 67, nº 30.

²⁹⁷ BNP, PGS, nº 136P.

²⁹⁸ ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 10, doc. 17, BNP, PGS, nº 63P, ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 5, p. 2, nº 63, 133 e 134, ANTT, OFM, Província de Portugal, Sta. Clara do Porto, mç. 67, doc. 31, AUC, gav. 8A, mç. 3, nº 128, AUC, gav. 9, mç. 4, nº 213, ANTT, São Domingos de Lisboa, lv. 18, fl. 472, ANTT, OSB, S. Salvador de Vila Cova de Sandim, mç. 1, p. 2, s/n.

²⁹⁹ ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 6, p. 2, nº 58 e nº 65 e p. 3, nº 37, ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1676, fl. 27, ANTT, OSB, S. Pedro de Pedroso, mç. 9, doc. 5, ANTT, São Domingos de Lisboa, lv. 18, fl. 455, ANTT, OSB, S. Salvador de Paço de Sousa, mç. 1, doc. 2.

³⁰⁰ AUC, gav. 9A, mç. 5, nº 264.

³⁰¹ AUC, gav. 8A, mç. 3, nº 182, gav. 11A, mç. 5, nº 112 e gav. 9A, mç. 5, nº 271 ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 12, doc. 35, ANTT, OSB, S. Bento da Avé Maria, mç. 2, p. 3, doc. 3.

b) Subscrições autógrafas de membros da Sé

Estas subscrições, como dissemos, surgem em 84 documentos de diversa natureza jurídica elaborados na chancelaria. De forma a percebermos quem são estes subscritores elaborámos o quadro seguinte³⁰².

Quadro 18 – Títulos e cargos dos subscritores dos documentos da chancelaria (1247-1406)

Décadas	Dignidades			Cónego	Vigário e vigário-geral	Ouvidor	Outro
	Deão	Chantre	Mestre-escola				
1300-1309					2		
1310-1319				1			
1320-1329	1	3			2		
1330-1339				2	5		1
1340-1349				6	11		
1350-1359					1	1	
1360-1369			1		5	1	1
1370-1379					1		3
1380-1389	2	2	1		6	2	2
1390-1399	4				7	2	
1400-1406					5	1	
Total	7	5	2	9	45	7	7

Da leitura dos dados se conclui que a maioria das subscrições pertence a vigários e vigários-gerais, razão pela qual esta forma de validação surge, em maior número, nos actos jurídicos, jurisdicionais e confirmativos. Por seu lado, as dignidades, de que se destaca o deão, assinam “em nome” do cabido, e enquanto seus membros, os negócios jurídicos e alguns actos jurídicos, principalmente cartas de procuração e comissão, outorgados pela canónica portuense.

A forma como estes eclesiásticos compuseram as suas subscrições é bastante variada. No caso das dignidades tanto surge apenas o título (*scolasticus*, *cantor*), como este associado ao nome próprio, escrito por extenso ou abreviado (*A. decanus*, *Johannes cantor*). De forma esporádica regista-se, ainda, a pertença ao Porto como nos casos de *J. mestre scolla do Porto* (Figura 24) e *J. scolasticus Portugalensis*. O verbo de acção raramente é usado, mas quando surge é sob a forma *vidit*.

³⁰² Não foram colocados no quadro dois documentos cujas datas críticas os colocam em diferentes décadas, nomeadamente, [1380-1418] (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1684, fl. 4) subscrito por um mestre-escola, e [1399-1401].05.23 (ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 6, p. 4, nº 13), com subscrição autógrafa do vigário-geral.

Os vigários e os ouvidores subscrevem, na grande maioria dos casos, o nome próprio e o patronímico: *Dominicus Martini*, *Fernandus Alfonsi*, *Johannes de Ponte*, *Martinus Dominici*, *Martinus Alfonsi* (esta última reproduzida na Figura 25), sendo raro o uso apenas do nome próprio (*Rodericus*). Por vezes aparece também o cargo que exercem no documento (*vicarius*, *auditor*), ou o seu título eclesiástico (*canonicus*) e a forma verbal *vidit*.



Figura 24 e 25 – Subscrições autógrafas de João Martins, mestre-escola do Porto e de Martinho Afonso, prior de Sta. Maria de Macieira de Cambra e vigário-geral do bispo D. João – ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1682, fl. 4, e AUC, gav. 9A, mç. 5, nº 233

Capítulo 5

O CENSUAL DO CABIDO

Analisados os documentos da chancelaria portuense produzidos entre 1247 e 1406, passaremos ao estudo do único cartulário medieval elaborado na Sé no período que nos ocupa. Sabemos que a elaboração deste género de códices está relacionada, em muitos casos, com uma fase crítica na vida de uma instituição ou com uma situação histórica difícil, e que a necessidade de produzir tal instrumento implica uma nova maneira de pensar e de organizar a memória dessa mesma instituição¹. É precisamente este tipo de contexto histórico e esta nova forma de estruturar o passado que acreditamos estar reflectido no chamado *Censual do Cabido da Sé do Porto*², o qual foi sumariado por João Pedro Ribeiro, em 1836³, e publicado pela Biblioteca Pública Municipal do Porto, em 1924.

¹ Sobre cartulários veja-se, entre outros, David Walker – The organization of material in medieval cartularies. In *The Study of Medieval Records: essays in honour of Kathleen Major*. Ed. Donald A. Bullough and R. L. Storey. Oxford: Clarendon Press, 1971, p. 132-150; Carlos Saéz – Origen y function de los cartularios: el ejemplo de la España. *Gazette du Livre Médiéval*. 46 (2005) 12-21; para além dos vários artigos reunidos nos seguintes volumes de actas: *Les Cartulaires: actes de la table ronde organisée par l'École nationale des chartes et le G.D.R. 121 du C.N.R.S. (Paris, 5-7 décembre 1991)*. Ed. Olivier Guyotjeannin, Laurent Morelle et Michel Parisse. Mémoires et Documents de l'École des Chartes 39. Paris: École des Chartes, 1993; *Charters, cartulaires and archives. The preservation and transmission of documents in the Medieval West. Proceedings of a Colloquium of the Comission Internationale de Diplomatique. Princeton and New York, 16-18 september 1999*. Ed. Adam Kosto and Anders Winroth. Toronto: Pontifical Institute of Mediaeval Studies, 2002; e *Les cartulaires méridionaux: actes du colloque organisé à Béziers les 20 et 21 septembre 2002*. Dir. Daniel Le Blévec. Paris: École des Chartes, 2006.

² ADP, Cartº do Cabido, nº 1656.

³ João Pedro Ribeiro – *Dissertações chronologicas e criticas sobre a história e jurisprudência ecclesiastica e civil de Portugal*. Tomo V, Dissertação XIX. Lisboa: Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1836, p. 1-109.

1. O Códice

O cartulário é composto por duas partes, uma mais antiga, que é o cartulário propriamente dito, e uma mais recente, que é a relação dos censos. A primeira é constituída por 18 cadernos, cada um com oito folhas, à excepção do último que só tem sete, perfazendo um total de 144 fólhos⁴. Cada fólio mede 37/28cm, ocupando o texto 25/19cm, deixando-se de margem interna 2,5cm e externa 6,5cm. Cada fólio tem 41 linhas sendo que a primeira nunca é usada, vendo-se claramente os vestígios do regramento a ponta seca⁵. Os pergaminhos estão dispostos de modo a que os lados da carne e os lados do pêlo estejam sempre virados um para o outro. A segunda parte, mais recente, é formada por dois cadernos, de oito e sete folhas, formando respectivamente um conjunto de 15 fólhos⁶. Nesta parte os fólhos têm as mesmas medidas mas apenas 30 linhas de escrita, e estão agrupados em dois cadernos de oito folhas, sendo que ao segundo lhe falta um fólio.

A encadernação conjunta, em tábuas de madeira forradas com fólhos de um breviário notado do século XII⁷, só pode ter sido feita depois de elaborada a parte da relação dos censos, ou seja, depois de 1398. Mas na primeira metade do século XV já tinha o formato actual, uma vez que no *Datário* o códice já é designado por *Censual*⁸. A numeração terá também sido colocada aquando da encadernação.

2. D. Pedro Afonso e a elaboração do *Censual*

A ausência de um prólogo⁹ onde poderiam constar, entre outros aspectos, a estrutura interna do códice e o(s) motivo(s) que conduziu (ou conduziram) à

⁴ Na margem inferior do último fólio de cada caderno está/estão escrita(s), pela mão do copista, a(s) palavra(s) do início do caderno seguinte.

⁵ Com excepção do fl. 105v., que tem mais 4 linhas.

⁶ ADP, Cart^o do Cabido, n^o 1656, fl. 144-158, *Censual do Cabido*..., p. 543-581.

⁷ Trata-se de fólhos pertencentes a um breviário notado, do século XII, com uso de notação aquitana para algumas antifonas usadas no Ofício divino nos Domingos 2 a 5 depois de Pentecostes. As variantes textuais observadas das antifonas apontam para uma tradição litúrgica do sul de França com influência cluniacense – o tipo de tradição que foi importada por clérigos de origem aquitana, e que dominou nas catedrais portuguesas após cerca de 1100. Agradecemos ao Doutor Manuel Pedro Ferreira todas estas informações.

⁸ O *Datário* ou “Livro dos legados, missas e anniversarios que he obrigado satisfazer o Reverendo Cabido”, não está datado mas, na sua versão original, foi elaborado no episcopado do cardeal D. Antão Martins de Chaves (1424-1447). Numa das suas entradas refere-se: *segundo se contem no Censual* (ADP, Cart^o do Cabido, n^o 1574, fl. 71v.). Também numa confirmação do bispo D. João de Azevedo, datada de 1466.11.06, e escrita no “Censual” diz-se: *mandamos seer feito este nosso alvara em este Censuall* (ADP, Cart^o do Cabido, n^o 1656, fl. 128). Em documentos de 1537, insertos no cartulário, este já é designado por *livro Censual do cabido* (ADP, Cart^o do Cabido, n^o 1656, fl. 49v e 50v).

⁹ Sobre prólogos em cartulários veja-se, por exemplo, Benôit-Michel Tock – *Les textes non diplomatiques dans les cartulaires de la province de Reims*. In *Les Cartulaires: actes...*, especialmente p. 54-56, e Pascale Bourgain; Marie-Clotilde Hubert – *Latin et rhétorique dans les cartulaires grançais du Moyen Age*. In *Les cartulaires méridionaux...*, p. 115-136; sobre prólogos em geral, veja-se *Les Prologues Médiévaux...*

sua elaboração, obriga, necessariamente, à procura destas respostas nele próprio. De concreto sabemos que foi compilado, e provavelmente escrito, por *Johannes de Guardia portionarius ecclesie Portugalensis compillator huius libri*¹⁰. Para além da informação que o próprio nos dá, sabemos que existiu na diocese do Porto um João da Guarda, abade de S. Fins (Terra de Santa Maria), que surge como testemunha de actos realizados em Janeiro de 1342 e em Julho de 1344¹¹. Esta cronologia coincide com o *terminus ad quem* dos documentos inicialmente transcritos no *Censual*. De facto, é de Fevereiro de 1342¹² o documento mais “recente” do cartulário. Terá sido então nos inícios da década de 40 do século XIV que se produziu no *scriptorium* do Porto este cartulário¹³? Que motivação terá estado por detrás de semelhante empreendimento?

Retomando a ideia de que este tipo de códices se faz, regra geral, em períodos críticos de uma instituição e olhando para a história da Sé portuense, não se estranha que o *Censual* tenha sido elaborado em meados da centúria de Trezentos. Há muito que as lutas entre os bispos e o cabido, por norma do mesmo lado, e o rei e o Concelho, por outro, se vinham a desenrolar. Lembramos as contendas entre D. Pedro Salvadores e D. Sancho II, D. Vicente Mendes e D. Afonso III, D. Fernando Ramires e o Concelho do Porto, D. João Gomes e o Concelho e o Infante D. Afonso, D. Vasco Martins e D. Afonso IV¹⁴. Mas a grande contenda, ou demanda, como ficou conhecida, foi protagonizada por D. Pedro Afonso e D. Afonso IV, logo no início do episcopado daquele, na Primavera de 1343, altura em que o bispo portuense viu o seu poder ser afrontado pelo corregedor de Entre-Douro e Minho¹⁵. Assim que chegou à diocese, entre Janeiro e Junho de 1343, D. Pedro Afonso iniciou uma visita pastoral. Durante essa visita Vasco Eanes, corregedor do Entre-Douro e Minho, entrou no Porto prendendo o alcaide, cuja nomeação pertencia ao prelado, e tomou conta dos presos que estavam na cadeia da cidade. Por estar ausente o bispo, o vigário-geral interveio ameaçando o corregedor com censuras caso não se retratasse. O corregedor retorquiu intimidando o vigário-geral com uma pena de desterro, conseguindo assim que este último retirasse a ameaça. Regressando à cidade, D. Pedro Afonso repreendeu o vigário-geral e escreveu ao corregedor exigindo que soltasse o alcaide e deixasse de julgar na cidade, anuindo o corregedor apenas à primeira exigência. Este episódio contri-

¹⁰ ADP, Cartº do Cabido, nº 1656, fl. 102, *Censual do Cabido...*, p. 383.

¹¹ Respectivamente *Censual do Cabido...*, p. 179-180 e ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1672, fl. 7.

¹² *Censual do Cabido...*, p. 191-192.

¹³ Segundo João Pedro Ribeiro este cartulário “he do tempo do bispo D. Pedro Salvadores ou de algum seu sucessor no seculo XIV, com cujo seculo combina o seu character de letra franzesa miuda, e sem separação de columnas” (João Pedro Ribeiro – *Dissertações chronologicas...* Tomo V, Dissertação XIX, p. 3).

¹⁴ Sobre todas estas questões, veja-se José Augusto Ferreira – *Memórias archeológico-históricas...*, tomo I, p. 217-331; Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 34-37.

¹⁵ José Augusto Ferreira – *Memórias archeológico-históricas...*, tomo I, p. 337-338.

buiria para a tomada de posição do bispo perante o Concelho do Porto a 24 de Junho desse mesmo ano: tendo-lhe sido pedido que confirmasse um dos quatro pares de homens-bons eleitos pelo dito Concelho para juízes da cidade, o prelado recusa-se a fazê-lo¹⁶. Fá-lo seguro dos seus direitos e dos direitos da sua Sé, doados e confirmados por reis e papas ao longo de vários séculos, muitos deles conservados em documentos que no dia anterior (23.06.1343) dois tabeliães de Braga, na presença dos vigários-gerais do arcebispo e do juiz ordinário dessa cidade, copiaram em pública-forma¹⁷. O representante do bispo e do cabido justifica o pedido da cópia, de cerca de 40 documentos, da seguinte forma: *indigebant predictis licteris et privilegiis in diverssis locis et etiam timebant nec dicte littere seu earum sigilla deperient*. A nosso ver este foi o primeiro passo de D. Pedro Afonso na construção de uma memória escrita organizada, sistematizada e preparada para servir de instrumento legal em caso de disputa.

A compilação do *Censual* deve ter sido feita logo depois deste acontecimento, e ainda antes dos processos que correram na cúria papal de Avinhão, em 1350 e em 1353, nas quais o bispo acusa o rei e o Concelho de lhe usurparem direitos de jurisdição¹⁸. Durante essas lides, D. Pedro Afonso evoca e refere-se a *plures patentees litteras*, nomeadamente, a *donatio* de D. Teresa e as confirmações régias dessa doação, para além de composições entre reis e prelados do Porto, de bulas de *romanos pontifices* e de sentenças de juízes delegados¹⁹. Esta tipologia documental corresponde à que se encontra na referida pública-forma de 1343, apesar de vários documentos do *Censual* também se enquadrarem nesta tipologia. Mas estas duas fontes não se sobrepõem, isto é, nenhum dos actos insertos na pública-forma de 1343 se copiou no *Censual*, não se estranhando, por isso, a necessidade de usar e apresentar ambas. Não se tendo chegado a um acordo na cúria, os procuradores do rei propuseram a escolha de juízes árbitros que em Portugal julgariam a contenda. O bispo aceitou e o tribunal foi constituído²⁰. De Junho a Outubro de 1354, em 17 sessões, bispo e cabido, de um lado²¹, monarca e Concelho, do outro,

¹⁶ *Corpus Codicum... Autos e sentenças...*, vol. II, p. 45 e p. 4760-63 e p. 64-67.

¹⁷ ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1664, fl. 72. Destes 40 documentos 18 são doações e confirmações régias desde D. Teresa a D. Dinis e sete são documentos pontificios; dos restantes salientam-se 12 públicas-formas dos documentos anteriores. Existem dois originais desta pública-forma: ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1664, fl. 72, e Pergaminhos vários, 1658, fl. 3. Foi transcrita na totalidade no “Livro da Demanda”: *Corpus Codicum... Autos e sentenças...*, vol. II, p. 33-57.

¹⁸ Vejam-se várias alegações e conclusões produzidas durante estes processos no *Corpus Codicum... Autos e sentenças...*, vol. II, p. 72-122.

¹⁹ *Corpus Codicum... Autos e sentenças...*, vol. II, p. 104-105.

²⁰ O volume II do *Corpus Codicum...* transcreve o processo na sua totalidade, desde a apresentação de queixas à sentença final. Sobre esta contenda é incontornável ver Rui Ramos – O Poder e a História..., p. 3-92.

²¹ Apesar de o cabido se intitular “do bispo”, percebe-se entre ambos alguma tensão. D. Pedro Afonso não consentia o acordo feito em 1332 entre o cabido e os procuradores do bispo (uma vez que D. Vasco Martins

pessoalmente ou através de procuradores, apresentaram os seus argumentos. Do lado da Sé foram levados a tribunal várias cópias e muitos documentos originais, entre eles partes do processo que tinha corrido na cúria e a pública-forma de 1343²². Quanto ao *Censual* nunca é referido. Este facto, a nosso ver, parece estar relacionado com a natureza dos documentos apresentados na audiência pelo bispo e cabido: muitos são actos judiciais, tais como cartas de citação, apelações e contra-apelações, cédulas de protesto, etc. No entanto, também foram mostrados instrumentos respeitantes à jurisdição da cidade, aos direitos de posse do senhorio temporal por parte do bispo, e esses, ao contrário do que seria expectável, não se encontram no *Censual*. E é o próprio cartulário que nos responde a esta ausência: tendo-se começado a copiar a doação de D. Teresa do burgo do Porto ao bispo e à Sé, a transcrição é subitamente interrompida indicando-se: *et cetera. Ut notatur in titulo de Jurisdictione Civitate Libro Secundo*²³. Na verdade só chegou aos nossos dias o primeiro livro e pensamos que talvez este segundo nunca tenha sido escrito. É provável que o bispo D. Pedro Afonso estivesse à espera do desfecho da demanda para depois mandar compilar os documentos relativos à jurisdição, deixando de lado alguns que ele contestava²⁴ e, eventualmente, concluindo com a sentença de 1354. Mas esta sentença não lhe foi totalmente favorável e nunca chegou a ser confirmada pelo papa, primícia sem a qual não poderia ser considerada válida, tal como tinha ficado estipulado nos compromissos iniciais²⁵.

D. Pedro Afonso pode não ter alcançado os seus intentos (nem na demanda nem no *Censual*), mas através da elaboração do cartulário fez com que se conservassem em memória escrita, e assim se protegessem, mais de três centenas de documentos onde se referem os direitos, os bens e a organização interna da Sé, desde a restauração até ao seu episcopado. Essas provas documentais foram alvo de uma selecção prévia tendo sido depois organizadas no código de forma planeada.

estava ausente em Avinhão), de um lado, e o Concelho, do outro, no qual os primeiros cederam os pesos e os rossios da cidade. Seria por causa deste acordo, segundo D. Pedro Afonso, que a Sé estava *eixerada de todallas jurisdicoens liberdades e senhorios temporaes*. O bispo sente-se, por isso, traído pelos cónegos (Rui Ramos – O Poder e a História..., p. 75-76).

²² Descrita da seguinte forma: *huum livro de dez e oito folhas de pergaminho no qual parecia que jaziam scriptos os theores de cartas e privilegios. Do qual livro eram as dez e sete folhas scriptas per Martim Lourenço scrivam jurado de Braga e subscritas e assinadas en fundo de cada huma das folhas per Gonçalo Esteves e Jhoam Domingues tabellioens de Braga e com alguuns nomes em fundo de cada huma folha scriptos e a postumeyra folha do dito livro era scripta e assinada per Meestre Johanne outrossi tabelliom de Braga (Corpus Codicum..., vol. II, p. 34).*

²³ ADP, Cartº do Cabido, nº 1656, fl. 10, *Censual do Cabido...*, p. 41.

²⁴ Nomeadamente o acordo feito entre o bispo D. João Gomes e o Concelho do Porto, em 1324.07.24, no qual o prelado passaria a escolher os juizes de entre três pares de homens-bons que o Concelho elegeria anualmente, acordo este que D. Pedro Afonso diz não ser válido (*Corpus Codicum...*, vol. II, p. 146-147).

²⁵ Veja-se um resumo da sentença em José Augusto Ferreira – *Memórias archeológico-históricas...*, tomo I, p. 363-365.

3. A estrutura interna e os documentos

O *Censual*, à semelhança de outros cartulários congêneres europeus, sejam eles de instituições monásticas ou episcopais, está dividido em partes, mais concretamente em seis, e a divisão é, antes de mais, temática²⁶. Uma ressalva para o facto de não se conservar a primeira parte do primeiro livro. Não sabemos se alguma vez terá sido feita mas supõe-se que a ter existido é provável que tenha contido diplomas régios²⁷.

O códice que nos chegou começa, então, com a *Secunda Pars Libri Primi. De Privilegiis*. Trata-se de um conjunto de 37 documentos pontifícios²⁸, bulas e breves, de Pascoal II (1099-1118) a Clemente IV (1265-1268)²⁹, e de um pacto entre as sés de Coimbra e Porto, sobre os limites destas dioceses, de 1118³⁰. Os documentos pontifícios estão dispostos por temas: no início os que se referem à questão dos limites da diocese (incluindo os que tratam das disputas entre Porto e Coimbra e Porto e Braga)³¹, a que se seguem os que dizem respeito à jurisdição eclesiástica do bispo (excomungar, retirar excomunições, sentenciar)³², finalizando com os que visam as relações entre a Sé e outras instituições, e a organização interna da Sé (número de cônegos, de prebendas, entre outros)³³. Dentro de cada tema, os documentos seguem uma ordem cronológica.

Segue-se a *Tertia Pars Primi Libri. De Patronatibus Ecclesiarum*. Esta parte é a única que tem divisões, e é de todas a maior, contendo um total de 229 documentos: 44 relativos à Terra da Maia³⁴, 69 à Terra de Gondomar³⁵, seis à Terra de

²⁶ Veja-se, por exemplo, casos de cartulários espanhóis em Carlos Saéz – Origen y function de los cartulários..., p. 19-20; e de cartulários monásticos ingleses em David Walker – The organization of material..., p. 135-139.

²⁷ Esta é a hipótese aventada por João Pedro Ribeiro (João Pedro Ribeiro – *Dissertações Chronologicas...*, p. 3).

²⁸ Tal como acontece no *Censual*, é frequente nos cartulários europeus encontrar a documentação pontifícia numa secção especial, veja-se, David Walker – The organization of material..., p. 135; Constance B. Bouchard – Monastic Cartularies: Organizing Eternity. In *Charters, cartulaires and archives...*, p. 27.

²⁹ Parece-nos que o último documento desta parte foi acrescentado posteriormente, apesar de a letra ser semelhante à do copista. Trata-se de uma bula do papa Gregório IX, de 1235, na qual confirma as sentenças e excomunições lançadas pelo bispo do Porto, D. Martinho Rodrigues, a vários clérigos e leigos que contra ele tinham atentado, permitindo-lhe que não os absolva a não ser que fossem feitas as devidas reparações. A inicial “G” não é igual às outras e não foi “dobrada” a vermelho, e o documento não se encaixa na ordem cronológica seguida pelo compilador (ADP, Cartº do Cabido, nº 1656, fl. 9v., *Censual do Cabido...*, p. 40).

³⁰ ADP, Cartº do Cabido, nº 1656, fl. 1-9v., *Censual do Cabido...*, p. 1-40. Também em cartulários da região da Renânia se verificou a presença de pactos na parte dos documentos pontifícios (Dietrich Lohrmann – *Évolution et organisation interne des cartulaires rhénans du Moyen Âge*. In *Les Cartulaires...*, p. 87).

³¹ ADP, Cartº do Cabido, nº 1656, fl. 1-2v., *Censual do Cabido...*, p. 1-9.

³² ADP, Cartº do Cabido, nº 1656, fl. 2v.-3, *Censual do Cabido...*, p. 9-12.

³³ ADP, Cartº do Cabido, nº 1656, fl. 3-9v., *Censual do Cabido...*, p. 12-39.

³⁴ ADP, Cartº do Cabido, nº 1656, fl. 10v.-19v. e fl. 40v.-41, *Censual do Cabido...*, p. 41-78 e 159-160.

³⁵ ADP, Cartº do Cabido, nº 1656, fl. 19v.-40v., *Censual do Cabido...*, p. 79-157.

Sousa³⁶, sete à Terra de Benviver³⁷, sete à Terra de Baião³⁸, três à Terra de Penaguião³⁹ e 94 à Terra de Santa Maria⁴⁰. Destes 229, 150 são doações de padroado, ou seja, 65,5% do conjunto, 15 são instituições de clérigos (6,6%), sete são pactos (3,1%), e 29 são de tipologia variada e provêm das chancelarias pontificia e régia. Os restantes tipos documentais aparecem residualmente. A arrumação desta 3ª parte é feita em duas bases: geográfica e cronológica. Para além das subdivisões por Terras, seguindo a orientação Oeste-Este e Norte-Sul⁴¹, dentro de cada uma delas os títulos estão organizados, regra geral, por lugar / padroado de igreja⁴². Estes títulos seguem, por norma, a seguinte disposição: primeiro as doações de padroado (régias e/ou particulares), depois as confirmações pontificias da posse desses padroados, as instituições de clérigo e outros documentos, como composições ou pactos. Esta documentação “arrumada” por tipologia documental foi colocada, salvo excepções, por ordem cronológica, respeitando-se não só o ano como o mês e o dia⁴³, e por ordem geográfica dentro de cada Terra (predominado a direcção Norte-Sul e Oeste-Este⁴⁴).

A 4ª parte do 1º Livro trata *De Compositionibus*⁴⁵, e inclui um total de 26 documentos, dos quais nove são composições e oito são pactos, todos relativos a questões de padroados, direitos e bens de igrejas, sendo os restantes nove de tipologia vária, justificando-se a sua presença com o facto de estarem directamente

³⁶ ADP, Cartº do Cabido, nº 1656, fl. 41-42v., *Censual do Cabido...*, p. 161-166.

³⁷ ADP, Cartº do Cabido, nº 1656, fl. 42v.-44v., *Censual do Cabido...*, p. 166-177.

³⁸ ADP, Cartº do Cabido, nº 1656, fl. 45-48v., *Censual do Cabido...*, p. 180-192.

³⁹ ADP, Cartº do Cabido, nº 1656, fl. 48v.-49, *Censual do Cabido...*, p. 193-198.

⁴⁰ ADP, Cartº do Cabido, nº 1656, fl. 53-87v., *Censual do Cabido...*, p. 199-335.

⁴¹ Pela seguinte ordem: Maia, Gondomar, Sousa, Benviver, Baião, Penaguião e Santa Maria.

⁴² David Walker afirma que os compiladores de cartulários medievais pensavam em termos geográficos, sendo esta a forma mais fácil de organizar e preservar os títulos de propriedades, direitos, rendas, etc., daí que muitas vezes os nomes das localidades fossem usados como rubricas quer no cabeçalho de cada fólio quer nas margens (David Walker – *The organization of material...*, p. 134-135). Esta última situação não se verificou no *Censual*.

⁴³ Segundo Constance Bouchard: “Gifts from petty landowners of the region were organized geographically, so that a careful scribe would copy all of the donation charters that pertained to one area before moving on to the next. At most, he might arrange the charters roughly chronologically within each geographically determined subsection” (Constance B. Bouchard – *Monastic Cartularies...* In *Charters, cartulaires and archives...*, p. 27-28).

⁴⁴ No padroado da Maia a ordem geográfica é Sul-Norte – Oeste-Este, no de Gondomar é Norte-Sul-Norte, no de Sousa é Norte-Sul – Oeste-Este, no de Benviver é Norte-Sul – Oeste-Este, no de Santa Maria é Norte-Sul (parte litoral) e Norte-Sul (parte interior). As terras de Baião e Penaguião apenas têm documentos relativos a um padroado cada.

⁴⁵ ADP, Cartº do Cabido, nº 1656, fl. 89-100v., *Censual do Cabido...*, p. 337-382. Acordos, pactos e composições pelo seu valor particular foram muitas vezes agrupados em secções especiais: “There can be no doubt that, as a class of documents, final concords were treated with great respect. If evidence were needed of their popularity, it could be provided in abundance from the cartularies in which they are transcribed in separate groups” (David Walker – *The organization of material...*, p. 135-136).

ligados às composições ou aos pactos citados⁴⁶. É neste conjunto de actos que se encontram os dois mais antigos documentos inseridos no *Censual*: trata-se de uma doação do ano de 875 e de uma sentença régia de 1059⁴⁷, e referem-se ambas ao mosteiro de S. Martinho de Soalhães. Terão ficado no cartório da Sé aquando da permuta feita entre o bispo D. Geraldo, o deão e o cabido do Porto, de um lado, e o bispo de Lisboa D. João Martins de Soalhães, a título pessoal, do outro⁴⁸. Apesar desta permuta, continuou a pertencer ao prelado portuense o direito de receber *ceris, bracalis ac omnibus aliis iuribus spiritualibus et temporalibus et censuris antiqvis*⁴⁹, podendo-se assim justificar a permanência no arquivo eclesiástico dos ditos dois documentos⁵⁰. A estrutura desta 4ª parte segue uma lógica geográfica, usando como ponto de referência a localização das igrejas que foram alvo de composição ou de pacto. Tal como aconteceu na 3ª parte, a orientação é Oeste-Este – Norte-Sul. No final deste conjunto agruparam-se quatro documentos referentes aos votos de Santiago, provavelmente por serem referentes a vários lugares da diocese⁵¹.

Na 5ª parte estão reunidos *Testamentis et Capellis*⁵², num total de 17 instrumentos: nove testamentos, quatro doações, dois pactos, uma dotação de capela e uns estatutos. Começa esta parte com uma lista elaborada por João da Guarda, a partir de *libris antiquissimis*, com os aniversários, e respectivos legados, dos cinco primeiros bispos do Porto, ordenados cronologicamente: D. Hugo, D. João Peculiar⁵³, D. Pedro Rabaldes, D. Pedro Pitões e D. Pedro Sénior. É interessante verificar a preocupação do compilador em recolher estes dados para os incluir no cartulário: nessa altura já não deveriam existir os originais dos testamentos ou doações destes prelados mas apenas estas informações⁵⁴. Esta recolha parece corroborar a ideia de planeamento prévio à elaboração do *Censual* feito pelo próprio João da Guarda (*ego... inveni in libris antiquissimis*). Em relação aos documentos desta 5ª parte, verificamos que seguem uma ordem cronológica, temática e, em parte, hierárquica:

⁴⁶ Trata-se de três sentenças, duas confirmações, uma renúncia, uma bula, uma doação e uns estatutos.

⁴⁷ Respectivamente: ADP, Cartº do Cabido, nº 1656, fl. 96-96v. e 96v.-97, *Censual do Cabido...*, p. 366-368 e 368-369.

⁴⁸ Nela, a Sé trocou a igreja de S. Martinho de Soalhães pela de S. Nicolau da Feira, que era do bispo de Lisboa.

⁴⁹ *Censual do Cabido...*, p. 281.

⁵⁰ Os documentos sobre esta permuta encontram-se na parte do padroado da Terra de Santa Maria, uma vez que a igreja que passou a ser da Sé (S. Nicolau da Feira) pertencia a essa Terra. Veja-se *Censual do Cabido...*, p. 280-288.

⁵¹ *Censual do Cabido...*, p. 375-382.

⁵² ADP, Cartº do Cabido, nº 1656, fl. 102-127, *Censual do Cabido...*, p. 337-382.

⁵³ Esta referência surge na margem junto ao local onde deveria estar, ou seja, entre as de D. Hugo e de D. Pedro Rabaldes, e foi escrita pela mesma mão (ADP, Cartº do Cabido, nº 1656, fl. 102).

⁵⁴ O mais antigo “Livro dos legados, missas e anniversarios que he obrigado satisfazer o Reverendo Cabido”, ou *Datário*, nome pelo qual é mais designado, que hoje conhecemos data do episcopado do cardeal D. Antão Martins de Chaves (1424-1447). Contudo recolhem-se nele vários indícios que provam que se trata da cópia de um mais antigo (ADP, Cartº do Cabido, nº 1574).

primeiro surgem três testamentos (e uma dotação) episcopais⁵⁵, de D. Fernando Martins, D. Pedro Salvadores e D. Julião Fernandes; em seguida dois testamentos de chantres (de 1236 e 1282) e dois de cónegos (de 1278 e 1295); a que se sucedem os de D. Vicente Mendes (1296)⁵⁶ e D. Sancho Pires (1298), uma doação de D. Geraldo Domingues ao cabido para celebração de aniversários e uma outra de Dona Domingas, filha de Vicente Domingues, tesoureiro do Porto, (1307); segue-se um instrumento com partes do testamento do cónego Estêvão Domingues das Areias (1329), e finalmente uma doação de D. Vasco Martins (1331).

A 6ª e última parte do cartulário trata das divisões entre o bispo e o cabido *et de aliis ordinationibus ecclesie cathedralis*⁵⁷. Mais uma vez, na ausência de documentos sobre determinado assunto, João da Guarda faz um “ponto da situação”, neste caso não através de uma lista mas de um relato de acontecimentos. Por ele é explicado ao leitor que após a morte de D. Fernando Martins, em 1185, fora eleito D. Martinho Pires, antigo deão de Braga, e com ele se criaram na Sé quatro dignidades (deão, chantre, mestre-escola e tesoureiro, dando-se a conhecer os respectivos nomes), se extinguíram 10 arceidiagos (Santa Maria, Maia, Refojos, Aguiar, Penafiel, Lousada, Gouveia, Benviver, Baião e Penaguião) e se distribuíram os seus rendimentos pelas mesas episcopal e capitular e pelas dignidades então criadas. É também relatado que D. Martinho Pires dividiu todos os rendimentos e proventos do episcopado em três partes: duas para o bispo e uma para o cabido, e que lhe sucedeu D. Martinho Rodrigues, antigo tesoureiro do Porto. Este terá então decidido anular a divisão, e que tal decisão levou o cabido a recorrer ao arcebispo de Braga (antigo bispo do Porto)⁵⁸. Ainda antes de copiar a decisão arcebispal⁵⁹, João da Guarda apresenta uma *notitia* sobre as divisões de terras e bens, separando as do bispo e as do cabido⁶⁰. Para além de uma preocupação prática, relacionada com a gestão de bens e rendimentos, a inclusão do relato e da notícia parece revelar por parte do escriba (e/ou de quem ordenou a execução do

⁵⁵ Apesar de dois não estarem datados foram colocados pela ordem correcta (ADP, Cartº do Cabido, nº 1656, fl. 102-103 e 103v.-104, *Censual do Cabido...*, p. 385-389 e p. 390-393). Nestes dois casos as datas de óbito dos outorgantes foram acrescentadas posteriormente junto ao título. No caso do testamento do arceidiago Pedro Garcia é o próprio João da Guarda que dá essa informação, assim como diz o dia em que foi sepultado, mas no fim da transcrição do documento (ADP, Cartº do Cabido, nº 1656, fl. 107v.-108v., *Censual do Cabido...*, p. 409-413).

⁵⁶ Com o qual se relaciona o pacto entre os seus testamenteiros e o cabido do Porto (de 1307) que lhe segue.

⁵⁷ ADP, Cartº do Cabido, nº 1656, fl. 130-143, *Censual do Cabido...*, p. 493-542.

⁵⁸ ADP, Cartº do Cabido, nº 1656, fl. 130, *Censual do Cabido...*, p. 493-494.

⁵⁹ *Censual do Cabido...*, p. 497-501.

⁶⁰ ADP, Cartº do Cabido, nº 1656, fl. 130-130v., *Censual do Cabido...*, p. 494-497. Sobre este tipo de documentos, veja-se Susana Maria de Albuquerque Emiliano de Figueiredo Tavares Pedro – *O género diplomático ‘notícia’ na documentação medieval portuguesa (séculos X-XIII)*. (Dissertação de Doutoramento Policiada), Lisboa: Universidade de Lisboa, 2008.

cartulário) uma preocupação historiográfica, de preservação da memória. Lembramos que as rendas do bispado estiveram embargadas pelo rei entre 1329-1335 e 1348-1355, situação que poderia levar ao “esquecimento”, por parte de mosteiros e igrejas paroquiais, do pagamento de censos e prestações à Sé. Ainda nesta 6ª parte, depois destas informações iniciais, seguem-se 25 documentos⁶¹ distribuídos em dois temas e cronologicamente: o primeiro diz respeito à divisão de direitos, bens e rendas entre as mesas episcopal e capitular, aos estatutos dos cônegos e outros membros do cabido⁶², o segundo refere-se apenas ao tesoureiro⁶³.

Segue-se uma relação de censos e de outros direitos que as igrejas e mosteiros da diocese pagavam à Sé⁶⁴, e a partir da qual se deu ao cartulário o nome de *Censual*⁶⁵. Esta relação não está datada mas tem que ser posterior a Março de 1398, data em que se criou a dignidade de arcebispo de Meinedo (ou do Porto)⁶⁶, e da qual se inumeram os censos⁶⁷.

À redacção original do *Censual*, para além desta relação, foram acrescentados, posteriormente, 12 documentos, usando alguns dos fólhos ou espaços que tinham ficado em branco a meio e no fim. Destes, dois, pelo seu tipo de letra, devem ter sido copiados no cartulário pouco tempo depois de ele ter sido elaborado. Os restantes 10 datam do período entre 1466 e o episcopado de D. Baltazar Limpo (1537-1550)⁶⁸.

⁶¹ O último documento desta parte foi acrescentado posteriormente: pelas suas características externas vê-se que a letra não é igual à do copista do *Censual*: não tem o “I” inicial para o qual foram deixadas, verticalmente, cinco linhas, quando em regra, no restante cartulário, apenas ocupam três ou quatro, e não está logo a seguir ao documento anterior. Por outro lado não segue a ordem cronológica nem temática. Sendo uma pública-forma de constituição diocesana deveria estar no primeiro tema (ADP, Cartº do Cabido, nº 1656, fl. 141v., *Censual do Cabido...*, p. 540-542).

⁶² São 17 documentos: duas sentenças e uma bula sobre a divisão de bens, uma doação do bispo ao cabido de bens e direitos, três posses (de cargo e de bens), três estatutos, um reconhecimento de posse indevida de bens, duas confirmações, uma divisão de rendas, duas cartas de comissão (para posse de rendas) e uma pública-forma de estatutos.

⁶³ Inclui oito documentos: uns estatutos, duas confirmações, uma carta de comissão (para provisão), duas posses, uma sentença e uma pública-forma de uma carta de comissão.

⁶⁴ Os censos estão organizados por ordem geográfica: principiam com os relativos aos mosteiros e igrejas da Terra de Santa Maria, a que seguem os da Maia, Aguiar, Penafiel, Meinedo, Benviver, Gouveia e Baião (que não está completo), faltando os de Penaguião. A separação dos censos não é feita por meio de títulos (que posteriormente foram acrescentados) mas por linhas deixadas em branco quer no início quer no fim das colunas.

⁶⁵ Como veremos, primeiro chamou-se apenas *Censual* e só mais tarde *livro Censual do Cabido*.

⁶⁶ Que se encontra copiada no próprio *Censual* (*Censual do Cabido...*, p. 589-593).

⁶⁷ Veja-se ADP, Cartº do Cabido, nº 1656, fl. 157v.-158.

⁶⁸ Respectivamente: uma entrega de capela (1466) repetida duas vezes, uma confirmação (1466), uma posse (1466), uma cópia de testamento episcopal (s/d, mas do séc. XV), duas públicas-formas relativas à criação dos arcebispos de Oliveira e do Porto (1537), uma criação e provisão de arcebispo (1540/1541) repetida duas vezes, uma pública-forma de uma visitação [1537-1550] (ADP, Cartº do Cabido, nº 1656, fl. 88, 127v.-129, 49v.-52v., 142v.-143; *Censual do Cabido...*, p. 583-616).

4. Análise documental

No cômputo geral, e sem incluir os acrescentos posteriores, o *Censual* tem copiados 335 documentos, dos quais seis estão em duplicado, dois em triplicado e nove estão incompletos. Do conjunto salientam-se 156 doações de padroados (46,6% do total) e 49 instrumentos pontifícios (14,6%). Ou seja, praticamente metade do cartulário é composto por doações (régias, eclesiásticas, particulares) de bens e de direitos em igrejas, e o segundo grande núcleo é composto por documentos papais, dos quais se destacam as bulas que confirmam essas mesmas doações. Esta escolha documental é compreensível no contexto de organização da memória escrita da Sé num período em que, como já referimos, se questionavam esses mesmos bens e direitos. Mas terá o bispo D. Pedro Afonso tentado criar uma “nova memória” através do *Censual*?

Tanto quanto podemos apurar apenas um dos documentos deste cartulário é falso. Trata-se de uma renúncia feita pelo bispo D. Hugo e cónegos da Sé, em Setembro de 1120, ao imposto de “parada” ou “jantar” na igreja de Sta. Maria de Campanhã, e a outros direitos, recebendo, em troca, dos herdeiros dessa igreja, quatro casais no termo do Porto e o dízimo de Redondela. Segundo Rui de Azevedo, esta renúncia é um “apócrifo engendrado no século XIII, no *scriptorium* da Sé do Porto, quando esta obteve as primeiras cartas de renúncia ao direito de padroado” da dita igreja⁶⁹, ou seja, de 1259 em diante. Assim sendo, a falsificação poderá ter sido feita pelo copista do cartulário, mas fica a dúvida se ele (ou D. Pedro Afonso) a reconhecia como tal.

O processo de criação de uma nova memória é, também, um processo de selecção, de modo a escolher os documentos que devem ou não devem fazer parte do cartulário. Foram seleccionados, como dissemos, 335. Importará então saber quantos terão ficado por copiar, qual a sua tipologia documental, e a razão, ou razões, pela qual não terão sido escolhidos.

Como dissemos, no cartulário estão copiadas 156 doações de padroado (cerca de metade do conjunto total). Nos fundos dos cartórios do cabido e da mitra do Arquivo Distrital do Porto, para além de algumas que se encontram copiadas no cartulário, conservam-se mais 18 doações anteriores a 1342⁷⁰. No entanto, nenhuma delas diz respeito a direitos de padroado, mas sim a bens imóveis, tais como herdades, casais, casas, pardieiros, enxidos, etc. Ou seja, a sua inclusão no cartulário não faria sentido.

⁶⁹ *Documentos Medievais Portugueses: documentos particulares*. Vol. IV, tomo I..., doc. 142, p. 121-122. Rui Azevedo conclui, no entanto, “que o seu contexto assenta em grande parte em dados verídicos”.

⁷⁰ Treze originais (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 22, 1672, fl. 37, fl. 41, 1685, fl. 23, 1670, fl. 53, 1675, fl. 41, 1672, fl. 46, 1666, fl. 5, 1678, fl. 18, 1683, fl. 9, fl. 10, 1676, fl. 9, Pergaminhos Avulsos, 1658, fl. 10), mais cinco públicas-formas (ADP, Cartº Cab., Pergaminhos Vários, 1658, fl. 1, Liv. Originais, 1688, fl. 30, 1679, fl. 9; ADP, Secção Igreja do Porto (Mitra), Pergaminhos, doc. 14 e doc. 12).

Outro grupo significativo no *Censual* é o que respeita a documentação papal. Como afirmámos, constitui quase todo o núcleo da 2ª parte (*De Privilegiis*), mas encontra-se também espalhada por todas as outras partes. Nos acervos do cabido e da mitra existem mais dez⁷¹, nomeadamente, cinco nomeações de juízes delegados, uma carta a juízes delegados, uma bula de confirmação de união de igrejas, duas bulas dirigidas ao rei (D. Dinis, sobre questões com o bispo), e uma outra de confirmação da doação de D. Teresa. Pela sua natureza, estas três últimas bulas poderiam ter integrado o *Censual*, mas faria muito mais sentido se fossem incluídas na parte relativa à *Jurisdictione Civitate*, a que já nos referimos, que foi pensada mas não executada. Quanto aos restantes sete, parece-nos que apenas um, a bula de confirmação de união da igreja Santa Marinha de Vila Nova de Gaia à mesa capitular, feita pelo bispo D. Vicente⁷², se enquadraria na escolha de documentos feita para o cartulário. Ignoramos o motivo pelo qual não foi copiada.

As *Compositionibus* mereceram um capítulo próprio no códice. Nele foram copiados, maioritariamente, pactos e composições relativos a padroados de igrejas. Restam no cartório quatro pactos⁷³ e duas composições⁷⁴, mas pelo seu conteúdo verificámos que não teria sentido copiá-los no *Censual*, porque nenhum se refere a padroados, bens ou direitos de igrejas.

Para além dos oito testamentos de eclesiásticos e de um particular, inseridos na 5ª parte do cartulário, existem nos fundos do cabido mais cinco: dois de particulares⁷⁵, um de um chantre⁷⁶ e dois de cónegos⁷⁷. Principalmente nos casos dos testamentos de eclesiásticos não conseguimos perceber a razão pela qual não foram incluídos no *Censual*.

Em relação às divisões entre o bispo e o cabido e outras *ordinationibus ecclesie*, verificámos que no cartório capitular existe apenas parte de uns estatutos do cabido relativos às obrigações a serem cumpridas por qualquer cónego ou porcionário que tivesse propriedades do dito cabido a seu encargo⁷⁸.

⁷¹ Sete são originais [ADP, Secção Igreja do Porto (Mitra), Pergaminhos, doc. 2, doc. 3, doc. 8, Cartº Cab., Liv. Originais, 1672, fl. 50, 1688, fl. 5, 1679, fl. 1, 1680, fl. 2], e três são insertos [ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1666, fl. 72, 1683, fl. 41, ADP, Secção Igreja do Porto (Mitra), Pergaminhos, doc. 10].

⁷² ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 5.

⁷³ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1685, fl. 14 (inserto), 1666, fl. 30. Dois são compromissórios (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1675, fl. 45, 1677, fl. 12 (inserto)).

⁷⁴ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1685, fl. 28, 1662, fl. 25-29 (inserto).

⁷⁵ Respectivamente: ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1686, fl. 12, 1667, fl. 40.

⁷⁶ Trata-se do testamento do chantre Vicente Domingues, de que existem, para além do original, duas cópias: ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1667, fl. 25, 1678, fl. 19 e fl. 20 (insertos).

⁷⁷ Falamos dos testamentos dos cónegos Pero Peres da Porta (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1686, fl. 6), e Pedro Eanes, abade de Ferreira e cónego da Sé do Porto (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1678, fl. 28 (inserto)).

⁷⁸ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1670, fl. 2 (inserto).

O grande núcleo de documentos que se conserva nos cartórios da mitra e do cabido, e que não foi copiado no *Censual*, diz respeito a documentos relativos à gestão patrimonial e alguma documentação judicial relativa a fases de processos e não a decisões finais (como cartas de citação, inquirições de testemunhas, alegações, etc.). Ficaram ainda de fora algumas sentenças, confirmações e outros actos de natureza variada.

No cômputo geral, não foram copiados cerca de 180 documentos, mas tanto quanto podemos avaliar, a sua exclusão justifica-se tendo em conta as opções feitas na elaboração do *Censual*. Parece seguro afirmar que houve, de facto, um planeamento prévio bem executado, uma selecção concreta do que deveria e do que não deveria integrar o cartulário, o que reflecte também um bom conhecimento do acervo do cartório. Em alguns casos europeus verificou-se que os copistas eram arquivistas, e possuíam, por essa razão, uma profunda compreensão das colecções que tinham a seu cargo e uma genuína preocupação pela preservação e uso do material que tinham sob sua custódia⁷⁹. As informações disponíveis não nos permitem afirmar ou infirmar esta ideia. Podemos, no entanto, tentar avaliar a questão da preservação documental.

De facto, dos 335 documentos copiados no *Censual* só se conservaram, até hoje, 80 originais, ou seja, desapareceram 255 (mais de 76%). Esta situação, de desaparecimento dos originais, foi verificada em muitos cartórios congéneres: de facto, apesar do objectivo de um cartulário ser o de organizar aquilo que a instituição possuía e de como o adquiriu, a verdade é que estes livros rapidamente substituíram o acervo que tinham copiado, até porque eram fáceis de guardar, transportar e consultar. As instituições tornaram-se, assim, mais despreocupadas com os documentos originais, resultando no seu desaparecimento voluntário e/ou involuntário⁸⁰. Como consequência, a partir do momento em que se redigiu um cartulário a memória da instituição passou a estar, em grande medida, depositada apenas nele.

5. Análise das cópias

A existência de 80 originais permite-nos avaliar a qualidade das cópias do *Censual*. Através da análise de alguns deles, de tipologia e origem diversas⁸¹,

⁷⁹ Vejam-se casos ingleses em David Walker – The organization of material..., p. 149.

⁸⁰ Constance B. Boucharde – Monastic Cartularies... In *Charters, cartulaires and archives...*, p. 31-32; Carlos Saéz – Origen y función de los cartulários..., p. 18.

⁸¹ Do universo de 80 originais analisámos os seguintes: um pacto de 1171.12 (1670, fl. 45), uma doação de 1191.06 (1658, fl. 2), dois documentos pontifícios de 1226 e 1227 (1687, fl. 65, 1670, fl. 38), uma doação de 1227.04 (1670, fl. 19) e outra de 1259.12.05 (1671, fl. 19), um pacto de 1264.06.14 (1688, fl. 27), uma instituição de clérigo de 1293.03.15 (1688, fl. 34), uma outra de 1304.05.28 (1683, fl. 39), uma sentença de 1312.10.11 (1683, fl. 37), e uma renúncia de 1336.06.03 (1683, fl. 20).

concluimos que o copista é muito fiel ao texto do original, não altera o formulário, nem no sentido de acrescentar nem no de retirar fórmulas ou partes do documento⁸², isto numa altura em que já estava em desuso algum do formulário utilizado, nos originais⁸³. Revela domínio de todo o tipo de documentação latina (desde doações, testamentos e instituições de clérigos a breves pontificias). Conhece as abreviaturas e a gramática latinas, corrige, sempre que necessário, os erros do original, mantém ou actualiza terminologia, nomeadamente, topónimos e antropónimos (por exemplo: *Campaniana* para *Campanaa*).

Ao nível gráfico tem tendência para desdobrar as abreviaturas, pensamos que com o objectivo de facilitar a leitura, lembrando que foram copiados documentos desde o ano de 875. No entanto, também mantém algumas do original (como a de “r” prolongado e cortado, sinónimo de *rum*), e altera outras (*quam*, *in*). Mas é frequentemente fiel ao modelo que adopta, ou seja, tinha um “*habitus* abreviativo”. Por exemplo, transcreve sempre *Portugalensis* da forma *Portugalen*. independentemente da maneira como surge no original, assim como *omnibus* optando, neste caso, pela forma “omibus”, ou *Xpi*, usando a abreviatura *Xpisti*. Outras alterações ou opções gráficas: substitui por vezes o “i” por “y” (*qui – quy*), alterna entre usar *et* por extenso e em nota tironiana (7), mas muda sempre o “&”; duplica muitas vezes o “f” e algumas vezes o “s” (longo). Usa as maiúsculas, regra geral, nos inícios de frase, nos topónimos e nos antropónimos, contrariando, por vezes, a opção usada no original. Em relação à pontuação, a tendência é para respeitar o modelo, mas em alguns casos corrige-a quer acrescentando-a, quer suprimindo-a.

Procura também copiar alguns sinais de validação, tais como a *rota*, o *bene valete*, a subscrição pontificia⁸⁴, sinais notariais⁸⁵, róbora⁸⁶, quirografia⁸⁷, colunas

⁸² Verificámos um caso em que não foi copiada a assinatura do bispo (*eps vidit*) (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1670, fl. 15 e ADP, Cartº do Cabido, nº 1656, fl. 39v), e outro em que não foi copiada a assinatura do cónego Francisco Domingues (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 16, ADP, Cartº do Cabido, nº 1656, fl. 70-70v).

⁸³ Foram estudados vários casos em cartulários europeus em que tal prática, de supressão ou alteração, existiu. Vejam-se os trabalhos de Maria Josefa Sanz Fuentes – El lenguaje de los documentos falsos. In *La orígenes de las lenguas romances en el Reino de León: siglos IX-XII*. León: Centro de Estudios e Investigación San Isidoro, 2004, p. 119-157; e de José A. Fernández Flórez – La huella de los copistas en los cartularios leoneses. In *La orígenes de las lenguas romances...*, p. 159-227.

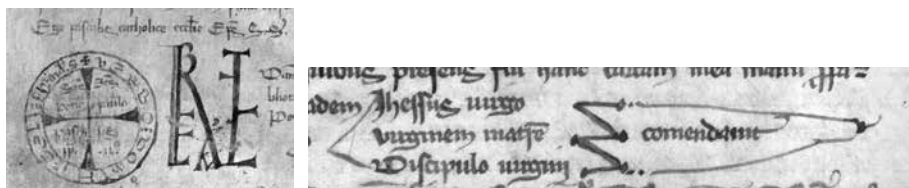
⁸⁴ Trata-se de dois privilégios, um do papa Pascoal II, de 1115, e outro do papa Calisto II, de 1120 (ADP, Cartº do Cabido, nº 1656, fl. 1-1v.). A presença deste elementos figurativos foi também constatada por Laurent Morelle – De l’original a la copie: remarques sur l’évaluation des transcriptions dans les cartulaires médiévaux. In *Les Cartulaires...*, p. 95-97.

⁸⁵ Como é o caso de uma doação feita pelo tabelião do Porto, Domingos Abade, cujo sinal e divisa copia em parte (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1670, fl. 44 e ADP, Cartº do Cabido, nº 1656, fl. 39v).

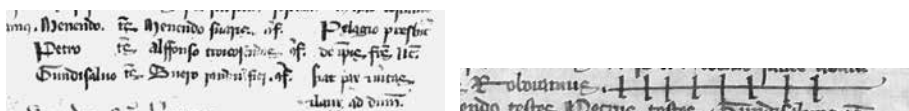
⁸⁶ ADP, Cartº do Cabido, nº 1656, fl. 17, 55, 76v., 77 e 79v.

⁸⁷ ADP, Cartº do Cabido, nº 1656, fl. 62v.

de testemunhas⁸⁸, e outros apontamentos gráficos dos originais⁸⁹. Assim, mesmo sem a pretensão de serem cópias figuradas, estas transcrições, como outras semelhantes noutros cartulários, permitem-nos conhecer caracteres externos de originais já desaparecidos.



(Fonte: ADP, Cartº do Cabido, nº 1656, fl. 1 e 39v.)



(Fonte: ADP, Cartº do Cabido, nº 1656, fl. 11 e 77)

Raramente comete erros de leitura / transcrição, e quando se engana o escriba assinala o erro e corrige-o. Aliás, a qualidade do copista e a seriedade das suas cópias, está também patente na capacidade de *emendatio*. O autor material deste cartulário corrige os seus enganos, subponteia as letras, palavras ou conjuntos de palavras que transcreveu mal, seja porque “saltou” uma(s) linha(s) ou porque copiou mal a(s) palavra(s).

O copista, que poderá ser, ou não, o compilador João da Guarda, revela ainda as suas capacidades de organizador dos documentos do *Censual* através de indicações que dá ao leitor/utilizador. Referimos, anteriormente, a existência de documentos em duplicado, em triplicado e de alguns incompletos. A duplicação de cópias não é fruto de um engano, pelo contrário, compreende-se pelo facto de ser importante a sua integração em várias partes do cartulário⁹⁰. Para simplificar esta duplicação, o copista optou, quase sempre, por transcrever apenas parte do texto (até ser perceptível a razão pela qual o documento é copiado naquele lugar). É esta opção que justifica a existência de documentos incompletos. Para facilitar a consulta das diversas cópias, e dar compreensão à

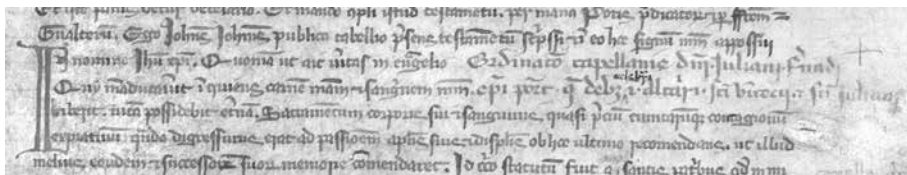
⁸⁸ ADP, Cartº do Cabido, nº 1656, fl. 11 e 29.

⁸⁹ No fólio 101v. copia uma espécie de sinais semelhantes a cardinais e círculos que integravam a data no original, como se vê comparando com o que ainda se conserva em: ANTT, Cabido da Sé de Coimbra, 1ª Incorp., mç. 16, doc. 25.

⁹⁰ A dupla transcrição revela da parte do copista “son souhait de donner, au sein de deux sections d’un cartulaire méthodiquement classé, un texte intéressant l’une et l’autre” (Laurent Morelle – De l’original a la copie... In *Les Cartulaires...*, p. 94).

orgânica interna do cartulário, o escriba fez remissões de uns documentos para os outros⁹¹. Apresentamos dois exemplos deste sistema de referências cruzadas: uma composição vem parcialmente transcrita na parte *De Compositionibus*, surgindo no fim da mesma a indicação *ut supra notatur in ecclesie de Lobom et de Paradisso in Terra Santa Marie*⁹²; um pacto copiado na parte do padroado da Maia surge também, mas incompleto, na do padroado de Santa Maria, sendo que neste aparece a informação *et cetera ut supra notatur in ecclesiis que sunt in Terra de Madia*⁹³. Se o instrumento é feito em triplicado a remissão é sempre para o primeiro⁹⁴.

Também de modo a facilitar a consulta do cartulário foram acrescentados, a vermelho, títulos no início de cada documento. Parece-nos que estes acrescentos não estavam no plano original. De facto, na parte dos privilégios (a primeira do *Censual*), e à excepção dos fls. 1-1v, nunca foi deixado qualquer espaço entre os documentos. Nas restantes partes o copista optou por fazer coincidir a extensão da escrita da primeira linha de um texto com a da última do anterior⁹⁵, deixando assim algum espaço em branco que depois seria aproveitado para os títulos⁹⁶.



(Fonte: ADP, Carto do Cabido, nº 1656, fl. 104)

Sabemos que foi a mesma mão que fez, a vermelho, esses títulos, para além dos cabeçalhos, de traços em algumas letras (entre outras, nas maiúsculas dos nomes próprios e na data), de correcção de erros⁹⁷, e de iniciais⁹⁸. Em relação a estas esta-

⁹¹ No cartulário inglês “Great Cartulary of Lanthony” foi também utilizado este sistema, veja-se, David Walker – *The organization of material...*, p. 143.

⁹² ADP, Carto do Cabido, nº 1656, fl. 98-98v.

⁹³ ADP, Carto do Cabido, nº 1656, fl. 59-59v.

⁹⁴ Veja-se, por exemplo, ADP, Carto do Cabido, nº 1656, fl. 90-90v. (repetido em fl. 18v.-19, completo e para o qual se faz a remissão, e 59-59v., incompleto).

⁹⁵ Exceptuando os casos em que o texto do documento anterior ocupou toda a linha, e nesta situação a opção foi escrever as duas primeiras linhas do seguinte só até meio da linha.

⁹⁶ Alguns documentos não tiveram título na versão original, veja-se, ADP, Carto do Cabido, nº 1656, fl. 58-58v.

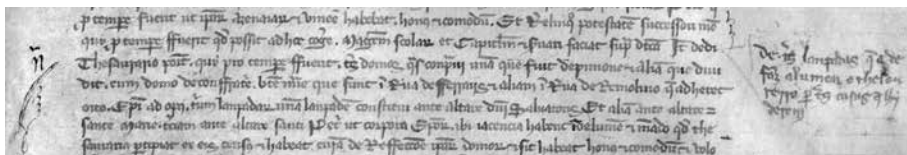
⁹⁷ São usados traços vermelhos para cortar a(s) palavra(s) que já estava(m) assinalada(s) na versão original como erro, para além de outras que não estavam.

⁹⁸ Alguns fólhos nunca chegaram a ser alterados face à versão original “a preto”, veja-se, por exemplo ADP, Carto do Cabido, nº 1656, fl. 125v.-127, percebendo-se, assim, a decoração e as correcções originais.

mos seguros de que foi deixado deliberadamente espaço para elas⁹⁹. Mesmo sendo posteriores, não descartamos a possibilidade de ter sido o próprio copista, ou o compilador, a acrescentar todos estes elementos num segundo momento. Esta possibilidade é plausível tendo em conta o facto de ser necessária à elaboração de alguns deles, nomeadamente dos títulos e dos cabeçalhos, alguns requisitos, tais como um bom conhecimento dos documentos e da própria estrutura do cartulário. Mas também é possível que tenha sido outra pessoa a fazê-lo, à semelhança do que se verificou noutros cartulários, neste caso alguém que possuiria os requisitos apontados, possibilidade que nos parece ser a mais provável, uma vez que o tipo de letra usado é algo diferente da do copista “principal”¹⁰⁰.

6. O *Censual* e a memória da Sé

Analisado o contexto em que achamos ter sido feito o *Censual*, a sua estrutura e lógica internas, o número e tipo de documentos, a selecção documental face ao acervo disponível, avaliada a qualidade das suas cópias e apresentados alguns dados relativos à grafia e às suas características externas, estamos em condições de reforçar a nossa ideia inicial: este cartulário é fruto de uma nova maneira de pensar e de organizar a memória da Sé. A sua utilização perdurou. As mãos desenhadas nas margens de alguns dos fólios mostram que os documentos foram lidos e que partes consideradas fundamentais foram assinaladas. As muitas anotações marginais, representativas de várias épocas, revelam a sua utilização constante.



(Fonte: ADP, Cartº do Cabido, nº 1656, fl. 104)

O facto de ser o único cartulário medieval da Sé preservado até aos dias de hoje, e de ter sido copiado integralmente no século XVIII¹⁰¹, mostra que a sua utilidade não pereceu. Aliás, num livro intitulado *Memorial dos papeis que se tirão do cartório do reverendo cabido para se restituirem e se porem nos massos a que*

⁹⁹ Num caso a inicial nunca chegou a ser feita porque o documento foi riscado (também a vermelho). Noutros casos as iniciais foram adaptadas ao espaço deixado, e existem vários tipos de uma mesma inicial.

¹⁰⁰ Sobre a questão do tipo de letra deste cartulário veja-se Capítulo 7, Ponto 2.4.

¹⁰¹ Em 1706, a pedido do cabido, o rei autoriza que se faça o traslado do *Livro do Censual* e de *prazos e outros papeis de suas rendas e foros*, uma vez que, segundo a petição, estavam *mal tratados e por letras antigas e góticas que se nam deixavão bem entender e dilatandose mais en se tresladarem poderiam ter grandes perdas nas tais suas rendas*. O traslado ficou a cargo de Gonçalo Luís, tabelião público de notas, que o concluiu a 20 de Junho de 1706 (ADP, Cartº do Cabido, nº 1657).

*pertencem*¹⁰², o *Censual* é referido várias vezes: em 1699 o deão levou-o *pera mostrar ao corregedor da comarca*, e em 1704 o arcediogo de Oliveira escreve que por ordem do cabido recebeu o *Censual deste bispado... o qual he da mesa capitular* e que o levou *para efeito de trasladar*¹⁰³.

Este cartulário foi, de facto, e continua ainda a ser, um livro-referência. Representa, hoje em dia, mais de 65% do total de documentos feitos até 1342, conservados nos cartórios da mitra e do cabido. Somando as cópias do *Censual* (que revelam terem sido seleccionadas de forma rigorosa) aos pergaminhos que foram excluídos dessa selecção, podemos construir uma ideia geral do que seria o cartório medieval da Sé do Porto.

¹⁰² ADP, Cartº do Cabido, nº 6. Este livro tem entradas datadas entre 1688 e 1770.

¹⁰³ ADP, Cartº do Cabido, nº 6, fls. 4v.

PARTE II

Capítulo 6

ANOTAR, REDIGIR, GUARDAR

1. Lugares da escrita: do claustro da Sé à praça da cidade

Em várias representações iconográficas medievais o monge copista aparece sentado na sua mesa de trabalho, de pena na mão, por vezes rodeado de livros e de utensílios relativos ao seu labor¹. Na Sé do Porto, desconhece-se a localização e o aspecto físico deste lugar de trabalho ideal, o *scriptorium*². A inexistência de referências directas a espaços afins, como sejam a *cancellaria* e o *archivum*, adensam as dúvidas³. Acreditamos que, provavelmente, estaria próximo do espaço sagrado, ou do “tesouro”, no claustro da Sé ou na *domnus communis* do cabido, mas nada podemos adiantar em concreto⁴. A falta de dados é colmatada parcialmente pelas inúmeras menções à elaboração de actos “intra muros” da catedral, as quais

¹ Entre outras vejam-se as gravuras apresentadas em Maria José Azevedo Santos – *Da Visigótica à Carolína...*, p. 537-541, em Christopher de Hamel – *Medieval Craftsmen: Scribes and Illuminators*. London: British Museum Press, 1992, e principalmente em *A Iluminura em Portugal: identidade e influências: catálogo da Exposição*. Coord. Maria Adelaide Miranda. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1999. A imagem idealizada do *scriptorium* nem sempre corresponderia à realidade. Como afirma Michael Clanchy: “The average scribe did not presumably sit in na elaborate chair at na elegantly draped desk...” (M. T. Clanchy – *From memory to written record. England 1066-1307*. Oxford, USA: Blackwell Publishing, 1993, p. 117).

² Sobre os *scriptoria* medievais veja-se Aires A. Nascimento – O “*scriptorium*” medieval, instituição matriz do livro medieval. In *A iluminura em Portugal: identidade e influências: catálogo da Exposição*. Coord. Maria Adelaide Miranda, Lisboa: BNP, 1999, p. 51-109.

³ Sobre este assunto veja-se Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 64-65. Sobre estes espaços noutras instituições monásticas e episcopais veja-se Maria José Azevedo Santos – *Da Visigótica à Carolína...*, p. 3-11. Um estudo detalhado sobre estes locais no mosteiro de Santa Cruz de Coimbra encontra-se em Saul António Gomes – *In Limine Conscriptio...*, p. 183-187 e 251-262.

⁴ Sobre a localização deste e de outros espaços na catedral portuense, e noutras congéneres espanholas e portuguesas, veja-se Eduardo Carrero Santamaria – *A Vita Communis en las catedrales peninsulares: del registro diplomático a la evidencia arquitectónica*. In *A Igreja e o Clero Português no Contexto Europeu*. Lisboa: CEHR-UCP, 2005, p. 170-192.

cremos que correspondem não apenas ao momento da *actio*, no qual o escriba tirava as notas necessárias, como também da *conscriptio*, fase de redacção final⁵. O cabido, velho e novo⁶, a *crasta*, a *turre nova in pleno capitulo*⁷, e o *thesouro*⁸, foram alguns dos locais de escrita na Sé portuense.

Mas o que realmente nos interessa não são as referências à escrita dentro da catedral, que garantidamente existiu desde a restauração da mesma, mas a que se fazia fora dela. Queremos “ver” os notários episcopais em convívio directo com o quotidiano do burgo portuense, e com outros agentes da escrita que aí exerciam o seu ofício a soldo. Queremos, ainda, vê-los em contacto com escribas de outras instituições, como mosteiros e Sés. A transição parece-nos natural: de dentro da Sé, para as ruas e praças da cidade, e para outros espaços extramuros. É esta interacção entre *scriptores* de várias escrivatinhas, e entre estes e as populações em geral, que gostaríamos de abordar, ainda que de modo muito preliminar, lançando posteriores pistas de análise.

1.1. Périplos dos notários da Sé

Os notários da Sé viram-se muitas vezes “forçados” a sair dela, onde, com certeza, existiam todos os materiais e instrumentos necessários à prática da escrita. Acompanhar o bispo, ou outros membros da clerezia portuense, implicava transportar toda essa logística. É a escrita em movimento: de Norte a Sul do reino e além-fronteiras. Os seus itinerários incluíram, como expectável, várias localidades e igrejas da diocese do Porto: Campanhã (Porto), Rio Tinto, S. Pedro da Cova (Valongo), Mozares e Galegos (Penafiel), Freixieiro⁹, Crestuma, Arcozelo e S. Félix da Marinha¹⁰ (Vila Nova de Gaia), Guetim (Espinho), S. João de Ver¹¹, S. Vicente de Pereira e Esmoriz¹² (Ovar), Fiães (Santa Maria da Feira),

⁵ Sobre a génese dos documentos veja-se, por todos, Olivier Guyotjeannin; *et. al.* – *Diplomatique Médiévale...*, p. 223-237.

⁶ A partir de 1356.07.04 aparece esta designação (ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 167517, fl. 29), de modo a diferenciar-se do *cabido velho*, que surge pela última vez em 1355.09.22 (ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1682, fl. 29 – inserto).

⁷ Documento de 1260.06.18 (*Censual do Cabido...*, p. 525-526).

⁸ Por exemplo: ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1684, fl. 16 – inserto, ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1666, fl. 9, ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1679, fl. 18.

⁹ Nessa localidade possuía D. Sancho Pires uma *quinta* e aí se fez um documento, por um notário da corte episcopal, em 1300 (*Censual do Cabido...*, p. 517-518).

¹⁰ Na altura pertencia à Terra de Santa Maria, e aí tinham os bispos uma câmara, se não antes a partir de 1360 [ADP, Secção Igreja do Porto (Mitra), Pergaminhos, doc. 17 – inserto].

¹¹ Onde os bispos, pelo menos a partir de 1370, também tinham uma câmara (ANTT, São Domingos de Lisboa, lv. 18, fl. 472).

¹² Em 1341 um notário jurado fez um documento *apud quintanam nostram* [do bispo D. Vasco Martins] de Hermoriz (AUC, gav. 8A, mc. 3, n^o 140 – inserto).

Régua¹³. Mais importante nos parece a sua presença em vários dos mosteiros do mesmo bispado: Vairão, Rio Tinto, Santo Tirso, Moreira, Paço de Sousa, Busetelo, Vila Boa do Bispo, Entre-os-Rios, Ancede, Pedroso e Grijó¹⁴. Quase todos de fundação anterior à restauração da Sé¹⁵, em alguns casos estas instituições representavam importantes centros de produção documental¹⁶. Apesar disso, em várias ocasiões, os escrivães episcopais lavraram não apenas documentos cujos outorgantes eram os bispos ou clérigos do Porto e membros desses mosteiros, tais como composições e sentenças¹⁷, mas também redigiram outros exclusivamente para o mosteiro (envolvendo ou não particulares), levando assim a chancelaria portuense para fora da catedral¹⁸. Nestes casos interessaria saber, por exemplo, quem forneceu o suporte de escrita, o pergaminho, se a Sé (através dos notários), se os mosteiros. O mesmo se poderia indagar em relação às tintas ou às penas. São questões de difícil resposta, a que apenas um estudo aprofundado de comparação entre os documentos de ambos os fundos poderia tentar responder.

Mas a mobilidade dos sucessivos prelados e seus delegados, e com eles os “homens da escrita” da Sé, passou, naturalmente, os limites da diocese portuense¹⁹. Calcorreando algumas das mais importantes vias de comunicação herdadas dos

¹³ Como salienta Maria Cristina Cunha: “Também era possível que estes [escrivães dos arcebispos] encontrassem nas igrejas locais clérigos que sabiam escrever, e que o fariam sob a supervisão do notário do arcebispo” (Maria Cristina Almeida e Cunha – *A Chancelaria Arquiepiscopal de Braga...*, p. 171). Sobre a circulação de cartas e documentos, “remetentes” e “destinatários”, e tempo dispendido, na diocese de Coimbra, veja-se Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A circulação de mensagens na diocese de Coimbra (séculos XIII-XIV)*. In *As Comunicações na Idade Média*. Coord. Maria Helena da Cruz Coelho. Lisboa: Fundação Portuguesa das Comunicações, 2002, p. 120-145.

¹⁴ Sobre estas visitas aos mosteiros e o acompanhamento dos notários veja-se ainda Capítulo 3, Ponto 3.

¹⁵ Sobre os mosteiros da diocese do Porto e outras instituições monásticas ibéricas veja-se, por todos, José Mattoso – *O monaquismo ibérico e Cluny*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2002, José Mattoso – *O monaquismo ibérico e Cluny*. In *Religião e Cultura na Idade Média Portuguesa*. 2ª ed. Lisboa: INCM, 1997, p. 55-72.

¹⁶ Sobre os *scriptoria* de alguns destes mosteiros a partir do estudo dos seus escribas veja-se Maria José Azevedo Santos – *Os “clérigos-notários” em Portugal (séculos XI-XII)*. In *Estudos de Diplomática Portuguesa*. Lisboa: Edições Colibri; FLUC, 2001, p. 75-91.

¹⁷ Por exemplo, uma sentença de 1281.06.16 redigida em Vairão (ANTT, S. Salvador de Vairão, mç. 4, n.º 46), ou uma outra, de 1256.10.11, em Paço de Sousa (ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mç. 17, s/n), assim como uma composição de 1264 feita em Santo Tirso (*Censual do Cabido...*, p. 344-345).

¹⁸ Por exemplo, em 1328.05.21, os escrivães Domingos Gondomar e Vasco Martins, o primeiro redactor e o segundo testemunha que subscreve, fizeram um documento relativo a uma parte do processo de eleição do prior do mosteiro de Moreira (ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 10, doc. 29). Existem também vários casos de prazos e doações entre mosteiros e particulares feitos por notários *in curia* da Sé do Porto (ANTT, CRSA, Mosteiro de Sta Maria de Vila Boa do Bispo, mç. 1, doc. 10, AUC, gav. 7A, mç. único, n.º 21, ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 4, p. 1, n.º 39, ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 9, doc. 40, ANTT, S. Salvador de Vairão, mç. 5, n.º 29).

¹⁹ Não foi objectivo deste trabalho traçar qualquer itinerário episcopal, embora para alguns bispos seja possível fazê-lo com alguma precisão, à semelhança do que foi traçado por José Marques para o arcebispo de Braga D. Fernando da Guerra (José Marques – *Os itinerários do Arcebispo de Braga D. Fernando da Guerra: 1417-1467*. *Revista de História*. Porto. 1 (1978) 89-201).

romanos e dos muçulmanos, regista-se a sua estada, entre outras, nas cidades de Lamego, Guarda, Coimbra, Leiria, Lisboa, e Évora²⁰. No momento de preparar estas viagens que duravam, em média, mais de um dia²¹, seria necessário pensar no acondicionamento do *scriptorium* (conjunto formado pelo corno de tinta e pelo estojo com as penas, que por norma se trazia à cintura), e também de uma série de outros instrumentos relacionados com a escrita (como, por exemplo, estiletos, canivetes, facas, raspadores, *punctorium*, régua, etc.)²².

Por motivos quase sempre ligados a contendas com os monarcas, os bispos do Porto foram impelidos a viajar pela Europa, destinados, quase sempre, à Cúria pontifícia, onde quer que ela se encontrasse²³. Apesar de termos constatado, pela análise paleográfica dos documentos²⁴, que no destino, foram muitas vezes escribas locais que lhes redigiram os instrumentos e não os notários da Sé, sabemos que se faziam acompanhar de alguém próximo capaz de escrever, uma espécie de secretário²⁵. Nestes casos, a preocupação com o transporte dos materiais

²⁰ Sobre as questões da mobilidade e circulação no Entre-Douro e Minho veja-se: Carlos Alberto Ferreira de Almeida – *Os caminhos e a assistência no norte de Portugal*. Lisboa: [s.n.], 1974, e para o resto do país veja-se, por todos, A. H. de Oliveira Marques – A circulação e a troca de produtos. In *Nova História de Portugal*. Vol. III: *Portugal em definição de fronteiras: do Condado Portucalense à crise do século XIV*. Coord. Maria Helena da Cruz Coelho e Armando Luís de Carvalho Homem. Lisboa: Editorial Presença, 1996, p. 487-493, e A. H. de Oliveira Marques – A circulação e a distribuição dos produtos. In *Portugal na Crise dos séculos XIV e XV*. Vol. IV de: *Nova História de Portugal*. Lisboa: Editorial Presença, 1997, p. 123-150.

²¹ Em média, em finais da época medieval, excluindo condições atmosféricas adversas e outros percalços, demoraria por terra uma semana a chegar do Porto a Lisboa, quase dois dias de Lisboa a Santarém, e cerca de três de Lisboa a Évora, por mar chegariam aproximadamente 24 horas, de navegação contínua, para a viagem entre Porto e Lisboa (exigindo uma paragem para pernoitar a meio caminho) (A. H. de Oliveira Marques – A circulação e a distribuição..., p. 132).

²² Sobre os instrumentos relacionados com o acto de escrever, com a preparação do pergaminho, a sua forma e encadernação veja-se: Pierre Gasnault – Les supports et les instruments de l'écriture à l'époque médiévale. In *Vocabulaire du livre et de l'écriture au moyen âge: actes de la table ronde. Paris 24-26 septembre 1987*. Éd. Olga Weijers. Turnhout: Brepols, 1989, p. 20-33, e Maria José Azevedo Santos – *Da Visigótica à Carolína...*, p. 38-63.

²³ Viterbo, Roma e Avinhão foram destinos frequentes. Mas também encontramos os bispos em Salamanca (ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 5, p. 1, n.º 19 (inserto), BNP, PGS, n.º 136P), Orense (*Censual do Cabido...*, p. 347-350), Ciudad Rodrigo (ADP, Cart.º Cab., Liv. Originais, 1664, fl. 72, n.22), Lyon (ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 9, doc. 27), Montpellier (ANTT, Sé de Lamego, Sentenças, mç. 1, doc. 14, inserto). Sobre comunicações entre Portugal e a Cúria veja-se Maria Alegria Fernandes Marques – As comunicações entre Portugal e a Santa Sé na Idade Média. In *As Comunicações na Idade Média...*, p. 104-119. Sobre viajar na Europa Medieval, estradas, pontes e logística veja-se, entre outros, Peter Spufford – *Power and Profit. The Merchant in Medieval Europe*. New York: Thames and Hudson, 2003, p. 174-227. Consulte-se ainda a bibliografia sobre este assunto publicada por Maria do Rosário Barbosa Morujão – História das comunicações escritas: levantamento bibliográfico. In *As Comunicações na Idade Média...*, p. 220-251.

²⁴ Veja-se Capítulo 7, Ponto 2.3.

²⁵ Um desses exemplos parece ser o de um documento feito em Avinhão, em 1346, pelo deão do Porto que aí se encontrava com o bispo D. Pedro Afonso (ANTT, S. Salvador de Vairão, mç. 9, doc. 26 – inserto). Não raras vezes nos apercebemos dos “séquitos” que acompanhavam os prelados, como no caso desta estada de D. Pedro em Avinhão, entre 1345 e 1350, por causa da contenda com o rei D. Afonso IV. Neste período

necessários ao acto da escrita, bem como de alguns documentos a apresentar aos pontífices, guardados numa espécie de *scrinia viatoria*²⁶, redobriariam perante os *discrimina viarum*²⁷, ou não separassem os viajantes dos seus destinos várias centenas de quilómetros, nem sempre fáceis de ultrapassar²⁸.

Uma última nota para salientar duas ocasiões em que a *actio* é passada ao ar livre: em Outubro de 1325 *seendo en o pumar* da igreja de Santa Marinha de Vila Nova (Gaia)²⁹, e a 31 de Dezembro de 1364 *na alpendera do quintaal* do paço do bispo (Porto)³⁰. Nestes dois casos inclinamo-nos para pensar que os respectivos notários apenas tiraram as notas necessárias³¹, eventualmente em livros/cADERNOS próprios ou em pedaços de pergaminho, tendo depois procedido à redacção final e à validação dos respectivos documentos. A observação do segundo deles, uma vez que o primeiro só se conhece por cópia, permite-nos reforçar esta ideia. Trata-se de uma doação de dimensões consideráveis, com inicial trabalhada (um “E”), selo da audiência, redigida e subscrita por um notário jurado do bispo e subscrita por um outro notário jurado. São visíveis no suporte alguns sinais de regram, que resultaram na distribuição uniforme da respectiva mancha gráfica. Parece-nos, assim, que todo este processo de preparação e elaboração do documento, que só por si era penoso e incómodo quando executado em condições favoráveis³², como dentro de um *scriptorium*, seria dificilmente concretizado em

o bispo suplicaria ao papa vários benefícios para os seus clérigos, incluindo para o deão (*Monumenta Portugaliae Vaticana...*, vol. I, doc. 141, p. 87, doc. 192, p. 105-106, doc. 269, p. 139, doc. 270, p. 140, doc. 274, p. 145, doc. 278-279, p. 147-148, doc. 307, p. 164-165).

²⁶ Sobre estes “arquivos móveis” veja-se Saul António Gomes – *In Limine Conscriptiois...*, p. 258.

²⁷ Em Maio de 1313 o receio de perder documentos, por causa dos *discrimina viarum*, no caminho para a Cúria Pontifícia, levou o deão do Porto a requerer a pública-forma de dois actos (ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1683, fl. 25). Pelo contexto, o significado de *discrimina* parece-nos ser mais o de perigos do que o de intervalo ou separação, que a palavra também tem. Este medo, de perda em viagem, surge numa outra pública-forma, de Novembro de 1309, sendo a origem do requerente o abade do mosteiro de Paço de Sousa e o seu destino a cidade de Coimbra (Frei António da Assunção Meireles – *Memórias do Mosteiro de Paço de Sousa...*, prova n^o 17, p. 145-146).

²⁸ Como afirma Iria Gonçalves: “Não obstante a deficiência dos transportes e a má qualidade das estradas medievais, os homens deslocavam-se naquelas épocas com muita mais frequência do que inadvertidamente se poderia julgar...” (Iria Gonçalves – *Imagens do Mundo Medieval*. Lisboa: Livros Horizonte, 1988, p. 157).

²⁹ *Censual do Cabido...*, p. 520-523.

³⁰ ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1679, fl. 12.

³¹ No século XIII, em Inglaterra, pedaços de pergaminho eram usados para notas “either as substitute for wax tablets or in addition to them” (M. T. Clanchy – *From memory...*, p. 117).

³² A dureza do trabalho da escrita é muitas vezes comparada à dureza do trabalho no campo, pois à fadiga corporal juntava-se o cansaço ocular, sendo alguns escribas representados em gravuras usando óculos (Maria José Azevedo Santos – *Da Visigótica à Carolína...*, p. 64). Em Novembro de 1401 os homens-bons do Concelho do Porto acordaram em dar 300 libras, *per esmolla per amor de Deos*, a Afonso Pires, escrivão do muro, que estava *cego e pobre* (*Vereações. Anos de 1401-1449. O segundo livro de vereações do município do Porto existente no seu arquivo*. Nota prévia de J. A. Pinto Ferreira. Porto: Câmara Municipal do Porto, Gabinete de História da Cidade, 1980, doc. XIX, p. 50). Não sabemos se a cegueira foi provocada pelo seu ofício ou se por outra razão qualquer, mas fica a dúvida.

ambiente desfavorável, como num alpendre, ainda que eventualmente coberto, e sob o frio de Dezembro³³.

1.2. Périplos dos tabeliães públicos do Porto

O surgimento do tabelionado público no Porto, em 1242, alterou por completo o panorama da escrita na cidade. A partir desse momento passou a ser da responsabilidade dos *publici tabelliones Portugalesis*, à semelhança dos outros tabeliães do reino, a elaboração de *todo preyto... que homem fezer per escrito*³⁴. E tal como os notários episcopais teriam na Sé um lugar específico destinado ao labor da escrita, também os tabeliães portuenses deveriam ter uma casa ou paço. No Regulamento dos Tabeliães de 1305, no artigo XXIº, faz-se referência directa a este espaço: *Todolos tabelliões em nos logares hu morarem devem a teer casa ou paaço sabudo em que escrevam as escripturas de que devem a dar fe... Esto se entende teer casa na vila hu som muytos tabelliões ou de dous acima*³⁵. Mas apesar de, desde 1270, sempre terem existido no Porto dois ou mais tabeliães, a verdade é que a primeira referência que possuímos ao seu paço é de 1409, a qual surge, daí em diante, repetidamente³⁶. A ausência de um espaço físico próprio terá impellido os notários públicos portuenses, em parte, a “viajar” um pouco por toda a cidade e também para fora dela. O tabelião era, sem dúvida, um *homo viator*, “um viajante que se cruzaria nas estradas, nas ruas, nos caminhos, com mercadores, almocre-

³³ Como afirma António Guerra: “Tendo em conta a subtileza dos movimentos digito-manuais decorrentes da expressão gráfica que encontramos em muitos códices... somos obrigados a concluir que os seus autores, além de possuírem um dom artístico invulgar eram dotados de uma forte resistência à dor” (António Joaquim Ribeiro Guerra – *Os diplomas privados em Portugal...*, p. 165). Sobre o acto de escrever e suas implicações físicas veja-se Jacques Stiennon – *L'écriture*. Turnhout: Brepols, 1995, p. 60-62; Maria José Azevedo Santos – *Da Visigótica à Carolína...*, p. 63-65.

³⁴ Assim estava consignado numa lei de D. Afonso III, sendo a única excepção os documentos selados *com sello autentico* (Bernardo de Sá Nogueira – *Tabelionado e Instrumento Público...*, p. 46-47).

³⁵ Isaías da Rosa Pereira – *O Tabelionado...*, p. 673. A teoria ainda não se teria feito *praxis* em 1340, ano em surge um novo Regimento, no qual se reafirma que os tabeliães *devem aver casa ou paaço hu façam todas as scrituras* (artigo 16, Isaías da Rosa Pereira – *O Tabelionado...*, p. 686).

³⁶ *Corpus Codicum...*, vol. VI, fasc. VI, doc. 65, repetindo-se esta data tópica nos documentos seguintes. Esta referência parece-nos tardia, principalmente tendo em conta que em cidades onde existia um menor número de tabeliães este espaço está documentado desde inícios do século XIV. Em 1313 já existia em Coimbra, e em 1319, 1328 e 1329 em Lamego (Isaías da Rosa Pereira – *O Tabelionado...*, p. 625 e 649-650, Anísio Miguel de Sousa Saraiva – *Tabeliães e Notários de Lamego...*, p. 599). Quanto ao número de tabeliães nestas duas cidades nos anos referidos: em Coimbra existiam pelo menos dois no período entre 1308 e 1317 (número que se sabe ser muito inferior ao real), e em Lamego cinco, na década de 1310-1319, e sete no decénio seguinte (Maria José Azevedo Santos – *Alguns aspectos do tabelionado em Coimbra (séculos XIV-XV)*. *Arquivo Coimbrão*. Coimbra. 33-34 (1990-1992), p. 130; Anísio Miguel de Sousa Saraiva – *Tabeliães e Notários de Lamego...*, p. 610). No Porto, na década de 1300-1309 arrolaram-se nove notários públicos, na de 1310-1319 dezoito e na de 1320-1329 vinte e cinco, valores muito superiores aos das cidades em que se documenta o paço dos tabeliães.

ves, carreteiros, moços de recado ou peregrinos e porque não com o próprio rei e a sua corte³⁷.

No Porto cruza-se constantemente com clérigos. A sua presença na Sé é amiudada: no claustro, na *crasta nova*, no cabido (*hu costumam fazer e soem fazer audiencia*), *ante o portal de Sanhoane, a par da pya do baptizar*, no tesouro e no sobrado do tesouro, no coro, e no terreiro. Mas também entra no espaço privado dos eclesiásticos. Em primeiro lugar nas *casas de morada* do bispo: no seu paço, no *alpendrato viridarii* da sua *domus*, no seu *palacio novo, na camara prestumeyra*. Dirige-se ainda às *pousadas* das dignidades, dos vigários da Sé, e dos cónegos (até quando estes estão *aegrotantibus*, isto é, doentes³⁸). Muitas vezes não está sozinho: companheiros de ofício testemunham e subscrevem os seus *stromentos*³⁹. Noutros casos são os notários episcopais que convalidam os documentos através de subscrições⁴⁰. Não raras vezes aos sinais notariais juntam-se selos (um ou vários) e subscrições autógrafas (do bispo, de vigários), que reforçam a validade dos instrumentos públicos⁴¹. Importaria perceber em que momento são apostos estes sinais de validação: se no imediato, se posteriormente. A questão parece prender-se não só com o tipo de documento em causa, como com os outorgantes envolvidos. Em alguns casos a elaboração do acto notarial é claramente faseada: em 1293.12.11 foi feito, *in civitate Portugalsensi*, um pacto entre o bispo e o deão do Porto, de um lado, e o abade e o mosteiro de S. Pedro de Ferreira. Produziu-se um instrumento que se partiu por abecedário, se validou com dois sinais notariais, e no qual se apuseram, de um lado, os selos do bispo e do cabido, e, do outro, os selos do abade e do mosteiro. Mas o exemplar que ficou para a Sé só seria finalizado e validado quatro dias depois, no mosteiro. O tabelião percorreu os cerca de 33km que separam o Porto do dito mosteiro, levando, provavelmente, o original validado no Porto e também o original inacabado que com ele regressaria, para ficar guardado no arquivo eclesiástico⁴².

³⁷ Maria José Azevedo Santos – *O valor da escrita em tempos de Inês de Castro*. Montemor-o-Velho: Câmara Municipal, 2005, p. 33.

³⁸ *Censual do Cabido...*, p. 537-540.

³⁹ Os exemplos são imensos, salientando-se um documento que possui três sinais notariais: João Conlaço (redactor), Gonçalo Martins e Francisco André (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1665, fl. 37). É também frequente encontrar pelo menos dois tabeliães entre o rol de testemunhas, chegando, num caso excepcional aos oito (*Corpus Codicum...*, vol. VI, fasc. III, doc. 47).

⁴⁰ Por exemplo, em 1295.10.11 o notário do bispo Domingos Martins subscreveu um documento do tabelião do Porto Pedro Salamanca (*Censual do Cabido...*, p. 507-510).

⁴¹ A título de exemplo, cite-se um instrumento de 1311.06.23 validado com o sinal do tabelião do Porto Domingos Abade, subscrito pelo vigário Pedro Eanes (*Ego Petrus vicarius vidit*), e selado com o selo da corte do bispo (AUC, gav. 8, mç. 2, nº 74).

⁴² *Censual do Cabido...*, p. 249-251. Outro caso muito semelhante, mas envolvendo a Sé e o mosteiro de Grijó, ocorreu em 1299.10.30-11.05 (*Censual do Cabido...*, p. 305-312).

Os tabeliães também palmilham a cidade para tratar de assuntos dos clérigos. A “topografia dos actos notariais”⁴³ portuenses inclui vários pontos do burgo: a rua Chã (das Eiras), a d’Ante os Açougues, a dos Trapeiros, a da Sapataria, a da Fonte Aurina, a da Bainharia, a do Souto, a dos Mercadores, a dos Banhos e a praça da Ribeira. O caso seguinte, passado em Outubro de 1302, é paradigmático desses “périplos tabeliônicos”: *Eu tabelliom de suso dicto* [Nicolau Eanes] *estando na cidade do Porto o dicto Domingos Paez* [vizinho de Gaia e procurador do abade de Canedo] *disse que fosse com ele a cassa do vigayro [e] eu foy (sic) com ele e nom no achamos e fomos a casa do maeestre esscolla que deziam que estava por vigayro e lecto todo o estromento de verbo a verbo e nos saymonos desa casa e foy leer o dicto stromento nas casas do bispo D. Giraldo...*⁴⁴.

Acompanhando o bispo, e outros clérigos da catedral, saem da cidade, percorrem a diocese, escrevendo ou anotando em lugares tão variados como *ante a porta* [da igreja] *de San Cosmadi so os carvalhos*. Entram também em espaços religiosos. Vemo-los em vários mosteiros e igrejas: Cedofeita, Rio Tinto, Paço de Sousa, Tuías, Vila Cova, S. Pedro de Ferreira, Ancede, Canedo (*so huum castineirro en que seem os sinos do dicto moesteyro*⁴⁵), Grijó, Pedroso.

Não será difícil de aceitar que em muitos destes lugares se passasse não só a *actio* mas também a *conscriptio*, ou seja, que os tabeliães para além de tirarem notas em livros de papel ou pedaços de pergaminho avulsos, também redigiam e validavam com o seu sinal os documentos em causa. Noutros casos, as datas tópicas parecem não se coadunar “com o acto sério de lavrar uma escritura”⁴⁶, sendo mais compreensível que *in loco* apenas se recolhessem as notas necessárias que serviriam, posteriormente, de base à elaboração dos documentos⁴⁷.

Em maior ou menor grau, todos estes lugares foram lugares de escrita onde conviveram “escrevedores” (públicos e privados), hábitos de escrita e sinais de validação. Mais ou menos inusitados, obrigando, por vezes, ao transporte de materiais necessários ao acto da escrita, foram todos palco de uma acção que pôs em contacto os que sabiam escrever, os “profissionais da pena” episcopais e os tabeliães públicos, e os que precisavam dos escritos. Uma relação nem sempre

⁴³ Maria José Azevedo Santos – *O valor da escrita...*, p. 33.

⁴⁴ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1683, fl. 11. A data tópica deste documento é por si só elucidativa do périplo do tabelião: *Foy esto na cidade do Porto e viimim (sic) a Villa Nova e dey lha y*.

⁴⁵ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1683, fl. 34.

⁴⁶ Maria José Azevedo Santos – *O valor da escrita...*, p. 88, nota 79. Sobre a “topografia dos actos notariais” dos tabeliães de Lamego e de Coimbra veja-se, respectivamente, Anísio Miguel de Sousa Saraiva – *Tabeliães e Notários de Lamego...*, p. 605, e Maria José Azevedo Santos – *O valor da escrita...*, p. 33.

⁴⁷ Nem sempre esta prática de tirar notas, para depois fazer o documento, terá sido benéfica para os outorgantes, de tal maneira que no Regimento dos Tabeliães de 1305 o rei, fazendo eco das queixas dos povos manda, no artigo I, que os tabeliães *escrevam as notas das cartas ou dos stromentos que ham de fazer primeiramente em livro de papel e não em cedula e rooes que acabavam por se perder, e per esta razom recebem as gentes gram perda* (Isaías da Rosa Pereira – *O Tabelionado...*, p. 669).

pacífica, mas acima de tudo cada vez mais quotidiana, espelho do movimento constante no Porto medieval, o qual fez sair a escrita do claustro da Sé para as ruas e praças da cidade.

2. Materiais-suportes de escrita

“A tríade, pergaminho, pena e tintas, era a base material em que assentava o edifício da escrita na Idade Média”⁴⁸. O uso destes três materiais remonta à Antiguidade clássica, altura em que surgem as primeiras referências a *membrana* ou *pergamenum*, *penna* ou *penna scriptoria*, *atramentum* ou *incaustum*⁴⁹. Mas será em tempos medievais, acompanhando a difusão paulatina da escrita, que esta tríade dominará em todas as escriturinhas.

2.1. O pergaminho de “coyro”

O pergaminho foi o único tipo de suporte que encontramos nos originais que se conservam e que foram produzidos quer na chancelaria da Sé quer por tabeliães portuenses. “Like stone, parchment was a durable material which demanded of its users an awareness of form and a consciousness of posterity”⁵⁰. Terá sido essa consciência do futuro a fazer com que os homens da escrita no Porto preferissem o pergaminho “de coyro” ao pergaminho de “pano”, isto é, ao papel⁵¹. Mas a necessidade de distinguir estes dois tipos de suporte é indicativo do uso de ambos. De facto, a partir de meados do século XIV, os escribas insistem em qualificar o pergaminho. Por exemplo, em 1322.06.28 um tabelião do Porto fez uma pública-forma *escrypta em purgamynho de coyro*⁵²; em 1327 o bispo proferiu uma sentença que se escreveu em pergaminho de *coyro*⁵³; em 1332.06.06 um outro tabelião da cidade fez o traslado de “hum stromento scryto e asygnado en

⁴⁸ Maria José Azevedo Santos – *Ler e compreender a escrita...*, p. 80.

⁴⁹ Sobre todos estes termos e outros sinónimos veja-se Pierre Gasnault – *Les supports et les instruments de l'écriture...*, p. 27-31.

⁵⁰ M. T. Clanchy – *From memory...*, p. 114.

⁵¹ A mesma situação foi constatada por vários autores que estudaram diferentes instituições eclesíásticas em espectros cronológicos próximos do nosso. Veja-se, em primeiro lugar, o estudo inovador e muito completo de António Guerra sobre os suportes dos diplomas privados produzidos em vários mosteiros e dioceses portuguesas entre os séculos IX e XII, nomeadamente, sobre a espécie animal, qualidade e espessura dos pergaminhos: António Joaquim Ribeiro Guerra – *Os diplomas privados...*, p. 83-99. Uma abordagem sobre estes mesmos diplomas tinha sido já elaborada por Maria José Azevedo Santos – *Da Visigótica à Carolina...*, p. 12-31. Em Santa Cruz de Coimbra todos os originais que integram o *corpus* da chancelaria, entre os séculos XII a XIV são em pergaminho (Saul António Gomes – *In Limine Conscriptionis...*, p. 635-642). A mesma realidade se aplica aos provenientes da Sé de Coimbra no período entre 1080 e 1318 (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 625-628).

⁵² ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1664, fl. 52.

⁵³ ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1670, fl. 48 (inserto).

purgaminho de coyro” (referindo-se a um documento de 1281)⁵⁴. Os exemplos repetem-se e são prova de uma realidade: o papel, tal como o pergaminho, fazia parte do quotidiano da escrita.

Por falta dos meios técnicos necessários para medir a espessura quer dos documentos produzidos na chancelaria episcopal quer pelos notários públicos, limitámo-nos a observá-los de forma empírica. Chegámos à conclusão de que, regra geral, as peles eram de qualidade média surgindo alguns casos em que é claramente inferior⁵⁵. A observação de centenas de pergaminhos permitiu-nos concluir que existiu uma relação entre tipo de documento e qualidade do pergaminho: documentos mais solenes, tais como composições, pactos, sentenças e confirmações, foram redigidos em suportes que garantiam a perenidade dos mesmos. Por outro lado, actos menos solenes e com “esperança de vida” menor, tais como inquirições de testemunhas, prazos ou aforamentos em vidas, foram grafados em *coyros* de menor qualidade. De facto, os pergaminhos mais finos e mais deteriorados que encontrámos, e partindo do princípio que foram conservados, no cartório da catedral, nas mesmas condições dos outros, são maioritariamente prazos outorgados pelo cabido e particulares, principalmente na segunda metade do século XIV⁵⁶.

O que também nos apercebemos foi de que nos instrumentos públicos, dos tabeliães portuenses, a tendência foi a de utilizar, com o “andar” do século XIV, pergaminhos cada vez de menor qualidade. Tal como já foi afirmado: “Adivinha-se, não raro, uma negligência (para poupar?) no material suporte de escrita, na tinta e até nas penas. O resultado está à vista. O documento fisicamente não é mais, muitas vezes, do que uma apara de pele de carneiro bem velho, tal a grossura e os estalos que dele se desprendem quando o manipulamos. O recurso às partes não nobres da pele é também evidente (pescoço, cabeça, patas e axilas)”⁵⁷.

A escolha do pergaminho parece ter assentado em três pilares: tipo de documento (e porque não, outorgantes envolvidos), material disponível, preço do mesmo. Em relação ao primeiro já fizemos algumas considerações. Quanto ao segundo, o material disponível, encontramos alguns, muito poucos, exemplos

⁵⁴ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 33.

⁵⁵ Sobre a qualidade dos pergaminhos baseada em medições precisas das respectivas espessuras e a classificação dos mesmos, veja-se, António Joaquim Ribeiro Guerra – *Os diplomas privados...*, p. 97-99; Maria José Azevedo Santos – *Da Visigótica à Carolina...*, p. 24; Saul António Gomes – *In Limine Conscriptio...*, p. 636.

⁵⁶ Vejam-se: ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1670, fl. 14, 1680, fl. 4, 1677, fl. 21 e fl. 24, 1684, fl. 4, 1666, fl. 24, 1687, fl. 12 e fl. 53, 1681, fl. 11

⁵⁷ Maria José Azevedo Santos – *O valor da escrita...*, p. 35. A Autora reforça ainda a ideia: “Era irreprimível a tentação de fazer mais com o menor esforço, utilizando matérias-primas de má qualidade...” (Maria José Azevedo Santos – *O valor da escrita...*, p. 35). Para além do pergaminho usado nos documentos avulsos, o Regimento dos tabeliães de 1305, no artigo III, define que todos os tabeliães deveriam ter um livro *de bom coyro* onde registariam as cartas por si feitas, e, segundo o artigo XVII, também todas aquelas que fossem para fora do reino (Isaias da Rosa Pereira – *O Tabelionado...*, p. 670 e 672).

de documentos que denunciam a sua proveniência menos nobre, quer elaborados na chancelaria episcopal quer por tabeliães da cidade⁵⁸. Não conseguimos estabelecer qualquer relação directa entre o tipo documental e o uso desses suportes de escrita, nem tão pouco uma cronologia que denunciasses essa prática em determinado período. Foi possível constatar, no entanto, uma gestão inteligente de pergaminhos com buracos: em alguns casos o notário fê-los coincidir com a parte que ficaria dobrada, por causa da aposição do selo⁵⁹. Neste campo seria também interessante verificar quais os comportamentos adoptados na elaboração de códices na Sé. O único exemplo disponível, o *Censual do Cabido*⁶⁰, revela que o pergaminho de alguns fólhos provém da zona das axilas, do pescoço ou da cauda⁶¹.

Outra forma de gerir o material ao dispor foi utilizar ambos os lados do pergaminho, isto é, tanto o lado da pele, a hipoderme (usado preferencialmente), como o lado do pêlo, da epiderme. São estes documentos classificados como opistógrafos⁶² e foram detectados cinco, todos feitos por tabeliães públicos⁶³. Ou seja, na chancelaria episcopal, à semelhança do que aconteceu noutras congéneres nacionais, este método de aproveitamento de suporte de escrita não parece ter existido⁶⁴.

⁵⁸ No caso da chancelaria apenas oito exemplos num universo de mais de 200 documentos. São eles: ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 9, doc. 23, ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 11, doc. 7, *Corpus Codicum...*, vol. VI, fasc. I, doc. 9, ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 4, p. 4, doc. 6, ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1670, fl. 14 e fl. 23, 1675, fl. 29 e fl. 34. Também na chancelaria da Sé conimbricense se verificou a escassez de pergaminhos com estes vestígios (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 627). Quanto a esta prática na chancelaria crúzia de Coimbra, a análise aponta para “um razoável número”, principalmente nas décadas de 1130-1170, tornando-se depois num fenómeno “bastante mais raro” (Saul António Gomes – *In Limine Conscriptiois...*, p. 636-639). Apesar de não termos feito uma contabilidade minuciosa, para os instrumentos notariais, a percentagem de documentos com vestígios de pertencerem a partes menos nobres é muito reduzida, restando muito poucos exemplos.

⁵⁹ Veja-se, por exemplo, ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1681, fl. 39 e AUC, gav. 11A, mç. 5, nº 112.

⁶⁰ Sobre este cartulário veja-se Capítulo 5.

⁶¹ Nomeadamente os fólhos 27, 28, 29, 37, 69, 70, 76, 84, 89, 91-96, 123, 126, 129-131. Dois fólhos, 30 e 46, têm buracos de alguma dimensão no meio.

⁶² Termo de origem grega cujo significado é “escrever atrás” (Maria José Azevedo Santos – *Da Visigótica à Carolina...*, p. 24). Esta prática, de escrever no verso, foi detectada em várias chancelarias monásticas e episcopais, apesar de sempre em número reduzido, veja-se António Joaquim Ribeiro Guerra – *Os diplomas privados...*, p. 106; Maria José Azevedo Santos – *Da Visigótica à Carolina...*, p. 24-25.

⁶³ São eles uma sentença (ANTT, OSB, S. Pedro de Pedroso, mç. 7, doc. 1), uma posse de reitoria feita no verso de uma instituição de clérigo proveniente da chancelaria episcopal (ANTT, São Domingos de Lisboa, lv. 18, fl. 445), duas posses de bens imóveis (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1686, fl. 14v., 1688, fl. 2v.), e uma execução de sentença (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1679, fl. 10v.). Exceptuando o primeiro exemplo, que data de 1256, todos os outros são do período entre 1384 e 1396.

⁶⁴ De facto, na chancelaria de Santa Cruz de Coimbra não se produziram opistógrafos, entre 1130 e 1322 (Saul António Gomes – *In Limine Conscriptiois...*, p. 636, n. 376), tendo-se registado apenas um na congénere episcopal conimbricense para o período entre 1080 e 1318 (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 641, n. 680).

Quanto ao uso de palimpsestos, isto é, pergaminhos nos quais se faz desaparecer o texto primitivo (por raspagem, lavagem...) para nele se copiar um novo texto⁶⁵, não foi detectado⁶⁶.

Todas estas estratégias de gestão do material ao dispor prendem-se, certamente, com o preço do pergaminho. Um estudo recente revelou que o custo deste produto se manteve estável nos séculos XIV e XV, mesmo em localidades diferentes⁶⁷. Assim, tanto em Évora, em 1340-41, como no Porto, em 1450-51, o valor médio foi de 1,5 g de prata, tendo-se pago 2/3 soldos por 3 peles (1,23 a 1,85 g prata), no primeiro caso, e os 7/8 reais (1,46 e 1,84 g) por uma pele, no segundo⁶⁸. O aumento mais significativo parece ter ocorrido em Braga, em 1394, onde uma dúzia de pergaminhos custou 35 libras (58,33 soldos por unidade), e, mais tarde, na década de 1480, no Porto, acompanhando uma alta geral de preços relacionada com a exportação de gado⁶⁹. Apenas por comparação, por volta de 1343 um alqueire de trigo (para pão) custava, em Coimbra, 3,1 soldos (1,91 g prata), ao passo que na mesma cidade, mas em 1450 o mesmo alqueire foi pago a 12 reais (2,76 g prata)⁷⁰. Estes valores revelam que três peles, nos inícios da década de 1340, valiam quase tanto quanto um alqueire de trigo mas já só cerca de metade do mesmo em meados do século XV. Para o período em análise não temos nenhuma informação relativa nem à produção nem à compra de pergaminhos na Sé⁷¹. Sabemos, no entanto, que o cabido possuía, em 1382, umas casas *em que poem os coyros* na rua *tras a obra*, ou seja, na rua atrás da Sé⁷², sendo possível

⁶⁵ Definição do *Vocabulaire codicologique*, entrada 413.13, disponível on-line no site: <http://vocabulaire.irht.cnrs.fr/pages/vocab1.htm>, feito a partir da obra de Denis Muzerelle – *Vocabulaire codicologique: répertoire méthodique des termes français relatifs aux manuscrits*. Paris: Editions CEMI, 1985.

⁶⁶ Esta prática foi detectada em algumas instituições europeias mas, principalmente, para períodos mais recuados, sendo mais rara a partir da época carolíngia (Bernhard Bischoff – *Latin Palaeography...*, p. 11-12).

⁶⁷ Sérgio Carlos Ferreira – *Os preços e salários...*, p. 120-122 e 125 (Quadro XI).

⁶⁸ Sérgio Carlos Ferreira – *Os preços e salários...*, p. 121.

⁶⁹ Sérgio Carlos Ferreira – *Os preços e salários...*, p. 122.

⁷⁰ Sérgio Carlos Ferreira – *Os preços e salários...*, p. 228-229.

⁷¹ Sobre a produção de pergaminho em Portugal veja-se Ana Maria Leitão Bandeira – *Pergaminho e papel em Portugal: tradição e conservação*. Lisboa: Celpa – BAD, 1995, p. 15-22.

⁷² ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1666, fl. 24. Sabemos ainda que desde cedo o cabido se interessou pela compra de açougues no Porto (1282.08.21 – ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1666, fl. 4), que ficavam dentro da cerca velha, próximos da Sé, localizando-se no mesmo perímetro as casas onde bispo e cabido armazenavam as peles (Arnaldo Melo – *Trabalho e produção em Portugal na Idade Média: o Porto, c.1320-c.1415*. Dissertação de Doutoramento. Braga: Universidade do Minho, 2009, vol. 1, p. 218-219 e 250 – Mapa 3). Para uma melhor contextualização veja-se o mapa do Porto, “cidade dos mesteres”, e as páginas que o descrevem em Flávio Miranda, Joana Sequeira, Luís Miguel Duarte – *História do Porto: a cidade e o mestre*. Vol. 4. Porto: QuidNovi, 2010, p. 99-103.

suspeitar que compravam as peles “em bruto”, eventualmente mais baratas, e depois as preparavam para a escrita⁷³.

2.2. O papel

Apesar da hegemonia do pergaminho, o papel foi também utilizado como suporte de escrita no período em estudo, apesar de não se conservar um único documento nesse material, muito provavelmente devido à sua fragilidade⁷⁴. Essa característica motivou o pedido de uma pública-forma, em Setembro de 1394, de uma sentença escrita em papel de Maio de 1390, ou seja, apenas quatro anos antes. Afirma o requerente que o dito documento *se podia muyto aqinha ronper ou comer de traça*, razão pela qual pedia a cópia do mesmo⁷⁵.

As primeiras referências concretas ao seu uso, na Sé, datam de 1324.10.04 e 1324.10.05 e referem-se a duas cédulas, feitas *in papiro*, pelo bispo D. João, contendo o protesto face a uma composição⁷⁶. Estas datas não são muito tardias, principalmente tendo em conta que o mais antigo documento português escrito, neste suporte, data de 1268⁷⁷.

⁷³ Apenas por curiosidade diga-se que, no ano económico de 1553.06-1554.06 a fábrica da Mitra comprou *hum caderno de pergaminho apontado de cantocham em que estam as antífonas das vésperas de Sam Pantaliã e de Nossa Senhora d'Agosto pera quando o Senhor Bispo as faz em pontifical porque não a onde ter o Livro Grande do Coro*, tendo dado o provedor a Frei Simão Caminha 410 reis (ADP – Mitra da Sé do Porto. Despesas da Mitra do Porto (Fábrica), K/15/6 – 4, 3º caderno (título da despesa), s/fl.) Por sua vez, no ano económico de 1560-61, a fábrica da Sé comprou uma dúzia de pergaminhos por 400 reais, sendo pagos, na mesma despesa, dois cruzados *pera apontar* e 140 reais *pera encadernar* (ADP, Livros do recebimento e despesa da fábrica da Sé, K/15/6-25, s/fl). Agradecemos à Dra. Patrícia Costa por nos ter disponibilizado estas informações.

⁷⁴ Uma outra razão para a inexistência de documentos em papel poderá estar na qualidade desse suporte, de facto, “les papiers confectionnés au moyen âge offrent rarement une surface lisse et n’ont pas la douceur du parchemin” (Jacques Stiennon – *L’écriture...*, p. 29).

⁷⁵ ANTT, OSB, S. Pedro de Pedroso, mç. 9, doc. 8.

⁷⁶ Respectivamente, *Corpus Codicum...*, vol. II, p. 147-149 e p. 149-150. O bispo do Porto D. João protestava contra a composição de 24.07.1324, por esta agravar a Igreja do Porto, e contra a intervenção do infante D. Afonso na questão entre a sua Igreja e o Concelho. Sobre todo este processo e o culminar do mesmo na grande demanda de 1354, veja-se, Rui Ramos – O Poder e a História no Livro da Demanda do Porto de 1354. *Estudos Medievais*. Porto. 3-4 (1983-1984) 3-92.

⁷⁷ Documento publicado e transcrito por Isaías da Rosa Pereira – *Documentos para a história do papel em Portugal*. Lisboa: ed. autor, 1990, p. 10-11. Como salienta Ana Maria Bandeira, “em Portugal a transição da utilização do pergaminho para o papel é feita com alguma renitência, devido à falta de resistência deste último e às dúvidas quanto à perdurabilidade dos documentos nele consignados” (Ana Maria Leitão Bandeira – *Pergaminho e papel...*, p. 14). No entanto, o Regimento de tabeliães de 1305 ordena, no artigo XVII, que se registem em papel as escrituras (*grandes... come apelações e protestações* e outras) que ficarem no reino (Isaías da Rosa Pereira – O Tabelionado..., p. 672). Em Espanha, fruto das relações directas com os Árabes, as primeiras notícias do uso do papel datam do século IX, produzindo-se o mesmo em Valência na segunda metade do século XII. No mesmo século a indústria de papel difunde-se em França e em Itália, multiplicando-se o seu uso nas centúrias seguintes (Giulio Batelli – *Lezioni di Paleografia*. 4ª ed. Roma: Libreria Editrice Vaticana, 2002, p. 41-42, Bernhard Bischoff – *Latin Palaeography...*, p. 12-13). Em Ingla-

Ainda na primeira metade de Trezentos, mas principalmente na segunda, aumenta o número de menções a documentos escritos em papel ou, usando o termo latino, em *papiro*⁷⁸. Apresentamos alguns exemplos: em 1341.05.25 o bispo do Porto enviou uma carta de comissão ao seu vigário-geral escrita *in papiro*⁷⁹; em 1354.07.22 o bispo português apresentou em tribunal *huum livro scripto em latim em trinta e tres folhas de papel* (um rol de agravos)⁸⁰; em 1360.12.27 o prelado do Porto fez uma apelação em *papiri cedulam latinis*⁸¹, em 1389.05.03 o deão e vigário-geral da Sé vacante enviou a um prior da diocese do Porto uma carta de comissão *scripta in papiro*⁸², e em 1392.06.26 o testamento de Domingos Peres das Eiras foi *scripto em papel afor de livro* (?)⁸³.

Desconhecemos a origem deste papel⁸⁴, nem tão pouco temos referências à compra e ao preço do mesmo. No entanto, sabe-se que “o valor comercial do papel sofreu uma progressiva desvalorização ao longo do século XV”, principalmente no que diz respeito à resma, tendo este processo sofrido algumas interrupções no que diz respeito à mão⁸⁵. Assim, nos inícios da década de 1340-41, em Évora, uma mão (c. de 25 folhas) custava 5 a 7 soldos (3,08 a 4,31 g de prata)⁸⁶; um século mais tarde, no Porto, a mesma mão valia 10 reais (2,09 g)⁸⁷. O facto de estes preços serem mais elevados do que os do pergaminho, nos mesmos anos e lugares, poderá ser uma das respostas para o uso ainda diminuto do *papiro* na Sé entre meados do século XIV e inícios da centúria seguinte.

terra os primeiros documentos neste suporte que se conservam são cartas provenientes de Itália e datam de 1296-1303, sendo os registos portuários de 1307/1309 os primeiros escritos feitos em papel produzido nesse país (M. T. Clanchy – *From memory...*, p. 120). Para uma panorâmica geral e evolutiva do uso do papel na Europa, veja-se H. Bresc; I. Heullant-Donat – Pour une réévaluation de la «révolution du papier» dans l'Occident Médiéval. *Scriptorium*. Bruxelles. 61:2 (2007) 354-383.

⁷⁸ Tal como o papiro, o papel é um produto de origem vegetal, apesar de mais elaborado, daí que se tenha dado, ao longo do século XIII, esta passagem semântica (Pierre Gasnault – *Les supports et les instruments de l'écriture...*, p. 26).

⁷⁹ AUC, gav. 8A, mç. 3, nº 140.

⁸⁰ *Corpus Codicum...*, vol. II, p. 134-137

⁸¹ AUC, gav. 8, mç. 2, nº 99.

⁸² AUC, gav. 8A, mç. 3, nº 181 (inserto).

⁸³ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 2.

⁸⁴ Em Portugal só se terá começado a produzir papel na primeira metade do século XV. Sobre o fabrico de papel em Portugal, desde o processo artesanal à produção industrial (já na centúria de Setecentos), veja-se Ana Maria Leitão Bandeira – *Pergaminho e papel...*, p. 27 e segs.

⁸⁵ Sérgio Carlos Ferreira – *Os preços e salários...*, p. 122-123.

⁸⁶ Sobre as despesas do cabido de Évora neste ano económico veja-se: Bernardo de Vasconcelos e Sousa; Fernando Vieira da Silva; Nuno Monteiro – O «Livro das despesas do Prioste» do Cabido da Sé de Évora (1340-1341). *Revista de História Económica e Social*. Lisboa. 9 (1982) 91-143.

⁸⁷ Sérgio Carlos Ferreira – *Os preços e salários...*, p. 122-124. O mesmo Autor refere ainda que, numa perspectiva geográfica, o mercado lisboeta destaca-se por nele se praticarem preços mais elevados face aos do Porto durante a segunda metade do século XV (Sérgio Carlos Ferreira – *Os preços e salários...*, p. 124).

2.3. As penas e as tintas

“La plume est, en réalité, le prolongement de la main”⁸⁸. Sobre essas mãos já apresentámos alguns dados⁸⁹ mas sobre as penas e as tintas infelizmente pouco teremos a acrescentar face ao que, no geral, se sabe terem sido as práticas nos *scriptoria* medievais⁹⁰.

Em relação às penas, sabemos que foi no período estudado que se alterou, ou pelo menos reajustou, a forma do seu corte. A transição gráfica da letra carolina para a letra gótica implicou, como no capítulo seguinte referiremos, uma mudança de corte simétrico da pena para corte chanfrado à esquerda⁹¹. À personalização cada vez mais acentuada da escrita, principalmente durante o ciclo gótico que estudamos, associam-se directamente factores relacionados com os instrumentos escreventes, nomeadamente, a grande variedade de bicos de pena, a flexibilidade, a dureza e o desgaste dos mesmos, os critérios individualizados do talhe, e, o grau de pressão que os dedos exercem sobre essas penas⁹².

Não foi possível proceder à análise química da tinta, o *incaustrum*. E, na ausência de receitas que nos elucidassem sobre a composição e elaboração das mesmas⁹³, seguimos na senda dos estudos efectuados para a documentação medieval portuguesa, que concluíram serem as tintas do tipo metalo-gálico⁹⁴. Quanto às cores, eram obtidas a partir da mistura de nozes de galha com um sal metálico, resultando em várias cambiantes, desde o preto ao castanho claro⁹⁵. A clareza de algumas destas tintas, associada a outros factores, como a humidade, levou a que muitos documentos tivessem, posteriormente, sido “lavados” com soluções ácidas, o que hoje nos dificulta a sua leitura.

Desconhecemos onde e quem produzia estas tintas usadas pelos “escreventes” portuenses (públicos e privados). É provável que fossem os próprios a prepará-las, mas também seria possível comprá-las. Apesar de extrapolar o nosso período cronológico, uma “canada de tinta” (correspondendo um almude a doze canadas)

⁸⁸ Jacques Stiennon – *L'écriture...*, p. 33.

⁸⁹ Sobre os notários da Sé e a sua escrita veja-se Capítulo 3, Ponto 2, e Capítulo 7, Ponto 2.

⁹⁰ Sobre este instrumento de escrita, os seus tipos, a sua preparação, o talhe, veja-se, por todos, Maria José Azevedo Santos – *Da Visigótica à Carolina...*, p. 32-37.

⁹¹ Veja-se Capítulo 7, Ponto 1.2.

⁹² Veja-se Capítulo 7, Ponto 2, e António Joaquim Ribeiro Guerra – *Os diplomas privados...*, p. 173.

⁹³ Vejam-se as receitas, de meados do século XV ao XVIII, apresentadas em Maria José Azevedo Santos – *Da Visigótica à Carolina...*, p. 303-308.

⁹⁴ Maria José Azevedo Santos – *Da Visigótica à Carolina...*, p. 44-58; António Joaquim Ribeiro Guerra – *Os diplomas privados...*, p. 176-177 e 185. Este foi, também, o tipo mais usado na escrita documental na Europa na Idade Média, como comprova o estudo exaustivo de Monique Zerdoun Bat-Yehouda – *Les encres noires au Moyen Âge, jusqu'à 1600*. Paris: CNRS, 1983.

⁹⁵ Temos exemplos que provam esta mesma variedade, escusando-nos a nomeá-los individualmente. Para além das tintas negras, o único exemplo de uso de tinta de outra cor, nomeadamente o vermelho (ou grená), encontra-se num códice da Sé, o *Censual do Cabido*.

custava no Porto, em 1461-62, 40 reais (6,12 g prata)⁹⁶. Por comparação, um alqueire de milho valia 7 a 7,5 reais (1,07 a 1,15 g de prata)⁹⁷, ou seja, cerca de 5,7 vezes menos.

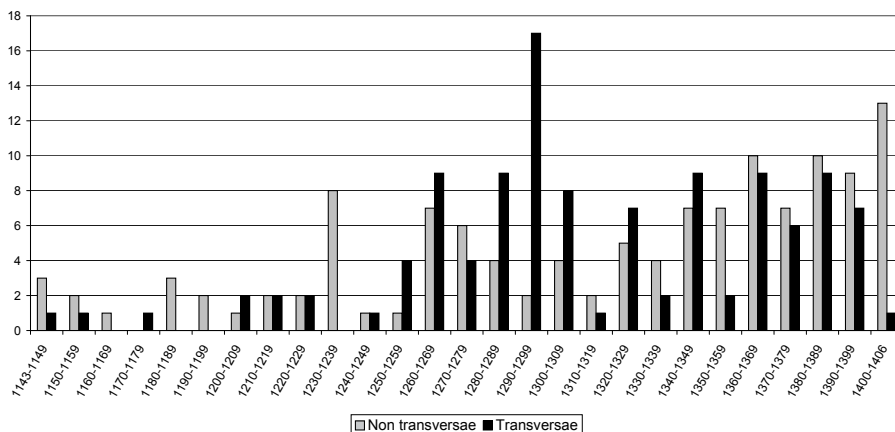
3. “A l’oeuvre on connaît l’artisan”

Apesar de sabermos que a qualidade do suporte de escrita, da pena e da tinta têm influência no aspecto final de um documento, a verdade é que o mesmo estaria, em muito, dependente de alguns comportamentos gráficos dos escrivães. Mesmo tendo em conta a acção, tantas vezes danosa, do tempo e do Homem, sobre os pergaminhos, a verdade é que a adopção, ou não, destes comportamentos ainda hoje é visível na “obra”. A análise desses procedimentos, a par do estudo de outros elementos, como o do seu tipo de letra, permitem-nos conhecer melhor não só “artesão” mas também a sua escrivaninha.

3.1. O formato

O estudo dos modelos formais extrínsecos dos documentos de uma *cancellaria* em muito contribuiu para o melhor conhecimento das diferentes fases de desenvolvimento do *habitus* da mesma. A mudança no sentido de orientação das linhas de escrita ajuda, desse modo, a compreender não só a normativa, a tradição da oficina de escrita, como também revela o grau de apuramento do discurso diplomático. Neste sentido, procedemos à análise da forma externa dos actos ori-

Gráfico 17 – Formato dos documentos da chancelaria (1143-1406)



⁹⁶ Sérgio Carlos Ferreira – *Os preços e salários...*, p. 120.

⁹⁷ Sérgio Carlos Ferreira – *Os preços e salários...*, p. 232.

ginais da chancelaria episcopal do Porto, de modo a avaliarmos as tendências de formatação, no período entre 1143 e 1406, distinguindo as “chartae transversae” (nas quais a direcção da escrita é paralela aos lados menores do pergaminho), das “chartae non transversae” ou “rectae” (nas quais a direcção da escrita é paralela aos lados maiores do suporte).

A leitura deste gráfico 17 permite-nos concluir que até 1240 predominou, na chancelaria, o uso de actos em formato “non transversae” (à excepção do período entre 1200-1229 em que as formas se equiparam, tendo o modelo “transversae” uma ligeira preponderância na década de 1200-1209, que não valorizamos tendo em conta o reduzido número de originais). Durante um século, de 1250 a 1350, e salvaguardando algumas excepções que desvalorizamos por serem mínimos os diferenciais, a opção recaiu sobre o modelo de carta “transversae”. De meados do século XIV até ao final da centúria, a tendência será a de usar, em simultâneo, ambas as formas, apesar de se destacar ligeiramente, e de novo, o tipo “non transversae”. O início do século XV parece abrir uma nova perspectiva, que revela o uso quase exclusivo da escrita no sentido horizontal. Estes dados permitem concluir que no *scriptorium* portuense se seguiram as tendências verificadas em outras congéneres nacionais, monásticas e episcopais⁹⁸, contrárias a alguns exemplos europeus⁹⁹.

Achamos importante relacionar esta evolução de formato com a evolução gráfica, de que falaremos no capítulo seguinte. Neste momento podemos adiantar que foi precisamente a partir de 1235-1240 que se começou a escrever, na Sé, em letra gótica, abandonando-se os últimos vestígios de letra carolina, o que coincidiu, praticamente, com a mudança na forma externa dos documentos (de “non transversae” para “transversae”). Ao contrário da letra francesa, a gótica caracteriza-se pelo seu estilo cursivo, pelo traçado anguloso de formas tradicio-

⁹⁸ No século XII 95,1% dos diplomas privados têm formado “non transversae” (António Joaquim Ribeiro Guerra – *Os diplomas privados...*, p. 111). Em relação aos documentos episcopais dos séculos XI-XII de Braga, apesar de não se apresentarem números, a norma foi a de usar a mesma formatação (Maria Cristina Almeida e Cunha – *A Chancelaria Arquiepiscopal...*, p. 305). Também na chancelaria episcopal de Coimbra predominaram, no século XII, as cartas “non transversae”, situação que se altera em finais dessa centúria inícios da seguinte (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 635-636). A mesma situação foi verificada para o *scriptorium* do mosteiro de Santa Cruz, tendo-se percebido, nos inícios do século XIV, um “interessante, ainda que tímido, retorno à preferência pelas modas mais antigas das *chartae rectae*”, que no Porto se verificou a partir de meados desse século (Saul António Gomes – *In Limine Conscriptiois...*, p. 642-652).

⁹⁹ No espaço inglês, durante a primeira metade do século XII, os documentos episcopais não tinham forma regular, escrevendo-se indiferentemente em ambos os sentidos do pergaminho, passando depois a optar-se pela forma horizontal da escrita (C. R. Cheney – *English Bishops’ Chanceries 1100-1250...*, p. 45-46). Os actos privados italianos, dos séculos X-XII, usam o modelo trapezoidal (Fernando de Lasala, Paulius Rabikauskas – *Il Documento Medievale...*, p. 70). Nos espaços francês e germânico imperaram as cartas “transversae” durante o século XII, e, daí em diante, as “non transversae” (Olivier Guyotjeannin; *et al.* – *Diplomatique Médiévale...*, p. 65).

nalmente redondas, relacionado com o aparo biselado da pena. Neste sentido, a escrita de orientação vertical do pergaminho coaduna-se na perfeição, uma vez que permitia, por um lado, “um *cursus* mais veloz no acto de escrever”, e por outro facilitava a leitura (por parte do *scriptor* e de outros “leitores”) do documento¹⁰⁰. A reentrada em cena do tipo de “*chartae non transversae*”, a par do uso quase equiparado da forma “*transversae*”, em meados do século XIV, fez-se na mesma altura em que se multiplicam, na chancelaria episcopal, os tipos de letra gótica (bastarda, fracturada, fracturada corrente e redonda-precortesã). A multiplicação de estilos gráficos poderá, assim, ajudar a compreender a utilização simultânea dos dois modelos de formato documental.

Não nos detivemos na análise do tamanho dos instrumentos que compõem o *corpus* da chancelaria, mas observámos o seu aumento gradual, bem como a sua relação directa com o tipo de documento em causa. Este aumento foi fruto, em primeiro lugar, das mudanças gráficas (passagem da carolina para a gótica e dentro desta para os seus vários tipos). Em segundo, devido ao desenvolvimento da *ars notariae* e do juridismo, que impuseram maior rigor ao formulário documental (apesar de se terem suprido, com o tempo, algumas fórmulas secundárias)¹⁰¹. O recurso a mais formas de validação, nomeadamente do selo e da quirografia, foi também um elemento tido em conta¹⁰².

Como já afirmámos, o formato dos documentos da *cancellaria* portuense seguiu, ao longo do período em estudo, as tendências verificadas noutras congéneres nacionais, episcopais e monásticas. Mas os notários da Sé, a partir de 1242, estiveram sempre em contacto com outros profissionais da escrita que exerciam o seu ofício na cidade: os tabeliães. De modo a avaliar possíveis interacções entre ambos, no que à formatação documental diz respeito, fizemos uma sondagem à forma externa dos instrumentos notariais de que resultou o gráfico 18.

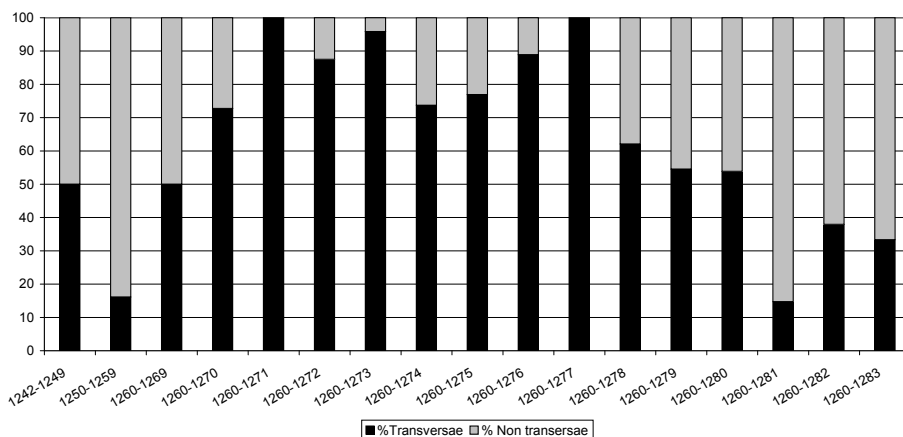
A sua observação permite concluir que, com poucas excepções, os tabeliães tendem a optar por um só modelo: na década de 1250 a forma usada foi, claramente, a “*non transversae*”. De 1270 a 1379, ou seja, durante mais de um século, o formato, por excelência, foi o de “*chartae rectae*”. A partir de 1380, e até 1406, a escolha recaiu de novo sobre o tipo de escrita no sentido horizontal. Na Sé, relembramos, predominou de 1250 a 1349 o modelo de carta “*transversae*”, e daí até aos inícios do século XV o modelo oposto (“*non transversae*”). Em comparação, podem ser apontadas duas diferenças: uma ligeira, referente às opções distintas usadas na década de 1250, e uma mais acentuada, relativa à

¹⁰⁰ Saul António Gomes – *In Limine Conscriptionis...*, p. 651.

¹⁰¹ Sobre a evolução nas fórmulas dos documentos episcopais portuenses, entre 1247 e 1406, veja-se Capítulo 4, Pontos 2, 3 e 4.

¹⁰² Sobre as formas de validação dos actos da chancelaria, no período em estudo, veja-se Capítulo 4, Ponto 5.

Gráfico 18 – Formato dos documentos dos tabeliães do Porto (1242-1406)



formatação entre 1350 e 1379. Nestes cerca de trinta anos na catedral o modelo eleito foi o de “chartae non transversae”, o qual só seria adoptado pelos tabeliães depois de 1380. Acharmos que a preferência dos notários públicos pelo formato “transversae” se prende com as tendências gráficas dos mesmos (que, como veremos, diferem, neste período, das dos notários episcopais). De facto, a partir de 1270 os tabeliães abandonaram totalmente o cânone carolino pelo gótico, começando este, logo na década seguinte, a evoluir para modelos correntes e redondos. A opção pela escrita no sentido vertical adequava-se claramente a estes tipos gráficos, caracterizados por níveis elevados de cursividade e por conterem sílabas ou palavras completas feitas sem se levantar a mão / a pena do suporte, ou seja, num só tempo¹⁰³.

À semelhança do que constatamos nos actos produzidos na Sé, também os tabeliães parecem ter tido, em certos períodos, formatos específicos para determinado tipo de documentos, cujos formulários eram standardizados pela *ars notariae*, tais como prazos, doações. Em relação ao tamanho dos *stromentos* notariais, a situação é idêntica à que apontámos para a chancelaria episcopal.

3.2. A regragem e a mancha gráfica

Na senda de conhecermos as “obras” documentais dos “artesãos” no *scriptorium* da catedral, procurámos averiguar os seus comportamentos face ao regramento e à distribuição da mancha gráfica. Constatámos que a prática de pautar os pergaminhos e de marcar os limites das margens foi bastante difun-

¹⁰³ Veja-se Capítulo 7, Ponto 3.

didada, ao contrário do que sucedeu noutras centros de escrita¹⁰⁴. Nem sempre conseguimos confirmar estes comportamentos pelo desaparecimento dos piques de regramento, fruto do tempo, da ingerência humana ou do hábito de aparar as margens. No entanto, a existência de vários exemplares onde ainda se vêem claramente as linhas marcadas e, por vezes, os referidos piques, bem como a mancha gráfica regular e harmoniosa de tanto outros, provam que, na maior parte dos casos, existiu, de facto, um regramento prévia à escrita¹⁰⁵. Esta situação é tanto mais interessante de constatar quanto sabemos que a tendência gráfica foi no sentido de tornar a escrita cada vez mais corrente, e, por isso, menos cuidada.

Esta atitude dos notários da Sé perante os documentos parece demonstrar não apenas uma precaução pessoal mas, acima de tudo, um hábito da chancelaria, que assim faz rever nos seus actos a importância e a solenidade dos mesmos.

Em relação aos instrumentos utilizados para efectuar as “regras” e delimitar as margens terão sido os usuais¹⁰⁶: de natureza metálica (ponta seca de um estilete ou de uma faca)¹⁰⁷, de natureza mineral (objectos de constituição mineral variada), e plumbagina (estilete de chumbo)¹⁰⁸. A ponta seca é mais perceptível em documentos do século XII, ao passo que o uso de plumbagina se generalizou a partir da centúria de Duzentos¹⁰⁹.

Em relação às margens, a tendência foi a de serem muito reduzidas, até finais do século XII, tendo depois sido alargadas, seguindo, neste sentido, “the lead recently set by the papal and royal chanceries”¹¹⁰. Em alguns casos, o facto da

¹⁰⁴ Na chancelaria episcopal de Coimbra “a regragem do suporte não foi uma prática generalizada nos documentos... a maioria dos quais não regista nem sinais de pautagem nem de marcação das margens” (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 639). Na maior parte dos documentos privados dos séculos IX a XII verificou-se que existiu regramento (António Joaquim Ribeiro Guerra – *Os diplomas privados...*, p. 125-127). Em Santa Cruz de Coimbra “a regragem dos pergaminhos... revela-se bastante habitual e rotineira” (Saul António Gomes – *In Limine Conscriptiois...*, p. 652).

¹⁰⁵ Vejam-se exemplos de diversos tipos de regramento em António Joaquim Ribeiro Guerra – *Os diplomas privados...*, p. 139-149.

¹⁰⁶ Sobre estes instrumentos e o seu uso em diferentes *scriptoria* entre as centúrias de IX e XII veja-se António Joaquim Ribeiro Guerra – *Os diplomas privados...*, p. 129-138.

¹⁰⁷ De que são exemplos os seguintes documentos: ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1671, fl. 3, 1672, fl. 41, 1658, fl. 2, 1686, fl. 4, 1684, fl. 5.

¹⁰⁸ Vejam-se, entre outros, ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1658, fl. 4, 1678, fl. 14, 1666, fl. 27, 1677, fl. 22, 1670, fl. 21, 1680, fl. 7, ANTT, OFM, Província de Portugal, Sta. Clara do Porto, Entre-os-Rios, mç. 51, doc. 6 e mç. 59, doc. 18, ANTT, S. Salvador de Vairão, mç. 6, n^o 6, ANTT, São Domingos de Lisboa, lv. 26, fl. 432 e lv.27, fl. 247, ANTT, OSB, Sta Maria de Tarouquela, mç. 12, s./n., AUC, gav. 8, mç. 2, n^o 98 e gav. 11A, mç. 5, n^o 104, ANTT, Sé de Lamego, Sentenças, mç. 1, n.14.

¹⁰⁹ Práticas semelhantes foram verificadas nas chancelarias episcopal e monástica de Coimbra e Santa Cruz, isto é, a ponta seca foi o instrumento mais utilizado no século XII e a plumbagina no século XIII (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 640, Saul António Gomes – *In Limine Conscriptiois...*, p. 652).

¹¹⁰ C. R. Cheney – *English Bishops' Chanceries...*, p. 46.

margem inferior ser muito grande revela que, no momento em que foi elaborado, se pensou que não estaria acabado¹¹¹. Noutros, essa mesma margem serviria para a aposição de selo(s) ou de quirografia que nunca se chegou a realizar¹¹².

Contrariamente ao que sucedeu na chancelaria, a prática de regradar os documentos não se generalizou entre os tabeliães do Porto. Até meados do século XIV, principalmente até inícios da década de 1340, ainda encontramos alguns exemplos de instrumentos notariais com marcas de regramento, linhas verticais e horizontais feitas a plumbagina, e outros que, pela distribuição uniforme da mancha gráfica, acreditamos que tenham sido pautados. Este hábito parece ser uma “imagem de marca” de certos notários públicos, que o revelam em muitos dos seus actos¹¹³, e também de determinado tipo de documentos, nomeadamente nas “chartae transversae” de maior dimensão (sentenças, composições, públicas-formas, testamentos¹¹⁴).

À semelhança do que se verificou na chancelaria, o espaço deixado em branco nos pergaminhos, em especial na parte inferior, foi crescendo a partir de finais do século XIV. O costume de não aparar os suportes de escrita é particularmente visível em instrumentos de maior dimensão¹¹⁵.

A ausência de regramento e as margens não aparadas são comportamentos que se enquadram nas mudanças gráficas dos tabeliães do Porto na centúria de Trezentos, acentuadas, precisamente, a partir de meados de 1340, como veremos no capítulo seguinte. O aumento, cada dia crescente, do número de “clientes” que procuravam os serviços destes profissionais da escrita terá contribuído para que muitas das “obras”, destes homens, se tornassem menos cuidadas. Longe iam os tempos em que um monge de Tarouquela inconformado com pedaços de pergaminho de formato irregular os cozeu, de maneira perfeita, e criou, em meados do século XII, duas belas “obras” que fazem dele um “artesão” de grande qualidade¹¹⁶.

¹¹¹ Por exemplo: ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1687, fl. 47.

¹¹² Como nos documentos ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1675, fl. 34, 1682, fl. 29 e 1683, fl. 7.

¹¹³ Referimo-nos principalmente a João Conlaço (por exemplo: AUC, gav. 7A, mç. único, nº 33, AUC, gav. 8, mç. 2, nº 47, ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1683, fl. 37), António Esteves (por exemplo: ADP, Cartº Cab., Pergaminhos Avulsos, 1658, fl. 14, 1676, fl. 18, 1670, fl. 7) André Peres (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 9, ADP, Mitra, Pergaminhos, doc. 12), João Domingues (ANTT, S. Salvador de Vairão, mç. 7, doc. 24, ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1664, fl. 41) e João Vicente (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1676, fl. 10, 1688, fl. 18 e fl. 33).

¹¹⁴ Por exemplo: ADP, Mitra, Pergaminhos, doc. 11, ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1664, fl. 41, 1667, fl. 40, 1673, fl. 23, 1688, fl. 9 e fl. 30, *Corpus Codicum...*, vol. VI, fasc. 1, doc. 8 e doc. 10.

¹¹⁵ Entre outros: AUC, gav. 8, mç. 2, nº 49, ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1667, fl. 31, 1672, fl. 52, 1678, fl. 6.

¹¹⁶ Trata-se do escriba Pedro, e os dois documentos em causa foram estudados por António Joaquim Ribeiro Guerra – *Os diplomas privados...*, p. 119-122.

4. Preservar a mensagem: práticas arquivísticas na Sé do Porto

Um documento de 1120 versa o seguinte: *Precedentium auctoritate patrum ammonetur ut quicquid firmum et stabile fieri volumus scriptis et litteris tradendo presentium et futurorum memorie commendemus*¹¹⁷. Trata-se de uma arenga de memória que dá início à doação do couto e burgo do Porto de D. Teresa ao bispo D. Hugo. Nela se reflecte “a importância dada à escrita como garante da perpetuidade dos actos jurídicos, em contraponto à frágil memória humana que, com o tempo, transforma o acordado em incerto e duvidoso”¹¹⁸. Ao elogio da escrita associa-se a valorização da conservação dos escritos, e com ela a necessidade de criar espaços destinados à sua guarda e de atribuir a sua custódia.

4.1. O arquivo da catedral: a localização, o mobiliário e o responsável

Como afirmámos no início deste capítulo, desconhecemos a localização na Sé do Porto na época medieval, do seu *archivum* ou *chartarium*¹¹⁹. No entanto, tal como sucedeu em tantas outras instituições eclesiásticas, episcopais e monásticas, é provável que se situasse *in tesouro*¹²⁰. Sabemos que vários documentos, episco-

¹¹⁷ DR, 53.

¹¹⁸ Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 113. Sobre as arengas dos documentos da chancelaria do Porto veja-se Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 114-116 e, neste trabalho, Capítulo 4, Ponto 3.1.

¹¹⁹ Sobre os arquivos em geral, e os eclesiásticos em particular, e sua importância veja-se, por todos, José Mattoso – *A escrita da História: teoria e métodos*. Lisboa: Editorial Estampa, 1988; e Avelino de Jesus da Costa – Arquivos eclesiásticos. In *Dicionário de História da Igreja em Portugal*. Dir. António Alberto Banha de Andrade. Vol. 1. Lisboa: Editorial Resistência, 1980, p. 528-533.

¹²⁰ Em Braga, em 1206, foi depositado no tesouro uma *cartula*, repetindo-se a localização em 1216 (Maria Cristina Almeida e Cunha – *A Chancelaria Arquiepiscopal...*, p. 112-114). Veja-se também, sobre este espaço e sobre a biblioteca bracarense Avelino de Jesus da Costa – *A Biblioteca e o tesouro da Sé de Braga nos séculos XV a XVIII*. 2ª ed. Braga: [s.n.], 1984). Na catedral conimbricense os *sacci* com documentos, em 1222, 1231 e 1307, estavam guardados no tesouro, e na congénere de Viseu, em 1303, o arquivo encontrava-se dentro de arcas no tesouro (Saul António Gomes – *In Limine Conscriptiois...*, p. 260, Avelino de Jesus da Costa – *A Biblioteca e o tesouro da Sé de Coimbra nos séculos XI a XVI. Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra*. 38 (1983) 1-219). A função arquivística do *tesouro* é referida, igualmente, em 1226, para o mosteiro de Santa Cruz de Coimbra (Saul António Gomes – *In Limine Conscriptiois...*, p. 262). Também no mosteiro de S. Pedro de Pedrosó se diz, em 1306, *in thesauro ipsius ubi alie scripture ipsius monasterio reponi* (AUC, gav. 8, mç. 2, nº 56). Numa instituição de cariz diferente, o Concelho do Porto, em 1319.09.14, também se colocou uma pública-forma *em o tesouro con as cartas do Concelho e da cidade para se guardar* (*Corpus Codicum...*, vol. VI, fasc. 1, est. VIII, doc. 8, fasc. II, p. 16-19). Também na catedral de Oviedo, em período que recua ao século X, se encontravam os documentos no *tesoro* (Miguel Calleja Puerta – *La Catedral de Oviedo como centro de conservación de documentos en la alta Edad Media*. In *Estudios de Homenagem ao Professor Doutor José Marques*. Vol. 4. Porto: FLUP, 2006, p. 180-185). No entanto, outras localizações eram possíveis. Em Lamego, o arquivo estava situado num armário no coro (Saul António Gomes – *In Limine Conscriptiois...*, p. 261-262).

pais e notariais foram feitos *no thesouro da dicta Egreja*¹²¹, e até no seu sobrado¹²². Em relação ao seu local é-nos dada uma referência importante em 1379: nela se diz que a doação em causa fora feita *no logo hu soiha de seer o tesouro e ora chamam o cabidoo novo*¹²³. Este *cabidoo novo*, pela data, é, provavelmente, o claustro gótico, adjacente à actual sacristia, que se começou a construir no primeiro quartel do século XIV¹²⁴.

Sabe-se, também, que o arquivo podia partilhar o espaço com o *armarium* ou biblioteca, e, de facto, em 1307, o cabido fez pôr *duo publica instrumenta... in biblioteca per manum dicti Francisco Andre*, tabelião do Porto, sendo esta a referência concreta mais antiga ao lugar onde se guardavam/arquivavam os documentos na Sé¹²⁵.

Se os dados relativos à localização do arquivo episcopal são escassos, são-no igualmente os que se referem ao acondicionamento dos actos escritos¹²⁶. Arcas¹²⁷, uchas, caixas, cofres e escaninos eram os locais mais comuns para a guarda quer de livros quer de cartas, quer ainda de outros bens considerados valiosos (tais como relíquias¹²⁸, paramentos, alfaias litúrgicas)¹²⁹. Sabemos que existia uma arca no tesouro que tinha duas chaves¹³⁰, e que, em finais do

¹²¹ ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mc. 4, p. 3, s./n., ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1666, fl. 9, 1679, fl. 18, 1684, fl. 16 (inserto), 1678, fl. 23.

¹²² Aí foi feito um instrumento em 1364.10.18 (*Corpus Codicum...*, vol. VI, fasc. III, doc. 12).

¹²³ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1678, fl. 23.

¹²⁴ Maria Leonor Botelho – *A Sé do Porto no século XX*. Lisboa: Livros Horizonte, 2006, p. 24, 30-31.

¹²⁵ ADP, Mitra, Pergaminhos, doc. 13; *Censual do Cabido...*, p. 424-430.

¹²⁶ O modo como os pergaminhos foram dobrados revelou-se fundamental na sua durabilidade. Sobre esse processo de dobragem, de que vários tipos foram encontrados em documentos da chancelaria portuense, veja-se o estudo incontornável de António Joaquim Ribeiro Guerra – *Os diplomas privados...*, p. 195-213. O mesmo processo foi estudado para os actos da chancelaria crúzia: Saul António Gomes – *In Limine Conscriptiois...*, p. 263-270.

¹²⁷ Em 1312 o chantre Vicente Domingues, no seu testamento, instituiu duas capelas às quais legou, entre muitos outros objectos e dinheiro, uma *arca frances* (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1667, fl. 25).

¹²⁸ Quando, em 1372, Francisco Domingues tomou posse como abade de Pedroso, entre outros objectos foram-lhe entregues *tres arcas argenteas cum reliquiis sanctorum* (AUC, gav. 8A, mc. 3, nº 130).

¹²⁹ Como afirma Michael Clanchy: “Documents, books, relics of the saints and jewellery were not usually kept in places distinct from each other, because they were often physically joined together, and the difference between writings and other precious objects was not as obvious as it is to a modern literate” (M. T. Clanchy – *From memory...*, p. 155). Sobre a conservação documental, em geral, e sobre estas peças de mobiliário em instituições portuguesas, em particular, veja-se Maria José Azevedo Santos – *As condições de conservação dos documentos e dos livros em Portugal (séculos XII-XIV)*. In Maria Helena da Cruz Coelho, et al. – *Estudos de Diplomática Portuguesa*. Lisboa: Edições Colibri; Coimbra: FLUC, 2001, p. 237-242, e Maria José Azevedo Santos – *Da Visigótica à Carolina...*, p. 26-31. Para o uso destas mesmas peças em instituições europeias, eclesiásticas e outras, veja-se Jean-François Genest – *Le mobilier des bibliothèques d’après les inventaires médiévaux*. In *Vocabulaire du livre et de l’écriture au moyen age. Actes de la table ronde Paris 24-26 septembre 1987*. Éd. Olga Weijers. Turnhout: Brepols, 1989, p. 136-141.

¹³⁰ Referida em 1398 (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1673, fl. 23). Por comparação, a arca do Concelho do Porto foi muitas vezes aberta: em 1391.06.12 (*dous alvaraaes... postos em huma arca de duas chaves*),

século XIV, havia alguém encarregado da sua guarda e, por inerência, dos seus “tesouros”¹³¹. A referência mais importante a este móvel, enquanto lugar de depósito documental, e ao próprio arquivo, é da primeira metade do século XVI, mas cremos que pode reflectir uma realidade anterior: *As quães semtemças doações comfirmações forães cartas e espreturas e cousas atras declaradas estam todas na arqua que esta na casa e livraria do cabido em que outrosy estam totalas matricolas das ordeens que se deram no bispado de cimquoenta annos a esta parte com tres chaves hũa que tem o bispo quamdo esta presente no bispado e quando he ausemte fica ao seu provisor e vigairo gerall e outra tem o chamçarel do cabido e outra os esprivam da camara do bispado afora outras tres chaves de portas do dito cartoreo e cabido que tem o chamçarel dele e porteiro do cabido*¹³². Como vimos, já em 1307 os dois espaços, livraria/biblioteca e cartório/arquivo, parecem estar no mesmo lugar.

No excerto apresentado, um dos responsáveis pelo cartório, possuidor de uma chave, é o chanceler. Executaria ele também o cargo de arquivista ou *cartarius*? Na realidade não temos qualquer dado que nos permita afirmar ou infirmar esta ideia. O que sabemos é que o título de *cancellarius* surge referido, pela primeira vez na Sé, em 1298¹³³. A seu cargo estaria a chancelaria, isto é, tudo o que envolvia a produção documental, e, por essa razão, não se estranha que tivesse um papel activo também na guarda e conservação dos documentos. Por outro lado, não será de descartar a hipótese de, durante algum tempo, ter

em 1392.07.09 (*na arca de vereaçom fora achada huma carta*), em 1394.09.23 (*a carta d’el rey que veo... na hucha da vereaçom*), em 1401 (*humas scripturas que syam em huma harcha*) (*Vereaçoes. Anos de 1390-1395. O mais antigo Livro de Vereações do Município do Porto existente no seu arquivo*. (Documentos e Memórias para a História do Porto II) Notas de A. de Magalhães de Basto. Porto: Câmara Municipal do Porto, Gabinete de História da Cidade, s/ano, doc. CXIV, p. 236, doc. LXXII, p. 143 e doc. CXVIII, p. 242, e *Vereaçoes. Anos de 1401-1449...*, doc. XX, p. 53). Sobre este arquivo, origens, composição do acervo, estrutura e organização actuais veja-se Manuel Luís Real – Arquivos Municipais em Portugal: Porto: o sistema de arquivos da Câmara Municipal do Porto. *Cadernos de Estudos Municipais*. Braga. 4-6 (1995-1996) 11-29. Sobre as práticas de conservação documental nos arquivos dos concelhos de Coimbra, Santarém e Lisboa na Idade Média, veja-se Ana Filipa Firmino Sequeira Pinto Roldão – *Escrita e poderes urbanos...*, p. 85-87.

¹³¹ Em 1390 surge como testemunha de uma posse de bens imóveis do cabido um Gonçalo Eanes clérigo do tesouro (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1667, fl. 441), surgindo de novo em 1392, também como testemunha de uma posse, sendo referido como o *que guarda o tesouro da See* (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 2v).

¹³² Referência colhida no *Censual da Mitra do Porto* de 1542, fl. 250, estudado e publicado integralmente por Cândido Augusto Dias dos Santos – *O Censual da Mitra do Porto: subsídios para o estudo da diocese nas vésperas do Concílio de Trento*. Porto: Publicações da Câmara Municipal do Porto, 1973. Nos Estatutos do Cabido da Sé de Coimbra, de 1454, determina-se que dois cônegos, designados pelos seus pares, deviam possuir as duas chaves do cartório, e *quando algum delles for absente leyxe sua chave a outro coonigo* (Maria do Rosário Barbosa Morujão – Os Estatutos do Cabido da Sé de Coimbra de 1454. In *Estudos de Homenagem ao Professor Doutor José Marques*. Vol. 4. Porto: FLUP, 2006, p. 90 e 100).

¹³³ Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 63-64. Veja-se Capítulo 1, Ponto 1.

sido o tesoureiro o responsável pelo arquivo, uma vez que suspeitamos que este tenha integrado o tesouro catedralício¹³⁴.

4.2. Práticas arquivísticas na Sé: da Idade Média aos nossos dias

Tal como em muitas outras instituições, eclesiásticas ou não, reproduzir e copiar documentos foram as fórmulas mais antigas, utilizadas na Sé, para preservar e conservar o património escrito¹³⁵. As *chartae antiquae*, como são designadas pelos notários¹³⁶, foram “duplicadas” de várias maneiras: através de cópias autênticas, cópias judiciais, públicas-formas, cópias simples, mas também, em livros e cartulários, fruto da noção tradicional “safety in numbers”¹³⁷.

As públicas-formas abundam no corpus documental. Requeridas por membros da canónica, ou outros, dadas por autoridade eclesiástica ou civil, justificadas pelo medo de perda do original por causa da água, do fogo, da traça, de outro qualquer infortúnio, ou *avyntuyra*, dos perigos de uma viagem, assim como pelo receio da quebra de selos, de suspensões ou *chancelas*. Justificadas ainda pelo estado de conservação do documento, razão esta apontada em 1329, pelo chantre do Porto Rodrigo Eanes, para pedir o traslado do testamento de um dos seus antecessores, que, segundo ele, *avya muyto que fora feyto e era tanjido de traça a logares assy come parescia e se queria esconder e somir a letera de guisa que se se non traladasse logo que a pouco tempo non se poderia leer nem traladar e perdessya e verrya a cajom a dicta manda e non se fariam nem compririam as cousas que na dicta manda eram contheudas*¹³⁸. Nesta altura o testamento, de que entretanto se perdeu o original, tinha sido feito há 47 anos. A referência à traça e à letra que se “sumia” provam que o pergaminho não estava conservado nas melhores condições.

Em ocasiões específicas, principalmente durante processos judiciais, para além de públicas-formas, foram feitos “livros” onde se copiaram determinado tipo

¹³⁴ O cargo de tesoureiro foi ocupado, com alguns períodos de interrupção, desde 1119 (Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 48-49; veja-se Anexo 3). Na Sé de Oviedo, o papel de custódio do tesouro parece ter pertencido ao arcediogo, pelo menos até inícios do século XI (Miguel Calleja Puerta – *La Catedral de Oviedo...*, p. 185-191).

¹³⁵ Veja-se o completo estudo sobre o importante arquivo do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, nomeadamente, diferentes fases reflectidas nos sumários e nas cotas dorsais dos documentos, acção de vários arquivistas (medievais e modernos), papel dos cartulários na construção do dito arquivo, inventários, renovação da Leitura Nova, etc., em Saul António Gomes – *In Limine Conscriptio...*, p. 241-445.

¹³⁶ O termo “antiquae” tanto foi usado para designar documentos que, na altura em que são copiados, têm mais de 122 anos (no caso de uma doação de 1180.04 trasladada numa pública-forma de 1302.10.06 – ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 30), como para outros que têm menos de 37 anos (no caso de uma doação de 1264.10.21 trasladada numa pública-forma de 1301-07.12 – AUC, gav. 8, mc. 2, nº 47). Não se pode, deste modo, atribuir-lhe uma noção temporal precisa.

¹³⁷ M. T. Clanchy – *From memory...*, p. 157. Desta noção passar-se-ia para a de “central archive at the treasury”.

¹³⁸ 1329.05.15 (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 32).

de documentos, muito provavelmente no intuito de se manterem os originais na Sé. Assim aconteceu em 1354, durante a grande contenda entre o bispo (D. Pedro Afonso) e o cabido, de um lado, e o rei e o Concelho do Porto, do outro¹³⁹. Em 1354.07.12 o prelado apresentou, entre outros instrumentos, *huum livro de dez e oito folhas de pergaminho no qual parecia que jaziam scriptos os theores de cartas e privilegios, e huum livro scripto em vinte e sete folhas de porgaminho que pareciam que eram enformaçoens*¹⁴⁰. Ainda antes do julgamento, D. Pedro Afonso mandara fazer duas públicas-formas iguais, ambas ainda hoje conservadas, contendo mais de 40 documentos (entre bulas, doações, confirmações, etc.), dos quais a maioria só se conhece por esta cópia¹⁴¹.

Durante este conflito, entre meados da década de 1340 e inícios da de 1350, empreendeu-se na Sé uma obra até então nunca executada, pelo menos de que tenhamos notícia: um cartulário, chamado, posteriormente, *Censual do Cabido*¹⁴². Em capítulo próprio aprofundamos o contexto em que foi elaborado bem como o seu teor diplomático. Neste momento importará apenas lembrar que contém 335 documentos dos quais apenas cerca de 23,8% se conserva, ainda hoje, em versão original. Por outro lado, a comparação entre os documentos que existem no cartório e que não foram copiados, e aqueles que o foram, permite afirmar que houve uma selecção clara do que devia e do que não devia integrar o cartulário, o que reflecte um bom conhecimento do acervo guardado no arquivo. Este códice representa, na actualidade, mais de 65% do total de documentos feitos até 1342, conservados nos cartórios da mitra e do cabido. O *Censual do Cabido* serviria ainda de “depósito documental”, entre os séculos XIV e XVI, de mais 12 documentos. Ainda em finais da centúria de Trezentos foi-lhe anexada uma relação de censos e de outros direitos que as igrejas e mosteiros da diocese pagavam à Sé, e a partir da qual “herdou” o nome de “Censual”¹⁴³.

Existiriam na catedral, certamente, vários tipos de livros de registo. Temos referência a um deles: em 1307.11.26 é pedido, pelo chantre e tesoureiro, que se copiem os registos das visitas feitas pelo bispo D. Geraldo ao mosteiro de Canedo, dizendo o tabelião, encarregue da cópia, que os encontrou *in libro domni episcopi memorati*¹⁴⁴.

¹³⁹ Referimos de novo a indispensável consulta, sobre este processo, de Rui Ramos – O Poder e a História..., p. 3-92.

¹⁴⁰ *Corpus Codicum...*, vol. II, p. 33-133.

¹⁴¹ Datam de 1343.06.23 (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1664, fl. 72 e Pergaminhos Vários, 1658, fl. 3).

¹⁴² ADP, Cartº Cab., 1656. Veja-se Capítulo 5. A palavra *archiva* foi usada pela primeira em Inglaterra em 1070 e o seu uso está relacionado com a elaboração dos primeiros cartulários (M. T. Clanchy – *From memory...*, p. 158).

¹⁴³ Como vimos, primeiro chamou-se apenas “Censual” e só mais tarde “livro Censual do Cabido”.

¹⁴⁴ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1683, fl. 8, fl. 25 (inserto).

Não é de todo fácil estabelecer o momento em que no arquivo catedralício se passou a organizar a documentação através de inventários, índices, roteiros. De facto, o primeiro inventário que possuímos é tardio, não está datado, mas é da década de 1650, provavelmente de 1654¹⁴⁵, mas já em 1496 o bispo do Porto D. Diogo de Sousa estabeleceu, nas Constituições Sinodais, que em todos os mosteiros e igrejas se fizessem *dous emventarios* dos seus bens e possessões, dos quais um permaneceria na instituição e o outro no *cartorio* da Sé¹⁴⁶. Se esses inventários se fizeram, e chegaram a entrar no cartório, perderam-se, pois no inventário de [1654] em momento nenhum se fala neles.

Por ser o primeiro inventário do arquivo que possuímos, e mesmo tendo sido feito em período muito posterior ao estudado, daremos conta da sua orgânica. Antes de mais, importará referir que a sua elaboração deve estar relacionada com a construção de novas instalações no claustro para o cabido, as quais se começaram algum tempo antes, no episcopado de D. Frei Marcos de Lisboa (1582 – 1591), e se concluíam já no século XVIII¹⁴⁷. À data da sua execução o cartório estava, então, arrumado em quatro gavetas e um *almario*. Quanto à localização destas gavetas: a 1ª estava *da parte do paço do bispo*, a 2ª *debaixo do almario da banda do paço do bispo*, a 3ª e a 4ª gavetas *debaixo do almario do meo (pera a parte do claustro)*. Dentro de cada uma delas encontravam-se maços, macetes e macinhos. Os maços, num total de 26, estavam distribuídos do seguinte modo: na 1ª gaveta maços 1 a 3, na 2ª maços 4 a 10, na 3ª maços 11 a 14, na 4ª maços 15 a 19, e no *almario* 1º maços 20 a 26. A organização destes maços, assim como dos macetes e macinhos que a eles estavam atados por *fio de barbante*, obedece a critérios geográficos e de tipologia documental. São vários os vestígios que encontramos, ainda hoje, desta arrumação. Para além de cotas, que remetem precisamente para os ditos maços e macetes, tendo num caso sido possível reconstruir praticamente todo o maço “antigo”¹⁴⁸, existem, em vários documentos, indicações como: *Quem desatar este maço torne-ho atar*¹⁴⁹, ou, *esta este maço no almario do meo a mão*

¹⁴⁵ ADP, Cartº Cab., nº 2. O inventário é posterior a 1654 porque num registo sequencial de prazos e de outros documentos essa é a data do último registo, e deve ser anterior a 1674 porque a letra usada nesse registo é, claramente, mais moderna.

¹⁴⁶ *Synodicon Hispanum. II Portugal*. Ed. crítica dirigida por Antonio Garcia y Garcia. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982, p. 386-387. Sobre os arquivos diocesanos, a sua criação e a legislação actual aplicável veja-se Fernanda Ribeiro – *O acesso à informação nos arquivos*. Vol. 1. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian; Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2003, p. 286-323.

¹⁴⁷ José Augusto Ferreira – *Memórias archeológico-históricas...*, t. II, p. 185.

¹⁴⁸ Por indicação do inventário o maço 20 continha *pergaminhos e papeis toquantes a fazendas e censos que pessoas diversas deixarão a este cabido*, num total de 47 documentos. Estes mesmos pergaminhos encontram-se hoje dispersos pelos “Livros dos Originais” 1678 (fls. 1, 2, 4, 6, 9, 11, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 38, 39, 41, 44, 46) e 1686 (fls. 3, 5, 7, 8, 10, 12, 13, 18, 22, 23, 24, 25, 27, 32, 35, 36, 37, 40, 42, 43, 47), faltando apenas os fls. 15 e 45.

¹⁴⁹ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1687, fl. 11 e fl. 65.

*direita em cima*¹⁵⁰. Importa ainda referir que dentro do armário estava a *biblioteca* do cabido cujo inventário se publica em anexo¹⁵¹.

Mas logo em finais do século seguinte se alterou por completo esta ordem. Em 1782 os pergaminhos, antes dispersos pelos diversos maços, já estavam unidos em pastas, ou *livros*, tal como hoje se encontram, sob a designação de “Livros dos Originais”¹⁵². Esta remodelação parece coincidir, novamente, com as alterações feitas na Sé, a partir de inícios do século XVIII, e que levaram à reorganização das áreas construídas, nomeadamente da sala do cabido, do antecabido e do cartório¹⁵³. Um inventário de 1820 reflecte estas mudanças¹⁵⁴, e o seu autor escreveu no início do de [1654] o seguinte “aviso”: *Ja não valle nada este livro por se ter mudado o cartorio, e seguir outra ideia*¹⁵⁵.

A *outra ideia* é a organização que, *grosso modo*, nos nossos dias ainda permanece¹⁵⁶, mesmo tendo em conta as vicissitudes por que passou o arquivo desde a sua saída da Sé, em 1911, em parte para a Biblioteca Municipal do Porto, e em parte para o Arquivo da Comissão Auxiliar da Administração dos Antigos Bens Culturais, até à sua integração definitiva no Arquivo Distrital do Porto¹⁵⁷.

¹⁵⁰ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1680, fl. 7, referindo-se ao “antigo” maço 23, de que, aliás, servia de capa, uma vez que possui o título: *Privilegios. Contem pergaminhos de privilegios concedidos ao cabido*.

¹⁵¹ Veja-se, infra, Capítulo 8, Ponto 1.3 e Anexo 8.

¹⁵² Indicação recolhida numa certidão de 1782.08.05, feita por João da Costa Lobo, escrivão dos Reais Direitos da Portagem da cidade do Porto que se deslocou ao cartório do cabido, onde lhe foi presente o “Livro Sexto dos Originais”, de onde copiou uma bula que ainda hoje se encontra no dito livro (BPMP, manusc. 1341, fls. 122-130, ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1664, fl. 30).

¹⁵³ José Augusto Ferreira – *Memórias archeológico-históricas...*, tomo I, p. 307-308; Maria Leonor Botelho – *A Sé do Porto...*, p. 30-31.

¹⁵⁴ Nesse momento o cartório estava distribuído por armários e bancos. No *Armario A. Originais. Nº 4. Banco 1º* encontrava-se o fundo que mais consultamos: *titullo Originaes Nº 1 até 30 ficão os Livros de Pergaminhos* (ADP, Cartº Cab., nº 1, fls. 21-21v.).

¹⁵⁵ Em vários pergaminhos de diferentes cartórios encontramos “acórdãos” semelhantes: *Não serve este papel* (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1683, fl. 28), *Nada valle* (ANTT, OSB, S. Bento da Avé Maria, mc. 2, 1ª pasta, s/n), ou *Esta cortado ao meio e para nada serve* (ANTT, OSB, S. Salvador de Vairão, mc. 8, doc. 16).

¹⁵⁶ Neste momento a documentação do cartório do cabido encontra-se distribuída por pastas ou livros, 30 no total, com número irregular de documentos. Inicialmente os documentos foram cosidos de modo a formarem livros mas actualmente a grande maioria está solta. Para um descrição mais pormenorizada veja-se José Gaspar de Almeida – *Inventário do Cartório do Cabido da Sé do Porto e dos Cartórios Anexos*. Porto: Arquivo Distrital do Porto, 1935, p. 181-197.

¹⁵⁷ Sobre este processo veja-se José Gaspar de Almeida – *Inventário do Cartório...*, p. I-VIII, e Fernanda Ribeiro – *O acesso à informação...*, p. 305-307.

Capítulo 7

DA CAROLINA À(S) GÓTICA(S)

1. Da carolina à(s) gótica(s): evolução geral

No período que nos ocupa, ou seja de 1247 e 1406, verificou-se, na chancelaria episcopal do Porto, uma evolução na escrita. Para a podermos avaliar melhor, recuaremos a 1143, ano em que foi feito o original mais antigo que hoje se conserva. Assim, procuraremos fazer a análise da escrita documental no *scriptorium* portuense desde meados do século XII até inícios do XV. Neste tão amplo espectro cronológico, e à semelhança do que se constatou na Península Ibérica e na Europa, assistiu-se à passagem da carolina para a gótica. Interessará verificar a cronologia em que tal facto ocorreu na Sé e o contexto histórico que a enquadra. Para melhor compreendermos o fenómeno da evolução gráfica, analisaremos a documentação notarial produzida pelos tabeliães portuenses, a partir de 1242, ano em que surge o primeiro *publicus tabellio*, para assim alcançarmos uma visão alargada sobre a escrita no Porto nos séculos em apreço.

1.1. A letra carolina e a transição para a letra gótica

Não nos deteremos na análise do contexto e cronologia em que surgiu a escrita carolina, ou francesa, uma vez que esse foi já o objectivo de várias investigações¹. Diremos apenas que este tipo de letra nasceu no seio do Império

¹ Entre outros veja-se: Bernhard Bischoff – La nomenclature des écritures livresque du IX^e au XIII^e siècle. In *Nomenclatures des Écritures Livresques du IX^e au XVI^e siècle. Premier Colloque International de Paléographie Latine*. Paris: CNRS, 1954, p. 7-14; Bernhard Bischoff – *Latin Palaeography: Antiquity and the Middle Ages*. Trad. Dáibhí Ó Cróinín e David Ganz. Cambridge: University Press, 2006, p. 112-127; Jacques Stiennon – *L'écriture diplomatique dans la diocèse de Liège du IX au milieu du XIII siècle. Reflet d'une civilisation*. Paris: Société d'Édition «Les Belles Lettres», 1960, p. 165-203; Jacques Stiennon – *Paléographie du Moyen Âge*. Paris: Armand Colin, 1973, p. 94-112; Giulio Batelli – *Lezioni di Paleografia...*, p. 174-202; Maria José Azevedo Santos – *Da Visigótica à Carolina...*, p. 143-157 e 167-177.

Carolíngio, no século VIII, enquadrado num movimento amplo de unificação linguística que Pepino-o-Breve iniciou. Caracteriza-se, principalmente, pela sua forma harmoniosa resultante da relação entre as hastes e o corpo da letra. Com ela desenvolveu-se uma “recaligrafização” do alfabeto, a distinção entre maiúsculas (oriundas da capital romana e da uncial) usadas para *titulus* e minúsculas para o texto. Incorporou a harmonia e a regularidade da escrita uncial e o seu “a”, e as letras “n” e “g” da escrita merovíngia². Nos finais da centúria de Udentos inícios da de Duzentos, este tipo de letra, executada com pena de bico direito, começou a denotar influências de uma nova escrita, feita com outro tipo de pena. É exactamente neste momento, de passagem para o século XII, que surgem no reino português os primeiros testemunhos de letra francesa. Esta tardia implantação, verificada noutros reinos peninsulares³, reflectiu-se na escassez de actos escritos em carolina “pura”, uma vez que já incorporam elementos não característicos da letra francesa. Maria José Azevedo Santos detectou a existência, nos cartórios portugueses, de 251 documentos redigidos em letra carolina entre 1108 e 1172, nenhum dos quais pertencentes à chancelaria da Sé do Porto⁴. Como veremos, o nosso estudo permite-nos corroborar esta realidade, visto que se encontram actos redigidos em carolina mas já com influências da letra gótica, ou seja, escritos primeiro em carolina goticizante e depois em carolina goticizada⁵. Estes dois tipos de letra francesa caracterizam-se por um traçado elegante e cuidado, típicos da carolina, mas revelam rasgos geométricos e de fractura, característicos da gótica, em maior ou menor grau. De facto, a análise efectuada permite-nos perceber a transição da escrita carolina goticizante para a carolina goticizada na qual a estrutura de base da carolina se vai alterando gradualmente e “la compression latérale des lettres se marque plus nettement; elle ajoute à la brisure du trace une tendance à la verticalité dans l’aspect général de l’écriture”⁶. A passagem da letra carolina para a gótica não se efectuou numa só direcção e não implicou uma ruptura total mas antes a

² Giulio Batelli – *Lezioni di Paleografia...*, p. 174-198; Bernhard Bischoff – *Latin Palaeography...*, p. 112-118.

³ Sobre este fenómeno na Galiza veja-se Manuel Lucas Álvarez – *Paleografía Gallega. Estado de Cuestión. Anuario de Estudios Medievales*. Barcelona. 21 (1991), p. 445-451; quanto à coroa de Castela-Leão veja-se Maria Joseja Sanz Fuentes – *Paleografía de la baja Edad Media Castellana. Anuario de Estudios Medievales*. Barcelona. 21 (1991), p. 529-530, para uma visão geral nos restantes reinos consulte-se Agustín Millares Carlo – *Tratado de Paleografía Española*. Colaboração de José Manuel Ruiz Asencio. 3ª ed. Madrid: Espasa-Calpe, 1983, vol. I, p. 109-110.

⁴ Maria José Azevedo Santos – *Da Visigótica à Carolina...*, p. 167-168. A mesma Autora apresenta em detalhe os factores que levaram à introdução desta escrita em Portugal. Apesar de não se conservar nenhum exemplar na Sé, na diocese do Porto foram registados vários exemplos: três no mosteiro de S. Pedro de Cete, 13 no de S. Salvador de Moreira, sete no de S. Pedro de Pedroso, 59 no de S. João de Pendorada, dois no de S. Cristóvão de Rio Tinto e três no de S. Salvador de Vairão, perfazendo um total de 87 documentos.

⁵ Sobre estas etapas de transição da carolina para a gótica veja-se Jacques Stiennon – *Paléographie du Moyen Âge...*, p. 107-110.

⁶ Jacques Stiennon – *Paléographie du Moyen Âge...*, p. 110.

adoção gradual de alterações mais ou menos profundas no aspecto e no *ductus* dos documentos⁷.

1.2. A letra gótica

O termo “gótico”, criado pelos humanistas italianos⁸, corresponde a um tipo de letra que surgiu numa época de transformação a todos os níveis: político, social, económico, religioso, artístico e cultural⁹. No âmbito político despontam as reivindicações das monarquias face às pretensões universalistas de imperadores e papas (apoiadas nos meios académicos que também se desenvolviam). Ao nível social e económico reanimam-se o comércio e a vida urbana e com eles desponta um novo grupo social, os mercadores. No espaço religioso aparecem as Ordens mendicantes que se implantam nas cidades e tomam contacto com as universidades. No campo artístico, assiste-se à passagem do românico para o gótico, adoptando-se novos temas iconográficos e uma nova expressão narrativa. Ao nível cultural, produz-se um verdadeiro “renascimento” do ponto de vista filosófico e literário com a renovação nos estudos de Direito Romano, da Física e da Metafísica, do pensamento de Aristóteles e de outros autores da Antiguidade, fruto de contactos europeus com o Islão, aparecimento de escolas urbanas e das universidades (resultado da intensificação da vida nas cidades), e de uma nova figura: a do “intelectual”¹⁰. Ainda no âmbito cultural refira-se a importância da difusão do notariado com repercussões não só no campo da diplomática (na tipologia e formulário documentais) mas também paleográfico (na elaboração de modelos cada vez mais cursivos).

Apesar de todas estas alterações terem tido influência no surgimento e desenvolvimento da nova escrita, a criação das escolas cidadinas e das universidades tiveram um peso especial. As primeiras vieram retirar às escolas monásticas a hegemonia que tinham tido durante séculos, e a existência de *scriptores* leigos, que trabalhavam *pro pretio* e não *pro remedio animae*, como faziam os *scriptores* religiosos¹¹, passou a ser cada vez maior. As novas escolas atraíram também mais alunos cujo objectivo era aprender a ler e a escrever de modo a aplicarem esses saberes em várias actividades, nomeadamente a mercantil. Quanto à criação das

⁷ Jacques Stiennon – *L'écriture diplomatique...*, p. 236.

⁸ Segundo os humanistas tratava-se de um letra “fatta più per ornare che per essere letta” (Giulio Batelli – *Lezioni di Paleografia...*, p. 225). Sobre a reacção de alguns humanistas face à escrita “luxuriante” do seu tempo veja-se Armando Petrucci – *Breve storia della scrittura latina*. Roma: Bagatto Libri, 1989.

⁹ Veja-se a síntese de Maria del Carmen Álvarez Márquez – *Escritura latina en la plena y baja Edad Media: la llamada «Gótica Libraria» en España*. *Historia. Instituciones. Documentos*. Sevilla. 12 (1986) 377-410.

¹⁰ Veja-se Jacques Le Goff – *Os intelectuais na Idade Média*. 2ª ed. Lisboa: Gradiva, 1990.

¹¹ Giulio Batelli – *Lezioni di Paleografia...*, p. 203.

universidades, vai exigir a multiplicação dos textos e livros¹² assim como a de oficinas de amanuenses, o que conduz à crescente valorização do ofício de copista. Cresce assim o mercado da escrita e a necessidade de usar um novo tipo de letra: “expeditious and profitable yet legible method of writing as much as possible in the smallest possible area”¹³.

A estas mudanças deve juntar-se uma outra: do uso da pena de bico simétrico para o uso de pena de bico chanfrado à esquerda. Esta “revolução técnica”, de alteração no instrumento de escrita, é hoje comumente aceite como tendo sido determinante para a evolução gráfica da letra carolina para a gótica¹⁴.

Todas as transformações apontadas contribuíram, em diferentes cronologias e com diferentes características no espaço europeu, para o surgimento de um novo modelo de escrita. De facto, é no reino anglo-normando, em finais do século XI, que se encontram os primeiros vestígios de elementos góticos em livros. Desta região propagam-se para Este e Sul de França, e depois para Nordeste e Sudeste da Europa (Alemanha, Polónia), já no século XII. Na segunda metade de Undecentos surgiria na chancelaria pontifícia um tipo de letra gótica diferente da usada nos livros: um tipo cursivo oposto ao de tipo sentado característico da letra carolina¹⁵. A chancelaria imperial e outras, no século XIII, haveriam de copiar este modelo cursivo, usando-o em documentos e registos menos formais¹⁶.

A escrita gótica divide-se assim em dois tipos: gótica librária e gótica cursiva. Apesar do segundo ser usado maioritariamente em documentos, também está presente em livros. De facto, a intromissão da escrita cursiva na librária encontra-se na base da evolução da “écriture livresque” durante as centúrias de Trezentos e Quatrocentos¹⁷. Dentro de cada um destes tipos encontram-se subtipos cuja terminologia nem sempre é fácil de estabelecer. Na verdade, as dificuldades em

¹² J. Stiennon salienta a importância da *pecia* no sentido em que encorajou a fixação de tipos de letras (Jacques Stiennon – *Paléographie du Moyen Âge...*, p. 116-117).

¹³ Leonard E. Boyle – *Integral Paleography*. Turnhout: Brepols, 2001, p. 28.

¹⁴ Esta teoria foi pela primeira vez defendida por Olga Dobiache Rojdestvensky (Olga Dobiache Rojdestvensky – *Quelques considérations sur les origines de l'écriture dite 'gotique'*. In *Mélanges d'Histoire du Moyen Âge offerts à Ferdinand Lot*. Paris: Edouard Champion, 1925, p. 691-721), e posteriormente reforçada por Jacques Boussard: “La forme d'une écriture est fonction de l'instrument dont s'est servi le scribe qui l'a tracée” (Jacques Boussard – *Influences insulaires dans la formation de l'écriture gothique*. *Scriptorium. Revue internationale des études relatives aux manuscrits*. Bruxelles. 5 (1951) 238-264).

¹⁵ Os primeiros exemplos de escrita cursiva surgem em pequenas bulas de papas ou de seus delegados (Jacques Stiennon – *Paléographie du Moyen Âge...*, p. 111). Segundo Henri Pirenne a multiplicação das ocasiões de escrita levaram à necessidade de se escrever mais depressa, daí que se escrevesse em cursiva (Henri Pirenne – *L'instruction des marchants au moyen age*. *Annales d'histoire économique et sociale*. Paris. 1 (1929), p. 18).

¹⁶ Veja-se a evolução da gótica cursiva em Bernhard Bischoff – *Latin Palaeography...*, p. 136-145.

¹⁷ Gerard I. Lieftinck – *Pour une nomenclature de l'écriture livresque de la période dite gothique*. In *Nomenclature des écritures livresques du IXe au XVIe siècle: premier colloque international de paléographie latine*. Paris, 28-30 avril 1953. Paris: Centre National de la Recherche Scientifique, 1954, p. 16.

encontrar termos específicos mas ao mesmo tempo suficientemente abrangentes, provêm do facto de se ter criado com a letra gótica, de modo muito particular com a cursiva documental, uma multiplicidade de tipos, dos quais só alguns alcançaram um aspecto bem definido¹⁸. Franco Bartoloni afirma que: “l'impossibilità di far ricorso ad un termine che sai bastevole a richiamare alla mente tutte le caratteristiche della scrittura... non è propria della nomenclatura ma della scrittura stessa e di qui si ripercuote nella terminologia; ciò equivale a dire che la maggior parte delle scritture documentarie non sono scritture canonizzate”. De modo a superar esta dificuldade este autor propõe que, através de estudos monográficos, limitados no tempo e no espaço, e com recurso a análises comparativas entre escritas librárias e documentais, se possam estabelecer grupos de modo a reduzir as várias escritas a categorias largamente compreensíveis e revelar “il fondo comune che ne giustifica l'accostamento e le tendenze diverse che ne autorizzano la distinzione”¹⁹.

No sentido de encontrar nomenclaturas para as escritas librárias reuniu-se, em 1953, um grupo de especialistas que discutiu sobre essa questão. No âmbito da escrita gótica librária, Gerard I. Lieftinck propôs uma classificação em quatro categorias: textual, cursiva, bastarda e notular, com subdivisões segundo o tratamento escriturário: caligráfico (*formata*), comum ou corrente (*currens*). Este autor apresentou a seguinte nomenclatura para a categoria textual: *Littera Textualis Formata* (mais caligráfica), *Littera Textualis* (“tout cour”, para livros comuns “de bonne facture”), *Littera Textualis Currens* (para pequenos manuais e para as glosas). Em relação à escrita cursiva, que aparece nos livros no início do século XIV, principalmente em literatura em língua romance, poderia também ser dividida em três subtipos: *Littera Cursiva Formata* (mais caligráfica), *Littera Cursiva Textualis* (menos cuidada) e *Littera Cursiva Currens* (principalmente para registos, actas e cópias de livros). Quanto à bastarda desenvolvida a partir da *Littera Textualis*, seria repartida por *Littera Cursiva Bastarda* e *Littera Cursiva Bastarda*

¹⁸ Franco Bartoloni – La nomenclatura delle scritture documentarie. In *Metodologia. Problemi Generali. Scienze Ausiliarie della Storia. Relazioni del X Congresso Internazionale di Scienze Storiche*. Vol. I. Firenze: G. C. Sansoni – Editore, 1955, p. 442.

¹⁹ Franco Bartoloni – La nomenclatura..., p. 437-440. Ainda sobre a questão da terminologia das escritas (librárias e documentais) veja-se Françoise Gasparri – La terminologie des écritures. Rapport présenté à la table ronde «Nomenclature et Terminologie». In *Paléographie 1981: Colloquium des Comité International de Paléographie*. München, 15-18 September 1981. Referate hrsg. von G. Silagi. München: Argeo-Gesellschaft, 1982, p. 31-37, Françoise Gasparri – Lexicographie Historique des Ecritures. In *Vocabulaire du livre et de l'écriture au moten age. Actes de la table ronde. Paris 24-26 septembre 1987*. Éd. Olga Weijers. Turnhout: Brepols, 1989, p. 100-110; e Francisco Gimeno Blay – *Las llamadas ciencias auxiliares de la Historia: ¿erro-nea interpretacion?: Consideraciones sobre el método de investigación en Paleografía*. Zaragoza: Diputacion Provincial; Institucion Fernando el Católico, 1986, p. 125-130.

Currens. Finalmente, a notular que serviria para pequenos apontamentos, geralmente de carácter administrativo, feitos de forma normal, sem estilo definido²⁰.

Na escrita documental domina o modelo cursivo que, como já referimos, se introduziu também no campo librário, fruto da estreita relação entre livros e documentos, elaborados muitas das vezes pelos mesmos *scriptores*. Assim sendo, a nomenclatura pode ser “importada” da escrita libraria cursiva, ou seja, Gótica Cursiva Fracturada *Formata*²¹, Gótica Cursiva Fracturada (Usual) e Gótica Cursiva Fracturada Corrente. Esta escrita caracteriza-se fundamentalmente pelo traçado anguloso de formas tradicionalmente redondas, pelas hastes superiores e inferiores alongadas, decorrente da alteração do módulo, que introduzem nos textos “uma espécie de gracioso claro-escuro”, relacionado com o aparo biselado da pena²². Nela o “a” perde o pequeno traço à esquerda e alarga-se, o “d” é predominantemente o uncial (e também existia na carolina), o “m” e o “n” surgem com pequenos traços de arranque na base, unem-se curvas opostas formando *nexus* (“be”, “po”, “oc”, etc.)²³.

Mas a partir do século XIII, em Itália e em França, e na segunda metade do século XIV, na coroa de Castela-Leão, inicia-se um processo que conduz à formação de um novo tipo de cursiva redonda²⁴. Depois de um período de transição, em que a escrita se designa de “precortesã”, estabelecem-se três subtipos de redonda: Gótica Cursiva Redonda *Formata* (também designada por Cortesã *Formata*), Gótica Cursiva Redonda (ou Cortesã), e Gótica Cursiva Redonda *Currens* (origem do tipo Processada). Em geral caracteriza-se pelo amplo desenvolvimento de *nexus*, proliferação de traços supérfluos com função meramente ornamental, uso do sinal geral de abreviatura prolongado e integrado na letra/palavra seguinte, e de sinais complementares de valor indefinido²⁵.

Ainda no campo documental saliente-se o tipo de letra Bastarda, “última forma caligráfica da Idade Média”²⁶, “ponte” entre as góticas cursiva e textual, resultado de uma estilização da escrita originária de França, entre a segunda metade do século XIV e os inícios do século XV, e que se espalhou por toda a Europa Ocidental. Como elementos distintos salientam-se o maior contraste nos

²⁰ Gerard I. Lieftinck – Pour une nomenclature..., p. 15-34, Giorgio Cencetti – *Lineamenti di storia della scrittura latina*. Bologna: R. Pàtron, 1956, p. 234-235.

²¹ Utilizaremos o termo latino por ausência de um sinónimo em português que o traduza de forma satisfatória.

²² José Marques – Práticas paleográficas em Portugal no século XV. *Revista da Faculdade de Letras. Ciências e Técnicas do Património*. Porto. 1 (2002), p. 75.

²³ Veja-se, por todos, Maria José Azevedo Santos – *Da Visigótica à Carolina...*, p. 187-194.

²⁴ Maria Joseja Sanz Fuentes – *Paleografía de la baja Edad Media...*, p. 533.

²⁵ Sobre o carácter mais ornamental do que prático destas abreviaturas veja-se: Paloma Cuenca Muñoz – *La escritura gótica cursiva castellana: su desarrollo histórico*. In *III Jornadas Científicas sobre documentación en la época de los Reyes Católicos*. Madrid: CEMA, 2004, p. 30-31.

²⁶ Gerard I. Lieftinck – Pour une nomenclature..., p. 32.

traços, a ruptura sistemática de curvas, a inclinação à direita e, principalmente, as hastes descendentes grossas na parte superior e finas na ponta (em “chave”)²⁷.

Para a análise do “ciclo gótico documental” seguiremos as nomenclaturas propostas por Gerard I. Lieftinck, as mesmas que Maria Josefa Sanz Fuentes aplicou para a documentação castelhano-leonesa, cujos critérios de classificação se baseiam na análise das formas alfabéticas da escrita e no *ductus* com que se executam estas formas. Contudo, estamos conscientes do uso de outras classificações das escritas documentais²⁸.

2. A escrita na Sé de 1143 a 1406: evolução gráfica

2.1. De 1143 a 1242: 100 anos de escrita na Sé

Desde a restauração da Sé do Porto, em 1112/1114, com a chegada de D. Hugo, até 1242, ano em que surge o primeiro *publicus tabellio Portugalensis civitatis*, a única entidade produtora de documentos no burgo portuense, tanto quanto se pode apurar, foi a chancelaria episcopal. Durante cerca de 130 anos a escrita na cidade saiu da pena dos escrivães da Sé e foi nesse período que se deu a transição da letra carolina para a gótica. Apesar de restaurada, como referimos, nos inícios do século XII, a verdade é que o documento original mais antigo, produzido na chancelaria episcopal, preservado até hoje, é de Março de 1143. Ou seja, é impossível analisar a evolução da escrita no *scriptorium* da Sé num período de cerca de 30 anos. Num exercício meramente teórico poderemos suspeitar que vindo D. Hugo da catedral Compostelana, onde era, inclusivamente, arcediogo, tenha “trazido” a grafia aí utilizada²⁹. De facto, Compostela representava, desde o último quartel do século XI, “um baluarte e posto avançado de

²⁷ Giulio Batelli – *Lezioni di Paleografia...*, p. 214-215, Bernhard Bischoff – *Latin Palaeography...*, p. 143.

²⁸ Basta percorrer alguns manuais e artigos de especialistas espanhóis para se encontrar outras classificações documentais baseadas, principalmente, na tipologia e nos usos documentais. Veja-se o reparo crítico sobre esta situação em Marina Gurruchaga Sánchez – La nomenclatura de las escrituras góticas cursivas castellana en la manualística al uso: un repaso crítico. *Signo. Revista de Historia de la Cultura Escrita*. Alcalá de Henares. 6 (1999) 241-252. Estas e outras questões relativas à escrita gótica, foram amplamente discutidas nas V Jornadas da Sociedad Española de Ciencias y Técnicas Historiográficas, intituladas *Paleografía II. La escritura gótica desde 1250 hasta la imprenta*, realizadas a 18 e 19 de Junho de 2007, em Oviedo, e a que tivemos oportunidade de assistir. Em relação às nomenclaturas usadas em Portugal veja-se: Maria José Azevedo Santos – *Da Visigótica à Carolina...*, p. 143-198; Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 642-652; Saul António Gomes – *In Limine Conscriptio...*, p. 671-688.

²⁹ Algumas fórmulas do *dictamen* dos documentos feitos durante o seu episcopado, tais como a arenga e a datação, revelam não só a formação cultural deste bispo, como algumas influências pontifícias também reflectidas no *scriptorium* de Compostela no tempo do arcebispo Diogo Gelmires (Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 115-116 e 129).

correntes francesas, encorajado por Cluny³⁰. Esta situação era fruto da influência de mestres, monges e artistas vindos de França, de onde era originário o próprio D. Hugo³¹. Como consequência, e ao contrário de outras instituições galegas, no “escritório” compostelano a transição da visigótica para a carolina foi rápida e já estava completa nos inícios do século XII³², período que coincide com a vinda de D. Hugo, muito provavelmente acompanhado por clérigos que formaram a sua casa episcopal, entre eles “clérigos-notários”. Assim, não nos parece difícil de aceitar que no Porto se tenha começado logo a escrever em letra francesa, ainda que não se possa descartar a hipótese de ter sido em visigótica redonda ou de transição, tipos estes usados, entre outras instituições, em alguns mosteiros da diocese do Porto³³. Ao primeiro bispo portuense, pós-restauração da diocese, sucedeu um homem de *curriculum* invejável: D. João Peculiar (1136-1138). Antes de ascender à cátedra pertenceu à canónica coimbrã, onde ingressou depois de ter estudado em França, fundou o eremitério de S. Cristóvão de Lafões e co-fundou o mosteiro de Santa Cruz de Coimbra³⁴. As acções que desenvolveu quer no âmbito eclesiástico quer no âmbito político, provam que era alguém com vasta formação, sendo, por isso, razoável aceitar que também no campo da escrita estivesse a par das novas tendências gráficas. Acrescente-se ainda o facto de na Sé de Coimbra, de onde transitou para o Porto, se terem imposto, logo na década de 1120, os cânones carolinos³⁵. Com a saída de D. João Peculiar ascendeu ao episcopado portuense D. Pedro Rabaldes (1138-1145), seu parente que foi *subdiácono*, muito provavelmente da catedral portuense, e pertenceu à canónica crúzia de Coimbra.

³⁰ Manuel C. Díaz y Díaz – *Códices visigóticos en la monarquía leonesa*. Léon: Centro de Estudios e Investigación «San Isidoro», 1983, p. 466, n. 360.

³¹ Sobre este bispo veja-se Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 23-24, e também José Ignacio de la Torre Rodríguez – Hugo de Oporto. In *Estudos de Homenagem ao Professor Doutor José Marques*. Vol. 2. Porto: FLUP, 2006, p. 437-452.

³² Manuel Lucas Álvarez – *Paleografia Gallega...*, p. 441-445.

³³ Nos mosteiros de Pendorada, Vairão, Rio Tinto e Moreira e Pendorada, nas décadas de 1110-1119 e 1120-1129 escrevia-se maioritariamente em visigótica de transição, encontrando-se ainda exemplos de visigótica semi-cursiva (Pendorada e Vairão) e redonda (Pendorada, Rio Tinto e Moreira); em Pedroso apenas se usou visigótica de transição entre 1110-1119, situação que se altera na década seguinte com a entrada da carolina e da gótica (Maria José Azevedo Santos – *Da Visigótica à Carolina...*, Quadro VII – 1, 4, 10, 11 e 13). No cartório da Sé conserva-se um documento escrito em visigótica de transição, de 1130.06.02, mas foi redigido por um monge de Pendorada (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1670, fl. 53).

³⁴ Armando Alberto Martins – *O mosteiro de Santa Cruz de Coimbra na Idade Média*. Lisboa: Centro de História da Universidade de Lisboa, 2003, p. 193-195, e Carl Erdmann – *O Papado e Portugal no primeiro século da História Portuguesa*. Braga: [s.n.], 1996, p. 37-41. Foi supostamente o primeiro mestre-escola de Coimbra, o que não é completamente confirmável, veja-se Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 223-225.

³⁵ Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 644. No mosteiro de Santa Cruz, que D. João Peculiar co-fundou, escrevia-se, nas décadas de 1130 a 1150, em letra visigótica de transição mas já “dentro de um módulo gráfico geral que é, na sua estrutura básica, o da escrita carolina goticizante” (Saul António Gomes – *In Limine Conscriptio...*, p. 673).

É deste período que se conservam os mais antigos documentos produzidos na chancelaria episcopal. São eles herdeiros de uma tradição gráfica de origem francesa, ainda que eventualmente pontuada de elementos de visigótica de transição. Tradição esta baseada na formação dos dois primeiros homens que pontificaram na Sé, mais do que na dos homens que efectivamente redigiram os documentos, porque deles quase nada nos é permitido saber. Ambos com ligações a França (por origem ou por estudo), com formação cultural/intelectual e com ligações à Europa e à Cúria Pontifícia (onde ambos se deslocaram).

2.1.1. De 1143 à década de 1180: a carolina goticizante

Entre as décadas de 1140 e os finais da de 1180 escreveu-se no *scriptorium* episcopal em carolina goticizante³⁶, não existindo, como já se referiu, documentos em carolina pura³⁷. Ao módulo elegante e quadrado da carolina os notários da Sé foram acrescentando elementos góticos: o “d” recuperado do tipo uncial, o “s” redondo em vez do longo, a alternância entre traços grossos e finos, os “dentes de leão” nas extremidades das hastes de “d” carolino, “l” e “b”, e alguma união de letras (“pp”, “st”)³⁸. Neste processo detectam-se “avanços e recuos”, isto é, alguns escribas permanecem fiéis à letra francesa ao passo que outros, provavelmente mais novos, se inclinam para o novo tipo de letra. Por exemplo, o diácono Agostinho em 1144³⁹ escreve numa carolina muito mais próxima da gótica do que o

³⁶ O primeiro, como referido, é de 1143 e o último de 1191. São 12 documentos: ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 22, 1671, fl. 3 e 6, 1672, fl. 33, 37 e 41, 1670, fl. 24 e 27, 1677, fl. 14, 1685, fl. 23, Pergaminhos Vários, 1658, fl. 2.

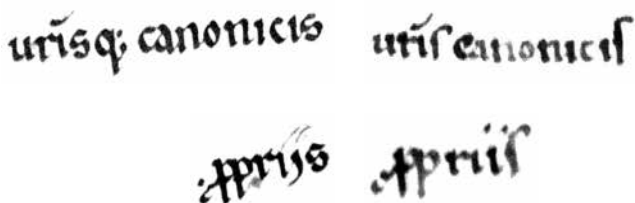
³⁷ Segundo Maria José Azevedo Santos o número de originais em carolina (251) para o período entre 1108 e 1172 é reduzido justificando-se pelo facto de “ter entrado em Portugal já numa fase de incipiente transição para a gótica” (Maria José Azevedo Santos – *Da Visigótica à Carolina...*, p. 167). Em contrapartida, num período semelhante (1111-1172) foram classificados 651 documentos como tendo sido escritos em “carolino-gótica”, seis dos quais na Sé do Porto (Maria José Azevedo Santos – *Da Visigótica à Carolina...*, p. 178-179). Em relação à Sé de Coimbra, Maria do Rosário Morujão afirma que as “carolino-góticas” predominaram desde a década de 1130 até ao final do século XII (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 645-646). A classificação utilizada pela Autora impede-nos de fazer comparações mais concretas. A mesma nomenclatura, “carolino-gótica”, é usada por Saul António Gomes que assim classifica as letras dos notários da chancelaria do mosteiro crúzio de Coimbra desde 1132 até ao primeiro terço do século XIII, destacando o uso de carolina goticizante entre 1130 e 1150. No cômputo geral, o uso da carolina é praticamente contemporâneo nas chancelarias crúzia e portuense, salientando-se um abandono mais precoce da carolina goticizante na primeira delas.

Na Galiza, tal como em Portugal, a implantação da carolina foi tardia (à excepção de Compostela) e “acusa ya los formalismos y tendencias de una escritura gótica incipiente”. Apesar disso, a carolina “stricto sensu” surge em 1136 permanecendo ao largo da segunda metade do século XIII e ainda no século seguinte (Manuel Lucas Álvarez – *Paleografia Gallega...*, p. 445-450).

³⁸ Como afirma Jacques Stiennon, a carolina goticizante “se greffe sur le passé et représente, en réalité, le terme extrême d’une évolution, le dernier effort d’un *ductus* déclinant” (Jacques Stiennon – *L’écriture diplomatique...*, p. 281).

³⁹ ADP, Cartº Cab., 1672, fl. 73.

diácono João em 1147⁴⁰. Por outro lado, a existência de pelo menos dois originais do mesmo notário, como é o caso do subdiácono Nicolau, mostra que um escriba opta por usar ora caracteres góticos, ora carolinos nas mesmas palavras, como se vê no exemplo. Em 1159, nas palavras *vr̄is. canonicis* (*vestris canonicis*) e *ppriis*. (*propriis*) os “s” são redondos ao passo que em 1161 são longos⁴¹.



(1159.12 e 1161.06, respectivamente: ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1671, fl. 12 e 1670, fl. 24)

Saliente-se ainda que num mesmo documento, deste e de outros notários, aparecem as mesmas palavras escritas com letras umas vezes carolinas e outras góticas. Esta situação revela que os notários da Sé usam simultaneamente os dois tipos de escrita. A opção por uma ou outra poderá estar relacionada com o tipo de acto que está a ser redigido, a sua solenidade, ou também, e ligado intimamente a este último caso, com os outorgantes em causa. Poderá, de igual modo, estar no facto de o notário ter ou não um “documento modelo” por onde copiaria não só as fórmulas como o tipo de letra. A opção poderá ainda ser estilística ou simplesmente aleatória. Em última instância, o domínio de diferentes caracteres, nesta fase de transição de letra, permitiria ao notário escolher aqueles que achasse mais adequados tendo em conta várias ponderáveis.

Ainda no período em análise surgem dois documentos em letra carolina goticizada⁴². Um deles, de 1171, parece-nos ser uma cópia posterior⁴³, ao passo que outro, de 1187, poderá ter sido feito no *scriptorium* do mosteiro de Pedroso, em cujo fundo se conserva, e não na chancelaria da Sé⁴⁴.

⁴⁰ ADP, Cart^o Cab., 1672, fl. 41.

⁴¹ Respectivamente ADP, Cart^o Cab., 1671, fl. 12 e 1670, fl. 24.

⁴² Na diocese de Liège a carolina goticizada surge entre 1150 e o último quartel do século XII, ou seja, numa cronologia muito semelhante à da Sé do Porto (Jacques Stiennon – *L’écriture diplomatique...*, p. 270 e 281).

⁴³ ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1670, fl. 45.

⁴⁴ ANTT, OSB, S. Pedro de Pedroso, mç. 4, n^o 19. Trata-se de um escambo que não se chegou a realizar visto que ainda existem os dois originais, no mesmo pergaminho, não tendo sido nunca partidos pelo abecedário que permanece intacto, veja-se em Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 125.

2.1.2. Da década de 1190 a 1235: a carolina goticizada

A partir da década de 1190 até meados de 1230 predomina na catedral portuense a letra carolina goticizada⁴⁵. O módulo ainda é o da letra francesa mas acentua-se a angulosidade e a fractura das formas, sobressaem os traços grossos que contrastam com finos, generaliza-se o uso do “s” redondo em vez do longo e do “d” “uncial” em vez do carolino, assim como a união de letras. As hastes inferiores começam a inclinar para a esquerda, o “i” e a última perna de “m” e “n” é, em muitos casos, prolongada, aumentam os pequenos traços de ataque e de fuga com que se iniciam e terminam os desenhos das letras, fundem-se curvas opostas⁴⁶. Esta transição parece-nos estar directamente relacionada com mudanças ocorridas na chancelaria neste mesmo período (que corresponde ao início do longo episcopado de D. Martinho Rodrigues, 1191-1235). De facto, como afirmámos noutra trabalho⁴⁷, surgiram nesse momento na Sé muitos novos escribas, na maior parte dos casos homens que não utilizam qualquer título, ao contrário dos seus antecessores que eram “clérigos-notários”, o que nos fez suspeitar que pudessem ser leigos. João Peres, um dos escribas que surge nesta fase, de quem se conservam seis originais escritos em carolina goticizada, distingue-se dos seus contemporâneos pela utilização de sinal próprio e pelo aspecto gráfico dos seus documentos. Neles se destacam os “I” iniciais ornamentados, os traços de ligação entre o nome (e o título) e a palavra *testes*, e todo o esmero gráfico próprio de um “maître d’écriture” que muito provavelmente teria experiência na elaboração de códices⁴⁸.

Apesar do predomínio da carolina goticizada surge em 1211 o primeiro documento escrito em gótica cursiva fracturada *formata* pelo subdiácono João⁴⁹. Este

⁴⁵ São 16 documentos. ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1681, fl. 32, 1670, fl. 19, 26, 28 e 40, 1686, fl. 5, 1666, fl. 16, 17, 18, 26, 27, 1678, fl. 14, 1676, fl. 26, ANTT, Cabido da Sé de Coimbra, 2^a inc., mç. 100, n^o 4807, ANTT, Lorrvão, mç. 10, n^o 29. Não foi possível analisar o documento: ANTT, mç. de docs. diversos não identificados, sem n^o, que está publicado em *Bulário Português – Inocêncio III (1198-1216)*. Ed. Avelino Jesus da Costa e Maria Alegria F. Marques. Coimbra: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1989, doc. 191, p. 345.

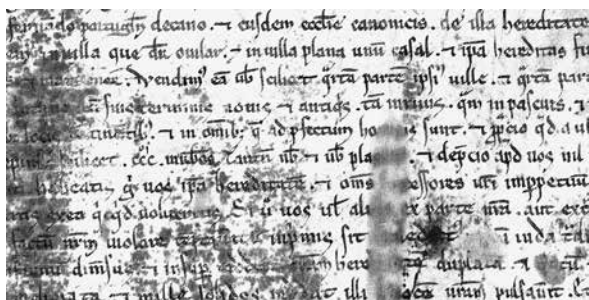
⁴⁶ Na diocese de Liège manter-se-ia o traçado que lembra a carolina, quer na goticizante quer na goticizada, até final do século XIII (Jacques Stiennon – *L’écriture diplomatique...*, p. 239-267).

⁴⁷ Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 104-105.

⁴⁸ Também ao nível do formulário este notário se distingue pelo uso de fórmulas pouco habituais na chancelaria. Veja-se Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 91-93.

⁴⁹ ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1686, fl. 4. Em Portugal os primeiros documentos em gótica remontam à década de 1120-29 (Maria José Azevedo Santos – *Da Visigótica à Carolina...*, p. 187-188 e Quadro VII – Global). É de 1207 “o primeiro exemplo de uma escrita plenamente documental” existente na Sé de Coimbra. A partir de 1222, a “gótica-cursiva” apresenta “traços finos curvos nas caudas e hastes...” (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 645-650). Estes dados revelam que a escrita gótica terá sido introduzida ligeiramente mais cedo na chancelaria conimbricense do que na portuense. Na chancelaria monástica de Santa Cruz surge em 1195 o primeiro documento que “atesta o triunfo das góticas cursivas na chancelaria crúzia”, que, a partir dos anos de 1200-1220, “predominam plenamente”, globalizando-se a escrita gótica cursiva como “cânone gráfico normativo... desde o último terço do século XII e plenamente

clérigo, com a primeira das ordens maiores, provavelmente com uma idade perto dos 20 anos⁵⁰, aprendeu a escrever em carolina (já com influências da gótica) como é perceptível nas primeiras linhas do documento. O facto de, provavelmente, ser ainda jovem terá facilitado a aprendizagem e adesão ao novo tipo de letra.



(João, subdiácono, 1211.12 – ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1686, fl. 4)

Um outro notário, o acólito Martinho, escreve, em 1214, com uma carolina já muito goticizada, praticamente classificável como gótica cursiva fracturada *formata* não fosse o facto de ainda executar um módulo quadrado⁵¹.

Esta situação é perfeitamente compreensível, confirmando apenas a noção geral de que jovens escribas numa oficina de escrita, de que a do Porto serve de exemplo, são a “porta de entrada” para mudanças não só no *dictamen*⁵² como na *scriptio*.

2.1.3. De 1235 a 1242: a implantação da gótica cursiva fracturada

De meados da década de 30 do século XIII em diante, e até ao *terminus* do nosso estudo, reina na chancelaria portuense a escrita de *currente calamo*, sendo de 1235 o primeiro exemplo de gótica cursiva fracturada⁵³ (imagem seguinte).

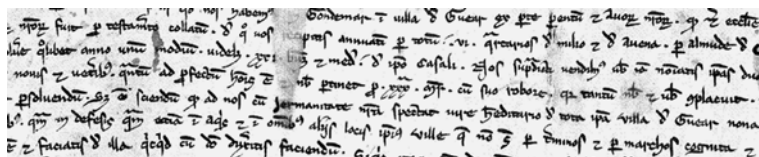
generalizado meado o século ducentista...” (Saul António Gomes – *In Limine...*, p. 672-673, 676 e 688). Neste caso, o abandono da escrita francesa foi mais precoce na chancelaria monástica do que na episcopal portuense.

⁵⁰ No cânone II do Concílio de Todelo (527) havia-se estabelecido os 21 anos para a recepção do subdiaconado e os 25 para o diaconado. No cânone 13 do II Concílio de Lião (1274) ficara determinado que seria necessário ter 25 para se ser confirmado em benefícios paroquiais. Veja-se Isaías da Rosa Pereira – *A vida do clero e o ensino da doutrina cristã através dos sínodos medievais portugueses. Lusitania Sacra*. 10 (1978), p. 50-51; José Marques – *A Arquidiocese de Braga no séc. XV...*, p. 992.

⁵¹ ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1670, fl. 28.

⁵² Saliente-se que o acólito Martinho é o primeiro a usar elementos de referência eclesiásticos na datação, para além de elementos políticos (Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 94-95).

⁵³ ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1670, fl. 23. Em Castela, o ciclo da gótica cursiva fracturada, com os seus diversos tipos, percorrerá desde meados do século XIII até ao último quartel do século XIV (Maria Joseja Sanz Fuentes – *Paleografia de la baja Edad Media...*, p. 532, e Maria Joseja Sanz Fuentes – *La Escritura*



(Pedro, 1235.12.30 – ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1670, fl. 23)

Para o surgimento destas alterações gráficas cremos ter contribuído a formação do bispo D. Pedro Salvadores (1235-1247). Além de ter sido mestre-escola do Porto, existem fortes indícios de que se trata de um reputado canonista que ensinou em Bolonha e em Pádua⁵⁴. Esta ideia é reforçada pelo facto de, neste mesmo período, se terem conjugado mudanças gráficas e formulares nos documentos feitos na chancelaria⁵⁵.

A todas estas inovações deve juntar-se a criação do tabelionato que teve como consequência directa a quebra da produção documental na chancelaria episcopal⁵⁶. A partir de 1242 esta entidade perde o “monopólio” da escrita na cidade do Porto, partilhando-o primeiro com os tabeliães públicos e mais tarde com uma panóplia de escrivães ligados a vários officios régios.

2.2. De 1242 ao início de 1280: a gótica cursiva fracturada *formata* e a gótica cursiva fracturada

As décadas de 1240 e 1250 ficaram marcadas na Sé pela presença de vários notários, como se percebe pela existência de diferentes “mãos”, mas todos eles

Gótica Documental en la Corona de Castilla. In *Las escrituras góticas desde 1250 hasta la imprenta*. V Jornadas de la Sociedad Española de Ciencias y Técnicas Historiográficas. Oviedo: Universidad de Oviedo, 2010, p. 114). Na Galiza a gótica estabelece-se um pouco antes da segunda metade do século XIII até à primeira metade do século XIV (Manuel Lucas Álvarez – Paleografia Gallega..., p. 457-459).

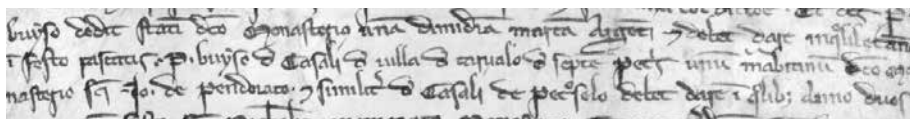
Em Liège, apesar de se encontrarem alguns vestígios em documentos anteriores, só entre 1193 e 1230 é que a gótica cursiva aparece, uma aparição tardia que contrasta com a precocidade da carolina goticizante (Jacques Stiennon – *L'écriture diplomatique...*, p. 277-278). A cronologia apontada é assim próxima da da chancelaria portuense.

⁵⁴ Ingo Fleisch – *Sacerdotium, Regnum, Studium. Der westiberische Raum und die europäische Universitätskultur im Hochmittelalter. Prosopographische und rechtsgeschichtliche Studien*. Münster: LIT Verlag, 2006, p. 49. Lembre-se que Bolonha e Pádua, entre outras cidades do Norte de Itália, foram centros nevralgicos de desenvolvimento da *ars dictaminis* e da *ars notariae*.

⁵⁵ Nomeadamente: o uso da invocação verbal reduz-se substancialmente, a notificação multiplica-se e diversifica-se, a sanção espiritual quase desaparece ao passo que a temporal diminui drasticamente, a validação passará a ser feita, em muitos casos, através da aposição de selo, facto que deverá estar relacionado com a diminuição do número de subscrições dos autores materiais (Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 133-134).

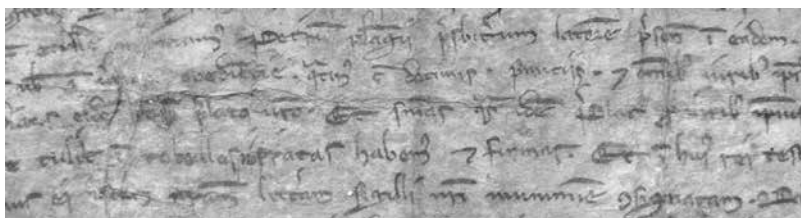
⁵⁶ Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 75-76. Sobre a génese e implantação do tabelionato em Portugal veja-se o incontornável estudo de Bernardo de Sá Nogueira – *Tabelionato e Instrumento Público...*

anónimos, isto é, notários que não se identificam. De cerca de uma dezena de documentos analisados pudemos concluir que alguns escrevem em gótica cursiva *fracturada*⁵⁷ e outros em *fracturada formatada*⁵⁸. Será importante referir que, logo a partir dos inícios da década de 50, em alguns casos, se começou a fazer o “d” com haste em “laço” e “s” longo com dupla haste, tal como sucede com outras hastes inferiores (“f”, “p”)⁵⁹, formas estas que revelam um aumento de cursividade.



(1256.10.11 – ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mç. 17, s/n)

Apesar de muito menos significativa do que nas duas décadas anteriores, no decénio de 1260 constatou-se em cinco documentos, dos quais possuímos três originais⁶⁰, a ausência de identificação do notário⁶¹. Estão todos escritos em gótica cursiva *fracturada*, exceptuando uma instituição de clérigo de 1261, classificada como *fracturada corrente*⁶² (imagem infra).



(1261.08.14 – AUC, gav. 7A, mç. único, nº 5)

O ano de 1260 marca a chegada à cátedra portuense de Mestre Vicente Mendes e com ele novas alterações na chancelaria. Assim, logo no início do seu episcopado, em Setembro de 1261, surge na Sé o primeiro *publicus tabellio in curia ipsius episcopi*, Mateus Soares, usando a divisa *Spes mea Deus est*⁶³. O único documento que dispomos deste tabelião *in curia* está escrito em gótica cursiva

⁵⁷ Veja-se, por exemplo: ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mç. 17, s/n (dois documentos), ANTT, S. Pedro de Cete, mç. 1, doc. 32.

⁵⁸ De que são exemplos: ANTT, OSB, S. Bento da Avé Maria, S. Martinho de Cucujães, mç. 9, doc. 3, ANTT, S. Pedro de Cete, mç. 1, doc. 39.

⁵⁹ Veja-se, por exemplo: ANTT, OSB, S. Bento da Avé Maria, S. Martinho de Cucujães, mç. 9, doc. 3.

⁶⁰ ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mç. 18, s/n; ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 3, doc. 27, e ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mç. 17, s/n.

⁶¹ Sobre os notários “anónimos” da chancelaria veja-se Capítulo 3, Ponto 1.

⁶² AUC, gav. 7A, mç. único, nº 5.

⁶³ Sobre os notários identificados da chancelaria e a sua intitulação veja-se Capítulo 3, Ponto 3.

fracturada⁶⁴. Seguir-se-lhe-á Domingos Domingues (1262-1265), antigo tabelião de Vermoim (1256-1258), Faria e Rates (1259-1260) e Gondomar e Maia (1259-1262)⁶⁵. Em Julho de 1262 ainda se intitula como *publicus tabellio domini regis in Terra de Maya et in curia... Portugalensis episcopi*, alterando para apenas *publici tabellionis in curia... Portugalensis episcopi* em Maio do ano seguinte, mantendo a partir de então este título. A larga experiência como profissional da escrita revela-se na sua capacidade de escrever quer em gótica cursiva fracturada quer em fracturada *formata* quando a solenidade do documento assim parece exigir⁶⁶.

Entre finais de 1266 e 1279, D. Vicente Mendes esteve ausente da catedral⁶⁷. O primeiro destino foi a cúria romana instalada em Viterbo. Viajou depois até Lyon, onde chegou em Janeiro de 1274⁶⁸, no intuito de assistir ao Concílio que se realizaria em Julho⁶⁹. Regressou novamente a Viterbo, onde estava em Abril de 1276⁷⁰, encontrando-se em Perugia em Agosto de 1279⁷¹ (provavelmente já a caminho de Portugal⁷²).

Como referimos, 1265 é a data do último instrumento de que dispomos feito por Domingos Domingues. Terá este notário, que sabemos possuir formação jurídica⁷³, ido com o bispo para a cúria pontifícia de modo a continuar a exercer o seu ofício junto dele⁷⁴? Nada o confirma. O que constatamos é que os documentos enviados pelo prelado aos cónegos e ao cabido, de que dispomos de original, não foram escritos por Domingos Domingues. Pelo contrário, são instrumentos claramente redigidos por alguém da chancelaria pontifícia ou que

⁶⁴ ANTT, S. Pedro de Cete, mç. 1, doc. 16. Parece-nos que a presença deste tabelião na Sé terá sido esporádica e não continuada, sendo substituído por Domingos Domingues.

⁶⁵ Bernardo de Sá Nogueira – *Tabelionado e Instrumento Público...*, p. 583, 594-595.

⁶⁶ Como acontece num pacto e numa composição, ambos de 1264.06.14, entre a Sé e D. Chamoia Gomes relativos à fundação do mosteiro das Donas da Ordem de S. Francisco na igreja de S. Salvador de Entre-os-Rios (ANTT, OFM, Província de Portugal, Sta. Clara do Porto, Entre-os-Rios, mç. 51, doc. 6 e ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 27; ANTT, OFM, Província de Portugal, Sta. Clara do Porto, Entre-os-Rios, mç. 51, doc. 8).

⁶⁷ Não só o bispo portuense como praticamente todos os prelados portugueses, ausentes por essa altura, à excepção dos de Lisboa e Silves. Esta saída esteve directamente relacionada com os conflitos entre a clerezia e o rei D. Afonso III, sobre eles veja-se Maria Alegria Marques – *O Papado e Portugal no tempo de Afonso III (1245-1279)*. Dissertação de Doutoramento. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1990, p. 389-413.

⁶⁸ ANTT, OFM, Província de Portugal, Sta. Clara do Porto, mç. 67, doc. 27. Em Outubro de 1266 já estava em viagem, encontrando-se em Ciudad Rodrigo (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1664, fl. 72 (22)).

⁶⁹ Colección Documental del Archivo de la Catedral de León (1269-1300), vol. 55, doc. 2340, p. 127.

⁷⁰ ADP, Seccão Igreja do Porto (Mitra), Pergaminhos, doc. 3.

⁷¹ ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mç. 22, s/n.

⁷² Em Fevereiro de 1281 estava em Lisboa (ANTT, Gaveta XIX, mç. 13, doc. 27 – inserto).

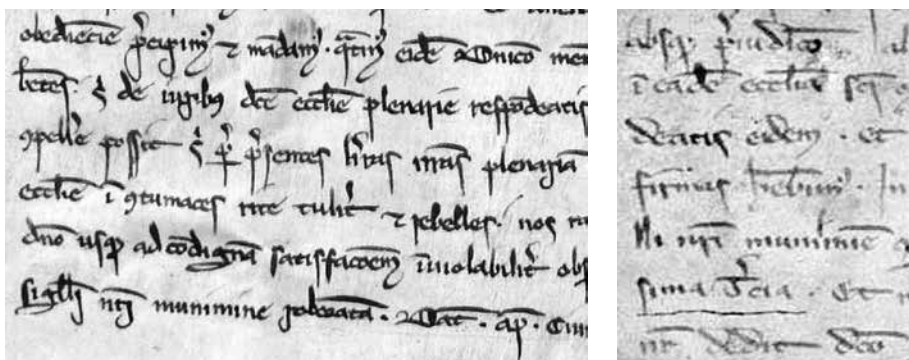
⁷³ Segundo Ingo Fleisch foi autor de obras jurídicas (Ingo Fleisch – *Sacerdotium, Regnum, Studium...*, p. 74-77).

⁷⁴ Até então tinha redigido documentos com o bispo como outorgante mas também com o cabido, mosteiros e particulares, ou seja, não “trabalhava” exclusivamente para o prelado mas na chancelaria em geral.

usava o *ductus* curial tal é a semelhança com os diplomas imanados da cúria papal⁷⁵. Um deles, de 1279, revela características da letra bastarda⁷⁶. Apesar de no imediato estes modelos gráficos internacionais não terem sido adoptados pelos notários episcopais, que continuaram a escrever em cursiva fracturada, a curto prazo terão contribuído, a par de outros documentos, para a introdução das primeiras alterações no estilo canonizado.

2.3. As décadas de 1280 e 1290: as primeiras influências de escritas internacionais

Essas influências de *ductus* internacional (francês ou pontifício) apareceriam, de forma esporádica, a partir de 1285⁷⁷. Caracterizaram-se pela introdução de curvas à esquerda no extremo de hastes inferiores (de “r” e “i” caudatos e “p”⁷⁸), típicas da chancelaria papal, ou ainda de “d” com haste curvada em forma “triangular”, “s” longos que terminam em forma pontiaguda, maior contraste entre traços grossos e finos, características da letra bastarda⁷⁹.



(1285.02.03 -AUC, gav. 7A, mç. único, nº 18) (1285.07.08 – ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 9, doc. 33)

⁷⁵ Veja-se o documento de 1274.05.29 – Lyon (ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 9, doc. 27) e 1279.08.11 – Perugia (ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mç. 22, s/n).

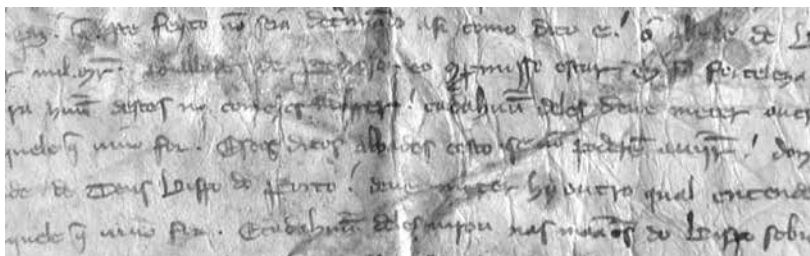
⁷⁶ ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mç. 22, s/n.

⁷⁷ Sobre influências dos modelos pontifícios nos caracteres externos de alguns documentos episcopais de Braga, nomeadamente alongamento das hastes de algumas letras da primeira linha de texto e uso da *rota*, para o período entre 1071 e 1244, veja-se Maria Cristina Almeida Cunha – Traces de la documentation pontificale dans les documents épiscopaux de Braga (1071-1244). In *Papsturkunde und europäisches Urkenwesen. Studien zu ihrer formalen und rechtlichen Kohärenz vom 11. bis 15. Jahrhundert*. Herausgegeben von Peter Herde und Hermann Jakobs. Köln; Weimar; Wein: Böhlau Verlag, 1999, p. 259-269. Vejam-se exemplos destas mesmas influências em documentos das Sés de Lisboa, Coimbra e Viseu em José Marques – A influência das bulas papais na documentação medieval portuguesa. *Revista da Faculdade de Letras*. Porto. 2ª Série. 13 (1996) 39-42.

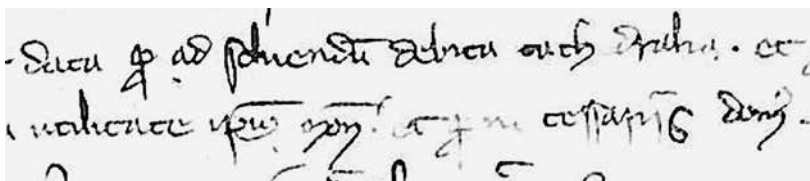
⁷⁸ Documento de 1285.02.03 (AUC, gav. 7A, mç. único, nº 18).

⁷⁹ Em documentos de 1285.03.19 (ANTT, S. André de Ancede, mç. único, doc. 18), 1285.07.08 (ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 9, doc. 33).

Nos inícios da década de 90, pela mão do notário Domingos Martins⁸⁰, aparecem na Sé os primeiros indícios de arredondamento da gótica cursiva fracturada, nomeadamente, abreviaturas que envolvem letras ou palavras, e “d” que não fecha e tem haste redonda (segunda imagem infra). Estas pequenas alterações, no entanto, ainda não provocam mudanças no *ductus*. De realçar que o primeiro documento em que tais alterações surgem está escrito em português⁸¹ (primeira imagem infra).



(1291.05.01 – AUC, gav. 7, mç. único, nº 12)



(1291.06.09 – ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 9, doc. 46)

Na mesma década são produzidos na chancelaria uma série de documentos que, pela similitude de *ductus* cursivo fracturado, nos impedem de os atribuir à mesma mão anónima ou a mãos diferentes⁸². Introduce-se também o uso de “s” redondo no final das palavras, prevalecendo, no entanto, o “s” longo⁸³. A partir dos inícios do século XIV a situação inverte-se passando a ser corrente o uso do

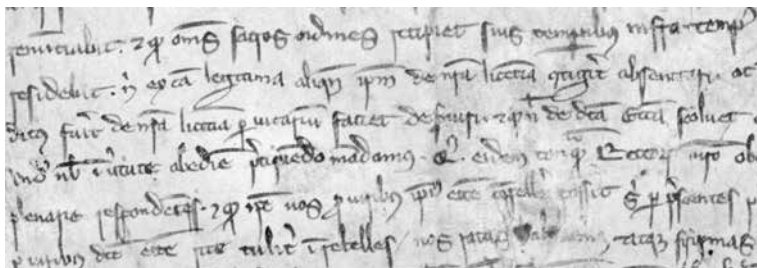
⁸⁰ Em 1298 este notário é referido como sendo *cancellarius episcopi*. Sobre este assunto veja-se Capítulo 1, Ponto 1 e Capítulo 3, Ponto 2.

⁸¹ É de 1291.05.01 (AUC, gav. 7, mç. único, nº 12). Sobre a relação entre língua e grafia veja-se María Carmen del Camino Martínez – Bilingüismo-bigrafismo, un ejemplo sevillano del siglo XV. In *Actas del II Congreso Hispánico de Latin Medieval*. León, 11-14 de noviembre de 1997. León: Secretariado de Publicaciones de la Universidad de León, 1998, p. 85-94.

⁸² Jacques Stiennon afirma que a uniformização dos elementos [...] retira ao *ductus* muita da sua tonalidade, contribuindo assim para o tornar neutro. Esta situação leva a uma certa despersonalização da escrita, uma vez que todos os estilos pertencem à mesma família, dificultando a tarefa de identificação dos escribas (Jacques Stiennon – *L'écriture diplomatique...*, p. 331).

⁸³ Veja-se, 1294.09.13 (AUC, gav. 23, nº 1), e 1299.01.29 (ANTT, S. Salvador de Vairão, mç. 6, nº 6).

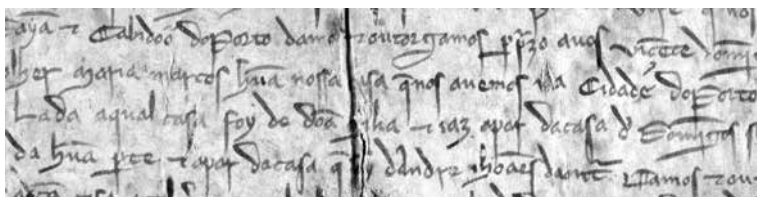
“s” redondo em vez do “s” longo, processo que, a seu tempo, conduzirá ao uso do sigma⁸⁴, como no exemplo infra.



(1302.04.24 – ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 4, p. 2, n.º 59)

2.4. O século XIV: a multiplicação dos tipos góticos

Com o início da centúria de Trezentos, os notários da Sé começam, cada vez com mais frequência, a incorporar na sua escrita, ainda gótica cursiva fracturada, elementos da gótica bastarda⁸⁵, nomeadamente o “s” longo que termina em forma pontiaguda, e o “d” com haste curvada em forma triangular. Segue-se um dos exemplos mais significativo (escrito em português)⁸⁶.



(1315 – ADP, Cart.º Cab., Liv. Originais, 1687, fl. 53)

⁸⁴ De que são exemplos: (1302.04.24) ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 4, p. 2, n.º 59, (1305.12.01) AUC, gav. 23, n.º 4, (1316.09.03) ADP, Cart.º Cab., Liv. Originais, 1687, fl. 47. Esta alteração morfológica resulta da adaptação gráfica do “s” num sistema gráfico “en el que prima la capacidad de establecer ligaduras tanto directas como inversas” (Maria Joseja Sanz Fuentes – *Paleografía de la baja Edad Media...*, p. 533-534). Estas alterações morfológicas surgem em Castela a partir do último terço do século XIV, provocando alterações não só no “s”, como no “z” e no “a” (Maria Joseja Sanz Fuentes – *La Escritura Gótica Documental...*, p. 116-118) Sobre a questão do *ductus inverso*, que provoca estas alterações morfológicas, veja-se José Marques – *Práticas paleográficas...*, p. 82-83.

⁸⁵ Em Castela, esta escrita importada de Além Pireneus, começou a usar-se a partir de finais do século XIV, muito particularmente no mundo eclesiástico e por acção dos notários apostólicos (Maria Joseja Sanz Fuentes – *La Escritura Gótica Documental...*, p. 121-123).

⁸⁶ ADP, Cart.º Cab., Liv. Originais, 1687(29), fl. 53.

As décadas de 20 e 30 do século XIV caracterizam-se pelo uso simultâneo de gótica cursiva fracturada, com e sem elementos da bastarda, e de gótica eminentemente bastarda⁸⁷. No entanto, quer uma quer outra, revelam grande tendência ao arredondamento. Esta tendência é muito acentuada pela existência de sigmas⁸⁸, cujos primeiros exemplos se encontram em documentos escritos em português⁸⁹, e de algumas abreviaturas que envolvem letras ou palavras⁹⁰. A presença destes elementos (sigmas e abreviaturas “circulares”) decorre do aumento dos níveis de cursividade, de rapidez no traçado, permitindo ao notário escrever sílabas ou palavras completas sem ter que levantar a mão / a pena do suporte, ou seja, num só tempo⁹¹. A evolução destes comportamentos gráficos dará origem à gótica cursiva redonda (também conhecida por cortesã) que, no período em análise,

⁸⁷ Para exemplos de gótica cursiva fracturada com influências da bastarda veja-se: (1322.04.30) ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1675, fl. 34, (1327.05.05) ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 4, p. 4, doc. 6, (1331.06.26) ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1687, fl. 55. Para exemplos de gótica bastarda veja-se: (1326.08.29) ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1666, fl. 5, (1332.08.31) ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 10, doc. 32, (1333.03.26) ANTT, Sé de Lamego, Sentenças, mç. 1, n.14. Segundo Borges Nunes é precisamente nesta altura que se desenvolve na chancelaria régia um tipo de letra «muito mais regularizado, no início, em relação à gótica vigente» e que «pela forma, se diria aparentado aos cursivos franceses, quase à ‘lettre bâtarde’», designando-o por “gótica Joanina” (Eduardo Borges Nunes – *Álbum de paleografia medieval portuguesa*. Lisboa: Instituto de Alta Cultura; Centro de Estudos Históricos, 1969, p. 21). O mesmo Autor afirma que esta letra ‘batârde’, usada na chancelaria francesa de Filipe-o-Bom, terá chegado a Portugal através do “séquito francês (aquitânio) da inglesa D. Filipa” (Eduardo Borges Nunes – *Álbum de paleografia...*, p. 21). A ausência de especificidades gráficas nos documentos da chancelaria episcopal, que na chancelaria régia terão existido, levaram-nos a classificá-los simplesmente como feitos em gótica bastarda. Temos, no entanto, consciência de que a escrita “de chancelaria” (*scrittura canceleresca*) usa, muitas vezes, modelos gráficos diferentes dos usados nas chancelarias privadas. José Marques aponta para uma mudança de estilo na chancelaria régia de D. João I fruto da entrada de influências humanísticas em Portugal através de estudantes portugueses em diversas universidades europeias e de “estágios” na Cúria Romana (José Marques – *Práticas paleográficas...*, p. 78).

⁸⁸ Em Castela-Leão também se detecta o seu surgimento na primeira metade do século XIV (María Joseja Sanz Fuentes – *Paleografía de la baja Edad Media...*, p. 534).

⁸⁹ Sendo pioneiros dois documentos de 1322.04.30 (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1675, fl. 34 e 1677, fl. 22).

⁹⁰ Entre as últimas décadas do século XIII e meados do século XIV desenvolveu-se na Galiza um subtipo de letra gótica específico cujos pilares foram a minúscula carolina cursiva e a gótica cursiva. Esta “gótica galega documental” caracteriza-se pelas suas formas “arcaizantes, rudas y pesadas, próprias de una escritura de ambientes rurales o ruralizados”, por ter um sistema abreviativo próprio e um *ductus* peculiar. Nele se destaca uma marcada tendência para a redondez, forte contraste entre traços grossos e finos, letras altas e baixas curvadas sobre si mesmas, em amplas e graciosas curvas ascendentes ou descendentes (Manuel Lucas Álvarez – *Características paleográficas de la escritura gótica gallega: escritorios notariales compostelanos. Cuadernos de Estudios Gallegos*. Madrid. 15 (1950) 53-86, principalmente p. 63-86). Esta tendência para o arredondamento das formas é muito perceptível nos documentos da chancelaria episcopal. No entanto, não nos parece que possamos falar de um estilo de gótica próprio da Sé, principalmente na ausência de estudos similares para outras chancelarias nacionais (régia, eclesiásticas, monásticas, concelhias, etc.).

⁹¹ Bernhard Bischoff – *Latin Palaeography...*, p. 52.

não encontramos⁹². O convívio de estilos gráficos patente na escrita da Sé parecem-nos estar directamente relacionado com vários factores, entre eles, uma nova fase na chancelaria, que se caracteriza pela presença de vários novos escrivães e notários jurados⁹³; o crescente uso da língua vulgar em detrimento do latim, e a nomeação de D. Vasco Martins para prelado do Porto. Sobrinho de um antigo bispo do Porto (D. Geraldo Domingues), estudou no Estudo Geral de Lisboa, eventualmente entre 1307-1313, e, impulsionado pelo tio, esteve em Avinhão, onde pontificava João XXII, durante 12 anos (entre 1322 e 1334), de onde saiu para ocupar a cátedra portuense que lhe pertencia desde 1328⁹⁴. Homem culto, “paradigma do prelado de grandeza europeia”⁹⁵, legou ao cabido do Porto, em 1331, um elevado número de livros, dedicados a várias temáticas⁹⁶, o que, a par da sua própria cultura, terá contribuído para uma melhor formação dos clérigos e dos notários portuenses. Contribuiu este reforçado pela presença na Sé, principalmente a partir da segunda metade do século XIV, de cónegos *periti* em Direito Canónico e em Direito Canónico e Civil⁹⁷.

⁹² Este novo tipo de cursiva começa a surgir na segunda metade do século XIV na escritura documental castelhana-leonesa, época durante a qual, como vimos, aparecem os primeiros indícios no Porto (Maria Joseja Sanz Fuentes – *Paleografia de la baja Edad Media...*, p. 533). Na Galiza a tendência geral para grafias de perfil arredondado dificulta a detecção da entrada desta nova tendência, sendo, no entanto, possível datá-la a partir de 1345 (Manuel Lucas Álvarez – *Características paleográficas...*, p. 65). Sobre esta evolução das formas cursivas em Castela e Leão até à letra cortesã e as alterações que este tipo de letra introduziu, nomeadamente no sistema abreviativo, veja-se Paloma Cuenca Muñoz – *La escritura gótica cursiva castellana...*, p. 23-34.

⁹³ Foram contabilizados 10 para a década de 20 e cinco para a de 30. Veja-se, sobre este assunto, Capítulo 3, Ponto 3.

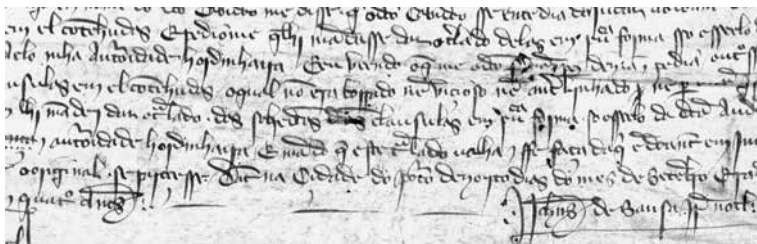
⁹⁴ O período de vivência na cúria pontifícia faria dele um homem muito influente, próximo do papa, encarregado de funções executivas e diplomáticas em Portugal e nas coroas de Castela e Aragão. Sobre este prelado veja-se Maria Helena da Cruz Coelho, Anísio Miguel de Sousa Saraiva – D. Vasco Martins, vescovo di Oporto e di Lisbona: una carriera tra Portogallo ed Avignone durante la prima metà del trecento. In *Colóquio Internacional A Igreja e o Clero Português no Contexto Europeu*. Lisboa: CEHR-UCP, 2005, p. 117-136.

⁹⁵ Maria Helena da Cruz Coelho, Anísio Miguel de Sousa Saraiva – D. Vasco Martins..., p. 117.

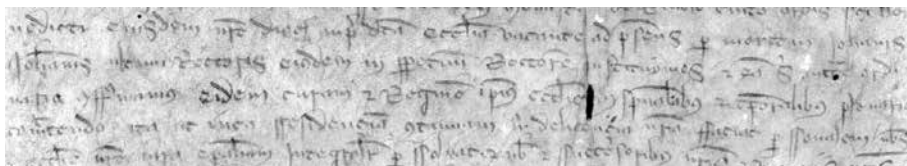
⁹⁶ *Censual do Cabido...*, p. 463-491, e Isaías da Rosa Pereira – *Livros de Direito na Idade Média. Lusitania Sacra*. 7 (1964-1966) 7-60; Isaías da Rosa Pereira – *Livros de Direito na Idade Média II. Lusitania Sacra*. 8 (1970) 81-96. Refira-se que já outros bispos do Porto haviam deixado livros à Sé em testamento, nomeadamente D. Fernando Martins, em 1185, D. Vicente Mendes, em 1296, e D. Sancho Pires, em 1298 (respectivamente: *Censual do Cabido...*, p. 385-386, 421, 437-441). Sobre a biblioteca da Sé veja-se Capítulo 8, Ponto 1.3.

⁹⁷ Nomeadamente, Francisco Domingues perito em Ambos os Direitos, cónego do Porto (1341.10.17 – 1354.06.04) e posteriormente cónego de Lisboa e de Évora, doméstico de Afonso IV, e de quem possuímos a assinatura autógrafa (ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mc. 5, p. 1, n.º 129, ADP, Cart.º Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 16); Gil Peres perito em Direito Canónico, cónego do Porto (1362.03.03 – 1364.07.04), vigário da Sé desde 1360.12.27, mestre-escola do Porto entre 1365.08.25 e 1366.11.07; Diogo Henriques perito em Ambos os Direitos, cónego do Porto (1374.09.09 – 1404.07.25), abade de S. Martinho de Cedofeita; Afonso Martins, *proventus* em Direito Canónico, deão do Porto (1371.01.15 – 1398.05.08).

Da década de 40 e até ao *terminus* do nosso estudo (1406), predominará a gótica bastarda⁹⁸. O facto de neste período alguns notários, que escrevem em bastarda, permanecerem na chancelaria durante mais de 30 anos, num caso cerca de 34⁹⁹, terá contribuído para a implantação definitiva deste tipo de letra. No entanto, encontram-se exemplos de documentos em gótica cursiva fracturada e fracturada corrente (estes praticamente todos em português), em bastarda corrente (a partir de 1379) e em gótica cursiva (redonda) precortesã (de 1361 em diante e todos em língua vulgar). Esta coexistência de diferentes tipos de grafias terá contribuído para uma mistura dos mesmos, fazendo com que elementos de um tipo estejam presentes num outro. Após os inícios da década de 1350, mas especialmente da de 1360, predominará na chancelaria da Sé a escrita em português, nos vários modelos gráficos, ficando o latim reservado quase exclusivamente para as instituições de clérigo.



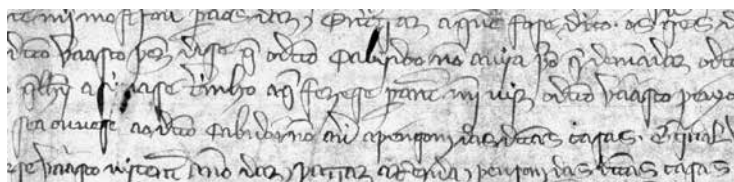
(Gótica Cursiva Bastarda, 1366.09.18, ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1682, fl. 19)



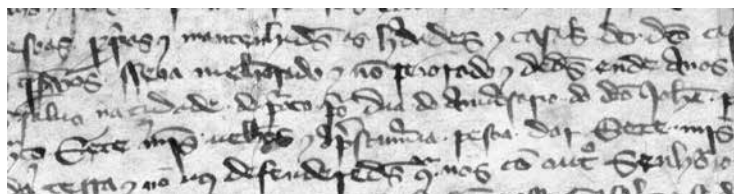
(Gótica Cursiva Fracturada Corrente, 1350.05.06, ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mc. 5, p. 1, nº 19)

⁹⁸ Na chancelaria da coroa de Aragão terá sido a partir de 1328-1346 que começa a ser modificada e substituída a gótica catalã pelas formas características da bastarda, a qual durará até meados do século XV, altura em que é substituída pela humanística (Francisco M. Gimeno Blay – *La escritura gótica en el País Valenciano después de la conquista del siglo XIII*. Valencia: Universidad de Valencia. Departamento de Paleografía y Diplomática, 1985, p. 105-111). Apesar de se tratar de uma chancelaria de índole diferente da que estamos a estudar não podemos deixar de assinalar a similitude temporal no surgimento da letra bastarda em ambas.

⁹⁹ Falamos de João de Sousa, notário jurado entre 1363.12.18 e 1397.08.13. Sobre este notário veja-se, ainda, Capítulo 3, Ponto 2.



(Gótica Cursiva Bastarda Corrente, 1394.12.14, ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1675, fl. 2)



(Gótica Cursiva (Redonda) Precortesã, 1361.10.05, ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1677, fl. 21)

Ainda que relacionado de forma indirecta com as mudanças gráficas que temos vindo a assinalar na chancelaria, nomeadamente com a introdução definitiva da gótica bastarda de influência francesa, refira-se a presença de vários clérigos e cónegos do Porto no Estudo Geral de Lisboa, em Universidades europeias, e na cúria pontifícia¹⁰⁰. Estes eclesiásticos reforçaram, deste modo, os contactos entre a Sé e centros privilegiados de cultura e formação jurídica.

Entre as décadas de 40 e 50 do século XIV foi também produzido no *scriptorium* episcopal o cartulário intitulado *Censual do Cabido*¹⁰¹. Por causa da ausência quase total de códices temos vindo a focar este estudo apenas na carolina e nas góticas documentais deixando por referir as librárias. No entanto, não podíamos deixar de analisar este códice do qual, em capítulo próprio, demos a conhecer o contexto histórico de produção e o conteúdo diplomático¹⁰². Foi redigido por uma única mão¹⁰³ em gótica *Cursiva Textualis*¹⁰⁴. De facto, não sabemos exactamente

¹⁰⁰ Veja-se: Maria Cristina Almeida Cunha; Maria João Oliveira Silva – Il Clero della Diocesi di Porto nell’Europa del Medioevo. In *Colóquio Internacional A Igreja e o Clero Português no Contexto Europeu*. Lisboa: CEHR-UCP, 2005, p. 45-62, principalmente “Quadro 1 – Chierici di Porto in Europa”, p. 53-55; e, neste trabalho, o Anexo 7.

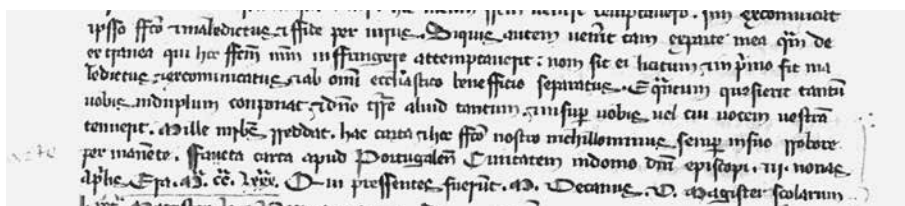
¹⁰¹ ADP, Cartº do Cabido, nº 1656; *Censual do Cabido da Sé do Porto...*

¹⁰² Veja-se Capítulo 5.

¹⁰³ Gostaríamos de agradecer ao Doutor Saul António Gomes as questões postas na Oficina da SPEM dedicada às “Novas Diplomáticas”, realizada na Batalha no dia 7 de Novembro de 2009, a propósito da nossa comunicação intitulada *A Diplomática e o estudo de cartulários: novas abordagens acerca do Censual do Cabido da Sé do Porto*. A pertinência das mesmas, relacionada com a sua experiência de trabalho com códices produzidos, entre outros, no mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, fez-nos olhar de novo para a “mão” que redigiu o *Censual*.

¹⁰⁴ Paola Supino Martini traçou uma evolução das *litterae textuales* italianas e ibéricas nos séculos XII-XIV referindo-se de forma muito sintética a Portugal (Paola Supino Martini – Orientamenti per la datazione e

de quem é esta mão, se do *compillator* deste códice, o porcionista da Sé João da Guarda, se de algum escriba que não é identificado. Para comprovar esta segunda hipótese procurámos nos documentos da chancelaria alguém que pudessemos identificar como executante do *Censual*, tendo sempre em linha de conta que a escrita documental é, por norma, diferente da librária. Esta identificação não foi possível porque as letras usadas na Sé neste período são muito diferentes. Assim, parece-nos mais provável que tenha sido o próprio João da Guarda o *notator* deste cartulário. A ausência de qualquer documento (avulso) feito por ele leva-nos, inclusivamente, a suspeitar que se dedicava apenas à elaboração de códices. Como características distintivas da sua letra salientam-se, principalmente, o “s” final que ultrapassa a linha, e é muito semelhante ao “s” maiúsculo (apenas ligeiramente mais pequeno), e o “d” bastante inclinado à esquerda sem nunca fazer “laço”.



(ADP, Cartº do Cabido, nº 1656, fl. 14v.)

3. O tabelionato portuense de 1242 a 1406: evolução gráfica

3.1. De 1242 a 1270: transição da carolina goticizada para a gótica cursiva fracturada *formata*

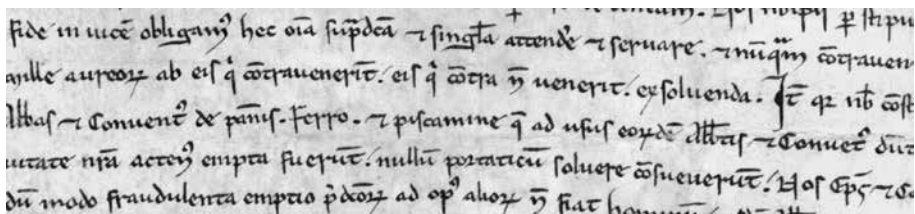
Os dois primeiros tabeliães do Porto, respectivamente Martinho Eanes (1242-1277) e João Eanes (1243-1249), eram *clerici Portugalensis*¹⁰⁵. Aliás,

la localizzazione delle cosiddette *Litterae Textuales* italiane ed iberiche nei secoli XII-XIV. *Scriptorium*. 54:1 (2000) 20-34). Em relação ao século XIV diz que o traçado é uniformemente pesado “interessate da un maggior contrasto fra tratti pesanti e sottili e da un aspetto non più squadrato ma ogivale, puré in questo caso quasi ‘esagonale’, delle lettere tonde” (Paola Supino Martini – Orientamenti per la datazione..., p. 25).

¹⁰⁵ ANTT, Cab. Sé de Viseu, D.P., mç. 8, doc. 18 e 19. Sobre este dois tabeliães veja-se: Bernardo de Sá Nogueira – *Tabelionato e Instrumento Público...*, p. 568-570 e 571. Sobre clérigos que exerceram o ofício de tabelionato veja-se: Bernardo de Sá Nogueira – Exercício do ofício tabeliônico por clérigos no Portugal ducentista: acumulação e incompatibilidade. *Lusitania Sacra*. 13-14 (2001-2002) 467-476. Pela decretal do papa Inocêncio III de 1213 ficava vetado o exercício de tabelionato aos clérigos investidos em ordens sacras, isto é, apenas os escrivães não ordenados poderiam ser tabeliães. Esta proibição seria posteriormente atenuada e limitada somente aos clérigos de ordens maiores (Bernardo de Sá Nogueira – Exercício do ofício tabeliônico..., p. 472-473). No caso destes dois tabeliães portuenses é o próprio Martinho Eanes que, em dois documentos, se nomeia, assim como a João Eanes, “clérigos portuenses”. Trata-se verdadeiramente de uma excepção uma vez que, nas largas dezenas de documentos que redige Martinho Eanes nunca se intitula como clérigo, acontecendo semelhante situação com João Eanes. Estariam estes homens conscientes da

parece plausível que João Eanes seja o *scriptor episcopi* J. Eanes que surge como testemunha num documento de Janeiro de 1244¹⁰⁶, e que, em Junho do mesmo ano, redige uma doação na qual se intitula *publicus notarius dicti episcopi Portugalis*¹⁰⁷. Com efeito, nenhum destes dois homens se designa como tabelião do rei (ao contrário de outros seus contemporâneos de outras jurisdições). Bernardo de Sá Nogueira admite que tal facto se possa dever à circunstância de estes notários públicos receberem a magistratura não do monarca mas do bispo enquanto senhor da jurisdição civil da cidade¹⁰⁸. A estreita relação destes clérigos-tabeliães com a Sé leva-nos a crer que, provavelmente, terão aprendido a escrever nessa instituição. Não se estranha, por isso, que escrevam ainda em carolina goticizada, o mesmo tipo de letra que se usou na chancelaria episcopal até à década de 1230¹⁰⁹.

Apesar de se manter fiel ao estilo, percebe-se uma evolução na letra do tabelião Martinho Eanes: desde 1242 a 1277 escreveu dezenas de documentos primeiro em carolina goticizada evoluindo gradualmente para a gótica cursiva fracturada *formata*. Esta evolução é mais visível principalmente em instrumentos de “menor” solenidade, tais como inquirições de testemunhas¹¹⁰.



(Martinho Eanes, tabelião do Porto, 1260.02.13 – ANTT, S. Pedro de Cete, mç. 1, doc. 36)

Em relação a João Eanes, restam apenas dois documentos originais (de 1243 e 1249) redigidos em gótica cursiva fracturada *formata* ainda muito devedora da carolina goticizada¹¹¹.

legislação em vigor fazendo assim ignorar a sua condição clerical? Ou seriam simplesmente clérigos não ordenados ou minoristas?

¹⁰⁶ *Censual do Cabido...*, p. 63-64.

¹⁰⁷ *Censual do Cabido...*, p. 64. Ainda no mesmo ano, em Julho, passa a intitular-se *tabellio* e posteriormente *publicus tabellio*. Sobre este assunto veja-se: Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 60.

¹⁰⁸ Sobre esta problemática veja-se: Bernardo de Sá Nogueira – *Tabelionado e Instrumento Público...*, p. 312-313.

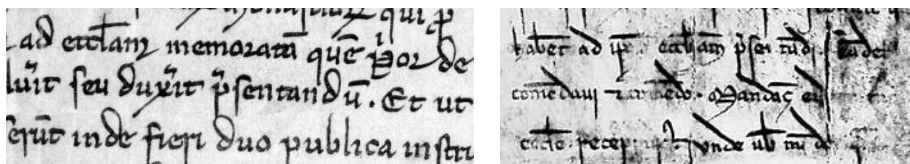
¹⁰⁹ Por exemplo: ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1670, fl. 29 e BNP, PGS, nº 17P.

¹¹⁰ ANTT, S. Pedro de Cete, mç. 1, doc. 37 e 38, e ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 25.

¹¹¹ Respectivamente: BNP, PGS, nº 17P e ANTT, Mosteiro de Arouca, gav. 2, mç. 8, doc. 3.

3.2. Década de 70: a gótica cursiva fracturada *formata* e a gótica cursiva fracturada

Ao contrário dos seus antecessores, os três tabeliães que surgem na cidade do Porto na década de 70 não parecem ser clérigos¹¹². O primeiro deles, Martinho Soares (1270-1279) poderá ter aprendido o ofício e a escrita com algum dos seus predecessores, uma vez que usa uma gótica cursiva fracturada *formata* ainda muito influenciada pelos cânones carolinos¹¹³. No entanto, é inovador ao fazer o “d” quer com haste em “laço” e pouco inclinada à esquerda, quer com haste extremamente inclinada à esquerda sem qualquer dobra, como exemplificam os excertos seguintes.



(1270.12.03 – ANTT, S. Domingos de Lisboa, lv. 26, fl. 359) (1274.03.24 – ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 9, doc. 26)

Quanto a Pedro Salamanca (1277-1297), acreditamos que foi “aprendiz” de Martinho Soares: é o último tabelião a escrever, tal como o seu “mestre”, em cursiva fracturada *formata*¹¹⁴ (a qual se altera paulatinamente para cursiva fracturada¹¹⁵); usa um sinal em tudo idêntico ao dele; foi testemunha dos documentos do antecessor entre 1271 e Fevereiro de 1276, seu escrivão jurado entre Maio de 1276 e Junho de 1277, sendo a partir de então, e até 1297, *publicus tabellio*¹¹⁶. A sua qualidade enquanto profissional da escrita fica bem patente na decoração dos seus documentos. Depois de 20 anos no ofício de tabelionato “abandonou-o”

¹¹² Num documento de 1283.11.01 é referida Maria Domingues mulher de Martinho Soares, antigo tabelião do Porto, que se diz já falecido (ANTT, S. Salvador de Vairão, mç. 5, n° 4). Aparentemente exerceu o seu ofício até cerca de quatro anos antes de morrer. Terá começado já tarde (uma vez que apenas foi tabelião durante 10 anos)? Ou terá morrido ainda novo?

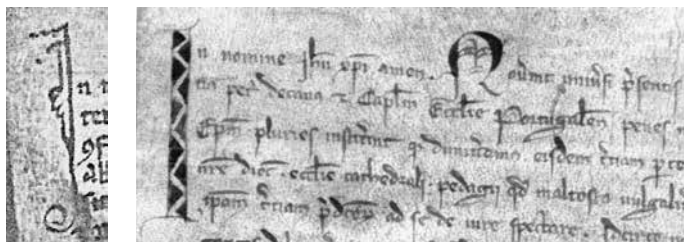
¹¹³ Veja-se, por exemplo: ANTT, São Domingos de Lisboa, lv. 26, fl. 359, ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 3, doc. 21, ANTT, S. Salvador de Vairão, mç. 4, n° 26, AUC, gav. 7A, mç. único, n° 28, ADP, Cart° Cab., Liv. Originais, 1681, fl. 35. Acerca deste tabelião veja-se ainda Bernardo de Sá Nogueira – *Tabelionato e Instrumento Público...*, p. 644-645.

¹¹⁴ Por exemplo em ANTT, S. Martinho de Cedofeita, mç. único, doc. 1 e ADP, Cart° Cab., Liv. Originais, 1672, fl. 45.

¹¹⁵ Verificável em ADP, Cart° Cab., Liv. Originais, 1673, fl. 12.

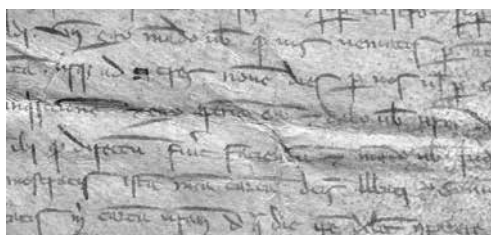
¹¹⁶ Veja-se a ficha deste tabelião em Bernardo de Sá Nogueira – *Tabelionato e Instrumento Público...*, p. 677-678, à qual acrescentamos alguns dados por nós recolhidos.

pelo de advogado, o qual exerceu pelo menos entre 1304 e 1326¹¹⁷. Estaria ele a cumprir o artigo 2º do Regimento dos Tabeliães de 1305 no qual o rei proíbe os tabeliães de *vogarem*¹¹⁸? Apenas um apontamento para o facto de ser o primeiro tabelião português a escrever em português, uma missiva de 1278.11.02¹¹⁹.



(1278.04.07 – ANTT, S. Martinho de Cedofeita, mç. único, doc. 1) (1296.04.12 – ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1673, fl. 12)

Também Pedro Peres (1277-1293) tem um sinal muito semelhante ao de Martinho Soares, mas a sua letra em nada se assemelha à deste (e também é muito diferente da de Pedro Salamanca). Escreve numa gótica cursiva fracturada menos cuidada, bastante mais rápida, com traços finos e grossos marcados, haste do “d” muito inclinada à esquerda e com tendência crescente para fazer “laço”, “s” final longo de linhas muito direitas (quase como se fosse um “L” invertido), “g” fechado, “v” (no início das palavras) quase “deitado” sobre a linha, como visível na imagem infra¹²⁰.



(1284.04.11 – AUC, gav. 7A, mç. único, nº 16)

¹¹⁷ Respectivamente: ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1683, fl. 25 (inserto), e *Corpus Codicum...*, vol. II, p. 153-160.

¹¹⁸ A mesma imposição aparece no Regimento dos Tabeliães de 1340, e tanto quanto a documentação deixa transparecer o legislado foi cumprido pelos tabeliães portugueses (Isaías da Rosa Pereira – *O Tabelionado...*, p. 669 e 684).

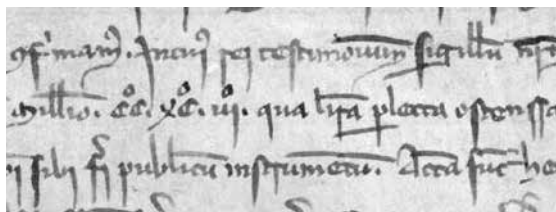
¹¹⁹ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1672, fl. 45. O primeiro documento em português produzido na chancelaria da Sé, recordemos, é de 1285, oito anos depois.

¹²⁰ Veja-se, por exemplo: ADP, Secção Igreja do Porto (Mitra), Pergaminhos, doc. 9, AUC, gav. 7A, mç. único, nº 16 e ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1681, fl. 33. Sobre este tabelião veja-se também: Bernardo de Sá Nogueira – *Tabelionado e Instrumento Público...*, p. 680-681.

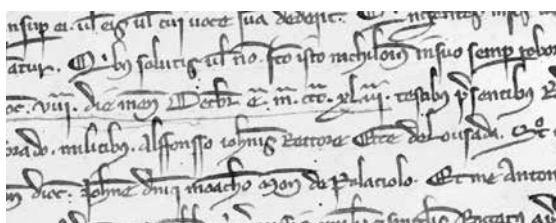
Com Pedro Peres inicia-se no tabelionado portuense a fase de escrita plenamente gótica cursiva fracturada. As características gráficas que apontamos relativamente à sua escrita reproduzem-se nos seus contemporâneos e sucessores, embora cada um as interprete de forma individualizada.

3.3. De 1280 ao final da década de 1300: as primeiras alterações gráficas à gótica cursiva fracturada

Nas décadas de 1280, 1290 e 1300 o número de tabeliães portuenses manteve-se nos 9/10/10 indivíduos¹²¹, mas mais do que uma renovação de decénio em decénio, que também existe, o que constatamos é a permanência nos quadros. Esta permanência poderá ajudar a explicar a continuidade no estilo gráfico. Apesar dessa situação, começam a surgir algumas alterações no final do século XIII, principalmente nos documentos de João Conlaço (1293-1312), André Peres (1296-1313) e de Gonçalo Martins (1297-1334), que se distinguem pelo uso, ainda que não sistemático, de “d” com haste “semi-triangular” e de “s” longo por vezes em “chave”.

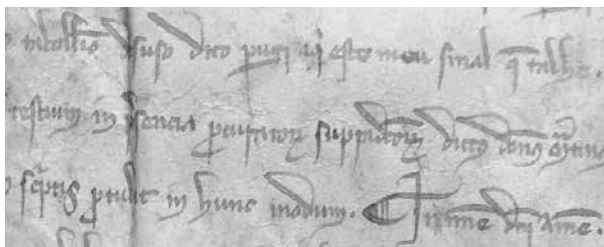


(João Conlaço, tabelião do Porto, 1307.08.28 – ANTT, S. Domingos do Porto, mc. único, doc. 10)



(André Peres, tabelião do Porto, 1308.04.29 – ADP, Secção Igreja do Porto (Mitra), Pergaminhos, doc. 12)

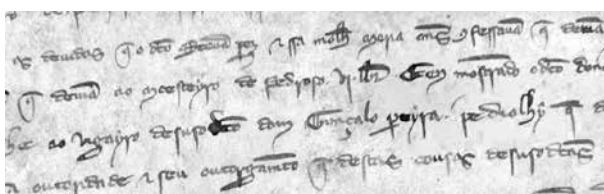
¹²¹ No imposto geral de 1287-1290 estabelecido por D. Dinis sobre os tabeliães de todo o reino não constam as cidades e vilas que fugiam à jurisdição directa do rei, entre elas o Porto. Pela nossa análise, como vimos, existiam no Porto, nos finais da década de 1280, nove tabeliães. Este valor ultrapassa o das cidades de Coimbra (5), Évora (5), Bragança (5+1) e Guimarães (7), ficando apenas atrás de Santarém (15) e de Lisboa (18+3), colocando o Porto no terceiro lugar de cidades do reino com maior número de tabeliães (A. H. Oliveira Marques – A População Portuguesa nos fins do século XIII. In *Ensaios de História Medieval Portuguesa*. 2ª ed. Lisboa: Vega, 1980, p. 60-64).



(Gonçalo Martins, tabelião do Porto, 1305.10.26 – AUC, gav. 8, mç. 2, nº 54)

Ainda em finais da década de 1300 o uso do “d” em “triângulo” é quase abandonado em favor de um “d” com haste de “laço”, mais arredondado e quase aberto. Esta opção gráfica está relacionada com o crescente aumento de cursividade, de rapidez no traçado. Enquadra-se neste contexto a presença das primeiras abreviaturas que envolvem letras ou palavras e dos primeiros sigmas que surgem, principalmente, quando o “s” é a última letra de uma palavra abreviada, sendo a abreviatura uma continuidade do sigma. A gótica cursiva fracturada inicia assim um processo de transição, por um lado, para a gótica cursiva fracturada corrente e, por outro, para a gótica cursiva redonda. E parece ser destas alterações gráficas que se queixam os povos ao rei, que dá eco das mesmas no Regimento dos Tabeliães de 1305. Nele, no artigo XIII^o, se afirma que os *tabelliões fazem os prazos das devidas e das outras cousas antrelinhadas e rapadas e pooem as eras e os anos e os meses e os dias e as devidas e os nomes dos homens per conto breve, e é lhis defeso per El Rey que o façam senom per letra*¹²². O que o rei pretende é obrigar os tabeliães a escrever tudo por extenso em vez de usarem abreviaturas, nomeadamente nos nomes de pessoas, na data e nas quantias de dinheiro. Como veremos, a tendência dos notários públicos foi mais para contrariar do que para cumprir este artigo.

A esta mudança na grafia também não terá sido alheio o uso cada vez maior, pelos tabeliães portuenses, do português representado no documento seguinte¹²³.



(Domingues Domingues, 1308.11.19 – AUC, gav. 8, mç. 2, nº 64)

¹²² Isaiás da Rosa Pereira – O Tabelionado..., p. 671.

¹²³ Em Lamego, na 1ª metade do século XIV, o português era a “língua de eleição tanto dos tabeliães da cidade como dos notários da Sé”, sendo que estes, por questões de solenidade de alguns documentos, redigiram cinco documentos em latim (Anísio Miguel de Sousa Saraiva – *Tabeliães e Notários de Lamego...*, p. 602).

3.4. Décadas de 1310 e 1320: novas alterações no cânone gráfico

As décadas de 1310 e 1320 notabilizam-se pelo aumento exponencial do número de tabeliães do Porto a exercer o seu ofício nestes anos, respectivamente 18 e 25 (quando no período anterior não ultrapassara os 10). Este valor é ainda mais surpreendente se atendermos ao facto de ser suportado, em especial, pela entrada de novos profissionais: 12 e 17, respectivamente. Este fenómeno, principalmente o verificado nos anos 20, parece-nos estar relacionado com o facto de, a partir de 1326, os tabeliães deixarem de se intitular ‘tabeliães públicos do Porto’ (ou ‘da cidade do Porto’), para passarem a ser ‘tabeliães públicos do rei no Porto’ (ou ‘na cidade do Porto’)¹²⁴. Esta mudança coincide com a subida ao trono de D. Afonso IV e parece-nos ser mais uma das várias estratégias encetadas por parte do rei para controlar a cidade e retirar poderes ao bispo¹²⁵. De facto, em 1354, o bispo D. Pedro Afonso afirmaria que cabia ao prelado “pôr” tabeliães, *quaaes queria*, mas que *ora pos el Rey e pom (sic) des pouco tempo aaco os sobredictos tabellioes... contradizendo sempre os bispos e o cabidoo*¹²⁶. Os *episcopi* do Porto

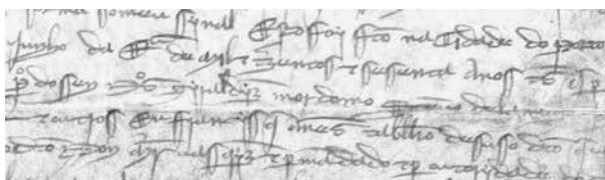
¹²⁴ A primeira referência que temos a este título é de 1326.08.11 e é relativa a Pedro Martins, o mesmo que em 1324.03.12 ainda se intitulava “tabelião público da cidade do Porto” (respectivamente: *Corpus Codicum...*, vol. VI, fasc. I, est.XII, doc. 13, e *Corpus Codicum...*, vol. II, p. 151-152). Esta alteração de título foi verificada em vários *publici tabelliones*. Sobre os diferentes títulos empregues por tabeliães na primeira metade do século XIII e a relação entre esses títulos e a autoridade que os designa veja-se Saul António Gomes – O Notariado Medieval Português: algumas notas de investigação. *Hvmanitas*. 52 (2000), p. 254-255. Apenas em dois casos os tabeliães do Porto, antes de 1326, usaram títulos diferentes: entre 1304 e 1306 António Esteves denominou-se “*publicus tabellio civitatis Portugalensis in temporalibus et spiritualibus et in tota diocesi in spiritualibus*” (ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1683, fl. 39), e em 1312.12.09 Martinho Eanes intitulou-se “*civitatis Portugalensis et totius diocesis in causis et negotiis ecclesiasticis publico tabellione*” (ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1683, fl. 38). Estes dois exemplos parecem-nos corresponder a privilégios excepcionais concedidos pelos prelados do Porto, uma vez que se referem ao uso do ofício não apenas na cidade como na diocese, neste caso apenas em negócios do foro eclesiástico.

¹²⁵ Várias foram as acções do infante/rei no sentido de “minar” o poder dos prelados senhores: em 1325 mandou comprar terrenos na Ribeira (no lugar das Hortas e junto à Fonte Aurina), lugar onde construiria a Alfândega; em 1329 e 1335 sequestrou as rendas do bispado, também em 1329 mandou fazer inquirição na cidade para se analisar a questão dos limites do couto, em 1330 interdito os notários episcopais de autenticarem documentos da competência dos tabeliães (doações, vendas, emprazamentos), excepto os que precisassem do selo do bispo e do cabido, isto é, que dissessem exclusivamente respeito à Igreja (“*litteris hereditatum Ecclesie*”), etc.

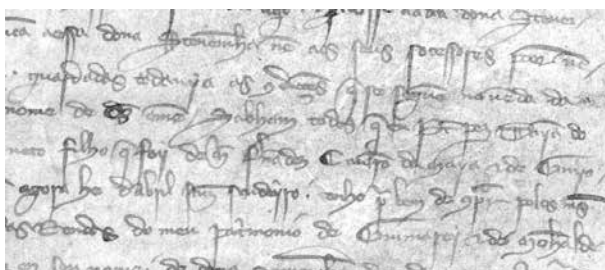
¹²⁶ Consta esta queixa no rol de agravos apresentado pelo bispo na sessão de tribunal de 7 de Junho de 1354 durante o processo que o opôs, a par com o cabido, ao Concelho do Porto e ao rei, julgado por um juízo aceite por ambas as partes (*Corpus Codicum...*, vol. II, p. 14). Uma prova da interferência do rei nas questões do tabelionato do Porto surge em 1338 quando o rei ordena ao Concelho portuense que dois tabeliães de Miragaia (Gonçalo Brandão e Salvador Domingues) *obrem do ofiço desse tabaliaado ataa a ponte das tres tavoas desa vila (Chancelarias Portuguesas. D. Afonso IV. Vol. II. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica; Centro de Estudos Históricas da Universidade Nova de Lisboa, 1992, doc. 60, p. 118-199)*. Também em Braga, cidade igualmente de senhorio eclesiástico, D. Afonso IV interferiu com o poder dos arcebispos de “porem” tabeliães, de tal modo que em 1341 devolve esse direito à Igreja bracarense e seus prelados: “...e que outrossy possam hy pôer tabaliões pela maneira que os ante poinham...” (*Chancelarias*

havia perdido o direito sobre parte dos homens encarregues da memória escrita da cidade, passando a estar na mão régia o poder de nomear quem e quantos notários públicos quisesse.

Ao aumento do número de *publici tabelliones regis* corresponderia um aumento de tipos personalizados de letra tendo todos, no entanto, uma mesma base: a gótica cursiva fracturada. Dentro deste estilo encontram-se exemplos de letra corrente e outros de letra de transição para a gótica cursiva redonda, como respectivamente demonstram os exemplos seguintes.



(Francisco Eanes, 1322.06.28 – ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1664, fl. 52)



(Estêvão de Pedroso, 1325.11.06 – ANTT, S. Salvador de Vairão, mc. 8, doc. 11)

Outra alteração de registo foi o uso maioritário, a partir de 1310, do português face ao latim. De facto, 60,7% dos documentos foram escritos em língua vulgar contra 39,3% em língua latina. Deste momento em diante o português passa a ser a língua dos tabeliães, que muito raramente usarão o latim (não se tendo registado nenhum exemplo a partir da década de 1360)¹²⁷.

3.5. Da década de 1330 ao final da de 1340: a gótica bastarda

De meados de 1330 em diante a grafia dos tabeliães portuenses entra num período claro de transição: a gótica cursiva fracturada caminha em direcção à

Portuguesas. D. Afonso IV. Vol. III. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica; Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 1992, doc. 322, p. 148-150).

¹²⁷ Para o período entre 1340 e 1349 também não se encontrou nenhum documento em latim e apenas um na década seguinte.

gótica cursiva redonda (muitas abreviaturas que envolvem letras e palavras, principalmente nos nomes próprios, uso de sigmas), e aparecem os primeiros exemplos de gótica bastarda (hastes superiores em forma triangular e hastes inferiores em “chave”) mas com algumas formas redondas (como por exemplo as abreviaturas envolventes). Apesar de serem estilos muito diferentes é frequente encontrar exemplos de documentos onde se conjugam elementos característicos de ambos. O Regimento dos Tabeliães de 1340 faz eco destas características gráficas. Tal como nos inícios do século XIV, mais uma vez os povos se devem ter queixado ao rei da dificuldade de leitura de alguns documentos, de modo que este ordena, no artigo 10º *Como nom devem antrelynhar as screturas que fezerem*¹²⁸. A questão prende-se de novo com as *cousas antrelynhadas e rapadas postas per tanto breve* (em especial as datas e os nomes próprios) que manda o monarca *que o nom façam senom per letera*¹²⁹. Os tabeliães parecem abreviar e entrelinhar mais e mais, fruto de um *ductus* rápido, corrente e até indolente, em vez de escrever por extenso, com esmero e cuidado.

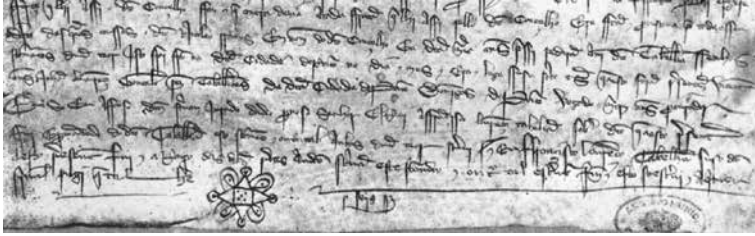
A este fenómeno, de transformações na grafia, não terá sido alheia a presença dos primeiros escrivães jurados “dados por el-rey” a tabeliães do Porto¹³⁰. Um caso que consideramos paradigmático é o de Francisco Lourenço escrivão jurado de André Domingues, tabelião do rei no Porto. A análise de um documento de 1347 escrito pelo primeiro “per mandado” do segundo (que apõe o seu sinal) permite ver claramente a diferença de estilos de letra: a do escrivão é uma gótica bastarda (sendo o primeiro notário público a utilizá-la), ao passo que a do tabelião é uma gótica cursiva fracturada com elementos que denunciam a transição para a gótica cursiva redonda. A letra do “tabelliom” mostra ainda alguns sinais de ausência de esmero tanto na grafia como no desenho do sinal, provocados, eventualmente, pela idade mais avançada¹³¹.

¹²⁸ Este Regimento é do rei D. Afonso IV e está publicado na íntegra em Isaías da Rosa Pereira – O Tabelionado..., p. 681-688.

¹²⁹ Isaías da Rosa Pereira – O Tabelionado..., p. 684.

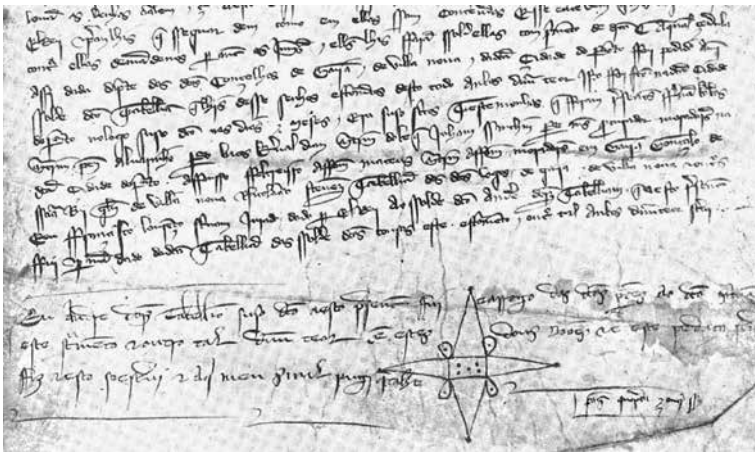
¹³⁰ A única exceção anterior é a do escrivão jurado Pedro Salamanca, a que já nos referimos. Mas nesse caso parece-nos ter sido o bispo a atribuir o cargo e não o rei. Não possuímos nenhum documento régio de concessão desta “graça” a tabeliães do Porto, mas acreditamos que fosse semelhante ao que D. Afonso IV outorgou, em 1339, relativo ao escrivão Afonso Domingues dado a Domingos Martins, tabelião de Lisboa. Nele é dito que o escrivão jurou fazer cartas e escrituras *bem e dereitamente* e registá-las no registo do tabelião *aquelas de que depouys esse tabaliom deve dar testemuyinho de verdade*, e guardar os artigos e a *taussaçom* que o rei mandou aos tabeliães do reino (*Chancelarias Portuguesas. D. Afonso IV. Vol. II, doc. 146, p. 245-246*).

¹³¹ De facto, este é o último documento que possuímos deste tabelião que documentamos desde 1330, ou seja, uma carreira de 17 anos (relativamente pequena face a outros). Quando se tornou tabelião, em 1351.01.24, Francisco Lourenço adoptou um sinal praticamente igual ao do seu “mestre”, apenas ligeiramente mais elaborado (veja-se, por exemplo, *Corpus Codicum...*, vol. VI, fasc. I, doc. 23, que se encontra no corpo de texto).



(Francisco Lourenço e André Domingues, 1347.08.30 – *Corpus Codicum...*, vol. VI, fasc. I, doc. 21)

Poucos anos depois, em 1351, será dado a Francisco Lourenço, então como tabelião, um escrivão jurado, de nome Afonso Domingues. Neste caso o “aprendiz” manterá o cânone gráfico do seu “mestre”, apesar de com o tempo, e já como tabelião, começar a tornar a sua escrita cada vez mais corrente e mais redonda¹³².



(Afonso Domingues e Francisco Lourenço, 1351.01.24 – *Corpus Codicum...*, vol. VI, fasc. I, doc. 23)

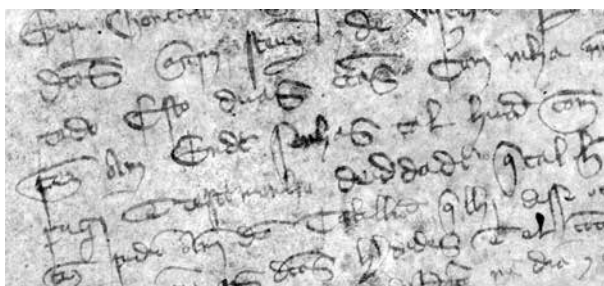
Facilmente se compreende que seja da mão dos novos escrivães jurados que saem as inovações gráficas. Aliás, para além da sua presença importará assinalar a entrada de novos tabeliães na cidade nestas décadas, facto que permitiu a renovação dos quadros, principalmente na década de 1350 em que entraram 16 novos profissionais, em contraponto com apenas um que havia transitado da década anterior. Esta situação, verdadeiramente excepcional no movimento tabeliônico

¹³² Afonso Domingues foi escrivão jurado entre Janeiro e Agosto de 1351 e tabelião do rei no Porto entre 1363.11.25 e 1368.09.09.

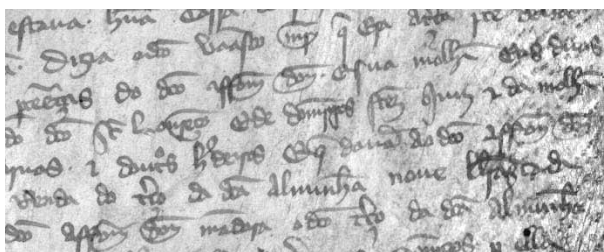
portuense, deverá estar relacionada com a peste negra que assolou o reino nos anos de 1348-1349¹³³.

3.6. Da década de 1350 aos inícios do século XV: entre a personalização da escrita e os modelos canonizados

Da década de 1350 até aos princípios da centúria de Quatrocentos, assiste-se a um período de estabilização nos modelos de escrita, o que não significa unidade gráfica. De facto, usam-se simultaneamente vários tipos de letra, “interpretados” pelos tabeliães de forma personalizada, sem que haja, no entanto, grande evolução gráfica nos mesmos. As duas “famílias” mais representadas são, por um lado, a gótica cursiva fracturada de transição quase final para a gótica cursiva redonda (uma precortesã), e por outro, a gótica bastarda (esta também arredondada por uso de abreviaturas envolventes e de sigmas no início e no fim das palavras), sendo este último o tipo mais usado pelos tabeliães a partir da década de 1390. Em alguns casos surgem estes dois estilos de letra em tipo corrente, principalmente de cursiva fracturada.

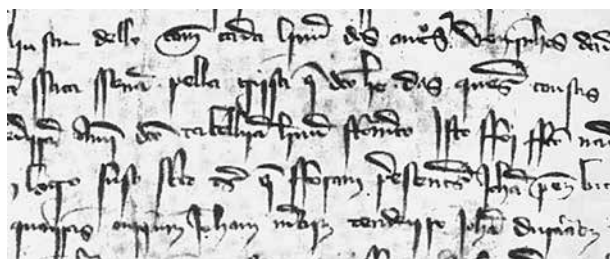


(Afonso Domingues, 1351.08.19, gótica cursiva fracturada de transição – ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1681, fl. 44)

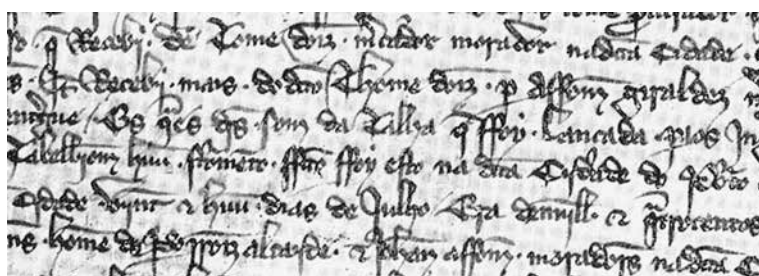


(Estêvão Anes, 1373.04.24, gótica cursiva fracturada de transição – ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1678, fl. 10)

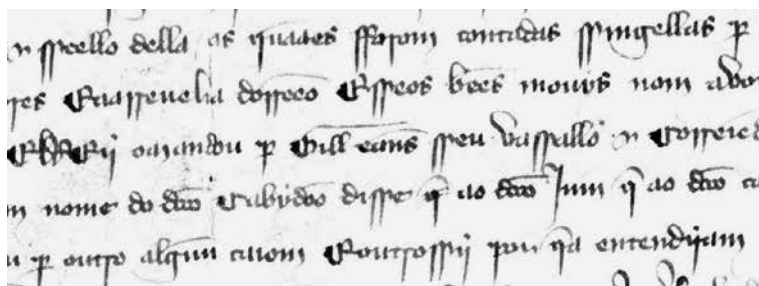
¹³³ Sobre esta peste e as suas consequências em Portugal vejam-se os artigos de vários autores reunidos na revista *Bracara Augusta*. 14-15:49-50 (1963) 210-239, sob o título “Para o estudo da Peste Negra em Portugal”.



(Francisco Lourenço, 1352.07.15, gótica bastarda – *Corpus Codicum...*, vol. VI, fasc. I, doc. 24)



(Gonçalo Martins, 1385.07.21, gótica bastarda – *Corpus Codicum...*, vol. VI, fasc. III, doc. 77)



(João Garcia, 1396.05.01, gótica bastarda – ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1684, fl. 1)

Em relação ao número de tabeliães do Porto, nestas décadas, variou entre os 14 e os 17 indivíduos, sendo relativamente constante o número dos que transitam de decénio em decénio, oscilando mais o que se refere aos novos profis-

sionais¹³⁴. Para o período entre 1400 e 1406 registaram-se 12 notários públicos. Preocupamo-nos sempre em apresentar estes valores porque constatámos uma relação directa entre o aumento do número de profissionais que escrevem e a evolução gráfica. O período em análise (segunda metade do século XIV – inícios do século XV) é prova desta realidade. A personalização da escrita, ainda dentro de modelos canonizados, é fruto da multiplicação da quantidade de profissionais cujo ofício é a escrita. Ofício este já muito valorizado no Porto, e noutras cidades do reino, em meados do século XIV, agrupando estes homens numa “aristocracia della penna”¹³⁵.

4. O Porto escrito: evolução gráfica entre meados do século XII e inícios do século XV

No início deste capítulo propusemo-nos a apresentar os dados relativos à evolução da grafia quer dos notários da chancelaria episcopal quer dos tabeliães portuenses, de modo a alcançarmos uma visão alargada sobre a escrita no Porto entre meados da centúria de Undecentos e os alvares de Quatrocentos. De modo a sintetizar os dados expostos elaborámos um quadro no qual distribuímos cronologicamente os tipos de letra que foram usados pelos *scriptores* da Sé e pelos notários públicos, assinalando os que predominaram em cada período (quando existiu mais do que um tipo de letra em simultâneo).

¹³⁴ Quando D. Fernando morreu, a 22 de Outubro de 1383, e se iniciou a crise e a guerra pela sua sucessão, a cidade do Porto foi, como é sabido, uma das primeiras a tomar partido por D. João, Mestre de Avis. Toda a população se mobilizou em torno da sua causa e também os tabeliães o fizeram. De facto, entre 1384 e 1385 todos os tabeliães se intitularam: “tabelião de nosso senhor o Mestre d’Avis Regedor e Defensor dos reinos de Portugal e do Algarve no Porto”. Sobre este período veja-se A. H. de Oliveira Marques – *Portugal na Crise dos séculos XIV e XV...*, p. 523-530. Sobre o rei D. João I veja-se a biografia de Maria Helena da Cruz Coelho – *D. João I: o que re-colheu Boa Memória*. Mem Martins: Círculo de Leitores, 2005.

¹³⁵ Na reunião do Concelho de 1353.06.30 para nomeação de um procurador a enviar à cúria papal, são enumeradas logo no início do instrumento público, feito pelo tabelião Afonso André, as autoridades e vizinhos presentes. Em primeiro lugar surge o juiz (autoridade máxima), depois o alcaide (representante do poder executivo) e logo de seguida os cinco tabeliães presentes, que precedem os vereadores e os procuradores do Concelho e outros 111 vizinhos da cidade (*Corpus Codicum...*, vol. VI, fasc. II, doc. 27, p. 42-44). Sobre o prestígio e enquadramento social dos tabeliães em Portugal nos séculos XIV e XV veja-se: Maria Helena Coelho – *Os Tabeliães em Portugal...*, p. 95-137, principalmente p. 105-116.

Quadro 23 – Evolução gráfica da chancelaria episcopal e dos tabeliães do Porto (1143-1406)

Período	Tipo de Letra	
	Chancelaria da Sé do Porto	Tabeliães do Porto
1143 – 1180	– Carolina Goticizante (1171 e 1187: primeiros documentos em Carolina Goticizada)	
1190 – 1235	– Carolina Goticizada (1211: primeiro documento em Gótica Cursiva Fracturada <i>Formata</i>)	
1235 – 1242		
1242 – 1269	– Gótica Cursiva Fracturada – Gótica Cursiva Fracturada <i>Formata</i>	– Carolina Goticizada (predominante) – Gótica Cursiva Fracturada <i>Formata</i>
1270 – 1279		– Carolina Goticizada – Gótica Cursiva Fracturada <i>Formata</i> – Gótica Cursiva Fracturada
1280 – 1299	– Gótica Cursiva Fracturada (primeiras influências da Bastarda)	– Gótica Cursiva Fracturada (início da transição para a Gótica Cursiva Fracturada Corrente e para a Gótica Cursiva Redonda)
1300 – 1319	– Gótica Cursiva Fracturada (com elementos da Bastarda e da Gótica Cursiva Redonda)	
1320 – 1339	– Gótica Cursiva Fracturada (com elementos da Gótica Cursiva Redonda) (predominante) – Gótica Bastarda	– Gótica Cursiva Fracturada (nova etapa da transição para a Gótica Cursiva Fracturada Corrente e Gótica Cursiva Redonda)
1340 – 1349	– Gótica Bastarda (predominante) – Gótica Cursiva Fracturada (com elementos da Gótica Cursiva Redonda) – Gótica Cursiva Fracturada Corrente	– Gótica Cursiva Fracturada (de transição para a Gótica Cursiva Redonda) (predominante) – Gótica Cursiva Fracturada Corrente – Gótica Bastarda
1350 – 1389	– Gótica Bastarda (predominante) – Gótica Cursiva Fracturada – Gótica Cursiva Fracturada Corrente – Gótica Cursiva Redonda (Precortesã)	– Gótica Cursiva Redonda (Precortesã) (predominante) – Gótica Cursiva Fracturada – Gótica Cursiva Fracturada Corrente – Gótica Bastarda
1390 – 1406	– Gótica Bastarda (predominante) – Gótica Cursiva Fracturada – Gótica Cursiva Fracturada Corrente – Gótica Cursiva Redonda (Precortesã) – Gótica Bastarda Corrente	– Gótica Bastarda (predominante) – Gótica Cursiva Fracturada Corrente – Gótica Cursiva Redonda (Precortesã)

A leitura deste quadro permite-nos concluir que a carolina (goticizada) foi abandonada na Sé na década de 1230, ao passo que os tabeliães (chegados em 1242) a usaram, a par da gótica cursiva fracturada *formata*, pelo menos até meados da década de 1270. Por outro lado, ambas as “escrivaninhas” foram marcadas por novas influências nos inícios do decénio de 1280. Influências, no entanto, distintas: da gótica bastarda na chancelaria episcopal, e da gótica cursiva redonda nos notários públicos. O modelo redondo chegaria aos *scriptores* da catedral nos princípios do século XIV, na mesma altura em que já se começava a enraizar na

escrita tabeliônica. A década de 1320 confirmou o uso da escrita bastarda na Sé, ao passo que a escrita corrente (de base gótica cursiva fracturada) e a escrita de transição para a gótica cursiva redonda se afirmavam junto dos *publici tabelliones*. A partir de 1340, e até aos inícios do século XV, predominará na catedral a letra bastarda, coexistindo com outros tipos (gótica cursiva fracturada e fracturada corrente, gótica cursiva redonda (precortesã) e gótica bastarda corrente). Quanto aos tabeliães, entre as décadas de 40 e 90 de Trezentos, redigiram documentos em gótica cursiva fracturada (de transição final para a gótica cursiva redonda) e gótica cursiva redonda (precortesã). Mas nesse mesmo período surgiram os primeiros instrumentos públicos lavrados em gótica bastarda que, num espaço de menos de meio século, se tornou no estilo de letra preferido destes profissionais, coabitando com outros modelos gráficos (nomeadamente com a gótica cursiva fracturada corrente e a gótica cursiva redonda – precortesã).

Resumindo: até aos inícios da década de 1280 as escrivãs (episcopal e tabeliônica) usavam o mesmo estilo gráfico – a gótica cursiva fracturada. A partir daí as opções divergem: os notários episcopais caminharão em direcção à bastarda, e os notários públicos em direcção à gótica cursiva redonda. Em meados de Trezentos os estilos preferidos por uns e outros são claramente divergentes. Mas nos finais do século XIV inícios do XV dá-se uma “reviravolta”: os tabeliães do Porto passarão a escrever, preferencialmente, em gótica bastarda, muito semelhante à usada na Sé.

Na Europa, em países como Itália, França, Alemanha e Inglaterra, na centúria de Quatrocentos, a tendência foi para a simplificação gráfica reflectida na escrita humanística¹³⁶. Em Castela, no mesmo período, manteve-se o uso da escrita gótica cortesã, de traçado redondo, até chegar às góticas encadeada e processada¹³⁷. Em Portugal os primeiros exemplos de letra humanística são do último quartel do século XV, existindo marcas de “influência caligráfica humanística sobre escribas formados na escrita gótica... a partir dos primeiros anos da década de 1430”¹³⁸. No Porto não sabemos quando é que se adoptou este novo modelo gráfico, mas sabemos que não foi antes dos inícios do século XV.

Terminamos a análise da escrita no Porto, durante mais de 260 anos, com a certeza de que para além dos notários da Sé e dos tabeliães públicos existiam na cidade outros profissionais habilitados a escrever, para além de muitos privados. Por exemplo, cada ofício régio na cidade tinha um escrivão: o almoxarifado,

¹³⁶ Sobre esta escrita e o contexto em que surgiu veja-se: M. G. Batelli – *Nomenclature des écritures humanistiques*. In *Nomenclatures des Écritures Livresques...*, p. 35-44; Giulio Batelli – *Lezioni di Paleografia...*, p. 225-233; Bernhard Bischoff – *Latin Palaeography...*, p. 145-149.

¹³⁷ Paloma Cuenca Muñoz – *La escritura gótica cursiva castellana...*, p. 25-26.

¹³⁸ José Marques – *Práticas paleográficas...*, p. 79.

a alfândega, os contos, o Concelho¹³⁹. A conjuntura é favorável: a sociedade é cada vez mais gráfica e alfabetizada, a escrita é “cada vez mais omnipresente e omnipotente”¹⁴⁰. Neste contexto os modelos gráficos canonizados sucumbirão face à criatividade e aos gostos individuais, mais ou menos marcados por uma formação escolar/profissional. Mas esse foi o caminho natural de evolução da escrita.

¹³⁹ Como afirma Maria José Azevedo Santos: “Os escrivães são o sinal maior do sobreprego da escrita. Estes corporizam, sobretudo a partir do século XIV, o alastramento omnipresente do escrito. É extraordinário observar como aqueles profissionais da escrita, homens leigos, na sua maioria, com formação técnico-profissional em alguns casos elevada, são chamados para todos os sectores da vida pública ou privada da Idade Média” (Maria José Azevedo Santos – *Ler e compreender...*, p. 88). Vejam-se os nomes de muitos destes escrivães, de finais do século XIV até inícios do século XV, em Adelaide Pereira Millán Costa – *Projeccção espacial...*, p. 659-660, 671-678, 737.

¹⁴⁰ Maria José Azevedo Santos – Algumas considerações sobre a difusão da escrita no tempo das Descobertas. In *Estudos de Homenagem ao Professor Doutor José Marques*. Vol. 4. Porto: FLUP, 2006, p. 28.

Capítulo 8

ESCRITA, CULTURA E SOCIEDADE

1. O ensino no Porto entre meados do século XIII e os alvares do século XV

A 23 de Agosto de 1312, o chantre do Porto, Vicente Domingues, *temente dia* [da] *morte e o dia do juizo*, ordenou o seguinte no seu testamento: *Item por cantar missas de sobre altar por alma do bispo dom Vicente do meu padre e de mha madre e de meus irmãos e irmãs e daqueles onde venho e daqueles de que recebi ajuda e prestança criança e ensinança... e por mha alma V^c libras*¹. O cantor portuense lembra, deste modo, nas suas últimas vontades, todos aqueles de quem recebeu amor (*prestança*), criação, educação (*criança*) e ensino (*ensinança*)². Mas, a quem se referiria ele? Onde e como terá recebido a sua formação?

1.1. A escola da Sé: os mestres

Chantre do Porto entre 1287 e 1312³, Vicente Domingues fora, antes de alcançar a dignidade, cónego da Sé, pelo menos desde 1283⁴. Não sendo possível afirmar nada em concreto, pois quer o seu testamento quer outros documentos por si outorgados são lacónicos, acreditamos que a sua formação tenha passado pela escola da catedral⁵. Nela pontificavam mestres-escola, que, desde a reforma

¹ ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1667, fl. 25, 1678, fl. 19 e fl. 20 (insertos).

² Sobre os termos “prestança” e “criança” veja-se Fr. Joaquim de Santa Rosa de Viterbo – *Elucidário das palavras, termos e frases que em Portugal antigamente se usaram e que hoje regularmente se ignoram*. 2^a Reimpressão. Vol. II. Porto; Lisboa: Livraria Civilização, 1993, p. 144 e 495.

³ Respectivamente: *Censual do Cabido...*, p. 71-73 e ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1667, fl. 25.

⁴ ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 9, doc. 31A (inserto).

⁵ Lembramos que o *Studium Generale* só foi criado em Portugal em 1290, pela bula de confirmação do papa Nicolau V. Sobre este assunto veja-se, por todos, *História da Universidade em Portugal*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1997. Para uma visão geral sobre as universidades na Época Medieval veja-se

de D. Martinho Pires, de [1186-1189]⁶, faziam eco das exigências do III Concílio de Latrão (1179), no qual se tornara obrigatória a existência de um mestre nas escolas catedralícias para, de forma gratuita, se ensinarem clérigos e alunos pobres⁷. Para além do ensino da leitura, do cômputo, do *trivium* e do canto, cuja docência partilhava com o chantre, o *scholasticus* era também responsável pela correcção dos livros litúrgicos e, em algumas instituições, pela chancelaria⁸. Apesar de, aparentemente, terem existido períodos de ausência de provimento no cargo, o mestre-escolado, à semelhança do que se verificou noutras instituições homólogas nacionais, foi ocupado com regularidade desde a sua criação até inícios do século XV⁹.

Provada a sua existência, importaria perceber até que ponto o *magister scholarum* portuense cumpria as suas funções de mestre, ou, se por ventura, as delegava em pessoas qualificadas, remuneradas através dos seus rendimentos¹⁰.

Jacques Verger – *Les universités au Moyen Âge*. Paris: Presses Universitaires de France, 1973, e para a questão do ensino da escrita nessas instituições veja-se Jacques Stiennon – *L'écriture...*, p. 102-105.

⁶ Maria João Oliveira Silva – *Scriptores et Notatores...*, p. 49-50.

⁷ Tal ficou estabelecido no capítulo XVIII intitulado *Ut praelati provideant magistris scholarum necessaria*, onde se estipula que haja *per unamquamque ecclesiam cathedralem magistro, qui clericos eiusdem ecclesie, et scholares pauperes gratis doceat* (Moreira de Sá – Primórdios da Cultura Portuguesa. *Arquivos de História da Cultura Portuguesa*. Lisboa. 1:1 (1967), p. 5).

⁸ Sobre as funções da dignidade de chantre veja-se Ana Maria S. A. Rodrigues – Dignidades Eclesiásticas. In *Dicionário de História Religiosa de Portugal*. Dir. Carlos Moreira de Azevedo. Vol. D-I. [Lisboa]: Círculo de Leitores, 2000, p. 67. Sobre o ensino nas escolas catedralícias veja-se Francisco da Gama Caeiro – As Escolas Capitulares no primeiro século da nacionalidade portuguesa. *Arquivos de História da Cultura Portuguesa*. 1:2 (1967) 1-47, e Saul António Gomes – A religião dos clérigos..., p. 406-410.

⁹ Veja-se, infra, Anexo 3. Esta dignidade está documentada, em Braga, seguramente, desde 1148, tendo sido provida quase sem interrupções ao longo dos séculos XII-XIV (Maria Cristina Almeida e Cunha – *A Chancelaria Arquiepiscopal de Braga...*, p. 115-118; Ana Maria S. A. Rodrigues; João Carlos Taveira Ribeiro; Maria Antonieta Moreira da Costa; Maria Justiniana Pinheiro Maciel – *Os Capitulares Bracarense (1245-1374): notícias biográficas*. Lisboa: CEHR-UCP, 2005, p. 39-40). Na Sé de Coimbra, a primeira referência ao mestre-escola é de 1183 sendo a sua presença constante até 1337 (Maria do Rosário Barbosa Morujão – *A Sé de Coimbra...*, p. 222-225). Em Lamego este cargo parece ter sido acumulado pelo deão, não tendo existido como dignidade “autónoma” entre finais do século XIII e meados do seguinte (Anísio Miguel de Sousa Saraiva – *A Sé de Lamego na primeira metade do século XIV (1296-1349)*. Leiria: Magno Edições, 2003, p. 112-116). A mesma situação parece ter sido a de Évora, onde o mestre-escolado apenas foi atribuído em 1394 (Hermínia Vasconcelos Vilar – *As dimensões de um poder...*, p. 156-159). Na Sé olisiponense, a primeira referência concreta é de 1168, repetindo-se, com alguma descontinuidade, até finais do século XIV (Mário Sérgio da Silva Farelo – *O Cabido da Sé de Lisboa e os seus cônegos*. Dissertação de Mestrado. Lisboa: FLUL, 2003, p. 25 e 63).

¹⁰ Como afirma Mário Farelo, para a Sé de Lisboa: “Tais indícios parecem confirmar-se aquando da visitação episcopal de 1386, pelo facto do bispo impor que o mestre-escola desembolsasse metade do salário do escrivão do cabido (funções do domínio da escrita) e pagasse a partir dos seus bens um bacharel para ensinar gramática e canto aos escolares (funções do domínio do ensino) a designar pelo arcediogo da Covilhã” (Mário Sérgio da Silva Farelo – *O Cabido da Sé de Lisboa...*, p. 27-28). No Porto, aquando da sua criação, ficou estabelecido que o seu provimento se faria através dos rendimentos dos extintos arcediagos de Gouveia e Benviver (*Censual do Cabido...*, p. 494). Cerca de 1320 esta dignidade estaria dotada com 25 libras anuais (Saul António Gomes – *A religião dos clérigos...*, p. 407).

Os documentos são silenciosos no que a esta questão diz respeito. Na verdade, o que se atesta é a constante presença dos mestres-escola na documentação compulsada, quer integrando o corpo capitular, quer agindo individualmente. Os vários detentores desta dignidade assumiram funções supletivas de procuradores do cabido¹¹, juízes (em certas ocasiões pelo bispo)¹², executores testamentários dos seus pares¹³, delegados ou subdelegados pontifícios em diversas alturas¹⁴, ou ainda com a função de dar autoridade à elaboração de documentos¹⁵, e de presidir a inquirições de testemunhas¹⁶. Mas nada nos é revelado em relação ao desempenho das suas funções de mestres/professores dos alunos da catedral. No entanto, a formação académica superior de alguns dos escolásticos portuenses deixa antever uma eventual preocupação de prover esta dignidade com homens qualificados para o exercício do ensino. Mestre Paio Tomé parece ter sido “um canonista de grande renome, pelas questões em que interveio”, sendo crível que fosse um mestre vindo de Bolonha¹⁷. D. Pedro Salvadores, como já fizemos referência, foi mestre-escola antes de ascender à cátedra, e, tanto quanto apontam os mais recentes estudos, um reputado canonista que ensinou em Bolonha e em Pádua¹⁸. Gil Peres, Perito em Direito Canónico, ocuparia o lugar de *scolasticus* entre 1365 e 1366¹⁹.

Para além destes mestres, fizeram parte da canónica portuense vários *magistri*²⁰ e alguns eclesiásticos possuidores de graus académicos, que teriam capaci-

¹¹ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1672, fl. 2 (inserto), 1673, fl. 5 (inserto), 1676, fl. 13, 1680, fl. 7. Veja-se o quadro dos mestres-escola da Sé, entre 1247 e 1406, no Anexo 3.

¹² Como aconteceu com Martinho Mendes *dato auditor a dicto domno episcopo*, em 1285.12.06 (ANTT, S. Salvador de Moreira, mc. 9, doc. 35), ou Pedro Martins, em 1303.03 (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 9 – inserto).

¹³ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1672, fl. 54.

¹⁴ ANTT, Cabido da Sé de Coimbra, 1ª Incorp., D.E., mc. 2, nº 91, mc. 3, nº 99, mc. 15, nº 22, ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mc. 19, s/n, ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mc. 26, rolo nº 1.

¹⁵ Nomeadamente de públicas-formas (AUC, gav. 7A, mc. único, nº 16, *Corpus Codicum...*, vol. II, p. 142-143, ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1679, fl. 9, 1682, fl. 20).

¹⁶ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1675, fl. 4.

¹⁷ A. Moreira de Sá – O Porto e a Cultura nacional nos séculos XII e XIII. *Arquivos de História da Cultura Portuguesa*. Lisboa. 2:2 (1968), p. 5.

¹⁸ Ingo Fleisch – *Sacerdotium, Regnum, Studium...*, p. 43-44. Veja-se também os dados apresentados por José Artur Anes Duarte Nogueira – *Sociedade e Direito em Portugal na Idade Média: dos primórdios ao século da Universidade (contribuição para o seu estudo)*. Lisboa: [s.n.], 1994, p. 547-548.

¹⁹ Sabemos que foi raçoeiro (em 1350), vigário (em 1360) e cónego da Sé (entre 1362.03.03 e 1364.07.04). Era presbítero de Lamego e reitor de S. Martinho de Lagares (diocese do Porto). É referido como *iuris canonici peritus* em 1362.03.03, no momento em que é confirmado cónego prebendado do Porto, pelo papa Urbano V (*Monumenta Portugaliae Vaticana...*, vol. I, doc. 55, p. 431 e doc. 59, p. 432).

²⁰ Surge, em 1334, como testemunha de um documento feito na Sé (relativo à entrega da tesouraria da mesma) um Afonso Garcia, *magistro organorum*, que não parece pertencer à canónica, mas que poderia estar ligado à escola da catedral, nomeadamente ao ensino musical (*Censal do Cabido...*, p. 537-540). Sobre o título de *magister* e suas conotações veja-se Francisco da Gama Caeiro – A Organização do ensino

dade para formar/educar os novos clérigos, a par do *preceptor*²¹. Destes, serão de destacar os que ocuparam cargos de dignidade (chantres, deões e tesoureiros) e aqueles que pertenceram à canónica durante largos períodos de tempo. Em contrapartida, outros apenas parecem ter beneficiado de conezias e prebendas, sendo pouco, ou nada, provável que tivessem exercido qualquer papel activo na vida da catedral portuense²².

1.2. A escola da Sé: os alunos

A presença de mestres está certamente associada à existência de uma escola e de alunos. Possuímos várias referências a escolares, no entanto, e mesmo tendo em conta que, na maioria dos casos, surgem como testemunhas de documentos da Sé, não é totalmente garantido que o fossem na *schola* catedralícia²³. De facto, a um determinado nome segue-se, geralmente, apenas a indicação *scolaris*, ou *scholar*, sem se definir a que instituição pertence. Curioso é o facto de, em duas ocasiões, ser identificado o “mestre” ou “tutor”. Assim, em 1259.04.10, surge como testemunha, de doações à Igreja portuense, um Estêvão Peres, escolar do bispo do Porto (D. Julião Fernandes)²⁴, e, em 1343.08.13, numa carta de publicitação de apelação, um Afonso Domingues, *scolare alumpno* do prior de Viana, e cónego do Porto, Domingos Martins²⁵. Nestas duas situações, mais do que uma ligação dos alunos à catedral, existe um vínculo a determinados membros da mesma. Estaremos perante casos de “ensino particular”²⁶?

A partir de finais do século XIII, e com maior incidência na centúria seguinte, aumentam as referências a escolares portuenses, muitos deles clérigos e cónegos da diocese, que prosseguem estudos superiores. O facto dos estatutos do cabido de 1294 sancionarem o costume de se receberem prebendas quando se está fora

em Portugal no período anterior à fundação da Universidade. *Arquivos de História da Cultura Portuguesa*. Lisboa. 2:3 (1968), p. 5-6.

²¹ Veja-se, *infra*, Anexo 6.

²² Como será o caso de Guilherme Cavagnac: clérigo da Câmara Apostólica, cónego de Lisboa, de Cahors e de Le Puy (França) (*Monumenta Portugaliae Vaticana...*, vol. I, doc. 193, p. 366-367, doc. 191, p. 365, vol. II, doc. 9, p. 412; Mário Sérgio da Silva Farello – *O Cabido da Sé de Lisboa...*, vol. II, p. 65-69).

²³ Diga-se a este propósito que mesmo sem ligações expressas à Sé, a presença de escolares como testemunhas nos documentos da mesma, e o facto de se fazer “referência expressa à sua qualidade, revela a importância social que tinham na época” (A. Moreira de Sá – *O Porto e a Cultura...*, p. 5).

²⁴ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1671, fl. 37 e fl. 35.

²⁵ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 11 (inserto).

²⁶ Em relação ao bispo D. Julião Fernandes nada podemos adiantar sobre a sua formação académica. Sabemos apenas que legou à Sé, em testamento, 50 morabitinos para a compra de um códice legal (deixados ao tesoureiro, Vasco Fagundes), e outros 50 morabitinos para a compra de um volume de decretais (deixados ao cónego Pedro Fernandes) (*Censual do Cabido...*, p. 398). Quanto a Domingos Martins, não possuímos nenhuma informação relevante.

in studio litterarum, é testemunho dessa realidade²⁷. A disciplina preferencial é o Direito Canónico, seguindo-se a Gramática²⁸. Estes casos provam que, depois de uma possível formação inicial na Sé, alguns indivíduos avançavam para instituições de ensino superior, em Portugal (no Estudo Geral) ou na Europa²⁹.

1.3. A escola da Sé: a biblioteca e os livros

Ao binómio mestres-alunos dever-se-á juntar mais um elemento que ajuda a reforçar a ideia de que, efectivamente, terá existido uma escola na catedral: a biblioteca³⁰. Em 1331, na senda da doação de um grande número de livros, assim como de ornamentos, paramentos e outros *bonorum*, o bispo D. Vasco Martins afirma, expressamente, que os mesmos *deberent semper salvis modis et conditionibus hic expressis in thesauro Portugalensis ecclesie sub diligenti custodia retineri*³¹. Biblioteca e tesouro (biblioteca inserida no tesouro?), pelo menos em determinado período, foram os locais escolhidos para guardar e conservar os documentos e os livros da Sé, bens preciosos da instituição³².

Mesmo não sendo possível atestar a existência de um verdadeiro *armarium*, o espólio literário de vários bispos e cónegos portugueses, legados ou doados à

²⁷ *Censual do Cabido...*, p. 505-506. A mesma situação parece ter acontecido em Coimbra, em período muito semelhante (Saul António Gomes – A religião dos clérigos..., p. 407-408).

²⁸ Veja-se, infra, Anexo 7. A mesma preferência é revelada pelos estudantes / clérigos da Sé coimbrã, reflexo de uma tendência que vigorava na Europa do Sul mediterrânico (Saul António Gomes – A religião dos clérigos..., p. 409-410). Sobre o renascimento dos estudos de Direito (canónico e civil), nos séculos XII e XIII, veja-se Faustino Martínez Martínez – El tránsito de la oralidad hacia la escritura en la experiencia jurídica del siglo XIII: ejemplo sajón e hipótesis castellana (parte primera). *Cuadernos de Historia del Derecho*. Madrid. 13 (2006), p. 167-179.

²⁹ Sobre a presença de estudantes portugueses, clérigos e leigos, em instituições de ensino na Europa veja-se Joaquim Veríssimo Serrão – *Portugueses no Estudo de Salamanca*. Vol. I, 1250-1550. Lisboa: Universidade de Lisboa, 1962; Joaquim Veríssimo Serrão – *Les Portugais à l'Université de Toulouse (XIIIe-XVIIe siècle)*. Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, 1970; Joaquim Veríssimo Serrão – *Les Portugais et l'Université de Montpellier (XIIIe-XVIIe siècles)*. Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, 1971; António Domingues de Sousa Costa – Estudantes portugueses na Reitoria do Colégio de S. Clemente de Bolonha na Primeira Metade do século XV. In *Arquivo de História da Cultura Portuguesa*. Lisboa. 3:1 (1969) 3-157; Mário Sérgio Farelo – Os estudantes e mestres portugueses nas Escolas de Paris durante o período medieval (sécs. XII-XV): elementos de história cultural, eclesiástica e económica para o seu estudo. *Lusitania Sacra*. 2ª série. 13-14 (2001-2002) 161-196. Veja-se, ainda, a colectânea de fontes dedicada à Universidade Portuguesa que contém documentação sobre este mesmo assunto: *Chartularium Universitatis Portugalensis (1288-1537)*. Ed. Artur Moreira de Sá, et al. Vols. I a XV. Lisboa: Instituto de Alta Cultura; Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 1966-2003.

³⁰ Sobre as bibliotecas das catedrais de Braga e Coimbra veja-se Avelino de Jesus da Costa – *A Biblioteca e o tesouro da Sé de Braga...*, Avelino de Jesus da Costa – *A Biblioteca e o tesouro da Sé de Coimbra...* Para uma visão geral sobre livros e bibliotecas na Europa medieval veja-se Jacques Verger – *Les gens de savoir en Europe: a la fin du Moyen Age*. Paris: PUF, 1997, p. 85-105.

³¹ Veja-se, supra, Capítulo 6, Ponto 4.1.

³² *Censual do Cabido...*, p. 463.

Igreja ou a membros do cabido, provam bem a presença de livros no ambiente catedralício³³. A primeira destas doações testamentárias foi outorgada por D. Fernando Martins (1174-85), prelado do Porto, em Novembro de 1185. O conjunto incluía um volume que continha um *Decretum* (de Graciano), umas *Institutiones* (de Justiniano), um *Authenticum* e umas *Novellae*, e um outro volume com Sumas sobre o *Decretum*, as *Institutiones* e o *Codex*, ambos legados à Sé do Porto, e um *Codex*, um *Digestum vetus*, um *Digestum novum* em três partes, um *Infortiatum* (portanto, a totalidade do Digesto ou *Pandectae*) e um saltério glosado, todos deixados à Igreja de Braga³⁴. Um dos seus sucessores, o canonista D. Pedro Salvadores, contemplaria, em testamento de 1247, Gil e Afonso, de quem não se revelam mais dados, com os seus livros *legales* e *canonicos*, e a catedral portuense com um saltério (por compensação de outro que a dita igreja lhe tinha dado)³⁵. O seu “herdeiro” na cátedra, D. Julião Fernandes, deixaria, nas suas últimas vontades, 50 morabitanos ao tesoureiro para a compra de um códice legal, e igual valor ao seu sobrinho, o cónego Pedro Fernandes, para adquirir um volume de Decretais³⁶. Mas não são só os bispos a deixar livros, ou valores monetários para a sua aquisição, à Igreja do Porto. Em 1282, o chantre Gonçalo Gonçalves determina que os livros que foram dos seus sobrinhos, Martinho Soares e Abril Peres, fossem para a Sé³⁷. Noutro testamento, de 1295, Abril Peres, cónego do Porto e abade de Cedofeita, destinou um breviário a Martinho Vasquez (provavelmente capitular portuense)³⁸.

O bispo D. Vicente Mendes (Mestre Vicente, que foi chantre e deão da Sé portugalense), possuía uma pequena livraria de mão que deixou, por última vontade, em 1296, quer a particulares quer a instituições. Os legados foram os seguintes: umas Decretais (*Liber Extra*), para o mestre-escola da Sé do Porto, um *Digestum vetus*, um *Ferital* e um *Domingal* (livros litúrgicos) destinados

³³ Sobre estes mesmos livros veja-se Domingos de Pinho Brandão – Teologia, Filosofia e Direito..., p. 59-64; Isaías da Rosa Pereira – Livros de Direito..., p. 18, 48-49, e José Marques – Livrarias de mão no Portugal medievo. *Bracara Augusta*. Braga. 47:100 (1997), p. 271-273. Para uma contextualização geral sobre livros em bibliotecas medievais portuguesas veja-se Isaías da Rosa Pereira – Dos livros e dos seus nomes: bibliotecas litúrgicas medievais. *Signo. Revista de Historia de la Cultura Escrita*. Alcalá de Henares. 3 (1996) 133-161, Isaías da Rosa Pereira – Escolas e livros na Idade Média em Portugal. In *Universidade(s). História. Memória. Perspectivas: actas do Congresso “História da Universidade” no 7º centenário da sua Fundação*. Vol. I. Coimbra: Comissão Organizadora do Congresso, 1991, p. 55-69.

³⁴ *Censual do Cabido...*, p. 385-386.

³⁵ Segundo o texto: *Item relinquo Egidio et Alfonso omnes libros meos tam legales quam canonicos et C libros... Item relinquo meum psalterium grossatum ecclesie cathedrali Sanctae Mariae pro alio quod habui de ipsa sede* (*Censual do Cabido...*, p. 390 e 393).

³⁶ *Censual do Cabido...*, p. 398.

³⁷ *Censual do Cabido...*, p. 405-406. Sobre o valor comparativo destes livros veja-se: António José Saraiva – *História da Cultura em Portugal*. vol. I. Lisboa: Jornal do Foro, 1950, p. 79. Sobre preços de “Obras literárias” veja-se, também, Sérgio Carlos Ferreira – *Os preços e salários...*, p. 119-120.

³⁸ *Censual do Cabido...*, p. 416.

a Domingos Martins, cónego portuense (chanceler e notário episcopal), um *Infortiatum* e a Suma de Huguccio de Pisa sobre o *Decretum*, deixados a Domingos Esteves (*camerario*), um *Liber de vita sanctorum*, legado a Frei Lourenço, uma Bíblia de mão, para João Soares Alano (cónego do bispo), o *De Civitate Dei*, para Frei Lopo, OP, as *Concordantias*, deixadas aos Frades Pregadores do Porto. O prelado pede ainda que se devolva ao Abade de Ferraria (Pedro Eanes Bocado) o seu *Codex*³⁹.

Também o seu sucessor, D. Sancho Pires, era detentor de uma livraria, cujo inventário foi já publicado⁴⁰, tendo sido parte dela doada a cónegos da Sé, no seu testamento de 1298. Nele deixou a Martinho do Monte (nesta altura cónego e, depois, chantre entre 1318 e 1324) as *Decretais* e o *Casus decretalium* (possivelmente de Bernardo de Parma); a Martinho Vasquez, cónego, um *Decretum*; a Fernando Rodrigues um *Digestum*; a Domingos Martins, chanceler do Porto (também cónego e notário episcopal) o *Apparatus in quinque libros decretalium* de Inocêncio IV e as *Institutiones*; a João Redondo (cónego) um *Decretum*, e, a Estêvão Domingues (reitor de Paranhos e cónego) um breviário⁴¹.

Ainda antes de nos determos naquela que foi, sem lugar a dúvida, a maior doação de livros à Sé do Porto, a do bispo D. Vasco Martins, importa referir dois pequenos legados. Em 1312, o chantre Vicente Domingues legou um missal às capelas que instituiu na catedral para celebração de missas de aniversário, e, em 1337, o abade de Ferreira e cónego portuense Pedro Eanes Bocado (referido no testamento de D. Vicente Mendes, como possuidor de um *Codex*), deixou um breviário ao deão Rodrigo Eanes⁴².

Composta por mais de trinta volumes, a livraria doada por D. Vasco em Maio de 1331, em grande medida à Sé do Porto, era rica em obras de Direito, em especial na sua vertente Canónica, e dos respectivos comentários e glosas, continha também alguns volumes de Teologia, destacando-se os vários sermões, e de Filosofia⁴³. A longa lista é composta pelas seguintes obras, cujos autores e conteúdos se tentaram identificar⁴⁴:

– quatro volumes de sermões,

³⁹ *Censual do Cabido...*, p. 421.

⁴⁰ A. Moreira de Sá – Primórdios da Cultura Portuguesa. *Arquivos de História da Cultura Portuguesa*. Lisboa. 2:1 (1968), p. 93-95, doc. 95.

⁴¹ *Censual do Cabido...*, p. 437-441.

⁴² Respectivamente ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1667, fl. 25, e 1678, fl. 28 (inserto).

⁴³ *Censual do Cabido...*, p. 463-491, Isaías da Rosa Pereira – Livros de Direito..., p. 48. Sobre este prelado veja-se Maria Helena da Cruz Coelho; Anísio Miguel de Sousa Saraiva – D. Vasco Martins, vescovo di Oporto..., p. 117-136.

⁴⁴ Esta lista foi elaborada com o Dr. André Vitória, a propósito de uma comunicação conjunta apresentada num congresso em Gent, em Agosto de 2008, intitulada *Minds in the Shadow: Intellectuals in Medieval Portugal*, que ainda se encontra inédita.

- um *uolumen dictaminis*, constituído por quatro sumas, entre as quais as de Buoncompagno de Florença e Alberto de Gandino ou Rofredo de Benevento,
- uma *Summa confessorum* de João de Friburgo,
- um *Liber pontificalis*,
- um compêndio de teologia contendo os sermões de Frei João, OFM,
- as *Quasdam conclusiones secundum Thomam super questionibus motis super toto libro sententiarum* (de Tomás de Aquino?),
- uma Bíblia que era da igreja de Sevilha,
- um *Repertorium* de Berengário Frédol, Cardeal Bispo de Túsculo, sobre o *Speculum Iudiciale* de Guilherme Durand,
- um *Liber sententiarum* (Sentenças, de Pedro Lombardo),
- uma Leitura sobre o livro quarto das Sentenças, destinada à igreja de Burgos,
- um *Liber sextus* (decretais promulgadas entre os pontificados de Gregório IX e Bonifácio VIII), com o aparato de Guido de Baysio, *Archidiaconus*, e a glosa ordinária de Johannes Andreae, para além do comentário *Super regulis iuris* de Dino de Mugello),
- um *Mandagotus super electione* (*Libellus super electione*), de Guilherme de Mandagout,
- umas *Constitutiones Clementinae* (coleção de decretais promulgada pelo Papa João XXII), com a glosa ordinária de Johannes Andreae,
- um Aparato de Johannes Monachus ao *Liber sextus*,
- um Comentário ao *Usus feudorum*,
- dois Digestos velhos com a glosa de Acúrcio,
- um *Infortiatum* com a glosa de Acúrcio,
- um Comentário de Odofredo ao *Infortiatum*, ao *Digestum novum* e aos *Tres libri Codicis* (últimos três livros do Codex),
- um *Volumen parvum*, que continha os *Tres libri Codicis*, as *Institutiones* e o *Authenticum*,
- um *Liber Extra*, com a glosa de Bernardo de Parma,
- um *Codex*, com a glosa de Acúrcio,
- um *Apparatus in quinque libros decretalium*, de Inocêncio IV, com o repertório de Guido de Collemedio,
- um *Compostellano* (uma das seguintes obras de Bernardo de Compostela (júnior): *Margarita ad apparatus in quinque libros decretalium Innocentii IV*, *Apparatus in Decretales Innocentii IV* ou *Commentarium in primum librum decretalium Gregorii IX*),
- um *Digestum novum*, com a glosa de Acúrcio,
- um *Rosarium super Decreto*, comentário de Guido de Baysio ao Decreto.

Em dois momentos esta lista alerta-nos para a questão da circulação de livros⁴⁵. D. Vasco Martins tinha, eventualmente por empréstimo, uma Bíblia da catedral de Sevilha (na qual possuía um canonicato), e destina uma Leitura sobre o livro quarto das *Sentenças*, de Pedro Lombardo, à Sé de Burgos (onde também detinha um canonicato). Legou ainda parte das suas obras à colegiada de S. Pedro de Torres Vedras, da qual fora reitor, à igreja de S. Salvador de Bouças (lugar da sua última morada) e à Igreja de Lisboa (da qual era cônego). Como salientámos, outros prelados haviam também legado as suas obras a outras instituições eclesásticas, de dentro e de fora da diocese.

Importará questionarmo-nos sobre onde e quem produzia códices no Porto. À cabeça colocaríamos o *scriptorium* da Sé, apesar de restarem poucas provas desta produção⁴⁶. Por outro lado, existem indícios que apontam para fora da catedral: em 1282 é referido um Martinho de Cancela *quem fecit unum librum*⁴⁷; e em 1398 surge como testemunha de um documento um Vasco Fernandes, *scriba librorum*⁴⁸.

O valor dos códices reflecte-se nas preocupações expressas pelos seus possuidores / doadores. D. Vasco Martins estipula que se algum cônego quisesse levar livros para sua casa (na cidade) para oração ou estudo, o poderia fazer após devida licença e consentimento do cabido, ou da maioria dos seus membros, mas com a condição de pagar uma taxa e do livro ser entregue sem qualquer estrago⁴⁹. De igual modo, estes livros e vários outros bens, como paramentos e ornamentos, deviam ser bem preservados, e, em tempo algum, vendidos, penhorados ou alienados pelo cabido, sob pena de os perderem para a Sé de Braga⁵⁰.

O acautelamento, contra extravios ou roubos, fez-se também através da colocação de cadeados de ferro em livros destinados à leitura pública ou comum. A primeira referência a esta prática é tardia (de meados do século XV), mas, à semelhança de outras catedrais, deviam existir *libri catenati* desde um período mais recuado. Numa outra vertente, a ameaça de pena pecuniária serviria de mote dissuasor contra todo o clérigo que quisesse *apenhar ou enalhear, vender*

⁴⁵ Sobre esta prática veja-se: Saul António Gomes – Três Ensaio de História Monástica Medieval Portuguesa. III: os livros no quotidiano monástico medieval: o caso português. *Revista de História da Sociedade e da Cultura*. 8 (2008), p. 84.

⁴⁶ Sobre a produção de livros nos *scriptoria* monásticos veja-se: Aires Augusto – O Scriptorium medieval, instituição matriz do livro medieval. In *A Iluminura em Portugal: identidade e influências: catálogo da Exposição*. Coord. Maria Adelaide Miranda. Lisboa: BNP, 1999, em especial p. 94-99.

⁴⁷ Deixado pelo chantre Gonçalo Gonçalves à igreja de S. Tiago de Areias (*Censual do Cabido...*, p. 405).

⁴⁸ ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1659, fl. 48v.-53 (inserto), *Censual do Cabido...*, p. 592.

⁴⁹ *Dum taxat prestita tamen prius ydonea cautione quod huiusmodi libros... restituat in loco pristino sine aliqua lesione et omni difficultate cessante* (*Censual do Cabido...*, p. 464).

⁵⁰ *Censual do Cabido...*, p. 463-465.

e... *emprestar* livros e outros bens das igrejas e mosteiros, como consignado nas Constituições Sinodais de 1496⁵¹.

Apesar de não termos tido a intenção de fazer um levantamento exaustivo de doações e legados testamentários, ao cabido e à Sé do Porto, de livros e *livrarias de mão*, em período posterior ao por nós estudado, apresentamos alguns dados dispersos que poderão contribuir, num futuro, para um estudo sobre a formação e composição da biblioteca da catedral portuense ao longo do tempo. Assim, sabemos que D. João de Azevedo, bispo do Porto (1465-1495), *leyxou toda a sua livraria* à Igreja portuense⁵²; Diogo Dias, mestre-escola⁵³, dotou o cabido de XXI volumes de livros em iure canonico os quaaes livros som postos na livraria desta egreja presos per cadeas ao modo que os outros livros estom⁵⁴; Gonçalo Barbosa, bacharel, falecido a 24.08.1504, *dotou toda a sua livraria* à canónica⁵⁵, Álvaro Dias, bacharel e cónego portugalense⁵⁶, deu ao cabido *corenta e dous bellumes de livros de dirreito canonico*⁵⁷, e, D. Frei Marcos de Lisboa, bispo do Porto (1582-1591), deu à Sé e à canónica mais de 100 volumes.

Esta última doação, de D. Frei Marcos, foi descrita num inventário de 1589, e constitui a primeira lista exaustiva da livraria da catedral⁵⁸. Era composta, na maioria, de obras de Teologia, de que se destacam as de S. Tomás de Aquino, bem como os comentários aos *IV Libri Sententiarum* de Pedro Lombardo (principalmente os de Domingo de Soto, 1494/5-1560). Também se encontram nela os autores clássicos: Plutarco, Aristóteles e Cícero. A Parenética ocupa, igualmente, uma parte importante desta colecção, que incluiu ainda livros de História e de carácter normativo (Direito)⁵⁹.

No mesmo inventário estão descritos os *Títulos dos livros da sacristia* e os *Títulos dos livros do choro e procissionarios de que o sobchante se entregou*⁶⁰. Na

⁵¹ Publicadas no sínodo celebrado no Porto pelo bispo D. Diogo de Sousa (*Synodicon Hispanum. II Portugal...*, p. 383).

⁵² ADP, Cartº Cab, *Liv. Legados, Missas e Anniversarios que he obrigado satisfazer o reverendo Cabbido*, 1574, fl. 6. Para uma perspectiva sobre as livrarias de mão de arcebispos de Braga e de outros letrados portugueses, do século XV, veja-se, José Marques – *Livrarias de mão...*, p. 273-282.

⁵³ Referido como tal em 1466 (*Censual do Cabido...*, p. 603).

⁵⁴ ADP, Cartº Cab, *Liv. Legados, Missas e Anniversarios...*, fls. 5, 17, 33 e 60.

⁵⁵ ADP, Cartº Cab, *Liv. Legados, Missas e Anniversarios...*, fls. 2 e 60v.

⁵⁶ Acreditamos que possa ser o mesmo cónego que é referido num documento de 1473 (ADP, Cartº Cab., *Liv. Originais*, 1676, fl. 19).

⁵⁷ ADP, Cartº Cab, *Liv. Legados, Missas e Anniversarios...*, fl. 89v.

⁵⁸ ADP, Mitra, 176, fl. 44-46v. O rol destes livros foi publicado por Luís Cabral – *A Livraria de Dom Frei Marcos de Lisboa, Bispo do Porto*. In *Estudos de Homenagem ao Professor Doutor José Marques*. Vol. 3. Porto: FLUP, 2006, p. 73-83. Por comparação veja-se o rol de Luís Correia, professor de cânones na Universidade de Coimbra no último quartel do século XVI (António de Oliveira – *A livraria de um canonista do século XVI*. *Revista da Universidade de Coimbra*. 22 (1966) 61-155).

⁵⁹ Luís Cabral – *A Livraria de Dom Frei Marcos...*, p. 78-80.

⁶⁰ ADP, Mitra, 176, fl. 22v. e fl. 35-37.

sacristia encontravam-se 19 livros litúrgicos, dos quais 17 eram *missaes do uzo romano novo* e dois eram pontificais⁶¹. No coro existiam 17 códices, entre os quais vários missais, *domingais, feriais e santais*, para além de *procissioneiros*, breviários e vários livros de canto⁶².

Nos inícios da segunda metade do século XVII, provavelmente na década de 1650, foi feito um novo inventário da livraria do cabido⁶³. A comparação entre este e o rol dos livros legados por D. Frei Marcos permitiu concluir que, em menos de um século, “desapareceram” da Sé mais de metade dos volumes doados, sendo certa a identificação de apenas 56 volumes (dos mais de 100 que foram doados), incorporados junto com outros 25, formando um total de 81 títulos⁶⁴. Apesar de não ter sido possível identificar algumas das obras, do conjunto delas salientam-se, de sobremodo, as que tratam de questões de Teologia, e desta aliada, ou não, à Filosofia⁶⁵ e à Exegese (e à Exegese Bíblica)⁶⁶.

Tendo em conta que as livrarias são um “índice do movimento intelectual” de um indivíduo e de uma época, “pelas correntes de pensamento que manifestam, pelo interesse, paixão e cultura que supõem nas pessoas e instituições que as formam, conservam ou aumentam”⁶⁷, o estudo comparativo das obras doadas à Sé por um bispo da Idade Média (que tinha estudado Direito Civil) e por um outro da Época Moderna (cronista da Ordem de S. Francisco), é, sem dúvida, interessante. Assim, não deixa de ser pertinente verificar que a maioria dos livros legados por D. Vasco Martins, em 1331, era de Direito, ao passo que os de D. Frei Marcos de Lisboa, em 1589, era de Teologia. Nestas duas áreas do saber estavam reflectidos os assuntos chave de ambas as épocas: em plena medievalidade a Igreja procurava defender os seus direitos face às monarquias em fase de construção e afirmação; na modernidade essas questões estavam ultrapassadas, passando o enfoque para a definição da doutrina cristã, para a interpretação profunda

⁶¹ Dos missais, quatro eram grandes, sete eram *piquenos*, um *era grande* [de] *inpressão* (sic) *de P. Lantino e dous eram meãos*. Os dois livros pontificais tinham sido dados pelo bispo D. Frei Marcos. Posteriormente acrescentou-se à lista um missal de uso romano, seis missais *meãos que mandou dar o Senhor bispo Dom Jheronimo de Meneses*, e um livro *de prefacios encadernados em pasta* (ADP, Mitra, 176, fl. 22v).

⁶² Para além de livros, foram inventariados uma campainha, uma tábua *que se poem donde he o chiro*, uma tábua *em que estão escritos os* (sic) *dignidades, conegos e meos cónegos que ha na See*, um outra tábua grande *em que estão escritas muitas cousas do cabido*, e uma imagem de Nossa Senhora *que estaa no altar do choro* (ADP, Mitra, 176, fl. 36v).

⁶³ ADP, Cart^o Cab., Inventário de todo o cartório, n^o 2, fl. 253-255v.

⁶⁴ Veja-se, infra, Anexo 8. A identificação das obras e dos seus autores foi feita pelo Dr. André Vitória, a quem gostaríamos de agradecer.

⁶⁵ A separação entre estas duas áreas não é clara, uma vez que as sumas teológicas são, muitas vezes, tratados de Filosofia, e que os livros de Teologia se encontram, habitualmente, cheios de questões e problemas de Filosofia.

⁶⁶ Contam-se ainda alguns exemplares de livros de Ética (e Filosofia Moral), de Hagiografia, de Biografia e de Direito (Civil e Canónico).

⁶⁷ Domingos de Pinho Brandão – Teologia, Filosofia e Direito..., p. 288.

dos textos bíblicos e para a formação de clérigos e leigos. Neste sentido, não se estranha que pouco ou nada reste daquela que seria a livraria medieval da Sé do Porto⁶⁸. Entre outras vicissitudes, de que se salientam a má conservação e a incúria humana, a mudança nos interesses e necessidades do quotidiano terão levado ao desaparecimento / destruição desses livros, mas também ao reaproveitamento dos mesmos. Os muitos fragmentos que hoje servem de capa, contra-capa ou reforço de códices, maços e documentos são os vestígios da história dos comportamentos humanos face aos objectos / livros que, desde cedo, se guardavam como verdadeiros tesouros.

1.4. A escola da Sé: o ensino da leitura e da escrita

Os vértices mestres-alunos-livros têm um ponto comum de intercessão: o ensino. Vários autores fizeram já considerações sobre as escolas catedralícias, os *curricula* e os métodos utilizados na instrução dos escolares⁶⁹. Numa primeira fase a leitura e a escrita incidiam sobre a *Sacra Pagina*, e exercícios com base no Saltério e nos Livros Sapienciais. Num segundo momento os alunos aprendiam rudimentos de lógica, retórica, canto e cômputo, a que seguia a gramática, e, posteriormente, outros saberes do *trivium* e do *quadrivium*. Na maioria dos casos, os alunos, futuros clérigos, teriam no mínimo de saber *bem leer, e cantar, e gramatica*, e, ao longo da vida, *com muita diligencia e perseverancia estudar e saber*⁷⁰.

A existência de livros na Sé, entre os quais Saltérios, permite-nos imaginar o seu uso por parte de alunos nos seus treinos de leitura. Mas em relação à prática

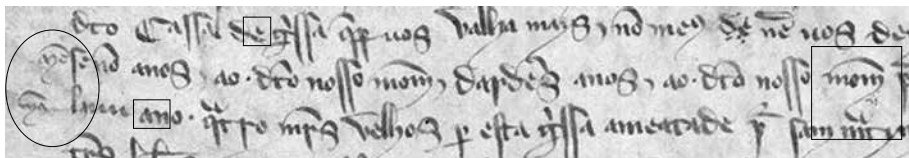
⁶⁸ Este fenómeno não é, de tudo, exclusivo da Sé portuense. Os inventários de várias casas monásticas, entre outras, as de Santa Cruz de Coimbra, Santa Maria de Alcobaca, S. Mamede de Lorvão e S. Vicente de Fora, por comparação com o que deles resta, provam o desaparecimento de muitas obras produzidas nos seus *scriptoria* e conservadas nas suas bibliotecas. Sobre estas livrarias veja-se: António Cruz – *Santa Cruz de Coimbra na cultura Portuguesa da Idade Média: observações sobre o «scriptorium» e os estudos claustrais*. Porto: Marânus, 1964; *Catálogo dos Códices da Livraria de Mão do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra na Biblioteca Pública Municipal do Porto*. Coord. Aires Augusto Nascimento, José Francisco Meirinhos. Porto: Biblioteca Pública Municipal do Porto, 1997; Aires Augusto Nascimento – *Os Códices Alcobacenses da Biblioteca Nacional de Lisboa e o seu significado cultural: exposição evocativa dos Códices Alcobacenses no VIII centenário da fundação do Mosteiro de Alcobaca*. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1979; Aires Augusto Nascimento – Em busca dos códices alcobacenses perdidos. *Didaskalia*. 9 (1979) 279-288; Aires Augusto Nascimento – Livros e claustro no século XIII em Portugal: o inventário da Livraria de S. Vicente de Fora em Lisboa. *Didaskalia*. 15 (1985) 229-241; Isaías da Rosa Pereira – Dos livros e dos seus nomes..., p. 247-249; Saul António Gomes – Três Ensaios de História Monástica..., p. 88-89. A mesma realidade foi constatada através de inventários da Sé bracarense (Avelino de Jesus da Costa – *A Biblioteca e o tesouro da Sé de Braga...*, p. 17-18).

⁶⁹ Para a realidade portuguesa veja-se, entre outros, Francisco da Gama Caeiro – *As Escolas Capitulares...*, p. 43-47, António José Saraiva – *História da Cultura...*, p. 83-86 e 115-120.

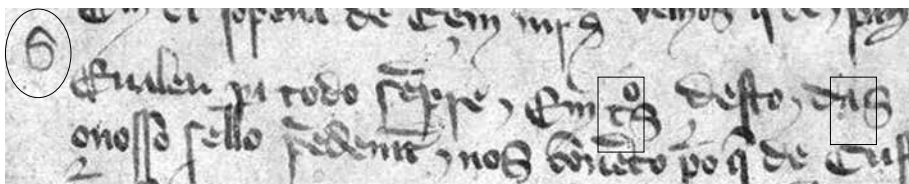
⁷⁰ Como se afirma nas Constituições Sinodais de 1496, onde também se diz que o sacerdote *deve de seer gramatico para que emtenda as cousas que de necessidade deve saber assim como som os canones penitencias...* (*Synodicon Hispanum. II Portugal...*, p. 379-381).

da escrita quase nada nos é dado a conhecer. Como esta era feita em tábuas de cera ou noutros materiais descartáveis, como pedaços de pergaminhos / papel, as evidências sobre ela são claramente efémeras. No entanto, encontramos dois documentos que nos parecem documentar exercícios de escrita. Um deles está conservado no fundo do mosteiro de S. Cristóvão de Rio Tinto. Trata-se de um prazo feito entre a abadessa e convento, de um lado, e João Lourenço do Casal e sua mulher, do outro, a 10 de Novembro de 1380⁷¹. O documento foi feito no mosteiro e selado com o selo da abadessa, de que não restam vestígios pois o pergaminho foi cortado na parte inferior. Aparentemente terá sido escrito por um escriba da instituição, uma vez que não se anuncia nenhum tabelião público. Parte das margens, principalmente a do canto superior esquerdo e a lateral do mesmo lado, parecem ter sido usadas, em época difícil de determinar, mas que diríamos não ser posterior ao século XV, para “exercícios de imitação” da “figura” de letras e palavras. O método de aprendizagem da escrita consistia, precisamente, na imitação / cópia das “figuras”, que nem sempre implicava a reprodução do processo de execução das mesmas. De facto, o ensino da escrita não se regulava por um respeito rígido da relação entre morfologia e *ductus*, pretendendo-se, principalmente, imitar a aparência visual das letras.

Na imagem infra aparecem duas abreviaturas (*men* e *man*, assinaladas com um círculo) que não pertencem ao texto original, e que parecem copiar algumas das formas de “m”, “e” e “a” que surgem no documento (assinaladas com quadradinhos).

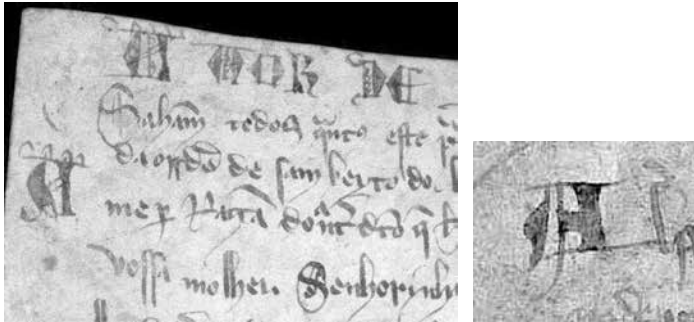


Um pouco mais abaixo surge um “s” redondo, isolado, que cremos corresponder ao mesmo método de imitação.



⁷¹ ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mc. 6, s/n.

No canto superior esquerdo do pergaminho foram desenhadas algumas maiúsculas que, apesar de não reproduzirem nenhuma das que surgem no original, também acreditamos que possam ser exercícios de letras. Neste caso, o modelo poderá ter sido um qualquer outro documento conservado no cartório, existindo, de facto, no mesmo fundo originais com maiúsculas semelhantes às executadas pelo “aprendiz”.



(ANTT, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç.5, p.2, nº63 - 1365.08.19)

Outros vestígios no pergaminho mostram que o texto original foi alterado: algumas palavras foram ponteadas, e a outras letras, como “i” e “s”, foram acrescentados traços com função tão-somente de adorno.

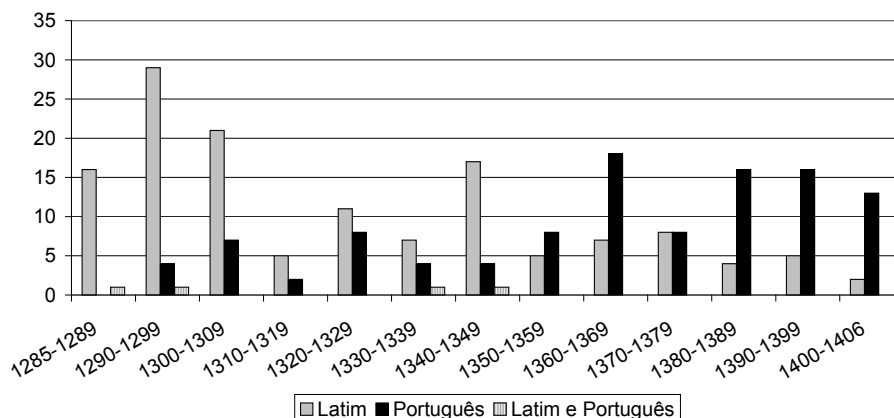


O grau de exigência das *probationes penne* aumentaria consoante o nível de aprendizagem do aluno. De letras isoladas, passava-se para palavras, sem e com abreviaturas e, por fim, para frases e textos completos. O percurso de ensino da escrita, na Sé, terá correspondido a todas estas etapas. A escola da catedral terá tido, por essa razão, um papel fundamental na transmissão e difusão dos modelos gráficos que se usaram na chancelaria, e também na introdução de alterações a esses mesmos modelos, acompanhando a evolução dos diferentes tipos de letra, como expusemos no capítulo anterior.

Na *schola* catedralícia, tal como nas congéneres, aprendia-se a ler e a escrever em latim, cujo conhecimento fazia do seu possuidor um verdadeiro *literatus*. Era nessa língua que estavam escritos todos os textos que serviam de

base ao ensino, incluindo as gramáticas⁷². A omnipotência do latim reflectiu-se nos documentos produzidos na Sé até 1285, ano em que surge o primeiro instrumento redigido em português⁷³. No entanto, a língua latina predominou até meados do século XIV, sendo depois suplantada pelo vernáculo, como se verifica no gráfico seguinte⁷⁴.

Gráfico 19 – Língua dos documentos da chancelaria (1285-1406)



Mas seria na escola da Sé que Gil Martins das Tendras, no seu testamento, pede que *emssinhem Afonso a escrepver*, ou noutra na cidade⁷⁵?

⁷² A primeira gramática em português foi escrita por Fernão de Oliveira e publicada em Lisboa em 1536, com o título *Grammatica da lingoagem portuguesa* (Ivo Castro – *Introdução à História do Português*. 2ª ed. revista e muito ampliada. Lisboa: Edições Colibri, 2006, p. 74).

⁷³ Discute-se se os documentos feitos até ao século XV se deverão considerar como escritos em português ou em galego-português. Sobre esta questão veja-se: Clarinda de Azevedo Maia – *História do galego-português: estado linguístico da Galiza e do noroeste de Portugal desde o século XIII ao século XVI com referência à situação do galego moderno*. Reimpressão da edição do INIC (1986). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian – JNICT, 1997; Ivo Castro – *Introdução à História do Português...*, p. 73-94; Ana Maria Martins – *Documentos portugueses do Noroeste e da Região de Lisboa: da produção primitiva ao século XVI*. Lisboa: INCM, 2001. No mosteiro de Sahagún os primeiros documentos em língua romance começaram a surgir nos inícios do século XIII, consolidando-se o seu uso a partir de 1240 (José A. Fernández Flórez – *La elaboración de los documentos en los reinos hispánicos occidentales (ss.VI-XIII)*. Burgos: Institución Fernán González. Academia Burgense de Historia y Bellas Artes, 2002, p. 128-133).

⁷⁴ Não foram colocados no quadro três documentos escritos em português cujas datas críticas os colocam em diferentes décadas, nomeadamente, [1328-1341].12.03 (ANTT, S. Pedro de Cete, mç. 1, doc. 35 – inserto), [1380-1390].07.?? (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1687, fl. 15), e [1399-1401].05.23 (ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 6, p. 4, nº 13), e um em latim de [1380-1418] (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1684, fl. 4). Sobre a relação entre o uso do latim e do português e o tipo de letra dos documentos da chancelaria veja-se supra Capítulo 7, Pontos 2.3 e 2.4.

⁷⁵ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1678, fl. 6.

1.5. Outras escolas na cidade

Para além da catedral existiam no Porto outras instituições onde funcionavam escolas. No convento de S. Francisco, estabelecido no burgo entre a segunda metade do século XIII e o primeiro quartel do século XIV, “pela sua importância, é de presumir a existência do ensino destas últimas disciplinas [Filosofia e Direito]”, estando documentado, em 1330, um Frei João Pais, leitor de Teologia⁷⁶. Também os frades dominicanos, com presença na cidade a partir da década de 30 da centúria de Trezentos, “cedo terão pensado na escola pública do convento”, mas da sua orgânica e funcionamento pouco, ou praticamente nada, se sabe em concreto⁷⁷.

Mesmo não tendo nenhum dado em seguro que certifique a existência de uma escola para / de tabeliães no Porto, acreditamos que o aperfeiçoamento e a especialização no ofício da escrita, como segundo passo na escala do saber escrever, se fez no tabelionado⁷⁸. A figura dos escrivães jurados, de que já falamos a propósito da evolução gráfica, e a “transmissão” de sinal entre “mestre” e “aluno”, parecem-nos duas evidências de que o ensino da escrita, ao nível da profissionalização, se fazia, de forma mais ou menos generalizada, junto de tabeliães. A questão da “herança” do *signum tabellionis* já foi abordada em relação a outras jurisdições, como Braga e Lamego⁷⁹, tendo-se chegado à conclusão de que poderá ser, de facto, um testemunho de sucessão mestre discípulo⁸⁰. Apresentamos o caso que nos parece mais sintomático: o de Martinho Soares (1270-1279) e do seu escrivão jurado Pedro Salamanca (1277-1297), cujos respectivos sinais aqui reproduzimos.

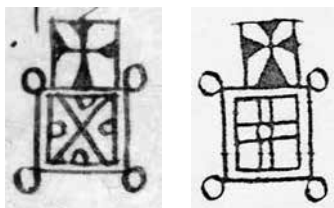
⁷⁶ Domingos de Pinho Brandão – Teologia, Filosofia e Direito..., p. 281.

⁷⁷ Domingos de Pinho Brandão – Teologia, Filosofia e Direito..., p. 283.

⁷⁸ A mesma realidade foi constatada para o resto do reino. Como afirma Maria Helena Coelho: “Não se encontrou até agora qualquer referência a uma escola de tabeliães. Os primeiros teriam aprendido a ler e a escrever em qualquer escola catedralícia ou monacal, exercitando-se, por certo, ao lado dos notários ou monges dessas instituições. E depois o saber profissional aprendia-se com a prática, nas oficinas tabeliônicas...” (Maria Helena Coelho – Os Tabeliães em Portugal..., p. 101).

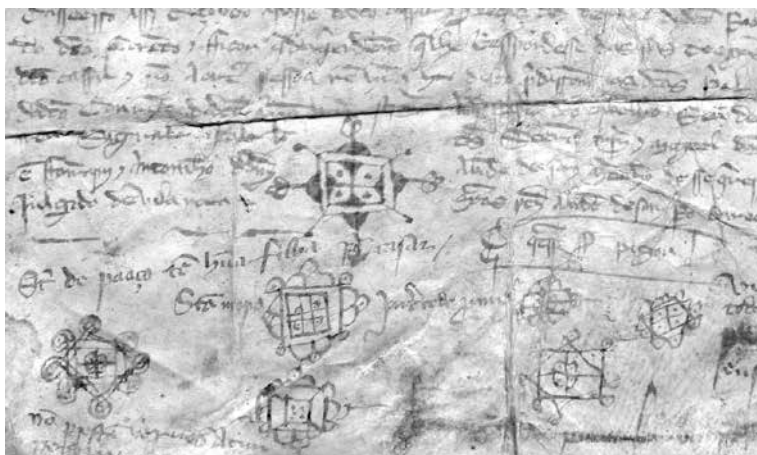
⁷⁹ Respectivamente Maria Cristina Almeida e Cunha – Tabeliães Bracarenses no séc. XIII. In *IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga. Congresso Internacional Comemorativo: actas*. Vol. II/1: A catedral de Braga na história e na arte (séculos XII-XIII). Braga: UCP, 1990, p. 254-256; Anísio Miguel de Sousa Saraiva – *Tabeliães e Notários de Lamego...*, p. 605-606.

⁸⁰ Especula-se ainda sobre a possibilidade de revelar, apenas, os limites de criatividade, dado o aumento exponencial de tabeliães e, por inerência, dos sinais dos mesmos (Anísio Miguel de Sousa Saraiva – *Tabeliães e Notários de Lamego...*, p. 606). Apesar de não termos qualquer prova, é possível que alguns tabeliães tivessem relações de parentesco, como pai e filho, ou irmãos, e, nesses casos, seria mais fácil de compreender a transmissão do respectivo sinal.



(ANTT, S. João de Pendorada, mç. 21, nº 21, e, ANTT, S. Martinho de Cedofeita, mç. único, doc. 1)

Num dos fundos do cartório do mosteiro de S. Pedro de Pedroso, encontra-se uma posse feita pelo tabelião Pero Domingues em 1354⁸¹. A margem inferior do pergaminho não foi aparada e parece-nos que serviu, em momento posterior, provavelmente ainda no século XIV ou princípios do século XV, para treino de escrita e de desenho de “sinais notariais”. Assim, para além de frases como: *Stevão de Paaço tem hũa filha pera casar*, e outras mais ou menos apagadas, aparece o desenho de seis sinais, alguns com traçado pouco seguro e definido, sendo possível que tenham sido executados por várias mãos⁸². Se o documento, como tudo leva a crer, se conservou no mosteiro de Roriz, até à sua extinção em 1573, estes “exercícios” terão sido feitos, eventualmente, em contexto escolar.



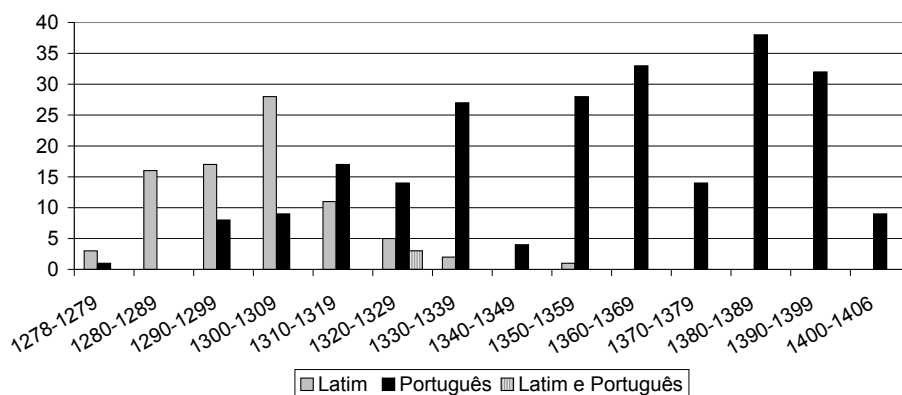
(AUC, gav. 7B, mç. 1, nº 14)

⁸¹ AUC, gav. 7B, mç. 1, nº 14.

⁸² Mais do que exercícios, estas frases e sinais poderão ser vistos como “pruebas de pluma que a veces no tenían un carácter intencionado sino simplemente como una prueba de ociosidad o sencillamente para expresar ideas o vivencias, signos convencionales, entre otros”, isto é, como formas de expressar o pensamento, a imaginação ou a habilidade com a pena (Paloma Cruz Pascal – Ejercicios de escritura y otros elementos de la guarda en el códice de Juan de Bondreville. Siglo XV. *Miscelánea Medieval Murciana*. 25-26 (2001-2002), p. 26).

Como afirmámos no capítulo anterior, os primeiros tabeliães do Porto eram clérigos sendo, por isso, aceitável que tenham aprendido a ler e a escrever na escola da catedral. Nela o ensino era ministrado, naturalmente, em latim. As gerações seguintes de notários públicos terão ainda tido uma formação semelhante, isto é, de base linguística latina. De facto, como se verifica através do gráfico seguinte, só em 1278 surge o primeiro documento escrito em língua vulgar. Depois de um período de uso pouco frequente, de 1280 a 1310, o português passou a dominar na escrita notarial, marcando a década de 1330 o seu triunfo face ao latim.

Gráfico 20 – Língua dos documentos feitos por tabeliães do Porto (1278-1406)



Esta passagem, do uso de uma língua para a outra, foi necessária, uma vez que, como afirma Clarinda de Azevedo Maia, “a partir de fins do século XII e dos primeiros anos do século XIII a evolução linguística tinha distanciado tão profundamente do latim a língua falada na região [Noroeste hispânico] que os documentos públicos já não eram compreendidos pelo povo...”⁸³. Uma prova desta necessidade é apresentada numa pública-forma de Março de 1308, na qual o requerente, Afonso Esteves reitor de Santo André de Canidelo, solicita, ao tabelião do Porto António Esteves, a cópia em português de uma doação feita alguns anos antes, em 1305⁸⁴. O argumento apresentado é o seguinte: *E porque o dicto stromento era feyto per latim e esse Affonso Stevez porque a vy[...] per dante os meyrinhos e per dante as outras justiças da terra que som pessoas leygas [...]*

⁸³ Clarinda de Azevedo Maia – *História do galego-português...*, p. 884. Por outro lado, como verificou J. Fernández Flórez para Castela, “el triunfo del romance, pasando de lengua hablada a lengua escrita, fue un hecho trascendental para los hombres del siglo XIII, puesto que contribuyó a que se ampliara notablemente el número de personas que, de esa forma, tendrían más posibilidades de fijar por escrito sus ideas y asuntos...” (José A. Fernández Flórez – *La elaboración...*, p. 133).

⁸⁴ ADP, Mitra, Pergaminhos, doc. 14. Infelizmente o documento encontra-se em mau estado de conservação, o que impediu a leitura completa do mesmo.

deffendimento da dicta sa eglesia e esses meyrinhos e justiças nom entenderiam tam [...] nem tam compridamente come se fosse feyto per linguagem por ende pedio ao dicto [...] dese o tralado do dicto stromento en publica forma en liguagem (sic) per mim tabeliom [...] da guysa que a substança do feyto nom se mudasse.

Este documento reveste-se da maior importância porque, por um lado, faz eco do distanciamento crescente face ao latim, o que impedia a divulgação da informação em meios pouco conhecedores (*peessoas leygas*). Por outro, porque revela o grau de domínio desta língua pelo menos por parte de alguns notários públicos, exemplificados por António Esteves, nos inícios do século XIV. De facto, a tradução é de tal forma fiel ao original que chega a ser pouco legível⁸⁵. O “tradutor” absteve-se de executar alterações à ordem das palavras, de modo a tornar o texto mais conforme às estruturas do português, para que a sua cópia não pudesse ser, de algum modo, contestada. Preocupação esta expressada pelo próprio tabelião: *o dicto stromento de verbo a verbo torney en linguagem “nenhũa” [cousa] aduda nem minguada que podesse mudar a substança do feyto*. Um exemplo desta fidelidade, face ao original, é a transposição de vocábulos latinos para português, como *induco* por *endugo*, surgindo excepções como *britar* por *infringere temptaverit*⁸⁶.

O facto de, a partir dos inícios de Trezentos, alguns tabeliães, enquanto subscritores que apõem o seu sinal, escreverem em português, quando o resto do documento foi feito em latim, reforça a ideia de afastamento face à língua latina e a presença cada vez mais diária, na escrita, da língua vulgar⁸⁷.

2. A escrita no quotidiano portuense

“Não se pode compreender a cultura medieval sem se atender a um facto que a caracteriza fundamentalmente: a pequena expansão do livro escrito em contraste com o papel muito importante desempenhado na difusão da cultura pelas formas de divulgação oral”⁸⁸. O que é dito para o livro aplica-se também,

⁸⁵ Possuímos um original deste documento (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1670, fl. 7). No entanto, a cópia da pública-forma não nos parece que tenha sido realizada a partir desse original, que se encontrava na Sé, mas de um outro, que estaria, provavelmente, na posse do dito reitor. A suspeita baseia-se no facto de a versão em português ter o discurso na primeira pessoa (*Eu Rodrigo Affonso dicto Ribeyro cavaleyro de meu grado...*) ao passo que o original está na terceira pessoa (*Rodericus Alffonsi dictus Ribeyro miles sua spontanea...*). Reforça esta ideia a circunstância de se conservar uma outra pública-forma, da mesma doação, feita poucos meses depois da primeira (em Abril de 1308), e cujo discurso também se encontra na terceira pessoa (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 9). A existência desta cópia em latim facilitou-nos a análise da versão em português, por inserir o documento original que, tanto quanto pudemos verificar, lhe terá servido de base.

⁸⁶ Agradecemos à Dra. Mariana Leite a ajuda que nos prestou na análise destes documentos.

⁸⁷ Por exemplo, em 1301.08.16, João Conlaço subscree em português uma carta de absolvição (ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 4, p. 2, nº 8), e, em 1310.10.30, Francisco André faz o mesmo numa doação (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1670, fl. 44).

⁸⁸ António José Saraiva – *História da Cultura...*, p. 73.

em grande medida, para os documentos avulsos. Apesar de ser substancialmente maior a difusão de actos escritos, a verdade é que a relação entre as populações e a escrita era ainda muito intermediada, na plena Idade Média, pelos que lhe davam voz.

2.1. Os homens do pregão

A partir de finais do século XIII, mas principalmente em meados da centúria seguinte, os homens do pregão, os pregoeiros, começam a surgir na documentação do Porto, quer enquanto simples testemunhas, quer como protagonistas de parte da história de um documento⁸⁹. A estes “homens de cultura média ou baixa... cabia a importante missão de pregoar leis, sentenças, aforamentos, feiras, alvarás, posturas”⁹⁰. Os seus serviços eram requeridos, tanto pelos do bispo como pelos do Concelho, para lançar pregões sobre propriedades a emprazar (*quod fecerat preconizare sive apregonare per civitatem Portugalensis... quasdam domos sive quasdam paredenarii...⁹¹, deu fe que andara pela dicta cidade tragendo en pregom as dictas casas⁹²*), para chamar a juízo (*foy atendido e apregoado segundo costume da audiencia⁹³*), para dar a conhecer as normativas concelhias⁹⁴, para convocar os homens-bons para reunião do Concelho (*junto o concelho... por pregom⁹⁵*), para rematar pesos e medidas⁹⁶, etc.

Em relação ao tempo de duração do apregoar, sabemos que podia durar um dia (*diserom que o dya d’ontem... lançaram pregom per toda a cidade⁹⁷*) ou vários (*per espaço de dias⁹⁸*), chegando, em pelo menos uma ocasião, aos quatro meses⁹⁹.

⁸⁹ Veja-se, infra, Anexo 9. Sobre este ofício, e alguns dos seus detentores noutras cidades do reino veja-se Maria José Azevedo Santos – *O valor da escrita...*, p. 57-58.

⁹⁰ Maria José Azevedo Santos – *D. Pedro I: o Justiceiro: dinastia afonsina 1357-1367*. Matosinhos; Lisboa: QuidNovi, 2009, p. 49. Sobre a importância da proclamação em público veja-se M. T. Clanchy – *From memory...*, p. 263-264.

⁹¹ ADB, Coleção Cronológica, nº 129.

⁹² *Corpus Codicum...*, vol. VI, fasc. V, doc. 54.

⁹³ ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1675, fl. 2, 1685, fl. 2 (4), e ANTT, OSB, S. Pedro de Pedroso, mc. 9, doc. 9.

⁹⁴ *Corpus Codicum...*, vol. II, p. 57.

⁹⁵ *Corpus Codicum...*, vol. VI, fasc. I, doc. 28.

⁹⁶ *Vereações. Anos de 1390-1395...*, p. 21, 28, 103, 123 e 124.

⁹⁷ *Vereações. Anos de 1390-1395...*, p. 11.

⁹⁸ *Vereações. Anos de 1401-1449...*, p. 41 e 141. Em 1375 o pregoeiro de Vila Nova de Gaia, João Lourenço, teve em pregom pela Vila de Gaya e praças dela vinte dias e mais uma terra (*Corpus Codicum...*, vol. VI, fasc. IV, doc. 48, p. 64).

⁹⁹ Como deu fé Gonçalo Gerales que *per mandado dos ditos juiz vereadores procuradores avyo (sic) huns quatro meses e mais que tragia em pregom (Vereações. Anos de 1390-1395...*, p. 116). Em 1442 foram apregoadas as *entradas dos vinhos* desde o dia de *Sanhoane* (24 de Junho) até 15 de Setembro, dia em foram rematas (*Vereações. Anos de 1401-1449...*, p. 214).

O lugar em que o fazem nem sempre é especificado, sendo frequente referir-se que foi por *toda a cidade*, aparecendo, num ou noutro caso, o nome de ruas e praças¹⁰⁰. Quanto ao conteúdo dos pregões, dependia, obviamente, do fim a que se destinavam, e, apesar de nunca serem transcritos nos documentos, em alguns casos podemos tentar reconstituí-los. Assim, para as sessões concelhias de 4 de Junho de 1390 e de 24 de Junho de 1391, os pregoeiros *lançaram pregom que todollos vizinhos e moradores do dito logo fosem todos juntos* ao mosteiro de S. Domingos da cidade¹⁰¹. Noutras vezes é-lhes pedido que no pregão conste *aquillo que na dita carta he contehudo* (sic)¹⁰², o que, a não ser determinado por outros, exigiria um esforço de compreensão do documento por parte do pregoeiro, de modo a poder transmitir o conteúdo do mesmo. Para além de pregoar, encontramos estes homens a levar cartas: *Item o original das dictas cartas [régias] leva Giraldo pregoeiro a casa do corregedor e ha as de traer*¹⁰³.

Pouco mais sabemos além dos seus nomes e dos seus títulos. Uns são apenas referidos como pregoeiros, outros como jurados, jurados do Concelho ou da cidade. Por vezes é dito que são vizinhos ou moradores no Porto. Interessante é verificar a permanência de alguns destes homens no ofício: Geraldo, pregoeiro, parece ter feito do pregão o seu trabalho durante quase 50 anos (de 1358 a 1405), Afonso de Prazer fê-lo por 28 anos (de 1368 a 1391), outros tiveram “carreiras” mais curtas de 12 (Francisco Anes), 11 (Domingos Eanes e Gonçalo Gerales), sete (Bartolomeu e Fernando Afonso) e seis anos [Frade (Pero?)].

Quando a situação o exigia, são “contratados” vários pregoeiros, de modo a que a palavra escrita se espalhasse por toda a cidade cuja população, em pleno século XIV, tendeu sempre a crescer¹⁰⁴. Assim, para a reunião do Concelho de 24 de Junho de 1358, na qual se nomearam os procuradores do mesmo, foram as testemunhas *chamadas pobricamente per pregom* dado por quatro pregoeiros, facto confirmado pelo próprio tabelião (*os ante [ditos] apregoarom pela dita cidade assy como eu tabeliom vy e uovi apregoar*)¹⁰⁵. Numa situação idêntica, mas em Junho de 1363 e de 1391, o pregão foi lançado por três pregoeiros jurados do Concelho¹⁰⁶.

¹⁰⁰ Em 1392, Gonçalo Gerales lançou pregão *estando a par de a Fonte da Ouryna... e disse... que assy lançara o dito pregom pelas outras praças e logares da dita cydade* (*Vereações. Anos de 1390-1395...*, p. 156).

¹⁰¹ *Vereações. Anos de 1390-1395...*, p. 11 e 88.

¹⁰² *Vereações. Anos de 1390-1395...*, p. 102.

¹⁰³ *Vereações. Anos de 1401-1449...*, p. 38.

¹⁰⁴ Como afirma Armindo de Sousa: “...se bem que o aumento territorial não signifique necessariamente aumento demográfico nem de civilização urbana, é notável verificar que a grande crise geral dos séculos XIV e XV não parece ter impedido o Porto de se expandir” (Armindo Sousa – *Tempos Medievais. In História do Porto*. Dir. Luís A. de Oliveira Ramos. 3ª ed. Porto: Porto Editora, 2000, p. 154).

¹⁰⁵ Os pregoeiros foram Fernando Afonso, Pero Anes, Frade e Geraldo (*Corpus Codicum...*, vol. VI, fasc. I, est. XLVIII, doc. 47, fasc. II, doc. 47, p. 63-65).

¹⁰⁶ Respectivamente: Fernando Afonso, Frade e Afonso de Prazer (*Corpus Codicum...*, vol. VI, fasc. III, est. X, doc. 10, fasc. IV, doc. 10, p. 21-22), e Geraldo, Domingos Eanes e Martim Martins (*Vereações. Anos de*

Em relação ao estatuto social destes homens pouco conseguimos apurar. Verificámos, contudo, que quando são testemunhas de um documento aparecem quase sempre em último lugar, o que pode servir de indicador para o baixo nível que ocupam na sociedade medieval portuense¹⁰⁷. O facto de alguns deles serem referidos apenas pelo seu primeiro nome, ou de terem antropónimos muito frequentes, impede-nos de estabelecer relações de parentesco quer com os homens da Sé quer com os da cidade. A única excepção parece ser a de Estêvão Palos (que surge em 1393) que poderá ser familiar de Vasco Palos e/ou de João Palos. O primeiro, Vasco Palos, foi procurador do Concelho, em 1358¹⁰⁸, juiz ordinário da cidade, em 1371¹⁰⁹, e está presente nas sessões camarárias entre 1390 e 1402¹¹⁰. Quanto a João Palos, morador no Porto, em 1392, pede aos vereadores concelhios que lhe entreguem o valor de certas rendas (que lhe haviam sido concedidas pelo rei D. Fernando), tendo o Concelho apresentado como fiador Vasco Palos¹¹¹. No ano seguinte surge o mesmo João Palos como testemunha de um documento de nomeação de juízes e procuradores da cidade¹¹².

2.2. Ver, ouvir, ler, tocar e falar

“Com os documentos e livros [os portugueses dos tempos de D. Pedro I] tinham apenas um contacto sensorial que lhes era generosamente conferido pela vista, pelo tacto, pelo ouvido...”¹¹³. Não só estes, mas a maioria dos portugueses dos tempos medievais. De facto, a sua relação sensorial com a escrita reflecte-se com frequência na documentação. Os verbos ver e ouvir são constantemente repetidos, em várias formas: *vidimus, vidi, bem vysta, audimus, audientibus*. Em ocasiões específicas os documentos são expostos de modo a que todos os possam ver. Assim procedeu o bispo D. Pedro Afonso, durante a contenda com D. Afonso IV, mandando expor sobre o altar da Sé uma carta de anulação de composição¹¹⁴.

1390-1395..., p. 88).

¹⁰⁷ Uma excepção surge em 1405.07.21, quando Estêvão de Setúbal é referido antes de três moradores da cidade (ADP, Cart^o Cab., Liv. Originais, 1676, fl. 13).

¹⁰⁸ *Corpus Codicum...*, vol. VI, fasc. I, est. XLVIII, doc. 47, fasc. II, doc. 47, p. 63-65.

¹⁰⁹ *Corpus Codicum...*, vol. VI, fasc. IV, docs. 38 e 39, p. 56-57 e 57-58.

¹¹⁰ *Vereações. Anos de 1390-1395...*, p. 15, e *Vereações. Anos de 1401-1449...*, p. 130.

¹¹¹ *Vereações. Anos de 1390-1395...*, doc. LXXVII, p. 164-166.

¹¹² *Corpus Codicum...*, vol. VI, fasc. IV, doc. 10, p. 21-22.

¹¹³ Maria José Azevedo Santos – *D. Pedro I...*, p. 48.

¹¹⁴ Segundo o documento: *Outrossy mandamos... [o bispo] poella ante o altar ou dentro em a nossa eigreja ou moesteyro de nosso bispado... e o que a ende tirar seja maldito e escomungado... E en como quer que ja outra carta e cartas ouvessemos dadas sobre esta razom as quaaes carta e cartas mandamos poer assinaadamente ante o altar da dita nossa eigreja e en as portas da nossa vila e de algumas eigrejas de nosso bispado (Corpus Codicum..., II, p. 236-237)*. Esta prática foi usada em instituições religiosas inglesas (M. T. Clanchy – *From memory...*, p. 256).

A esta forma de publicitação juntou a fixação nas portas da cidade e a exposição noutras igrejas da diocese, tendo em conta que “lugares públicos, de passagem ou de aglomeração... decerto atrairiam alguns habitantes curiosos de ouvir alguém ler as últimas acusações do senhor bispo...”¹¹⁵.

As notificações de muitos instrumentos são também um reflexo da importância do ver e do ouvir: *Sabham todos quantos este stromento virem e leer ouvirem*, ou *Conhoscam quantos este stromento virem e leerem ouvirem*¹¹⁶. Papel muito importante era o das testemunhas, quer da *actio*, quer da *conscriptio*, e cujo papel é muito diferente dos *testes* fictícios dos primeiros séculos medievais. Num e noutro momento vêem, ouvem e contribuem para a validação do documento¹¹⁷.

Ler é um acto constante durante a redacção escrita. As referências à leitura, quer durante a elaboração dos actos, quer posteriormente, são inúmeras. Lê-se e mandam-se ler¹¹⁸ notas¹¹⁹, citações¹²⁰, apelações¹²¹, composições¹²², estatutos / constituições¹²³, actos a copiar em públicas-formas, e, por ordem dada aos tabeliães, todo o tipo de documentos¹²⁴. *Vidimus, legimus et diligentur inspeximus* é

¹¹⁵ Rui Ramos – O Poder e a História..., p. 83. Nas palavras de M. Clanchy: “...the medieval recipient prepared himself to listen to an utterance rather than to scrutinize a document visually...” (M. T. Clanchy – *From memory...*, p. 266-267).

¹¹⁶ Sobre a notificação nos documentos da chancelaria veja-se Capítulo 4, Ponto 3.2.

¹¹⁷ Sobre a validação nos documentos da chancelaria veja-se Capítulo 4, Ponto 5. Sobre o papel das testemunhas afirma M. Clanchy: “The principle that ‘oral witness deserves more credence than written evidence’ was a commonplace”, nos inícios da Idade Média (M. T. Clanchy – *From memory...*, p. 262).

¹¹⁸ Na grande parte dos casos são os tabeliães, ou os notários episcopais, que lêem os documentos por mandado ou por inerência própria. Mas por vezes são os requerentes ou os outorgantes (procuradores, bispo, dignidades). Qual seria o critério utilizado no momento de definir quem lia? O da autoridade episcopal? O da idoneidade do tabelião/notário? Arbitrário? Acreditamos que um estudo mais aprofundado sobre estas questões poderá revelar comportamentos padronizados que, no presente, não conseguimos estabelecer.

¹¹⁹ Como em 1352.06.10, quando *foi lida a nota* de uma doação (*Leitura Nova*, Liv. 1º de Padroados, fls. 180v-181).

¹²⁰ Por exemplo, em 1286, um notário na cúria do bispo leu uma citação no mosteiro de Grijó (ADP, Mitra, Pergaminhos, doc. 10).

¹²¹ Em 1343, o cabido do Porto publicitou uma apelação feita ao papa Clemente VI a propósito de direitos de colação (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 11 – inserto).

¹²² Em 1295, o deão do Porto, Sancho Pires, leu perante o bispo, D. Vicente Mendes, uma composição feita entre o cabido e D. Julião Fernandes, prelado portuense, pedindo-lhe que a confirmasse (*Censual do Cabido...*, p. 507-510).

¹²³ No item XL da Constituição Sinodal de 1496 estipula-se *Que todo o rector leea aos freigueses as constituições e que as pobrique*, de modo que *cada domingo e cada festa duas ou tres [vezes] em tal modo que cada huam anno lhes seja leudas todas tres vezes* (*Synodicon Hispanum. II Portugal...*, p. 384).

¹²⁴ O Regimento dos Tabeliães de 1305 define, no artigo quarto, que os tabeliães *leam e escrevam per dante as testemunhas as notas*, no artigo 22º, que leiam os *stromentos a seus donos ante que lhos dem*, no artigo 24º, que leiam e escrevam querelas, e, no artigo 27º, que antes de os instrumentos serem dados que *os leam per dante as partes e per dante as testemunhas* (Isaías da Rosa Pereira – O Tabelionado..., p. 670-675). Obrigações semelhantes são estipuladas no Regimento de 1340 (Isaías da Rosa Pereira – O Tabelionado..., p. 682-688).

a forma utilizada, na maioria dos casos, para resumir uma relação que envolvia sujeitos activos (os que viam, liam e examinavam), e sujeitos passivos (os que também viam, mas que só ouviam ler).

A relação sensorial passava também pelo contacto físico com os pergaminhos. O “entregar em mãos” parece ser um gesto de grande importância. Em 1249, os bispos de Idanha e de Viseu entregaram *in manibus domni Portugalensis episcopi* um juramento de compromisso¹²⁵. Os vereadores do Concelho, em 1364, *derom a dicta carta [do rei] ao dicto cabydoo metendo-a na mão do dicto mestre scolla*¹²⁶. De igual modo, aqueles que lidavam diariamente com a escrita se preocupavam em descrever esse gesto. Numa pública-forma, de 1325, o tabelião diz que o bispo mandou a um raçoero que *lesse hua cedula... que tinha na maaom o dicto Stevam Gomez...*, e, lida a cédula, o dito Estêvão Gomes meteu-a *na maaom* do tabelião¹²⁷. Na audiência da Sé do Porto, em 1395, Vasco Martins, cónego de Santiago, bacharel em Degredos e ouvidor-geral do bispo D. João, afirma que *com minhas mãos palpey e deligentemente examiney*, referindo-se a uma confirmação que seria copiada, por sua autoridade, em pública-forma¹²⁸.

As inquirições de testemunhas revelam-se como um momento privilegiado de contacto entre várias pessoas e a escrita. Para além de verem, as suas palavras são “passadas para o papel”. Facilmente se imagina um aglomerado de gente, um juiz, ou outra figura encarregada de fazer as perguntas, as testemunhas que se sucedem, soletrando nomes e topónimos, respondendo sim ou não. O tabelião, ou notário, escreve, engana-se (ou ele ou a testemunha), risca e corrige. Uma minuta de um destes actos, atribuída ao tabelião do Porto Martinho Eanes (1242-1277), substancia todos estes momentos¹²⁹. O que as testemunhas atestam é apresentado, neste caso, em discurso indirecto (*Johannes Alvariz... dixit, Suerius Alfonsi... dixit*). Mas por vezes os notários transcrevem o que é dito, usando o discurso directo, muito provavelmente na tentativa de dar a maior autenticidade possível às palavras, ao que era dito *viva voce*¹³⁰.

Em 1277, durante uma averiguação acerca de uma instituição de reitor, o interessado apresentou os seus argumentos ao bispo do Porto, juiz na causa que

¹²⁵ ANTT, Cabido da Sé de Viseu, D.P., mç. 8, doc. 19.

¹²⁶ *Corpus Codicum...*, vol. VI, fasc. III, est. XII, doc. 12, fasc. IV, doc. 12, p. 24-25.

¹²⁷ *Censual do Cabido...*, p. 520-523.

¹²⁸ AUC, gav. 9A, mç. 5, n.º 266.

¹²⁹ ADP, Cart.º Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 25.

¹³⁰ Como se afirma num documento de 1284 (AUC, gav. 7A, mç. único, n.º 17). O uso do discurso directo relaciona-se com o facto de os documentos, pelo menos nos primeiros séculos da época medieval, ainda não serem suficientemente eficientes e dignos de confiança. Assim, como consequência “documents and the spoken word are frequently both used...” (M. T. Clanchy – *From memory...*, p. 262).

diz: *proposuit coram nobis in hunc modum: Pater per litteram suprascriptam michi concessam... ego acceptavit...*¹³¹.

O abade do mosteiro de Canedo, em 1296, dirigia-se aos vigários de D. Sancho Pires, prelado portuense, da seguinte forma: *Senhores vigayros vos digo e protesto que vos enquerades sobre Cibrãao Martinz ca eu suum (sic) sobr'ele e el non sobre mim e vos de dereito devedes enquerer sobr'el e souberdes que homem he nom pode cousa contra mim dizer que mi enpeesa e disto peço a este tabelliom huum testimonyo*¹³².

Num processo entre o mosteiro de Vairão e o bispo do Porto, em 1315, o procurador do mosteiro pede, ao vigário e ao ouvidor da Sé, que lhe entreguem os apóstolos de uma apelação, ao que o vigário disse *que lhy dava per apostolos estas paravoas que se seguem: que entendimento nem voontade do dicto senhor bispo nunca foy nem em e de contra as sobreditas abbadessa... nem fazer nem mandar fazer agravamento... senon aquilo que direito he*¹³³.

A escrita dissemina-se e, em muitos actos do quotidiano, sobrepõe-se à oralidade, chega ao ponto de a escrever. “La boca como creadora deja paso a la mano como transcriptora”¹³⁴. A prática social é, assim, forçada a passar pela mediação da escrita¹³⁵, numa sociedade medieval que, apesar do aumento do número de mestres, de alunos, de escolas, de livros, de livrarias, e de documentos, é, ainda, fundamentalmente analfabeta. Aqueles que o não são, até depois de morrerem querem continuar a ser reconhecidos como homens que dominam a pena, como Pero Anes, escrivão da câmara do bispo do Porto D. João de Azevedo [1465-1495], cuja campa tinha como marca distintiva *huma screvaninha com huum tinteyro*¹³⁶.

¹³¹ ANTT, OSB, S. Pedro de Pedroso, mç. 8, doc. 26.

¹³² ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1683, fl. 34.

¹³³ ANTT, S. Salvador de Vairão, mç. 7, doc. 24. Outros exemplos encontram-se em documentos de 1307 (ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1675, fl. 13), e 1324 (*Corpus Codicum...*, vol. II, p. 145).

¹³⁴ Faustino Martínez Martínez – El tránsito de la oralidad..., p. 160.

¹³⁵ Rui Ramos – O Poder e a História..., p. 84.

¹³⁶ Por ser invulgar transcrevemos a respectiva entrada no *Datário*: *Eu por aqueles a que elle he obrigado. O qual Pedr'Eanes deu pera este aniverssayro cinco mil reais pera se repayrarem humas casas que estom em Cima de Vila. E iram com cruz e agua beenta sobre a sua cova ante Sancta Luzia que tem huma screva<ni>nha com huum tinteyro. Este dia se a de fazer huum aniverssayro pola alma de Pedr'Eanes escrivom da camera do bispo Dom Joham d'Azevedo e por sua molher Lianor Affomso (sic) (ADP, Cartº Cab, Liv. Legados, Missas e Anniversarios..., fls. 28v.).*

CONCLUSÃO

Como afirmámos na introdução, o objectivo inicial desta dissertação de doutoramento era estudar a chancelaria da Sé do Porto entre 1247 e 1406 e os documentos por ela produzidos, não só do ponto de vista diplomático mas também paleográfico. Estas duas visões entrecruzam-se, e somente o estudo de ambas nos permitiu conhecer verdadeiramente a chancelaria: a sua estrutura, os seus actos, o seu *habitus*, os seus formulários, os seus “homens”, a sua escrita, e não menos importante, o seu papel no panorama da cultura e da sociedade medieval portuense. Apesar de não se ter dedicado nenhuma parte específica desta dissertação à história da diocese a que pertence a chancelaria, a verdade é que ela nunca foi esquecida, uma vez que é fundamental para se compreender a realidade na qual a oficina documental se insere. Tendo em conta todos estes vectores, o trabalho foi dividido em duas partes: a primeira dedicada ao estudo diplomático, e a segunda ao estudo paleográfico.

Tendo como propósito o estudo de uma chancelaria, considerámos fundamental definir o que entendemos por tal. Mas mais do que a sua definição teórica, importou perceber quando e em que circunstâncias a palavra ‘chancelaria’ surgiu nos documentos, uma vez que, no período estudado, o termo designava uma taxa (cobrada pela elaboração de documentos) e não o centro de produção em si. No entanto, esta situação não nos impediu de afirmar a sua existência. De facto, a cobrança de uma taxa indica precisamente o nível de organização e estruturação que a chancelaria tinha atingido já nos inícios do século XIV, mas também a separação de rendimentos, e, por inerência, de tarefas, dentro da *cancellaria*. E efectivamente, no final de Duzentos, a chancelaria estruturou-se em dois ramos: a chancelaria do bispo, que designámos por chancelaria *stricto sensu*, e a dos vigários, ou da Audiência. Para tal divisão muito contribuíram as ausências dos prelados, principalmente a de D. Vicente Mendes (1260-1296), que, por causa das contendas com o rei D. Afonso III, esteve vários anos na Cúria Pontifícia. Nessa altura a Sé ficou “entregue” aos vigários, que, num primeiro momento, apenas representavam o bispo no tribunal, alargando rapidamente

as suas funções à gestão dos mais diversos assuntos da vida diocesana. Estas mudanças levaram à formação, precisamente entre finais do século XIII e princípios do seguinte, da cúria: um órgão encarregue do governo, da administração e da justiça da Sé, com um corpo próprio de “funcionários”, cuja tarefa era a de auxiliar o prelado na governação da Sé. O desenvolvimento de um órgão tão bem organizado e complexo como a cúria exige necessariamente a existência de um serviço de nota igualmente organizado e complexo, que engloba tanto a chancelaria da audiência como a chancelaria do bispo (ou *stricto sensu*), e que corresponde plenamente à definição diplomática de ‘chancelaria’.

Uma vez conhecida a estrutura da *cancellaria*, no período em estudo, foi definido o *corpus* documental. Para tal foram considerados como sendo actos da chancelaria todos aqueles que nela foram escritos, e cuja fé, validade e autoridade lhes foi conferida quer pelos bispos e cabido, quer pela cúria e audiência portuenses. A selecção baseou-se, por conseguinte, nas características diplomáticas e paleográficas dos documentos, isto é, no *dictamen* e na *scriptio* dos mesmos. Constituído o *corpus*, constatou-se que durante um tão longo espaço de tempo, 159 anos, as características formulares dos documentos sofreram inevitáveis alterações provocadas pela introdução, transformação ou abandono de fórmulas, cláusulas e outros elementos presentes nos actos da chancelaria.

Estas alterações foram logo constatadas através da análise da forma como se anunciam, ou não, nos documentos as várias fases da sua elaboração. Desde a petição, altura em que os outorgantes manifestavam a vontade em realizar um acto escrito, até ao registo nos livros da chancelaria, os instrumentos passavam por diversas etapas. No que à redacção respeita, parece ter havido uma tendência por parte dos notários da Sé para o “abandono” da prática de elaboração de minutas prévias, particularmente na década de 1330, facto que justificaria o aumento significativo, desse momento em diante, do número de falhas encontradas no *mundum*, nomeadamente, palavras riscadas, entrelinhadas, subpontuadas, etc. Redigidos os documentos seguia-se a sua validação, através de selos, subscrições autógrafas, testemunhas, etc., a promulgação, a taxação, a expedição, sendo parcos os dados recolhidos sobre estas três fases. E, por fim, o registo e o arquivo, encontrando-se vestígios desta última etapa nas frases escritas no dorso dos instrumentos.

Conhecida a gênese dos documentos produzidos na Sé entre 1247 e 1406, procurámos verificar quem recorreu à chancelaria, quando e quantos documentos daí resultaram. Os bispos, os vigários e o cabido foram efectivamente os principais autores de actos da *cancellaria*, mas também abades e abadessas de mosteiros e conventos da diocese o foram, ainda que numa escala muito inferior. Por essa razão acreditamos que a média de produção da chancelaria foi seguramente superior à apurada (1,9 docs./ano). Várias referências a documentos que no século XVIII ainda existiam, e hoje desapareceram, corroboraram essa ideia.

Em relação à tipologia documental, quase metade dos instrumentos recolhidos são actos jurídicos, principalmente instituições de clérigo, o que se justifica tendo em conta que estes são actos típicos do exercício de administração e governo de uma diocese. Do acervo faz ainda parte um número significativo de negócios jurídicos (em especial prazos outorgados pelo cabido), de actos jurisdicionais (representados essencialmente pelas sentenças de bispos e vigários-gerais), e de actos confirmativos/certificativos (de que se destacam as públicas-formas e as confirmações). Reuniu-se ainda um pequeno conjunto de actos judiciais, em particular cartas de citação e cartas precatórias. A maioria destes documentos foi produzida na chancelaria *stricto sensu*, mas não deixámos de assinalar os que foram feitos na audiência, salientando-se, sobretudo, as sentenças e as públicas-formas elaboradas no seguimento de contendas julgadas pelo tribunal eclesiástico. A distribuição cronológica (por episcopado) da produção dos dois ramos da chancelaria, confirmou a ideia de que, se a audiência estava em funções já segunda metade do século XIII, a partir das décadas de 1320-1330 surge muito mais definida. Quanto à distribuição dos diferentes tipos de actos pelos episcopados em estudo, foi clara a presença maioritária dos actos jurídicos, hegemonia apenas quebrada com a produção mais elevada de negócios jurídicos durante os governos de D. Fernando Ramires (1314-1322) e de D. João Azambuja (1391-1398), fruto de uma acção de gestão patrimonial mais marcada por parte do cabido.

À caracterização tipológica dos actos não foram alheias as nomenclaturas contidas nos próprios actos. De facto, o “nome do documento” surge na maior parte dos casos, e, a par de termos genéricos, como *carta*, *littera* ou *instrumentum*, encontram-se muitos exemplos que apontam claramente para o conteúdo dos mesmos. Ou seja, os notários atribuíram “nomes jurídicos” a actos de diversa natureza jurídica, como por exemplo a prazos, vendas, pactos, estatutos, procações, sentenças, públicas-formas, etc.

Conhecida a tipologia dos actos da chancelaria centrámos a nossa atenção nos homens que os escreveram. A distribuição cronológica dos documentos mostra que entre a segunda metade do século XIII e inícios do XIV a maioria dos notários não se identificou. Por oposição o número de escrivães de que se conhece o nome aumentou significativamente, desse momento em diante, o que permitiu conhecer as fases de “recrutamento” de *scriptores* na chancelaria. De facto, entre as décadas de 1320 e 1380 foram mais os notários que entraram de novo em cada episcopado do que aqueles que transitaram de episcopado(s) anterior(es). Fenómeno oposto se verificou a partir dessa altura, ao mesmo tempo que aumentava o período de actividade dos notários conhecidos, agora em menor número.

Através do estudo de cada um dos 52 notários identificados, das datas em que estiveram em actividade, do título que apresentavam, do tipo de documen-

tos elaborados, da tradição dos mesmos e do respectivo estilo gráfico, foi possível ter uma visão geral sobre o quadro humano da chancelaria. Entre outros aspectos, verificou-se que apenas um destes profissionais da escrita se intitula como eclesiástico, embora saibamos que outros 10 eram clérigos. Se a grande maioria dos notários da Sé nela trabalharam de forma ocasional, muitos foram os que permaneceram na catedral por mais de 6, 10, 20 e até 30 anos, centrando-se as carreiras mais longas na segunda metade de Trezentos.

A análise do *dictamen* provou que as características formulares dos documentos sofreram inevitáveis alterações provocadas principalmente pelo abandono progressivo de fórmulas e cláusulas secundárias. O estudo do protocolo, do texto e do escatocolo dos 317 actos reunidos, sob o ponto de vista diacrónico e de tipologia documental, permitiu constatar uma tendência progressiva de simplificação do formulário, visível na redução do número de instrumentos com invocação, arenga e sanção. Por outro lado, a notificação, a corroboração e a datação, todas elas cláusulas acidentais, viram o seu uso generalizar-se a toda a tipologia documental. Também foi possível verificar uma continuidade na estrutura formular dos actos mais produzidos na chancelaria, nomeadamente das instituições de clérigo. Igualmente na validação a continuidade foi uma constante, tanto nestes actos como nos restantes. De facto, durante todo o período em estudo, prevaleceu o uso do selo, maioritariamente dos bispos, mas também dos vigários-gerais, do cabido, da cúria e da audiência, estes últimos usados em especial a partir do segundo quartel de Trezentos. A esta forma de *validatio* juntar-se-iam, nos inícios do século XIV, as subscrições autógrafas dos *vicarii*, dos prelados e, ligeiramente mais tarde, dos notários, tendo-se constatado que apenas excepcionalmente serviram sozinhas como modo de validação. Em alguns documentos, principalmente nos prazos, manteve-se o hábito de fazer “cartas partidas”, o que se compreende tendo em conta que se trata de negócios que envolvem duas ou mais partes.

Analisado o *habitus* da chancelaria no que respeita aos seus documentos, passámos ao estudo do único cartulário medieval da Sé que se conserva: o *Censual do Cabido*. Apesar de não estar datado, todos os indícios apontam para que tenha sido elaborado no episcopado de D. Pedro Afonso (1342-1354), no contexto da contenda entre este prelado e o cabido do Porto, de um lado, e o Concelho do Porto e o D. Afonso IV, do outro. A sua estrutura interna e o tipo de documentos copiados corroboram a ideia de que se tratou de um cartulário feito no sentido de manter viva a memória dos direitos e bens adquiridos pela Sé. O cartulário foi alvo de uma planificação prévia, uma vez que a distribuição dos actos escritos respeita uma determinada ordem temática, geográfica e cronológica, planificação que também se detecta no facto de não terem sido copiados documentos que em nada interessavam ao objectivo da elaboração do *Censual*.

Desconhece-se o autor material deste cartulário, mas a qualidade das suas cópias, feita através da comparação com originais existentes, é inegável.

De facto, foi em vão que, durante a análise feita às grafias dos notários da Sé, procurámos encontrar a “mão” do escriba do *Censual do Cabido*. Esse estudo da escrita e da evolução da mesma nos actos da chancelaria foi central neste trabalho. Mas antes de se partir para ele foi dada atenção a todo um conjunto de factores que têm influência directa sobre a escrita, nomeadamente, o lugar onde se escreveu e onde se guardaram os instrumentos, os suportes-materiais de escrita que se usaram, e os comportamentos gráficos que se adoptaram. Com efeito, e apesar de sabermos que o lugar da *actio* e da *conscriptio* não coincidem necessariamente, a verdade é que se revelou interessante perceber onde é que os notários escreveram, as suas deslocações, para ser possível avaliar as condições em que exerciam o seu ofício. Também os suportes-materiais de escrita, principalmente o uso do pergaminho e a resistência ao papel, por ser frágil e se “romper aginha”, e o modo como foram utilizados, ou seja, o seu formato e marcas de regragem, revelam procedimentos mais ou menos padronizados dependendo do tipo de documento, da sua solenidade, mas também da época e do notário.

Depois de escritos, era necessário preservar os documentos. Apesar de se desconhecer a localização do *archivum* da Sé do Porto, na época em estudo, existem algumas referências ao *thesouro*, lugar onde provavelmente se guardavam não só os bens valiosos da catedral mas também os instrumentos. Já do século XVI são os primeiros dados concretos sobre o *cartoreo* e os primeiros inventários do mesmo que se conhecem.

À análise da *scriptio* dos actos da chancelaria, importava, acima de tudo, o estudo da escrita e da sua evolução. De modo a obter-se uma visão o mais alargada possível, recuámos a análise gráfica ao primeiro documento original que se possui, e que data de 1143, terminando-a em 1406. O lapso cronológico estabelecido, ou seja, desde final da primeira metade do século XII até aos alvares do XV, permitiu observar a evolução na chancelaria da letra carolina para a letra gótica e a implantação desta última, que acabaria por derivar em vários tipos. Mas mais do que estabelecer cronologias ou definir tipologias, procurámos encontrar os factores que pudessem justificar a introdução das alterações gráficas. De entre eles, destacam-se a proveniência dos bispos, a idade e a formação dos notários, a influência da documentação proveniente de Além Pirenéus (enviada muitas vezes por prelados ausentes na Cúria Pontifícia), a introdução do português, etc. Para melhor se avaliar a evolução gráfica na chancelaria procedeu-se a um estudo semelhante, mas relativo à documentação dos tabeliães públicos do Porto, datada a partir de 1242, ano em que surge na cidade o primeiro *publicus tabellio*. Constatou-se que até inícios da década de 1280 as escrivainhas (episcopal e tabeliónica) usaram o mesmo estilo gráfico – a gótica cursiva fracturada. A partir desse momento as opções maioritariamente tomadas divergiram: os notários

episcopais caminharam em direcção à bastarda, e os notários públicos em direcção à gótica cursiva redonda. Um novo ponto de convergência encontrar-se-ia em finais do século XIV inícios do XV quando os tabeliães passaram a escrever, preferencialmente, em bastarda, muito semelhante à usada na Sé.

Finalizou-se o estudo com um olhar sobre a escrita e a sua relação com a cultura e a sociedade medieval do Porto. Nesse sentido, foi necessário conhecer os centros de ensino da cidade, em especial a escola da Sé para tentar saber quem foram os mestres e os alunos e de que disciplinas, conhecer a biblioteca, a quantidade e a temática dos livros, assim como as práticas de ensino da leitura e da escrita. No quotidiano portuense, procurámos ver a escrita através daqueles cujo ofício era transmiti-la oralmente: os pregoeiros. Por fim registou-se a multiplicidade de situações em que os verbos ver, ouvir, ler, tocar e falar aparecem nos documentos, e a importância que têm numa sociedade que ainda é maioritariamente analfabeta, mas que, cada vez mais valoriza a escrita, os escritos, e quem escreve.

A chancelaria episcopal do Porto na Idade Média foi, pois, um centro de produção de documentos que, a partir dos inícios do século XIV, se encontrava organizada e estruturada, integrada e ao serviço dos prelados, da cúria e da audiência. A documentação que hoje se conserva impede-nos, contudo, de verificar se, à semelhança do que se tinha constatado entre o século XII e a primeira metade da centúria seguinte, a escrivania da catedral se mantinha ao serviço da comunidade, ou se servia exclusivamente a Sé e as pessoas e instituições dela dependentes ou a ela ligadas. Todos os indícios apontam para a exclusividade, fruto do surgimento do tabelionado no Porto, com presença fixa desde 1242. À chancelaria ficou a responsabilidade, bem patente nos documentos que analisámos, de assegurar a elaboração de todos os instrumentos necessários à gestão da catedral, conferindo-lhes a mesma fé e autenticidade dos escritos dos tabeliães públicos.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

1. Fontes manuscritas

Arquivo Distrital do Porto (ADP)

Cartório do Cabido (Cartº Cab.)

Livros dos Originais, 1659 a 1688¹

Pergaminhos Vários, 1658, fl. 1, 5-13, 15-17, 19

Livros das Sentenças, 751, 795, 798, 801, 806, 809, 820

Livro dos Legados, Missas e Anniversarios..., 1574

Secção Igreja do Porto – Mitra, Pergaminhos: docs. 2, 3, 8-15, 17

Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT)

S. Pedro de Cete, mç. 1, docs. 33, 35, 36, 37, 38 e 40, mç. 2, doc. 1

OSB, S. Salvador de Paço de Sousa, mç. 1, doc. 2

OSB, S. João de Pendorada, mç. 11, doc. 1, mç. 17, s/n, mç. 18, s/n, mç. 19, s/n, mç. 21, docs. 21 e 26, mç. 22, s/n, mç. 26, rolo nº 1, 4 e 5

OSB, S. Pedro de Pedroso, mç. 7, docs. 1, 2, 10 e 24, mç. 8, docs. 1, 5, 11, 26, 32, 39 e 40, mç. 9, docs. 4, 5, 6, 7, 8 e 9

OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 3, docs. 21, 27, 33 e 138, mç. 4, p. 1, docs. 6, 6A, 15 e 39, mç. 4, p. 2, docs. 8 e 59, mç. 4, p. 3, s/n, mç. 4, p. 4, docs. 6 e 10, mç. 5, p. 1, docs. 11, 13, 17, 19, 64 e 129, mç. 5, p. 2, nº 63, 133 e 134, mç. 6, p. 2, docs. 58, 65 e 144, mç. 6, p. 3, docs. 37, 193 e 241, mç. 6, p. 4, docs. 13 e 22

OSB, S. Bento da Avé Maria, S. Martinho de Cucujães, mç. 9, doc. 3

OSB, S. Bento da Avé Maria, mç. 2, p. 3, doc. 3

OSB, S. Salvador de Vila Cova de Sandim, mç. 1, p. 1, s/n, p. 2, s/n, p. 3, s/n

OSB, Sta Maria de Tarouquela, mç. 8, s./n., doc. 19, mç. 9, s./n., mç. 12, s/n

S. Salvador de Vairão, mç. 4, docs. 22, 26 e 46, mç. 5, docs. 4, 21, 29, 34, 37 e 49, mç. 6, nº 6, mç. 9, doc. 26 e 43

¹ A cota destes documentos foi alterada quando já estávamos em fase desenvolvida do trabalho pelo que não nos foi possível alterá-la. No entanto, é possível encontrar todos os documentos através da cota por nós utilizada. No sentido de facilitar a pesquisa indicamos o seu Código de Referência: PT/ADPRT/DIO/CABIDO/017/ (seguindo-se o número do livro).

S. Salvador de Moreira, mç. 9, docs. 23, 24, 26, 27, 31A, 33, 34, 40, 45, 46, 49, 51 e 53, mç. 10, docs. 2, 5, 17, 18, 24 e 32, mç. 11, docs. 4 e 7, mç. 12, docs. 24, 28 e 35
C.R., S. Domingos do Porto, maço único, docs. 6, 7, 9, 10, 12 e 13
S. Martinho de Cedofeita, maço único, docs. 1 e 2
OFM, Província de Portugal, Sta. Clara do Porto, mç. 67, docs. 22, 30 e 31, mç. 59, docs. 3, 10, 18 e 20
OFM, Província de Portugal, Sta. Clara do Porto, Entre-os-Rios, mç. 51, docs. 5, 6, 8 e 28, mç. 52, doc. 27
CRSA, Mosteiro de Sta Maria de Vila Boa do Bispo, mç. 1, docs. 7 e 10
Sto. André de Ancede, mç. único, doc. 18
Sta. Maria de Arouca, gav. 2, mç. 8, docs. 3 e 10, gav. 4, mç. 1, doc. 22, mç. 2, doc. 38
Sta. Cruz de Coimbra, p. 1, cx. 1, nº 17
São Domingos de Lisboa, lv. 17, fl. 247, lv. 18, fl. 455, 459 e 472, lv. 26, fl. 368, 359, 431 e 432, lv. 27, fl. 362, lv. 44, fls. 19v-20 e 22-23
Cabido da Sé de Viseu, D.P., mç. 8, docs. 18 e 19
Cabido da Sé de Coimbra, 1ª Incorporação, mç. 15, doc. 29, mç. 16, doc. 25
Sé de Lamego, Sentenças, mç. 1, doc. 14
Gaveta XIX, mç. 1, doc. 9, mç. 4, docs. 16 e 22, mç. 5, doc. 31, 38, 40, 46 e 48, mç. 6, doc. 10 e 14, mç. 12, doc. 15, mç. 13, docs. 27 e 66
Leitura Nova, Liv. 1º e 2º de Padroados
Gavetas, Gav. 13, mç. 10, nº 12 (<http://digitarq.dgarq.gov.pt/viewer?id=4185895>)

Arquivo da Universidade de Coimbra (AUC)

Gav. 7, maço único, docs. 7 e 12
Gav. 7A, maço único, docs. 5, 8, 9, 10, 16, 17, 18, 21, 28, 30, 31, 32, 33 e 36
Gav. 7B, mç. 1, doc. 29
Gav. 8, mç. 2, docs. 47, 49, 53, 54, 56, 62, 64, 74, 75, 76, 86, 88, 91, 98, 99 e 119
Gav. 8A, mç. 3, doc. 128, 130, 135, 139, 140, 141, 168, 173, 181 e 182
Gav. 9, mç. 4, doc. 205 e 213
Gav. 9A, mç. 5, doc. 233, 264, 266 e 271
Gav. 11A, mç. 5, doc. 104
Gav. 22, doc. 1
Gav. 23, doc. 1, 2, 3 e 4

Arquivo Distrital de Braga (ADB)

Gaveta Propriedades e Rendas da Mitra, nº 26
Coleção Cronológica, Pasta 3, nº 92, nº 93 e nº 116
Coleção Cronológica, nº 129, nº 192
Livro I dos Testamentos, nº 41
Livro II dos Testamentos, nº 34

Biblioteca Nacional de Portugal (BNP)

PGS (Pergaminhos), Série Preta, docs. 30, 33, 34, 63 e 136

Biblioteca Pública Municipal do Porto (BPMP)

Manuscrito 1341

2. Fontes impressas

- Bulário Português – Inocêncio III (1198-1216)*. Ed. Avelino Jesus da Costa e Maria Alegria F. Marques. Coimbra: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1989.
- Censual do Cabido da Sé do Porto: códice membranáceo existente na Biblioteca do Porto*. Ed. de João Grave. Porto: Biblioteca Municipal do Porto, 1924.
- Chancelarias portuguesas: D. Afonso IV*. Vol. II e vol. III. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica; Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 1992.
- Chartularium Universitatis Portugalensis (1288-1537)*. Ed. Artur Moreira de Sá, et al. Vols. I a XV. Lisboa: Instituto de Alta Cultura; Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 1966-2003.
- Corpus codicum latinorum et portugalsium eorum qui in Archivo Municipali Portucalensi asservantur antiquissimorum*. 6 vols. Portucal: Curiae Municipalis editum, 1899-1968.
- Descobrimientos portugueses: documentos para a sua história*. Prefácio e publicação de João Martins da Silva Marques. Suplemento vol. I. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1988.
- Documentos de D. Sancho I (1174-1211)*. Ed. Rui de Azevedo, Avelino de Jesus da Costa e Marcelino Pereira. Coimbra: Centro de História da Universidade de Coimbra, 1979.
- Documentos medievais portugueses: documentos particulares*. Vol. III. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1940.
- Documentos medievais portugueses: documentos particulares*. Vol. IV, tomo I. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1958.
- Documentos medievais portugueses: documentos régios*. Vol. I, tomo II. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1958.
- DURAND, Robert – *Le cartulaire Baio-Ferrado du monastère de Grijó (XIe-XIIIe)*. Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, 1971.
- English Episcopal Acta 13. Worcester 1218-1268*. New York: Oxford UP, 1997.
- English Episcopal Acta 22. Chichester 1215-1253*. Oxford: Oxford UP, 2001.
- English Episcopal Acta 29. Durham 1241-1283*. Ed. Philippa M. Hoskin. Oxford: Oxford UP; British Academy, 2005.
- English Episcopal Acta 30. Carlisle 1133-1292*. Ed. David M. Smith. Oxford: Oxford UP; British Academy, 2005.
- Liber Fidei Sanctae Bracarensis Ecclesie*. Ed. Avelino de Jesus da Costa. Vol. III. Braga: Junta Distrital de Braga, 1990.
- Livro das Lezírias d’El Rei Dom Dinis*. Transcrição, estudo introdutório e notas de Bernardo de Sá Nogueira. Lisboa: Centro de História da Universidade de Lisboa, 2003.
- Livro Preto: cartulário da Sé de Coimbra*. Coord. e ed. Manuel Augusto Rodrigues, dir. científico Avelino de Jesus da Costa. Coimbra: Arquivo da Universidade de Coimbra, 1999.
- MEIRELES, Frei António da Assunção – *Memórias do Mosteiro de Paço de Sousa*. Prefácio de Alfredo Pimenta. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1942.
- MEIRELES, Frei António da Assunção; DIAS, Geraldo J. A. – *Memórias do Mosteiro de S. Miguel de Bustelo*. Penafiel: Museu Municipal de Penafiel, 2007.

- Monumenta Portugaliae Vaticana*. Vol. I e vol. II. *Súplicas*. Doc. publ. com introd. e notas por António Domingues de Sousa Costa. Roma; Porto: Livraria Editorial Franciscana, 1968 e 1970.
- Portugaliae Monumenta Historica: scriptores*. Vol. I. Olisipone: Typis Academicis, 1856-1888.
- RAINE, James, FINCHALE Priory – *The Charters of Endowment, Inventories, and Account Rolls, of the Priory of Finchale: In the County of Durham*. London: Publications of the Surtees Society, 1837.
- Synodicon Hispanum. II Portugal*. Ed. crítica dirigida por Antonio Garcia y Garcia. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982.
- Vereações: anos de 1390-1395: o mais antigo Livro de Vereações do Município do Porto existente no seu arquivo*. Porto: Publicações da Câmara Municipal do Porto, [1937].
- Vereações: anos de 1401-1449: o segundo livro de vereações do município do Porto existente no seu arquivo*. Porto: Publicações da Câmara Municipal do Porto, 1980.

3. Bibliografia

- A Iluminura em Portugal: identidade e influências: catálogo da Exposição*. Coord. Maria Adelaide Miranda. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1999.
- ADAMSKA, Anna – Dieu, le Christ, la Vierge et l'Église dans les préambules polonais du Moyen Âge. *Bibliothèque de l'École des Chartes*. Paris. 155:2 (1997) 543-573.
- ALMEIDA, Carlos Alberto Ferreira de – *Os caminhos e a assistência no norte de Portugal*. Lisboa: [s.n.], 1974.
- ALMEIDA, José Gaspar de – *Inventário do Cartório do Cabido da Sé do Porto e dos cartórios anexos*. Porto: Arquivo Distrital do Porto, 1935.
- ÁLVAREZ MÁRQUEZ, Maria del Carmen – Escritura latina en la plena y baja Edad Media: la llamada «Gótica Librería» en España. *Historia. Instituciones. Documentos*. Sevilla. 12 (1985) 377-410.
- AZEVEDO, Rui de – A Chancelaria Régia Portuguesa nos séculos XII e XIII: linhas gerais da sua evolução. *Revista da Universidade de Coimbra*. 14 (1940) 31-80.
- O Livro de Registo da Chancelaria de Afonso II de Portugal (1217-1221). *Anuario de Estudios Medievales*. Barcelona. 4 (1997) 35-74.
- BANDEIRA, Ana Maria Leitão – *Pergaminho e papel em Portugal: tradição e conservação*. Lisboa: Celpa; BAD, 1995.
- BARTOLONI, Franco – La nomenclatura delle scritture documentarie. In *Metodologia. Problemi Generali. Scienze Ausiliarie della Storia. Relazioni del X Congresso Internazionale di Scienze Storiche*. Vol. I. Firenze: G. C. Sansoni – Editore, 1955, p. 434-443.
- BASCAPÈ, Giacomo C. – *Antichi diplomi degli arcivescovi di Milano e cenni di diplomatica episcopale*. Firenze: Leo S. Olschki, 1937.
- BATELLI, Giulio – *Lezioni di Paleografia*. 4ª ed. Roma: Libreria Editrice Vaticana, 2002.
- Nomenclature des écritures humanistiques. In *Nomenclatures des Écritures Livresques du IXe au XVIe siècle: premier Colloque International de Paléographie Latine*. Paris: CNRS, 1954, p. 35-44.

- BAT-YEHOUDA, Monique Zerdoun – *Les encres noires au Moyen Âge, jusqu'à 1600*. Paris: CNRS, 1983.
- BERNARDINO, Sandra Virgínia Pereira Gonçalves – *Sancius Secundus Rex Portugalensis: a chancelaria de D. Sancho II (1223-1248)*. Dissertação de Mestrado. Coimbra: FLUC, 2003.
- BISCHOFF, Bernhard – La nomenclature des écritures livresque du IX^e au XIII^e siècle. In *Nomenclatures des Écritures Livresques du IXe au XVIe siècle: premier Colloque International de Paléographie Latine*. Paris: CNRS, 1954, p. 7-14.
- *Latin Palaeography: Antiquity and the Middle Ages*. Trad. Dáibhí Ó Cróinín e David Ganz. Cambridge: University Press, 2006.
- BOTELHO, Maria Leonor – *A Sé do Porto no século XX*. Lisboa: Livros Horizonte, 2006.
- BOURGAIN, Pascale; HUBERT, Marie-Clotilde – Latin et rhétorique dans les cartulaires français du Moyen Age. In *Les cartulaires méridionaux: actes du colloque organisé à Béziers les 20 et 21 septembre 2002*. Dir. Daniel Le Blévec. Paris: École des Chartes, 2006, p. 115-136.
- BOUSSARD, Jacques – Influences insulaires dans la formation de l'écriture gothique. *Scriptorium. Revue internationale des études relatives aux manuscrits*. Bruxelles. 5 (1951) 238-264.
- BOYLE, Leonard E. – *Integral Paleography*. Turnhout: Brepols, 2001 (Textes et Études du Moyen Âge, 16).
- BRANDÃO, Domingos de Pinho – Teologia, Filosofia e Direito na diocese do Porto: alguns subsídios para o seu estudo. *Studium Generale*. Porto. 7 (1960) 242-354.
- BRESC, H.; HEULLANT-DONAT, I. – Pour une réévaluation de la «révolution du papier» dans l'Occident Médiéval. *Scriptorium*. Bruxelles. 61:2 (2007) 354-383.
- Breve Glossário Jurídico-Canónico*. In *Código de Direito Canónico*. Promulgado por S.S. o Papa João Paulo II. Texto latino e versão portuguesa. Lisboa: Conferência Episcopal Portuguesa; Braga: Editorial Apostolado da Oração, 1983, p. 303-310.
- BRUNEL, Ghislain – Chanceleries épiscopales du Nord de la France au XI^e siècle. In *À propos des actes d'évêques. Hommage a Lucie Fossier*. Études réunies par Michel Parisse. Nancy: Presse Universitaires de Nancy, 1991, p. 227-244 (Actes des Évêques de France).
- CABRAL, Luís – A Livraria de Dom Frei Marcos de Lisboa, Bispo do Porto. In *Estudos de Homenagem ao Professor Doutor José Marques*. Vol. 3. Porto: FLUP, 2006, p. 73-83.
- CAEIRO, Francisco da Gama – A Organização do ensino em Portugal no período anterior à fundação da Universidade. *Arquivos de História da Cultura Portuguesa*. Lisboa. 2:3 (1968) 1-23.
- As Escolas Capitulares no primeiro século da nacionalidade portuguesa. *Arquivos de História da Cultura Portuguesa*. 1:2 (1967) 1-47.
- CALLEJA PUERTA, Miguel – La Catedral de Oviedo como centro de conservación de documentos en la alta Edad Media. In *Estudos de Homenagem ao Professor Doutor José Marques*. Vol. 4. Porto: FLUP, 2006, p. 179-191.
- CAMELI, Martina – Notai vescovili, notai chierici, notai com duplice nomina nella chiesa ascola del secolo XIII. In *Scrineum Rivista*. 2 (2004). Em linha, url: <<http://scrineum.unipv.it/rivista/2-2004/cameli.pdf>>.
- CÁRCEL ORTÍ, Maria Milagros – Casa, corte y cancellería del obispo de Valencia Hug de Lluçà (1398-1427). *Anuario de Estudios Medievales*. 28 (1998) 635-659.

- Diplomatica episcopal de Valencia (1240-1300). In *Die Diplomatie der Bischofsurkunde vor 1250. Referate zum VIII Internationalen Kongress für Diplomatie*. Innsbruck: Tiroler Landesarchiv, 1995, p. 393-409.
- *Un formulario y un registro del obispo de Valencia Don Jaime de Aragón (siglo XIV)*. Ed. M. Milagros Cárcel Ortí. [Valencia]: Universitat de València, 2005 (Fonts Històriques Valencianes, 17).
- CARRERO SANTAMARIA, Eduardo – A *Vita Communis* en las catedrales peninsulares: del registro diplomático a la evidencia arquitectónica. In *A Igreja e o Clero Português no Contexto Europeu*. Lisboa: CEHR-UCP, 2005, p. 170-192.
- CASTRO, Ivo – *Introdução à História do Português*. 2ª ed. revista e muito ampliada. Lisboa: Edições Colibri, 2006.
- Catálogo dos Códices da Livraria de Mão do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra na Biblioteca Pública Municipal do Porto*. Coord. Aires Augusto Nascimento e José Francisco Meirinhos. Porto: Biblioteca Pública Municipal do Porto, 1997.
- CENCETTI, Giorgio – *Lineamenti di storia della scrittura latina*. Bologna: R. Pàtron, 1956.
- Charters, cartulaires and archives. The preservation and transmission of documents in the Medieval West. Proceedings of a Colloquium of the Comission Internationale de Diplomatie. Princeton and New York, 16-18 september 1999*. Ed. Adam Kosto and Anders Winroth. Toronto: Pontifical Institute of Mediaeval Studies, 2002.
- CHENEY, C. R. – *English Bishops' Chanceries 1100-1250*. Manchester: Manchester University Press, 1950.
- CHITTOLINI, Giorgio – «Episcopalis Curiae Notarius». Cenni sui notai di curie vescovili nell'Italia centro-settentrionale alla fine del Medioevo. In *Società, Istituzioni, Spiritualità: studi in onore di Cinzio Violante*. Tomo I. Spoleto: Centro Italiano di Studi Sull'Alto Medioevo, 1994, p. 221-232.
- CLANCHY, M. T. – *From memory to written record. England 1066-1307*. Oxford, USA: Blackwell Publishing, 1993.
- COELHO, Maria Helena da Cruz – *D. João I: o que re-colheu Boa Memória*. Mem Martins: Círculo de Leitores, 2005.
- O arcebispo D. Gonçalo Pereira: um querer, um agir. In *IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga. Congresso Internacional Comemorativo: actas*. Vol. II/1: *A catedral de Braga na história e na arte (séculos XII-XIII)*. Braga: UCP, 1990, p. 389-462.
- *O Baixo Mondego nos finais da Idade Média*. Vol. II. Lisboa: INCM, 1989.
- Os tabeliães em Portugal, perfil profissional e sócio-económico. In *Estudos de Diplomática Portuguesa*. Lisboa: Edições Colibri; FLUC, 2001, p. 95-137.
- COELHO, Maria Helena da Cruz; HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *Origines et évolution du Registre de la Chancellerie Royale Portugaise (XIIIe-XVe siècles)*. Porto: [s.n.], 1985.
- COELHO, Maria Helena da Cruz; SARAIVA, Anísio Miguel de Sousa – D. Vasco Martins, vescovo di Oporto e di Lisbona: una carriera tra Portogallo ed Avignone durante la prima metà del trecento. In *Colóquio Internacional A Igreja e o Clero Português no Contexto Europeu*. Lisboa: CEHR-UCP, 2005, p. 117-136.
- COSTA, Adelaide Pereira Millán – *Projeccção espacial de domínios das relações de poder ao burgo portuense (1385-1502)*. Dissertação de Doutoramento. Universidade Aberta, 1999.

- COSTA, António Domingues de Sousa – Estudantes portugueses na Reitoria do Colégio de S. Clemente de Bolonha na Primeira Metade do século XV. In *Arquivo de História da Cultura Portuguesa*. Lisboa. 3:1 (1969) 3-157.
- COSTA, Avelino de Jesus da – *A Biblioteca e o tesouro da Sé de Braga nos séculos XV a XVIII*. 2ª ed. Braga: [s.n], 1984.
- A Biblioteca e o tesouro da Sé de Coimbra nos séculos XI a XVI. *Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra*. 38 (1983) 1-219.
 - A Chancelaria Real Portuguesa e os seus registos, de 1217 a 1438. *Revista da Faculdade de Letras. História*. Porto. 2ª série. 13 (1996) 71-101.
 - Arquivos eclesiásticos. In *Dicionário de História da Igreja em Portugal*. Dir. António Alberto Banha de Andrade. Vol. 1. Lisboa: Editorial Resistência, 1980, p. 528-533.
 - Calendário. In *Dicionário de História de Portugal*. Dir. Joel Serrão. Vol. 1. [S.l.]: Iniciativas Editoriais, imp. 1975, p. 435-438.
 - Dias da semana. In *Dicionário de História de Portugal*. Dir. Joel Serrão. Vol. 2. [S.l.]: Iniciativas Editoriais, imp. 1975, p. 296-298.
 - *Elogio do Prof. Doutor Rui de Azevedo*. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1981, p. 15-81.
 - La Chancellerie Royale Portugaise jusqu'au milieu du XIII^e siècle. In *Estudos de Cronologia, Diplomática, Paleografia e Histórico-Linguísticos*. Porto: Sociedade Portuguesa de Estudos Medievais, 1992, p. 135-166.
 - *Normas Gerais de transcrição e publicação de documentos medievais e modernos*. 3ª ed. muito melhorada. Coimbra: FLUC. Instituto de Paleografia e Diplomática, 1993.
- CRUZ, António – Breve estudo dos manuscritos de João Pedro Ribeiro. *Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra*. Suplemento ao vol. 14 (1938) 1-239.
- *Santa Cruz de Coimbra na cultura Portuguesa da Idade Média: observações sobre o «scriptorium» e os estudos claustrais*. Porto: Marânus, 1964.
- CRUZ PASCAL, Paloma – Ejercicios de escritura y otros elementos de la guarda en el códice de Juan de Bondreville. Siglo XV. *Miscelánea Medieval Murciana*. 25-26 (2001-2002) 23-38.
- CUENCA MUÑOZ, Paloma – La escritura gótica cursiva castellana: su desarrollo histórico. In *III Jornadas Científicas sobre documentación en la época de los Reyes Católicos*. Madrid: CEMA, 2004, p. 23-34.
- CUNHA, Maria Cristina Almeida e – *A Chancelaria Arquiepiscopal de Braga (1071-1244)*. Galiza: Editorial Toxosoutos, 2005.
- Tabeliães Bracarenses no séc. XIII. In *IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga. Congresso Internacional Comemorativo: actas*. Vol. II/1: A catedral de Braga na história e na arte (séculos XII-XIII). Braga: UCP, 1990, p. 249-265.
 - Traces de la documentation pontifical dans les documents épiscopaux de Braga (1071-1244). In *Papsturkunde und europäisches Urkenwesen. Studien zu ihrer formalen und rechtlichen Kohärenz vom 11. bis 15. Jahrhundert*. Herausgegeben von Peter Herde und Hermann Jakobs. Köln; Weimar; Wein: Böhlau Verlag, 1999, p. 259-269.

- CUNHA, Maria Cristina Almeida; SILVA, Maria João Oliveira – Il Clero della Diocesi di Porto nell'Europa del Medioevo. In *Colóquio Internacional A Igreja e o Clero Português no Contexto Europeu*. Lisboa: CEHR-UCP, 2005, p. 45-62.
- DEL CAMINO MARTÍNEZ, María Carmen – Bilingüismo-bigrafismo, un ejemplo sevillano del siglo XV. In *Actas del II Congreso Hispánico de Latín Medieval*. León, 11-14 de noviembre de 1997. León: Secretariado de Publicaciones de la Universidad de León, 1998, p. 85-94.
- DÍAZ Y DÍAZ, Manuel C. – *Códices visigóticos en la monarquía leonesa*. León: Centro de Estudios e Investigación «San Isidoro», 1983 (Fuentes y estudios de historia leonesa, 31).
- DONATI, Cláudio – Curie, tribunali, cancellerie episcopali in Italia durante i secoli dell'età moderna: percorsi di ricerca. In *Fonti ecclesiastiche per la storia sociale e religiosa d'Europa: XV-XVIII secolo*. Cur. Cecilia Nubola, Angelo Turchini. Bologna: Società editrice di Mulino, 1999, p. 213-229 (Annali dell'Istituto Storico Italo-germanico, Quaderno 50).
- ERDMANN, Carl – *O Papado e Portugal no primeiro século da História Portuguesa*. Braga: [s.n.], 1996.
- FARELO, Mário Sérgio da Silva – *O Cabido da Sé de Lisboa e os seus cônegos*. Dissertação de Mestrado. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2003.
- Os estudantes e mestres portugueses nas Escolas de Paris durante o período medieval (sécs. XII-XV): elementos de história cultural, eclesiástica e económica para o seu estudo. *Lusitania Sacra*. Lisboa. 2ª série. 13-14 (2001-2002) 161-196.
- FERNANDEZ DE VIANA Y VIETES, José I. – Aproximacion a las citas biblicas en los documentos gallegos medievales. In *Jubilatio. Homenaje de la Facultad de Geografia e Historia a los Profesores D. Manuel Lucas Alvarez y D. Angel Rodriguez Gonzalez*. Tomo I. Universidade de Santiago de Compostela, 1987, p. 229-237.
- FERNÁNDEZ FLÓREZ, José A. – *La elaboración de los documentos en los reinos hispánicos occidentales (ss.VI-XIII)*. Burgos: Institución Fernán González; Academia Burgense de Historia y Bellas Artes, 2002.
- FERREIRA, José Augusto – *Memórias archeológico-históricas da cidade do Porto: fastos episcopais e políticos: século VI – século XX*. Tomo I e tomo II. Braga: Cruz e C.ª, 1924.
- FERREIRA, Sérgio Carlos – *Os preços e salários em Portugal na Idade Média*. Dissertação de Mestrado. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2007.
- FLEISCH, Ingo – *Sacerdotium, Regnum, Studium. Der westiberische Raum und die europäische Universitätskultur im Hochmittelalter. Prosopographische und rechtsgeschichtliche Studien*. Münster: LIT Verlag, 2006.
- FREITAS, Judite Antonieta Gonçalves de – “*Temos por bem e mandamos*”: a burocracia régia e os seus oficiais em meados de Quatrocentos: 1439-1460. Dissertação de Doutoramento. 3 vols. Porto: Universidade do Porto, 1999.
- GASNAULT, Pierre – Les supports et les instruments de l'écriture à l'époque médiévale. In *Vocabulaire du livre et de l'écriture au moyen age: actes de la table ronde. Paris 24-26 septembre 1987*. Éd. Olga Weijers. Turnhout: Brepols, 1989, p. 20-33.
- GASPARRI, Françoise – La terminologie des écritures. Rapport présenté à la table ronde «Nomenclature et Terminologie». In *Paléographie 1981: Colloquium des Comité international de Paléographie*. München, 15-18 September 1981. Referate hrsg. von G. Silagi. München: Arbo-Gesellschaft, 1982, p. 31-37.

- Lexicographie Historique des Ecritures. In *Vocabulaire du livre et de l'écriture au moyen âge. Actes de la table ronde. Paris 24-26 septembre 1987*. Éd. Olga Weijers. Turnhout: Brepols, 1989, p. 100-110.
- GENEST, Jean-François – Le mobilier des bibliothèques d'après les inventaires médiévaux. In *Vocabulaire du livre et de l'écriture au moyen âge: actes de la table ronde. Paris 24-26 septembre 1987*. Éd. Olga Weijers. Turnhout: Brepols, 1989, p. 136-154.
- GIMENO BLAY, Francisco M. – *La escritura gótica en el País Valenciano después de la conquista del siglo XIII*. Valencia: Universidad de Valencia. Departamento de Paleografía y Diplomática, 1985.
- *Las llamadas ciencias auxiliares de la Historia: ¿erronea interpretación?: Consideraciones sobre el método de investigación en Paleografía*. Zaragoza: Diputación Provincial; Institución Fernando el Católico, 1986.
- GOMES, Saul António – A religião dos clérigos: vivências espirituais, elaboração doutrinal e transmissão cultural. In *História Religiosa de Portugal*. Dir. Carlos Moreira de Azevedo. Vol. 1: *Formação e limites da cristandade*. Coord. Ana Maria Jorge e Ana Maria S. A. Rodrigues. [Lisboa]: Círculo de Leitores, 2000, p. 339-421.
- “Fida memoriae custos et scriptura”: as “arengas de memória” na documentação régia portuguesa nos séculos XI e XIII. *Revista de História das Ideias*. 22 (2001) 9-49. [vol.: *O Estado e a Igreja: homenagem a José Antunes*].
- *Imago & Auctoritas: selos medievais da Chancelaria de Santa Maria de Alcobaça*. Coimbra: Palimage, 2008.
- *In Limine Conscriptio: documentos, chancelaria e cultura no Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra (Séculos XII a XIV)*. Viseu: Palimage, 2007.
- *Introdução à Sigilografia Portuguesa: guia de estudo*. Coimbra: FLUC, 2008.
- O Notariado Medieval Português: algumas notas de investigação. *Hvmanitas*. 52 (2000) 241-286.
- Três Ensaio de História Monástica Medieval Portuguesa. III: os livros no quotidiano monástico medieval: o caso português. *Revista de História da Sociedade e da Cultura*. 8 (2008) 77-95.
- GONÇALVES, Iria – *Imagens do Mundo Medieval*. Lisboa: Livros Horizonte, 1988.
- GRISAR, Josef; LASALA, Fernando de – *Aspetti della Sigillografia*. Roma: Editrice Pontificia Università Gregoriana, 1997.
- GROSSI, Ada – Borsa o chirografo? Le diverse tradizioni del Libro di Tobia nella ricerca delle origini del documento bipartito. *Studi Medievali. Rivista della Fondazione Centro Italiano di Studi Sull'Alto Medioevo*. Spoleto. 3ª serie. 44:2 (2003) 755-794.
- GUERRA, António Joaquim Ribeiro – *Os diplomas privados em Portugal dos séculos IX a XII*. “Gestos e atitudes de rotina dos seus autores materiais”. Lisboa: Centro de História da Universidade de Lisboa, 2003.
- GURRUCHAGA SÁNCHEZ, Marina – La nomenclatura de las escrituras góticas cursivas castellana en la manualística al uso: un repaso crítico. *Signo. Revista de Historia de la Cultura Escrita*. Alcalá de Henares. 6 (1999) 241-252.
- GUYOTJEANNIN, Olivier – Le vocabulaire de la Diplomatie en Latin medieval: noms de l'acte, mise par écrit, tradition, critique, conservation. In *Vocabulaire du livre et de l'écriture au moyen*

- age: *actes de la table ronde. Paris 24-26 septembre 1987*. Éd. Olga Weijers. Turnhout: Brepols, 1989, p. 120-134.
- GUYOTJEANNIN, Olivier; PYCKE, Jacques; TOCK, Benoît-Michel – *Diplomatique Médiévale*. Turnhout: Brepols, 1993. (L'atelier du Médiéviste, 2).
- GUYOTJEANNIN, Olivier; TOCK, Benoît-Michel – «Mos Presentis Patrie»: les styles de changement du millésime dans les actes français (XI^e-XVI^e siècle). *Bibliothèque de l'École des Chartes*. Paris. 157:1 (1999) 43-109.
- HAMEL, Christopher de – *Medieval Craftsmen: Scribes and Illuminators*. London: British Museum Press, 1992.
- História da Universidade em Portugal*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1997.
- HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *O Desembargo Régio: 1320-1433*. Porto: INIC-CHUP, 1990.
- LAFFÓN ALVAREZ, Luisa – Arenga Hispana: una aproximación a los preámbulos documentales de la Edad Media. *Historia. Instituciones. Documentos*. Sevilha. 16 (1989) 133-232.
- LASALA, Fernando de – Actualidad de la Diplomática eclesiástica: importancia socio-cultural e histórica de los documentos eclesiásticos. In *Arquívistica e Arquivos Religiosos: contributos para uma reflexão*. Coord. M^a Lurdes Rosa e Paulo F. O. Fontes. Lisboa: CEHR-UCP, 2000, p. 241-260.
- LASALA, Fernando de; RABIKAUŠKAS, Paulius – *Il documento medievale e moderno: panorama storico della diplomatica generale e pontificia*. Roma: Editrice Pontificia Università Gregoriana; Istituto Portoghese di Sant'Antonio, 2003.
- LE GOFF, Jacques – *Em busca da Idade Média*. Colab. de Jean-Maurice de Montremy. Lisboa: Teorema, 2004.
- *Os intelectuais na Idade Média*. 2^a ed. Lisboa: Gradiva, 1990.
- Les cartulaires méridionaux: actes du colloque organisé à Béziers les 20 et 21 septembre 2002*. Dir. Daniel Le Blévec. Paris: École des Chartes, 2006.
- Les Cartulaires: actes de la table ronde organisée par l'École nationale des chartes et le G.D.R. 121 du C.N.R.S. Paris, 5-7 décembre 1991*. Ed. Olivier Guyotjeannin, Laurent Morelle et Michel Parisse. Paris: École des Chartes, 1993 (Mémoires et Documents de l'École des Chartes, 39).
- Les Prologues Médiévaux: actes du Colloque International organisé par l'Academia Belgica et l'École Française de Rome avec le concours de la F.I.D.E.M. Rome, 26-28 mars 1998*. Ed. Jacqueline Hamesse; Fédération Internationale des Instituts d'Études Médiévales. Turnhout: Brepols, 2000 (Textes et études du Moyen Âge, 15).
- LIEFTINCK, Gerard I. – Pour une nomenclature de l'écriture livresque de la période dite gothique. In *Nomenclature des écritures livresques du IX^e au XVI^e siècle: premier colloque international de paléographie latine. Paris, 28-30 avril 1953*. Paris: Centre National de la Recherche Scientifique, 1954, p. 15-34 (Sciences humaines, 4).
- LUCAS ÁLVAREZ, Manuel – Características paleográficas de la escritura gótica gallega: escritorios notariales compostelanos. *Cuadernos de Estudios Gallegos*. Madrid. 15 (1950) 53-86.
- Paleografía Gallega. Estado de Cuestión. *Anuario de Estudios Medievales*. Barcelona. 21 (1991) 420-470.

- MAIA, Clarinda de Azevedo – *História do galego-português: estado linguístico da Galiza e do noroeste de Portugal desde o século XIII ao século XVI com referência à situação do galego moderno*. Reimpressão da edição do INIC (1986). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian; JNICT, 1997.
- MAQUET, Julien – «*Faire justice*» dans le diocèse de Liège au Moyen Âge (VIIIe-XIIIe siècles): *essai de droit judiciaire reconstitué*. Liège: Bibliothèque de la Faculté de Philosophie et Lettres de l'Université de Liège; Libraire Droz, 2008.
- MARICHAL, Robert – L'écriture latine et la civilisation occidentale du I^{er} au XVI^e siècle. In *L'écriture et la psychologie des peuples*. Paris: Armand Colin, 1963, p. 199-247.
- MARQUES, A. H. de Oliveira – A circulação e a troca de produtos. In *Nova História de Portugal*. Vol. III: *Portugal em definição de fronteiras: do Condado Portucalense à crise do século XIV*. Coord. Maria Helena da Cruz Coelho e Armando Luís de Carvalho Homem. Lisboa: Editorial Presença, 1996, p. 487-493.
- A População Portuguesa nos fins do século XIII. In *Ensaios de História Medieval Portuguesa*. 2^a ed. Lisboa: Vega, 1980, p. 51-92.
- Era. In *Dicionário de História de Portugal*. Dir. Joel Serrão. Vol. 2. [S.l.]: Iniciativas Editoriais, imp. 1975, p. 411.
- *Portugal na Crise dos séculos XIV e XV*. Vol. IV de: *Nova História de Portugal*. Dir. Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques. Lisboa: Editorial Presença, 1997.
- MARQUES, José – *A Arquidiocese de Braga no séc. XV*. Lisboa: INCM, 1988.
- A influência das bulas papais na documentação medieval portuguesa. *Revista da Faculdade de Letras*. Porto. 2^a Série. 13 (1996) 39-42 (publicado também em *L'influences des bulles papales sur les actes portugais au Moyen Âge*. In *Studien zu ihrer formalen und rechtlichen Kohärenz vom 11. bis 15. Jahrhundert*. Herausgegeben von Peter Herde und Hermann Jakobs. Köln-Weimar-Wein: Böhlau Verlag, 1999, p. 271-305).
- Livrarias de mão no Portugal medievo. *Bracara Augusta*. Braga. 47:100 (1997) 81-96.
- O Regimento da Chancelaria Arquiepiscopal de Braga no século XV: tipologia documental e taxas. *Revista da Faculdade de Letras. História*. Porto. 2^a série. 9 (1992) 87-106.
- Os itinerários do Arcebispo de Braga D. Fernando da Guerra: 1417-1467. *Revista de História*. Porto. 1 (1978) 89-201.
- Práticas paleográficas em Portugal no século XV. *Revista da Faculdade de Letras. Ciências e Técnicas do Património*. Porto. 1 (2002) 73-96.
- MARQUES, Maria Alegria Fernandes – As comunicações entre Portugal e a Santa Sé na Idade Média. In *As Comunicações na Idade Média*. Coord. Maria Helena da Cruz Coelho. Lisboa: Fundação Portuguesa das Comunicações, 2002, p. 104-119.
- *O Papado e Portugal no tempo de Afonso III (1245-1279)*. Dissertação de Doutoramento. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1990.
- MARSILLA DE PASCUAL, Francisco R. – En torno de la diplomática episcopal y capitular castellana Bajomedieval. *Miscelánea Medieval Murciana*. 19-20 (1995-1996) 153-172.
- MARTÍN LOPEZ, Encarnación – La carta partida como forma de validación. *Estudis Castellonencs*. Castell. 6:2 (1994-1995) 839-855.

- MARTÍNEZ MARTÍNEZ, Faustino – El tránsito de la oralidad hacia la escritura en la experiencia jurídica del siglo XIII: ejemplo sajón e hipótesis castellana (parte primera). *Cuadernos de Historia del Derecho*. Madrid. 13 (2006) 155-220.
- MARTINI, Paola Supino – Orientamenti per la datazione e la localizzazione delle cosiddette *Litterae Textuales* italiane ed iberiche nei secoli XII-XIV. *Scriptorium*. 54:1 (2000) 20-34.
- MARTINS, Ana Maria – *Documentos portugueses do Noroeste e da Região de Lisboa: da produção primitiva ao século XVI*. Lisboa: INCM, 2001.
- MARTINS, Armando Alberto – *O mosteiro de Santa Cruz de Coimbra na Idade Média*. Lisboa: Centro de História da Universidade de Lisboa, 2003.
- MATTOSO, José – *A escrita da História: teoria e métodos*. Lisboa: Editorial Estampa, 1988.
- *O monaquismo ibérico e Cluny*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2002.
- *Religião e Cultura na Idade Média Portuguesa*. 2ª ed. Lisboa: INCM, 1997.
- MELO, Arnaldo – *Trabalho e produção em Portugal na Idade Média: o Porto, c. 1320-c. 1415*. Dissertação de Doutoramento. Vol. 1 e 2. Braga: Universidade do Minho, 2009.
- MILLARES CARLO, Agustín – *Tratado de Paleografía Española*. Colaboração de José Manuel Ruiz Asencio. 3 vols. 3ª ed. Madrid: Espasa-Calpe, 1983.
- MIRANDA, Flávio; SEQUEIRA, Joana; DUARTE, Luís Miguel – *História do Porto: a cidade e o mestre*. Vol. 4. Porto: QuidNovi, 2010.
- MORELLE, Laurent – Archives épiscopales et formulaire de chancellerie au XII^e siècle: remarques sur les privilèges épiscopaux connus par le Codex de Lambert de Guines, évêques d'Arras (1093/94-1115). In *Die Diplomatie der Bischofsurkunde vor 1250. Referate zum VIII Internationalen Kongress für Diplomatie*. Innsbruck: Tiroler Landesarchi, 1995, p. 255-267.
- MORUJÃO, Maria do Rosário Barbosa – A circulação de mensagens na diocese de Coimbra (séculos XIII-XIV). In *As Comunicação na Idade Média*. Coord. Maria Helena da Cruz Coelho. Lisboa: Fundação Portuguesa das Comunicações, 2002, p. 120-145.
- *A Sé de Coimbra: a Instituição e a Chancelaria (1080-1318)*. Dissertação de Doutoramento. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2005.
- História das comunicações escritas: levantamento bibliográfico. In *As Comunicação na Idade Média*. Coord. Maria Helena da Cruz Coelho. Lisboa: Fundação Portuguesa das Comunicações, 2002, p. 220-251.
- Imagens de selos: anotações de sigilografia pontifícia e episcopal. In *Colecção Esfragística da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Catálogo da Exposição*. Coimbra: Instituto de Paleografia e Diplomática – FLUC, 2003, p. 61-70.
- Os Estatutos do Cabido da Sé de Coimbra de 1454. In *Estudos de Homenagem ao Professor Doutor José Marques*. Vol. 4. Porto: FLUP, 2006, p. 85-108.
- MORUJÃO, Maria do Rosário; SARAIVA, Anísio de Sousa – Frontières Documentaires: les chartes des chancelleries épiscopales portugaises avant et après le XIII^e siècle (Coimbra et Lamego). *Frontiers. Proceedings of the Third European Congress of Medieval Studies*. Ed. O. Merisalo and P. Pahta. Louvain-la-Neuve: FIDEM, 2006.

- MUZERELLE, Denis – *Vocabulaire codicologique: répertoire méthodique des termes français relatifs aux manuscrits*. Paris: Editions CEMI, 1985. (Versão on-line em <http://vocabulary.irht.cnrs.fr/pages/vocab1.htm>).
- NASCIMENTO, Aires Augusto – Em busca dos códices alcobacenses perdidos. *Didaskalia*. 9 (1979) 279-288.
- Livros e claustro no século XIII em Portugal: o inventário da Livraria de S. Vicente de Fora em Lisboa. *Didaskalia*. 15 (1985) 229-241.
 - O Scriptorium medieval, instituição matriz do livro medieval. In *A Iluminura em Portugal: identidade e influências: catálogo da Exposição*. Coord. Maria Adelaide Miranda. Lisboa: BNP, 1999, p. 51-109.
 - *Os Códices Alcobacenses da Biblioteca Nacional de Lisboa e o seu significado cultural: exposição evocativa dos Códices Alcobacenses no VIII centenário da fundação do Mosteiro de Alcobça*. Lisboa: BNP, 1979.
- NEVES, João António Mendes – *A “Formosa” Chancelaria: estudo dos originais da chancelaria de D. Fernando (1367-1383)*. Dissertação de Mestrado em História da Idade Média. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2005.
- NICOLAJ, Giovanna – *Lezioni di Diplomatica Generale I. Istituzioni*. Roma: Bulzoni Editore, 2007.
- NOGUEIRA, Bernardo de Sá – *A petitio, etapa primeira da acção jurídica (actio): um tema de Diplomática: um tema para a historiografia?*. In *Rumos e Escrita da História: estudos em homenagem a A. A. Marques de Almeida*. Coord. Maria de Fátima Reis. Lisboa: Edições Colibri, 2006, p. 141-159.
- *Etapas da “actio” na documentação régia portuguesa da Baixa Idade Média (séculos XIII-XVI)*. Lição para habilitação do grau de agregado do 4º Grupo (História) da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. [Policopiada]. Lisboa, [2008].
 - Exercício do ofício tabeliônico por clérigos no Portugal ducentista: acumulação e incompatibilidade. *Lusitania Sacra*. 13-14 (2001-2002) 467-476.
 - *Tabelionato e Instrumento Público: génese e implantação (1212-1279)*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2008.
- NOGUEIRA, José Artur Anes Duarte – *Sociedade e Direito em Portugal na Idade Média: dos primórdios ao século da Universidade (contribuição para o seu estudo)*. Lisboa: [s.n.], 1994.
- OLIVEIRA, António de – A livraria de um canonista do século XVI. *Revista da Universidade de Coimbra*. 22 (1966) 61-155.
- OLIVIERI, Antonio – Per la storia dei notai chierici nel Duecento: il caso del Piemonte. *Atti della Società Ligure di Storia Patria*. Genova. 43:1 (2003) 701-738. [Vol. *Studi in memoria di Giorgio Costamagna*].
- OSTOS SALCEDO, Pilar – Documentos y cancelleria episcopal de Burgos anterior a 1300. In *Die Diplomatie der Bischofsurkunde vor 1250. Referate zum VIII Internationalen Kongress für Diplomatie*. Innsbruck: Tiroler Landesarchi, 1995, p. 429-451.
- PARISSE, Michel – Préambules de chartres. In *Les Prologues Médiévaux: actes du colloque international organisé par l’Academia Belgica et l’École française de Rome avec le concours de la F.I.D.E.M*. Ed. Jacqueline Hamesse. Turnhout: Brepols, 2000, p. 141-159.

- Remarques sur les chirographes et les chartes-parties antérieurs à 1120 et conservés en France. *Archiv für Diplomatik*. 32 (1986) 546-567.
- PASTOUREAU, Michel – *Dicionário das cores do nosso tempo: simbólica e sociedade*. Lisboa: Editorial Estampa, 1997.
- *Les sceaux*. Turnhout: Brepols, 1981 (Typologie des Sources du Moyen Âge Occidental, 36).
- PEREIRA, Isaías da Rosa – A vida do clero e o ensino da doutrina cristã através dos sínodos medievais portugueses. *Lusitania Sacra*. 10 (1978) 37-74.
- *Documentos para a história do papel em Portugal*. Lisboa: ed. Autor, 1990.
- Dos livros e dos seus nomes: bibliotecas litúrgicas medievais. *Signo. Revista de Historia de la Cultura Escrita*. Alcalá de Henares. 3 (1996) 133-161.
- Escolas e livros na Idade Média em Portugal. In *Universidade(s). História. Memória. Perspectivas: actas do Congresso “História da Universidade” no 7º centenário da sua Fundação*. Vol. I. Coimbra: Comissão Organizadora do Congresso, 1991, p. 55-69.
- Livros de Direito na Idade Média. *Lusitania Sacra*. 7 (1964-1966) 7-60.
- Livros de Direito na Idade Média II. *Lusitania Sacra*. 8 (1970) 81-96.
- O Tabelionato em Portugal. In *Notariado Publico y Documento Privado: de los orígenes al siglo XIV: actas del VII Congreso Internacional de Diplomática*. Valencia: Generalitat Valenciana, 1989, p. 615-690.
- PEREIRA, Isaías da Rosa; COELHO, Maria Helena da Cruz; MARQUES, José; HOMEM, Armando Luís de Carvalho – Diplomatique royale portugaise: Alphonse IV (1325-1357). In *Diplomatique Royale du Moyen Âge. XIIIe-XIVe siècles: actes du Colloque*. Coord. José Marques. Porto: FLUP, 1996, p. 133-161.
- PETRUCCI, Armando – *Breve storia della scrittura latina*. Roma: Bagatto Libri, 1989.
- PIRENNE, Henri – L’instruction des marchants au moyen age. *Annales d’histoire économique et sociale*. Paris. 1 (1929) 13-28.
- PRATA, Ana – *Dicionário jurídico: direito civil: direito processual civil: organização judiciária*. Lisboa: Moraes Editores, 1980.
- PRATESI, Alessandro – *Genesi e forme del documento medievale*. 2ª ed. Roma: Jouvence, 1987.
- L’accezione di «publicus» e «publice» nella storia del notariato medievale. In *Tra Carte e Notai: saggi di diplomatica dal 1951 al 1991*. Roma: Società alla Biblioteca Vallicelliana, 1992, p. 65-82 (Miscellanea della Società Romana di Storia Patria, 35).
- PUEYO COLOMINA, Pilar – Diplomática episcopal cesaraugustana anterior a 1318. In *Die Diplomantik der Bischofsurkunde vor 1250. Referate zum VIII Internationalen Kongress für Diplomantik*. Innsbruck: Tiroler Landesarchiv, 1995, p. 411-427.
- Licencias para pedir limosnas, con y sin indulgencias, otorgadas por los arzobispos de la diócesis de Zaragoza en la segunda mitad del siglo XIV. In *Aragón en la Edad Media 16*. Zaragoza: Universidad de Zaragoza. Departamento de Historia Medieval, Ciencias y Técnicas Historiográficas y Estudios Árabes e Islámicos, 2000, p. 683-707.
- RAMOS, Rui – O Poder e a História no Livro da Demanda do Porto de 1354. *Estudos Medievais*. Porto. 3-4 (1983-1984) 3-92.

- RAU, Virginia, *et al.* – Para o estudo da Peste Negra em Portugal. *Bracara Augusta*. 14-15:49-50 (1963) 210-239.
- REAL, Manuel Luís – Arquivos Municipais em Portugal: Porto: o sistema de arquivos da Câmara Municipal do Porto. *Cadernos de estudos municipais*. Braga. 4-6 (1995-1996) 11-29.
- RIBEIRO, Fernanda – *O acesso à informação nos arquivos*. Vol. 1. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian; Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2003.
- RIBEIRO, João Pedro – *Dissertações Chronologicas e Criticas sobre a história e jurisprudência ecclesiastica e civil de Portugal*. 5 vols. Lisboa: Academia Real das Sciencias, 1810-1836 (2ª ed., 1860-1896).
– *Observações históricas e criticas para servirem de memorias ao systema da diplomática portugueza*. Lisboa: Typografia da Academia Real das Sciencias, 1798.
- RIESCO TERRERO, Ángel – Diplomática eclesiástica del reino de León hasta 1300. In *El reino de León en la Alta Edad Media VII*. Leon: Archivo Histórico Diocesano, 1995 (Fuentes y Estudios de Historia Leonesa, 58).
- RODRIGUES, Ana Maria S. A. – Dignidades Eclesiásticas. In *Dicionário de História Religiosa de Portugal*. Dir. Carlos Moreira de Azevedo. Vol. D-I. [Lisboa]: Círculo de Leitores, 2000, p. 67-68.
- RODRIGUES, Ana Maria S. A.; RIBEIRO, João Carlos Taveira; COSTA, Maria Antonieta Moreira da; MACIEL, Maria Justiniana Pinheiro – *Os capitulares bracarenses (1245-1374): notícias biográficas*. Lisboa: CEHR-UCP, 2005.
- ROJDESTVENSKY, Olga Dobiache – Quelques considérations sur les origines de l'écriture dito 'gotique'. In *Mélanges d'Histoire du Moyen Âge offerts à Ferdinand Lot*. Paris: Edouard Champion, 1925, p. 691-721.
- ROLDÃO, Ana Filipa Firmino Sequeira Pinto – *Escrita e poderes urbanos nos concelhos de Coimbra, Santarém e Lisboa (1179-1325)*. Dissertação de Mestrado. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2006.
- ROSSI, Maria Clara – I notai di curia e la nascita di una 'burocrazia' vescovile: il caso veronese. *Società e Storia*. Milão. 95 (2002) 1-33.
- SÁ, A. Moreira de – O Porto e a Cultura nacional nos séculos XII e XIII. *Arquivos de História da Cultura Portuguesa*. Lisboa. 2:2 (1968) 3-17.
– Primórdios da Cultura Portuguesa. *Arquivos de História da Cultura Portuguesa*. Lisboa. 1:1 (1967) 1-112; 2:1 (1968) 1-129.
- SÁEZ, Carlos – Origen y function de los cartularios: el ejemplo de la España. *Gazette du Livre Médiéval*. 46 (2005) 12-21.
- SANTOS, Cândido Augusto Dias dos – *O Censual da Mitra do Porto: subsídios para o estudo da diocese nas vésperas do Concílio de Trento*. Porto: Publicações da Câmara Municipal do Porto, 1973 (Documentos Memórias para a História do Porto, 39).
- SANTOS, Maria José Azevedo – Algumas considerações sobre a difusão da escrita no tempo das Descobertas. In *Estudos de Homenagem ao Professor Doutor José Marques*. Vol. 4. Porto: FLUP, 2006, p. 25-30.
– Alguns aspectos do tabelionato em Coimbra (séculos XIV-XV). *Arquivo Coimbrão*. Coimbra. 33-34 (1990-1992) 125-149.

- As condições de conservação dos documentos e dos livros em Portugal (séculos XII-XIV). In Maria Helena da Cruz Coelho, *et al.* – *Estudos de Diplomática Portuguesa*. Lisboa: Edições Colibri; Coimbra: FLUC, 2001, p. 233-256.
- *D. Pedro I: o Justicheiro: dinastia afonsina 1357-1367*. Matosinhos; Lisboa: QuidNovi, 2009 (col. Reis de Portugal).
- *Da Visigótica à Carolína: a escrita em Portugal de 882 a 1172*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian; JNICT, 1994.
- *Ler e compreender a escrita na Idade Média*. Lisboa: Edições Colibri; FLUC, 2000.
- O «Ornamento Literário» em documentos medievais: o Preâmbulo ou Arenga (773(?)-1123). *Biblos*. Coimbra. 68 (1992) 307-333.
- O teor diplomático em documentos régios do séc. XII. In *Actas das II Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval*. Vol. IV. Porto: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1990, p. 1441-1463.
- *O valor da escrita em tempos de Inês de Castro*. Montemor-o-Velho: Câmara Municipal, 2005.
- Os “clérigos-notários” em Portugal (séculos XI-XII). In *Estudos de Diplomática Portuguesa*. Lisboa: Edições Colibri; FLUC, 2001, p. 75-91.
- SANZ FUENTES, María Josefa – Cancillería y cultura: los preambulos en la documentación de Alfonso VIII. In *Alfonso VII y su Época: II Curso de Cultura Medieval*. Aguilar de Campo, 1-6 Octubre 1990. Madrid: Centro de Estudios del Romanico, 1992, p. 387-391.
- La Escritura Gótica Documental en la Corona de Castilla. In *Las escrituras góticas desde 1250 hasta la imprenta*. V Jornadas de la Sociedad Española de Ciencias y Técnicas Historiográficas (Oviedo, 18 y 19 de junio de 2007). Oviedo: Universidad de Oviedo, 2010, p. 107-126.
- Paleografía de la baja Edad Media Castellana. *Anuario de Estudios Medievales*. Barcelona. 21 (1991) 527-536.
- SARAIVA, Anísio Miguel de Sousa – *A Sé de Lamego na primeira metade do século XIV (1296-1349)*. Leiria: Magno Edições, 2003.
- *Tabeliães e Notários de Lamego na primeira metade do séc. XIV*. Coimbra: [s.n.], 1998.
- SARAIVA, António José – *História da Cultura em Portugal*. Vol. I. Lisboa: Jornal do Foro, 1950.
- SARAIVA, José – A data nos documentos medievais portugueses e asturo-leoneses. *Revista Portuguesa de História*. Coimbra. 2 (1942) 25-220.
- SAYERS, Jane E. – *Papal government in England during the pontificate of Honorius III (1216-1227)*. Cambridge: Cambridge University Press, 1984.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo – *Les Portugais et l'Université de Montpellier (XIIIe-XVIIe siècles)*. Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, 1971.
- *Les Portugais à l'Université de Toulouse (XIIIe-XVIIe siècle)*. Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, 1970.
- *Portugueses no Estudo de Salamanca*. Vol. I: 1250-1550. Lisboa: Universidade de Lisboa, 1962.
- SILVA, Maria João Oliveira – *Scriptores et Notatores: a produção documental da Sé do Porto (1113-1247)*. Porto: Fio da Palavra, 2008.

- SOUSA, Armindo – Tempos Medievais. In *História do Porto*. Dir. Luís A. de Oliveira Ramos. 3ª ed. Porto: Porto Editora, 2000, p. 119-253.
- SOUSA, Bernardo de Vasconcelos; SILVA, Fernando Vieira da; MONTEIRO, Nuno – O «Livro das despesas do Prioste» do Cabido da Sé de Évora (1340-1341). *Revista de História Económica e Social*. Lisboa. 9 (1982) 91-143.
- SPUFFORD, Peter – *Power and Profit. The Merchant in Medieval Europe*. New York: Thames and Hudson, 2003, p. 174-227.
- STIENNON, Jacques – *L'écriture*. Turnhout: Brepols, 1995 (Typologie des sources du Moyen Âge occidental, 72).
- *L'écriture diplomatique dans le diocèse de Liège du XIe au milieu do XIIIe siècle: reflet d'une civilisation*. Paris: Société d'Édition «Les Belles Letres», 1960.
- *Paléographie du Moyen Âge*. Paris: Armand Colin, 1973.
- STOREY, R. L. – Ecclesiastical causes in chancery. In *The study of Medieval Records. Essays in honour of Kathleen Major*. Ed. D. A. Bullough and R. L. Storey. Oxford: Clarendon Press, 1971, p. 236-259.
- TÁVORA, Luís Gonzaga de Lencastre e – *O estudo da Sigilografia Medieval Portuguesa*. Lisboa: Instituto de Cultura e Língua Portuguesa; Ministério da Educação, 1983.
- TOCK, Benoît-Michel – Les droits et devoirs des chanceliers épiscopaux (XI^e-XIII^e siècles). L'apport des textes réglementaires. In *Die Diplomatie der Bischofsurkunde vor 1250. Referate zum VIII Internationalen Kongress für Diplomatie*. Innsbruck: Tiroler Landesarchiv, 1995, p. 269-280.
- Les mutations du vocabulaire latin des chartes au XI^e siècles. *Bibliothèque de l'École des Chartes*. 155:1 (1997) 119-148.
- Les textes non diplomatiques dans les cartulaires de la province de Reims. In *Les Cartulaires: actes de la table ronde organisée par l'École nationale des chartes et le G.D.R. 121 du C.N.R.S. (Paris, 5-7 décembre 1991)*. Ed. Olivier Guyotjeannin, Laurent Morelle et Michel Parisse. Paris: École des Chartes, 1993, p. 45-58 (Mémoires et Documents de l'École des Chartes, 39).
- *Une Chancellerie Episcopale au XIIIe siècle: le cas d'Arras*. Lovain-la-Neuve: [Institut d'Études Médiévales de l'Université de Louvain], 1991.
- TORRE RODRÍGUEZ, José Ignacio de la – Hugo de Oporto. In *Estudos de Homenagem ao Professor Doutor José Marques*. Vol. 2. Porto: FLUP, 2006, p. 437-452.
- VASCONCELOS, José Leite – Sinais medievais de tabelião (séc.XI-XIII). *O Archeologo Português*. 24 (1919-1920) 13-23.
- VÁZQUEZ BERTOMEU, Mercedes – El escritorio capitular compostelano (1460-1481). *Historia. Instituciones. Documentos*. Sevilha. 24 (1997) 497-534.
- VERGER, Jacques – *Les gens de savoir en Europe: a la fin du Moyen Age*. Paris: PUF, 1997.
- *Les universités au Moyen Âge*. Paris: PUF, 1973.
- Vida e Obra do Prof. Doutor Cónego Avelino de Jesus da Costa. Catálogo da Exposição*. Coimbra: Reitoria da Universidade de Coimbra; Instituto de Paleografia e Diplomática da Faculdade de Letras de Coimbra, 2001.
- VILAR, Hermínia Vasconcelos – *As dimensões de um poder: a diocese de Évora na Idade Média*. Lisboa: Editorial Estampa, 1999.

VITERBO, Fr. Joaquim de Santa Rosa de – *Elucidário das palavras, termos e frases que em Portugal antigamente se usaram e que hoje regularmente se ignoram*. 2ª Reimpressão. Vol. I e II. Porto; Lisboa: Livraria Civilização, 1993.

Vocabulaire International de la Diplomatie. Ed. M^a Milagros Cárcel Ortí. Valencia: Universitat de València, 1994.

WALKER, David – The organization of material in medieval cartularies. In *The Study of Medieval Records: essays in honour of Katherine Major*. Ed. Donald A. Bullough and R. L. Storey. Oxford: Clarend Press, 1971, p. 132-150.

ZIMMERMANN, Michel – Protocoles et préambules dans les documents catalans du X^e au XIII^e siècle: évolution diplomatique et signification spirituelle. *Mélanges de la Casa de Velázquez*. Madrid. 11 (1975) 51-79.

ANEXOS

ANEXO 1 – Bispos do Porto (de D. Hugo a D. Gil Alma)

Nome	Data(s)
D. Hugo	1112/1114 – 1136
D. João Peculiar	1137 – 1138
D. Pedro Rabaldes	1138 – 1145.06.28
D. Pedro Pitões	1146 – 1152
D. Pedro Sénior	1154 – 1174
D. Fernando Martins	1176 – 1185
D. Martinho Pires	1186 – 1189
D. Martinho Rodrigues	1191 – 1235
D. Pedro Salvadores	1235 – 1247
D. Julião Fernandes	1247 – 1260.10.21
D. Vicente Mendes	1260.12.02 (ainda não confirmado) – 1296.04.23†
D. Sancho Pires	1296 – 1300.01.04†
D. Geraldo Domingues	1300.04.10 (eleito) ¹ – 1307
Sé vacante	1307.12 – 1308.04
D. Frádulo	1308.04.10 – 1309.06
Sé vacante	1309.11.26 – 1310.02.10
D. Frei Estêvão	1310.02.11 – 1313.11.12
D. Fernando Ramires	1314.03.19 (eleito) – 1322.10.04
Sé vacante	1322.11 – 1323.03
D. João Gomes	1323.03.25 – 1327.12.05†
D. Vasco Martins	1328.01.15 – 1342 (antes de 09.25)
D. Pedro Afonso	1342 – 1354.10
D. Afonso Pires	1354 (?) – 1372.05.29
D. Lourenço Vicente	1373.03 (eleito)
D. João	1373 – 1389
Sé vacante	1389.03 – 1389.08
D. Martinho	1390.03.10 (eleito e confirmado)
Sé vacante	1390.05 – 1391.05
D. João Esteves de Azambuja	1391.07.09 – 1398
D. Gil Alma	1399.08.06 (eleito) – 1407

¹ Sagrado em 1300.07.30.

ANEXO 2 – Vigários, vigários-gerais, ouvidores e ouvidores-gerais (1253-1406)

Nome	Data(s)	Título / Cargo	Obs.
Mestre Vicente	1253.03.20	Deão e vigário da Sé do Porto	
M. Soeiro	1253.03.20	Cónego e vigário da Sé do Porto	
Gonçalo Gonçalves	1254.01.07 – 1254.06.12	Chantre e vigário da Sé do Porto	
João Eanes	1264.04.15 – 1277.07.26	Cónego e vigário do bispo D. Vicente	
Vasco Fagundes	1275.12.03	Tesoureiro e vigário da Sé do Porto	
Mestre João Soares	1278.04.07 – 1284.07.29	Deão, e vigário-geral do bispo D. Vicente	1º vigário-geral (1278.04.07)
Martinho Mendes	1280.06.30 – 1284.04.11	Mestre-escola, vigário da Sé do Porto	
Pedro Peres	1284.04.19	Arceidiago de Viseu, cónego do Porto e vigário da Sé do Porto	
Pedro Martins	1296.10.30 – 1303.03.??	Mestre-escola e vigário do bispo do Porto D. Sancho (12961300), e de D. Geraldo (a partir de 1300).	
Mestre Domingos	1296.10.30 – 1296.10.30	Tesoureiro e vigário do bispo do Porto D. Sancho (12961300), e de D. Geraldo (a partir de 1300).	
Martinho Soares	1301.03.24 – 1304.08.25	Cónego e vigário do bispo D. Geraldo	
Álvaro Peres	1305.07.20	Cónego e vigário da Sé do Porto	
Diogo Soares	1307.08.31 – 1307.11.26	Cónego e vigário da Sé do Porto	
Lourenço Afonso	1307.11.26 – 1309.12.12	Cónego e vigário da Sé do Porto (entre 1309.11.26 e 1309.12.12 foi vigário com a Sé vaga)	
Guilherme Beroardi	1308.04.29	Cónego de Marselha, vigário do bispo D. Frádulo	
Gonçalo Pereira	1308.11.19 – 1309.01.09	Deão e vigário do bispo D. Frádulo	
Pedro Eanes	1311.06.23 – 1314.03.19	Abade de Viana e vigário do bispo D. Frei Estêvão (1311 – 1313) e do bispo D. Fernando Ramires (em 1314)	
Gomes Gonçalves	1315.12.31 – 1316.10.26	Cónego do Porto e vigário do bispo D. Fernando Ramires	
João Peres	1316.11.27 – 1317.12.28	Abade da igreja de Sobreira, vigário-geral do bispo do Porto D. Fernando	
Afonso Eanes	1320.07.30 – 1321.07.07	Prior da Golegã e vigário-geral do bispo do Porto D. Fernando	
Egas Lourenço	1322.11.11	Cónego e vigário da Sé Vaga	
Domingos Martins	1322.11.11	Porcionário da Sé e vigário da Sé Vaga	
Estêvão Gomes	1323.00.07	Cónego da Guarda e vigário-geral do bispo do Porto D. João	

Nome	Data(s)	Título / Cargo	Obs.
Fernando Afonso	1326.06.02 – 1332.12.01?	Abade de Fornelos e vigário-geral na Igreja do Porto, e do bispo D. Vasco (a partir de 1329)	
Francisco Domingues	[1328 – 1341]	Cónego e vigário-geral do bispo D. Vasco	
Gonçalo Martins	1328.03.23 – 1344.01.02	Mestre-escola e vigário-geral, e do bispo D. Vasco (entre 1337 e 1342)	
João Martins	1328.03.23 – 1335.04.23	Chantre de Viseu e vigário-geral, e do bispo D. Vasco (em 1335)	
João Palmeiro	1329.01.14 – 1342.05.20	Cónego de Braga e vigário do bispo eleito do Porto D. Vasco	A partir de 1331 intitula-se deão de Braga e a partir de 1342 mestre-escola de Lisboa
Domingos Martins	1331.01.26 – 1332.06.20	Cónego do Porto e vigário-geral do bispo D. Vasco	
Fernando Esteves	1332.08.31 – 1341.05.25	Abade de Cabeceiras de Basto e vigário-geral na Igreja do Porto	
Pedro Eanes	1343.10.03	Reitor de Arcozelo e vigário-geral do bispo D. Pedro	
João da Ponte	1346.08.17 – 1350.04.06	Vigário-geral no espiritual e temporal, governador da Sé pelo bispo D. Pedro	Nomeado nesta data. A partir de 1348 intitula-se cónego de Astorga, e a partir de 1348 cónego de Braga
Afonso Peres	1347.11.21	Cónego de Guimarães e vigário-geral do bispo do Porto D. Pedro,	
Martinho Domingues	1350.04.06	Raçoero da Sé do Porto e ouvidor no lugar de João da Ponte (vigário-geral)	
Pedro Miguéis	1350.11.03	Abade de Santa Eulália da Oliveira e vigário-geral do bispo do Porto D. Pedro	
Pedro Aires	1352.06.10	Mestre-escola de Lugo e vigário-geral no bispado do Porto	
Rui Gonçalves	1360.07.02 – 1364.07.04	Cónego e vigário-geral do bispo do Porto D. Afonso	
Gil Peres	1360.12.27 – 1376.04.03	Abade de Várzea de Ovelha e vigário-geral do bispo D. Afonso	
Fernão Peres	1370.08.02	Mestre-escola e vigário-geral do bispo D. Afonso	

Nome	Data(s)	Título / Cargo	Obs.
Martinho Afonso	1380.09.15 – 1387.08.20	Prior de Sta. Maria de Macieira de Cambra (dioc. Coimbra) e vigário-geral do bispo D. João	
Afonso Martins	1389.03.24 – 1390.11.23	Deão e vigário-geral da Sé vaga	
André Geraldês	1389.03.24 1403.03.17 1406.05.14	Cónego do Porto e ouvidor-geral Cónego e ouvidor-geral do bispo do Porto D. Gil Cónego e vigário-geral do bispo do Porto D. Gil	
Martinho Eanes	1390.03.10	Cónego e vigário-geral de D. Martinho, bispo eleito e confirmado	
João Abril	1390.05.19 – 1394.09.02	Cónego e vigário da Sé vacante, e vigário-geral do bispo D. João (a partir de 1392)	
João Afonso	1397.08.13	Chantre e vigário-geral do bispo do Porto D. João	
Vasco Peres	[13991401] – 1403.03.09	Cónego e vigário-geral do bispo do Porto D. Gil	Em 1403.01.24 acumulou com o cargo de ouvidor

ANEXO 3 – Dignidades da Sé do Porto (1247-1406)

Deões da Sé do Porto (1247-1406)			
Nome	1ª Ref.	Última Ref.	Fonte (relativa aos anos apresentados)
Mendo Pais	1247.07	1249.09.25	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1666, fl. 29; ANTT, Cabido da Sé de Viseu, D.P., mç. 8, doc. 18
Mestre Vicente [Mendes]	1250.09.05	1260.10.21	<i>Chancelaria de D. Afonso III</i> . Livro I, vol. 2, doc. 469, p. 6667; <i>Censual do Cabido...</i> , p. 396-401
Mestre João Soares	1262.02.20	1283.04.30	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 248; ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 9, doc. 31A
Sancho Pires	1284.12.24	1296.04.16	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1685, fl. 21; 1672, fl. 54
Gonçalo Pereira	1296.10.01	1319.04.10	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1672, fl. 9; 1673, fl. 25
Pero Peres	1323.09.17	1332.01.26	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1665, fl. 6; 1676, fl. 10
Domingos Martins [Bugalho]	1332.03.02	1336.06.03	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1683, fl. 28; 1683, fl. 20
Rodrigo Eanes	1337.03.03	1340.03.08	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1681, fl. 16; 1679, fl. 9
Afonso Martins	1344.04.12	1346.08.17	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1672, fl. 7; ANTT, S. Salvador de Vairão, mç. 9, doc. 26
João Domingues	1348.06.11	1364.07.04	<i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. I, doc. 247, p. 145; ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1666, fl. 9
Estêvão Esteves	1366.03.18		<i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. I, doc. 238, p. 503-504
João Palmeiro	1366.05.26 [depois de]	1370.08.08	<i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. I, doc. 247, p. 509; ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1682, fl. 20

Deões da Sé do Porto (1247-1406)			
Nome	1ª Ref.	Última Ref.	Fonte (relativa aos anos apresentados)
Afonso Martins	1371.01.15	1398.05.08	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1677, fl. 8; 1681(23), fl. 1
Mestre Afonso	1402.11.15	[1416-1418]	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1685, fl. 2 (1); 1673, fl. 5

Chantres da Sé do Porto (1247-1406)			
Nome	1ª Ref.	Última Ref.	Fonte (relativa aos anos apresentados)
Mestre Vicente	1249.09.02		ADB, Gav. Prop. e Rendas da Mitra, nº 26
Gonçalo Gonçalves	1252.02.25	1282.04.14	ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 3, nº 188; <i>Censual do Cabido...</i> , p. 403-409
Sancho Pires	1285.02.11		<i>Censual do Cabido...</i> , p. 504-505
Vicente Domingues	1287.02.08	1317.03.08†	ADP, Cartº Cab., Datário, fl. 18
Martim do Monte	1318.11.11	1324.10.23	ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 10, doc. 18; <i>Corpus Codicum...</i> , vol. II, p. 156-160
Rodrigo Eanes Porcalho	1329.05.15	1332.11.28	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 32; 1666, fl. 32
Francisco Peres	1337.05.12	1343.06.24	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1678, fl. 28; <i>Corpus Codicum...</i> , vol. II, p. 60-63
Martim Viegas	1350.05.12	1364.07.04	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1681, fl. 34, 1666, fl. 9
Afonso Esteves	1378.06.15	1382.06.29	AUC, Gav. 9A, mç. 5, nº 266; ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1677, fl. 1
Afonso Martins	1387(?) .08.28	1397.07.02	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1680, fl. 4; 1667, fl. 23 e fl. 31
João Afonso	1397.08.13	1421.02.16	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1682, fl. 29, 1675, fl. 32

Mestres-escola da Sé do Porto (1247-1406)			
Nome	1ª Ref.	Última Ref.	Fonte (relativa aos anos apresentados)
Mestre João Soares	1241	1261.08.03	BRANCO, Maria João Violante – <i>Poder Real e Eclesiásticos...</i> , vol. II, p. 126, n. 305. <i>Censual do Cabido...</i> , p. 248
Martinho Mendes	1270.07.22	1285.02.11	ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mç. 19, s/n; <i>Censual do Cabido...</i> , p. 504-505
Pedro Martins	1293.06.19	1308.04.29	ANTT, OSB, S. Salvador de Vila Cova de Sandim, mç. 1, p. 1, s/n; ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 9
Gonçalo Martins	1316.11.27	1363.04.14†	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1672, fl. 52; <i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. I, doc. 252, p. 397
João Domingues	1363.08.31	1364.12.31	<i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. I, doc. 143, p. 462; ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1679, fl. 12
Gil Peres	1365.08.25	1366.11.07	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1679, fl. 27; 1679, fl. 18
Fernão Peres	1370.08.02		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1682, fl. 20
João Martins	1379.03.09	1421.02.09†	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1678, fl. 23; 1675, fl. 32

Tesoureiros da Sé do Porto (1247-1406)			
Nome	1ª Ref.	Última Ref.	Fonte (relativa aos anos apresentados)
Vasco Fagundes	1260.09	1277.06.05	ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 3, doc. 33; <i>Censual do Cabido...</i> , p. 529532
Vicente Eanes	1277.06.05	1283.01.23 (já falecido nesta data)	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 529-532; p. 527-529
Pedro Julião	1283.01.23	1287.02.08	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 527-529; p. 71-73
Mestre Domingos	1296.10.30	1316.11.27	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1683, fl. 31; 1672, fl. 52
Francisco Domingues	1323.12.20	1332.03.18	<i>Corpus Codicum...</i> , vol. II, p. 144; <i>Censual do Cabido...</i> , p. 447-462
Pedro Geraldês	1332.06.20	1334.06.04	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 18; <i>Censual do Cabido...</i> , p. 537-540
Rui / Rodrigo Peres	1334.12.19	1343.08.21 (já falecido nesta data)	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 3; <i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. I, doc. 25, p. 18
João Martins	1343.08.21	1344.03.07 (já falecido nesta data)	<i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. I, doc. 25, p. 18 e doc. 65, p. 32-33
João Palmeiro	1344.03.07 ?	1360.02.05	<i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. I, doc. 65, p. 32-33 e doc. 193, p. 366-367
Martim Frazão	1364.10.1820	1366.11.07	<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. IV, doc. 12, p. 24-25; ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1679, fl. 18
Martinho Gonçalves	1381.05.28		<i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. II, doc. 579, p. 159
Afonso Anes	1390.06.30	1398.05.16	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1667, fl. 44(1); 1672, fl. 53

ANEXO 4 – Cónegos da Sé do Porto (1247-1406)

Nome	Data(s)	Obs.	Fonte (relativa aos anos apresentados)
Abril Peres	1259.09.28 – 1295.05.08	Abade de Cedofeita.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 95-96 e p. 413-417
Afonso Eanes	1398.05.16	Tesoureiro do Porto entre 1390-1398.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1672, fl. 53
Afonso Eanes dito Papoila	1352.03.07	Já falecido nesta data.	<i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. I, doc. 531, p. 244-245
Afonso Esteves	1404.08.18		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1676, fl. 13
Afonso Martins	1354.01.05 – 1364.12.31	Reitor de Sta. Mª de Alcoravim, porcionário de Sta. Mª de Leiria.	<i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. I, doc. 55, p. 292, ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1679, fl. 12

Nome	Data(s)	Obs.	Fonte (relativa aos anos apresentados)
Afonso Martins	1366.09.25 – 1366.11.07	Abade de Ferreira.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1679, fl. 18 e 1679, fl. 18
Afonso Martins de Valdevez	1384.12.12	Foi confirmado nesta data. Clérigo beneficiário da Sé de Tui.	<i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. II, doc. 619a, p. 185
Afonso Peres	1328.03.23		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. II, p. 142-143
Afonso Pires	1339.07.25		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. I, p. 25-47
Afonso Vasques	1354.01.05 – 1361.10.23	Clérigo de Braga, abade de Telões, cónego de Orense.	<i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. I, doc. 55, p. 292 e doc. 252, p. 397
Álvaro Gonçalves	1378.11.18 – 1389.04.23	Foi confirmado na 1ª data. Reitor de Sta. Maria de Algodres (Viseu), Escolar de direito canónico por 5 anos.	<i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. II, doc. 107, p. 20, ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1686, fl. 14v.
Álvaro Peres	1305.07.20		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1684, fl. 12
Álvaro Peres	1343.06.24 – 1344.07.29	Já falecido em 1351.07.31.	<i>Corpus Codicum...</i> , vol. II, p. 60-63, ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1672, fl. 7
André Galdes	1389.03.24 – 1406.05.14		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1678, fl. 1 e 1680, fl. 7
Bartolomeu Pais	1272.04.08 – 1275.03.12		ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mc. 20, s/n, ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1666, fl. 8
Deodato Fernandes	1378.11.29	Foi confirmado nesta data. Presbítero de Segóvia, arceidiago de Cerveira e cónego de Tui.	<i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. II, doc. 308, p. 69
Diogo Afonso	1350.06.06 – 1362.11.16	Foi confirmado na 1ª data. Escolar de direito canónico, irmão de João Domingues, deão, e abade de Cedofeita e prior de Ferreira em 1351.05.16?	<i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. I, doc. 372, p. 191, doc. 391, p. 194, ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1684, fl. 16
Diogo Henriques	1366.11.07		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1679, fl. 18
Diogo Henriques	1374.09.09 – 1404.07.25	Nobre, abade de S. Martinho de Cedofeita, Perito em Ambos os Direitos.	<i>Chartularium Universitatis Portugalis</i> , vol. I, nº 281, p. 302, ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1682, fl. 10
Diogo Soares	1292.12.01 – 1309.08.12		<i>Censual do Cabido...</i> , p. 70, ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mc. 4, p. 2, s/n
Diogo Tónio	1346.07.07	Bacharel em Leis.	<i>Chartularium Universitatis Portugalis</i> , vol. I, nº 148, p. 163
Domingos Domingues	1325.10.10	Prior de S. Nicolau.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 520-523

Nome	Data(s)	Obs.	Fonte (relativa aos anos apresentados)
Domingos Domingues dito Ratão	1278.04.07		ANTT, S. Martinho de Cedofeita, mç. único, doc. 1
Domingos Eanes	1364.04.05		
Domingos Eanes Greinho	1341.10.17 – 1379.03.09	Notário da Sé	ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 5, p. 1, nº 129, ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1678, fl. 23
Domingos Geraldês	1328.03.23 – [antes de 1343.08.13]		<i>Corpus Codicum...</i> , p. 142-143, ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 11
Domingos Martins	1296.04.16 – 1331.06.26	Cónego de Tui e clérigo de Cedofeita Já falecido em 1342.07.29.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 418-424, ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1687(29), fl. 55
Domingos Martins	1334.11.09 – 1343.08.13	Prior de Viana.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1678, fl. 18 e 1688, fl. 11
Domingos Martins Bugalho	1325.10.10	Deão do Porto entre 1332 – 1336.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 520-523
Domingos Martins dito Mouriz	1304?.11.02		<i>Censual do Cabido...</i> , p. 174-175
Domingos Pais	1250?.08.13? – 1269.08.01		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1666, fl. 6(nº 2) e 1679, fl. 8
Domingos Sobrinho	1325.07.08		ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 10, doc. 24
Domingos Vicente	1259.03.11 – 1260.10.21		<i>Censual do Cabido...</i> , p. 85-86 e p. 396-401
Egas Lourenço	1320.02.07 – 1321.07.23		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1675, fl. 45 e 1677, fl. 12
Estêvão Domingues	1287.02.08 – 1334.06.04	Cónego de Évora (1319 – 1321), reitor de Paranhos. Falecido antes de 1344.02.06.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 71-73 e p. 537-540
Estêvão Domingues	1307.02.06 – 1325.10.10	Prior de Azambuja.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 442-444 e p. 520-523
Estêvão Domingues das Eiras	1329.08.01		<i>Censual do Cabido...</i> , p. 447-448
Estêvão Esteves	1366.03.18 – 1366.05.26	Também deão do Porto	<i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. I, doc. 238, p. 503-504 e doc. 247, p. 509
Estêvão Fernandes	1378.11.29	Foi confirmado nesta data.	<i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. II, doc. 316, p. 72
Estêvão Gomes	1344.07.29	Falecido antes de 1363.08.31.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1672, fl. 7
Estêvão Martins	1259.01.26 – 1277.07.26		AUC, gav. 7A, mç. único, nº 3, <i>Censual do Cabido...</i> , p. 532-533

Nome	Data(s)	Obs.	Fonte (relativa aos anos apresentados)
Estêvão Martins de Pedroso	1259.06.18		<i>Censal do Cabido...</i> , p. 91-92
Estêvão Pais	1254.06.12		ANTT, Gaveta XIX, mç. 5, doc. 31
Estêvão Rodrigues	1332.03.18	Já falecido nesta data.	<i>Censal do Cabido...</i> , p. 447-462
Fernando Afonso	1332.12.01		ANTT, OSB, S. Pedro de Pedroso, mç. 9, doc. 4
Fernão Peres	1366.09.18 – 1366.11.07	Mestre-escola do Porto em 1370.08.02.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1682, fl. 19 e 1679, fl. 18
Francisco Domingues	1307.03.04 – 1310.10.30	Reitor de S. Cosme de Gondomar.	<i>Censal do Cabido...</i> , p. 444-447 e p. 152-153
Francisco Domingues	1341.10.17 – 1354.06.04	Cónego de Lisboa e de Évora, porcionário em várias igrejas da diocese de Lisboa e na igreja de Sto. André de Escariz (diocese do Porto), Doméstico de Afonso IV, Perito em ambos os direitos. Oficial do bispo de Lisboa D. Vasco.	ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 5, p. 1, nº 129, <i>Corpus Codicum...</i> , vol. II, p. 6
Francisco Peres	1327.01.08 – 1334.06.04	Chantre do Porto entre 1337 – 1343.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1672, fl. 2 (1), <i>Censal do Cabido...</i> , p. 537-540
Francisco Peres	1319.11.21	Prior de S. Tiago de Montemor-o-Novo.	BNP, PGS, nº 50P
Francisco Simões	1316.10.26		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. II, p. 58-59
Geraldo de Arouca (Mestre)	1325.01.26		<i>Chartularium Universitatis Portugalensis</i> , vol. I, nº 62, p. 87
Geraldo Martins	1260.09 – 1277.05.01		ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 3, doc. 33, ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mç. 21, nº 26
Geraldo Pires	1351.01.04	Já falecido nesta data.	<i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. I, doc. 431, p. 211
Gil Peres	1362.03.03 – 1364.07.04	Foi confirmado na 1ª data. Raçoeiro em 1350.11.03. Presbítero de Lamego, perito em direito canónico, reitor de S. Martinho de Lagares. Depois foi mestre-escola do Porto (1365 – 1366).	<i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. I, doc. 55, p. 431 e doc. 59, p. 432, ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1666, fl. 9
Gil Peres	1367.10.29 – 1378.06.15	Abade de Várzea de Ovelha	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1684, fl. 21, AUC, gav. 9A, mç. 5, nº 266
Gomes Gonçalves	1315.12.31 – 1324.10.06		ANTT, S. Salvador de Vairão, mç. 7, doc. 24, <i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 1, est.X, doc. 10

Nome	Data(s)	Obs.	Fonte (relativa aos anos apresentados)
Gonçalo Afonso	1404.08.18		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1676, fl. 13
Gonçalo Eixeto	1378.11.16	Foi confirmado nesta data.	<i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. II, doc. 11, p. 5
Gonçalo Esteves	1363.11.08 – 1364.04.05	Perito em Direito Canónico, cónego de Évora, reitor de S. Miguel de Montesanto (dioc. Guarda), porcionário de S. Leonardo de Atouguia da Baleia (dioc. Lisboa)	<i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. I, doc. 149, p. 467 e doc. 175, p. 476
Gonçalo Esteves	1378.11.17 – 1381.06.15	Foi confirmado na 1ª data. Presbítero da Guarda, cónego de Viseu e do Porto, reitor de S. Tiago de Cassurrães. Escolar de direito canónico durante 5 anos e ainda estudante no Estudo de Avinhão.	<i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. II, doc. 78, p. 14 e doc. 602, p. 165-166
Gonçalo Lourenço	1328.03.23		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. II, p. 142-143
Gonçalo Peres	1249.09.24 – 1252.02.25		ANTT, Cabido da Sé de Viseu, D.P., mç. 8, doc. 19, ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 3, nº 188
Guilherme Cavagnac	1342.07.29 – 1360.02.05	Já falecido em 1362.11.30.	<i>Chartularium Universitatis Portugalensis</i> , vol. I, nº 114, p. 135, <i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. I, doc. 193, p. 366-367 e doc. 191, p. 365
João Abril	1373.04.24 – 1404.08.18		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1678, fl. 10 e 1676, fl. 13
João Afonso	1391.05.19	Meio-cónego em 1387.04.30?. Abade de Pinheiro. Chantre do Porto entre 1397 – 1421.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1686, fl. 9
João Afonso	1401.03.?? – [14161418].09.22		ADP, Cartº Cab., Pergaminhos Avulsos, 1658, fl. 19, e Liv. Originais, 1673, fl. 5
João Afonso Aranha	1389.04.03 – 1398.09.03	Futuro bispo do Porto entre 1408 e 1414.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1686, fl. 14 e 1673, fl. 23
João Amado	1362.11.16 – 1398.05.16		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1684, fl. 16 e 1672, fl. 53
João Anes	1365.09.10	Também foi cónego de Braga.	<i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. I, doc. 205, p. 487-488
João Anes	1390.06.30		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1667, fl. 44 (1 e 2)
João Blado	1362.11.20	Já falecido em 1363.08.07.	<i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. I, doc. 2, p. 409-410

Nome	Data(s)	Obs.	Fonte (relativa aos anos apresentados)
João da Ponte	1362.11.16 – 1366.11.07	Chantre de Astorga em 1345.11.05. Também foi cônego de Braga.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1684, fl. 16 e 1679, fl. 18
João Domingues	1363.08.31		<i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. I, doc. 143, p. 462
João Domingues	1366.09.25 – 1366.11.07	Abade de Armanar.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1679, fl. 18
João Eanes	1256.04.04 – 1277.07.26		ANTT, OSB, S. Pedro de Pedroso, mç. 7, doc. 1 e 2, <i>Censual do Cabido...</i> , p. 532-533
João Eanes de Válega	1308.11.19 – 1337.05.12	Antes foi porcionário e clérigo do coro (1300.10.01) e raçoeiro (1320.02.07) Reitor de Sta. Maria de Válega Já falecido em 1340.03.19.	AUC, gav. 8, mç. 2, nº 64, ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1678, fl. 28
João Esteves	1366.03.26		<i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. I, doc. 241, p. 505
João Gomes	1332.03.18 – 1344.01.02		<i>Censual do Cabido...</i> , p. 448-460, ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1683, fl. 7
João Gonçalves Cerveira	1351.07.31	Foi confirmado nesta data. Irmão do cônego Rui Gonçalves Cerveira.	<i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. I, doc. 492, p. 231
João Martins	1328.03.23 – 1335.04.23	Foi chantre de Viseu.	<i>Corpus Codicum...</i> , vol. II, p. 142-143, <i>Censual do Cabido...</i> , p. 149-150
João Martins	1378.11.16	Foi confirmado nesta data.	<i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. II, doc. 29, p. 7
João Miguéis	1293.08.22	Já falecido em 1342.08.05.	BNP, PGS, nº 33P
João Palmeiro	1339.07.25 – 1360.02.05	Deão de Braga, Mestre- -escola de Lisboa, Deão de Coimbra, Deão do Porto. Já falecido em 1398.05.16.	<i>Corpus Codicum...</i> , vol. I, p. 25-47, <i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. I, doc. 191, p. 365 e doc. 193, p. 366-367
João Peres	1253.07.20		<i>Chancelaria de D. Afonso III</i> . Livro I, vol. I, doc. 11, p. 24-25
João Pais dito Carramondo	1256.11.00		ANTT, C.R., S. Domingos do Porto, mç. único, doc. 7
João Redondo	1312.09.27 – 1338.03.13	Administrador de Avança. Já falecido em 1350.06.06.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 325-326, ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1682, fl. 18
João Soares Alano	1296.04.16		<i>Censual do Cabido...</i> , p. 418-424
João Urtiz	1389.11.12	Foi confirmado nesta data. Estudante de Gramática por 4 anos.	<i>Chartularium Universitatis Portuga- lensis</i> , vol. II, doc. 431, p. 182
Lourenço Afonso	1307.11.26 – 1316.09.18		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1683, fl. 8 e 1664, fl. 41

Nome	Data(s)	Obs.	Fonte (relativa aos anos apresentados)
Lourenço Anes	1398.05.08		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1681, fl. 1
Lourenço Gomes	1378.11.22	Foi confirmado nesta data. Mestre em artes e bacharel em Medicina, estudante em Mompelier.	<i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. II, doc. 222, p. 46
Lourenço Miguéis	1390.06.28		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1667, fl. 44
Lourenço Pais	1360.01.16	Abade de S. Pedro de Monforte de Oliveira (Évora).	<i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. I, doc. 189, p. 364
Lourenço Peres	1323.12.20 – 1347.11.21	Abade de S. Cristóvão de Nogueira (Lamego), Colector Apostólico.	<i>Corpus Codicum...</i> , vol. II, p. 144, ANTT, OFM, Província de Portugal, Sta. Clara do Porto, mç. 59, doc. 10
Lourenço Viegas / Egas	1332.01.26 – 1332.06.06	Raçoeroiro em 1316.09.18. Abade de Soalhães.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1676, fl. 10, 1688, fl. 33
Luis Martins	1378.11.18	Foi confirmado nesta data. Estudante de direito canónico no Estudo de Lisboa por 3 anos.	<i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. II, doc. 147, p. 25
Martim do Monte	1327.01.08 – 1334.06.04	Clérigo do bispo em [13071309].06.27. Chantre do Porto entre 13181324. Abade de Telões.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1672, fl. 2 (1), <i>Censual do Cabido...</i> , p. 537-540
Martim Vicente	1405.04.01		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1673, fl. 6v.
Martinho Eanes	1250?.08.13 – 1286.03.19		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1666, fl. 6(nº 2) e fl. 13
Martinho Egas	1343.08.20		<i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. I, doc. 37, p. 22
Martinho Esteves	1317.09.09 – 1340.03.20	Arceidiago de Barroso em 1331.06.25.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1684, fl. 11 e 1684, fl. 7
Martinho Esteves	1390.06.28 – 1404.08.18		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1667, fl. 44 e 1676, fl. 13
Martinho Fernandes	1378.11.24	Foi confirmado nesta data. Escolar em Gramática, sobrinho de Vasco Domingues, conselheiro régio.	<i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. II, doc. 244, p. 51
Martinho Geraldès	1317.09.09		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1684, fl. 11
Martinho Gil	1360.09.12	Bacharel em decretos. Cónego de Badajoz.	<i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. I, doc. 213, p. 375-376.
Martinho Gonçalves	1241.08.10 – 1251.08.30 [antes de]		<i>Censual do Cabido...</i> , p. 56-57, ANTT, Mosteiro de Sta. Maria de Arouca, gav. 3, mç. 3, doc. 31

Nome	Data(s)	Obs.	Fonte (relativa aos anos apresentados)
Martinho Mendes	1260.10.21 – 1261.09.23	Mestre-escola do Porto entre 12701285.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 396-401, ANTT, S. Pedro de Cete, mç. 1, doc. 39
Martinho Mendes Bicos	1259.03.11 – 1260.05.08		<i>Censual do Cabido...</i> , p. 85-86, ANTT, CRSA, Mosteiro de Sta Maria de Vila Boa do Bispo, mç. 1, doc. 7
Martinho Mendes de Refojos	1256.10 – 1264.01.01	Reitor de S. Tiago de Refojos.	ANTT, Cabido da Sé Coimbra, 1ª Incorp., mç. 15, nº 29, <i>Censual do Cabido...</i> , p. 344-345
Martinho Pais	1325.10.10		<i>Censual do Cabido...</i> , p. 520-523
Martinho Peres	1364.07.04		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1666, fl. 9
Martinho Rodrigues	1394.10.14	Foi confirmado nesta data	<i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. II, doc. 24, p. 395
Martinho Soares / Soeiro	1242.09 – 1254.06.12		<i>Censual do Cabido...</i> , p. 60-61, ANTT, Gaveta XIX, mç. 5, doc. 31
Martinho Soares / Soeiro	1290.11.28 – 1307.12.01		ANTT, S. Salvador de Vairão, mç. 5, nº 29, <i>Censual do Cabido...</i> , p. 361-366
Martinho Vasques	1296.06.21 – 1339.12.06	Abade de S. Cristóvão de Refojos. Cónego de Braga. Arceidiago de Barroso em 1325.10.10.	ADB, Coleção Cronológica, cx. 4, nº 27, ANTT, S. Salvador de Vairão, mç. 9, nº 7
Mateus Soeiro	1256.04.04 – 1279.12.20		ANTT, OSB, S. Pedro de Pedroso, mç. 7, doc. 1 e 2, ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1685, fl. 28
Mestre Domingos	1279.04.18 – 1290.04.13	Tesoureiro do Porto entre 1296 – 1316.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 533-536 e p. 214-215
Mestre Paio	1249.09.24 – 1249.09.25		ANTT, Cabido da Sé de Viseu, D.P., mç. 8, doc. 18 e 19
Miguel Peres	1264.06.14 – 1292.???.05		<i>Censual do Cabido...</i> , p. 169-171, ANTT, S. Salvador de Vairão, mç. 5, nº 34
Nicolau Peres	1373.04.24		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1678, fl. 10
Nuno Martins	1378.11.26	Foi confirmado nesta data. Perito em direito canónico. Reitor de S. João de Raiva (dioc. Lamego), porcionário das colegiadas de S. Marti- nho de Cedofeita e de Sta. Maria de Sedielos	<i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. II, doc. 212, p. 42
Pascácio Munio	1283.01.23	Arceidiago de Coimbra.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 527-529
Pedro Afonso	1363.01.16 – 1363.02.10	Também era cónego de Viseu.	

Nome	Data(s)	Obs.	Fonte (relativa aos anos apresentados)
Pedro Afonso	1390.06.28	Era notário da Sé do Porto (1390 – 1404).	ADP, Carto Cab., Liv. Originais, 1667, fl. 44
Pedro Afonso Fusário	1380.02.29	Foi confirmado nesta data	<i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. II, doc. 387, p. 98
Pedro do Rego	1328.03.23 – 1334.11.09		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. II, p. 142-143, ADP, Carto Cab., Liv. Originais, 1678, fl. 18
Pedro Eanes	1397.07.02 – 1404.08.18		ADP, Carto Cab., Liv. Originais, 1667, fl. 23 e fl. 31, e 1676, fl. 13
Pedro Eanes Bocado	1307.11.26 – 1337.03.08	Abade de Ferreira.	ADP, Carto Cab., Liv. Originais, 1683, fl. 8 e 1678, fl. 28
Pedro Esteves	1288.02.23		ADB, Coleção Cronológica, nº 129
Pedro Esteves Bredes	1279.12.20		ADP, Carto Cab., Liv. Originais, 1685, fl. 28
Pedro Esteves Ferraz	1368.07.05		ADP, Carto Cab., Liv. Originais, 1661, fl. 31
Pedro Fernandes	1260.04.17 1287.02.08	Reitor de Sande.	ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mç. 26, rolo nº 5, <i>Censual do Cabido...</i> , p. 71-73
Pedro Fernandes de Deus	1259.03.31 – 1283.03.15		<i>Censual do Cabido...</i> , p. 8788, ADP, Carto Cab., Liv. Originais, 1667, fl. 8
Pedro Fernandes de Germanelis	1239.07 – 1278.04.07	Fundador da igreja de S. Pedro de Germanelis, dioc. Guarda.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 334, ANTT, S. Martinho de Cedofeita, mç. único, doc. 1 e 2
Pedro Garcia	1260.12.02 – 1278.08.20†	Arceidiago de Braga.	Leitura Nova, Liv. 2º de Padroados, fls. 40v 41, <i>Censual do Cabido...</i> , p. 409-413
Pedro Geraldês	1334.06.04	Tesoureiro do Porto entre 1332 – 1334	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 537-540
Pedro Julião	1281.06.16 – 1282.04.14	Tesoureiro do Porto entre 1283 – 1287.	ANTT, S. Salvador de Vairão, mç. 4, nº 46, <i>Censual do Cabido...</i> , p. 403-409
Pedro Martins	1285.09.04 – 1292.06.20	Mestre-escola do Porto entre 1293 – 1308.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 197-198, ADP, Carto Cab., Liv. Originais, 1662, fl. 3
Pedro Mauro	1247.01 – 1249.09.25	Foi porcionário da Sé (1229.01.29).	ADP, Carto Cab., Liv. Originais, 1666, fl. 7, ANTT, Cabido da Sé de Viseu, D.P., mç. 8, doc. 18
Pedro Mendes	1260.10.21 – 1262.06.01?		<i>Censual do Cabido...</i> , p. 396-401, ADP, Carto Cab., Liv. Originais, 1675, fl. 6
Pedro Pais	1310.01.09		<i>O Livro das Lezírias...</i> , doc. 74, p. 240-245
Pedro Peres	1261.09.23 – 1284.04.19	Arceidiago de Viseu.	ANTT, S. Pedro de Cete, mç. 1, doc. 39, AUC, gav. 7, mç. único, nº 7

Nome	Data(s)	Obs.	Fonte (relativa aos anos apresentados)
Pedro Peres	1307.03.04 – 1310.01.10		<i>Censual do Cabido...</i> , p. 444-447, ANTT, OSB, S. Pedro de Pedroso, mç. 9, doc. 1
Pedro Sanches	1389.04.23	Abade de Cinfães.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1686, fl. 14v.
Pedro Vasques	1357.05.01 – 1391.07.10	Foi confirmado na 1ª data.	<i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. I, doc. 82, p. 310, <i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. VI, est. XXXVI, doc. 34
Peregrino	1277.05.01 – 1277.07.26		ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mç. 21, nº 26, <i>Censual do Cabido...</i> , p. 532-533
Pero Durão	1309.12.31	Sobrinho de Vicente Domingues, chantre.	ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 10, doc. 5
Pero Peres da Porta	1316.03.18		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1686, fl. 6
Rodrigo Eanes dito Porcalho	1320.01.11 – 1320.01.15		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1685, fl. 30
Rui Carneiro	1364.10.1820		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. IV, doc. 12, p. 24-25
Rui Gonçalves	1351.01.04 – 1392.08.22	Foi confirmado na 1ª data. Arceidiago do Porto entre [13991401].05.23 e 1420, cónego de Évora, reitor de S. Pedro de Ferreira.	<i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. I, doc. 431, p. 211, ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 2v.
Rui (Gonçalves) Cerveira	1351.07.31 – 1390.06.28	Foi confirmado na 1ª data. Reitor de Sta. Maria de Zêzere e antigo estudante de direito canónico em Avinhão.	<i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. I, doc. 492, p. 231, ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1667, fl. 44
Rui Vasques	1362.11.16 – 1391.05.19		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1684, fl. 16 e 1686, fl. 9
Soeiro Pais	1242.09 – 1277.05.01		<i>Censual do Cabido...</i> , p. 60-61, ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mç. 21, nº 26
Tiago Tovim (Mestre)	1362.11.30	Já falecido nesta data.	<i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. I, doc. 35, p. 422
Vasco Afonso Salgueiro	1380.02.29	Foi confirmado nesta data. Clérigo de Évora e escolar em direito canónico	<i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. II, doc. 399, p. 99
Vasco Anes	1380.05.16	Foi confirmado nesta data. Escolar em direito canónico	<i>Chartularium Universitatis Portuga- lensis</i> , vol. II, doc. 345, p. 83
Vasco Fagundes	1259.03.11 – 1259.12.16	Tesoureiro do Porto entre 1260 – 1277	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 85-86 e p. 108-109
Vasco Martins	1331.06.25 – 1334.06.04	Já falecido em 1351.07.31	<i>Corpus Codicum...</i> , vol. I, p. 47-48, <i>Censual do Cabido...</i> , p. 537-540

Nome	Data(s)	Obs.	Fonte (relativa aos anos apresentados)
Vasco Martins	1380.02.29	Foi confirmado nesta data.	<i>Monumenta Portugaliae Vaticana</i> , vol. II, doc. 378, p. 97
Vasco Peres	1394.12.14 – 1403.03.17		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1675, fl. 2 e 1685, fl. 2 (4)
Vermudo Eanes	1244.01.11 – 1254.06.12		<i>Censual do Cabido...</i> , p. 63-64, ANTT, Gaveta XIX, mç. 5, doc. 31
Vicente Domingues	1283.05.27 – 1285.09.04	Chantre do Porto entre 1287 – 1317†.	ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 9, doc. 31A, <i>Censual do Cabido...</i> , p. 197-198
Vicente Eanes	1247.06.25 [depois de] 1278.11.02		<i>Censual do Cabido...</i> , p. 390-393, ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1672, fl. 45
Vicente Eanes dito Puteo	1274.09.24 – 1275.09.27		ANTT, OSB, S. Pedro de Pedroso, mç. 8, doc. 15 e 1677, fl. 13

ANEXO 5 – Tabeliães e escrivães jurados do Porto (1242-1406)

Nome	Data(s)	Obs.	Fonte (relativa aos anos apresentados)
Martinho Eanes	1242.02 – 1277.05.01	Clérigo do Porto	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 143-144, ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mç. 21, nº 26
João Eanes	1244.06 – 1249.09.25	Clérigo do Porto	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 64, ANTT, Cabido da Sé de Viseu, D.P., mç. 8, doc. 18
Martinho Soares	1270.12.03 – 1279		ANTT, São Domingos de Lisboa, lv. 26, fl. 359
Pedro Peres	1277.07.21 – 1293.06.19		<i>Censual do Cabido...</i> , p. 529-532; ANTT, OSB, S. Salvador de Vila Cova de Sandim, mç. 1, p. 1, s/n
Pedro Salamanca	1277.07.26 – 1297.01.17		<i>Censual do Cabido...</i> , p. 532-533, ANTT, Mosteiro de Sta. Maria de Arouca, gav. 4, mç. 2, nº 38
Domingos Esteves	1282.08.21 – 1284.04.19		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1666, fl. 4, AUC, Gav. 7, mç. único, nº 7
João Domingues	1283.03.15 – 1284.07.29		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1667, fl. 8, AUC, Gav. 7A, mç. único, nº 17
Pedro Eanes	1284.12.24 – 1302.04.15		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1685, fl. 21, ANTT, Gaveta XIX, mç. 12, doc. 15
Francisco André	1284.12.24 – 1312.10.11		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1685, fl. 21, 1683, fl. 37
Domingos Domingues	1286.03.19 – 1298.04.01		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1666, fl. 13, 1671, fl. 15

Nome	Data(s)	Obs.	Fonte (relativa aos anos apresentados)
Estêvão Mendes	1287.07.21 – 1293.12.11		<i>Censual do Cabido...</i> , p. 171-173, p. 249-251
Martinho Afonso	1288.04.10 – 1294.07.08		<i>Censual do Cabido...</i> , p. 123-124; ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1675, fl. 4
João Conlaço	1293.08.22 – 1312.10.11		BNP, PGS, nº 33P, <i>Censual do Cabido...</i> , p. 324-329
André Peres	1296.10.01 – 1313.05.31		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1672, fl. 9, 1683, fl. 13
Gonçalo Martins	1297.01.28 – 1324.07.24		ADP, Cartº Cab., Pergaminhos Avulsos, 1658, fl. 11, <i>Corpus Codicum...</i> , vol. II, p. 152
António Esteves	1301.03.24 – 1308.04.29		AUC, Gav. 8, mç. 2, nº 49, ADP, Mitra, Pergaminhos, doc. 12
Rodrigo Anes	1302.10.21		ADP, Cartº Cab., Pergaminhos Avulsos, 1658, fl. 16
Domingos Esteves	1307.10.31		ANTT, OSB, S. Salvador de Vila Cova de Sandim, mç. 1, p. 1, s/n
Domingos Abade	1307.10.31 – 1322.10.24		ANTT, OSB, S. Salvador de Vila Cova de Sandim, mç. 1, p. 1, s/n, ANTT, S. Salvador de Vairão, mç. 8, nº 5
Salvador Eanes	1309.08.12 – 1318.11.11		ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 4, p. 2, s/n, ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 10, doc. 18
Lourenço Esteves	1310.07.16 – 1339.10.24		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1683, fl. 22, 1676, fl. 9
Francisco Domingues	1310.10.30 – 1312.11.26		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1670, fl. 44, AUC, gav. 8, mç. 2, nº 76
Lourenço Pires/Peres	1311.08.18 – 1312.11.26		ANTT, S. Salvador de Vairão, mç. 7, doc. 10, AUC, gav. 8, mç. 2, nº 76
Martinho Eanes	1312.12.09 – 1313.11.16		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1683, fl. 38, 1683, fl. 41
Domingos Peres	1313.05.30		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1683, fl. 25
João Domingues	1315.12.31 – 1316.10.26		ANTT, S. Salvador de Vairão, mç. 7, doc. 24, ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1673, fl. 24
Afonso Romão	1316.09.29 – 1326.01.19		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1685, fl. 20, <i>Corpus Codicum...</i> , vol. II, p. 153-160
Gonçalo Galdes	1316.11.27 – 1318.04.22		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1672, fl. 52, ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 4, p. 3, s/n

Nome	Data(s)	Obs.	Fonte (relativa aos anos apresentados)
Domingos Domingues	1318.01.18 – 1324.10.23		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1672, fl. 40, <i>Corpus Codicum...</i> , vol. II, p. 156-157
Estêvão de Pedroso	1318.11.27 – 1326.01.19		AUC, Gav. 8, mç. 2, nº 91, <i>Corpus Codicum...</i> , vol. II, p. 153-160
Gonçalo Eanes	1319.03.11 – 1341.05.25		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1682, fl. 44, AUC, Gav. 8A, mç. 3, nº 140
Nicolau Martins	1319.09.14 – 1320.01.09		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 2, p. 1619, ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1685, fl. 14
Francisco Eanes	1322.06.28 – 1326.01.18		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1664, fl. 52, <i>Corpus Codicum...</i> , vol. II, p. 153-160
João Ramos	1323.09.17 – 1323.12.20		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1665, fl. 6, <i>Corpus Codicum...</i> , vol. II, p. 144
Martim de Arouca	1323.09.17 – 1323.12.20		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1665, fl. 6, <i>Corpus Codicum...</i> , vol. II, p. 144
Lourenço Martins	1323.12.20		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. II, p. 144
Martim da Maia	1323.12.20 – 1325.10.10		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. II, p. 144, <i>Censual do Cabido...</i> , p. 520-523
Afonso Domingues	1324.01.06		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. II, p. 145
Afonso Gonçalves	1324.01.06		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. II, p. 145
Estêvão Cavaco	1324.01.06		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. II, p. 145
Gonçalo Fernandes	1324.01.06		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. II, p. 145
Pedro Martins	1324.03.12 – 1339.10.20		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. II, p. 151-152, ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 6
Vicente Domingues	1324.06.24 – 1338.11.06		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 1, est.X, doc. 10, <i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. II, doc. 18, p. 27-29
Fernando Miguéis	1324.07.09 – 1324.10.23		<i>Censual do Cabido...</i> , p. 518-520, <i>Corpus Codicum...</i> , vol. II, p. 156-157
Domingos Galdes	1324.10.23 – 1325.07.08		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. II, p. 156-157, ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 10, doc. 24
João Esteves	1325.03.30 – 1329.08.01		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 1, est.X, doc. 10, <i>Censual do Cabido...</i> , p. 447-448
Martim Vicente Barreiros	1326.01.18 – 1329.01.14		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. II, p. 153-160, ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 5, p. 1, nº 11
Martim Quaresma	[13271332].11.16 – 1338.01.10		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1675, fl. 33, 1667, fl. 16

Nome	Data(s)	Obs.	Fonte (relativa aos anos apresentados)
Martim Viegas	1328.03.14 – 1328.07.12		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1683, fl. 32, 1675, fl. 11
João Vicente	1329.02.18 – 1339.09.11		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 33, <i>Corpus Codicum...</i> , vol. I, p. 25-47
Afonso Eanes	1330(?) .09.24 – 1340.03.19	Primeiro foi tabelião da Maia (1324.08.21) e da Maia e Bouças (1327.01. [08-31])	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1672, fl. 44, 1684, fl. 7
André Domingues	1330.06.12 – 1347.08.30		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 2, doc. 14, p. 23-24, e doc. 21, p. 32-36
João Martins	1332.12.01		ANTT, OSB, S. Pedro de Pedroso, mç. 9, doc. 4
João Eanes	1338.11.06		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 2, doc. 18, p. 27-29
Martim Álvares	1338.11.06		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 2, doc. 18, p. 27-29
Gonçalo Brandão	1341.03.22 – 1343.03.19	Tabelião do rei no Porto e em Miragaia. Em 1337.03.10 apenas tabelião em Miragaia	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1682, fl. 36, SARAIVA, Anísio Miguel de Sousa – <i>A Sé de Lamego...</i> , doc. 185a, p. 737-739
Gil Martins de Pedroso	1343.03.19	Escrivão Jurado (dado pelo rei a Gonçalo Brandão)	SARAIVA, Anísio Miguel de Sousa – <i>A Sé de Lamego...</i> , doc. 185a, p. 737-739
João Domingues	1343.08.13 – 1375.04.12		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 11, <i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 4, doc. 47, p. 63
Gonçalo Peres	1351.01.24		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 2, doc. 23, p. 37-38
Francisco Lourenço	1351.01.24 – 1359.11.26	Escrivão jurado (dado pelo rei a André Domingues) em 1347.08.30	<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 2, doc. 23, p. 37-38, e doc. 52, p. 68-69
Vicente Eanes	1351.01.24 – 1364.08.09		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 2, doc. 23, fasc. 4, doc. 11, p. 23
João Lourenço	1351.01.24 – 1390.03.30		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 2, doc. 23, fasc. VI, est. XXIX, doc. 27
Geraldo Eanes	1352.06.10 – 1357.03.21		ANTT, Leitura Nova, Liv. 1º de Padroados, fls. 180v-181, ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1666, fl. 9
Pedro Fernandes	1352.11.05 – 1356.08.09		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 2, doc. 26, p. 40-42, e doc. 35, p. 52
João Peres Bicos	1352.11.05 – 1371.06.27		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 2, doc. 26, p. 40-42 e fasc. 4, doc. 38, p. 56-57

Nome	Data(s)	Obs.	Fonte (relativa aos anos apresentados)
Afonso André	1353.06.30 – 1353.07.18		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 2, doc. 27, p. 42-44 e doc. 28, p. 44-45
Gil Lourenço de Canaveses	1353.07.18		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 2, doc. 28, p. 44-45
Gonçalo Eanes de Ribas	1353.07.18 – 1394.10.22		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 2, doc. 28, p. 44-45, fasc. VI, est.XLII, doc. 40 (2)
Antoninho / António Domingues	1356.02.03 – 1367.03.27		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 2, doc. 32, p. 47-48 e fasc. 4, doc. 22, p. 37-38
Nicolau Esteves	1356.05.03 – 1356.10.??		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 2, doc. 34, p. 51-52 e doc. 36, p. 53-54
Francisco Peres	1356.10.10 – 1371.07.21		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 2, doc. 38, p. 55-56 e fasc. 4, doc. 39, p. 57-58
João Gerales	1357.03.21	Escrivão jurado (dado pelo rei a Geraldo Eanes)	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1666, fl. 9
Afonso Martins	1359.11.26 – 1375.04.12		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 2, doc. 52, p. 68-69 e fasc. 4, doc. 46, p. 62-63
João dos Santos	1362.01.20 – 1363.11.25		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 4, doc. 1, p. 78 e doc. 7, p. 14-18
Afonso Domingues	1363.11.25 – 1368.09.09	Escrivão jurado (dado pelo rei a Francisco Lourenço) entre 1351.01.24 e 1351.08.19	<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 4, doc. 7, p. 14-18 e fasc. 4, doc. 29, p. 45-48
Lourenço Domingues	1363.11.25 – 1371.07.21	Escrivão jurado (dado a Vicente Eanes) de 1360.04.20 até 1363.03.15.	<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 4, doc. 7, p. 14-18 e doc. 39, p. 57-58
Vicente Eanes	1367.01.19 – 1370.07.06		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 4, doc. 19, p. 35-36 e doc. 37, p. 54-56
Vasco Anes	1367.04.14 – 1375.04.12		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 4, doc. 23, p. 38-40
Rui Martins	1368.05.20 – 1371.07.21		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 4, doc. 24, p. 40 e doc. 39, p. 57-58
Gonçalo Martins	1371.07.21 – 1385.07.21	Tabelião geral do rei no Porto	<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 4, doc. 39, p. 57-58 e fasc. 5, doc. 77, p. 20-21
Estêvão Anes	1373.04.24 – 1376.02.11		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1678, fl. 10, <i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 5, doc. 51, p. 78

Nome	Data(s)	Obs.	Fonte (relativa aos anos apresentados)
Garcia Gonçalves	1375.02.12 – 1386.06.04		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1680, fl. 3, <i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 5, doc. 91, p. 27
Vasco Peres	1375.04.12 – 1401.03.??		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 4, doc. 46, p. 62-63, ADP, Cartº Cab., Pergaminhos Avulsos, 1658, fl. 19
Afonso Rodrigues	1375.04.12 – 1405.05.06	Escrivão jurado (dado pelo rei a Vicente Eanes) de 1369.11.23 a 1370.07.16. Em 1368.07.10 surge como “homem de Vicente Eanes tabelião”.	<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 4, doc. 46, p. 62-63 e fasc. VI, est.LXIV, doc. 60
Gonçalo Gonçalves	1375.04.12 – 1414.10.16		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 4, doc. 46, p. 62-63, e fasc. VI, doc. 78
Rui Martins	1375.04.12		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 4, doc. 47, p. 63
Gonçalo Rodrigues	1377.01.02 – 1379.03.09		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 4, doc. 50, p. 66-67, ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1678, fl. 23
Vasco Martins (Cubas)	1379.10.24 – 1405.05.06	Tabelião do rei na cidade e escrivão da vereação	<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 5, doc. 54, p. 89 e fasc. VI, est.LXIV, doc. 60
André Martins	1382.06.09 – 1384.11.11		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 5, doc. 59, p. 11-12 e doc. 69, p. 16-17
Diogo Afonso	1383.06.22 – 1385.02.16		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 5, doc. 60, p. 12
Pedro Afonso	1383.06.22 – 1412.10.10		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 5, doc. 60, p. 12 e fasc. VI, doc. 74
Pero Vicente	1385.02.11 – 1394.10.20		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 5, doc. 73, p. 18 e fasc. VI, est. XLII, doc. 40 (1)
Gonçalo Vasques	1385.03.23 – 1391.09.04		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 5, doc. 75, p. 18-20 e fasc. VI, est. XXXVII, doc. 35
Martim Afonso	1385.10.12 – 1398.09.03	Raçoero da Sé do Porto	<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 5, doc. 78, p. 18-20, ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1673, fl. 23
João Vasques	1389.11.16 – 1403.11.01		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. VI, est. XV, doc. 15 e est. LVII, doc. 55
Antoninho Domingues	1390.02.21 – 1398.05.08		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1682, fl. 25 e 1681, fl. 1
Martininho Martins	1390.06.30		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1667, fl. 44(1)

Nome	Data(s)	Obs.	Fonte (relativa aos anos apresentados)
João Garcia	1394.08.12 – 1405.01.10		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. VI, est.XLI, doc. 39, ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1673, fl. 5
Gonçalo Velho	1396.05.2830		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1679, fl. 10v.
Gonçalo Fernandes	1397.04.28 – 1401.12.10		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. VI, est.XLVI, doc. 44 e est.LVII, doc. 53A
Rui Gonçalves	1399.06.21 – 1424.07.17		<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. VI, est.LIII, doc. 50, fasc. 5, doc. 95
Martim Gonçalves	1403.04.01 – 1424.11.10	Criado de Lourenço de Sousa (1416.05.06)	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1685, fl. 2v., <i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 5, doc. 89
Gil Anes	1403.11.01	Escrivão jurado (dado pelo rei a Pedro Afonso, tabelião do Rei na cidade do Porto)	<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. VI, est.LVII, doc. 55
Luís Esteves	1405.04.01		ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1673, fl. 6v.

ANEXO 6 – Mestres, Licenciados, Bacharéis e Peritos membros da Sé

Nome	Data(s)	Título(s)	Cargo(s) / Dignidades
Mestre Lúcio	1171.12	Mestre	Cónego
Mestre Mendo	1191.06 – 1208	Mestre	Chantre, futuro bispo de Osma
Mestre Paio Tomé	1198 – 1228	Mestre	Mestre-escola
Mestre Paio	1213 – 1233	Mestre	Chantre e prior de Guimarães
Mestre R.	1233.03	Mestre	Chantre
Mestre Paio	1249.09.25	Mestre	Cónego
Mestre Vicente Mendes	1249.09.02 (chantre) 1250.09.05 – 1260.10.21 (deão) 1260.12.02 – 1296.04.16 (bispo)	Mestre	Chantre, Deão, futuro bispo do Porto
Mestre João Soares	1241 1261.08.03 (mestre- -escola) 1262.02.20 – 1283.04.30 (deão)	Mestre	Mestre-escola e depois deão

Nome	Data(s)	Título(s)	Cargo(s) / Dignidades
Mestre Domingos	1279.04.18 – 1290.04.12 (cónego) 1292.06.16 – 1316.11.27 (tesoureiro)	Mestre	Cónego e depois tesoureiro
Mestre Geraldo de Arouca	1325.01.26	Mestre	Médico de D. Dinis, cónego
Guilherme Cavagnac	1342.07.29 – 1360.02.05	Licenciado em Leis Doutor em Leis	Clérigo da Câmara Apostólica, cónego do Porto, de Lisboa, de Cahors e de Le Puy (França)
Diogo Tónio	1346.07.07	Bacharel em leis	Cónego
Francisco Domingues	1341.10.17 – 1354.06.04	Perito em ambos os direitos	Cónego do Porto, de Évora e de Lisboa
Martinho Gil	1360.09.12	Bacharel em Decretos	Cónego do Porto, de Badajoz e reitor da igreja de S. João de Ourém
Gil Peres	1362.03.03 – 1364.07.04 (cónego) 1365.08.25 – 1366.11.07	Perito em Direito Canónico	Presbítero da diocese de Lamego, reitor da igreja de S. Martinho de Lagares (dioc. Porto), vigário-geral <i>in spiritualibus</i> da diocese do Porto, cónego do Porto, e depois mestre-escola
Gonçalo Esteves	1363.11.08	Perito em Direito Canónico	Cónego do Porto e de Évora, reitor de S. Miguel de Montesanto (dioc. Guarda), porcionário de S. Leonardo de Atouguia da Baleia (dioc. Lisboa)
Estêvão Esteves	1366.03.18 – 1366.05.26	Perito em ambos os direitos, antigo aluno do papa Urbano V no Estudo de Mompilher	Deão e cónego, irmão do embaixador do rei D. Pedro, Geraldo Esteves, cónego de Coimbra, reitor das igrejas de S. Silvestre de Lousã e Sta. Maria de Alcamim e porcionário das igrejas de S. Tiago de Almada e Sta. Maria de Alcácer
Diogo Henriques	1374.09.09	Perito em Ambos os Direitos	Nobre, cónego, abade de S. Martinho de Cedofeita
Lourenço Gomes	1378.11.22	Mestre em artes e bacharel em Medicina, escolar em Mompelher	Cónego do Porto e porcionário de S. Pedro de Óbidos, médico de D. Fernando, subdiácono de Coimbra, reitor de Sta. M ^a Madalena (dioc. Lisboa)
Nuno Martins	1378.11.26	Perito em direito canónico	Clérigo e cónego do Porto, reitor de S. João de Raiva (dioc. de Lamego), porcionário das colegiadas de S. Martinho de Cedofeita e de Sta. Maria de Sedielos
Afonso Martins	1371.01.15 – 1398.05.08	Perito em Direito Canónico	Deão, cónego de Lamego

ANEXO 7 – Escolares da Diocese do Porto

Nome	Data(s)	Título / Disciplina	Obs.
Estêvão Peres	1259.04.10 – 1259.12.28	<i>Scolaris</i>	Clérigo do bispo D. Julião
Lourenço Eanes	1260.02.05	<i>Scolaris</i>	Filho de João Esteves, sobrinho de Lourenço Esteves, prior de Vila Boa do Bispo (irmão de João Esteves), e de Teresa Peres
Pedro Esteves	1260.06.13	<i>Scolaris</i>	
Geraldo Eanes de Vouga	1275.09.27	<i>Scolaris</i>	
Vicente Nicolau	1275.09.27	<i>Scolaris</i>	
Pedro Afonso	1292.08.23	Direito canónico, estudante de leis	Cónego, reitor de Sta. Maria de Fermedo
Vasco Martins	1318.04.12 – 1327.05.05	Direito canónico	Futuro bispo do Porto
António Domingues	1318.10.17 – 11.21	<i>Scolaris</i>	
Pedro de Freitas	1320.01.11	<i>Scolaris</i>	
Pedro Esteves	1325.07.08	<i>Scolaris</i>	
Rui Gonçalves	1325.07.08	<i>Scolaris</i>	
Aires Lourenço	1329.08.05	<i>Scolaris</i>	
Mateus Afonso	1331.06.25	<i>Scolaris</i>	
Lourenço Gomes de Abreu	1332.06.06	<i>Scolaris</i>	
Afonso Domingues	1343.08.13	<i>Scolar</i>	Escolar, aluno do prior de Viana e cónego Domingos Martins
Estêvão Eanes	1343.08.13	<i>Scolar</i>	Filho de João Fernandes ourives do Porto
Afonso Domingos de Lever	1344.09.29	<i>Scolar</i>	Escolar da diocese do Porto
Gonçalo Fernandes	1347.11.14	<i>Scolar</i>	
Diogo Afonso	1351.05.16	Direito canónico	Reitor de S. Pedro de Ferreira, abade de Cedofeita, cónego? 1350.06.06 – 1362.11.16
Afonso Martins	1355.08.18	<i>Scolar</i>	
Lourenço Domingues	1357.06.05 – 1358.10.31	<i>Scolar</i>	Depois perito em direito canónico (1363.08.07)?
Afonso Rodrigues	1364.03.06	<i>Scolar</i>	
Afonso Martins	1365.09.17	Gramática	Clérigo da diocese do Porto
Gonçalo Esteves	1378.11.17 – 1381.06.15	Direito canónico	Cónego prebendado de Viseu, reitor de S. Tiago de Cassurrães (dioc. Viseu), cónego do Porto, estudou 5 anos em Avinhão
Álvaro Gonçalves	1378.11.18	Direito canónico	Cónego do Porto, reitor de Sta. Maria de Algodres (dioc. Viseu), escolar por 5 anos

Nome	Data(s)	Título / Disciplina	Obs.
Vicente Domingues	1378.11.18	Escolar	Clérigo do Porto, escolar no Estudo de Lisboa
Luís Martins	1378.11.18 – 1378.11.26	Direito canónico	Clérigo e cónego do Porto, escolar do Estudo de Lisboa por 3 anos
Gonçalo Domingues	1378.11.22	Direito canónico	Presbítero, abade da colegiada de S. Pedro de Ferreira e reitor de Sto. André de Canidelo
Rodrigo de Cerveira	1378.11.22	Direito canónico	Cónego prebendado do Porto, reitor de Sta. Maria de Zêzere, escolar em Avinhão
Martinho Fernandes	1378.11.24	Gramática	Clérigo da diocese do Porto e cónego do Porto, sobrinho de Vasco Domingues
Estêvão Fernandes	1378.11.29	Estudante / Escolar de Avinhão	Reitor da igreja do Crucifixo de Bouças, cónego do Porto, nobre, presbítero de Lamego
Vasco Anes	1380.05.16	Direito canónico	Presbítero e cónego do Porto
Martim Geraldês	1389.04.03	<i>Scolar</i>	Criado de Gonçalo Domingues
João Urtiz	1389.11.12	Gramática	Clérigo e cónego do Porto
Lopo Dias de Espinho	1402.03.11	Direito	Juiz da cidade
Pedro Anes	1402.05.31	Direito canónico	Clérigo da diocese do Porto

ANEXO 8 – Inventário da Livraria da Sé do Porto (2ª metade do século XVII)

Titulo da Livraria que está no cartorio deste cabido.

Esta no primeiro almario da banda do paço do Bispo

- 1º *Suma Primeira dos Preguadores emcadernado em b[...] e taboa grande* || Talvez seja a primeira parte da *Summa Theologiae* de Tomás de Aquino.
- 2º *Suma 2ª dos mesmos preguadores da mesma sorte* || Eventualmente a segunda *Summa Theologiae* de Tomás de Aquino.
- 3º *4 partes de Cornel Janzem bispo Guandavence sobre a sua Concordia dos Comentos (sic) e sobre os Evangelhos* || *Concordia evangelica* (1529) de Cornelius Jansen o Velho, bispo de Gent entre 1568 e 1576.
- 4º *Moral de Plutarcho Chernen.* || *Moralia* de Plutarco de Queroneia – *Chaeronensis*.
- 5º *Grgorio Ariminense sobre o 1º e 2º libro das Sentenças* || São os dois comentários de Gregório de Rimini (primeira metade do séc. XIV; conhecido como *Doctor acutus, Lucerna splendens e Infantium tortor*, por defender a condenação ao inferno das crianças que não fossem baptizadas) aos dois primeiros livros das *Sentenças* de Pedro Lombardo.
- 6º *D. Durando sobre as Sentenças Theologicas* || Provavelmente os comentários de Durandus de Saint-Pourçain (ca.1270-1332/4) às *Sentenças* de Pedro Lombardo.
- 7º *Prima parte de Frei Hieronimo Lauret, Silva alegoriaz Sacrae Scriptura em pergaminho* || Primeira parte das *Silva allegoriarum totius Sacrae Scripturae* de Fr. Hyeronymus Lauretus, um importante compêndio de alegorias bíblicas publicado em 1570.

- 8º 2ª parte *Alegorias Sacrae Scriptura do mesmo* || Segunda parte das *Silva allegiarum totius Sacrae Scripturae* de Fr. Hyeronymus Laurentus, um importante compêndio de alegorias bíblicas publicado em 1570.
- 9º 3ª parte das *Sentenças com as disputas de São Boaventura* || 3.º livro (*De Incarnatione Verbi*) das *Sentenças* de Pedro Lombardo com os comentários de São Boaventura (ca.1217-1274)
- 10 *Plutarcho Dos Barões Illustres* || Se esta for realmente uma obra de Plutarco, pode referir-se quer às *Vidas dos Imperadores Romanos* quer às *Vidas Paralelas* – ou a ambas. No entanto, se for Petrarca e não Plutarco, pode ser a obra *De Viris Illustribus* (séc. XIV), da autoria do primeiro.
- 11 *Secunda Secunde de Santo Tomas* || Segunda parte da Parte II da *Summa Theologiae* de Tomás de Aquino.
- 12 *Opuschula de Santo Thomas* || *Opuscula (theologica, philosophica, polemica pro mendicantibus, etc.)* de Tomás de Aquino. Pode ser a totalidade dos opúsculos de S. Tomás, ou apenas uma parte – os filosóficos, por exemplo, ou os teológicos.
- 13 *Santo Thomas sobre São Mateus* || Comentário de Tomás de Aquino ao Evangelho de S. Mateus, possivelmente o *Commentarius super Matthaicum* ou a *Catena in Matthaicum*, parte da *Catena Aurea* ou comentário aos quatro Livros dos Evangelhos.
- 14 3ª parte de *Santo Thomas* || Terceira parte da *Summa Theologiae* de Tomás de Aquino.
- 15 *Suma de Santo Thomas Contra Gentiles* || *Summa contra Gentiles* de Tomás de Aquino.
- 16 1ª parte de *Santo Thomas* || Primeira parte da *Summa Theologiae* de Tomás de Aquino.
- 17 *Leutico Comentários de Leutico Garcia libro grande em pasta* || Por identificar.
- 18 *questões disputadas de Santo Thomas de Aquino* || *Quaestiones disputatae* de Tomás de Aquino. Pode referir-se a uma das seguintes, ou a todas: *Quaest. disp. de veritate*; *Quaest. disp. de anima*; *Quaest. disp. de potentia dei*; *Quaest. disp. de spiritualibus creaturis*; *Quaest. disp. de malo*; *Quaest. disp. de virtutibus*; *Quaest. disp. de immortalitate animae*; *Quaestione disputata utrum anima coniuncta cognoscat seipsam per essentiam*.
- 19 *Okam. In 4º Libro Sententias* || Comentário de Guilherme de Ockham ao quarto livro das *Sentenças* de Pedro Lombardo.
- 20 *Martilio in 4º libro Sententias* || Comentário ao quarto livro das *Sentenças* de Pedro Lombardo, provavelmente de Marsílio de Pádua.
- 21 *De Praedicatione Evangelica Frater Joanes Saguobren.* || Obra de João de Segóvia († 1458).
- 22 *Petrus Vallatinus* || Possivelmente a obra *De Arcanis Catholicae Veritatis* (ou *De Arcanis Fidei*) de Pietro Colonna Galatino OFM (1460-1530).
- 23 *A Biblia economia Beblios* || Por identificar.
- 24 *Quod Libeta Erves* || Provavelmente as *Quodlibeta Hervei* de Hervaeus Natalis (1250/60-1323).
- 25 *Predicamenta Ammonii Ermos in Aristoteles* || Comentário de Ammonius Hermiae (ca. 435/445-517/26; filósofo da escola de Alexandria) a Aristóteles.
- 26 *Sotto de Justitia et iure* || *De justitia et jure* (1553) ou *De justitia et jure libri X* (1556) de Domingo de Soto (1494/5-1560).
- 27 *Index in tomus omnes opes Divi (sic) Hieronimi* || Índice das obras completas de (muito provavelmente) S. Jerónimo.
- 28 *Deonísio de Antiquitate* || Muito provavelmente as *Antiquitatum Romanorum* ou *De Romanis Antiquitatibus* de Dionísio de Halicarnasso (ca. 60 a.C.-após 7 a.C.).

- 29 *Thiophilat Explicationes in Acta Apostolorum* || Comentário aos Actos dos Apóstolos de Teofilacto (1055-1107), bispo de Ohrid (Bulgária).
- 30 *Sotto Super testio sententias* || Deve ser o comentário de Domingo de Soto ao terceiro livro das Sentenças de Pedro Lombardo.
- 31 *Primo thomo de Martinho de Ledesma* || Muito provavelmente, o primeiro tomo dos comentários de Martinho de Ledesma, professor na Universidade de Coimbra entre 1540 e 1574, à *Summa Theologiae* de Tomás de Aquino.
- 32 *Fiderici Nausea Sermones Eventuales* || Sermões de Frederico Nausea de Waischenfeld (ca. 1480-1552), bispo de Viena.
- 33 *Thomas in Ethica* || Deve tratar-se do comentário de Tomás de Aquino à *Ética a Nicómaco* de Aristóteles (no original: *Sententia libri Ethicorum*), embora também possa ser uma parte da *Summa Theologiae* em que são abordadas questões éticas.
- 34 *Philipe Dias Concionum tomo 2º* || Tomo 2 do *Concionum Quadruplicium* de Filipe Dias OFM († 1601), também editado como *Quadruplicium Concionum* e *Conciones Quadruplices*.
- 35 *eiusdem sª Concioni tomo 1º* || Tomo 1 do *Concionum Quadruplicium* de Filipe Dias OFM († 1601), também editado como *Quadruplicium Concionum* e *Conciones Quadruplices*.
- 36 *Guilhermus in 4ª Sententias* || Comentário às *Sentenças* de Pedro Lombardo, podendo ser, provavelmente, *Super quattuor libros sententiarum* de Guilherme de Vorrilong (ou Vorillong) († 1464), ou *Summa aurea in IV libros sententiarum* de Guilherme de Auxerre (Altissiodorensis) († 1231).
- 37 *Ludovico Primus tomo contionum adventus* || Trata-se, provavelmente, do *Primus tomus concionum de tempore quae a prima Dominica Adventus usque ad Quadragesimae initium in Ecclesia haberi solent...* de Frei Luis de Granada (1505-88).
- 38 *Concordia Libri Arbitri Actore Ludovico Molina* || Com toda a probabilidade, a obra *De liberi arbitrii cum gratiae donis, divina praescientia, praedestinatione et reprobatione Concordia* de Luis de Molina (1535-1600).
- 39 *Relectio Novi de Luditys pronunciata per Martim ab spoculat* || Por identificar.
- 40 *Dom Thoma Aquinat Libro 3º Destructionum* || Obra de Tomás de Aquino por identificar.
- 41 *Sotto super 4º Sententias* || Comentário de Domingo de Soto (*Commentarium in IV. Sententiarum*) ao quarto livro das *Sentenças* de Pedro Lombardo.
- 42 *Navar de vos* || Por identificar.
- 43 *Villa Ganon Contra heresen calunias* || Por identificar.
- 44 *Questiones locos defcilium* || Por identificar.
- 45 *Thomas in 4º Sententias* || Comentário de Tomás de Aquino ao quarto livro das *Sentenças* de Pedro Lombardo, inserido nos seus *Scripta super libros sententiarum*.
- 46 *Santo Tomas in 2º Sententias* || Comentário de Tomás de Aquino ao segundo livro das *Sentenças* de Pedro Lombardo, inserido nos seus *Scripta super libros sententiarum*.
- 47 *Explicatio Catholice fides* || Por identificar.
- 48 *Joannes Heselio in Evangel Mathei* || Comentário *In Evangelium secundum Matthaum* de Johannes Hesselius (1522-66).
- 49 *Thomas in 1º Sententias* || Comentário de Tomás de Aquino ao primeiro livro das *Sentenças* de Pedro Lombardo, inserido nos seus *Scripta super libros sententiarum*.

- 50 *Sotho Lib. 2º* || Deve ser o comentário de Domingo de Soto ao segundo livro das Sentenças de Pedro Lombardo
- 51 *Joannes Hofmeister in Marcum e Lucam Evangelistas* || *Commentaria in Marcum et Lucam evangelistas nunc primum in lucem edita* (1562) de Johann Hofmeister (séc. XVI).
- 52 *Francisci de Christo [...]tionum amirabilis Divini Verbi Incarnatus* || *Praelectionum Admirabilis Divini Verbi Incarnationis Libri sex* de Francisco de Cristo († 1587).
- 53 *Frei Francisco da Encarnação* || Por identificar.
- 54 *Cathena sob Comitoli* || *Catena in beatissimum Iob absolutissima* de Paulus Comitulus de Perugia († 1626).
- 55 *Concil Colocen.* || Por identificar.
- 56 *Cronogoa (?) fe conciliorum* || Por identificar.
- 57 *Paul Soncinatis [...] Thoma questionin 4º Libro Sent.* || Muito provavelmente a obra *Divinum Epitoma quaestionum in IV libros sententiarum a principe Thomistarum Joanne Capreolo Tolesano disputatarum* de Paulus Barbus de Soncino († 1494).
- 58 *Humilico in Evangelia Dominicali per Joanem Roardem (?)* || Provavelmente a obra *Homiliarvm F. Iohannis Royardi, Ordinis F. Minorvm, in omnes epistolas & Euangelia dominicalia per totius anni decursum...* de Johannes Royardus OFM (séc. XV).
- 59 *Tabula Generalis scholice sutilitates* || *Tabula generalis Scotice subtilitatis...* de Antonius de Fantis (séc. XVI).
- 60 *Joanes Rogardus in epistol. Dominicales* || Poderá tratar-se da obra *Homiliae in omnes epistolas dominicales et festivitates sanctorum iuxta literam* de Johannes Royardus, citado no n.º 58.
- 61 *O mesmo supra in epist. Post Pentecostes* || Pode ser a mesma obra do n.º 58, cujo título completo é: *Homiliarum F. Iohannis Royardi, Ordinis F. Minorum, in omnes epistolas & Euangelia dominicalia per totius anni decursum : in trium quoq[ue] dieru[m] post Pascha & Pentecosten Euangelia, nec non & in epistolam ac Euangelium dedicationis ecclesiae, tomus I. Omnia in eum ordinem redacta, quo hactenus desiderata sunt, tersiusq[ue] multo quàm vnquam & recognita, & à mendis quàmplurimis vindicata. Cum rerum dignissimarum indice copioso* (Colónia, 1550).
- 62 *Sotho supra primi Sententias* || Deve ser o comentário de Domingo de Soto ao primeiro livro das Sentenças de Pedro Lombardo
- 63 *Humiliae ferial quadragesima per fratrem Joan Ricardo* || Possivelmente a obra *Homiliae in omnes epistolas feriales quadragesimae iuxta literam* de Johannes Royardus.
- 64 *Joan Rugard Contiones in Avent.* || Esta é mais uma obra de Johannes Royardus, seguramente uma colecção de sermões, por identificar.
- 65 *Contiones Joan eri in eptas. Evangeliae adventus usque a (sic) Pascha (sic)* || Obra de Johannes Feri, uma colecção de sermões, por identificar.
- 66 *Contines (sic) eiusdem Joan Feri in epistolas Evangel. De Sanctis* || Obra de Johannes Feri, uma colecção de sermões, por identificar.
- 67 *Sotho super Secund. Sentencias* || Deve ser o comentário de Domingo de Soto ao segundo livro das Sentenças de Pedro Lombardo
- 68 *Grat. Concordantia discordant canon.* || *Concordia discordantium canonum* (vulgo *Decretum*) (ca. 1140) de Graciano.
- 69 *Grat. Opera senptor ecclesiasticos concilios* || Por identificar.

- 70 *Joan Feri entionis a Pasch. Usque a adventu super Evangel.* || Obra de Johannes Feri, uma coleção de sermões, por identificar.
- 71 *2ª parte de extos* || Por identificar.
- 72 *De Pass. 2ª causas [...]* || Por identificar.
- 73 *Regula chancel. Pii PP. Secundo eiusque motho proper bula* || Regras da chancelaria pontifícia?
- 74 *6º libro de Extalium* || Poderá ser o *Liber Sextus Decretalium*, compilado durante o pontificado de Bonifácio VIII.
- 75 *De Sanctae Cruce eiusque relegiosa adoratione* || Por identificar.
- 76 *Retorica Divina Domini Guilhermus* || Provavelmente a *Rhetorica divina* de Guilherme de Auvergne, bispo de Paris entre 1228 e 1249.
- 77 *Regra da Hordem do Patriarcha S. Bento* || Regra de S. Bento
- 78 *O stillo do Juízo e ccº.* || Muito provavelmente uma obra de direito processual.
- 79 *Libro 1º das Ordenações* || Provavelmente as Ordenações Filipinas.
- 80 *Libro 2º das Ordenações* || Provavelmente as Ordenações Filipinas.
- 81 *Erves Briton in 4º volumen sentencias Petrus Lonbard.* || Comentário de Hervaeus Natalis (cf. n.º 24) às *Sentenças* de Pedro Lombardo: *Hervei Natalis Britonis In quatuor Libros sententiarum Commentaria.*
- 82 *O Censual do Cabido esta no almario do meo.*
- 83 *O Foral antigo e moderno tresladado en pergaminho en taboas esta no almario do meo.*
- 84 *Tres libros hum das propriedades e censos desta cidade pertencentes a esta mesa capitular e outro das propriedades de fora estão no almario do meo.*
- 85 *19 libros de prasos deste cabido que esta cada capitulo lançado neste libro atras estão no almario do meo.*

ANEXO 9 – Pregoeiros

Nome	Título(s)	Data	Fonte
Fernando Eanes	Pregoeiro	1288.02.23	ADB, Coleção Cronológica, nº 129
Márcio	Pregoeiro	1297.01.10	<i>Corpus Codicum...</i> , II, p. 57
Bartolomeu	Pregoeiro, pregoeiro jurado e jurado na cidade	1324.03.25 – 1331.06.25	<i>Corpus Codicum...</i> , I, p. 97, e p. 47-48
João de Vilas	Pregoeiro da cidade	1353.07.18	<i>Corpus Codicum...</i> , VI, II, 28
Francisco Anes	Pregoeiro, morador no Porto	1356.10.06? – 1368.09.16	<i>Corpus Codicum...</i> , VI, II, 36, e <i>Corpus Codicum...</i> , VI, IV, 29
Fernando Afonso	Pregoeiro, vizinho do Porto, e pregoeiro jurado do concelho	1356.10.10 – 1363.06.24	<i>Corpus Codicum...</i> , VI, II, 38, e <i>Corpus Codicum...</i> , VI, IV, 10
Pero Anes	Pregoeiro jurado do concelho	1358.06.24	<i>Corpus Codicum...</i> , VI, II, 47
Frade [Pero (?)]	Pregoeiro jurado do concelho	1358.06.24 – 1364.03.06	<i>Corpus Codicum...</i> , VI, II, 47, e <i>Corpus Codicum...</i> , VI, IV, 10

Nome	Título(s)	Data	Fonte
Geraldo	Pregoeiro, pregoeiro jurado do concelho, e pregoeiro da cidade	1358.06.24 – 1405.11.09	<i>Corpus Codicum...</i> , VI, II, 47, e ADP, Liv. Originais, 1666, fl. 14
Afonso de Prazer	Pregoeiro e pregoeiro jurado do concelho	1363.06.24 – 1391.09.13	<i>Corpus Codicum...</i> , VI, IV, 10, e <i>Vereações I</i> , p. 103
Pero Anes	Pregoeiro	1373.04.24	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1678, fl. 10
Domingos Eanes	Pregoeiro e pregoeiro da cidade	1390.06.04 – 1401.07.23	<i>Vereações I</i> , p. 11, <i>Vereações II</i> , p. 31
Martim Martins	Pregoeiro e pregoeiro da cidade	1391.06.24 – 1394.11.07	<i>Vereações I</i> , p. 88, e <i>Corpus Codicum...</i> , VI, VI, 40 (4)
Gonçalo Gerales	Pregoeiro e pregoeiro da cidade	1391.10.05 – 1402.08	<i>Vereações I</i> , p. 104, <i>Vereações II</i> , p. 140-141
Estêvão Palos	Pregoeiro da cidade	1393.04.12	<i>Vereações I</i> , p. 187
Estêvão Gonçalves	Pregoeiro da cidade	1401.07.02 – 1402	<i>Vereações II</i> , p. 15, <i>Vereações II</i> , p. 112
Vasco	Pregoeiro da cidade	1401.07.13 – 1401.08.31	<i>Vereações II</i> , p. 26, e p. 40
Vicente	Pregoeiro	1401.08.26	<i>Vereações II</i> , p. 3435
Estêvão Setúbal	Pregoeiro	1405.07.21	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1676, fl. 13

ANEXO 10 – Os documentos da chancelaria

No quadro seguinte reunimos os elementos que consideramos fundamentais à identificação dos 317 documentos produzidos na chancelaria do Porto no período estudado. A sua numeração foi feita por ordem cronológica, segundo os critérios propostos por Avelino de Jesus da Costa², nomeadamente:

- indicação do ano, mês, dia e local;
- ordenação pelo *terminus ad quem* dos documentos com data crítica ou com várias datas;
- colocação dos documentos com datas imprecisas ou aproximativas depois daqueles que lhes são cronologicamente anteriores.

Segue-se um breve sumário de cada documento contendo os elementos considerados essenciais à compreensão correcta do seu conteúdo.

Na coluna seguinte apresenta-se a tradição documental de cada um deles, através das letras “A” para os originais e “B” para as cópias, como recomendam as referidas normas, e a respectiva cota arquivística. No caso de os documentos, originais e cópias, terem sido já publicados, optámos por indicar a publicação sempre que esta nos pareceu fidedigna.

Nas últimas colunas apresentamos a designação coeva do documento, a sua tipologia documental e, por fim, o seu autor material.

² Avelino de Jesus da Costa – *Normas Gerais de transcrição e publicação de documentos medievais e modernos*. 3ª ed. muito melhorada. Coimbra: FLUC. Instituto de Paleografia e Diplomática, 1993, p. 1933.

Data	Sumário	Cota	Designação coeva	Tipologia documental	Autor material
[1247-1260].08.06	O bispo do Porto, D. Julião manda ao reitor da igreja de Sande, que devolva ao abade de S. João de Pendorada dois casais em Sande que pertenciam ao dito mosteiro, caso contrário cita-o.	ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mç. 11, doc. 1	–	Misto: Mandado + Citação	–
[1249-57].12.23	M. Soares, cónego do Porto, pede ao bispo de Lamego, D. Egas, que, em seu nome, absolva de excomunhão abadessa e o convento de Tarouquela.	ANTT, Sta. Maria de Tarouquela, mç. 8, s/n	–	Carta precatória	–
1249.07.12 – Indicção 7 ^a	A rainha D. Mafalda, a abadessa e o convento de Arouca concede ao bispo do Porto D. Julião, ao deão e ao cabido seis casais na condição de eles lhes concederem, no prazo de dois anos, o padroado da igreja de Sta. M ^a de Lamas livre de todos os restantes padroeiros.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 232-233	Carta	Pacto	–
1249.09.02	O chantre do Porto Mestre Vicente e Soeiro Pais, cónego do Porto, juizes delegados, cometem aos reitores de S. Tiago de Gemeira e de Sta. Eulália de Godinhaços, a publicação de uma sentença que os ditos chantre e cónego deram a favor do arcebispo de Braga contra vários reitores.	ADB, Gav. Prop. e Rendas da Mitra, nº 26	–	Carta de comissão	–
1249.10.25 – Indicção 7 ^a	D. Julião, bispo do Porto, vendo que aumentou a população da cidade e o cabido não dava resposta às exigências espirituais, admoesta o deão e o cabido para que coloquem um capelão na ermida de S. Nicolau, para colmatar a falta de serviços espirituais, e entregalhes as oblações da dita capela.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 502-503	Página	Sentença	–
1253.03.20	Havendo contenda entre o abade e o mosteiro de Cucujães e Teresa Rodrigues e o convento de Vila Cova, por causa de vários casais, Mestre Vicente, deão e M. Soeiro, cónego, ambos vigários do Porto, após ouvirem algumas testemunhas, decidem que os ditos casais pertenciam ao mosteiro de Cucujães.	ANTT, S. Bento da Avé Maria, S. Martinho de Cucujães, mç. 9, doc. 3	Carta	Sentença	–
1255.08.11	D. Julião, bispo do Porto institui Estêvão Eanes para reitor da igreja de Perafita, após apresentação do prior e do mosteiro de Moreira.	ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 9, doc. 33	Litteras	Instituição de clérigo	–
1256.10	Soeiro Pais e Martim Mendes de Refoios, cónegos do Porto, cometem ao chantre D. Martim e ao arcediogo de Sabugal, a causa pendente entre a Sé de Coimbra e o mosteiro de Sta. Cruz.	ANTT, Cab. da Sé Coimbra, 1 ^a Incorp., mç. 15, nº 29	[...]	Carta de comissão	–

Data	Sumário	Cota	Designação coeva	Tipologia documental	Autor material
1256.10.07	Havendo contenda entre o abade e o mosteiro de Pendorada e Lourenço Peres de Matos e sua irmã, por causa de uma quinta, o bispo do Porto, D. Julião, profere sentença.	ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mç. 17, s/n	<i>Consensu talis amicabilem compositio</i>	Sentença	–
1256.10.11	Havendo contenda entre o abade e o mosteiro de Pendorada e Pedro “Buyso”, por causa de dois casais, o bispo do Porto, D. Julião profere sentença.	ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mç. 17, s/n	<i>Consensu talis amicabilem compositio</i>	Sentença	–
1258.11.27	O bispo do Porto, D. Julião, por comissão do arcebispo de Braga, cita Martinho Simões, reitor de Reborodosa e procurador do mosteiro de Cete, para que compareça junto dele no prazo de 9 (?) dias, por causa da contenda entre esse mosteiro e Mestre Tomé, tesoureiro de Braga, relativa ao direito de apresentação da igreja de S. Martinho de Feveros.	ANTT, S. Pedro de Cete, mç. 1, doc. 32	–	Carta de citação	–
1259.06.20	D. Julião, bispo do Porto, institui Lopo Soares como reitor da igreja de S. Félix (Cerzedo), após apresentação do prior e do mosteiro de Moreira.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 208	–	Instituição de clérigo	–
1260.01.22	O bispo D. Julião e o cabido do Porto e o bispo D. E. e o cabido de Coimbra comprometem-se a aceitar os termos do acordo a ser estabelecido pelos juizes árbitros Mestre Vicente, deão do Porto e Gonçalo Gonçalves, chantre do Porto, até à Páscoa seguinte.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 380-381	<i>Scripturam</i>	Pacto compromissório	–
1260.03.22	Mestre Vicente, deão do Porto e Gonçalo Gonçalves, chantre do Porto, estabelecem os termos do acordo entre o bispo D. Julião e o cabido do Porto, e o bispo D. E. e o cabido de Coimbra, relativo ao pagamento dos votos nas terras de Vouga de Figueiredo e Cambra.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 380-382	<i>Cartas</i>	Sentença	–
1260.06.18	O bispo D. Julião e o cabido do Porto ordenam que o tesoureiro da Sé possua a capelania da Sé com a cura das almas, exceptuando a 3ª parte de todos os proventos, décimas e oblações da dita capelania, as quais seriam para a mesa capitular.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 525-526	<i>Constitutionem et ordinacionem</i>	Estatutos	–
1260.07.14	Pedro Fernandes, cónego do Porto e reitor de S. Martinho de Sandim, nomeia como seu procurador Pedro Esteves, clérigo, na contenda que o opunha a vários particulares, sendo esta procuração confirmada pelo cabido.	ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mç. 26, rolo nº 5	<i>Procuracione</i>	Procuração	–

Data	Sumário	Cota	Designação coeva	Tipologia documental	Autor material
1261?.12.28	O bispo D. Vicente, o deão e o cabido do Porto definem que quem obtivesse a primeira porção na Sé, desde que não sofresse de nenhum problema físico, deveria celebrar diariamente aniversários, uma vez que nesse momento não se cumpriam devidamente os aniversários.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 417-418	<i>Statutum</i>	Estatutos	–
1261.08.14	O bispo do Porto D. Vicente institui Pedro Pais como reitor de S. Salvador de Magrelos, após apresentação dos padroeiros.	AUC, gav. 7A, mç. único, nº 5	<i>Litteram</i>	Instituição de clérigo	–
1261.09.23	Havendo contenda entre vários particulares e o abade e mosteiro de Cete por causa do padroado da igreja de S. João da Foz de Sousa, o bispo do Porto, D. Vicente, profere sentença.	ANTT, S. Pedro de Cete, mç. 1, doc. 39	<i>Paginam</i>	Sentença	–
1261.09.23	Pública forma da sentença do bispo do Porto D. Vicente a propósito da contenda que existia entre vários particulares e o abade e mosteiro de Cete por causa do padroado da igreja de S. João da Foz de Sousa.	ANTT, S. Pedro de Cete, mç. 1, doc. 40	<i>Publica forma</i>	Pública-forma	Mateus Soares
1261.10.25	Pedro Fernandes, cónego do Porto, institui como seu procurador o cónego de Braga Estêvão Peres na contenda que o opunha a João Lourenço, procurador “dos que se diziam patronos” da igreja de Sandim.	ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mç. 26, rolo nº 5	<i>Litteram</i>	Procuração	–
1262.07	João Mendes de Vermoim, sua mulher e filhos vendem ao cabido da Sé do Porto uma herdade em Real (Gueifões) por 10 morabitinos de moeda portuguesa.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1672, fl. 5	<i>Carta venditionis</i>	Venda	Domingos Domingues
1263.05.07	O prior e o mosteiro de S. Salvador de Moreira, com o consentimento e intervenção do bispo do Porto, emprazam a Martinho Peres e sua mulher um casal na vila de “Aronis”.	ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 9, doc. 23	<i>Plazo</i>	Prazo	Domingos Domingues
1264	João Eanes, cónego do Porto e juiz delegado pelo deão do Porto João Soares, comunica ao meirinho-mor a sua sentença favorável ao mosteiro de Pendorada no processo que este movia contra alguns particulares, por causa de vários casais, e pede-lhe que entregues os casais ao mosteiro.	ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mç. 18, s/n	<i>Cartam</i>	Carta precatória	–

Data	Sumário	Cota	Designação coeva	Tipologia documental	Autor material
1264	O prior e o mosteiro de S. Salvador de Moreira, com o consentimento e intervenção do bispo do Porto, emprazam a Paio, dito Barrario, e outros metade da Vila Nova, na Terra da Maia.	ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 9, doc. 24	<i>Plazum et scripturam...pacto isto seu carta</i>	Prazo	Domingos Domingues
1264.01.01 – 3ª feira	Composição entre o bispo do Porto D. Vicente e o prior do mosteiro de Sta Maria de Landim, sobre o provimento da igreja de S. Bartolomeu de Vale (Ervasa).	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 344-345	<i>Compositio</i>	Pacto	Domingos Domingues
1264.04.15	João Eanes, cónego e vigário do bispo do Porto D. Vicente, institui Estêvão Domingues, como reitor de S. Mamede de Valongo, após apresentação do mosteiro de Rio Tinto.	ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 3, doc. 27	–	Instituição de clérigo	–
1264.06.14	D. Chamoia Gomes, pretendendo fundar o mosteiro das Donas da Ordem de S. Francisco na igreja de S. Salvador de Entre-os-Rios, dá ao bispo D. Vicente e à Sé do Porto a herdade da Firmeza (Feira) e o direito de padroado que possui no mosteiro de Tuías. Em troca o bispo quita parte dos direitos de procuração e visitação que possuía na dita igreja, estabelecendo-se ainda os demais direitos que o bispo terá no dito mosteiro.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 169-171	<i>Compositio... pacto isto et facto... duo plaza</i>	Pacto	Domingos Domingues
1264.06.14	O bispo do Porto D. Vicente e D. Chamoia estabelecem um pacto relativamente à construção de um mosteiro de donas enclausuradas da ordem de S. Francisco.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 354-356	<i>Pacto isto et facto</i>	Pacto	Domingos Domingues
1264.06.19	O bispo D. Vicente e o cabido do Porto e o abade da igreja de Vila Cova, diocese de Braga, estabelecem um pacto relativo ao capelão da igreja de S. Miguel de “Tresores”.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 369-370	<i>Compositio</i>	Pacto	Domingos Domingues
1264.06.20	Gonçalo Pais, comendador de S. Salvador, renuncia perante o bispo do Porto D. Vicente, a posse de toda a jurisdição que tinha na igreja de S. Salvador de Entre-os-Rios.	ANTT, OFM, Sta. Clara do Porto, mç. 51, nº 5	<i>Carta</i>	Renúncia	Domingos Domingues

Data	Sumário	Cota	Designação coeva	Tipologia documental	Autor material
1264.06.21	D. Chamoá Gomes, em presença do bispo do Porto D. Vicente, doa ao mosteiro de Paço de Sousa, por sua alma, de sua mãe e avó, vários bens e a metade do padroado que tinha na igreja de S. Cristóvão de Louredo, por quitação de todos os legados feitos por sua mãe e avó ao dito mosteiro, sob condição que o mosteiro de Paço de Sousa nunca interfira com o mosteiro de Entre-os-Rios.	Memórias do Mosteiro de Paço de Sousa..., prova nº 34, p. 161-163	<i>Litteram... pacto isto et facto</i>	Pacto	Domingos Domingues
1264.07.21	O bispo do Porto D. Vicente autoriza D. Chamoá Gomes, abadessa do mosteiro Entre-os-Rios, por intermédio do mestre-escola e de D. Geraldo, cônego, a erguer altares no dito mosteiro.	ANTT, OFM, Sta. Clara do Porto, mç. 67, nº 22	<i>Carta</i>	Carta de licença para erguer altar	–
1265.02.26	O bispo do Porto D. Vicente, após a realização de um Sínodo na igreja Catedral, renova os estatutos diocesanos feitos pelo seu antecessor.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 541-542	<i>Constitucio...constitutionis paginam</i>	Estatutos	–
1265.04.13	A abadessa do mosteiro de Vairão, com o consentimento e intervenção do bispo do Porto D. Vicente, empraza a Martinho Aires, reitor da igreja de S. Estêvão da Maia, um casal em Moreiró.	ANTT, S. Salvador de Vairão, mç. 4, nº 22	<i>Publicum ynstromentum</i>	Prazo	Domingos Domingues
1265.07.18	Havendo contenda entre o bispo do Porto D. Vicente e Martinho Martins e mãe, por causa dos direitos da igreja de Sta. Maria de Campanhã, o bispo de Coimbra e D. Rodrigo Garcia de Paiva, dá sentença favorável ao bispo do Porto depois deste ter levantado a sentença de excomunhão que tinha lançado contra Martinho Martins.	ANTT, Mosteiro de Sta. Maria de Arouca, gav. 2, mç. 8, doc. 10	<i>Cartas</i>	Sentença	Domingos Domingues
1267.03.27	João Eanes, cônego do Porto e vigário do bispo do Porto D. Vicente, institui Domingos Eanes, diácono, como reitor da igreja de S. Félix de Cerzedo (Sanfins), após apresentação do mosteiro de Moreira.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 208-209	–	Instituição de clérigo	–
1269.11.08	O bispo do Porto D. Vicente institui “Jacobinus”, clérigo do bispo, como reitor da igreja de S. Martinho de “Varzeria”, após apresentação do abade do mosteiro de Pendorada e do prior do mosteiro de Vila Boa do Bispo.	ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mç. 17, s/n	<i>Littera</i>	Instituição de clérigo	–

Data	Sumário	Cota	Designação coeva	Tipologia documental	Autor material
1270.08.01	Martinho Mendes, mestre-escola do Porto, Abril Peres e Geraldo Martins, cônegos do Porto, juizes delegados de P. Vilielmi, chantre de Santiago, e Nuno Fernandes, arcediogo de Salnes, ambos vigários do arquipiscopado de Santiago, pedem a Martinho Domingues, clérigo da diocese de Lamego, que se apresente, ou um seu procurador, no prazo de 30 dias na cidade do Porto, para responder à petição feita por Mendo Domingues, por causa da igreja de Sta. Leocádea, Lamego.	ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mç. 19, s/n	–	Carta de citação	–
1270.08.01	Martinho Mendes, mestre-escola do Porto, Abril Peres e Geraldo Martins, cônegos do Porto, juizes delegados de P. Vilielmi, chantre de Santiago, e Nuno Fernandes, arcediogo de Salnes, ambos vigários do arquipiscopado de Santiago, pedem ao bispo de Lamego, D. Pedro, que se apresente, ou um seu procurador, na cidade do Porto no prazo de 40 dias, para se julgar o caso que o opunha ao mosteiro de Pendorada.	ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mç. 19, s/n	–	Carta de citação	–
1271.01.29?	João Eanes, cônego do Porto e vigário do bispo, pede a Gonçalo Mendes, juiz do rei, que faça cumprir a decisão tomada por si em relação à pousada e comedoria na igreja de Fiães, que decidiu ser sufragânea do mosteiro de Pedroso e não de Dona Orraca e seus filhos.	AUC, gav. 7A, mç. único, nº 28	–	Carta precatória	–
1271.05.24	O bispo do Porto D. Vicente institui Estêvão Peres, presbítero, como reitor de S. Bartolomeu de Ovil, após apresentação dos descendentes de Egas Ramires.	ANTT, São Domingos de Lisboa, lv. 18, fl. 459	<i>Litteras</i>	Instituição de clérigo	–
1271.06.27	Martinho Mendes, mestre-escola do Porto, Abril Peres e Geraldo Martins, cônegos do Porto e a P. Vilielmi, chantre de Santiago, e Nuno Fernandes, arcediogo de Salnes, ambos vigários do arquipiscopado de Santiago, instituem Mendo Domingues como reitor igreja de Sta. Leocádea, bispado de Lamego, depois de resolvida uma contenda por causa dessa igreja.	ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mç. 19, s/n	–	Instituição de clérigo	–
1271.08.05	D. João Eanes, cônego e vigário do bispo do Porto, institui André Mendes para reitor da igreja de Sta. Marinha de Vilar de Porcos, após apresentação do mosteiro de Moreira.	ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 9, doc. 26 e 27	–	Instituição de clérigo	–

Data	Sumário	Cota	Designação coeva	Tipologia documental	Autor material
1272.03.31	João Eanes, cônego e vigário do bispo do Porto D. Vicente, após queixa do cabido do Porto, comete aos reitores das igrejas de Vilar e Olival, a denúncia e excomunhão dos homens que andavam a cultivar e plantar indevidamente no lugar de Sta. Cruz que pertencia ao dito cabido.	ANTT, OSB, S. Pedro de Pedroso, mç. 8, doc. 1	–	Carta de comissão	–
1274.05.29	D. Vicente, bispo do Porto, confirma a apresentação de André Mendes como reitor da igreja de Sta. Marinha de Vilar de Porcos, feita pelo vigário João Eanes em Agosto de 1271.	ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 9, doc. 27	<i>Littera</i>	Confirmação	–
1275.11.02	Vasco Fagundes, tesoureiro, e o cônego João Eanes instituem Estêvão Domingues como reitor da igreja de S. Martinho de Valongo, após apresentação do mosteiro de Rio Tinto, por mandado do bispo do Porto D. Vicente.	ANTT, OSB, Sta Maria de Tarouquela, mç. 8, nº 19	<i>Litteras</i>	Instituição de clérigo	–
1275.12.03	Vasco Fagundes, tesoureiro e João Eanes, cônego, vigários da Sé do Porto, instituem Fernando Simões como reitor da igreja de S. Miguel de Lordosa, após apresentação do mosteiro de Cete, por mandado do bispo D. Vicente.	ANTT, S. Pedro de Cete, mç. 2, nº 16	<i>Littera</i>	Instituição de clérigo	–
1277.06.03	O bispo do Porto D. Vicente comete a Vicente Eanes, cônego, a instituição de Tomás Soeiro, clérigo do bispo, como reitor da igreja de Sto. Tirso de Paranhos.	ANTT, OSB, S. Pedro de Pedroso, mç. 8, doc. 26	–	Carta de comissão	–
1277.06.05	O bispo D. Vicente, por se encontrar em Viterbo, pede ao cabido do Porto que provenha na dignidade de tesoureiro o seu consanguíneo Vicente Eanes, cônego da dita Sé.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 529-532	–	Carta de comissão	–
1279.08.11	O bispo do Porto D. Vicente comete a Martinho Eanes, cônego e juiz do Porto, que, face às queixas apresentadas pelo mosteiro de Pendorada, tome providências de modo a que todos os que forem à cidade fazer compras o façam livremente sem serem molestados.	ANTT, OSB, S. João de Pendorada, mç. 22, s/n	<i>Carta</i>	Carta de comissão	–
1280.05.03	O bispo do Porto D. Vicente institui Martinho Domingues como reitor da igreja de S. Martinho de Guifães, após apresentação régia.	ANTT, Gaveta XIX, mç. 1, doc. 9	<i>Litteras</i>	Instituição de clérigo	–
1281.02.12	O bispo do Porto D. Vicente institui Martinho Peres, diácono, como reitor da igreja de S. Cristóvão [do Carvalho] de Alvarelhos, após apresentação régia.	ANTT, Gaveta XIX, mç. 13, doc. 27	<i>Carta</i>	Instituição de clérigo	–

Data	Sumário	Cota	Designação coeva	Tipologia documental	Autor material
1281.02.13	O bispo do Porto D. Vicente institui Francisco Martins Bordo como reitor da igreja de S. Salvador de Macieira, após apresentação régia.	ANTT, Gaveta XIX, mç. 6, doc. 10	<i>Carta</i>	Instituição de clérigo	–
1281.06.16	O bispo do Porto D. Vicente ordena que se entregue à abadessa e ao mosteiro de Vairão todas as herdades que Branca Esteves, monja, e sua irmã possuíam por herança paterna.	ANTT, S. Salvador de Vairão, mç. 4, nº 46	<i>Publicum instrumentum</i>	Sentença	Pedro Martins
1281.08.05	O bispo do Porto D. Vicente confirma o prazo feito por Mestre João, deão do Porto a Martinho Vasques, reitor da igreja de Campanhã, de uma herdade e vinhas em Barraguino.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1670, fl. 6	<i>Carta</i>	Confirmação	–
1281.09.27	O bispo do Porto D. Vicente confirma a sentença de Mestre João Soares, deão do Porto e vigário do bispo, na contenda entre o abade de Cedofeita, Abril Peres, e o cabido do mosteiro de Cedofeita.	ANTT, S. Martinho de Cedofeita, mç. único, doc. 2	<i>Carta</i>	Confirmação	Pedro Martins
1282.01.08	O bispo do Porto D. Vicente confirma com o prior do mosteiro de Celanova, D. João Peres, a composição feita pelo seu antecessor relativa à igreja de S. Salvador de Monte Córdova.	Censual do Cabido..., p. 347-350	<i>Carta</i>	Confirmação	–
1282.01.30	A abadessa e a prioressa do convento de Rio Tinto confessam ter recebido de Fernando Rodrigues e de sua mulher 100 morabitinos velhos portugueses, que serviriam para o pagamento da décima papal, por prazo de um casal em Palmazãos (Sta. Maria de Alvarelhos).	ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 4, p. 4, nº 10	<i>Emplazamentum</i>	Prazo	Pedro Martins
1282.02.20	O bispo do Porto D. Vicente confirma um documento do seu antecessor sobre os rendimentos do tesoureiro da Sé do Porto.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 526-527	–	Confirmação	–
1283.01.23	O bispo D. Vicente, estando na Curia Romana, ordena a Mestre João, deão e vigário do bispo, a Martinho Mendes, vigário do Porto, a Pascácio Moniz, arcediogo de Coimbra e vigário do Porto, e ao seu cabido que entreguem a tesouraria e capelania portuense a Pedro Julião.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 527-529	–	Carta de comissão	–
1283.02.27	O bispo do Porto D. Vicente institui Martinho Pais como reitor de Santa Maria de Olival, após apresentação do cabido do Porto.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 301-302	–	Instituição de clérigo	–

Data	Sumário	Cota	Designação coeva	Tipologia documental	Autor material
1285.02.03	O bispo do Porto D. Vicente institui Domingos Mendes, diácono, como reitor de Sta. Eulália de Sanguedo, após apresentação do mosteiro de Pedroso.	AUC, gav. 7A, mç. único, doc. 18	<i>Litteram</i>	Instituição de clérigo	–
1285.02.11	O bispo D. Vicente, com o consentimento do cabido do Porto, conferiu e investiu em posse Sancho Pires, cônego de Braga, no chantrado do Porto.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 504-505	<i>Instrumentum</i>	Posse	Martinho Soares
1285.03.19	O bispo do Porto D. Vicente, depois de ter mandado fazer inquirição, confirma a Pedro Adriano, abade e clérigo, a posse de S. João da Ermida de Riba Douro.	ANNT, S. André de Ancede, mç. único, doc. 18	<i>Carta</i>	Ratificação	–
1285.07.08	O bispo do Porto D. Vicente confirma a apresentação feita pelo prior de Moreira de Estêvão Eanes para reitor da igreja de Perafita, já anteriormente feita pelo seu antecessor D. Julião.	ANNT, S. Salvador de Moreira, mç. 9, doc. 33	<i>Litteras</i>	Confirmação	–
1285.09.04	O bispo do Porto D. Vicente comete a Lourenço Egas, reitor de “Spadanedo”, a Pedro Martins, capelão do mosteiro de Tarouquela, e a Rodrigo Peres, seu clérigo, a causa relativa ao pagamento devido à abadessa e ao mosteiro de Tarouquela de vários bens arrendados, e que apliquem justiça se preciso.	ANNT, OSB, Sta Maria de Tarouquela, mç. 9, s/n	<i>Litteras</i>	Carta de comissão	–
1285.09.04	O bispo do Porto D. Vicente institui Miguel Peres como reitor da igreja de S. Fausto da Régua, que pertencia à câmara episcopal.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 197-198	<i>Carta</i>	Instituição de clérigo	Martinho Soares
1285.09.25	O bispo do Porto D. Vicente cita Maior Martins, dona de Fajozes, para que compareça perante ele ou perante quem ele nomear, de modo a responder às queixas apresentadas pelo mosteiro de Moreira.	ANNT, S. Salvador de Moreira, mç. 9, doc. 34	<i>Carta</i>	Carta de citação	–
1285.10.13	O mosteiro de Pedroso, com o consentimento e intervenção do bispo do Porto D. Vicente, emprazam a João Domingues dito de Lisboa e a sua mulher sete casais em Vilar.	AUC, gav. 7A, mç. único, doc. 21	<i>Emplazamentum / Plaza</i>	Prazo	Martinho Soares
1285.12.09	O bispo do Porto D. Vicente institui Pedro Esteves como reitor da igreja de Sta. Maria de Fermedo, após apresentação régia.	ANNT, Gaveta XIX, mç. 5, doc. 38	<i>Litteras</i>	Instituição de clérigo	–

Data	Sumário	Cota	Designação coeva	Tipologia documental	Autor material
1286.04.09	A abadessa e o mosteiro de Rio Tinto emprazam a Miguel Domingues de Soutelo e a um filho ou filha um casal em Soutelo.	ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 4, p. 1, nº 39	<i>Emplazamentum</i>	Prazo	Martinho Soares
[1286.05.30 – 06.02]	Libelo do bispo do Porto D. Vicente dirigida a Mendo Afonso, tesoureiro da Guarda, juiz apostólico, com as acusações do prelado contra o mosteiro de Grijó.	ADP, Secção Igreja do Porto (Mitra), Pergaminhos, doc. 10	–	Libelo	–
1286.08.17	O bispo do Porto D. Vicente institui Martinho Salvador como reitor da igreja de S. Salvador de Bouças, após apresentação régia.	ANTT, Gaveta XIX, mç. 6, doc. 14	<i>Litteras</i>	Instituição de clérigo	–
1286.10.29	Na presença do bispo do Porto D. Vicente, Dona Beringueira, viúva do cavaleiro Rodrigo Garcia de Pais, dá ao abade e mosteiro de Vila Boa do Bispo a quinta de Cortegaça, em troca da celebração de uma missa perpétua e ter sempre uma lâmpada acesa pela alma dos ditos dadores.	ANTT, CRSA, Mosteiro de Sta Maria de Vila Boa do Bispo, mç. 1, doc. 10	<i>Publica instrumenta... scripturam</i>	Pacto	Martinho Soares
1287.02.08	O bispo do Porto D. Vicente promete aceitar as apresentações idóneas feitas pelo mosteiro de Sto. Tirso de várias igrejas, dando o abade e o mosteiro em troca os padroados de outras igrejas.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 71-73	<i>Compositionem seu donationem</i>	Pacto	Martinho Soares
1288.04.10	O bispo do Porto D. Vicente institui Martinho Afonso, clérigo e tabelião do bispo, como reitor de Sta. Maria de Fiães, após apresentação do mosteiro de Pedroso.	AUC, gav. 7A, mç. único, nº 8 e 36	<i>Littera</i>	Instituição de clérigo	–
1288.04.28	Escambo entre o mosteiro de Vairão e João Anes, ficando o mosteiro com o casal de Vilar da Luz e o particular com herdades em Semide e Ançam.	ANTT, S. Salvador de Vairão, mç. 5, nº 21	<i>Permutationem seu concambium</i>	Escambo	Domingos Martins
1289.01.04	Pacto entre o bispo do Porto D. Vicente e o cabido do Porto, e o abade e mosteiro de S. João de Tarouca relativo à igreja Sta. Maria da Oliveira, Granja, termo de Penaguião.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 371-373	<i>Carta</i>	Pacto	Martinho Soares
1289.04.13	O prior e mosteiro de Moreira, com o consentimento e intervenção do bispo D. Vicente, emprazam a João Fernandes cavaleiro e sua mulher um cortinhal em Freixieiro.	ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 9, doc. 40	<i>Emplazamentum</i>	Prazo	Martinho Soares

Data	Sumário	Cota	Designação coeva	Tipologia documental	Autor material
1290.03.30	O bispo do Porto D. Vicente declara que no tempo em que D. Mafalda, rainha, regia o mosteiro de Arouca, ele fora instituído pelo bispo de Lamego D. Egas para a igreja de S. Salvador de Arouca.	BNP, PGS, nº 30P	<i>Litteras</i>	Declaração	–
1290.04.04	O bispo D. Vicente dirige-se aos fiéis da diocese dando 40 dias de perdão aos que andassem nas obras do mosteiro de Moreira.	ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 9, doc. 45	–	Carta de indulgência	–
1290.04.13	Mestre Domingos, cónego do Porto e ouvidor dos pleitos no bispado do Porto, pede ao meirinho-mor que defenda os interesses do mosteiro de Moreira na igreja de S. Fins (Feira), na sequência da sua sentença favorável ao mosteiro e contra certos os cavaleiros.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 214-215	<i>Carta</i>	Carta precatória	–
1290.08.08	Havendo contenda entre Miguel Domingues dito Cabrita e sua mulher Sancha Martins e o mosteiro de Entre-os-Rios, por causa de uma herdade, o bispo do Porto D. Vicente profere sentença.	ANTT, OFM, Província de Portugal, Sta. Clara do Porto, mç. 59, doc. 3	<i>Litteras</i>	Sentença	–
1290.11.28	O mosteiro de Vairão, com o consentimento do bispo do Porto, empraza a Vicente João e sua mulher de metade da azenha que possuíam no lugar de Mamoa (Maia).	ANTT, S. Salvador de Vairão, mç. 5, nº 29	<i>Emplazamentum</i>	Prazo	Domingos Martins
1291.04.25	D. Vicente, bispo do Porto, comete a Pedro Martins, cónego do Porto, o escambo com João Martins, cónego de Coimbra, de umas casas em Coimbra que lhe pertencem por outras casas de João Martins.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1675, fl. 30	<i>Carta</i>	Carta de comissão	–
1291.05.01	Havendo contenda entre os mosteiros de Pedroso e Bustelo por causa de herdamentos que haviam sido de Rui Vasques, abade de Bustelo, eagem com juizes os abades de Grijó e de S. Martinho de Moazes que determinam os termos da sentença, e em caso de incumprimento seria chamado à causa o bispo do Porto.	AUC, gav. 7, mç. único, nº 12	<i>Estrumento</i>	Sentença	Domingos Martins
1291.05.04	Após Pedro Afonso, dito Ribeiro, ter reconhecido que possuía dois casais que não eram seus mas do mosteiro de Pedroso, o dito mosteiro, com o consentimento do bispo do Porto D. Vicente, entrega-lhos <i>in prestimonum</i> .	AUC, gav. 7A, mç. único, nº 30	<i>Publica instrumenta</i>	Carta de préstamo	Domingos Martins

Data	Sumário	Cota	Designação coeva	Tipologia documental	Autor material
1291.06.09	O mosteiro de Moreira, por intervenção e consentimento do bispo do Porto D. Vicente, vende a D. Ângelo e a sua mulher Branca Pais um casal em Paredes.	ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 9, doc. 46	<i>Vendicione seu contractu vel donatione</i>	Venda	Domingos Martins
1292.[...].05	Pública-forma pedida pela abadessa do mosteiro de Vairão, da sentença que o bispo do Porto deu por causa da contenda que havia entre esse mosteiro e seus caseiros por causa de certos direitos e rendas.	ANTT, S. Salvador de Vairão, mç. 5, nº 34	<i>Publico instrumento</i>	Pública-forma	Domingos Martins
1292.04.20	O bispo do Porto D. Vicente institui Pedro Fernandes como reitor de S. Cristóvão de Mafamude, após apresentação régia.	ANTT, Gaveta XIX, mç. 5, doc. 48	<i>Litteras</i>	Instituição de clérigo	–
1292.05.14	O bispo do Porto D. Vicente une as igrejas de S. André de Canidelo e Santa Maria Madalena de Fermuça.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 205-206	<i>Carta</i>	União de igrejas	–
1292.05.15	O bispo do Porto D. Vicente institui João Esteves como reitor da igreja de S. Martinho de Lordelo, após apresentação régia.	ANTT, Gaveta XIX, mç. 4, doc. 22	<i>Litteram</i>	Instituição de clérigo	–
1292.12.01	O bispo do Porto D. Vicente, depois de julgada contenda entre a Igreja do Porto, o mosteiro de Cedofeita, e certos cavaleiros por causa do direito de apresentação da igreja de S. João de Guidões, institui Martinho Martins como reitor da dita igreja, apresentado pelo deão do Porto e pelo abade de Cedofeita, em virtude do tribunal ter decidido que eles eram os padroeiros.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 70	<i>Instrumenta</i>	Instituição de clérigo	Domingos Martins
1293.03.15	D. Vicente, bispo do Porto, instituiu João Eanes como reitor da igreja de Santa Maria de Válega, após apresentação de Sancho Peres, deão, e do cabido.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 251-252	<i>Litteras</i>	Instituição de clérigo	–
1293.04.09	O bispo D. Vicente confirma uma doação feita pelo bispo D. Pedro Salvadores, de duas fontes aos Frades Pregadores.	ANTT, S. Domingos do Porto, mç. único, doc. 9	–	Confirmação	–
1293.04.23	O bispo do Porto D. Vicente une à mesa capitular a igreja de Sta. Marinha de Vila Nova de Gaia, um casal em Freimuça e outro em Atães, ambos no julgado de Gaia.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1662, fl. 1	<i>Annexationem et unionem</i>	União	Domingos Martins

Data	Sumário	Cota	Designação coeva	Tipologia documental	Autor material
1293.11.06	Mestre Domingos, tesoureiro do Porto, pede ao rei D. Dinis que faça cumprir a sentença por si dada na contenda entre o mosteiro de Moreira, de um lado, e vários cavaleiros, do outro, por causa da igreja de S. Fins (Feira).	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 218-220	Carta	Carta precatória	–
1294.01.03	O bispo do Porto D. Vicente cita Martim Fernandes Barreto e Estêvão Raimundo de Portocarreiro, cavaleiros, para que compareça em tribunal na sequência de uma queixa apresentada ao bispo pelo abade e mosteiro de Pedroso, por causa de direitos de aposentadoria nesse mosteiro.	AUC, gav. 7A, mç. único, nº 31	–	Carta de citação	–
1294.01. [03-31]	Havendo contenda entre o mosteiro de Pedroso, de um lado, e Martim Fernandes Barreto e Estêvão Raimundo de Portocarreiro, cavaleiros, do outro, por causa da aposentadoria nesse mosteiro, o bispo do Porto D. Vicente profere sentença.	AUC, gav. 7A, mç. único, nº 31	Acta	Sentença	Domingos Martins e Domingos Abade
1294.03.13	O bispo do Porto D. Vicente Mendes atribui a ordem de subdiácono a Estêvão Eanes, vigário da igreja de Castelo de Sta. Eulália de Rio Covo, diocese de Braga.	ANTT, S. Salvador de Vairão, mç. 5, nº 37	–	Carta de ordens	–
1294.03.29	O bispo do Porto D. Vicente institui Durando Peres, capelão da Sé do Porto, como reitor de S. Pedro de Vila Chã, após apresentação feita pelo cabido do Porto.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 302	–	Instituição de clérigo	–
1294.04.01	O bispo do Porto D. Vicente institui Martinho Julião como reitor da igreja de S. João de Vila Cova, após apresentação do abade e convento de S. Pedro de Cete.	BNP, PGS, nº 34P	<i>Litteras</i>	Instituição de clérigo	–
1294.04.07	O bispo D. Vicente, o deão D. Sancho Pires e o cabido do Porto estabelecem as obrigações dos cônegos residentes da dita Sé.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 505-506	<i>Statutum</i>	Estatutos	–
1294.09.13	O bispo do Porto D. Vicente institui Martinho Vasques, clérigo, como reitor de S. Tiago de Vila Cova de Ul, após apresentação do abade e do mosteiro de Pedroso.	AUC, gav. 23, nº 1	<i>Litteras</i>	Instituição de clérigo	–
1295.03.24	O bispo do Porto D. Vicente manda que o cônego Mestre Domingos conserve a tesouraria, unida à capelania com as rendas respectivas, tal como estabeleceu o bispo D. Julião.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 537	<i>Instrumentum</i>	Sentença	Domingos Martins

Data	Sumário	Cota	Designação coeva	Tipologia documental	Autor material
1295.05.11 – 4ª feira – 05.30 – 2ª feira	Perante o bispo do Porto D. Vicente o procurador do mosteiro de Pedroso apresentou uma apelação na qual acusa Estêvão Raimundo de Portocarreiro de “violências e rapinas” contra o dito mosteiro, pedindo ao bispo que lhe desse os apóstolos da apelação.	AUC, gav. 7A, mç. único, nº 32	–	Apóstolos	Domingos Martins
1295.05.25	Pública-forma requerida por Pedro Mendes, monge de Pedroso, de uma composição entre o dito mosteiro e Pedro Coelho e sua mulher relativa a bens em Vila Cova de Ul, dada por autoridade do bispo do Porto D. Vicente	AUC, gav. 8, mç. 2, nº 86	<i>Publicam formam</i>	Pública-forma	Domingos Martins
1295.11.10	O bispo do Porto, D. Vicente institui Domingues Esteves como reitor da igreja de S. Mamede de Guisande, por apresentação da abadessa do mosteiro de Rio Tinto, D. Margarida Estefânia.	ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 4, p. 1, doc. 15	<i>Litteram</i>	Instituição de clérigo	–
1296.03.15	O bispo do Porto D. Vicente comete ao seu procurador e chantre do Porto, D. Vicente Domingues, a entrega da posse ao cabido do Porto de vários direitos e casais.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 515	–	Carta de comissão	–
1296.04.16	Testamento do bispo do Porto D. Vicente Mendes.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 418-424	<i>Testamentum seu legatum</i>	Testamento	Domingos Martins
[1296.09.29 – antes de]	Pedro Martins, mestre-escola, e Mestre Domingos, tesoureiro, por mandado e autoridade do bispo excomungam Martinho Domingues, abade do mosteiro de Canedo, e nomeiam Pedro Peres, reitor de Jusão, como ecónomo do dito mosteiro.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1683, fl. 31	<i>Scriptis</i>	Misto: Excomunhão + Nomeação de ecónomo	–
1297.08.06	Vicente Domingues, chantre do Porto, institui Domingos Eanes, dito Clérigo, como reitor da igreja de S. Cosme de Gemunde, após apresentação do mosteiro de Moreira.	ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 9, doc. 51	–	Instituição de clérigo	–
1299.01.29	O bispo do Porto D. Sancho Pires institui D. Constância Pais como abadessa do mosteiro de S. Salvador de Vairão.	ANTT, S. Salvador de Vairão, mç. 6, nº 6	<i>Litteras</i>	Instituição de abadessa	–
1300.01.04	O bispo do Porto D. Sancho reconhece que o cabido tem a posse da terça parte das rendas e direitos da cidade do Porto, e ao tesoureiro reconhece também a posse das rendas e direitos respeitantes à sua dignidade.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 517-518	<i>Stromento</i>	Reconhecimento	Domingos Martins

Data	Sumário	Cota	Designação coeva	Tipologia documental	Autor material
1300.06.16	Pedro Martins, mestre-escola, e Mestre Domingos, tesoureiro, vigários do bispo do Porto eleito e confirmado D. Geraldo, autorizam o mosteiro de Bustelo a escambar alguns herdamentos com uma monja do mosteiro de Arouca.	ANNT, Mosteiro de Sta. Maria de Arouca, gav. 4, mç. 1, doc. 22	<i>Carta</i>	Carta de licença de negócio jurídico	–
1300.10.22	O deão D. Gonçalo Pereira e o cabido do Porto ratificam o escambo feito por Domingos Esteves, homem e vigário do cabido na terra de Gondomar, e por Pedro Franco, homem do cabido na cidade do Porto, a Afonso Eanes, cidadão do Porto, de duas leiras pequenas por um casal.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1670, fl. 52	<i>Carta</i>	Ratificação	–
1300.11.04 – 5ª feira	Auto da visita do bispo D. Geraldo ao mosteiro de Canedo, na qual se indicam os livros, ornamentos e propriedades que aqui existiam, e os “maus” costumes do abade.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1683, fl. 25 (2a)	–	Auto de visita	–
1300.12.24	O reitor de Campanhã João Esteves, procurador do deão do Porto Gonçalo Pereira, declara que pedira a Gonçalo Gomes, cónego de Braga e Coimbra, a cópia da citação e petição insertas na causa entre o deão e D. Guilherme, cidadão do Porto.	ADB, Colecção Cronológica, nº 192	<i>Publicum instrumentum</i>	Declaração	Afonso Martins
1301.04.05	Martinho Soares, cónego do Porto e vigário do bispo D. Geraldo, institui Martinho do Monte como reitor da igreja de S. Tiago de Milheiros, após apresentação régia e de João de Avelar e seus irmãos.	ANNT, Gaveta XIX, mç. 4, doc. 16	<i>Litteras</i>	Instituição de clérigo	–
1301.07.10	Martinho Soares, cónego do Porto e vigário do bispo D. Geraldo, institui Pedro Miguéis, presbítero, como reitor de S. João de “Grilo”, após apresentação dos mosteiros de Tabuado e Ancede.	ANNT, São Domingos de Lisboa, lv. 26, fl. 432	<i>Litteras</i>	Instituição de clérigo	–
1301.08.10	Martinho Soares, cónego e vigário do Porto, comete a Estêvão Domingues de Valongo e a Domingos Domingues de Fajozes, ambos reitores, o levantamento da excomunhão e de interdito das monjas de Rio Tinto uma vez que já estas tinham cumprido as devidas penitências.	ANNT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 4, p. 2, nº 8	–	Carta de comissão	–
1301.12.04	O bispo do Porto D. Geraldo comete Martim Salvadores, reitor de Bouças, que institua Afonso Peres como reitor da igreja de S. Pedro de Fajozes.	ANNT, Gaveta XIX, mç. 12, doc. 15	<i>Litteras</i>	Carta de comissão	–

Data	Sumário	Cota	Designação coeva	Tipologia documental	Autor material
1302.01.21	O bispo do Porto D. Geraldo institui Martinho Miguéis como reitor da igreja de S. Romão de Aguiar do Sousa, após apresentação régia.	ANTT, Gaveta XIX, mç. 5, doc. 40	<i>Litteras</i>	Instituição de clérigo	–
1302.01.21	O bispo do Porto D. Geraldo institui Martinho Mendes como reitor de S. Miguel de Baltar, após apresentação régia.	ANTT, Gaveta XIX, mç. 13, doc. 66	<i>Litteras</i>	Instituição de clérigo	–
1302.04.24	O bispo do Porto D. Geraldo instituiu Estêvão Domingues como reitor da igreja de Santo André de Escariz, após apresentação do mosteiro e abadessa de Rio Tinto.	ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 4, p. 2, nº 59	–	Instituição de clérigo	–
1302.04.29	O bispo do Porto D. Geraldo institui Martinho Esteves como reitor da igreja de S. Pedro de Vila Chã de Sarrana, após apresentação do cabido do Porto.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1683, fl. 15	–	Instituição de clérigo	–
1302.05.09 – 4ª feira	Auto da visita do bispo D. Geraldo ao mosteiro de Canedo, na qual se indicam os livros, ornamentos e propriedades que aqui existiam, e os “maus” costumes do abade.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1683, fl. 25 (2b)	–	Auto de visita	–
1304.01.28	Martinho Soares, cónego e vigário do bispo do Porto D. Geraldo, institui Martinho Geraldês, cónego do mosteiro de Moreira, como reitor da igreja de S. Mamede de Perafita, após apresentação do dito mosteiro.	ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 10, doc. 2	<i>Littera</i>	Instituição de clérigo	–
1304.06.27	O bispo do Porto D. Geraldo comete a Martinho Soares, cónego e seu vigário, a instituição de Paio Peres como reitor de Sta. Maria do Vale, Terra de Santa Maria.	AUC, gav. 23, nº 2	<i>Litteras</i>	Carta de comissão	–
1304.07.02	Martinho Soares, cónego e vigário do bispo D. Geraldo, por mandado desse bispo, dá posse a Paio Peres como reitor de Sta. Maria do Vale, Terra de Santa Maria.	AUC, gav. 23, nº 3	–	Posse	–
[1304.08.25 – 1305.10.16]	Havendo contenda entre os mosteiros de Pedroso e de Rio Tinto por causa de uma vinha e de uma quinta de Guisande, após os procuradores de ambos os mosteiros terem feito um pacto compromissório, Martinho Soares, cónego do Porto, profere sentença.	AUC, gav. 8, mç. 2, nº 54	<i>Arbitrum seu sententiam</i>	Sentença	–

Data	Sumário	Cota	Designação coeva	Tipologia documental	Autor material
1305.12.01	O bispo do Porto D. Geraldo institui Gonçalo Rodrigues, clérigo, como reitor de Sta. Eulália de Sanguedo, após apresentação do abade e mosteiro de Pedroso.	AUC, gav. 23, nº 4	–	Instituição de clérigo	–
1306.01.17	O bispo do Porto D. Geraldo institui João Esteves como reitor da igreja de S. Félix, após a sua própria apresentação.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 225-227	–	Instituição de clérigo	–
1306.07.09	O bispo de Silves D. João e o cónego do Porto Domingos Martins, testamenteiros do bispo do Porto D. Vicente, cometem a frei Lopo, dominicano, a Vicente Domingues, chantre do Porto, a Pedro Martins, mestre-escola do Porto, e a D. Ângelo, que, com o consentimento do bispo D. Geraldo, entreguem ao cabido do Porto todas as herdades e casas que o bispo D. Vicente deixou em testamento para sustento de dois presbíteros na Sé do Porto.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 425-426	<i>Litteras</i>	Carta de comissão	–
1307.02.13	D. Geraldo Domingues, bispo do Porto, dá licença a João Gonçalves, presbítero da diocese de Braga, para que possa “ministrar” na diocese do Porto.	ANTT, OSB, Sta Maria de Tarouquela, mç. 12, s/n	–	Carta de licença para clérigo de fora	–
1307.03.04	O bispo do Porto D. Geraldo estabelece os estatutos das de S. Tiago de Macinhata e a de S. Martinho de Soalhães, cuja apresentação pertence ao do bispo de Lisboa D. João.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 358360	<i>Litteris ordinatio-nem</i>	Estatutos	–
1307.03.04	O bispo do Porto D. Geraldo institui João Galdes como reitor de S. Veríssimo de Paranhos, após apresentação do cabido.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1687, fl. 56	–	Instituição de clérigo	–
[1308.04.10 – 1309.06]	D. Gonçalo Pereira deão do Porto e vigário de D. Frádulo dá sentença favorável à abadessa de Sandim.	ANTT, OSB, S. Salvador de Vila Cova de Sandim, mç. 1, p. 3, s/n	–	Sentença	–
1308.12.11	O deão, o chantre e o cabido do Porto emprazam um pardieiro a Domingos Eanes e a sua mulher Maria Martins.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1666, fl. 9 e 1672, fl. 44	<i>Carta</i>	Prazo	–

Data	Sumário	Cota	Designação coeva	Tipologia documental	Autor material
1309.01.09	Gonçalo Pereira, deão do Porto e vigário-geral do bispo D. Frédulo (Fradulo), autoriza João Peres, prior, e o mosteiro de Cucujães a venderem umas casas no Porto para que, com esse dinheiro, construíssem no mosteiro uma galilé e outras casas e para suportarem a ida do dito prior a Roma.	<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 1, est.V, doc. 5	<i>Carta</i>	Carta de licença de negócio jurídico	–
1309.12.12	Lourenço Afonso, cónego e vigário da Sé vacante, autoriza o abade e o mosteiro de Moreira a fazer um empréstimo de modo a obterem 100 libras portuguesas para despesas.	ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 10, doc. 5	<i>Litteras</i>	Carta de licença de negócio jurídico	–
1310.12.08	D. Gonçalo Pereira, como comissário de D. Berengário, bispo da Toscana, absolve Gontinha Simões e Sancha Esteves, monjas do mosteiro de Semide, das penas de excomunhão e apostasia em que tinham incorrido, permitindo-lhes que reentrassem num mosteiro da Ordem de S. Bento.	AUC, gav. 8, mç. 2, nº 75	<i>Litteras</i>	Carta de absolvição	–
[1314-1319].10.21	O bispo do Porto D. Fernando Ramires institui Gonçalo Esteves, como reitor da igreja de S. Vicente de Pereira, após sua apresentação e do cabido do Porto.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 243-245	<i>Litteras</i>	Instituição de clérigo	–
1315.???	O deão e o cabido do Porto emprazam a Vicente Domingues e a sua mulher Maria Marcos uma casa no Porto na rua da Lada.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1687, fl. 53	<i>Carta de emprazamento</i>	Prazo	–
1316.09.03	Alegação apresentada pelo cabido na contenda que mantinham com o bispo do Porto, D. Fernando Ramires, por causa da apresentação da igreja de Avanca e da administração dos frutos da prebenda de João Redondo, cónego do Porto.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1687, fl. 47	<i>Litteris</i>	Alegação	–
1316.11.17	O bispo do Porto D. Fernando dirige-se ao chantre, cabido, abades, reitores, capelães, ecónomos e conventos da diocese do Porto para denunciar a desobediência à sua pessoa e para excomungar alguns cidadãos do Porto.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1672, fl. 52	<i>Litteras</i>	Carta de excomunhão	–
1318.05.26	O bispo do Porto D. Fernando institui Martinho Eanes, clérigo, como reitor de S. Salvador de Vilar de Andorinho, após apresentação do mosteiro de Pedroso.	AUC, gav. 7A, mç. único, nº 9	–	Instituição de clérigo	–

Data	Sumário	Cota	Designação coeva	Tipologia documental	Autor material
1319.11.21	Francisco Peres, cónego do Porto e prior de Santiago de Montemor-o-Novo, pede a Bartolomeu Vicente, raçoeiro da dita igreja que obrigue Estêvão Eanes, clérigo raçoeiro e rendeiro da mesma igreja, a entregar a cada um dos outros raçoeiros e rendeiros 48 onças de pão cozido.	BNP, PGS, nº 50P	Carta	Carta de comissão	–
1321.11.25	O chantre e o cabido do Porto doam a Margarida Domingues, filha de Domingos Eanes Caldo Amarelo e viúva de Afonso Pais, “o hermar e pobrar e as luytosas” que produzirem os casais e herdamentos que ela tenha empraçados em Cambra.	<i>Corpus Codicum...</i> , vol. VI, fasc. 1, est.IX, doc. 9	Carta	Doação	–
1322.04.30	O chantre e o cabido do Porto empraçam por três vidas a Domingos Eanes dito do Casal e a sua mulher Maria Soares, um casal que chamam Ventosa, na freguesia de Sta. Maria de Ventosa, julgado de Lafões, Viseu.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1677, fl. 22	Carta de empraçamento	Prazo	Pedro Afonso (I)
1322.04.30	O chantre e o cabido do Porto empraçam a Domingos Martins, dito Almodão, e a sua mulher Elvira Peres, por três vidas, um casal em Negrelos (freguesia de S. Pedro do Sul, julgado de Lafões, bispado de Viseu).	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1675, fl. 34	Carta de empraçamento	Prazo	Pedro Afonso (I)
1322.11.11	Egas Lourenço, cónego, e Domingos Martins, porcionário da Sé do Porto, ambos vigários-gerais da Sé vacante, instituem Gonçalo Domingues, presbítero, como reitor de Sta. Maria do Vale, Terra de Santa Maria, após apresentação do mosteiro de Pedroso.	AUC, gav. 8, mç. 2, nº 98	Litteras	Instituição de clérigo	–
1323.06.10	O bispo do Porto D. João institui Martin Domingues como reitor da igreja de Santa Marinha, Vila Nova de Gaia, após apresentação feita “in solidum” pelo cabido do Porto.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 8	<i>Institutionis litteras</i>	Instituição de clérigo	–
1325.01.29	D. João, bispo do Porto, comete a Lourenço Vasques, abade de Tabuado, a instituição de um clérigo na igreja de Sta. Leucádia de Baião.	ANTT, São Domingos de Lisboa, lv. 27, fl. 362	–	Carta de comissão	–
1325.02.15	Fernando Afonso, abade de Fornelos e vigário-geral do bispo D. João, no seguimento de uma sentença, comete a Domingos Martins, clérigo o cumprimento da dita sentença.	ANTT, OSB, S. Salvador de Vila Cova de Sandim, mç. 1, p. 1 s/n	Carta	Carta de comissão	–

Data	Sumário	Cota	Designação coeva	Tipologia documental	Autor material
[1323 – 1325.10.10]	O bispo do Porto D. João confirma e renova os estatutos feitos pelo bispo D. Vicente relativos aos bens e direitos do cabido do Porto.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 520-523	<i>Ordinatio-nem</i>	Estatutos	–
1326.08.04	O bispo do Porto D. João, comete ao seu procurador Francisco Peres, a entrega dos rendimentos do cabido que lhe são devidos.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 524	–	Carta de comissão	–
1326.08.29	O bispo do Porto D. João doa ao deão e ao cabido do Porto uma sua casa “subtus palacia nostra”, com a condição de lhe rezarem todos os anos, na vigília de Santa Maria, uma missa de <i>requiem</i> .	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1666, fl. 5	<i>Litteras</i>	Doação	–
1326.09.10	O bispo do Porto D. João renova e alter, com o consentimento do cabido, a ordenação do bispo D. Vicente relativa aos serviços divinos dos cónegos e porcionários da Sé.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 524-525	<i>Ordinatio-nes</i>	Estatutos	–
1327.01.08	O deão Pero Peres e o cabido da Sé do Porto nomeiam o mestre-escola Gonçalo Martins e os cónegos Martim do Monte, Domingos Martins e Francisco Peres seus procuradores para poderem arrendar e emprazar a quintã e o lugar de Alcalvago, no termo de Santarém.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1672, fl. 2 (1)	<i>Procuraçom</i>	Procuração	–
1327.03.24	O bispo do Porto D. João institui e confirma Sancha Pais como abadessa do mosteiro de S. Salvador de Vila Cova.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 313-316	–	Instituição de abadessa	–
1327.04.10	Cópia autêntica da apelação feita por Gonçalo Domingues, procurador da abadessa de Rio Tinto ao bispo do Porto D. João.	ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 4, p. 4, doc. 6A	<i>Carta</i>	Cópia autêntica	Domingos Fernandes
1327.05.05	Apóstolos do bispo do Porto D. João relativos à questão que opunha o cabido do Porto e o mosteiro de Rio Tinto, dirigida ao procurador do mosteiro, Gonçalo Domingues.	ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 4, p. 4, doc. 6	<i>Testimonia-lem litteram</i>	Apóstolos	Domingos Gondomar
1327.05.05	Sentença do bispo do Porto D. João na qual declara rebeldes as religiosas do mosteiro de Rio Tinto e investe o cabido do Porto na posse das terras “aquém dos termos” da aldeia de Gontomil.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1670, fl. 48	<i>Carta</i>	Sentença	Domingos Gondomar

Data	Sumário	Cota	Designação coeva	Tipologia documental	Autor material
1327.07.20 – 2ª feira	Pública-forma requerida por D. Frei Aparício da Ordem de S. Francisco de uma bula do papa João XXII na qual isenta todos os mosteiros de clausura, sejam de S. Clara, de S. Damião (?), ou de ordens menores, do pagamento de tributos e encargos mesmo que sejam ordenados por legados pontifícios, dada por autoridade do bispo do Porto D. João.	ANTT, OFM, Província de Portugal, Sta. Clara do Porto, mç. 67, nº 30	<i>Pública forma</i>	Pública-forma	Afonso Peres
1327.08.27	O bispo do Porto D. João institui Pedro Lourenço “clericum nostrum” como reitor da igreja de Sta. Maria de Campanhã, após sua apresentação e do cabido do Porto.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 139-141	<i>Litteras</i>	Instituição de clérigo	–
[1323-1327].??:02	O bispo do Porto D. João confirma um prazo feito pela abadessa de Rio Tinto de um casal em Manaris a Domingos Lourenço e sua mulher, por 3 vidas.	ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 6, p. 4, nº 22	<i>Carta</i>	Confirmação	–
1331.01.26	Pedro Eanes, reitor de Sta. Marinha de Seixezelo e frei do mosteiro de Pedroso, pede a Domingos Martins, cónego do Porto e vigário-geral do bispo D. Vasco, que lhe confirme a posse da dita igreja uma vez que a possui desde antes da Constituição do papa Clemente, e o vigário depois de ver a dita constituição, por sentença confirma a instituição feita no tempo do bispo D. Frei Estêvão.	AUC, gav. 8, mç. 2, nº 119	<i>Carta</i>	Sentença	Gervásio Mateus
1331.03.19	Havendo contenda entre o cabido do Porto, de um lado, e Julião Peres, abade de Coronado (Maia) e testamenteiro do chantre D. Vicente Domingues, por outro, por causa do direito de nomeação do clérigo da capela instituída pelo dito chantre se o não houvesse da linhagem de D. Vicente, João Palmeiro, deão de Braga e vigário-geral do bispo do Porto D. Vasco, ordenou que se faça uma cópia do dito testamento para que sejam garantidos os direitos do cabido.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1678, fl. 19	<i>Carta</i>	Cópia autêntica	Gonçalo Eanes (I)
1331.03.19	Havendo contenda entre o cabido do Porto, de um lado, e Julião Peres, abade de Coronado (Maia) e testamenteiro do chantre D. Vicente Domingues, por outro, por causa do direito de nomeação do clérigo da capela instituída pelo dito chantre se o não houvesse da linhagem de D. Vicente, João Palmeiro, deão de Braga e vigário-geral do bispo do Porto D. Vasco, profere sentença.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1678, fl. 20	<i>Carta</i>	Sentença	Gonçalo Eanes (I)

Data	Sumário	Cota	Designação coeva	Tipologia documental	Autor material
1331.06.26	Domingos Martins, cónego do Porto e juiz no lugar de João Palmeiro deão de Braga e vigário-geral do bispo do Porto D. Vasco, institui João Martins, presbítero da diocese do Porto, como reitor de S. João de Guidões, após apresentação do cabido do Porto e do abade e cabido de Cedofeita.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1687, fl. 55	<i>Institutionis litteras</i>	Instituição de clérigo	Gervásio Mateus
1332.04.27	O bispo do Porto D. Vasco comete a João Palmeiro, deão de Braga, seu vigário e mandatário, a provisão da dignidade de tesoureiro, a qual havia vagado por morte de Francisco Domingos.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 538-539	<i>Litteras</i>	Carta de comissão	–
1332.05.31	Gonçalo Martins, mestre-escola do Porto, nomeado juiz apostólico pelo papa João XXII, na questão entre o concelho do Castelo e os cónegos da Sé de Lamego, subdelega a comissão apostólica em Domingos Martins, deão do Porto.	SARAIVA, Anísio Miguel de Sousa – <i>A Sé de Lamego...</i> , doc. 136a, p. 658-661.	<i>Pagina</i>	Carta de comissão	–
1332.08.31	Fernando Esteves, reitor da igreja de Cabeceiras e vigário-geral do bispo D. Vasco, dá sentença na contenda entre Martinho Rodrigues, cavaleiro de Canelas, e os padroeiros da igreja de Sta. Maria de Vilar de Porcos por causa dos direitos de aposentadoria.	ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 10, doc. 32	<i>Litteras</i>	Sentença	Nuno Martins Marecos
1333.03.26	Havendo contenda entre o concelho do Castelo e os cónegos da Sé de Lamego, acerca da realização do comércio no Castelo e não no Couto, Domingos Martins, deão do Porto, por comissão de Gonçalo Martins, mestre-escola do Porto e juiz apostólico, profere sentença.	SARAIVA, Anísio Miguel de Sousa – <i>A Sé de Lamego...</i> , doc. 136, p. 658-661.	<i>Litteras</i>	Sentença	Domingos Gondomar
1333.04.20	O deão e o cabido do Porto estabelecem as obrigações a serem cumpridas por qualquer cónego ou porcionário do Porto que tenha qualquer possessão do dito cabido a seu encargo.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1670, fl. 2	<i>Statutum</i>	Estatutos	–
1335.04.23	Havendo contenda entre o cabido do Porto e Domingos Gondomar, reitor da igreja de S. Veríssimo de Valbom, por causa do padroado da dita igreja, João Martins, chantre de Viseu, cónego do Porto e vigário-geral do bispo D. Vasco profere sentença.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 149-150	<i>Carta</i>	Sentença	António Esteves
1337.03.08 – Sábado	Testamento de Pedro Eanes, abade de Ferreira e cónego da Sé do Porto.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1678, fl. 28	<i>Testamento</i>	Testamento	–

Data	Sumário	Cota	Designação coeva	Tipologia documental	Autor material
1339.10.15	O bispo do Porto D. Vasco, bispo do Porto comete ao abade do mosteiro de Cucujães e ao capelão da igreja de S. João da Madeira que instituem Domingos Fernandes, raçoeiro de Águas Santas, como reitor da igreja de S. João da Madeira.	ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 5, p. 1, nº 64	–	Carta de comissão	Aparício Eanes
1341.03.29	O bispo do Porto D. Vasco comete a Fernando Esteves, reitor de S. Nicolau de Cabeceiras e seu vigário, a averiguação da provisão, apresentação, confirmação e instituição da igreja de Sta. Maria de Vale (Feira).	AUC, gav. 8A, mç. 3, nº 140	–	Carta de comissão	Aparício Eanes
1341.05.25	Fernando Esteves, reitor de S. Nicolau de Cabeceiras e vigário-geral no espiritual do bispo do Porto D. Vasco e ouvidor do bispo, por mandado episcopal, institui Gonçalo Martins como reitor da igreja de Sta. Maria do Vale (Feira), depois de averiguar sobre a apresentação da dita igreja.	AUC, gav. 8A, mç. 3, nº 140	<i>Litteras</i>	Instituição de clérigo	Vasco Martins
1341.10.17	O bispo do Porto D. Vasco institui Domingos Fernandes como reitor da igreja de S. Felix de Coronado, após apresentação da abadessa de Rio Tinto a quem pertencia a apresentação <i>in solidum</i> .	ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 5, p. 1, nº 129	<i>Litteras</i>	Instituição de clérigo	Domingos Eanes (Greinho)
1341.10.17	O bispo do Porto D. Vasco institui Pedro Esteves como reitor da igreja de S. João da Madeira, após apresentação da abadessa de Rio Tinto.	ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 5, p. 1, nº 17	<i>Litteras</i>	Instituição de clérigo	Aparício Eanes
1341.10.27	O bispo do Porto D. Vasco institui Domingos Bartolomeu como reitor da igreja de Sta. Maria de Válega, após apresentação <i>in solidum</i> do cabido do Porto.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 267-268	<i>Litteras</i>	Instituição de clérigo	–
1341.??13	Pública-forma requerida pelo procurador do abade de Cete de um pacto e de uma sentença feita sob autoridade de Fernando Esteves, reitor da igreja de Cabeceira (dioc. de Braga) e vigário-geral de D. Vasco, bispo do Porto.	ANTT, S. Pedro de Cete, mç. 1, doc. 35	<i>Publicam formam</i>	Pública-forma	António Esteves
[1328-1341].12.03	Havendo contenda entre Afonso Vicente, capelão de S. João da Foz do Sousa, de um lado, e o abade e mosteiro de Cete, do outro, por causa dos bens da dita igreja que o capelão acusava o abade de “filhar”, Francisco Domingues, cônego e vigário-geral do bispo D. Vasco, profere sentença.	ANTT, S. Pedro de Cete, mç. 1, doc. 35	<i>Carta de sentença</i>	Sentença	–

Data	Sumário	Cota	Designação coeva	Tipologia documental	Autor material
1342.01.21	O bispo do Porto D. Vasco nomeia como seus procuradores Giral Martins, abade de Gestaçõ, e Martim Ferreira, abade de Fontelas, para que possam receber em seu nome as doações feitas pelos padroeiros de S. João de Ovil.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 183-184	<i>Carta de procuraçom</i>	Procuração	–
1342.04.04	O bispo do Porto D. Vasco institui Gonçalo Eanes como reitor da igreja de S. João da Madeira, após apresentação da abadessa de Rio Tinto.	ANNT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 5, p. 1, nº 13	<i>Litteras</i>	Instituição de clérigo	Domingos Eanes Greinho
1342.05.04	O bispo do Porto D. Vasco comete a João Palmeiro, mestre-escola de Lisboa e seu vigário, a questão da permuta feita entre Domingos dito Gondomar, reitor de S. Pedro de Sobreira e Martinho Domingues, reitor de Vilar de Andorinho.	AUC, gav. 8A, mç. 3, nº 141	<i>Litteras</i>	Carta de comissão	Aparício Eanes
1342.05.20	João Palmeiro, mestre-escola de Lisboa e vigário-geral na Sé do Porto, por comissão do bispo do Porto D. Vasco, institui Domingos dito Gondomar como reitor de Vilar de Andorinho e Martinho Domingues como reitor de S. Pedro de Sobreira, após apresentação do mosteiro de Pedroso.	AUC, gav. 8A, mç. 3, nº 141	<i>Litteras</i>	Instituição de clérigo	Nuno (Martins) Marecos
1343.05.15	Gonçalo Martins, mestre-escola e vigário-geral da Sé e do bispo do Porto, D. Pedro, dá autoridade ao escambo feito entre Francisco Peres, chantre, e o cabido do Porto, de um lado, e Pero Lourenço, abade de Campanhã, e dá posse dos bens às duas partes.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1670, fl. 21	<i>Carta</i>	Misto: Escambo + Posse	Mateus Domingues
1343.06.24 – 3ª feira	Perante o chantre Francisco Peres, os cônegos João Gomes e Álvaro Peres, o abade de Sto. Tirso, o prior de Ancede e vários cidadãos do Porto, o bispo Porto D. Pedro apresenta uma resposta na qual expõe as razões pelas quais não escolhe nem confirma um par de juízes para a cidade apresentados pelo Concelho.	<i>Corpus Codicum...</i> , vol. II, p. 60-63 e p. 64-67	<i>Letras publicas e testemunhaves</i>	Resposta	Vasco Martins

Data	Sumário	Cota	Designação coeva	Tipologia documental	Autor material
1343.10.03	Pública-forma requerida por João Salvadores, procurador na audiência, do chantre e do cabido do Porto, da apelação feita pelo cabido de uma bula gratulatória do papa Clemente VI relativa ao direito de colação e posse da igreja de Sta. Marinha de Vila Nova, feita por autoridade de Pedro Eanes, reitor de Arcozelo e vigário-geral do bispo D. Pedro.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 11	<i>Publicam formam</i>	Pública-forma	Mateus Domingues
1344.01.02	Pública-forma requerida por Afonso Martins, deão do Porto, de vários documentos relativos ao mosteiro de Canedo, dada por autoridade de Gonçalo Martins, mestre-escola do Porto e vigário-geral do bispo D. Pedro	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1683, fl. 7	<i>Publicam formam</i>	Pública-forma	Mateus Domingues
1344.04.12	O deão Afonso Martins e o cabido do Porto nomeiam como seus procuradores James Peres de Gaia e Domingos Martins, homem do cabido, para comparecerem perante o juiz de Gaia.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1672, fl. 7	<i>Procuraçom</i>	Procuração	Mateus Domingues
1346.08.17	O bispo do Porto D. Pedro comete a João da Ponte, cónego de Astorga e seu vigário-geral no espiritual e temporal, o governo do episcopado na sua ausência.	ANTT, S. Salvador de Vairão, mç. 9, doc. 26	<i>Litteras</i>	Carta de comissão	[João Domingues] Deão do Porto
1347.11.21	Havendo contenda entre a abadessa e convento de Entre-os-Rios, e Lourenço Peres, cónego da Sé do Porto e abade de S. Cristóvão de Nogueira (bispado de Lamego), por causa de uma barca “e aparelhos dela”, Afonso Peres, cónego de Guimarães e vigário-geral do bispo do Porto D. Pedro, decide a causa a favor da abadessa.	ANTT, OFM, Província de Portugal, Sta. Clara do Porto, mç. 59, doc. 10	<i>Carta de sentença</i>	Sentença	João Eanes (abade de Paranhos)
1348.05.28	Havendo contenda entre o prior crasteiro e os frades, de um lado, e o prior-mor e seus homens, do outro, por causa das rações de vinho e do uso do lagar, João da Ponte, cónego de Astorga e vigário-geral do bispo D. Pedro, estando de visita ao mosteiro, profere sentença.	ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 11, doc. 4	<i>Carta</i>	Sentença	Francisco Eanes
1348.10.31	João da Ponte, cónego de Astorga e vigário-geral do bispo do Porto D. Pedro, institui Guiomar Rodrigues como abadessa do mosteiro de Vairão, por morte de Sancha Pais, após eleição da prioressa e das monjas.	ANTT, S. Salvador de Vairão, mç. 9, doc. 26	<i>Litteras</i>	Instituição de abadessa	João Domingues Navarro

Data	Sumário	Cota	Designação coeva	Tipologia documental	Autor material
1348.11.08	João da Ponte, cónego de Braga e vigário do bispo do Porto D. Pedro, institui Afonso Esteves como reitor da igreja de S. Tiago de Labruja, após apresentação do mosteiro de Moreira.	ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 11, doc. 7	<i>Litteras</i>	Instituição de clérigo	João Navarro
1349.01.08	João da Ponte, cónego de Braga e vigário-geral do bispo do Porto D. Pedro, institui Martinho Martins, clérigo, como reitor de Sto. André de “Purzilhi”, após apresentação do mosteiro de Pedroso.	AUC, gav. 8A, mç. 3, nº 168	–	Instituição de clérigo	João Peres
1349.10.??	Carta de instituição de clérigo feita pelo vigário João da Ponte (não sendo possível ler o nome do instituído, do padroeiro nem da igreja).	ANTT, OSB, S. Salvador de Vila Cova de Sandim, mç. 1, p. 2, s/n	–	Instituição de clérigo	Martinho Domingues
1350.04.06	Pública-forma requerida Domingos Peres, da sua instituição como reitor de S. Salvador de Mosteiro, dada por autoridade de Martinho Domingues, raçoero da Sé do Porto e ouvidor no lugar de João da Ponte, cónego de Braga e vigário-geral do bispo D. Pedro.	ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 5, p. 1, nº 19	<i>Publica forma</i>	Pública-forma	António Esteves
1350.05.12	O chantre e o cabido do Porto emprazam a Martim Gerales, a sua mulher e a uma 3ª pessoa, um casal da Bichança (Canedo), pela renda anual de 6,5 libras.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1681, fl. 34	<i>Carta de emprazamento / prazo</i>	Prazo	João Peres
1350.11.03	Perante Pedro Miguéis, abade de Santa Ovaia de Ulveira e vigário-geral do bispo do Porto D. Pedro, Gonçalo Lourenço, cónego e procurador do cabido da Sé de Viseu, por poder de uma procuração e da autorização do bispo de Viseu vende a João Palmeiro, mestre-escola de Lisboa, não como mestre-escola mas como pessoa, todas as propriedades da mesa do cabido de Viseu no Aro (cidade e termo de Viseu), por 300 florins do escudo de ouro (correspondentes a 1000 libras portuguesas), dando-lhe posse dessas mesmas propriedades por cartas que delas tinha. João Palmeiro, por sua vez, dá posse dessas propriedades ao cabido de Viseu através do seu procurador com determinadas condições.	ADV, Pergaminhos, mç. 31, nº 1	–	Misto: Venda + Posse	João Domingos Navarro
1351.08.07	O bispo do Porto D. Pedro institui Afonso Pires, presbítero, como reitor de S. Miguel de Duas Igrejas, após apresentação do mosteiro de Grijó.	BNP, PGS, nº 136P	–	Instituição de clérigo	–

Data	Sumário	Cota	Designação coeva	Tipologia documental	Autor material
1351.09.03 – antes de	Petição feita por Domingos Anes, abade de Válega, procurador do chantre e do cabido do Porto, na contenda entre estes e Pero Domingues, tendeiro no Porto, por causa de umas casas que o dito Pero Domingues emprazara ao cabido, apresentada perante Pedro Afonso, corregedor de Entre-Douro-e-Minho.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1685, fl. 18	–	Petição	–
1351.12.13	O chantre e o cabido do Porto, emprazam a Domingos Jordão, a sua mulher e a uma outra pessoa, um casal em Quintela (Lafões, Viseu).	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1675, fl. 21	<i>Carta de emprazamento</i>	Prazo	–
1352.[05]	O bispo do Porto D. Pedro institui Domingos Peres como seu reitor da igreja de S. Salvador de Mosteiro, após apresentação da abadessa de Rio Tinto.	ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 5, p. 1, nº 19	<i>Litteras</i>	Instituição de clérigo	–
1354.05.14	João Domingues, deão, e o cabido do Porto nomeiam seus procuradores Martim Viegas, chantre, e Afonso Peres, cónego, para que aceitem as sentenças ou composições amigáveis feitas pelos juízes D. Diogo Lopes, senhor de Ferreira, Fernão Gonçalves Cogominho, Mestre João das Leis, Mestre Gil (deão da Guarda) e Francisco Domingues (cónego do Porto) no caso que opunha o bispo e o cabido do Porto, de um lado, e o rei e a cidade, do outro, e que levara ao interdito da cidade.	<i>Corpus Codicum...</i> , vol. II, p. 78	<i>Procuracionis</i>	Procuração	João Domingues Navarro
1355.09.22	O chantre e cabido do Porto emprazam a Gonçalo Martins dito Carvoeiro, sapateiro, a sua mulher Maria Martins e a uma 3ª pessoa umas casas na rua do Souto.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1682, fl. 29	<i>Carta de emprazamento</i>	Prazo	–
1356.07.04	O deão e o cabido do Porto, emprazam a João Martins, filho de Maria Cabeça, a sua mulher e a uma outra pessoa, um casal em Negrelos (Lafões, Viseu).	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1675, fl. 29	<i>Carta de emprazamento</i>	Prazo	–
1356.09.27	O bispo do Porto D. Afonso institui Domingos Cipriano, cónego do mosteiro de Moreira, como reitor da igreja de Sta. Maria de Vila Nova da Terra da Maia, após apresentação do dito mosteiro.	ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 10, doc. 17	–	Instituição de clérigo	Gonçalo Eanes (II)
1357.12.23	O bispo do Porto D. Afonso institui Lourenço Martins, cónego do mosteiro de Grijó, como reitor da igreja de S. Martinho de Mozelos, após apresentação do prior e convento de Grijó.	BNP, PGS, nº 63P	<i>Litteras</i>	Instituição de clérigo	Gonçalo Eanes (II)

Data	Sumário	Cota	Designação coeva	Tipologia documental	Autor material
1359.07.26	O deão e o cabido do Porto emprazam a Martim Mateus, sua mulher Catarina Domingues e a uma outra pessoa, um casal na aldeia de Campanha.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1670, fl. 14	<i>Carta de emprazamento</i>	Prazo	–
1360.03.14	O bispo do Porto D. Afonso institui João Lourenço como reitor da igreja de S. Salvador de Mosteiro, após apresentação feita pela abadessa de Rio Tinto.	ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 5, p. 2, nº 134	<i>Litteras</i>	Instituição de clérigo	Martinho Gonçalves
1360.06.27	O chantre e o cabido do Porto emprazam a Lourenço Gonçalves, sobrejuiz do rei, todos os casais e herdades que possuem na terra de Cambra e de Sever, bispado de Coimbra.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1677, fl. 27	<i>Carta de emprazamento</i>	Prazo	–
1360.07.02	Rui Gonçalves, cônego e vigário-geral do bispo do Porto D. Afonso, dá licença à abadessa e ao mosteiro de Vairão para fazerem um escambo, após ter mandado fazer inquirição.	ANTT, S. Salvador de Vairão, mç. 9, nº 43	–	Carta de licença de negócio jurídico	João [Domingues] Navarro
1360.07.16	O bispo do Porto D. Afonso, nomeia Gil Peres, abade de Lagares, como seu procurador na contenda que o opunha a João Lourenço, sua mulher e outros.	ADP, Mitra, Pergaminhos, doc. 17	<i>Procuração</i>	Procuração	–
1360.11.09	Pero Vicente, filho de Vicente Anes “cambador” e de Geralda Peres moradores na cidade do Porto, doa ao cabido da Sé do Porto umas casas na rua do Redemoinho, com a condição de o cabido lhe fazer anualmente três aniversários.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1666, fl. 20	<i>Carta</i>	Doação	–
1360.12.27 – Domingo	Cópia autêntica requerida pelo bispo do Porto da procuração e da cédula apresentadas por Afonso Peres, procurador do abade, do prior e do mosteiro de Pedroso, da alegação contra a constituição determinada em concílio diocesano.	AUC, gav. 8, mç. 2, nº 99	<i>Testimonialis litteras</i>	Cópia autêntica	João Domingues Navarro
1361.10.05	O chantre e o cabido do Porto emprazam a Domingos Geraldês e a sua mulher Maria Anes, moradores na Maia, e a uma outra pessoa, um casal em Vila Verde de Vermoim.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1677, fl. 21	<i>Carta de emprazamento / prazo</i>	Prazo	–
1362.09.07	O bispo do Porto D. Afonso institui o presbítero Afonso Martins como reitor da igreja de S. Salvador de Mosteiró, após apresentação feita pela abadessa de Rio Tinto.	ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 5, p. 2, nº 133	<i>Litteras</i>	Instituição de clérigo	João [Domingues] Navarro

Data	Sumário	Cota	Designação coeva	Tipologia documental	Autor material
1362.11.16	João Domingos, deão, Martim Viegas, chantre, e vários cônegos dão a Afonso Lourenço das Eiras e a Teresa Rodrigues duas sepulturas “no coro da Sé” e comprometem-se a lhes fazer um aniversário, recebendo em troca um legado de 12,5 libras de dinheiros portugueses em cada ano, imposto num casal em Vila Cova de Brojalhos, freguesia de Sto. André de Lever.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1684, fl. 16	<i>Carta</i>	Pacto	João [Domingues] Navarro
1363.07.11	O bispo do Porto D. Afonso institui João Martins como reitor de Sta. Maria de Gobe, após apresentação do mosteiro de Ancede.	ANTT, São Domingos de Lisboa, lv. 44, fls. 2223	–	Instituição de clérigo	Martinho Gonçalves
1363.12.16	O bispo do Porto D. Afonso comete a João Domingues, mestre-escola do Porto, a tarefa de receber a renúncia da igreja de S. João de Guidões (terra da Maia), feita por Domingos Esteves e de o confirmar como reitor da igreja de Sta. Maria de Alvarelos, após apresentação do próprio bispo e do cabido. Comete-lhe ainda a nomeação de um “clérigo ydoneo” para a dita igreja de Guidões.	ADP, Cartº Cab., Pergaminhos Avulsos, 1658, fl. 17	<i>Carta</i>	Carta de comissão	Martinho Gonçalves
1363.12.18	João Domingues, mestre-escola do Porto, por comissão do bispo D. Afonso, recebe a renúncia da igreja de S. João de Guidões (terra da Maia), feita por Domingos Esteves e institui-o como reitor da igreja de Sta. Maria de Alvarelos, após apresentação do próprio bispo e do cabido.	ADP, Cartº Cab., Pergaminhos Avulsos, 1658, fl. 17	<i>Testimonialis litteras</i>	Instituição de clérigo	João de Sousa
1364.04.04	O bispo do Porto D. Afonso ratifica a doação feita por Vasco Martins prior do mosteiro de Ancede ao dito mosteiro em troca de missas cantadas por sua alma, de seus pais e outros familiares e doadoras.	ANTT, São Domingos de Lisboa, lv. 17, fl. 247.	<i>Carta</i>	Ratificação	Simão Peres
1364.07.04 – 4ª feira	Rui Gonçalves, cônego e vigário-geral do bispo do Porto D. Afonso, ratifica o escambo feito entre o deão o chantre e administrador dos bens da capela do chantre D. Gonçalo Gonçalves, e o cabido do Porto, de um lado, e João Afonso, filho de Afonso Martins da Agrela, e sua mulher Maria Anes, moradores na rua das Eiras, do outro.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1666, fl. 9	<i>Letras</i>	Ratificação	João Domingues Navarro

Data	Sumário	Cota	Designação coeva	Tipologia documental	Autor material
1364.12.31	O bispo do Porto D. Afonso ratificou a doação feita por Afonso Dinis, mercador do Porto e testamenteiro do chantre e cônego do Porto Martim Viegas, e sua mulher Maria Martins ao cabido do Porto de vários casais para satisfação de 12 aniversários por alma do dito chantre Martim Viegas.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1679, fl. 12	<i>Carta</i>	Ratificação	Gonçalo Eanes (II)
1365.08.19	O bispo do Porto D. Afonso institui Martinho Martins como reitor da igreja de S. João da Madeira, após apresentação da abadessa de Rio Tinto.	ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 5, p. 2, nº 63	<i>Litteras</i>	Instituição de clérigo	Simão Peres
1365.08.25	O mestre-escola e o cabido do Porto, emprazam a Francisco Eanes, a sua mulher e a uma terceira pessoa, o lugar de Fervença e um pardieiro, em Sta. Marinha de Vila Nova.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1679, fl. 27	<i>Carta de emprazamento</i>	Prazo	–
1366.09.18	Pública-forma requerida por Fernão Peres, cônego, procurador do cabido, de cláusulas do testamento de Martim Peres dito do Cabido, dada por autoridade de Lourenço Domingues, abade da igreja de S. Pedro de Miragaia e ouvidor-geral do bispo D. Afonso.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1682, fl. 19	<i>Publica forma</i>	Pública-forma	João de Sousa
[1366].09.20	Vicente Peres, marido de Maria Martins, viúva de Martim Peres dito do Cabido, em cumprimentos de cláusulas testamentárias do dito Martim Peres, dá posse ao cabido de algumas casas, um pardieiro e um enxido no Porto, com a obrigação de aniversários.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1682, fl. 1	<i>Carta testemnhável</i>	Posse	João de Sousa
1366.09.25	O bispo do Porto D. Afonso nomeia como seus procuradores Afonso Martins, abade de Ferreira e João Domingues, abade de Armamar, ambos cônegos do Porto, na contenda que o opunha, juntamente com o cabido, aos dominicanos e aos franciscanos.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1679, fl. 18	<i>Procuração</i>	Procuração	–
1366.11.07	Havendo contenda entre o bispo, pelos seus procuradores, e João Domingues, abade de Armamar, e o cabido do Porto, de um lado, e do outro os dominicanos e os franciscanos por causa da quarta parte das oblações, juiz Gil Peres, abade de Várzea d'Ovelha e vigário-geral do bispo D. Afonso, sanciona os termos da concórdia feita entre as partes.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1679, fl. 18	<i>Carta</i>	Sentença	João Domingues Navarro

Data	Sumário	Cota	Designação coeva	Tipologia documental	Autor material
1367.10.29	Havendo contenda entre o concelho de Gaia e o cabido do Porto, por causa do pagamento de 40 soldos de dinheiros portugueses anualmente relativos a uma vinha que pertencia ao cabido e era utilizada pelo concelho e moradores de Gaia, Gil Peres, abade de Várzea de Ovelha e vigário-geral do bispo do Porto D. Afonso, dá sentença favorável ao cabido.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1684, fl. 21	<i>Sentença</i>	Sentença	Gonçalo Eanes (II)
1367.11.27	O bispo do Porto D. Afonso une a igreja de S. Miguel Duas Igrejas à de S. Jorge, tal como tinha sido requerido por Afonso Esteves prior-mor de S. Salvador de Grijó.	ANTT, OFM, Província de Portugal, Sta. Clara do Porto, mç. 67, doc. 31	<i>Litteras unionis et anexacionis</i>	União de igrejas	João [Domin-gues] Navarro
1367.11.27	O bispo do Porto D. Afonso, após apresentação do mosteiro de Pedroso, e após permuta com Lourenço Eanes, institui Afonso Peres, antigo reitor de Sta. Eulália de Maceira de Sarnes, como reitor de S. Tiago de Ul.	AUC, gav. 8A, mç. 3, nº 128	–	Instituição de clérigo	Gonçalo Eanes (II)
1368.07.31	Havendo contenda entre o mosteiro de Pedroso, de um lado, e Afonso Peres, abade de S. Tiago de Ul, do outro, por causa de um carneiro e de uma fogaça que o dito reitor devia ao mosteiro, Gil Peres, abade de Várzea de Ovelha e vigário-geral do bispo D. Afonso, dá sentença favorável ao mosteiro.	AUC, gav. 9, mç. 4, nº 205	<i>Carta</i>	Sentença	Afonso Domin-gues
1370.03.16	Havendo contenda entre o mosteiro e Ancede e particulares que se diziam padroeiros da igreja de S. Bartolomeu de Ovil, o bispo do Porto, D. Afonso, depois de mandar fazer inquirição, dá sentença a favor do mosteiro.	ANTT, São Domingos de Lisboa, lv. 18, fl. 472	<i>Carta de sentença</i>	Sentença	João Afonso
1370.04.10	O bispo do Porto D. Afonso institui Gonçalo Eanes, “nostrum clericum”, como reitor de S. Miguel de Milheiros, após apresentação dos mosteiros de Grijó, Pedroso e Vila Cova.	ANTT, OSB, S. Salvador de Vila Cova de Sandim, mç. 1, p. 2, s/n	–	Instituição de clérigo	Gonçalo Martins
1370.08.02	Pública-forma requerida por Rui Vasques, cônego e procurador de João Palmeiro, deão, e do cabido, de cláusulas do testamento de Lourenço Domingues das Eiras, dada por autoridade de Fernão Peres, mestre-escola e vigário-geral do bispo D. Afonso.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1682, fl. 20	<i>Publica forma</i>	Pública-forma	João [Domin-gues] Navarro

Data	Sumário	Cota	Designação coeva	Tipologia documental	Autor material
1370.08.08	Martim Peres, morador na cidade, primo e testamenteiro de Afonso Lourenço, filho de Lourenço Domingues das Eiras, em cumprimento de uma sentença, dá posse ao cabido de 1/3 de umas casas na rua da Bainharia.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1682, fl. 20	<i>Carta testemunhavel</i>	Posse	João [Domingues] Navarro
1371.01.15	O deão e o cabido do Porto emprazam a João Martins dito de Elvas e a sua mulher Branca Domingues e a uma outra pessoa, dois casais em Mourel, freguesia da igreja de S. Tiago de Carvalhais (Lafões, Viseu).	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1677, fl. 8	<i>Carta de emprazamento</i>	Prazo	João [Domingues] Navarro
1371.12.06	Gil Peres, abade de Várzea de Ovelha e vigário-geral do bispo do Porto D. Afonso, confirma um prazo feito pela abadessa de Rio Tinto a Estêvão Martins, abade da igreja de Mato (Benliver).	ANNT, OSB, Rio Tinto, mç. 6, p. 2, nº 144	–	Confirmação	–
1372.05.29	O bispo do Porto D. Afonso manda receber, por João Domingues, abade de Armamar e cônego do Porto e Domingos Eanes, meio-cônego, de Martinho Eanes, abade de S. Martinho de Lordelo, procurador e recebedor das rendas da obra da Sé do Porto, todas as rendas, mandas e preces que ele havia recebido da dita obra desde o ano anterior.	AUC, gav. 9, mç. 4, nº 213	<i>Carta</i>	Carta de quitação	João [Domingues] Navarro
1372.10.29	Francisco Domingos toma posse como abade de Pedroso, tendo-lhe sido entregues as insígnias pelo abade de Travanca.	AUC, gav. 8A, mç. 3, nº 130	<i>Testimonialis litteras</i>	Posse	João [Domingues] Navarro
1375.03.22	Havendo contenda entre a abadessa de Entre-os-Rios, de um lado, e João Cabeça almuinheiro, morador no Porto, e Rodrigo Afonso e sua mulher Mor Domingues, por causa de uma almuinha que a abadessa tinha no Porto, João Afonso, abade de S. Vicente de Pinheiro como comissário de Gil Peres, cônego e vigário do bispo do Porto D. João, dá sentença favorável ao mosteiro.	ANNT, OFM, Província de Portugal, Sta. Clara do Porto, mç. 59, doc. 18	<i>Carta</i>	Sentença	Estêvão Eanes
1375.07.06	O bispo do Porto, D. João, comete ao prior de Ancede a instituição de um clérigo como reitor de Sta. Maria Gobes, cabendo ao dito mosteiro a apresentação do mesmo.	ANNT, São Domingos de Lisboa, lv. 44, fls. 19v20	<i>Litteras</i>	Carta de comissão	–

Data	Sumário	Cota	Designação coeva	Tipologia documental	Autor material
1376.04.03	Havendo contenda entre a abadessa e o mosteiro de Entre-os-Rios, pelo seu procurador Afonso Martins, e Rodrigo Afonso, por causa de uma almuinha na rua do Souto, João Afonso, abade de S. Vicente de Pinheiro, juiz comissário, nomeado por Gil Peres, cônego e vigário-geral do bispo do Porto D. João, dá sentença favorável ao mosteiro.	ANTT, OFM, Província de Portugal, Sta. Clara do Porto, mç. 59, doc. 20	<i>Sentença</i>	Sentença	António Domingues
1377.01.16	Pública-forma requerida pelo mosteiro de Pedroso, da bula de Gregório XI, dirigida ao arcebispo de Braga, dada por autoridade de João Amado, cônego.	AUC, gav. 8A, mç. 3, nº 135	<i>Publica forma</i>	Pública-forma	João [Domingues] Navarro
1378.03.24	O bispo do Porto D. João institui o presbítero Pedro Eanes como reitor da igreja de Sto. André de Escariz, após apresentação <i>in solidum</i> da abadessa de Rio Tinto.	ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 6, p. 2, nº 58	<i>Litteras</i>	Instituição de clérigo	Martinho Eanes
1378.03.24	O bispo do Porto D. João institui Jovim Lourenço, cônego de Cedofeita, como reitor da igreja de S. Mamede de Valongo, após apresentação da abadessa de Rio Tinto.	ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 6, p. 3, nº 37	<i>Litteras</i>	Instituição de clérigo	Martinho Eanes
1378.09.08	O bispo do Porto D. João institui Gonçalo Martins como reitor de S. Félix da Marinha, e Martinho Afonso da igreja de Cambra, após permuta entre ambos.	AUC, gav. 9A, mç. 5, nº 266	<i>Litteras</i>	Instituição de clérigo	Martinho Eanes
1379.05.03	Francisco Domingues, abade de Pedroso, nomeia como seu procurador e núncio especial Domingos Gonçalves, para entregar ao enviado apostólico, Vasco Domingues, chantre de Lisboa, o valor da dívida à Câmara Apostólica.	AUC, gav. 8A, mç. 3, nº 139	<i>Procuratio-nis testimonialis</i>	Procuração	João [Domingues] Navarro
1380.04.11	Afonso Martins, deão, Afonso Esteves, chantre, João Martins, mestre-escola e o cabido do Porto aforam a mestre Jacob e a sua mulher, e a mestre Dourado e sua mulher, e a sua tia, judeus, uns campos e terrenos em Monchique a par de Miragaia.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1676, fl. 27	<i>Carta de aforamento e encartamento</i>	Aforamento	João [Domingues] Navarro
1380.09.15	Havendo contenda entre Álvaro Gonçalves, escudeiro e o mosteiro de Pedroso, por causa de um prazo, Martinho Afonso, prior de Sta. Maria de Macieira de Cambra e vigário-geral do bispo D. João, obriga o mosteiro a cumprir o dito prazo.	AUC, gav. 9A, mç. 5, nº 233	<i>Carta</i>	Sentença	João [Domingues] Navarro

Data	Sumário	Cota	Designação coeva	Tipologia documental	Autor material
1381.07.02	O bispo do Porto D. João, bispo do Porto institui Estêvão Martins como reitor de S. Mamede de Vila Maior, Terra de Sta. Maria, após apresentação do abade e mosteiro de S. Pedro de Pedroso.	ANTT, OSB, S. Pedro de Pedroso, mç. 9, doc. 5	<i>Litteras</i>	Instituição de clérigo	João [Domingues] Navarro
1382.01.31	Pública-forma requerida por Luís Lourenço, clérigo e João Aires, clérigo de ante coro, do testamento de Domingos Pais, cónego do Porto, dada por autoridade de João Amado, cónego e ouvidor-geral do bispo do Porto D. João.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1679, fl. 8 e 1686, fl. 7	<i>Pública forma</i>	Pública-forma	António Domingues
1382.06.29	O bispo D. João do Porto o chantre e o cabido do Porto emprazam a Martinho Afonso, prior de Santa Maria de Macieira de Cambra, bispado de Coimbra, vigário-geral do Porto, e a duas outras pessoas, todos os casais e herdades que possuem na aldeia de Santa Cruz, freguesia de Sta. Mª de Macieira, e também na aldeia de Remessal, freguesia de Silva Escura (julgado de Sever).	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1677, fl. 1	<i>Carta d'emprazamento</i>	Prazo	[...]
1382.??07	O chantre o cabido do Porto emprazam a Lourenço Miguéis, abade da igreja de S. Cosme de Gondomar, em sua vida e não mais, umas casas “que stam tras a obra” com seu balcão.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1666, fl. 24	<i>Carta de emprazamento</i>	Prazo	–
1384.03.16	Pública-forma de vários documentos relativos ao mosteiro de Rio Tinto, nomeadamente prazos, feita por autoridade de Martinho Afonso, prior de Macieira de Cambra e vigário-geral do bispo D. João.	ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 6, p. 2, nº 144	<i>Pública forma</i>	Pública-forma	Afonso Domingues
1384.07.11	O bispo do Porto D. João comete a Lourenço Anes, abade de S. Tomé de Cubela e a João Esteves, clérigo capelão de S. Bartolomeu de Baião, a entrega da posse corporal a Afonso Anes, clérigo do conde D. Gonçalo, como reitor da dita igreja de Baião, que ele havia instituído.	ANTT, São Domingos de Lisboa, lv. 18, fl. 455	–	Carta de comissão	–
1384.10.01	O bispo do Porto D. João instituiu Egas Domingues como reitor de S. Cristóvão de Louredo, após apresentação do mosteiro de Paço de Sousa.	ANTT, OSB, S. Salvador de Paço de Sousa, mç. 1, doc. 2	<i>Litteras</i>	Instituição de clérigo	–

Data	Sumário	Cota	Designação coeva	Tipologia documental	Autor material
1385.02.23	Havendo contenda entre João Anes, cônego do mosteiro e pitanceiro da pitaça de Sta. Maria, de um lado, e João Vicente, testamenteiro de Vicente Neto, seu pai, por causa o pagamento de meio búzio de trigo para pagamento da pitaça de Sta. Maria, Martinho Afonso, prior de Macieira de Cambra e vigário-geral do bispo D. João, manda ao testamenteiro que cumpra o dito testamento.	ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 12, doc. 24	<i>Carta</i>	Sentença	Afonso Domingues
1385(?).07.??	O deão e o cabido do Porto emprazam a Gonçalo Lourenço e sua mulher um casal na freguesia de Sta. Maria de Campanhã.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1687, fl. 12	<i>Carta de emprazamento</i>	Prazo	João Domingues
1386.11.??	O bispo do Porto D. João institui João Afonso como reitor da igreja de S. Martinho de Fagões, após apresentação da abadessa de Rio Tinto.	ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 6, p. 2, nº 65	<i>Litteras</i>	Instituição de clérigo	Martinho Eanes
1387.07.06?	Pública-forma requerida pelo mosteiro de Pedroso do testamento de João Rodrigues de Azevedo, cavaleiro, feita por autoridade de Martinho Afonso, prior de Macieira e Cambra e vigário-geral do bispo do Porto D. João.	AUC, gav. 11A, mç. 5, nº 104	<i>Publica forma</i>	Pública-forma	Gonçalo Afonso
1387.08.20	Pública-forma requerida pela abadessa do mosteiro de Rio Tinto, de um prazo, dada por autoridade de Martinho Afonso, vigário-geral, por mandado do bispo do Porto D. João.	ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 6, p. 3, doc. 193	<i>Publica forma</i>	Pública-forma	João de Sousa
1387(?).08.28	O chantre e o cabido do Porto emprazam a João Afonso, mercador, a sua mulher e a uma 3ª pessoa, umas meias casas na rua dos Mercadores.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1680, fl. 4	<i>Carta de emprazamento</i>	Prazo	João Domingues
1389.03.24	Pública-forma requerida por João Afonso, abade de S. Vicente do Pinheiro, procurador do cabido de uma cláusula do testamento do porteiro Afonso Esteves, dada por autoridade de André Geraldês, cônego do Porto e ouvidor-geral no lugar de Afonso Martins deão e vigário-geral na Sé vacante.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1678, fl. 1	<i>Publica forma</i>	Pública-forma	António Domingues
1389.05.03	Afonso Martins, deão e vigário-geral da Sé do Porto vagante, comete a Martinho Afonso, prior de Sta Maria de Macieira que em seu nome institua um reitor na igreja de S. Tiago de Ul, após apresentação <i>in solidum</i> do mosteiro de Pedroso.	AUC, gav. 8A, mç. 3, nº 181	<i>Carta</i>	Carta de comissão	João Domingues

Data	Sumário	Cota	Designação coeva	Tipologia documental	Autor material
1389.05.07	Martinho Afonso, prior de Sta Maria de Macieira, como comissário de Afonso Martins, deão e vigário-geral da Sé do Porto vacante institui Lourenço Eanes, clérigo do Porto, como reitor de S. Tiago de Ul, após apresentação do mosteiro de Pedroso.	AUC, gav. 8A, mç. 3, nº 181	<i>Litteras</i>	Instituição de clérigo	João Domingues
1389.06.15	Havendo contenda entre João Anes Delgado, cônego de Moreira e pitanceiro da pitaça de Santa Maria, de um lado, e o prior e convento de Moreira, do outro, por causa de pitaças, Afonso Martins, deão e vigário-geral na sé vacante, dá sentença definitiva à avença feita entre as partes.	ANTT, S. Salvador de Moreira, mç. 12, doc. 28	<i>Carta de sentença</i>	Sentença	João de Sousa
1389.07.04	Perante Afonso Martins, deão e vigário-geral da Sé do Porto vacante, a abadessa de Rio Tinto e Domingos Peres das Eiras, cidadão do Porto, e sua mulher, escambam uma casa na cidade do Porto, nas Eiras, por uns casais de herdade em Valonzelo, Vila Cova, julgado de Aguiar do Sousa, e outras em Colmeira, Gondomar e Pinheiro.	ANTT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 6, p. 3, nº 241	<i>Carta de escambo</i>	Escambo	João Domingues
1389.08.04	João Martins, mestre-escola, e o cabido do Porto, emprazam a João Esteves, morador na rua da Bainharia, a sua mulher Clara Martins e a uma 3ª pessoa, umas casas na rua do Souto.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1682, fl. 4	<i>Carta de emprazamento</i>	Prazo	João Domingues
1390.03.10	Martinho Eanes, cônego e vigário-geral de D. Martinho, bispo eleito e confirmado da Sé do Porto, institui Diogo Esteves, clérigo de Pereira, após apresentação do mosteiro de Pedroso.	AUC, gav. 8A, mç. 3, nº 173	<i>Litteras</i>	Instituição de clérigo	João Domingues
1390.05.19	Havendo contenda entre o mosteiro de Pedroso e Lourenço Martins, morador no couto do dito mosteiro, “per razom d’obradas de passados”, João Abril, cônego e vigário da Sé vacante, dá sentença favorável ao mosteiro.	ANTT, OSB, S. Pedro de Pedroso, mç. 9, doc. 8	<i>Scriptos</i>	Sentença	João de Sousa
1390.06.28	O deão e o cabido do Porto nomeiam João Amado, cônego, com seu procurador para que possa tomar posse de umas casas doadas ao cabido por Senhorinha Anes.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1667, fl. 44	<i>Procuração</i>	Procuração	João Domingues
[1380-1390].07.??	João Amado, cônego do Porto, institui Estêvão Amado (?), meio-cônego, como reitor de S. Martinho de Guilhabreu, após apresentação do bispo e cabido do Porto.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1687, fl. 15	[...]	Instituição de clérigo	Gonçalo Afonso

Data	Sumário	Cota	Designação coeva	Tipologia documental	Autor material
1390.11.23	O deão Afonso Martins e vigário-geral da Sé vacante, institui Martinho Gonçalves, clérigo da diocese do Porto, como reitor da igreja de Sta. Maria de Resende, após apresentação do cabido do Porto.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1672, fl. 14	<i>Litteras</i>	Instituição de clérigo	Lourenço
1391.05.19	Pública-forma requerida por João Afonso, abade de S. Vicente de Pinheiro e cônego e procurador do Porto, e Rui Vasques, cônego do Porto e testamenteiro de Joana Vasques, sua irmã e viúva de Afonso Martins Marceiro, mercador morador no Porto, de uma cláusula do testamento da dita Joana Vasques, dada por autoridade de João Abril, cônego e vigário da Sé do Porto vacante.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1686, fl. 9	<i>Pública forma</i>	Pública-forma	João de Sousa
1392.04?.00	O deão e o cabido do Porto emprazam a Pedro Eanes, morador em Santarém e criado do bispo D. João, a quinta de Alcalavago, termo de Santarém.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1677, fl. 24	<i>Carta de emprazamento</i>	Prazo	João Domingues
1392.07.26	Pública-forma requerida pelas dignidades e cabido do Porto, do testamento de Domingos Peres das Eiras, dada por autoridade de João Abril, cônego e vigário-geral do bispo D. João.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1688, fl. 2	<i>Pública forma</i>	Pública-forma	Martinho Eanes
1394.04.15	O bispo do Porto D. João a pedido de Frei Vasco, procurador de Frei João ministro e do mosteiro da Trindade (Santarém), dá 40 dias de perdão a todos os que derem esmolas para remir cativos cristãos em poder dos mouros. Manda ainda que Frei Vasco cite perante ele todos os que não queriam “dar conto” das esmolas que recebiam para as obras do dito mosteiro.	<i>Descobrimientos Portugueses</i> , Supl. vol. I, doc. 55, p. 74-75	<i>Carta</i>	Carta de licença	Martinho Eanes
1394.09.02	Pública-forma requerida João Vasques, prior do mosteiro de Pedroso, de uma sentença, feita por autoridade de João Abril, cônego e vigário do bispo D. João.	ANTT, OSB, S. Pedro de Pedroso, mç. 9, doc. 8	<i>Pública forma</i>	Pública-forma	Martinho Eanes
1394.12.14	Havendo contenda entre Afonso Martins, deão, e do cabido do Porto, e Vasco Vicente, escrivão do biscoito do rei, por causa da pensão das casas onde este morava, André Geraldês, cônego e ouvidor-geral do bispo do Porto D. João, dá sentença favorável ao cabido.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1675, fl. 2	<i>Carta de sentença</i>	Sentença	Afonso Eanes
1394.12.31	O deão e o cabido do Porto emprazam a Margarida Fernandes, viúva de Domingos Giães, moradora em Gulpilhares, e a duas pessoas depois dela, um casal em Fancelos, onde ela morava.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1681, fl. 29	<i>Carta de emprazamento</i>	Prazo	Vasco Afonso

Data	Sumário	Cota	Designação coeva	Tipologia documental	Autor material
1395.01.15	O deão e o cabido do Porto emprazam a João Afonso Aranha, cônego do Porto, e a duas pessoas depois dele, uma devesa em Crestuma.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1681, fl. 11, e 1684, fl. 26	<i>Carta de emprazamento</i>	Prazo	João Domingues
1395.02.01	Pública-forma requerida pelo mosteiro de Pedroso, da confirmação de instituição de clérigo de Álvaro Vasques, dada por autoridade de Vasco Martins, cônego de Santiago, bacharel em Degredos e ouvidor-geral de D. João.	AUC, gav. 9A, mç. 5, nº 266	<i>Publica forma</i>	Pública-forma	Martinho Eanes
1395.04.20	Havendo contenda entre o mosteiro de Pedroso, de um lado, e Pero Anes e Antoninho do Carvalho e Falcato, do outro, por causa de propriedades em Vila Maior, Terra de Santa Maria, o bispo do Porto D. João, dá sentença favorável ao mosteiro.	AUC, gav. 9A, mç. 5, nº 264	<i>Carta de sentença</i>	Sentença	João Domingues
1396.04.14	O deão e o cabido do Porto, emprazam a João Martins, a sua mulher e a uma outra pessoa, o casal do “Outeiro” em Negrelos (Lafões, Viseu).	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1675, fl. 40	<i>Carta de emprazamento</i>	Prazo	João Domingues
1396.04.15	O deão e o cabido do Porto emprazam a Afonso Eanes, a sua mulher e a uma terceira pessoa, um casal no lugar de Molnes (Moldes), freguesia de S. João de Pinho, bispado de Viseu.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1675, fl. 19	<i>Carta de emprazamento</i>	Prazo	João Domingues
1397.08.13	Pública-forma requerida por Vasco Peres, cônego do Porto, procurador de Afonso Martins, deão e do cabido do Porto de um prazo relativo a umas casas do cabido, feita por autoridade de João Afonso, chantre e vigário-geral do bispo do Porto D. João.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1682, fl. 29	<i>Publica forma</i>	Pública-forma	João de Sousa
1398.03.30	O bispo do Porto D. João Esteves, com deão e o cabido do Porto, para melhor administrar a diocese e a Sé do Porto, criam o arceidiagado da Sé do Porto, chamado de “Magnet” (Meinedo), com o censo de 100 morabitinos velhos provenientes da igreja de Sto. Tirso de Meinedo.	<i>Censual do Cabido...</i> , p. 589-593	<i>Creationem (archidiaconatus)</i>	Criação de arceidiagado	Gonçalo Afonso
1398.03.30	O bispo do Porto D. João dá ao deão Afonso Martins e o cabido do Porto 100 maravedis velhos anualmente e o padroado de Santiago de Lobão em troca do de Sto. Tirso de Meinedo.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1685, fl. 99v. e 1010v.	<i>Carta permutationis</i>	Escambo	Gonçalo Afonso

Data	Sumário	Cota	Designação coeva	Tipologia documental	Autor material
1398.12.04	O mestre-escola e o cabido do Porto emprazam a João Eanes, morador na freguesia do Paraíso, julgado de Gaia, sua mulher e a uma 3ª pessoa, dois casais na aldeia de Vilar de D. Ema.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1681, fl. 42	<i>Carta de empraçamento</i>	Prazo	João Domingues
1399.08.06	D. Gil, bispo eleito e confirmado do Porto institui Martinho Eanes, monge do mosteiro de S. Miguel de Bustelo, como reitor de S. Salvador de Vilar de Andorinho, após apresentação do mosteiro de Pedroso.	AUC, gav. 8A, mç. 3, nº 182	<i>Litteras</i>	Instituição de clérigo	Gonçalo Afonso
1400.03.03	O mestre-escola e o cabido do Porto emprazam a Afonso Gonçalves, morador na freguesia de Sto. André de Canidelo, dois casais chamados do Outeiro na dita freguesia.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1681, fl. 39	<i>Carta de empraçamento</i>	Prazo	João Domingues
1400.09.15	O bispo do Porto D. Gil institui Gil Peres, cônego professo de Moreira como abade da igreja de Sta. Maria de Vila Nova, após apresentação do mosteiro de Moreira.	ANNT, S. Salvador de Moreira, mç. 12, doc. 35	<i>Litteras</i>	Instituição de clérigo	Gonçalo Afonso
1400.09.23	Pública-forma de uma carta relativa a reformas mandadas fazer pelo bispo D. Pedro no mosteiro de Pedroso, dada por autoridade do bispo do Porto D. Gil.	AUC, gav. 11A, mç. 5, nº 112	<i>Pública forma</i>	Pública-forma	Gonçalo Afonso
1400.09.23	Pública-forma requerida pelo abade de Pedroso de uma composição feita entre o abade, o prior e os monges desse mosteiro, dada por autoridade de D. Gil, bispo do Porto.	AUC, gav. 9A, mç. 5, nº 271	<i>Pública forma</i>	Pública-forma	Gonçalo Afonso
[1399-1401].05.23	Pública-forma requerida pela abadessa de Rio Tinto de uma cláusula do testamento de Domingos Peres das Eiras, relativa a esse mosteiro, dada por autoridade de Vasco Peres, cônego e vigário-geral do bispo do Porto D. Gil.	ANNT, OSB, S. Cristóvão de Rio Tinto, mç. 6, p. 4, nº 13	<i>Pública forma</i>	Pública-forma	Pedro Afonso (II)
1402.06.28	O bispo do Porto D. Gil, em cumprimento de uma cláusula do testamento de Martim Abade, confirma que Afonso Domingues, como testamenteiro, pode administrar a capela instituída por Martim Abade e os bens a ela pertencentes.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1676, fl. 13	<i>Carta</i>	Confirmação	–
1402.11.14	O mestre-escola e o cabido do Porto emprazam a Miguel Domingues, a sua mulher e a uma terceira pessoa, dois casais na freguesia de Misa (?), Arcozelo.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1681, fl. 7	<i>Carta de empraçamento</i>	Prazo	João Domingues

Data	Sumário	Cota	Designação coeva	Tipologia documental	Autor material
1402.11.15	Havendo contenda entre Mestre Afonso, deão, e o cabido do Porto, e Gonçalo Esteves, vigário da Moraça (?) por este não ter cumprido o prazo que estabeleceu com o cabido relativo a umas casas na rua do Redemoinho, Vasco Peres, cônego e vigário-geral do bispo do Porto D. Gil, dá sentença favorável ao acordo feito entre as partes.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1685, fl. 2 (1)	<i>Sentença</i>	Sentença	João Domingues
1403.01.24	Havendo contenda entre mosteiro de Pedroso a uns lavradores por causa de rendas, Vasco Peres, cônego, ouvidor e vigário-geral do bispo D. Gil decide as rendas a serem pagas.	ANNT, OSB, S. Pedro de Pedroso, mç. 9, doc. 9	<i>Carta de sentença</i>	Sentença	Pedro Afonso (II)
1403.02.09	Havendo contenda entre Mestre Afonso, deão, e o cabido do Porto, de um lado, e Gonçalo Martins, morador em Ulveira da Arda (bispado de Lamego), por causa de umas casas na rua da Sapataria que este tinha por prazo, Vasco Peres, cônego e vigário-geral do bispo do Porto D. Gil, dá sentença favorável ao cabido.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1685, fl. 2 (2)	<i>Sentença</i>	Sentença	João Domingues
1403.03.09	Havendo contenda entre Mestre Afonso, deão, e o cabido do Porto, de um lado, e Gonçalo Anes, abade de Pedorido, bispado de Lamego, do outro, por este ter deixado a Gonçalo Martins umas casas na rua da Sapataria que se danificaram e com isso danificaram as casas coladas a estas que pertenciam ao cabido, Vasco Peres, cônego e vigário-geral do bispo do Porto D. Gil, dá sentença favorável ao acordo estabelecido entre as partes.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1685, fl. 2 (3)	<i>Carta de sentença</i>	Sentença	João Domingues
1403.03.17	Havendo contenda entre o cabido e Joana Gonçalves mulher de Gonçalo Martins por causa de umas casas na rua da Sapataria, André Geraldês, cônego e ouvidor-geral do bispo do Porto D. Gil dá sentença favorável ao cabido	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1685, fl. 2 (4)	<i>Sentença</i>	Sentença	João Domingues
1403.07.28 – sábado	O bispo do Porto D. Gil concede concede as ordens menores a Fernando do Vale, da diocese de Braga, que há mais de 10 anos vivia na diocese do Porto, com a devida licença de ilegitimidade, para que ele pudesse tomar as restantes 4 ordens menores e ser reitor de S. Pedro de Miragaia.	ANNT, OSB, S. Bento da Avé Maria, mç. 2, p. 3 doc. 3	–	Carta de ordens	–

Data	Sumário	Cota	Designação coeva	Tipologia documental	Autor material
1404.07.25	O chantre, e o cabido do Porto, emprazam a Martim Esteves, cónego do Porto, e a duas outras pessoas depois dele, umas casas de pedra onde morou João Domingues, com seu enxido, “afundo da rua Escura”.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1682, fl. 10	<i>Carta de emprazamento</i>	Prazo	João Domingues
1405.11.09	O chantre e o cabido do Porto emprazam a Pero Alvares, procurador do número (?) na dicta cidade e a sua mulher Maria Anes, e a um filho ou filha, um pardieiro na rua das Aldas.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1666, fl. 14	<i>Carta de emprazamento</i>	Prazo	João Domingues
1406.05.14	Pública-forma requerida pelo chantre e pelo mestre-escola procuradores do bispo e do cabido do Porto, da carta de relaxação de interdito dada pelo arcebispo de Lisboa D. João como executor de uma bula do papa Inocêncio VII, dada por autoridade de André Galdes, cónego e vigário-geral do bispo do Porto D. Gil.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1680, fl. 7	<i>Tralado e transupto</i>	Pública-forma	Gonçalo Afonso
[1380-1418]	O mestre-escola e o cabido do Porto empraza a Domingos Martins (?) um casal na igreja de Lourosa, Terra de Sta. Maria.	ADP, Cartº Cab., Liv. Originais, 1684, fl. 4	–	Prazo	–

RESUMO/ABSTRACT

O objectivo deste livro é o de estudar a chancelaria da Sé do Porto, entre 1247 e 1406, e os documentos por ela produzidos, não só do ponto de vista diplomático mas também paleográfico. Estas duas visões entrecruzam-se, e somente o estudo de ambas permite conhecer a chancelaria. Pretende-se, portanto, analisar a composição desta escrivania, a génese e a tipologia dos seus actos, o *habitus* documental reflectido nas diversas partes dos documentos (protocolo, texto e escatocolo), e a respectiva estrutura formular, bem como os seus notários, “anónimos” e identificados, a sua escrita e a evolução da mesma, e não menos importante, o seu lugar na cultura e na sociedade medieval portuense. Só o estudo de todos estes vectores permitirá avaliar o papel e a importância desta chancelaria episcopal no panorama da produção documental na cidade.

This book aims to study the Episcopal chancery of Porto, from 1247 to 1406, as well as the documents therein produced, from a double perspective: diplomatic and paleographical. These two approaches are entwined, and one cannot come to understand the chancery unless both approaches are taken into account. This dissertation is therefore intended to analyze the composition of the chancery, the genesis and the typology of its acts, the *habitus* reflected in all three parts of the documents (protocol, text and eschatocol) and their formulary structure, as well as the chancery's notaries (anonymous and identified), their handwriting and its graphic evolution, and, no less important, their place in the general cultural and social environments of medieval Porto. Combining the analysis of these several issues has proved the single route for a proper assessment of the role played by the Episcopal chancery in the wider scene of the city's documental production.

ÍNDICE

PREFÁCIO	7
INTRODUÇÃO	9
ABREVIATURAS	15

PARTE I

CAPÍTULO 1 – A CHANCELARIA EPISCOPAL PORTUENSE	19
1. A chancelaria e o chanceler	19
2. A estrutura da chancelaria	22
3. Os documentos da chancelaria	26
CAPÍTULO 2 – OS DOCUMENTOS DA CHANCELARIA	29
1. A génese documental	29
1.1. As etapas da <i>actio</i>	30
1.2. As etapas da <i>conscriptio</i>	35
2. O <i>corpus</i> documental	43
3. Originais e cópias	49
4. A tipologia documental	52
5. As designações coevas	60
CAPÍTULO 3 – OS NOTÁRIOS DA CHANCELARIA	63
1. Os notários “anónimos”	63

2. Os notários identificados	66
3. Os notários da chancelaria: análise global	105
CAPÍTULO 4 – O <i>HABITUS</i> DA CHANCELARIA: O <i>DICTAMEN</i>	113
1. O <i>dictamen</i>	113
2. As fórmulas do protocolo.....	114
2.1. A invocação.....	114
2.2. A subscrição e a intitulação.....	120
2.3. A inscrição ou endereço	126
2.4. A saudação	129
3. As fórmulas do texto.....	132
3.1. A arenga.....	133
3.2. A notificação.....	137
3.3. A exposição.....	140
3.4. A disposição	143
3.5. A sanção	144
4. O escatocolo.....	150
4.1. A corroboração.....	150
4.2. A datação.....	151
5. A validação.....	155
5.1. A quirografia.....	157
5.2. As testemunhas.....	159
5.3. Os selos	160
5.4. As subscrições autógrafas	177
CAPÍTULO 5 – O <i>CENSUAL DO CABIDO</i>	183
1. O Códice.....	184
2. D. Pedro Afonso e a elaboração do <i>Censual</i>	184
3. A estrutura interna e os documentos	188
4. Análise documental.....	193
5. Análise das cópias	195
6. O <i>Censual</i> e a memória da Sé.....	199

PARTE II

CAPÍTULO 6 – ANOTAR, REDIGIR, GUARDAR	203
1. Lugares da escrita: do claustro da Sé à praça da cidade.	203
1.1. Périplos dos notários da Sé.	204
1.2. Périplos dos tabeliães públicos do Porto	208
2. Materiais-suportes de escrita	211
2.1. O pergaminho de “coyro”	211
2.2. O papel	215
2.3. As penas e as tintas.	217
3. “A l’oeuvre on connaît l’artisan”	218
3.1. O formato	218
3.2. A regragem e a mancha gráfica.	221
4. Preservar a mensagem: práticas arquivísticas na Sé do Porto.	224
4.1. O arquivo da catedral: a localização, o mobiliário e o responsável	224
4.2. Práticas arquivísticas na Sé: da Idade Média aos nossos dias	227
CAPÍTULO 7 – DA CAROLINA À(S) GÓTICA(S)	231
1. Da carolina à(s) gótica(s): evolução geral	231
1.1. A letra carolina e a transição para a letra gótica.	231
1.2. A letra gótica.	233
2. A escrita na Sé de 1143 a 1406: evolução gráfica	237
2.1. De 1143 a 1242: 100 anos de escrita na Sé.	237
2.2. De 1242 ao início de 1280: a gótica cursiva <i>fracturada formata</i> e a gótica cursiva <i>fracturada</i>	243
2.3. As décadas de 1280 e 1290: as primeiras influências de escritas internacionais	246
2.4. O século XIV: a multiplicação dos tipos góticos.	248
3. O tabelionado portuense de 1242 a 1406: evolução gráfica	253
3.1. De 1242 a 1270: transição da carolina goticizada para a gótica cur- siva <i>fracturada formata</i>	253
3.2. Década de 70: a gótica cursiva <i>fracturada formata</i> e a gótica cursiva <i>fracturada</i>	255

3.3. De 1280 ao final da década de 1300: as primeiras alterações gráficas à gótica cursiva fracturada	257
3.4. Décadas de 1310 e 1320: novas alterações no cânone gráfico	259
3.5. Da década de 1330 ao final da de 1340: a gótica bastarda	260
3.6. Da década de 1350 aos inícios do século XV: entre a personalização da escrita e os modelos canonizados	263
4. O Porto escrito: evolução gráfica entre meados do século XII e inícios do século XV	265
CAPÍTULO 8 – ESCRITA, CULTURA E SOCIEDADE	269
1. O ensino no Porto entre meados do século XIII e os alvores do século XV	269
1.1. A escola da Sé: os mestres	269
1.2. A escola da Sé: os alunos	272
1.3. A escola da Sé: a biblioteca e os livros	273
1.4. A escola da Sé: o ensino da leitura e da escrita	280
1.5. Outras escolas na cidade	284
2. A escrita no quotidiano portuense	287
2.1. Os homens do pregão	288
2.2. Ver, ouvir, ler, tocar e falar	290
CONCLUSÃO	295
FONTES E BIBLIOGRAFIA	301
ANEXOS	319
RESUMO/ABSTRACT	393

